PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 00015/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
LICITAÇÃO Nº.: 00005/2026

Objeto: Contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

Termo de Autuação:

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos do Art. 6°, inciso XLI e Art. 28°, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB) 07/04/2026.

Jonas Cleison Souza de Oliveira – Mat.: 2923
Diretor de Contratações e Compras

PROTOCOLO

Documento: Oficio nº. 0014/2026
Data de Recebimento: 06/04/2026
Origem: Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Municipio com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.
Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024.
Protocolo: A Diretoria de Contratações e Compras recebeu os documentos referentes à fase preparatória do processo de contratação, conforme Oficio supra. Os documentos, consistindo no DFD, ETP e TR, foram protocolados sob o número abaixo, e seguirão para os fins de autuação e processamento regular, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e a Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00015/2026

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; a documentação da comprovação de que o(a) contratado(a) preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme o disposto no artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/21, estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido. Após a devida autuação, serão juntados oportunamente:

- Autuação;
- Pesquisa de Preços
- Minuta de Edital e de Contrato;
- Parecer Jurídico;
- Edital e seus anexos;
- Publicação do aviso de licitação;
- Comprovante de divulgação (Site Oficial e PNCP);
- Petições, Esclarecimentos e Decisões sobre impugnações;
- Ata da Sessão, propostas e documentos de habilitação;
- Petições e decisão sobre recursos;
- Adjudicação;
- Homologação;
- Contrato e sua publicação.

Deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de abril de 2026.

Jonas Cleison Souza de Oliveira

Jonas Cleison Souza de Oliveira – Mat.: 2923
Diretor de Contratações e Compras

E-mail : silvaniamaria832@gmail.com Telefone: (83) 99830-0837

Nome Outorgado 2 : SILVANIA MARIA DA SILVA CPF : 060.528.254-48
Cargo: TESOUREIRO Ass Obrigatória > (X) sim ou ( ) não
E-mail : silvaniamaria832@gmail.com Telefone: (83)99869-4283

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP

118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(X) Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

Nome: **JAILSON FREITAS NUNES**
CPF 428.389.834-15
Cargo **VEREADOR PRESIDENTE**

SILVANIA MARIA DA SILVA
CPF 060.528.254-48
Cargo - Tesoureiro

Publicado por:
Silvania Maria da Silva
Código Identificador:A354427F

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
PORTARIA CMSSU/GAPRE – 001/2025

Portaria CMSSU/GAPRE – 001/2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que RESOLVE:

NOMEAR o(a) Senhor(a) **SILVANIA MARIA DA SILVA**, portador do CPF de n.º. 060.528.254-48, para o cargo de provimento comissionado de Tesoureira deste Poder Legislativo.

Determinar a Secretaria Geral de Administração da Câmara Municipal que proceda com os cadastros, anotações e registros do(a) Nomeado(a) para o seu regular e formal ingresso no quadro de pessoal deste Poder.

Os efeitos da presente portaria retroagem a 01 de janeiro do ano de 2025.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 03 de janeiro do ano de 2025.

VEREADOR JAILSON FREITAS NUNES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvania Maria da Silva
Código Identificador:9941BD7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 008/2025

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 008/2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os dispositivos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º- Em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021, designar o Agente de Contratação e respectiva Equipe de Apoio para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, no âmbito do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB.

JOÃO PAULO PEREIRA DA SILVA, CPF n.º. 040.553.424-89 – Agente de Contratação;
LUCIANO CELINO F. DE MEDEIROS, CPF n.º. 996.871.194-20 – Equipe de Apoio;
LEANDRO AUGUSTO ALVES SILVA, CPF n.º. 032.140.215-40 – Equipem de Apoio;

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **João Paulo Pereira da Silva**, designado como Pregoeiro, com fulcro no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 14.133/21, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro – PB, em 02 de janeiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:05070343

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2025 SAPÉ, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município

Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 04 122 1001 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 2032 Ações de Saúde – Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 15 451 1001 2053 Ações de Infra-Estrutura e Serviços Diversas – Recursos de Royalties de Petróleo e Gás Natural 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1002 1017 Ações de Infraestrutura em Habitação e Assistência Social 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT Nº 00001/2025 - 20.02.25 - DJALMA ANTONIO DE OLIVEIRA NETO - R$ 687.649,38.

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:10C974FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0001/2025

A prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, torna público que fará realizar através do pregoeiro oficial, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação da prestação do serviço de locação de veículo SUV compacto urbano para uso nos serviços de representação do Gabinete da Chefe do Poder Executivo Municipal. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 14 de março de 2025. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. E-mail: licitacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 26 de fevereiro de 2025

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:2354A083

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE N.º. 113/2025

PORTARIA PMSSU/GCPE n.º. 113/2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no artigo 67, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade de n.º 3.950.900 2ª VIA - SESDS/PB, para o cargo de assessoramento intermediário de **Diretor de Contratação e Compras**, de provimento em comissão, Símbolo DAI-CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, conforme previsto na Lei Municipal n.º 503, 12 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a Reforma da Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município.

Art. 2º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 14 de fevereiro de 2025.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:8B62551E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 021/2025 RETIFICADA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, DEFERIU o seguinte pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123673	Josiane da Silva Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Educação	de 24/02/2025 a 24/02/2028

Sapé, 25 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A2726C6A

GABINETE DO PREFEITO
RESENHA Nº 022/2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, DEFERIU o seguinte pedido de Vacância.

Matrícula	Nome	Função	Lotação	Período
2123496	Jackelline Freire da Costa	Monitor de Creche	Secretaria de Educação	de 26/02/2025 a 26/02/2028

Sapé, 26 de fevereiro de 2025.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:2870FB31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3229/2025 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 3, 4 E 5 de FEVEREIRO de 2025

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ/PB, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo art. 22, § 8º, II, da Constituição Estadual da Paraíba,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo para os servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, na forma abaixo, em virtude do Carnaval 2025, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais:
I – Dias 3 e 4 de fevereiro de 2025 (segunda e terça-feira) – facultativos; e
II –Dia 5 de fevereiro de 2025 (quarta-feira de cinzas) – facultativo até às 12h.

Art. 2º Os carros oficiais deverão ser recolhidos às suas repartições competentes no final do expediente dos dias 28 de fevereiro de 2025,

São Sebastião
do Umbuzeiro
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO

Oficio nº. 0014/2026

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 06 de abril de 2026.

Ilustre Diretor de Contratações e
Compras da Prefeitura de São Sebastião do Umbuzeiro-PB,
Senhor Jonas Cleison Souza de Oliveira

Assunto: Encaminhamento dos Documentos da fase preparatória da contratação.

Faço uso do presente expediente para, ao cumprimentá-la, encaminhar a Vossa Senhoria os documentos elaborados no âmbito de competência administrativa desta secretaria (**DFD, ETP E TR**), que justificam a necessidade aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba, conforme especificações constantes mencionadas no Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração, onde constam as informações sobre o objeto, a sugestão sobre a forma de contratação, a sua justificativa, estimativas de quantitativos e custos, previsão inicial de assinatura do contrato, dados dos créditos orçamentários, dentre outros...

Constam em anexo:

01. DFD;
02. ETP;
03. Termo de Referência (TR);
04. Pesquisa de Preços;
05. Certidão de Crédito Orçamentário.

Sendo assim, após a análise de todos os elementos que constam em anexo, solicitamos a vossa senhoria o Protocolo e a Autuação do respectivo procedimento de contratação.

Cordialmente,

Cícero Romão da Silva – Mat.: 2855
Secretário Municipal de Educação

São Sebastião
do Umbuzeiro
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

Oficio nº **0013/2026**

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 30 de março de 2026.

Ilustre Senhor Secretário,

Assunto: *Encaminha Documento de Formalização de Demanda – Contratação da aquisição de mobiliário escolar – Convênio nº 36/2024 – Governo do Estado da Paraíba.*

Faço uso do presente expediente para, ao cumprimentá-lo(a), encaminhar a Vossa Senhoria do Documento de Formalização de Demanda (DFD) referente a necessidade de contratação da aquisição de mobiliário escolar com aplicação de recursos do Convênio n.º 36/2024 firmado entre o Município e o Governo do Estado da Paraíba.

Sendo assim, submeto ao DFD a Vossa Senhoria para fins de elaboração do Estudo Técnico Preliminar e, se for o caso, Termo de Referência, bem como para os impulsos processuais consequentes.

Cordialmente,

Elivânia Gomes Pereira

Elivânia Gomes Pereira
Matrícula n.º 388
Agente administrativo da Secretaria de Educação

São Sebastião
do Umbuzeiro
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(01) Setor Requisitante da Secretaria Secretária Municipal de Educação	
(02) Nome do(a) Responsável pela Demanda: Elivânia Gomes Pereira	**(03) Matrícula**: 388
(04) e-mail: educacao@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br	**(05) Celular/WhatsApp**: (83) 9 8124-4838

(06) Objeto:
( ) Serviço NÃO Continuado
( ) Serviço de Obra/Engenharia
( ) Serviço Continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço Continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Material Consumo
(X) Material Permanente/equipamento

(07) Forma de Contratação Sugerida:
( ) Inexigibilidade
( ) Dispensa
(X) Pregão
( ) Concorrência
( ) Diálogo Competitivo
( ) Adesão a Ata de Registro de preços de outro Órgão

(08) Justificativa da necessidade da contratação da solução:

A presente contratação mostra-se necessária em razão da demanda administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de São Sebastião do Umbuzeiro PB, consistente na necessidade de suprimento, renovação e complementação do mobiliário utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino, tendo em vista a insuficiência quantitativa de parte dos bens atualmente disponíveis, o desgaste natural decorrente do uso contínuo ao longo do tempo, a existência de itens inadequados para determinados ambientes escolares e a necessidade de melhor estruturação física dos espaços destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais. Conforme levantamento técnico constante da Nota Técnica nº 001/2026/SME, a carência de mobiliário atinge não apenas salas de aula, mas também ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio diretamente vinculados à execução do serviço público educacional.

A solução consistente na **aquisição de mobiliário escolar** revela-se adequada porque o problema administrativo identificado possui natureza eminentemente material e estrutural, não sendo suscetível de enfrentamento satisfatório por providências meramente organizacionais, corretivas ou paliativas. Em outras palavras, a insuficiência, inadequação ou desgaste do mobiliário existente compromete o uso regular dos ambientes escolares e impõe a necessidade de incorporação de novos bens permanentes ao patrimônio público, aptos a proporcionar melhores condições de funcionamento às unidades de ensino. Trata-se, portanto, de demanda cuja solução lógica e tecnicamente compatível é a aquisição de mobiliário, por se cuidar de bens duráveis destinados ao aparelhamento e reequipamento da rede municipal de educação.

A necessidade da contratação também se justifica pela dimensão da rede pública municipal a ser atendida, uma vez que as unidades beneficiadas — Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador, Escola Municipal de Ensino Fundamental II Professor Mauro Severiano Leite e Creche Professora Quitéria Laurinete Campos — atendem, em conjunto, **633 alunos**, distribuídos em **26 salas de aula**, além de diversos ambientes

complementares, a exemplo de direção, secretaria, coordenação, sala de AEE, refeitório, cozinha, despensa, informática, almoxarifado, pátios e demais espaços de apoio. Tal realidade evidencia que a necessidade administrativa não se restringe à reposição pontual de móveis isolados, mas demanda solução institucional apta a assegurar condições mínimas de funcionamento, organização, acolhimento e apoio às atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

A adoção da solução de aquisição de mobiliário escolar justifica-se, ainda, porque os bens pretendidos guardam vinculação direta com o processo de ensino-aprendizagem e com o regular funcionamento do ambiente escolar. Os conjuntos para alunos e professores, cadeiras, mesas, estantes, armários, arquivos e demais itens preliminarmente relacionados destinam-se ao atendimento de salas de aula, espaços de leitura e estudo, refeitórios, setores de direção, coordenação, secretaria e outros ambientes necessários à prestação do serviço educacional. Assim, a solução escolhida não constitui mera opção discricionária abstrata, mas resposta materialmente adequada à necessidade concreta de estruturação e melhoria das condições físicas das unidades escolares beneficiadas.

Além disso, a contratação da solução mostra-se necessária para assegurar maior padronização, funcionalidade, segurança e adequação do mobiliário utilizado pela rede municipal, inclusive sob a perspectiva da acessibilidade e da inclusão escolar. A manutenção de ambientes subequipados, com mobiliário insuficiente, inadequado ou desgastado, compromete a organização dos espaços, dificulta o apoio às atividades pedagógicas e administrativas e reduz a eficiência da infraestrutura posta à disposição dos estudantes, professores e demais profissionais da educação. A aquisição pretendida, ao contrário, permite recompor e estruturar de forma racional os ambientes escolares, em compatibilidade com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, por fim, que a solução proposta é igualmente necessária porque se encontra materialmente compatível com o objeto do Convênio nº 36/2024, firmado com o Estado da Paraíba, cujo propósito é justamente viabilizar a aquisição de mobiliário escolar para melhoria das condições de funcionamento da rede municipal de ensino. A contratação, portanto, além de atender a uma necessidade administrativa concreta e previamente diagnosticada, guarda aderência com a finalidade pública do ajuste convenial e com a destinação dos recursos vinculados, constituindo medida necessária para o adequado emprego dos recursos transferidos e para o fortalecimento da infraestrutura educacional do Município.

(09) Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

A solução a ser contratada compreende o fornecimento de mobiliário escolar e de apoio institucional, conforme levantamento preliminar constante da Nota Técnica nº 001/2026/SME, especialmente de seu Anexo I – Relação Preliminar de Mobiliário Escolar Pretendido. Nesta fase de planejamento, a quantidade de material inicialmente estimada é a seguinte:

30 - Conjuntos aluno retangular concha infantil com cadeira empilhável;
10 - Conjuntos professor com cadeira fixa;
60 - Cadeiras fixas 4 pés empilháveis;
03 - Assentos compartilhados para estudo, com opções com braço e sem braço;
30 - Cadeiras fixas 4 pés – linha de apoio;
03 - Mesas de reunião retangulares;
12 - Estantes para biblioteca;
10 - Armários de aço com 2 portas;
05 - Roupeiros de aço com 12 portas;
05 - Cadeiras giratórias espaldar baixo estofadas; e
16 - Acessórios bibliocanto em formato "L".

Os quantitativos acima possuem caráter preliminar e referencial, podendo ser ajustados no curso da fase preparatória da contratação, conforme a consolidação da memória de cálculo,

da distribuição dos bens entre as unidades escolares beneficiadas, da pesquisa de preços e da elaboração final do Termo de Referência.
(10) Previsão de data que deve ser assinado o instrumento contratual
Até o dia 30/04/2026.
(11) Estimativa para Créditos Orçamentários*:
11.1. Valor estimado da contratação: R$ 175.264,00 11.1.1. Valor Estimado/Custeio: R$ 00,00 11.1.1. Valor Estimado/Investimento: R$ 175.264,00 (*) Valor da transferência voluntária objeto do Convênio nº 36/2024 – Governo do Estado da Paraíba
(12) Indicação do(s) Integrantes da equipe de planejamento:

Gestor(a) do Contrato: Cícero Romão da Silva – Matrícula n.º 2855	Fiscal do Contrato: Elivânia Gomes Pereira – Matrícula n.º 388

REMESSA:

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para avaliação do(a) Secretário(a) Municipal de Educação.

Elivânia Gomes Pereira

Elivânia Gomes Pereira
Matrícula n.º 388
Agente administrativo da Secretaria de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

TERMO DE CONVÊNIO Nº 36/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO EM CONFORMIDADE COM O DECRETO ESTADUAL Nº 33.884/2013, A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA FORMA ABAIXO.

O **ESTADO DA PARAÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 08.761.124/0001-00, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 08.778.250/0001-69, com sede no Centro Administrativo do Estado, Bloco I, situado na Avenida João da Mata, S/N, no Bairro de Jaguaribe, Município de João Pessoa – PB, representada pelo Secretário **JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.666.626 SSP/PB, e do CPF nº 021.472.791-25, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, infra-assinada, doravante denominada **CONCEDENTE** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO**, CNPJ/MF nº 09.074.998/0001-43, com sede na rua Frei Fernando, S/N – Centro, doravante denominada **CONVENENTE**, por seu titular Prefeito **Adriano Jerônimo Wolff**, brasileiro , inscrito no CPF sob o n.º 886.250.874-34, residente e domiciliado no município de São Sebastião do Umbuzeiro – PB, resolvem, em decorrência do **Processo Administrativo SEG-PRC-2023/01956**, celebrar o presente Convênio, sujeitando-se aos termos do **Decreto Estadual nº 33.884/2013 e da Lei Federal nº 14.133/2021**, suas alterações posteriores e Legislação Complementar, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a **aquisição de mobiliário escolar, no município de São Sebastião do Umbuzeiro - PB**, conforme plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A consecução do objeto deste Convênio foi orçada em **R$ 175.264,00 (cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais)** cabendo a parte

Assessoria Jurídica - Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 1º andar
Jaguaribe – João Pessoa – PB (83) 3612-5800

SEGPRC20230119S6V01

Assinado com senha por [SEE99835] [SENHA] JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS em 18/06/2024 - 12:22hs
Documento Nº: 3566732.41464237-9609 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41464237-9609

SEGPRC202301956V01

Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 02/07/2024 - 19:45hs.
Documento Nº: 3566732.41759392-5580 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41759392-5580

PBdoc

GOVERNO DA PARAÍBA

CONCEDENTE disponibilizar o valor integral, proveniente da Classificação Orçamentária: **22101.12.361.5006.2769.0000000287.44405200.50000.0.1.1001, RO 1562**, que serão repassados à parte **CONVENENTE**.

Os recursos serão depositados e geridos em conta bancária específica do acordo, aberta através da plataforma "BB Gestão Ágil" do Banco do Brasil, sendo obrigatório a utilização do módulo de prestação de contas da referida plataforma, e a alimentação das informações de cada desembolso/pagamento efetuado, conforme disposto no Ofício Circular Conjunto nº 0001/2024/CGE/SEPLAG.

O CONVENENTE deverá incluir no Contrato de Licitação, de forma expressa, cláusula informando que o objeto do contrato será custeado por meio de recursos oriundos do presente Convênio. Ficando a liberação dos recursos condicionada ao envio da cópia do Contrato, devidamente assinado e publicado com a cláusula aqui estabelecida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto previsto neste instrumento, cabem aos partícipes as seguintes obrigações:

I – Por parte da **CONCEDENTE**:

- Repassar para a parte **CONVENENTE** os recursos necessários à execução do presente instrumento, de acordo com o Plano de Trabalho, parte integrante do presente instrumento;
- Acompanhar e fiscalizar a fiel execução do serviço, tomando as medidas necessárias para evitar a descontinuação das atividades e, podendo, a qualquer tempo, emitir parecer e propor a adoção das medidas que julgar cabíveis;
- Supervisionar a execução dos termos e obrigações do presente convênio, através de um representante designado como Gestor do Convênio, mediante portaria publicada no Diário Oficial do Estado, o qual terá a responsabilidade de registrar todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto em um registro próprio, adotando as medidas necessárias para reguarização das falhas observadas, conforme disposto no art. 61 do Decreto nº 33.884/2013.
- Manter a prerrogativa do Estado, exercida pelo órgão ou entidade transferidora dos recursos financeiros e responsável pelo programa, de conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução do objeto, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela mesma, no caso de

Assistência Jurídica | Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 8º andar
Jaguaribe – João Pessoa – PB (83) 3532-3600

SEGPRC20230195V01

Assinado com senha por [SEE99035] [SENHA] JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS em 18/06/2024 - 12:22hs.
Documento Nº: 3566732.41464237-9600 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41464237-9600

Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 02/07/2024 - 19:45hs.
Documento Nº: 3566732.41759392-5580 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41759392-5580

SEGPRC20230195V01

PBdoc

paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

- Analisar e monitorar a prestação de contas dos recursos aplicados, notificando o convenente quando não apresentada ou constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar, se for o caso, a competente Tomada de Contas Especial.

II – Por parte da **CONVENENTE**

- Movimentar os recursos financeiros repassados pela **CONCEDENTE**, exclusivamente em conta específica vinculada ao presente Convênio, contabilizando na forma da legislação vigente, destinando os recursos especificamente à consecução do objeto deste instrumento;
- Acompanhar a execução do presente Convênio, com vistas a informar à **CONCEDENTE** quaisquer anormalidades que possam ocorrer no decorrer do cumprimento do objeto;
- Utilizar os recursos do presente Convênio exclusivamente na execução do seu objeto, em observância ao Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento;
- Permitir o livre acesso de representantes da **CONCEDENTE** e os dos órgãos de Controle Externo e Interno do Poder Executivo Estadual, a qualquer tempo, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento ora pactuado;
- Manter sob a sua guarda e à disposição da parte **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de Controles Externos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, toda a documentação relativa ao Convênio, a partir do término de sua vigência, nos termos do inciso XII do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
- Apresentar à parte **CONCEDENTE** relatórios de execução físico-financeira e das atividades desenvolvidas como também balancetes e extratos bancários e dos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras;
- Devolver à parte **CONCEDENTE** o saldo eventualmente existente na data do encerramento do presente Convênio, corrigido monetariamente, desde a data do recebimento dos recursos, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável;

Assessoria Jurídica - Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Andar, 6º andar
Jaguaribe - João Pessoa - PB (83) 3612-1433

Assinado com senha por [SEE99635] [SENHA] JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS em 18/06/2024 - 12:22hs.
Documento Nº: 3566732.41464237-9609 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41464237-9609

SEGPRC202301956V01

Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 02/07/2024 - 19:45hs.
Documento Nº: 3566732.41759392-5580 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41759392-5580

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

- Concordar em manter a forma pela qual a execução física do objeto será acompanhada pelo **CONCEDENTE**, inclusive com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de órgãos ou entidades;

- Garantir a obrigação de o **CONVENENTE** ou o contratado inserir cláusula nos contratos celebrados para execução do convênio ou contrato de repasse que permitam o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis das empresas contratadas, na forma do art. 51 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

- Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao **CONCEDENTE**, conforme estabelecido no inciso XV do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

- Dar ciência aos órgãos de controle ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificará o Ministério Público, na forma do art. 11, §§ 3º e 5º do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENENTE** fica obrigada a, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término da vigência do presente instrumento, prestar contas sobre a execução do objeto pactuado, especialmente por meio de:

I – cópia do Plano de Trabalho devidamente aprovado pela autoridade competente;

II – cópia do Termo de Convênio ou Termo Simplificado de Convênio e seus aditivos;

III – cópias das notas de empenho e das respectivas ordens de pagamento expedidas;

IV – comprovação de prestação de contas correspondentes às parcelas recebidas;

V – notas fiscais ou faturas, recibos e outros comprovantes de despesas, que deverão corresponder apenas às despesas feitas dentro do período de vigência do convênio;

VI – Relatório da execução físico-financeira, conforme modelo constante do Anexo III do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

Assessoria Jurídica - Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Água Fria - João Pessoa - PB (83) 3612-3600

SEGPRC20230195 6V01

Assinado com senha por [SEE39935] [SENHA] JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS em 18/06/2024 - 12:22hs.
Documento Nº: 3566732.41464237-9939 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41464237-9939

Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 02/07/2024 - 19:45hs.
Documento Nº: 3566732.41759392-5580 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41759392-5580

VII – comprovante de aviso de crédito;

VIII – demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos, de acordo com o modelo constante do Anexo IV do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

IX – relação de todos os pagamentos apresentados sob a forma do modelo constante do Anexo V do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

X – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VI de Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XI – relação de treinados ou capacitados, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VII do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XII – relação dos serviços prestados, quando for o caso, de acordo com o modelo constante do Anexo VIII do Decreto 33.884 de 03 de maio de 2013;

XIII – comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver, à conta indicada pelo concedente ou Guia de Recolhimento, quando o valor for recolhido diretamente ao Tesouro Estadual;

XIV – demonstrativo de conciliação de saldos bancários com a apresentação do respectivo extrato da conta bancária específica do período de vigência do convênio, na forma do modelo constante do Anexo IX do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XV – demonstrativo dos rendimentos da aplicação financeira segundo o modelo do Anexo X do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XVI – cópia do Termo de Aceitação Definitivo da Obra, quando for o caso;

XVII – cópia(s) do(s) despacho(s) adjudicatório(s) e homologação(ões) da(s) licitação(ões) realizada(s) ou justificativa(s) de dispensa(s) ou inexigibilidade(s);

XVIII – declaração do setor contábil do órgão ou entidade, quanto à idoneidade da documentação apresentada – segundo o modelo contido no Anexo XI do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XIX – comprovação da comunicação do convênio ou do aditivo ao Poder Legislativo competente para fiscalização da aplicação dos recursos envolvidos, conforme o caso;

XX – decisão(ões) administrativa(s) de homologação ou recusa, total ou parcial, de cada prestação de contas parcial apresentada, indicando, no caso de recusa, as providências saneadoras adotadas;

XXI – termo de compromisso por meio do qual o conveniente será obrigado a manter sob sua guarda e em perfeito estado os documentos relacionados ao convênio, nos termos do inciso XIII do art. 11 do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

XXII – restituição de eventual saldo de recursos ao concedente ou ao tesouro estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:

a) Quando não for executado o objeto da avença;

Assessoria Jurídica – Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 3º andar
Jaguaribe – João Pessoa – PB CEP: 58.013-901

SEGPRC/2023019561V01

Assinado com senha por [SEE95935] [SENHA] JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS em 18/06/2024 - 12:22hs.
Documento Nº: 3566732.41464237-9609 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/publicapp/autenticar?n=3566732.41464237-9609

Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 02/07/2024 - 19:45hs.
Documento Nº: 3566732.41759392-5580 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41759392-5580

SEGPRC/2023019561V01

b) Quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final;
c) Quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio.

CLÁUSULA QUINTA – DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas a cargo do concedente pela ocorrência de algum dos seguintes fatores:

I – a prestação de contas do convênio não for apresentada no prazo convencionado; e

II - a prestação de contas do convênio não for aprovada em decorrência de:

a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo celebrado ou do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
d) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida na forma prevista no Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
e) não utilização, total ou parcial, dos rendimentos da aplicação financeira no objeto do Plano de Trabalho, quando não recolhidos na forma prevista no Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;
f) não devolução de eventual saldo de recursos; e
g) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos.

A Tomada de Contas Especial será instaurada, ainda, por determinação dos órgãos de Controle Interno do Tribunal de Contas do Estado, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida.

A instauração de Tomada de Contas Especial ensejará:

I – a inscrição de inadimplência do Convenente pela CGE;

II – o registro daqueles identificados como causadores do dano ao erário na conta "DIVERSOS RESPONSÁVEIS" do SIAF.

CLÁUSULA SEXTA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente Convênio será obrigatoriamente destacada a participação da parte **CONCEDENTE** e da parte **CONVENENTE**, ficando vedado aos partícipes utilizar, nas ações resultantes deste

Assessoria Jurídica - Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 5º Bloco, 5º andar
Jaguaribe - João Pessoa - PB CEP 58013-520

SEGPRC20230195EV01

Assinado com senha por [SEE190215] [SENHA] JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS em 19/06/2024 - 12:22hs.
Documento Nº: 3566732.41464237-9609 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41464237-9609

Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 02/07/2024 - 19:45hs.
Documento Nº: 3566732.41759392-5580 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41759392-5580

SEGPRC20230195EV01

Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser renovado através de Termo Aditivo específico, na forma da legislação em vigor.

A concedente tem a obrigação de prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período de atraso verificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONCEDENTE** providenciará, como condição de eficácia, a publicação do extrato deste Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, que deve ocorrer sempre até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, nos termos do art. 44 do Decreto Estadual nº 33.884/2013.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES E ADITAMENTO

Este instrumento poderá, a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao concedente no prazo mínimo de 30 (trinta) dias do término de sua vigência.

É vedada a alteração do objeto conveniado. Sendo possível, contudo, ser aditado o convênio para mudança de valor, de prazo de vigência, de cronograma de execução e/ou de meta, bem como, para inclusão de interveniente.

As alterações solicitadas só serão realizadas após aprovadas mediante parecer técnico e jurídico, conforme o caso, exarado nos autos do respectivo processo de solicitação.

As partes convenentes poderão aditar o presente convênio, mediante comunicação prévia e escrita, sendo caso de rescisão os atos que impliquem em inadimplência das obrigações do referido convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DENÚNCIA

Assinado com senha por [SEE98835] [SENHA] JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS em 19/06/2024 - 12:22hs.
Documento Nº: 3566732.41464237-9609 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41464237-9609

SEGPRC202301956V01

Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 02/07/2024 - 19:45hs.
Documento Nº: 3566732.41759392-5580 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41759392-5580

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não sendo admissível cláusula obrigatória de permanência ou sancionatória dos denunciantes.

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de trinta dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade titular dos recursos.

Em sendo evidenciados pelo órgão concedente dos recursos ou pelos órgãos de controle, quando da denúncia ou rescisão do instrumento, vícios insanáveis que impliquem danos ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial.

Constitui motivo para denúncia do convênio, independentemente de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

I – utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
II – aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com o disposto no art. 19 do Decreto 13.884 de 03 de maio de 2013;
III – falta de apresentação das Prestações de Contas Parcial e Final, nos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente Convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, que ficarão responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, não havendo obrigação de permanência nem sanção ao denunciante.

Constituem motivos para rescisão do Convênio:
I - inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
II - Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado;
III - Verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
A rescisão do convênio, quando resulta dano ao erário, enseja a instauração de Tomada de Contas Especial.

Assessoria Jurídica - Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 4º andar
Jaguaribe – João Pessoa – PB (83) 3612-1600

SEGPRC202301956V01

Assinado com senha por [SEE96935] [SENHA] JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS em 18/06/2024 - 12:22hs
Documento Nº: 3566732.41464237-9609 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41464237-9609

Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 02/07/2024 - 19:45hs.
Documento Nº: 3566732.41759392-5580 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41759392-5580

SEGPRC202301956V01

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO

Se porventura o Projeto Básico não tenha sido aprovado ou apresentado no prazo estabelecido, quando for o caso, a previsão de extinção obrigatória do instrumento, nos termos do inciso XXI, do art. 40, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos convênios, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I. A realização de despesas a título de taxa administrativa, de gerência ou similar;

II. Pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, que seja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;

III. O aditamento de alteração do objeto ou das metas;

IV. Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento, ainda que em caráter de emergência;

V. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI. Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

VIII. Transferência de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;

IX. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

X. Pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista do Estado ou dos municípios, nos termos do inciso X do artigo 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

XI. Convênio com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para a solução de quaisquer controvérsias oriundas da execução deste Convênio, em relação às quais não seja possível um entendimento amigável, as partes

Assinado com senha por [SEE96935] [SENHA] JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS em 18/06/2024 - 12:22hs.
Documento Nº: 3566732.41464237-9609 - consulta à autenticidade em
https://ptdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41464237-9609

SEGPRC202301956V01

Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 02/07/2024 - 19:45hs.
Documento Nº: 3566732.41759392-5580 - consulta à autenticidade em
https://ptdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41759392-5580

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO DA PARAÍBA

elegem o Foro da Justiça Estadual na cidade de João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justo e acordado, firmam o presente em duas vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

João Pessoa, ____ de _____ de 2024.

JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO
Secretário de Estado da Educação

Adriano Jerônimo Wolff
Prefeito(a) Municipal

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF/MF _____

2- _____ CPF/MF _____

Assessoria Jurídica - Secretaria de Estado da Educação
Centro Administrativo do Estado, 1º Bloco, 6º andar
Água Fria - João Pessoa - PB (83) 3612-1640

SEGPRC20230195 6V01

Assinado com senha por [SEE99835] [SENHA] JOÃO ANTONIO DIAS MORAIS em 18/06/2024 - 12:22hs.
Documento Nº: 3566732.41464237-9609 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41464237-9609

SEGPRC20230195 6V01

Assinado com senha por [SEE103567] [SENHA] JOSÉ WILSON SANTIAGO FILHO em 02/07/2024 - 19:45hs.
Documento Nº: 3566732.41759392-5580 - consulta à autenticidade em
https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3566732.41759392-5580

PBdoc

NOTA TÉCNICA Nº 001/2026/SME

Interessado: Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Umbuzeiro PB

Assunto: Justificativa técnica para aquisição de mobiliário escolar com recursos oriundos de transferência voluntária do Estado da Paraíba, no âmbito do Convênio nº 36/2024.

I – APRESENTAÇÃO:

A presente Nota Técnica é emitida pela Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Umbuzeiro PB com a finalidade de instruir o processo administrativo destinado à aquisição de mobiliário escolar, com recursos financeiros oriundos de transferência voluntária do Estado da Paraíba, nos termos do **Convênio nº 36/2024**, cuja vigência foi prorrogada até **junho de 2026**. O presente documento tem por objetivo demonstrar a necessidade administrativa da aquisição pretendida, a identificação das unidades e ambientes a serem atendidos, o diagnóstico resumido da carência de mobiliário, a justificativa técnica dos quantitativos projetados, a explicação quanto à eventual inclusão de itens de apoio administrativo e, por fim, a compatibilidade dos bens com o objeto conveniado.

A contratação pretendida busca assegurar melhores condições de funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino, mediante o suprimento, a renovação e a complementação do mobiliário utilizado em salas de aula, espaços pedagógicos, áreas de alimentação escolar, setores administrativos e ambientes de apoio diretamente vinculados à execução do serviço educacional. Os itens relacionados pela Secretaria abrangem, entre outros, conjuntos para aluno, conjunto para professor, mobiliário de biblioteca e estudo, armários, arquivos, estantes, quadros, mesas, cadeiras e móveis de apoio administrativo e pedagógico.

II – IDENTIFICAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, DOS AMBIENTES E DO PÚBLICO ATENDIDO:

A aquisição ora proposta destina-se ao atendimento das seguintes unidades da rede municipal de ensino:

a) Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador – INEP nº 25048686, com 15 salas de aula e 325 alunos;

b) Escola Municipal de Ensino Fundamental II Professor Mauro Severiano Leite – INEP nº 25128914, com 6 salas de aula e 202 alunos;

c) Creche Professora Quitéria Laurinete Campos – INEP nº 25128906, com 5 salas de aula e 106 alunos.

As unidades acima identificadas totalizam **26 salas de aula** e atendem, em conjunto, **633 alunos** da rede municipal de ensino, às quais se somam ambientes complementares e de apoio indispensáveis ao funcionamento regular do serviço público educacional. Na **Escola Municipal de Ensino Fundamental II Professor Mauro Severiano Leite**, além das salas de aula, existem **uma sala de direção, uma sala de secretaria, cinco banheiros, uma sala de AEE, uma cozinha, uma despensa e um refeitório**. Na **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador**, além das salas de aula, existem **uma sala de informática, duas salas de direção, duas salas de coordenação, uma sala de AEE, um refeitório, uma despensa, uma cozinha, uma quadra, um almoxarifado, seis banheiros, um auditório, um pátio descoberto e uma horta escolar**. Tais ambientes evidenciam que a necessidade de mobiliário não se limita às salas de aula, alcançando também espaços administrativos, pedagógicos especializados e áreas de apoio logístico e alimentar.

Na **Creche Professora Quitéria Laurinete Campos**, além das **5 salas de aula**, existem **um refeitório, uma cozinha, uma despensa, uma sala de direção, uma sala de coordenação, um pátio coberto, um pátio descoberto e sete banheiros**. A infraestrutura da creche confirma, igualmente, a necessidade de atendimento não apenas dos ambientes de ensino, mas também dos espaços de acolhimento, alimentação, gestão e apoio ao desenvolvimento das atividades da educação infantil.

III – DIAGNÓSTICO RESUMIDO DA CARÊNCIA DE MOBILIÁRIO:

Após levantamento interno promovido no âmbito Secretaria Municipal de Educação, constatou-se a existência de carência de mobiliário em parte das unidades da rede municipal, seja em razão da insuficiência quantitativa dos bens atualmente disponíveis, seja em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo ao longo do tempo. Também foram identificadas situações de inadequação funcional de determinados móveis, necessidade de substituição de itens danificados ou inservíveis e necessidade de complementação da estrutura material destinada ao regular funcionamento das atividades educacionais.

Considerando que a rede municipal beneficiada compreende **três unidades escolares**, totalizando **26 salas de aula** e **633 alunos atendidos**, verifica-se demanda concreta e materialmente relevante por mobiliário escolar destinado não apenas ao processo de ensino-aprendizagem em sala, mas também ao funcionamento dos ambientes de direção, secretaria, coordenação, atendimento educacional especializado, alimentação escolar, armazenamento de materiais e apoio administrativo. A dimensão física e funcional das unidades, somada ao quantitativo de estudantes atendidos, demonstra a necessidade de estruturação adequada dos espaços escolares, inclusive com padronização mínima dos bens utilizados por estudantes, professores e equipes escolares.

No tocante às salas de aula, observou-se a necessidade de reforço e renovação dos conjuntos destinados aos alunos e professores, inclusive com previsão de mobiliário compatível com a acessibilidade e a inclusão escolar. Nos espaços de apoio, refeitórios, ambientes administrativos, salas de AEE, secretaria escolar, coordenação, direção e outros setores internos, verificou-se ainda a necessidade de aquisição de cadeiras, mesas, armários, arquivos, estantes, quadros e demais bens indispensáveis ao funcionamento pedagógico e administrativo das unidades

IV – JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS POR ITEM:

Os quantitativos propostos foram definidos a partir de levantamento administrativo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando cumulativamente:

a) o número de unidades escolares beneficiadas;

b) o quantitativo de salas de aula existentes na rede municipal contemplada;

c) o número de alunos atendidos pelas unidades beneficiadas;

d) a existência de ambientes complementares de natureza pedagógica, administrativa e de apoio;

e) a necessidade de equipar, reequipar ou complementar ambientes escolares;

f) a reposição de itens inservíveis, desgastados ou inadequados;

g) a necessidade de padronização mínima do mobiliário escolar;

h) a funcionalidade de cada item no contexto das unidades atendidas.

No caso concreto, a rede municipal beneficiada pelo Convênio nº 36/2024 é composta por três unidades escolares, totalizando **26 salas de aula** e **633 alunos**, além de diversos ambientes complementares. A Escola Pedro Pedrosa Amador atende **325 alunos**, a Escola Mauro Severiano Leite atende **202 alunos** e a Creche Professora Quitéria Laurinete Campos atende **106 alunos**, circunstância que reforça a necessidade de dimensionamento do mobiliário em patamar compatível com a capacidade de atendimento da rede municipal.

Além das salas de aula, o levantamento considerou a existência de ambientes administrativos, pedagógicos especializados e de apoio, a exemplo de direção, secretaria, coordenação, sala de AEE, informática, cozinha, despensa, refeitório, almoxarifado, pátios e outros espaços internos. Assim, os quantitativos dos bens não decorrem de estimativa abstrata ou genérica, mas de avaliação global da realidade física, funcional e populacional da rede municipal de ensino.

A aquisição foi concebida para atender às necessidades concretas das escolas e da creche beneficiadas, em compatibilidade com o porte das unidades, com o número de salas existentes, com o quantitativo de estudantes atendidos e com a estrutura mínima exigida para o desenvolvimento das atividades escolares e administrativas. Os quantitativos por item deverão guardar correspondência com a demanda global apurada pela Secretaria Municipal de Educação, observando-se, em etapa própria do processo administrativo, a consolidação da memória de cálculo, da planilha quantitativa e da distribuição dos bens conforme a necessidade das unidades escolares e dos respectivos ambientes internos.

Integra a presente Nota Técnica, para fins de referência material do objeto e delimitação inicial da necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação, o Anexo I – Relação Preliminar de Mobiliário Escolar Pretendido, no qual se encontram discriminados os bens inicialmente levantados para atendimento das unidades escolares beneficiadas. Referida relação possui caráter preliminar e orientador, podendo ser ajustada no curso da fase preparatória da contratação, em razão da consolidação da memória de cálculo, da compatibilização com o valor disponível no âmbito do Convênio nº 36/2024, da pesquisa de preços e da elaboração final do Termo de Referência.

V – EXPLICAÇÃO QUANTO À EVENTUAL INCLUSÃO DE ITENS ADMINISTRATIVOS:

Embora o núcleo central da aquisição seja composto por mobiliário de uso diretamente pedagógico e escolar, há também previsão de itens de apoio administrativo e organizacional, a exemplo de armários, arquivos, mesas, cadeiras e outros móveis destinados aos ambientes internos das unidades de ensino. A inclusão desses bens não descaracteriza o objeto da contratação, desde que sua destinação permaneça vinculada ao funcionamento das escolas e da creche beneficiadas, à organização do serviço educacional e ao suporte material das atividades pedagógicas e de gestão escolar.

Em contexto de rede municipal de ensino, o conceito de mobiliário escolar não se limita apenas às carteiras dos alunos e à mesa do professor, abrangendo também os bens necessários ao funcionamento regular do espaço educacional como um todo, inclusive aqueles voltados à guarda de documentos escolares, armazenamento de materiais pedagógicos, funcionamento da secretaria escolar, direção, coordenação pedagógica, salas de atendimento educacional especializado, refeitório e demais dependências de apoio. Trata-se, portanto, de mobiliário acessório e instrumental ao serviço educacional, cuja presença contribui diretamente para a adequada organização e continuidade das atividades desenvolvidas nas unidades escolares.

No caso específico das unidades já descritas, a existência de salas de direção, coordenação, secretaria, AEE, almoxarifado, informática, cozinha, despensa, refeitório, pátios e outros ambientes de apoio evidencia que a aquisição poderá contemplar, de forma justificada, itens

com função administrativa ou de suporte, desde que destinados a esses ambientes e vinculados ao funcionamento regular do serviço público educacional. Recomenda-se, por cautela administrativa, que a destinação concreta desses itens seja mantida de forma expressa nos autos do processo administrativo, em especial na planilha quantitativa, no termo de referência e no futuro controle patrimonial.

VI – COMPATIBILIDADE DOS BENS COM O OBJETO DO CONVÊNIO

Os bens relacionados nesta Nota Técnica são compatíveis com o objeto do convênio firmado com o Estado da Paraíba, porquanto se destinam à estruturação, ao reequipamento e à melhoria das condições materiais de funcionamento das unidades escolares da rede municipal de ensino de São Sebastião do Umbuzeiro PB. A aquisição recai sobre móveis e equipamentos de suporte ao processo educacional, compreendendo itens destinados ao uso em salas de aula, refeitórios, espaços pedagógicos, atendimento educacional especializado, ambientes de leitura e estudo, secretaria escolar, coordenação, direção e demais ambientes escolares e de apoio.

A compatibilidade material entre os bens pretendidos e o objeto conveniado decorre do fato de que todos os itens se vinculam diretamente à prestação do serviço público educacional no âmbito das unidades beneficiadas, notadamente a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador, a Escola Municipal de Ensino Fundamental II Professor Mauro Severiano Leite e a Creche Professora Quitéria Laurinete Campos. O atendimento dessas unidades, em seus diversos ambientes e ao universo de **633 alunos**, evidencia a pertinência temática e funcional do mobiliário a ser adquirido com os recursos da transferência voluntária estadual.

Dessa forma, a presente aquisição guarda aderência com a finalidade pública do Convênio nº 36/2024, na medida em que visa dotar a rede municipal de ensino das condições materiais necessárias ao desenvolvimento das atividades educacionais, ao acolhimento adequado dos estudantes e ao regular funcionamento das unidades escolares beneficiadas.

VII – CONCLUSÃO:

Diante do levantamento realizado, esta Secretaria Municipal de Educação conclui que a aquisição de mobiliário escolar ora proposta é necessária, adequada e compatível com as demandas atuais da rede municipal de ensino, destinando-se ao atendimento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador, da Escola Municipal de Ensino Fundamental II Professor Mauro Severiano Leite e da Creche Professora Quitéria Laurinete Campos. Conclui-se, ainda, que os quantitativos projetados decorrem de necessidade administrativa previamente aferida, orientada pela insuficiência e/ou inadequação do mobiliário existente, pela necessidade de reposição de itens inservíveis e pela adequação dos ambientes escolares às atividades pedagógicas, administrativas e de apoio.

A existência de **26 salas de aula** nas três unidades beneficiadas, somada à presença de diversos ambientes complementares e ao atendimento de **633 alunos** da rede municipal, constitui elemento objetivo relevante para a demonstração da demanda pública envolvida. Os bens pretendidos mostram-se, portanto, compatíveis com o objeto do convênio e aptos a integrar a fase preparatória da contratação administrativa a ser promovida pelo Município.

Por fim, atesta-se que a presente Nota Técnica deverá instruir o processo administrativo correspondente, em conjunto com os demais documentos preparatórios pertinentes, inclusive levantamento quantitativo, pesquisa de preços, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais peças cabíveis.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, 27 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE WILTON FERREIRA RODRIGUES
Data: 27/03/2026 13:10:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jose Wilton Ferreira Rodrigues
SUPERVISOR ESCOLAR
Matricula: Nº 691

gov.br Documento assinado digitalmente
CICERO ROMAU DA SILVA
Data: 27/03/2026 12:48:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cicero Romão da Silva
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Matricula: Nº 2855

ANEXO I

RELAÇÃO PRELIMINAR DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PRETENDIDO

A presente relação preliminar integra a Nota Técnica nº 0001/2026/SME e tem por finalidade registrar, de forma inicial e referencial, os bens de mobiliário escolar e de apoio institucional levantados pela Secretaria Municipal de Educação para atendimento das unidades escolares beneficiadas pelo Convênio nº 36/2024, sem prejuízo de ajustes posteriores decorrentes da consolidação da fase preparatória da contratação.

Item	Descrição preliminar do bem	Unidade	Quantidade preliminar	Destinação geral
01	Conjunto aluno retangular concha infantil com cadeira empilhável	Und.	30	Salas de aula
02	Conjunto professor com cadeira fixa	Und.	10	Salas de aula
03	Cadeira fixa 4 pés empilhável	Und.	60	Salas de aula e ambientes de apoio
04	Assentos compartilhados para estudo, com opções com braço e sem braço	Und.	3	Espaços de estudo, leitura ou apoio pedagógico
05	Cadeira fixa 4 pés – linha de apoio	Und.	30	Ambientes pedagógicos e administrativos
06	Mesa de reunião retangular	Und.	3	Direção, coordenação e reuniões pedagógicas
07	Estante para biblioteca	Und.	12	Biblioteca, leitura e apoio pedagógico
08	Armário de aço com 2 portas	Und.	10	Secretaria, coordenação, direção e apoio

Item	Descrição preliminar do bem	Unidade	Quantidade preliminar	Destinação geral
09	Roupeiro de aço com 12 portas	Und.	5	Apoio institucional e organização interna
10	Cadeira giratória espaldar baixo estofado	Und.	5	Direção, secretaria e coordenação
11	Acessório bibliocanto em formato "L"	Und.	16	Biblioteca, leitura e organização de acervo

Observações:

01) A presente relação possui natureza preliminar, servindo como referencial técnico inicial da necessidade administrativa apurada pela Secretaria Municipal de Educação.

02) Os quantitativos e especificações acima poderão ser revistos, ajustados, ampliados, reduzidos, agrupados ou reorganizados no curso da fase preparatória da contratação, conforme a consolidação da memória de cálculo, a distribuição dos bens entre as unidades escolares beneficiadas, a pesquisa de preços, a disponibilidade financeira vinculada ao Convênio nº 36/2024 e a elaboração final do Termo de Referência.

03) A destinação geral indicada nesta relação possui caráter orientador, competindo à fase subsequente do processo administrativo detalhar, quando cabível, a vinculação dos bens às unidades escolares e aos respectivos ambientes internos.

04)A inclusão de bens de apoio administrativo ou organizacional não descaracteriza a natureza escolar da contratação, desde que tais itens permaneçam vinculados ao funcionamento regular das unidades de ensino beneficiadas e ao suporte das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio educacional.

05) Esta relação preliminar deverá ser interpretada em conjunto com a Nota Técnica, com o Documento de Formalização de Demanda, com o Estudo Técnico Preliminar, com a pesquisa de preços e com o futuro Termo de Referência da contratação.

São Sebastião
do Umbuzeiro
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO

DESPACHO:

Ciente em 30 de março de 2026.

Remeto para fins de elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 30 de março de 2026.

Cicero Romão da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula n.º 2855

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. Introdução:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2. Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a análise da viabilidade da contratação da aquisição de mobiliário escolar para utilização nas unidades educacionais geridas pelo Município com aplicação dos recursos da transferência voluntária objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

3. Necessidade da contratação:

A presente contratação decorre da necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, consistente no suprimento, na renovação e na complementação do mobiliário utilizado nas unidades escolares da rede municipal de ensino, em razão da insuficiência quantitativa de parte dos bens atualmente disponíveis, do desgaste natural decorrente do uso contínuo ao longo do tempo, da inadequação funcional de determinados móveis e da necessidade de melhor estruturação dos ambientes destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Conforme consignado na **Nota Técnica nº 001/2026/SME**, originariamente anexada ao DFD, a carência de mobiliário atinge não apenas as salas de aula, mas também ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio diretamente vinculados à execução do serviço público educacional.

A necessidade da contratação mostra-se concretamente evidenciada pela dimensão física e funcional da rede municipal beneficiada, composta pela **Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador**, pela **Escola Municipal de Ensino Fundamental II Professor Mauro Severiano Leite** e pela **Creche Professora Quitéria Laurinete Campos**, que, em conjunto, atendem **633 alunos** e dispõem de **26 salas de aula**, além de diversos ambientes complementares, a exemplo de direção, secretaria, coordenação, sala de AEE, refeitório, cozinha, despensa, informática, almoxarifado, pátios e outros espaços de apoio.

Tal contexto evidencia demanda pública concreta por mobiliário escolar apto a assegurar condições adequadas de funcionamento, organização e suporte às atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

No tocante à rede física existente, a **Escola Pedro Pedrosa Amador** conta com 15 salas de aula e atende 325 alunos; a **Escola Mauro Severiano Leite** conta com 6 salas de aula e atende 202 alunos; e a **Creche Professora Quitéria Laurinete Campos** conta com 5 salas de aula e atende 106 alunos. Além disso, as unidades possuem ambientes internos diversificados, cuja adequada utilização demanda

mobiliário compatível com suas respectivas funções, abrangendo não apenas o espaço estritamente didático, mas também os setores de apoio à gestão escolar, ao atendimento educacional especializado, à alimentação escolar e à organização de materiais e acervos.

A necessidade da contratação não se limita, portanto, à simples reposição pontual de móveis isolados, mas traduz demanda de caráter estrutural voltada ao reequipamento e á melhoria das condições materiais de funcionamento das unidades escolares beneficiadas.

A insuficiência ou inadequação do mobiliário compromete a organização dos ambientes, dificulta o desenvolvimento regular das atividades pedagógicas e administrativas e reduz a funcionalidade da infraestrutura colocada à disposição de estudantes, professores e demais profissionais da educação.

Nesse cenário, a contratação da solução revela-se necessária para assegurar maior padronização, funcionalidade, adequação e suporte material à rede municipal de ensino.

A necessidade administrativa também se justifica pela vinculação da pretensão ao **Convênio n.º 36/2024**, firmado com o Estado da Paraíba, cujo objeto se destina à aquisição de mobiliário escolar para melhoria das condições de funcionamento da rede municipal de ensino.

Os bens pretendidos foram considerados compatíveis com o objeto conveniado, por se destinarem à estruturação, ao reequipamento e à melhoria das condições materiais das unidades escolares municipais, compreendendo itens voltados ao uso em salas de aula, refeitórios, espaços pedagógicos, atendimento educacional especializado, ambientes de leitura e estudo, secretaria escolar, coordenação, direção e demais espaços escolares e de apoio.

Desse modo, a necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada pela conjugação de três fatores objetivos: i) a carência material de mobiliário identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação; ii) a dimensão da rede municipal beneficiada, composta por 3 unidades escolares, 26 salas de aula e 633 alunos; e iii) a existência de recursos vinculados e finalidade pública previamente definida no Convênio n.º 36/2024.

A contratação, portanto, mostra-se necessária para viabilizar a melhoria da infraestrutura educacional do Município, com repercussão direta sobre a organização dos ambientes escolares e sobre as condições materiais de prestação do serviço público de educação.

4. Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida encontra-se alinhada aos planos estratégicos da Administração Municipal, na medida em que se insere no conjunto de ações voltadas ao fortalecimento da infraestrutura física da rede pública de ensino, à melhoria das condições materiais de funcionamento das unidades escolares e ao aprimoramento da prestação do serviço público educacional.

Trata-se de medida compatível com as diretrizes, metas, programas e ações governamentais fixados nos instrumentos de planejamento aprovados pela Administração, especialmente aqueles voltados à manutenção, estruturação, reaparelhamento e qualificação dos ambientes escolares, com vistas ao alcance dos objetivos institucionais da política pública educacional no âmbito do Município.

O alinhamento administrativo da contratação evidencia-se pelo fato de que a solução pretendida busca atender necessidade concreta previamente identificada pela Secretaria Municipal de Educação, relacionada ao suprimento, à renovação e à complementação do mobiliário das unidades escolares beneficiadas pelo **Convênio nº 36/2024**, compreendendo ambientes de ensino, apoio pedagógico, gestão escolar e suporte administrativo.

Conforme registrado na **Nota Técnica nº 001/2026/SME**, a demanda alcança unidades que, em conjunto, atendem **633 alunos**, distribuídos em **26 salas de aula**, além de diversos ambientes complementares, o que demonstra compatibilidade entre a contratação planejada e os objetivos administrativos de melhoria da estrutura educacional municipal.

A presente contratação harmoniza-se, ainda, com a lógica de atuação orientada por resultados, na medida em que contribui para a eficácia, a eficiência e a efetividade das ações administrativas voltadas à educação pública municipal.

Sob o prisma da **eficácia**, a medida viabiliza resposta concreta à carência de mobiliário identificada no âmbito da rede municipal de ensino; sob o prisma da **eficiência**, permite a adequada aplicação de recursos vinculados à finalidade conveniada, com racionalização da fase preparatória e planejamento prévio da solução; e, sob o prisma da **efetividade**, tende a repercutir positivamente sobre a organização dos ambientes escolares, o suporte às atividades pedagógicas e administrativas e as condições materiais de atendimento aos estudantes e profissionais da educação.

Desse modo, a contratação mostra-se plenamente alinhada às ferramentas de planejamento da Administração, por refletir ação compatível com os objetivos institucionais da gestão municipal, com as prioridades da política pública de educação e com a destinação específica dos recursos disponibilizados para a melhoria da infraestrutura das unidades escolares.

Assim, a solução projetada não constitui iniciativa isolada ou desvinculada do planejamento governamental, mas providência administrativa coerente com as diretrizes de estruturação, qualificação e fortalecimento da rede municipal de ensino.

5. Requisitos da contratação:

A contratação pretendida deverá observar os seguintes requisitos:

5.1. O objeto da contratação consiste no **fornecimento de mobiliário escolar e de apoio institucional**, destinado ao atendimento das unidades escolares da rede municipal de ensino beneficiadas pelo **Convênio nº 36/2024**, em conformidade com a necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação e com os elementos constantes da **Nota Técnica nº 001/2026/SME**.

5.2. Os bens a serem adquiridos deverão possuir características construtivas, funcionais, dimensionais e de resistência compatíveis com sua destinação escolar e administrativa, observando-se, quando cabível, requisitos de **qualidade, durabilidade, segurança, ergonomia, acessibilidade e adequação aos ambientes das unidades beneficiadas**, na forma a ser detalhada no Termo de Referência.

5.3. Os itens deverão ser fornecidos **novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização e funcionamento**, acompanhados, quando exigível, da documentação pertinente à sua identificação, garantia, manual de uso ou montagem, certificações, laudos, catálogos ou outros elementos técnicos necessários à verificação de conformidade do objeto.

5.4. O prazo máximo para a **execução do objeto** desta contratação será de **06 (seis) meses**, admitida prorrogação nas condições e hipóteses previstas na **Lei Federal nº 14.133/2021**, observando-se a seguinte referência temporal:

5.4.1. Início da execução: imediatamente após a assinatura do contrato;

5.4.2. Conclusão da execução: em até **02 (dois) meses**.

5.5. A **vigência contratual** será de **06 (seis) meses**, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogada nas hipóteses e nos termos dos **arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que presentes os pressupostos legais e a devida justificativa administrativa.

5.6. A contratação deverá observar, como marcos normativos mínimos:

- a **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**;
- a regulamentação local pertinente, especialmente a **Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024**;
- as cláusulas e condicionantes aplicáveis ao **Convênio nº 36/2024**;
- e, no que couber, as normas técnicas incidentes sobre mobiliário escolar e bens de apoio institucional.

5.7. O futuro instrumento convocatório e o Termo de Referência deverão prever, de forma clara e objetiva, as condições de **entrega, recebimento provisório e definitivo, conferência, aceitação, substituição de itens em desconformidade, garantia, responsabilidade da contratada e fiscalização contratual**, de modo a assegurar a adequada execução do objeto.

5.8. A contratação deverá possibilitar o regular **registro patrimonial, controle administrativo, destinação dos bens às unidades escolares beneficiadas e adequada instrução documental da despesa**, inclusive para fins de fiscalização e futura prestação de contas dos recursos vinculados ao convênio.

5.9. Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir **previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente**, devidamente demonstradas nos autos, bem como **compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas pela Administração**.

5.10. A contratação deverá guardar estrita **vinculação material com o objeto do Convênio nº 36/2024**, de modo que os bens a serem adquiridos sejam compatíveis com a finalidade conveniada de melhoria das condições materiais de funcionamento da rede municipal de ensino, compreendendo salas de aula, ambientes pedagógicos, setores administrativos e espaços de apoio das unidades escolares beneficiadas.

5.11. Os requisitos da contratação abrangem, portanto, não apenas as especificações físicas e funcionais do mobiliário a ser adquirido, mas também exigências de ordem **jurídica, orçamentária, financeira, administrativa, patrimonial e de controle**, indispensáveis à regular formalização e execução do ajuste.

6. Estimativa das quantidades:

A estimativa das quantidades da solução pretendida foi definida a partir do levantamento administrativo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de suprimento, renovação e complementação do mobiliário destinado às unidades escolares beneficiadas pelo Convênio n.º 36/2024, em compatibilidade com a realidade física e funcional da rede municipal de ensino. Para essa definição, foram levados em conta, cumulativamente, o número de unidades escolares atendidas, o quantitativo de salas de aula existentes, o número de alunos matriculados, a existência de ambientes pedagógicos, administrativos e de

apoio, bem como a necessidade de equipar, reequipar ou complementar os espaços destinados à prestação do serviço público educacional.

No caso concreto, a rede municipal beneficiada é composta pela Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador, pela Escola Municipal de Ensino Fundamental II Professor Mauro Severiano Leite e pela Creche Professora Quitéria Laurinete Campos, que, em conjunto, atendem 633 alunos e contam com 26 salas de aula, além de diversos ambientes complementares, tais como direção, secretaria, coordenação, sala de AEE, informática, refeitório, cozinha, despensa, almoxarifado, pátios e demais espaços de apoio. Esse conjunto de elementos demonstra que a estimativa quantitativa não decorre de projeção abstrata, mas de avaliação global da realidade física, funcional e populacional da rede municipal de ensino.

Conforme a Nota Técnica nº 001/2026/SME, especialmente seu Anexo I – Relação Preliminar de Mobiliário Escolar Pretendido, a estimativa preliminar das quantidades da contratação é a seguinte:

a) 30 - unidades de conjunto aluno retangular concha infantil com cadeira empilhável;

b) 10 - unidades de conjunto professor com cadeira fixa;

c) 60 - unidades de cadeira fixa 4 pés empilhável;

d) 03 - unidades de assentos compartilhados para estudo, com opções com braço e sem braço;

e) 30 - unidades de cadeira fixa 4 pés – linha de apoio;

f) 03 - unidades de mesa de reunião retangular;

g) 12 - unidades de estante para biblioteca;

h) 10 - unidades de armário de aço com 2 portas;

i) 05 - unidades de roupeiro de aço com 12 portas;

j) 05 - unidades de cadeira giratória espaldar baixo estofado;

k) 16 - unidades de acessório bibliocanto em formato "L".

As quantidades acima possuem caráter preliminar e referencial, servindo como base técnica inicial para a definição do objeto e para o desenvolvimento das etapas subsequentes da fase preparatória da contratação.

Consta expressamente da Nota Técnica que tais quantitativos poderão ser revistos, ajustados, ampliados, reduzidos, agrupados ou reorganizados, conforme a consolidação da memória de cálculo, a distribuição dos bens entre as unidades escolares beneficiadas, a pesquisa de preços, a disponibilidade financeira vinculada ao convênio e a elaboração final do Termo de Referência.

Dessa forma, a estimativa das quantidades da contratação mostra-se suficientemente fundamentada nesta etapa do planejamento, sem prejuízo de sua posterior consolidação quantitativa e qualitativa no Termo de Referência, em compatibilidade com o orçamento estimado, com a disponibilidade dos recursos e com a necessidade efetiva das unidades escolares contempladas.

7. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento dos produtos:

A relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento dos produtos decorre do levantamento administrativo realizado pela Secretaria Municipal de Educação, o qual identificou a necessidade de suprimento, renovação e complementação do mobiliário destinado às unidades escolares beneficiadas pelo Convênio n.º 36/2024.

O dimensionamento preliminar dos bens foi estabelecido a partir da realidade física, funcional e populacional da rede municipal de ensino, levando em consideração o número de unidades escolares atendidas, o quantitativo de salas de aula existentes, o número de alunos matriculados e a existência de ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio que também demandam estrutura material compatível com suas respectivas finalidades.

No caso concreto, a demanda incide sobre três unidades escolares da rede municipal (Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador, Escola Municipal de Ensino Fundamental II Professor Mauro Severiano Leite e Creche Professora Quitéria Laurinete Campos) que, em conjunto, atendem 633 alunos e contam com 26 salas de aula, além de ambientes complementares como direção, secretaria, coordenação, sala de AEE, informática, refeitório, cozinha, despensa, almoxarifado, pátios e outros espaços de apoio.

Esse universo fático demonstra que a necessidade da contratação não se limita à reposição pontual de móveis isolados, mas exige dimensionamento minimamente compatível com a estrutura de funcionamento da rede e com o volume de estudantes atendidos.

Os produtos preliminarmente dimensionados apresentam relação lógica com os ambientes e finalidades a que se destinam. Os conjuntos para alunos e os conjuntos para professores guardam vinculação direta com as salas de aula e com o processo de ensino-aprendizagem; as cadeiras fixas empilháveis e as cadeiras de apoio mostram-se compatíveis com a necessidade de atendimento de ambientes pedagógicos e de suporte; as mesas de reunião e as cadeiras giratórias relacionam-se com os espaços de direção, coordenação e secretaria; as estantes para biblioteca e os acessórios bibliocanto atendem aos ambientes de leitura, estudo e organização de acervo; enquanto os armários de aço e os roupeiros correspondem à necessidade de armazenamento, guarda e organização de materiais e bens de uso institucional. Assim, o dimensionamento dos produtos foi concebido em consonância com a diversidade dos ambientes existentes nas unidades escolares beneficiadas.

A relação entre demanda e dimensionamento também se evidencia pelo fato de que a estimativa quantitativa não foi construída de forma abstrata, mas sim com base em critérios expressamente indicados pela própria Nota Técnica, dentre os quais se destacam: i) o número de unidades escolares beneficiadas; ii) o quantitativo de salas de aula existentes; iii) o número de alunos atendidos; iv) a existência de ambientes complementares de natureza pedagógica, administrativa e de apoio; v) a necessidade de equipar, reequipar ou complementar os espaços escolares; e vi) a reposição de itens inservíveis, desgastados ou inadequados.

Esses elementos revelam que o quantitativo preliminar proposto guarda nexo com a extensão da demanda pública identificada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se, por fim, que a relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento dos produtos possui, nesta etapa, natureza preliminar e referencial, podendo ser objeto de ajustes no curso da fase preparatória da contratação, em razão da consolidação da memória de cálculo, da distribuição dos bens entre as unidades escolares beneficiadas, da compatibilização com o orçamento estimado, da pesquisa de preços e da elaboração final do Termo de Referência. Ainda assim, os dados

atualmente disponíveis já permitem afirmar que o dimensionamento inicialmente adotado guarda correspondência com a necessidade administrativa diagnosticada e com a finalidade de melhoria das condições materiais de funcionamento da rede municipal de ensino.

8. Levantamento de mercado:

O levantamento de mercado realizado para a presente contratação parte da premissa de que a necessidade administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação consiste na aquisição de mobiliário escolar e de apoio institucional destinado ao atendimento das unidades escolares beneficiadas pelo **Convênio nº 36/2024**, em conformidade com a **Nota Técnica nº 001/2026/SME** e com os quantitativos preliminarmente estimados no respectivo Anexo I. Nessa perspectiva, o mercado oferece, em tese, diferentes alternativas para o atendimento da demanda pública, cabendo à Administração avaliar a solução mais adequada sob os prismas da economicidade, padronização, competitividade, exequibilidade e aderência à finalidade da contratação.

Em termos gerais, identificam-se como principais opções de mercado para atendimento da necessidade:

a) encomenda de mobiliário sob medida ou a partir de projeto próprio da Administração:

Essa alternativa consistiria na contratação de empresa fabricante ou marcenaria industrial para produzir mobiliário a partir de especificações, desenhos, dimensões ou projetos elaborados especificamente para o Município. Embora essa solução possa proporcionar maior customização e adaptação a ambientes específicos, ela tende a exigir detalhamento técnico mais complexo, maior esforço de padronização e acompanhamento da fabricação, além de potencial redução da competitividade, a depender do grau de especificidade do projeto. Para o caso concreto, essa opção não se mostra, em princípio, a mais vantajosa como solução predominante, sobretudo porque a demanda envolve bens de uso recorrente e padronizável, compatíveis com especificações objetivas usualmente encontradas no mercado.

b) aquisição de mobiliário padronizado já fabricado e normalmente comercializado no mercado:

Essa alternativa consiste na compra de modelos prontos, já produzidos ou fabricados sob linhas padronizadas, com especificações objetivas de material, dimensões, resistência, acabamento, ergonomia e demais características técnicas. Trata-se, em regra, da solução mais compatível com contratações públicas dessa natureza, por favorecer maior amplitude concorrencial, simplificação da descrição do objeto, facilidade de comparação entre propostas, maior previsibilidade de fornecimento e melhor compatibilidade com procedimentos competitivos voltados à aquisição de bens comuns. Para o caso em análise, esta alternativa se mostra, em tese, a mais adequada, uma vez que a relação preliminar de bens envolve conjuntos escolares, cadeiras, mesas, estantes, armários, roupeiros e outros itens normalmente disponíveis no mercado especializado.

c) aquisição de mobiliário padronizado com exigência de adequações complementares de montagem, instalação ou composição por ambiente:

Nessa hipótese, a Administração adquire bens padronizados já disponíveis no mercado, podendo exigir, conforme o caso, montagem, instalação, entrega por ambiente, organização por unidade escolar ou outros ajustes acessórios necessários à plena utilização dos produtos. Essa alternativa pode ser útil quando o objeto envolve bens que, embora padronizados, demandam entrega técnica minimamente assistida ou arranjo físico compatível com o ambiente de destino. A depender da especificação final do objeto, essa solução pode ser absorvida como desdobramento da alternativa anterior, sem necessidade de modelagem contratual autônoma.

d) registro de preços ou adesão a soluções previamente contratadas por outros órgãos, quando juridicamente cabível e materialmente compatível:

Em tese, o mercado também admite a utilização de atas de registro de preços ou outras soluções previamente estruturadas, desde que haja vantajosidade comprovada, compatibilidade integral entre o objeto registrado e a necessidade local, além do atendimento às exigências legais e regulamentares aplicáveis. Contudo, para o caso concreto, a Administração deve ter cautela redobrada, porque a contratação está vinculada a recursos de convênio e a uma necessidade material já delimitada no processo preparatório, o que recomenda compatibilização estrita entre o objeto efetivamente necessário, as condições do instrumento convenial e a solução contratual a ser adotada.

À vista dessas alternativas, observa-se que a solução de mercado mais compatível com a presente demanda é a **aquisição de mobiliário escolar padronizado, já fabricado e disponibilizado por fornecedores especializados**, com especificações técnicas objetivas e possibilidade de fornecimento parcelado ou integral, conforme vier a ser definido no Termo de Referência. Essa modelagem apresenta, em tese, as seguintes vantagens: maior competitividade, maior facilidade de pesquisa de preços, melhor comparabilidade entre propostas, redução da complexidade técnica da contratação, menor risco de direcionamento indevido e maior adequação ao fornecimento de bens permanentes de uso escolar e administrativo.

No caso concreto, essa conclusão guarda coerência com a própria natureza dos itens preliminarmente relacionados pela Secretaria Municipal de Educação, como **conjuntos para alunos**, **conjuntos para professores**, **cadeiras**, **mesas**, **estantes**, **armários**, **roupeiros** e **acessórios para biblioteca**, todos bens usualmente encontrados no mercado especializado em mobiliário escolar e institucional. Assim, o levantamento de mercado evidencia que não há necessidade, em princípio, de adoção de solução extraordinária, altamente customizada ou de fabricação singular, sendo mais racional a busca por fornecedores que já atuem regularmente nesse segmento, observadas as especificações mínimas de qualidade e desempenho a serem fixadas no Termo de Referência.

Por fim, registra-se que o levantamento de mercado confirma a existência de pluralidade potencial de fornecedores aptos a atender à demanda, circunstância que reforça a viabilidade de modelagem da contratação em bases competitivas, com descrição objetiva do objeto e observância dos princípios da isonomia, da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso e do planejamento. Desse modo, entre as alternativas identificadas, a compra de modelos padronizados disponíveis no mercado revela-se, em tese, a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa diagnosticada no presente ETP.

9. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Considerando o levantamento de mercado realizado, a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa identificada neste ETP consiste na aquisição de mobiliário escolar padronizado e de apoio institucional, já fabricado e disponibilizado por fornecedores especializados no mercado, com especificações técnicas objetivas a serem detalhadas no Termo de Referência. Tal escolha se justifica porque a demanda da Secretaria Municipal de Educação não está relacionada à criação de projeto singular, fabricação sob medida ou solução técnica extraordinária, mas ao suprimento, à renovação e à complementação de bens permanentes de uso recorrente e padronizável, como conjuntos para alunos, conjuntos para professores, cadeiras, mesas, estantes, armários, roupeiros e acessórios de biblioteca.

A opção por mobiliário padronizado disponível no mercado mostra-se mais vantajosa porque permite descrição objetiva do objeto, favorece a competitividade entre fornecedores, facilita a pesquisa de preços e reduz a complexidade técnica da contratação. Em sentido diverso, a alternativa de encomenda de mobiliário a partir de projeto próprio da Administração exigiria maior detalhamento técnico, acompanhamento mais intensivo da fabricação e possível restrição do universo competitivo, sem que haja, no caso concreto, peculiaridade material suficiente para justificar solução sob encomenda como modelo predominante.

Além disso, a solução escolhida é a que melhor atende à realidade da rede municipal beneficiada pelo Convênio nº 36/2024, composta por 3 unidades escolares, 26 salas de aula e 633 alunos, além de diversos ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio. Desse modo, a aquisição de mobiliário padronizado revela-se a alternativa mais adequada, econômica e eficiente para promover a estruturação e a melhoria das condições materiais de funcionamento das unidades escolares, em compatibilidade com a finalidade conveniada e com a necessidade administrativa formalmente diagnosticada pela Secretaria Municipal de Educação.

10. Estimativas preliminares dos custos:

As estimativas preliminares dos custos da contratação foram elaboradas com base no levantamento quantitativo constante da **Nota Técnica nº 001/2026/SME** e na planilha de cotação preliminar produzida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, tomando por referência os itens inicialmente dimensionados para atendimento das unidades escolares beneficiadas pelo **Convênio nº 36/2024**. Nessa fase do planejamento, o valor estimado da solução corresponde à soma dos valores unitários cotados para os bens de mobiliário escolar e de apoio institucional, em compatibilidade com os quantitativos preliminarmente definidos no ETP e no Anexo I da Nota Técnica.

Conforme a cotação preliminar realizada, o **Lote 01 – Mobiliário Escolar** apresenta valor total estimado de **R$ 75.950,00**, enquanto o **Lote 02 – Equipamentos/Mobiliário de Apoio** apresenta valor total estimado de **R$ 99.122,58**, perfazendo a estimativa preliminar global de **R$ 175.072,58** para a contratação pretendida. Tal estimativa contempla, nesta etapa, os itens e quantitativos inicialmente levantados pela Administração, servindo como parâmetro referencial para verificação da viabilidade econômico-financeira da contratação e para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, da pesquisa de preços definitiva e do orçamento estimado do certame.

Registre-se, por fim, que os valores acima possuem natureza **preliminar**, podendo ser revistos e ajustados no curso da fase preparatória, em razão do aperfeiçoamento da pesquisa de preços, da consolidação da memória de cálculo, da definição final das especificações técnicas e da compatibilização do objeto com a disponibilidade financeira vinculada ao convênio. Assim, a presente estimativa não substitui o orçamento estimado definitivo da contratação, mas constitui referência inicial suficiente para demonstrar a dimensão econômica da solução pretendida e sua aderência ao planejamento administrativo já instaurado.

11. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta consiste na **aquisição de mobiliário escolar e de apoio institucional**, com fornecimento por empresa especializada, destinado ao atendimento das unidades escolares da rede municipal beneficiadas pelo **Convênio nº 36/2024**, notadamente a Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador, a Escola Municipal de Ensino Fundamental II Professor Mauro Severiano Leite e a Creche Professora Quitéria Laurinete Campos. A contratação abrange bens permanentes voltados ao suprimento, à renovação e à complementação da estrutura material das unidades de ensino, compreendendo itens destinados às salas de aula, aos ambientes pedagógicos, aos espaços de leitura e estudo, aos setores administrativos e aos ambientes de apoio, em conformidade com a necessidade diagnosticada pela Secretaria Municipal de Educação.

Em termos materiais, a solução contempla, de forma preliminar, o fornecimento de conjuntos para alunos, conjuntos para professores, cadeiras fixas, assentos para estudo, mesas de reunião, estantes para biblioteca, armários de aço, roupeiros, cadeiras giratórias e acessórios bibliocanto, conforme relação constante do **Anexo I da Nota Técnica nº 001/2026/SME**. Trata-se, portanto, de solução integrada de reequipamento escolar, estruturada para atender não apenas o uso estritamente didático em sala de aula, mas também a organização e o funcionamento de ambientes como direção, secretaria, coordenação, AEE, biblioteca, refeitório e demais espaços necessários ao adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio educacional.

A solução, como um todo, compreende a definição técnica dos itens, a contratação do fornecimento, a entrega dos bens, sua conferência e recebimento pela Administração, o controle patrimonial e a destinação às unidades escolares beneficiadas, tudo em compatibilidade com a finalidade conveniada e com o planejamento da contratação. Nessa perspectiva, a modelagem adotada busca assegurar solução materialmente apta a melhorar as condições de funcionamento da rede municipal de ensino, atendendo à demanda formalmente identificada no processo administrativo e ao universo de **633 alunos** distribuídos em **26 salas de aula**, além dos ambientes complementares existentes nas unidades escolares contempladas.

12. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Considerando a natureza do objeto pretendido, conclui-se pela **viabilidade técnica e pela vantajosidade econômica do parcelamento da solução**, com adoção de **disputa por item**, e não por lote. Os bens a serem adquiridos, a exemplo de conjuntos para alunos, conjuntos para professores, cadeiras, mesas, estantes, armários, roupeiros e acessórios para biblioteca, possuem autonomia funcional, são divisíveis e usualmente ofertados no mercado de forma individualizada, sem

constituírem sistema único e indissociável que exija fornecimento por um único contratado. Nessas condições, o parcelamento amplia a competitividade, favorece a participação de maior número de fornecedores e tende a propiciar seleção mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a lógica da Lei n.º 14.133/2021 e com a orientação do TCU de que o parcelamento deve ser adotado quando técnica e economicamente viável.

No caso concreto, não se identificou, nesta etapa do planejamento, justificativa técnica suficiente para o agrupamento dos itens em lote único ou em lotes fechados, uma vez que os produtos preliminarmente dimensionados não dependem, para sua utilidade, de integração material complexa, instalação sistêmica unificada ou padronização que imponha fornecedor único. A reunião dos itens em lote, sem motivação específica, poderia restringir indevidamente a competição, afastando fornecedores aptos a atender apenas parte do objeto. A jurisprudência do TCU, sintetizada na **Súmula 247**, orienta que, sendo o objeto divisível e inexistindo prejuízo ao conjunto ou perda comprovada de economia de escala, deve-se admitir a adjudicação por item

Desse modo, para a futura licitação, mostra-se mais adequada a **modelagem com julgamento e adjudicação por item**, sem prejuízo de que, na fase final do Termo de Referência, a Administração promova ajuste pontual caso venha a identificar, de modo expressamente motivado, alguma situação específica de agrupamento tecnicamente recomendável. No estado atual dos estudos, contudo, o parcelamento por item é a solução que melhor atende aos princípios da competitividade, da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, razão pela qual deve ser adotado como regra na modelagem da contratação

12. Resultados pretendidos:

Com a presente contratação, pretende-se promover o suprimento, a renovação e a complementação do mobiliário escolar e de apoio institucional das unidades beneficiadas pelo Convênio nº 36/2024, de modo a melhorar as condições materiais de funcionamento da rede municipal de ensino de São Sebastião do Umbuzeiro PB. Busca-se, com isso, atender adequadamente, que, em conjunto, atendem 633 alunos e contam com 26 salas de aula, além de diversos ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio.

Como resultados concretos, pretende-se assegurar melhor estruturação física dos ambientes escolares, com repercussão direta sobre salas de aula, espaços de leitura e estudo, setores de direção, secretaria, coordenação, AEE, refeitórios e demais dependências de apoio, mediante disponibilização de bens permanentes adequados, funcionais, duráveis e compatíveis com a finalidade educacional. Pretende-se, ainda, reduzir a insuficiência quantitativa de mobiliário, substituir itens desgastados, inadequados ou inservíveis e proporcionar maior organização, funcionalidade, padronização e suporte material às atividades pedagógicas, administrativas e de apoio desenvolvidas no âmbito da rede municipal de ensino.

Sob a perspectiva administrativa, a contratação também busca assegurar a adequada aplicação dos recursos vinculados ao convênio, em estrita compatibilidade com sua finalidade, bem como fortalecer a infraestrutura educacional do Município com observância dos princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da boa administração. Desse modo, os resultados pretendidos concentram-se na

obtenção de solução materialmente apta a qualificar o funcionamento das unidades escolares beneficiadas, ampliar o suporte às atividades educacionais e conferir melhores condições de atendimento aos estudantes, professores e demais profissionais da educação.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver ou haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações fisicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco:

A presente análise de risco tem por finalidade identificar os principais eventos capazes de comprometer a adequada instrução do processo de contratação e a regular execução do futuro contrato administrativo destinado à aquisição de mobiliário escolar e de apoio institucional para atendimento das unidades escolares beneficiadas pelo **Convênio nº 36/2024**. Considera-se, para tanto, a necessidade de preservação da legalidade, da eficiência, da economicidade, da competitividade do certame, da boa execução contratual e da correta aplicação dos recursos vinculados, em conformidade com a necessidade administrativa diagnosticada pela Secretaria Municipal de Educação.

14.1 Riscos da fase de planejamento e da licitação:

Risco 1 – Especificação insuficiente, contraditória ou excessivamente restritiva do objeto:

Descrição: possibilidade de elaboração de Termo de Referência com descrições vagas, incompletas, contraditórias ou excessivamente fechadas, capazes de comprometer a competitividade do certame ou dificultar a futura execução contratual.

Responsável: Contratante.

Medidas de mitigação: elaboração do Termo de Referência com base na Nota Técnica nº 001/2026/SME e no levantamento preliminar dos itens; revisão técnica prévia das especificações; padronização redacional; adoção de descrições baseadas em desempenho, qualidade, dimensões, resistência e funcionalidade, evitando direcionamentos indevidos; submissão da minuta aos setores técnico, administrativo e jurídico competentes.

Risco 2 – Inconsistência entre a necessidade administrativa e os quantitativos previstos:

Descrição: possibilidade de os quantitativos definidos no processo não refletirem adequadamente a necessidade real das unidades escolares beneficiadas, gerando insuficiência, excesso ou inadequação do objeto contratado.

Responsável: Contratante.

Medidas de mitigação: consolidação da memória de cálculo; conferência dos quantitativos com base na realidade das unidades escolares, número de alunos, salas de aula e ambientes de apoio; compatibilização final com a planilha quantitativa e com o Termo de Referência; validação formal pela Secretaria Municipal de Educação.

Risco 3 – Pesquisa de preços deficiente ou incompatível com o objeto:

Descrição: possibilidade de orçamento estimado elaborado com base em pesquisa de preços insuficiente, desatualizada, metodologicamente frágil ou não aderente às especificações efetivas do objeto.

Responsável: Contratante.

Medidas de mitigação: realização de pesquisa de preços com observância da metodologia legal e regulamentar aplicável; comparação entre fontes idôneas; compatibilização entre os itens cotados e as especificações técnicas do Termo de Referência; registro da memória de cálculo e da metodologia adotada.

Risco 4 – Incompatibilidade entre o objeto licitado e o objeto do convênio:

Descrição: possibilidade de inclusão de itens ou quantitativos sem aderência material à finalidade do **Convênio nº 36/2024**, com potencial risco de glosa, impugnação ou dificuldade na prestação de contas.

Responsável: Contratante.

Medidas de mitigação: vinculação expressa do objeto ao convênio em todos os artefatos da fase preparatória; revisão da compatibilidade material entre os bens pretendidos e a finalidade conveniada; manutenção de documentação técnica apta a demonstrar a pertinência dos itens às unidades escolares beneficiadas.

Risco 5 – Restrição indevida à competitividade do certame:

Descrição: possibilidade de adoção de exigências de habilitação, amostras, certificações ou condições de fornecimento desproporcionais, desnecessárias ou inadequadamente justificadas, reduzindo o universo competitivo.

Responsável: Contratante.

Medidas de mitigação: definição de requisitos proporcionais à natureza do objeto; justificativa técnica prévia para exigências especiais; revisão jurídica do edital e do Termo de Referência; adoção de disputa por item, quando tecnicamente viável, para ampliação da competição.

Risco 6 – Fracasso, deserto ou baixa competitividade da licitação:

Descrição: possibilidade de ausência de propostas válidas, desinteresse do mercado ou insuficiente competição, comprometendo a contratação no prazo pretendido.

Responsável: Contratante.

Medidas de mitigação: adequada divulgação do certame; especificações compatíveis com o mercado; parcelamento por item; pesquisa prévia sobre fornecedores do segmento; cronograma realista para conclusão da fase externa; revisão prévia do edital antes da publicação.

Risco 7 – Ausência de previsão orçamentária e financeira suficiente:

Descrição: possibilidade de insuficiência ou inadequação da dotação orçamentária e da disponibilidade financeira para suportar a despesa contratada.

Responsável: Contratante.

Medidas de mitigação: juntada de reserva orçamentária; demonstração formal da adequação orçamentária e financeira; compatibilização do valor estimado com os recursos vinculados ao convênio e com o orçamento vigente; validação pelos setores financeiro e contábil.

14.2 Riscos da fase de execução contratual:

Risco 8 – Atraso na entrega dos bens:

Descrição: possibilidade de atraso na execução do fornecimento, com prejuízo ao cronograma da Administração e à utilização tempestiva do mobiliário pelas unidades escolares.

Responsável: Contratado.

Medidas de mitigação: previsão contratual clara do prazo de entrega; fiscalização sistemática do cronograma; emissão tempestiva de ordens de fornecimento; aplicação das medidas contratuais cabíveis em caso de inadimplemento; exigência de comunicação formal prévia sobre eventual dificuldade de fornecimento.

Risco 9 – Entrega de bens em desconformidade com as especificações técnicas:

Descrição: possibilidade de fornecimento de itens com dimensões, materiais, acabamento, resistência, cor, qualidade ou funcionalidade em desacordo com o Termo de Referência e a proposta vencedora.

Responsável: Contratado.

Medidas de mitigação: previsão de recebimento provisório e definitivo; conferência quantitativa e qualitativa dos bens; exigência de catálogos, manuais, certificados e demais elementos de comprovação; rejeição de itens em desacordo; substituição obrigatória dos bens não conformes sem ônus para a Administração.

Risco 10 – Entrega de bens com defeito, avaria ou baixa durabilidade:

Descrição: possibilidade de fornecimento de mobiliário com vícios de fabricação, fragilidade estrutural, defeitos aparentes ou baixa vida útil.

Responsável: Contratado.

Medidas de mitigação: exigência de garantia contratual dos produtos; previsão expressa de substituição ou reparação; fiscalização no ato do recebimento; registro fotográfico e documental das inconformidades; acompanhamento do desempenho dos itens no período de garantia.

Risco 11 – Inexecução parcial do objeto:

Descrição: possibilidade de a contratada entregar apenas parte dos itens contratados ou não cumprir integralmente o objeto pactuado.

Responsável: Contratado.

Medidas de mitigação: emissão de ordens de fornecimento e controle quantitativo rigoroso; conferência por item; retenção de pagamento proporcional ao efetivo adimplemento; aplicação das sanções contratuais cabíveis; convocação do remanescente, se for o caso e juridicamente possível.

Risco 12 – Dificuldade de recebimento, conferência e distribuição dos bens:

Descrição: possibilidade de falhas internas da Administração na etapa de recebimento, armazenamento, tombamento, distribuição e destinação dos bens às unidades escolares beneficiadas.

Responsável: Contratante.

Medidas de mitigação: designação formal de fiscal e gestor do contrato; planejamento logístico prévio; elaboração de rotinas de conferência, registro patrimonial e distribuição; emissão de termos de recebimento; controle por unidade escolar e por ambiente destinatário.

Risco 13 – Falhas na fiscalização contratual:

Descrição: possibilidade de ausência ou deficiência de acompanhamento do contrato, comprometendo a identificação tempestiva de atrasos, defeitos ou outras irregularidades na execução.

Responsável: Contratante.

Medidas de mitigação: designação formal de fiscal e gestor do contrato; capacitação mínima dos agentes envolvidos; uso de checklist de conferência; registros escritos de todas as ocorrências relevantes; atuação preventiva e tempestiva em caso de inadimplemento.

Risco 14 – Irregularidade na documentação da despesa e da prestação de contas:

Descrição: possibilidade de falhas documentais na instrução da liquidação, do pagamento e da futura prestação de contas dos recursos vinculados ao convênio.

Responsável: Contratante e Contratado.

Medidas de mitigação: exigência de notas fiscais, comprovantes, termos de recebimento, registros patrimoniais e demais documentos pertinentes; conferência da documentação antes da liquidação; manutenção de autos organizados; verificação de aderência da despesa ao objeto conveniado.

Risco 15 – Descumprimento de obrigações contratuais acessórias:

Descrição: possibilidade de a contratada deixar de cumprir obrigações relacionadas a garantia, substituição de bens, assistência, montagem ou documentação exigível.

Responsável: Contratado.

Medidas de mitigação: previsão detalhada das obrigações contratuais no Termo de Referência e na minuta contratual; fiscalização do cumprimento integral; notificação formal da contratada; aplicação das sanções contratuais cabíveis em caso de inadimplemento.

14.3 Síntese conclusiva da análise de risco:

A análise realizada evidencia que os riscos mais relevantes do empreendimento concentram-se, na fase preparatória, na adequada definição do objeto, na consistência dos quantitativos, na robustez da pesquisa de preços, na compatibilidade com o convênio e na preservação da competitividade do certame; e, na fase de execução, no atraso da entrega, no fornecimento de bens em desconformidade, na falha de fiscalização e na regularidade documental da despesa e da prestação de contas. Em todos os casos, a mitigação depende da boa instrução do processo, da definição clara das especificações técnicas, da fiscalização contratual efetiva e da observância rigorosa das exigências administrativas, orçamentárias, patrimoniais e conveniais pertinentes à contratação.

15. Conclusão:

À vista dos elementos levantados no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida para aquisição de mobiliário escolar e de apoio institucional mostra-se **necessária, viável e adequada** ao atendimento da demanda administrativa identificada pela Secretaria Municipal de Educação do Município de São Sebastião do Umbuzeiro (PB). A necessidade da contratação encontra-se demonstrada pela carência de mobiliário nas unidades escolares beneficiadas, pela insuficiência ou inadequação de parte dos bens atualmente disponíveis e pela necessidade de melhor estruturação dos ambientes destinados às

atividades pedagógicas, administrativas e de apoio, no contexto de uma rede municipal composta por 3 unidades escolares, 26 salas de aula e 633 alunos atendidos.

Conclui-se, ainda, que a solução mais adequada para o atendimento da demanda consiste na **aquisição de mobiliário padronizado disponível no mercado**, com especificações técnicas objetivas, por se tratar de bens divisíveis, usuais e amplamente ofertados por fornecedores especializados, circunstância que favorece a competitividade, a economicidade, a exequibilidade da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. Os estudos realizados também indicam, nesta etapa, a conveniência do **parcelamento da solução com disputa por item**, bem como a compatibilidade do objeto com a finalidade do **Convênio n.º 36/2024**, de modo a assegurar a adequada aplicação dos recursos vinculados e a melhoria das condições materiais de funcionamento da rede municipal de ensino.

Dessa forma, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela **continuidade da fase preparatória da contratação**, com o prosseguimento dos atos necessários à consolidação do planejamento, especialmente a finalização da pesquisa de preços, da memória de cálculo, do orçamento estimado, do Termo de Referência e dos demais documentos instrutórios pertinentes. Assim, estando evidenciados a necessidade pública, a solução mais adequada, a viabilidade técnica da contratação e sua aderência ao planejamento administrativo e à finalidade conveniada, entende-se juridicamente recomendável e administrativamente conveniente o prosseguimento do processo para futura deflagração do procedimento licitatório correspondente.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 31 de abril de 2025.

Albenice Rufino da Silva Ibiapino

Albenice Rufino da Silva Ibiapino
Coordenadora Pedagógica
Matrícula: 251

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o estabelecimento das condições e parâmetros para a contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

1.2. A contratação da aquisição, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
- Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprimento, renovação e complementação do mobiliário escolar e de apoio institucional destinado às unidades da rede municipal de ensino de São Sebastião do Umbuzeiro/PB.

2.2. A demanda administrativa foi formalmente identificada pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Nota Técnica nº 001/2026/SME, que registrou carência de mobiliário em parte das unidades escolares do Município.

2.3. A necessidade decorre da insuficiência quantitativa de parte dos bens atualmente disponíveis, do desgaste natural decorrente do uso continuo e da inadequação funcional de determinados móveis utilizados no ambiente escolar.

2.4. A contratação destina-se ao atendimento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador, da Escola Municipal de Ensino Fundamental II Professor Mauro Severiano Leite e da Creche Professora Quitéria Laurinete Campos.

2.5. As unidades escolares beneficiadas atendem, em conjunto, 633 alunos, distribuídos em 26 salas de aula, além de diversos ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio.

2.6. A demanda não se restringe às salas de aula, alcançando também setores como direção, secretaria, coordenação, atendimento educacional especializado, refeitório, cozinha, despensa, biblioteca, almoxarifado, pátios e outros espaços necessários ao funcionamento regular do serviço educacional.

2.7. A solução pretendida consiste na aquisição de mobiliário escolar padronizado e de apoio institucional, já fabricado e disponibilizado por fornecedores especializados no mercado.

2.8. A escolha dessa solução mostra-se adequada porque os bens pretendidos são comuns, divisíveis, padronizáveis e compatíveis com especificações objetivas de qualidade, resistência, funcionalidade e desempenho.

2.9. A contratação visa melhorar as condições materiais de funcionamento das unidades escolares, proporcionando maior organização, funcionalidade, padronização e suporte às atividades pedagógicas, administrativas e de apoio.

2.10. A futura aquisição guarda aderência material com o Convênio nº 36/2024, firmado com o Estado da Paraíba, cuja finalidade consiste na melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino mediante aquisição de mobiliário escolar.

2.11. A contratação também se justifica pela necessidade de adequada aplicação dos recursos vinculados ao convênio, com observância do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa administração.

2.12. Diante disso, a aquisição pretendida mostra-se necessária, conveniente e administrativamente recomendável para o reequipamento e a melhoria das condições de funcionamento da rede municipal de ensino de São Sebastião do Umbuzeiro PB.

3.0. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para a contratação do objeto pretendido sugere-se a adoção do procedimento na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese arts. 28, inciso I, 29, 17, § 2º, 31 e 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021;

3.2. Para obtenção da melhor proposta deverá ser adotado o tipo menor preço por item;

3.3. A disputa entre os licitantes ocorrerá pelo modo aberto.

4.0. DOS PRODUTOS:

4.1. As caracteristicas e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
01	Conjunto aluno retangular concha infantil com cadeira empilhável	**CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL** **Composição:** Mesa e Cadeira. Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura:_Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confeccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epoxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo *Snap-fit* e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal. Dimensões aproximadas: Largura: 605 mm Profundidade: 455 mm.	30

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		Documentos apresentar: Certificado de Conformidade de acordo com o RAC "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria nº 401/2020, pelo modelo de Certificação 5.Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545, NBR 5841, NBR ISO 4628-3 e ASTM D 7091. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, com resultado mínimo de 2000 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, com resultado mínimo de 1600 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8096:1983, com resultado mínimo de 20 ciclos (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443:2008, com resultado mínimo de 50 micras.	
02	Conjunto professor com cadeira fixa	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata, Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x610mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em	20

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS – norma ASTM D256-10, com resistência mínima ao impacto de 80 kj/m2; Laudo e/ou Relatório de Ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a Análise de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) em Plástico PP(Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), Norma ASTM E1252:1998. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²; Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de camada de tinta seca maior ou igual a 100 micras; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6.35x76.20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, companhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		resina termoplástica copolímero de polipropileno; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794,NBR ISO 4628-3.	
03	Cadeira fixa 4 pés empilhável	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profuntidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: - Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H; - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título e estar dentro da nova portaria (PORTARIA/MTP Nº 423, de 07 de outubro de 2021); - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no	60

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		mínimo 2500horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628- 3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Apresentar relatório de ensaio com exposição ao ensaio de umidade saturada segundo ABNT NBR 8095/2015 por um período de 2500 horas, com classificação do grau de enferrujamento e empolamento ao término do ensaio, conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, em nome do fabricante; - Apresentar laudo de ensaio de tinta em nome do fabricante realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que a tinta utilizada é livre de metais pesados (Pb, Cd, Hg, Cr6+, PBB e PBDE); - Apresentar laudo NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura Processo de fosforização em nome do fabricante; Se o pregoeiro achar necessário, poderá solicitar amostra do item para verificar se o produto ofertado está conforme especificado acima.	
04	Assentos compartilhados para estudo, com opções com braço e sem braço	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia. Braço: Deve ser fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm, com 1,9 mm de espessura, cortado em maquinas de corte e dobrados em curvadoras CNC. O apoio de braço deve ser fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e	9

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		possuir dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura devem ser utilizados dois parafusos flangeados para plástico. Encosto: Deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões aproximadas de 420 mm de largura, 450 mm de altura e espessura média de 4,5 mm. É fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono, além de possuir aberturas que facilitam a transferência térmica. O suporte do encosto é fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm. Cada extremidade do suporte possui uma chapa de fixação, fabricada em material aço ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, a qual será responsável por realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas são unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG. Para que o suporte se una ao assento são utilizados seis parafusos, três em cada chapa. A fixação do encosto ao suporte se dá através de três parafusos para plástico. Apresentar a relação de laudos a seguir: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2012 Móveis – Assentos Múltiplos - Requisitos e métodos para resistência e durabilidade, pelo modelo de certificação 5. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos. Laudo ou declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. A não apresentação com estas exigências acarretará na desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica.	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima. Relatório de Isenção de CFC. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015.	
05	Cadeira fixa 4 pés – linha de apoio	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o Certificado o relatório de ensaio. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO ESTOFADO • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de	30

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		lubrificação através de graxa especifica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo de reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. • Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Possuir dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manipulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possui curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis – Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.	
06	Mesa de reunião retangular	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função	3

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; B. Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; UNID. 300 C. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. D. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0; E. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0; F. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio; G. Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; H. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; I. Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); J. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; K. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.	
07	Estante para biblioteca	ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: - Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. - Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR- 17. - Laudo ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2015: Ri0 e NBR 5841/2015: d0/t0, com duração igual ou superior a 840 horas. - Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². - Declaração de garantia de no mínimo 5 anos fornecida pelo fabricante do produto, específica para este processo licitatório. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra.	12

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		- Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem.	
08	Armário de aço com 2 portas	**Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm,** cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada	15

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta etiquets devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuidas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um periodo de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.	
09	Roupeiro de aço com 12 portas	**Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22)** de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuidas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster)	10

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN-654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais. Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total. Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN 654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação normativa de produto conforme modelo 5 de certificação - Móveis para Escritório – Armários (EX. CERTA MOV-PRP-023, ABNT NBR 13961/2010, ou análogo) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais.	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total.	
10	Cadeira giratória espaldar baixo estofado	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo de reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de	09

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		inclinação de 2:1. Ø Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituido por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, deve ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. O curso disponível deve ser de 70 mm dispostos em sete posições definidas. A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possuir curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis –Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios. pelo modelo de certificação 5.	
11	MESA- Conjunto Refeitório 10 Lugares – Infantil 4 e 5 anos	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 355mm. • Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. · Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que ateste a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo com resultado de no mínimo 80 J/M. • Laudo emitido por laboratório que demonstre a análise quantitativa de materiais por Espectroscopia por Infravermelho. • Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08.	04

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas, emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 que determine a resistência à tensão por flexão do assento e encosto e carteira em resina plástica. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto à resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e em resina plástica. • Catálogo técnico do produto, com imagens e cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. CJ. 1.500 • Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. • Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. • Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015 • Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015.	

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, com o contrato, com a proposta vencedora e com a legislação aplicável.

6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias à regular execução do objeto, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários ao fornecimento dos bens.

6.3. Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e pela fiscalização do contrato, na forma da legislação vigente, para acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual.

6.4. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do contrato e da proposta da CONTRATADA.

6.6. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de imperfeições, falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, substituição ou regularização.

6.7. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação exigível e desde que constatado o adimplemento das obrigações assumidas.

6.8. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando cabível, bem como a regularidade documental necessária à liquidação da despesa.

6.9. Aplicar as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

6.10. Registrar, em processo próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, falhas de entrega, substituições, sanções e demais eventos relevantes à gestão do ajuste.

6.11. Promover o recebimento provisório e definitivo dos bens, quando cabível, observando os critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência e no contrato.

6.12. Proceder ao devido tombamento, registro patrimonial e destinação dos bens às unidades escolares beneficiadas, após o regular recebimento do objeto.

6.13. Zelar pela compatibilidade da execução contratual com a finalidade do Convênio nº 36/2024, mantendo nos autos os documentos necessários à fiscalização, ao controle e à futura prestação de contas.

6.14. Acompanhar o prazo de vigência contratual e adotar, em tempo oportuno, as providências administrativas necessárias à regular continuidade, encerramento ou eventual prorrogação do ajuste, na forma da lei.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com este Termo de Referência, com o contrato, com a proposta apresentada, com as especificações técnicas exigidas e com a legislação aplicável.

7.2. Fornecer os bens de forma regular, completa e satisfatória, observando os quantitativos, as caracteristicas, os padrões de qualidade, as condições de entrega e os prazos estabelecidos.

7.3. Entregar somente bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, conservação e funcionamento, livres de defeitos, vícios, avarias ou impropriedades que comprometam sua destinação.

7.4. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência, durabilidade, integridade e segurança dos bens fornecidos, respondendo pelos vícios e defeitos que vierem a ser constatados.

7.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os bens recusados, defeituosos, avariados ou entregues em desconformidade com as especificações do objeto.

7.6. Arcar integralmente com os custos de embalagem, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do objeto, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

7.7. Observar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, comunicando formalmente ao CONTRATANTE, de imediato, qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução contratual.

7.8. Fornecer, quando exigível, manuais, catálogos, certificados, termos de garantia, instruções de uso, documentos técnicos e demais elementos necessários à verificação da conformidade e à adequada utilização dos bens.

7.9. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.11. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, quando juridicamente admitido.

7.12. Atender prontamente às solicitações, notificações, diligências e determinações da fiscalização e da gestão contratual, prestando os esclarecimentos necessários à boa execução do ajuste.

7.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens ou as parcelas do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, montagem ou material empregado.

7.14. Responder integralmente pela garantia dos bens fornecidos durante o período ofertado ou legalmente exigido, assegurando assistência, substituição ou solução adequada para eventuais falhas verificadas após o recebimento.

7.15. Emitir documento fiscal idôneo e apresentar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa, em conformidade com as exigências contratuais e administrativas.

7.16. Observar, na execução do objeto, a vinculação material à finalidade do Convênio nº 36/2024, abstendo-se de fornecer itens em desacordo com a destinação escolar e institucional definida pela Administração.

7.17. Guardar sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando for o caso, responsabilizando-se pelo uso indevido de dados ou informações.

7.18. Cumprir integralmente as demais obrigações decorrentes deste Termo de Referência, do contrato, da proposta apresentada e da legislação vigente.

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

8.1.1. Início: imediatamente após a assinatura do contrato;

8.1.2. Prazo de entrega dos produtos: 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;

8.1.3. Conclusão: 6 (seis) meses.

8.2. A vigência da presente contratação será de 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos.

10.0. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento pelo fornecimento efetivamente realizado será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal, no dia da entrega dos produtos.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente, sendo, especificamente:

11.2. 01 ou 02 atestados de capacidade técnica, expedido há no máximo um ano, por ente público ou privado, que demostre que a empresa forneceu mobiliário escolar.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.2. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo.

12.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, por servidor ou comissão designada pelo Contratante, mediante conferência inicial dos quantitativos, da integridade aparente dos bens, das embalagens, da identificação dos itens e da correspondência com a nota fiscal e com a ordem de fornecimento, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade técnica.

12.2.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da qualidade, adequação, funcionamento e compatibilidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e do contrato, sendo recusados, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo, hipótese em que a Contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas, a substituição, correção ou complementação do objeto, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.2.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, avarias, impropriedades, baixa qualidade ou divergências que venham a ser constatados posteriormente, na forma da lei e do contrato.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a

contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d) impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N × VP × I, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo

TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São Sebastião do Umbuzeiro PB, em 01 de abril de 2026.

Cicero Romão da Silva
Secretário Municipal de Educação
Matrícula n.º 2855

São Sebastião
do Umbuzeiro
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a LEI MUNICIPAL N.º. 530/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2026, e em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa que visa a contratação da aquisição de mobiliário escolar com recursos oriundos de transferência voluntária do Estado da Paraíba, no âmbito do Convênio nº 36/2024, na seguinte rubrica:

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
571. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

Informamos ainda que, caso as pretensas despesas ultrapassem o exercício financeiro corrente, as rubricas orçamentárias poderão sofrer alterações em consonância com a LOA do respectivo exercício financeiro.

O referido é verdade, responsabilizo-me.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 01 de abril de 2026.

MARCOS JOSÉ PEREIRA NEVES
Secretário Municipal de Finanças
Mat.: 0275

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2026

Objeto: Contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

I – RECEBIMENTO:

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

II – PROTOCOLO:

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne a modalidade de licitação empregada em relação aos aspectos e as características da despesa, nos termos do Art. 6º, XLI, e 28, I, da Lei 14133, bem como o que consta dos elementos de planejamento aprovados, em especial o orçamento vigente, e o detalhamento da origem dos recursos financeiros a serem utilizados, e considerando ainda, a justificativa para a necessidade da demanda requerida este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

III - ELEMENTOS DO PROCESSO:

Após devidamente protocolado, autuado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estudo técnico preliminar; termo de referência; pesquisa de preços; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; serão juntados oportunamente:

- Pesquisa de Preços
- Minuta de Edital e de Contrato;
- Parecer Jurídico;
- Edital e seus anexos;
- Publicação do aviso de licitação;
- Comprovante de divulgação (Site Oficial e PNCP);
- Petições, Esclarecimentos e Decisões sobre impugnações;
- Ata da Sessão, propostas e documentos de habilitação;
- Petições e decisão sobre recursos;

- Adjudicação;
- Homologação;
- Contrato e sua publicação.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser elaborado a análise e o checklist da documentação autuada. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica e após da Autoridade Superior para autorização quanto a continuidade do procedimento.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 07 de abril 2026

Jonas Cleison Souza de Oliveira – Mat.: 2923
Diretor de Contratações e Compras

VALOR DE REFERÊNCIA

(Pesquisa de Preços conforme Decreto Municipal n.º 491/2024)

Origem Demanda: Secretaria Municipal de Educação.
Documentos Apresentados: DFD, ETP e TR.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto a contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

2. DA PESQUISA DE PREÇOS:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21 e Lei Municipal n.º 491/2024, tendo como fonte de pesquisa realizada junto ao **Portal Nacional Contratações Públicas - PNCP** disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br. A pesquisa de preços é respaldada pela sua vasta base de dados e transparência na divulgação de informações sobre aquisições governamentais. Sua plataforma oferece acesso fácil e rápido a uma ampla variedade de produtos e serviços, facilitando a comparação de preços e contribuindo para uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: março e abril de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Composição de Custo/Formação de Preços (X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	Valor Pesquisado 01 (R$)	Valor Pesquisado 02 (R$)	Valor Pesquisado 03(R$)	Valor Medio Unitario (R$)	Valor Total (R$)

1	**CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL**- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolimero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confecccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão	CONJ.	30	R$ 251,51	R$ 684,00	R$ 796,00	R$ 577,17	R$ 17.315,10

	FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal. Dimensões aproximadas: Largura: 605 mm Profundidade: 455 mm.Documentos apresentar: Certificado de Conformidade de acordo com o RAC "Requisitos de Avaliação da							

	Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria nº 401/2020, pelo modelo de Certificação 5.Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superficies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superficies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545, NBR 5841, NBR ISO 4628-3 e ASTM D 7091. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, com resultado mínimo de 2000 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, com resultado mínimo de 1600 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório							

	acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8096:1983, com resultado mínimo de 20 ciclos (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443:2008, com resultado mínimo de 50 micras.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/24859316000100/2026/42							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2026/46							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/27167410000188/2026/137							
ITEM	**Descrição**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

2	**CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA -** Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo	CONJ.	20	R$ 360,00	R$ 640,00	R$ 1.100,00	R$ 700,00	R$ 14.000,00

	Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansivel que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um							

	encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05							

	mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS – norma ASTM D256-10, com resistência mínima ao impacto de 80 kj/m2; Laudo e/ou Relatório de Ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a Análise de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) em Plástico PP(Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), Norma ASTM E1252:1998. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²; Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de							

	camada de tinta seca maior ou igual a 100 micras; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6.35x76,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, comparihado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão							

	do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às						

	normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794,NBR ISO 4628-3.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/13915640000173/2026/19							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/45368545000193/2026/12							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2026/46							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	Valor Pesquisado 01 (R$)	Valor Pesquisado 02 (R$)	Valor Pesquisado 03(R$)	Valor Medio Unitario (R$)	Valor Total (R$)

3	**CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA** - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática á pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: -Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); -Caso o licitante seja uma revenda autorizada,	Unidade	60	R$ 145,00	R$ 550,00	R$ 200,00	R$ 298,33	R$ 17.900,00

	apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superficies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H; - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de							

	pagamento de quitação do titulo e estar dentro da nova portaria (PORTARIA/MTP Nº 423, de 07 de outubro de 2021); - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 2500horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628- 3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Apresentar relatório de ensaio com exposição ao ensaio de umidade saturada segundo ABNT NBR 8095/2015 por um período de 2500 horas, com classificação do grau de enferrujamento e empolamento ao término do ensaio, conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, em nome do fabricante; - Apresentar laudo de ensaio de tinta em nome do fabricante realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que a tinta utilizada é livre de metais pesados							

	(Pb, Cd, Hg, Cr6+, PBB e PBDE); - Apresentar laudo NBR 9209:1986 – Preparação de superficies para pintura Processo de fosforização em nome do fabricante; Se o pregoeiro achar necessário, poderá solicitar amostra do item para verificar se o produto ofertado está conforme especificado acima.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/01615422000134/2026/4							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/03533064000146/2025/185							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/07598618000144/2025/399							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

4	**ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO** - Base: Deve ser constituido por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolimero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada	Unidade	9	R$ 1.287,00	R$ 900,07	R$ 1.355,00	R$ 1.180,69	R$ 10.626,21

	de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas gaiola inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento							

	convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia. Braço: Deve ser fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm, com 1,9 mm de espessura, cortado em maquinas de corte e dobrados em curvadoras CNC. O apoio de braço deve ser fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolimero de Polipropileno) e possuir dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura devem ser utilizados dois parafusos flangeados para plástico. Encosto: Deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico de engenharia (Copolimero de Polipropileno) com dimensões aproximadas de 420 mm de largura, 450 mm de altura e espessura média de 4,5 mm. É fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos, com							

	combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono, além de possuir aberturas que facilitam a transferência térmica. O suporte do encosto é fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm. Cada extremidade do suporte possui uma chapa de fixação, fabricada em material aço ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, a qual será responsável por realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas são unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG. Para que o suporte se una ao assento são utilizados seis parafusos, três em cada chapa. A fixação do encosto ao suporte se dá através de três parafusos para plástico. Apresentar a relação de laudos a seguir: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2012 Móveis – Assentos Múltiplos - Requisitos e métodos para resistência e durabilidade, pelo modelo de certificação 5. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa							

	devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos. Laudo ou declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. A não apresentação com estas exigências acarretará na desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523; ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Relatório de ensaio de acordo com NBR							

	8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima. Relatório de Isenção de CFC. Certificado de Conformidade do fabricante							

	evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/45368545000193/2026/12							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/64283386000179/2026/11							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2026/46							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

5	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão	Unidade	30	R$ 407,00	R$ 199,50	R$ 190,00	R$ 265,50	R$ 7.965,00

	deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 396 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523,							

	ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o Certificado o relatório de ensaio. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO ESTOFADO • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim							

	para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica							

	de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de							

	pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo de reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de							

	travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de							

	poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. • Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura							

	média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Possuir dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados							

	para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manipulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possui curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis – Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma							

	flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do							

	fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superficies metálicas certificado							

	pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/23563067000130/2026/29							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/01615422000134/2026/4							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/08170862000174/2026/67							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

6	**MESA REUNIÃO RETANGULAR** - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais	Unidade	3	R$ 1.740,00	##########	R$ 1.000,00	R$ 1.308,33	R$ 3.925,00

	confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo							

	de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; B. Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; UNID. 300 C. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos							

	aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. D. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0; E. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0; F. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões							

	soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio; G. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; H. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; I. Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); J. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável							

	devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; K. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2026/46							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/34841195000114/2026/148							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/46599809000182/2026/37							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**
7	**ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA** - Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático	Unidade	12	R$ 187,79	R$ 881,50	R$ 522,50	R$ 530,60	R$ 6.367,16

	a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo							

	sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: - Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. -Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os							

	produtos possuem caracteristicas compativeis com a NR- 17.-Laudo ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2015: Ri0 e NBR 5841/2015: d0/t0, com duração igual ou superior a 840 horas. -Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². -Declaração de garantia de no mínimo 5 anos fornecida pelo fabricante do produto, especifica para este processo licitatório. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, á corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. - Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/13915640000173/2026/19							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/46634499000190/2026/52							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/21832981000103/2026/16							

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Pesquisado 01 (R$)	Valor Pesquisado 02 (R$)	Valor Pesquisado 03(R$)	Valor Medio Unitario (R$)	Valor Total (R$)
8	**Armário confeccionado em chapa de aço** - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com	Unidade	15	R$ 1.236,00	R$ 479,00	R$ 750,00	R$ 821,67	R$ 12.325,00

	18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências							

	para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de							

	ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 mícrons. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um							

	período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/01006232000110/2026/21							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/21832981000103/2026/18							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/88488366000100/2025/801							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

9	**Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada -** confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois	UNIDADE	10	R$ 2.350,00	##########	R$ 2.170,40	R$ 2.596,56	R$ 25.965,57

	conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura							

	ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN-654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional							

	habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio Estabilidade com carga vertical nas partes moveis: Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios ciclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito							

	rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total. Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar							

	as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel						

	deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um periodo de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as caracteristicas solicitadas deveem ser apresentados os seguintes laudos: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superficies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN 654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação normativa de produto conforme modelo 5							

	de certificação - Móveis para Escritório – Armários (EX CERTA MOV-PRP-023, ABNT NBR 13961/2010, ou análogo) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos							

	suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/07598618000144/2025/399							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/27165190000153/2026/13							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/46523015000135/2026/78							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

10	**CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO** - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa especifica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem	Unidade	9	R$ 491,00	R$ 388,00	R$ 395,00	R$ 424,67	R$ 3.822,00

	formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodizio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superficie metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituido de um corpo cilindrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de							

	precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um							

	pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo de reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1. Ø Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura.							

	Possuir porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o							

	restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em							

	poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, deve ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manipulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. O curso disponível deve ser de 70 mm dispostos em sete posições definidas. A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manipulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada.							

	Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possuir curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis – Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da							

	Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades							

	Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superficies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de							

	conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/39223581000166/2026/65							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/88185020000125/2026/25							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/87613196000178/2026/31							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

11	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES** - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5	Unidade	4	R$ 5.200,00	##########	R$ 5.916,09	R$ 6.262,03	R$ 25.048,12

	mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 355mm. • Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento						

	texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. · Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que ateste a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo com resultado de no mínimo 80 J/M. • Laudo emitido por laboratório que demonstre a análise quantitativa de materiais por Espectroscopia por Infravermelho. • Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 . Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento							

	de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 que determine a resistência à tensão por flexão do assento e encosto e carteira em resina plástica. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto à resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e em resina plástica. • Catálogo técnico do produto, com imagens e cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. CJ. 1.500 • Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. • Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com							

	Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. • Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015 • Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2026/46							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/92410422000153/2026/29							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/27167410000188/2026/137							
						TOTAL=	R$	145.259,16

4. ANÁLISE DA PESQUISA:

Diante da análise dos dados coletados no sistema oficial de compras públicas, verificou-se a existência de variações relevantes entre os valores praticados nas contratações analisadas. Tais oscilações decorrem de fatores como diferenças regionais, condições especificas de fornecimento, quantitativos contratados e particularidades dos instrumentos convocatórios.

Nesse contexto, a adoção do preço médio como parâmetro para definição do valor estimado da contratação mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que esse indicador reflete o comportamento global dos preços obtidos na pesquisa. A média aritmética considera todos os valores da amostra, proporcionando uma visão abrangente do mercado e permitindo captar a tendência geral dos preços praticados.

Diferentemente da utilização isolada do menor preço que pode representar situações atípicas ou condições comerciais específicas, o preço médio reduz o risco de subavaliação do objeto a ser contratado, evitando prejuízos à execução contratual. Da mesma forma, afasta a influência exclusiva de valores mais elevados, que poderiam superestimar o custo da contratação.

Assim, a utilização do preço médio contribui para a definição de um valor estimado mais equilibrado e compatível com a realidade de mercado, assegurando maior aderência aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa, além de conferir maior segurança técnica ao processo de planejamento da contratação pública.

5. DO VALOR:

O valor máximo para a contratação pretendida, portanto, é de R$ 145.259,16 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais, dezesseis centavos).

6.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

6.1.1. Prazo de entrega: 30 (trinta);

6.1.2. Conclusão: 6 (seis) meses.

6.2. A vigência da presente contratação será determinada até 6 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. As quantidades foram analisadas com base no consumo no ano de 2025.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 07 de abril 2026.

Jonas Cleison Souza de Oliveira - Mat. 2923
Diretor de Contratações e Compras

Contrato nº 5/2026

Último atualização 23/03/2026

Local: Aparecida do Rio Doce/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE **Unidade executora:** 18 - FMDE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 5842026

Categoria do processo: Serviços de Saúde

Data de divulgação no PNCP: 23/03/2026 **Data de assinatura:** 12/03/2026 **Vigência:** de 12/03/2026 a 12/03/2027

Id contrato PNCP: 24859316000100-2-000042/2026 **Fonte:** CENTI

Id contratação PNCP: 24859316000100-1-000047/2026

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO E CMEI DONA JOANA ROSA DA COSTA, ATENDENDO O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR: 1056/2024 - DEP. EST. ROSÂNGELA REZENDE, PROCESSO N° 202500005013636, N° PLANO DE AÇÃO 202500005013636, EM CONTRAPARTIDA COM RECURSO ORDINÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL.

VALOR CONTRATADO

R$ 28.408,55

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 45.969.527/0001-67 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MICHAEL WESLWY LEMES LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO Nº05/2026	23/03/2026 - 09:17:05	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em toda as licitações e contratos administrativos abrangidos pela nova lei.

000152

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS FINANCIADORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº005/2026

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e a Empresa **MICHAEL WESLEY LEMES LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, s/n, Centro – Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Sra. Vanea Martins de Carvalho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 409.576.161-04, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: MICHAEL WESLEY LEMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.969.527/0001-67, com sede na Rua Liberdade, nº 893 - Jardim Santa Catarina - Cep: 15110-000, na cidade de Guapiaçu, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3267-8170, E-mail: fratellolicitacao1@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a). MICHAEL WESLEY LEMES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 304.224.028-26, residente em Guapiaçu, Estado de São Paulo, à Rua da Liberdade, nº 944 - Bairro Centro - Cep: 15110-000.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e do Despacho Homologatório expedido em 09 de março de 2026, Processo Administrativo nº 18823/2026 regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a Escola Municipal Vereador João Justino e CMEI Dona Joana Rosa da Costa, atendendo o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce – Goiás, com Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar: 1056/2024 - Dep. Est.

Rosângela Rezende, processo nº 202500005013636, Nº Plano de Ação 202500005013636, em contrapartida com Recurso Ordinário do Tesouro municipal, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, e condições deste Contrato.

1.2 fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência, o Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2026** a Proposta de Preços Realinhada do Contratado e/ou Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme inciso I e II, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CONJUNTOS ESCOLARES ADULTO (MESA E CADEIRA) COR A DEFINIR, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIMERO TERMOPLASTICO (POLIPROPILENO), ESTRUTURA DE AÇO TAMPO MDF (FITADO)	UND	METALPAV	105,0000	251,5100	26.408,5500
TOTAL DO FORNECEDOR ---------- R$ 26.408,5500						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. A prorrogação que se trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o contratado.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante prorrogação contratual.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1. Prazo de entrega: Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da assinatura do contrato, conforme o que for aplicável.

4.2. Forma de entrega: Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, originais, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais de operação (quando aplicável em portugues) e termo de garantia. Todos os itens deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Local de entrega e Instalação: A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Municipal, Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, Centro de Aparecida do Rio Doce-Go**, em dias úteis, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

4.6. Caso não seja possivel a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.9 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas especificas.

4.10 entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.11 as peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.12 uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dias) uteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da requisitante pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.13 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.14 na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.15 decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.16 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.17 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.18 A contratada deverá realizar a **instalação e montagem**, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

4.19 A embalagem deverá garantir a **proteção adequada** dos materiais, evitando avarias durante o transporte.

4.20 A contratada será responsável por **descarregar e conferir os itens** no local de entrega.

4.21 A entrega deverá ser acompanhada de **nota fiscal eletrônica**, devidamente discriminada por item.

4.22 A contratada deverá comunicar previamente à Contratante a **data e horário de entrega**, para fins de recebimento e conferência.

4.23 eventuais custos de transporte, seguro e frete correrão por conta da **contratada**.

4.24 em caso de avarias, defeitos ou divergências, a contratada deverá **substituir o item** no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem custos adicionais para a Contratante.

4.25 Caso seja necessária a retirada de algum equipamento para reparo em garantia, a contratada deverá providenciar **transporte e devolução sem ônus** para a Contratante.

020157

4.26 A instalação e entrega serão consideradas concluídas somente após a **aceitação formal do setor responsável**, mediante termo de recebimento.

4.27. Do Suporte tecnico

4.27.1 os equipamentos e materiais fornecidos deverão possuir **assistência técnica autorizada**, preferencialmente disponível na região, ou prestadores de serviço que possam atender ao município de Aparecida do Rio Doce – GO.

4.27.2 durante o período de garantia, eventuais defeitos deverão ser **corrigidos sem ônus para a Contratante**, com substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, por novos e originais.

4.27.3 Sempre que possível, a manutenção deverá ser realizada **no local de instalação**. Caso seja necessária a retirada do equipamento, o transporte, acondicionamento e devolução ocorrerão **sem custos para a Contratante**

4.27.4 O prazo para atendimento técnico inicial será de até **48 (quarenta e oito) horas** após a abertura de chamado via telefone ou e-mail, desconsiderando finais de semana e feriados.

4.27.5 O reparo ou substituição deverá ser concluído em até **10 (dez) dias úteis**, salvo impossibilidade devidamente justificada e aceita pela Contratante.

4.27.6 O suporte técnico deverá estar disponível em **horário comercial**, garantindo comunicação por telefone e/ou e-mail.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E PRECIFICAÇÃO

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce/GO, com sede na Rua Joao Nogueira Sobrinho, s/n, Centro – Aparecida do Rio Doce/GO.

1. Sendo o valor total do contrato de **RS 26.408,55 (vinte e seis mil e quatrocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos).**

5.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos fornecidos

5.4 no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

5.5 nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.6 O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agencia com a qual opera. A Contratante não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

5.7 no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/ Fatura, serão devolvidos a contratada para correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

5.9 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. o prazo de validade;

II. a data da emissão;

III. os dados do contrato e do órgão contratante;

IV. o período respectivo de execução do contrato;

V. o valor a pagar; e

VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em outubro e novembro de 2025, nos termos do inciso V, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 no caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5 na aferição final, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo.

6.6 caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado por legislação então e vigor.

6.7 na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante, nos termos dos incisos X, XI e XIV do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

VI. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VII. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX. A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.

XI. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, nos termos dos incisos XIV, XVI e XVII do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II. Comunicar ao contratante, as razões respectivas no ato da apresentação de Requisição ao motorista responsável do abastecimento, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

III. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (inciso II, do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XI. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

XII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (§ único, do artigo 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

XIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d", do inciso II, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846/13.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 1,5 (um virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

1. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

c) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causada pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

I. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8 Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para o Contratante;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

9.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.13 os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

I. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3 O contrato também será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

I. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

II. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Conforme os artigos 138 e 139, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

10.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput, do artigo 131, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0313	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.122.1325.2.057** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	**4.4.90.52.00-101** EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0313	**18.01** FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO	**12.122.1325.2 .057** MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN.EDUC CULT.DESP.E LAZER.	**4.4.90.52.001-124** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTRES

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 as alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao caput, do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao § 2º, do artigo 8º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c o inciso V, do § 3º, do artigo 7º, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

15.3 As comunicações entre o contratante e o(a) contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4 O contratante poderá convocar o representante do(a) contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.8 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.9 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) contratado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

15.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.13 O gestor do contrato e os fiscais do contrato na execução das suas atividades deverão observar as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.14 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) contratado(a), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caçu/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo:

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO:40957616104 Assinado de forma digital por VANEA MARTINS DE CARVALHO:40957616104 Dados: 2026.03.16 10:26:35 -03'00'

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MICHAEL WESLEY LEMES LTDA:45969527000167 Assinado de forma digital por MICHAEL WESLEY LEMES LTDA:45969527000167 Dados: 2026.03.13 10:10:56 -03'00'

MICHAEL WESLEY LEMES LTDA
CNPJ nº 45.969.527/0001-67
Michael Wesley Lemes
Contratada

Testemunhas:

01) _____

CPF _____

02)_____

CPF_____

000169

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Contratos

Contrato nº 20260382 /2026

Última atualização 19/03/2026

Local: Paragominas/PA **Órgão:** MUNICIPIO DE PARAGOMINAS

Unidade executora: 2439 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** A.2026-00005

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 19/03/2026 **Data de assinatura:** 12/03/2026 **Vigência:** de 12/03/2026 a 12/03/2027

Id contrato PNCP: 05193057000178-2-000046/2026

Fonte: ASP - Automação Serviços e Produtos de Informática - LTDA

Id contratação PNCP: 05193057000178-1-000039/2026

Id CIPI: 111.11-011 **Link CIPI:** https://cipi.economia.gov.br/111.11-011

Objeto:

Aquisição de Mobiliário Escolar e Geral para atender as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação do município de Paragominas/PA?.

VALOR CONTRATADO

R$ 6.295.230,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 54.826.367/0005-11 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO Nº 382/2026	19/03/2026 - 15:21:06	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pela nova legislação.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado composto com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento, pela versão do Portal, é um esforço conjunto de construção de uma concepção dessa lógica, homologada pelos indicados e compõe a atuação conjunta.

A administração, fornecimento e operação das informações e dos arquivos eletrônicos de contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CONTRATO Nº 382/2026

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARAGOMINAS, GESTORA DO **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

O MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 29.628.903/0001-01, com sede na Rua Guimarães Rosa, 220, Promissão II, CEP. 68.628-220, neste ato representado pelo Sr. **PABLO ALVES GATINHO** – Secretário Municipal de Educação, doravante denominada **CONTRATANTE,** e a empresa **MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ 54.826.367/0005-11, Insc. Estadual 15.393.156-6, situada à Rua do Marupá nº 605 – Quadra 04 – Distrito Industrial Moveleiro – CEP 68.629-418, doravante designada **CONTRATADA,** neste ato representado pelo Sr. **ROBERTO RICARDO DA COSTA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado à Rua José Mattei Di Pietro, n.° 82-B, Vila Rosa, no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, CEP: 15900- 104, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.855/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do processo licitatório na modalidade Carona n.º A/2026-00005, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente instrumento é a **"Aquisição de Mobiliário Escolar e Geral para atender as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação do município de Paragominas/PA, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº. 2025/000005.",** conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	**CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 7** – Especificações mínimas: Altura do aluno: de 1,74m a 2,07m: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 401. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portalivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	**UND**	200
02	**CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 6** – Especificações mínimas: Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 401. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portalivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	**UND**	800
03	**CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 5** – Especificações mínimas: Altura do aluno: de 1,46m a 1,76m: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 401. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portalivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado.	**UND**	600
04	**CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 4** – Especificações Altura do aluno: de 1,33m a 1,59m - Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1(uma) cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 401. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto empolipropileno injetado	**UND**	550

05	**CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 3** – Especificações mínimas: Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 401. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	**UND**	750
06	**CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 1** – Especificações mínimas: Altura do aluno: de 0,93m a 1,16m: Conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. Produto certificado de acordo com ABNT 14006:2008 atendendo aos requisitos da portaria 401. Mesa individual com tampo em plástico injetado com aplicação de laminado melamínico na face superior, dotado de travessa estrutural injetada em plástico técnico, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo portalivros em plástico injetado. Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço	**UND**	500
07	**MÓDULO LÚDICO PARA FORMAÇÃO DE AMBIENTES COLETIVOS "A"** - Especificações mínimas: Módulo composto de elementos individuais que propiciam a formação de ambientes lúdicos coletivos em diversos formatos, para melhor distribuição e composição de grupos. Módulo composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira.	**UND**	200
08	**MÓDULO LÚDICO PARA FORMAÇÃO DE AMBIENTES COLETIVOS "D"** – Especificações mínimas: Módulo composto de elementos individuais que propiciam a formação de ambientes lúdicos coletivos em diversos formatos, para melhor distribuição e composição de grupos. Módulo composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira	**UND**	200
09	**CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA** – Especificações mínimas: Mesa individual com tampo em madeira aglomerada (MDP), com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Cadeira com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor CINZA.	**UND**	200
10	**MESA ACESSÍVEL** – Especificações mínimas: Mesa individual acessível para pessoa em cadeira de rodas (PCR), com tampo em MDP, com espessura de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados.	**UND**	90

11	**CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA** – Especificações mínimas: conforme ABNT NBR 16671:2018 para tamanho 6 em todos os seus elementos. Assento e encosto em polipropileno, injetados na cor AZUL. Prancheta lateral em ABS..	**UND**	250
12	**CONJUNTO COLETIVO DIMENSIONAL 3** - Especificações mínimas: conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, altura do aluno entre 1,19m a 1.42m. MESA: Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. CADEIRA: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor amarelo.	**UND**	250
13	**CONJUNTO COLETIVO DIMENSIONAL 1** – Especificações mínimas: conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras, altura do aluno entre 0,93m a 1.16m. MESA: Tampo em MDP, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor branca. CADEIRA: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor laranja.	**UND**	250
14	**CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA COM 08 CADEIRAS CLASSE DIMENSIONAL 6** - Especificações mínimas: Altura do aluno: de 1,59m a 1,88m: Conjunto para uso coletivo, contendo, mesa desmontável com tampo injetado em material plástico tripartido e 08 (oito) cadeiras com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	**UND**	100
15	**CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA COM 08 CADEIRAS CLASSE DIMENSIONAL 3** - Especificações mínimas: Altura do aluno: de 1,19m a 1,42m: Conjunto para uso coletivo, contendo, mesa desmontável com tampo injetado em material plástico tripartido e 08 (oito) cadeiras com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço.	**UND**	100
16	**CONJUNTO REFEITÓRIO 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS** - Especificações mínimas: Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Dimensões acabadas: Tampo: 1500 ±2mm (largura) x 840 ±2mm (profundidade); 755mm ±3mm (altura) - Assento: 1350 ±2mm (largura) x 350 ±2mm (profundidade); 460mm ± 3mm (altura).	**UND**	100

17	**CONJUNTO REFEITÓRIO 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS** - Especificações mínimas: Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo em MDP, revestido de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos em laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular. Dimensões acabadas: Tampo: 1500 ±2mm (largura) x 700 ±2mm (profundidade); 640mm ±3mm (altura). Assento: 1350 ±2mm (largura) x 350 ±2mm (profundidade); 380mm ± 3mm (altura).	**UND**	100
18	**QUADRO ESCOLAR BRANCO 18 mm** - Especificações mínimas: Painel composto por substrato de MDF, de 18mm de espessura, revestido na superfície frontal com lâmina de aço cerâmico e na parte posterior em laminado melamínico de baixa pressão. Colagem do revestimento frontal do painel com adesivo bi componente. Superfície de aço cerâmico acetinada na cor branca, com escala de dureza Mohs mínima de 5 conforme norma EN 15771. Dimensões Quadro: 2500 mm (+/-10mm) (largura) X 1200 mm (+/- 10mm) (altura)	**UND**	100
19	**QUADRO ESCOLAR BRANCO BRILHANTE 20MM** – Especificações mínimas: Quadro em painel MDF de 18mm, dimensões 1200mm (altura) x 2500mm (largura), revestido na face frontal em laminado melamínico de alta pressão "lousa" quadriculado, 0,8mm (espessura), quadriculado de 5 x 5cm, cor branco brilhante	**UND**	100
20	**ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE** - Especificações mínimas: Estante biblioteca dupla face, com 12 prateleiras (sendo 10 removíveis e 2 fixas (base) com dupla dobra no sentido longitudinal. Produto elaborado em chapa de aço laminado a frio SAE 1006/1008. 10 Prateleiras medindo 880 mm x 250 mm elaboradas em chapa #22 (0,75 mm). Dimensões: Altura: 2000mm (+/-10mm); Largura: 920mm (+/10mm); Profundidade: 655mm (+/- 10mm).	**UND**	50
21	**ESTANTE PARA EXPOSIÇÃO** – Especificações mínimas: Estante de aço, com 2000mm de altura, fechada nas laterais e no fundo por meio de painéis, dotada de 5 planos inclinados articuláveis sendo 3 planos com medidas de 820 x 350 mm e 2 planos com medidas de 820 x 400 mm e 6 (seis) prateleiras fixas horizontais com medidas de 900 x 300 mm, formando 5 (cinco) vãos frontais para exposição e 5 (cinco) vãos posteriores para arquivo de publicações em geral.	**UND**	50
22	**GAVETEIRO VOLANTE** - Especificações mínimas: Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13961:2010 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Gaveteiro volante, com 3 (três) gavetas, confeccionado em madeira prensada de MDP (medium density particleboard) com ambas as faces em BP (laminado melamínico de baixa pressão) com textura tátil com efeito 3D e proteção antibacteriana. Dimensões: Altura: 608mm (+/-3mm); Largura: 474mm (+/-3mm); Profundidade: 506mm (+/-3mm).	**UND**	100

23	**MESA REUNIÃO RETANGULAR** - Especificações mínimas: Produto Certificado atendendo aos requisitos da ABNT Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC: Mesa coletiva confeccionada em madeira prensada de MDF (Medium Density Fiberboard) com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão com textura tátil e com proteção antibacteriana. Dimensões Mínimas: Largura: 2000mm (±2mm); Profundidade: 1000mm (±2mm); Altura: 740mm (±10mm).	**UND**	50
24	**MESA DE REUNIÃO REDONDA** - Especificações mínimas: Produto Certificado pela ABNT, atendendo aos requisitos da Norma 13966:2008 - Produto deve ser fabricado por madeira controlada do FSC – Mesa de reunião redonda, confeccionada em madeira prensada de MDP (Medium Density Particleboard) com BP (laminado melamínico de baixa pressão). Dimensões: Altura: 740mm (+/-10mm) do chão ao tampo; Diâmetro do tampo: 1100mm (+/-3mm).	**UND**	50

1.2.1 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.1 O Termo de Referência;

1.2.2 O Edital da Licitação;

1.2.3 A proposta do CONTRATADO; e

1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

2.1 O prazo de vigência do contrato é de **13 de Março de 2026 a 13 de Março de 2027,** podendo ser prorrogado por igual periodo, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 14 da Resolução CONCEN 03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO:

3.1 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1.1 As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados por cada órgão contratante, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da solicitação

3.1.2 Os produtos deverão ser fornecidos atendendo integralmente as especificações dos itens constantes do Anexo I-A.

3.1.3 O acondicionamento e transporte dos mobiliários deverão ser feitos dentro do preconizado, obedecendo as condições de empilhamento máximo de caixas estabelecidas pelo fabricante, a fim de evitar avarias dos produtos.

3.1.4 O transporte dos mobiliários deverá ser feito por frota própria ou terceirizada, atendendo às Boas Práticas de Transporte, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, principalmente, esterilidade dos móveis.

3.2 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.2.1 CONTRATAÇÃO

3.2.1.1 A contratação com o fornecedor registrado no contrato será formalizada pelos órgãos ou entidades interessadas por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma de cada ente contratante.

3.2.1.3 Os instrumentos contratuais deverão ser assinados no prazo de validade do contrato.

3.2.1.4 Os contratos decorrentes da ata de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2.1.5 Durante a vigência do contrato, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

b) Demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei 14.133/2021; e

c) consulta e aceitação prévias do CONCEN

3.2.1.5.1 Após a autorização do CONCEN, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 60 (sessenta dias), observado o prazo de vigência do contrato.

3.2.1.5.2 O prazo previsto no item 3.2.1.5.1 acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo CONCEN, desde que respeitado o limite temporal de vigência do contrato.

3.2.1.5.3 Fica vedada a adesão a ata de registro de preços gerenciada pelo CONCEN pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual e distrital, consoante o disposto no art. 86, §3º, II, da Lei 14.133/21.

3.2.1.5.4 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços por órgãos ou entidades não participantes:

a) as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o CONCEN e para os órgãos ou às entidades participantes; e

b) o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o CONCEN e os órgãos ou às entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.2.1.6 Os órgãos participantes e não participantes deverão encaminhar ao CONCEN cópia do contrato celebrado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a publicação do extrato em seu respectivo Diário Oficial.

3.2.2 RECEBIMENTO DO OBJETO

3.2.2.1 O objeto do contrato será recebido diretamente por cada órgão contratante:

a) provisoriamente, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

3.2.2.2 O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

3.2.2.3 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.2.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

3.2.3.1 O gestor e o fiscal de contrato serão designados pela autoridade competente de cada órgão contratante, comunicando-se a detentora/contratada.

3.2.3.2 O gestor do contrato será o responsável por gerenciar o contrato em nome do órgão ou entidade contratante, buscando garantir que as obrigações contratuais sejam cumpridas segundo os termos estabelecidos, verificando o cumprimento das condições pactuadas, analisando e autorizando os pagamentos devidos, entre outras atividades relacionadas à gestão do contrato.

3.2.3.3 O fiscal do contrato será o responsável para acompanhar a execução do contrato,

assegurando que a detentora/ contratada esteja cumprindo todas as cláusulas e obrigações contratuais.

3.2.3.3.1 O fiscal atuará junto ao Contratado, nos termos dos artigos 117 e 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhando de perto a execução do contrato, atestando o recebimento provisório e definitivo dos produtos contratados, solicitando correções ou ajustes quando necessário e emitindo relatórios de acompanhamento para subsidiar o gestor do contrato em suas decisões.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1 O valor total da presente ata é de **RS 6.295.230,00 (Seis milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta reais)**, conforme itens e valores registrados:

5.2 A despesa decorrente da execução desta ata correrá às expensas do orçamento dos e Entidades Contratantes da Ata de Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 Os pagamentos serão efetuados por cada órgão contratante, conforme os produtos contratados e efetivamente entregues,

6.2 Os pagamentos serão realizados através de transferência/ depósito na conta corrente da detentora/ contratada, no banco informado na ata de registro de preços, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do atesto da nota fiscal.

6.3 Os pagamentos somente serão efetuados após o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal designado para fiscalização, atestando que a contratada cumpriu todas as exigências e condições da proposta.

6.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o Consórcio.

6.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.6 Os pagamentos, eventualmente efetuados com atraso, terão os seus valores atualizados monetariamente de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituílo, entre a data prevista para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

6.7 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a realinhamento de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE:

7.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pelo Contrato.

7.1.1 Quando houver a prorrogação da vigência do contrato, os quantitativos poderão ser renovados, até o limite do quantitativo original, de modo que conste no ato de prorrogação o prazo e os quantitativos a serem renovados.

7.2 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis.

7.3 Nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021, quando a vigência do registro de preços superar o prazo de 12 (doze) meses, poderá ser concedido o reajuste de preços.

7.3.1 O reajuste concedido será baseado no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo.

7.3.2 O percentual do índice a ser aplicado no reajuste será o apurado após o 12º (décimo segundo) mês da apresentação da proposta, nos termos da Lei Federal 10.192/2001.

7.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes condições:

7.4.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato como pactuada, nos termos do disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 14.133/2021;

7.4.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.5 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o CONCEN convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.5.1 Se não houver êxito nas negociações, o CONCEN procederá ao cancelamento do Contrato, e deverá realizar procedimento licitatório para nova contratação;

7.5.2 Na hipótese de redução do preço registrado, o CONCEN comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes do contrato, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem o processo com vistas à alteração contratual.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o detentor não ter condições de cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, será facultado à detentora requerer ao CONCEN a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 Para fins do disposto no item 7.6, a detentora encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que comprove a inviabilidade do preço registrado.

a) Caso seja comprovada o disposto no item 7.6.1, o CONCEN atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados no mercado.

b) O CONCEN comunicará os municípios consorciados e órgãos ou entidades que tiverem aderido ao registro de preços, sobre a efetiva alteração dos preços registrados.

7.6.2 Na hipótese de não comprovação de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela autoridade competente e a detentora deverá cumprir com as obrigações estabelecidas no contrato, sob pena de cancelamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em regulamento próprio e na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSÓRCIO

8.1.1. O CONCEN, como o órgão gerenciador do contrato deverá:

a) Assinar o contrato;

b) Providenciar a publicação do extrato do contrato;

c) Gerenciar o contrato;

d) Remanejar os quantitativos do contrato;

e) Conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

f) Deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

g) Aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo de efetivação da contratação solicitada por órgão ou entidade não participante; e

h) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

8.1.2. **DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES:**

a) Tomar conhecimento do contrato, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) Fornecer por escrito as informações necessárias para a execução do objeto pela detentora/ contratada;

c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela detentora/ contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

d) Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento dos mobiliários, nas condições, especificações e prazos estabelecidos no contrato;

e) Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pela detentora/ contratada e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no contrato ou de obrigações contratuais;

f) Aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado em relação à sua demanda contratada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao CONCEN.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA/ CONTRATADA:

a) Manter durante toda a vigência do contrato e execução dos contratos, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

b) Executar o objeto registrado, em rigorosa e estrita obediência às prescrições e exigências contidas no contrato e seus Anexos, e de acordo com a proposta apresentada;

c) Direcionar todos os recursos necessários, visando à perfeita execução do objeto

contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão Gerenciador e/ou aos órgãos contratantes;

d) Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pelo Órgão Gerenciador ou Órgãos Contratantes quanto ao objeto executado em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução do objeto, no prazo assinalado pelos mesmos;

e) Arcar com todas as despesas decorrentes da execução dos objetos bem como tributos, fretes, tarifas e as demais despesas decorrentes da execução do objeto licitado, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do contrato;

f) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais do objeto executado, não transferindo ao Órgão Gerenciador ou aos Órgãos Contratantes a responsabilidade por seu pagamento;

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Órgãos Contratantes ou pelo Órgão Gerenciador;

h) Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Órgão Contratante e/ou Órgão Gerenciador;

i) Comunicar aos Órgãos Contratantes qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem autorização expressa do Órgão Contratante;

k) Respeitar as normas, diretrizes e procedimentos internos de cada Contratante;

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

m) Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceito, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 Os Participantes ou a Detentora/ Contratada serão responsabilizados administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n° 14.133/2021.

11.2 Pelas infrações serão aplicadas ao responsável as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa;

III. Impedimento de licitar e contratar;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente na infração de inexecução parcial do contrato.

11.4 A sanção de Multa será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas, observados os seguintes limites máximos:

a) Pelo atraso na execução, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por certo) do valor do pedido, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor do período inexecutado;

b) Pela recusa em realizar a execução, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do período;

c) Pela demora em substituir ou corrigir falhas da execução, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do período, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor pedido não substituídos/corrigidos;

d) Pela recusa em corrigir as falhas na execução, entendendo-se como recusa a execução não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: até 10% (dez por cento) do valor da execução rejeitado;

e) Em caso de não execução do objeto ou rescisão do Contrato por culpa da Contratada: 20% (vinte por cento) do valor do pedido;

f) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 14.133/2021 ou no Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor do Contrato;

11.5 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.6 A sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando da ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

11.7 Nos casos em que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade de licitar e contratar, na ocorrência das seguintes infrações administrativas:

a) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) Dar causa à inexecução total do contrato;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

11.8 Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.9 A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.10 As sanções de Advertência, Impedimento de licitar e contratar, e Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de Multa.

11.11 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.12 A sanção de Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada exclusivamente pela autoridade máxima competente da Administração Municipal.

11.13 Na aplicação da sanção de Multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

12.1 São hipóteses para cancelamento do contrato:

I. Por decurso do prazo da vigência;

II. Quando o interesse público assim exigir;

III. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente e o detentor não aceitar reduzir o preço registrado;

IV. Na hipótese prevista no item 7.6.2 acima, deste contrato;

V. Quando o detentor sofrer sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade;

12.2 O detentor terá seu registro no contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, nas seguintes hipóteses:

12.2.1 A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do contrato, na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

12.2.2 Pelo CONCEN, unilateralmente, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, quando o detentor do contrato:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

c) Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

d) Não atender os pedidos decorrentes do contrato;

e) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas do contrato ou nos pedidos dela decorrentes;

f) Descumprir as condições estabelecidas no edital e do contrato sem justificativa.

12.2.3 Quando o detentor sofrer sanção de impedimento ou declaração de inidoneidade.

12.2.3.1 Caso a penalidade aplicada à detentora não ultrapasse o prazo de vigência do contrato, o CONCEN poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do contrata, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

12.2.4 Por ordem judicial.

12.3 O cancelamento do contrato será formalizado por despacho do CONCEN.

12.4 Será garantido a todos os interessados o contraditório e ampla defesa em todas as hipóteses de cancelamento previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação:

13.1.1 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

13.1.1.1 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2026:

13.1.1.2 Atividade: 0904.123610006.2.122 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental FUNDEB ,
13.1.1.3 Classificação econômica: 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
13.1.1.4 Subelemento: 4.4.90.52.42, no valor de R$ 4.004.385,00
13.1.1.5 Recurso: **FUNDEB/ETI - FUNDEB/VAAT**
13.1.1.6 Atividade: 0904.123610006.2.123 - Desenvolvimento do Ensino Infantil FUNDEB ,
13.1.1.7 Classificação econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente,
13.1.1.8 Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 2.248.320,00
13.1.1.9 Recurso:**FUNDEB/ETI - FUNDEB/VAAT**
13.1.1.10 Atividade 0902.123611201.2.119 Gestão, Operacionalização Manutenção da Secretaria Municipal de Educação ,
13.1.1.11 Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
13.1.1.12 Subelemento 4.4.90.52.42, no valor de R$ 42.525,00
13.1.1.13 Recurso: **FME**

13.1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS:

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES:

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

16.1 Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de

2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial da (Prefeitura Municipal de Paragominas) na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Paragominas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

Paragominas/Pa, 13 de março de 2026.

PABLO ALVES GATINHO:66039118253 Assinado de forma digital por PABLO ALVES GATINHO:66039118253 Dados: 2026.03.13 18:15:13 -03'00'

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PABLO ALVES GATINHO
CONTRATANTE

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:54826367000511 Assinado de forma digital por MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:54826367000511 Dados: 2026.03.18 17:32:17 -03'00'

ROBERTO RICARDO DA COSTA:00542333805 Assinado de forma digital por ROBERTO RICARDO DA COSTA:00542333805 Dados: 2026.03.18 17:31:39 -03'00'

MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ROBERTO RICARDO DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 EVA SARMENTO ARAUJO:74726501291 Assinado de forma digital por EVA SARMENTO ARAUJO:74726501291 Dados: 2026.03.18 17:53:08 -03'00'

TESTEMUNHA: 2 SILVINE MEDEIROS DA SILVA:88527912870 Assinado de forma digital por SILVINE MEDEIROS DA SILVA:88527912870 Dados: 2026.03.18 17:53:24 -03'00'

ANEXO I

CARONA Nº A/2026-00005.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000002/2025 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.855/2026.

CONTRATO Nº382/2026

OBJETO: "Aquisição de Mobiliário Escolar e Geral para atender as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, bem como a Secretaria Municipal de Educação do município de Paragominas/PA, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº.2025/000005".

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
548221	CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 5 ALTURA DO ALUNO: DE 1,46M A 1,76M: CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2008 ATENDENDO AOS REQUISITOS DA PORTARIA 401. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO.	UNIDADE	600,00	684,000	410.400,00
548222	CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 4 - MARCA.: CJA-04 ALTURA DO ALUNO: DE 1,33M A 1,58M - CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2008 ATENDENDO AOS REQUISITOS DA PORTARIA 401. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO.	UNIDADE	550,00	654,000	359.700,00
548223	CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 3 - MARCA.: CJA-03 ALTURA DO ALUNO: DE 1,19M A 1,42M - CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2008 ATENDENDO AOS REQUISITOS DA PORTARIA 401. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UNIDADE	710,00	636,000	477.000,00
548224	CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 1 - MARCA.: CJA-01 ALTURA DO ALUNO: DE 0,93M A 1,16M: CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2008 ATENDENDO AOS REQUISITOS DA PORTARIA 401. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UNIDADE	500,00	645,000	322.500,00
548225	CONJUNTO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA - MARCA.: CJP-01 MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA (MDF), COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,4MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR CINZA.	UNIDADE	200,00	1.100,000	220.000,00
548226	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA FIXA - MARCA.: U RIR PP CONFORME ABNT NBR 16671:2016 PARA TAMANHO 6 EM TODOS OS SEUS ELEMENTOS. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, INJETADOS NA COR AZUL. PRANCHETA LATERAL EM ABS.	UNIDADE	250,00	733,000	183.250,00
571814	CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 7 - MARCA.: CJA-07 ALTURA DO ALUNO: DE 1,74M A 2,07M: CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2008 ATENDENDO AOS REQUISITOS DA PORTARIA 401. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM	UNIDADE	200,00	744,000	148.800,00

	PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.				
571819	MÓDULO LÚDICO PARA FORMAÇÃO DE AMBIENTES COLETIVOS " A" - MARCA.: LUD-06 MÓDULO COMPOSTO DE ELEMENTOS INDIVIDUAIS QUE PROPICIAM A FORMAÇÃO DE AMBIENTES LÚDICOS COLETIVOS EM DIVERSOS FORMATOS, PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE GRUPOS. MÓDULO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.	UNIDADE	200,00	742,000	148.400,00
571820	MÓDULO LÚDICO PARA FORMAÇÃO DE AMBIENTES COLETIVOS " D" - MARCA.: LUD-03 MÓDULO COMPOSTO DE ELEMENTOS INDIVIDUAIS QUE PROPICIAM A FORMAÇÃO DE AMBIENTES LÚDICOS COLETIVOS EM DIVERSOS FORMATOS, PARA MELHOR DISTRIBUIÇÃO E COMPOSIÇÃO DE GRUPOS. MÓDULO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.	UNIDADE	200,00	720,000	144.000,00
571821	MESA ACESSÍVEL - MARCA.: MA-02 MESA INDIVIDUAL ACESSÍVEL PARA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS (PCR), COM TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 15 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS.	UNIDADE	90,00	607,000	54.630,00
571822	CONJUNTO COLETIVO DIMENSIONAL 3 - MARCA.: CJC-03 CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS, ALTURA DO ALUNO ENTRE 1,15M A 1.42M. MESA: TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. CADEIRA: CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELO.	UNIDADE	250,00	1.495,000	373.750,00
571823	CONJUNTO COLETIVO DIMENSIONAL 1 - MARCA.: CJC-01 CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS, ALTURA DO ALUNO ENTRE 0,93M A 1.16M. MESA: TAMPO EM MDP, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR LARANJA.	UNIDADE	250,00	1.355,000	338.750,00
571824	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 MESA COM 08 CADEIRAS CLASSE D IMENSIONAL 6 - MARCA.: EFMC08 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,80M: CONJUNTO PARA USO COLETIVO, CONTENDO, MESA DESMONTÁVEL COM TAMPO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRIPARTIDO E 30 (OITO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UNIDADE	100,00	5.170,000	517.000,00
571825	CONJUNTO REFEITÓRIO 03 MESA COM 08 CADEIRAS CLASSE D IMENSIONAL 3 - MARCA.: EFMC8 ALTURA DO ALUNO: DE 1,15M A 1,42M: CONJUNTO PARA USO COLETIVO, CONTENDO, MESA DESMONTÁVEL COM TAMPO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO TRIPARTIDO E 08 (OITO) CADEIRAS COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UNIDADE	100,00	5.200,000	520.000,00
571826	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS - MARCA.: MBR-03 CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 1600 Ø2MM (LARGURA) X 840 Ø2MM (PROFUNDIDADE) 755MM Ø1MM (ALTURA) - ASSENTO: 1350 Ø2MM (LARGURA) X 350 Ø2MM (PROFUNDIDADE) 460MM Ø 3MM (ALTURA).	UNIDADE	100,00	1.965,000	196.500,00
571827	CONJUNTO REFEITÓRIO 01 (UMA) MESA E 02 (DOIS) BANCOS - MARCA.: MBR02 CONJUNTO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 2 (DOIS) BANCOS EMPILHÁVEIS. MESA COM TAMPO EM MDP, REVESTIDO DE LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. BANCOS COM ASSENTOS EM MDP, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR. DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 1500 Ø2MM (LARGURA) X 700 Ø2MM (PROFUNDIDADE) 640MM Ø1MM (ALTURA). ASSENTO: 1350 Ø2MM (LARGURA) X 350 Ø2MM (PROFUNDIDADE) 380MM Ø 3MM (ALTURA).	UNIDADE	100,00	1.833,000	183.300,00
571828	QUADRO ESCOLAR BRANCO 18 MM - MARCA.: QB-03 PAINEL COMPOSTO POR SUBSTRATO DE MDF, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA SUPERFÍCIE FRONTAL COM LÂMINA DE AÇO CERÂMICO E NA PARTE POSTERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO. COLAGEM DO REVESTIMENTO FRONTAL DO PAINEL COM ADESIVO BI COMPONENTE. SUPERFÍCIE DE AÇO CERÂMICO ACETINADA NA COR BRANCA, COM ESCALA DE DUREZA MOHS MÍNIMA DE 5 CONFORME NORMA EN 15771. DIMENSÕES QUADRO: 2500 MM (+/-10MM) (LARGURA) X 1200 MM (+/- 10MM) (ALTURA).	UNIDADE	100,00	3.868,000	386.800,00
571829	QUADRO ESCOLAR BRANCO BRILHANTE 20MM - MARCA.: QB-01 QUADRO EM PAINEL MDF DE 18MM. DIMENSÕES 1200MM (ALTURA) X 2500MM (LARGURA). REVESTIDO NA FACE FRONTAL EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO ?LOUSA? QUADRICULADO, 0.8MM (ESPESSURA), QUADRICULADO DE 5 X	UNIDADE	100,00	2.000,000	200.000,00

	5CM, COR BRANCO BRILHANTE.					
571830	ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE - MARCA.: BIBLI D ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA FACE, COM 12 PRATELEIRAS (SENDO 10 REMOVÍVEIS E 2 FIXAS (BASE)) COM DUPLA SOBRA NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO ELABORADO EM CHAPA DE AÇO LAMINADO A FRIO SAE 1006/1008. 10 PRATELEIRAS MEDINDO 880 MM X 250 MM ELABORADAS EM CHAPA #22 (0,75 MM). DIMENSÕES: ALTURA: 2000MM (+/-10MM) LARGURA: 920MM (+/10MM) PROFUNDIDADE: 455MM (+/- 10MM).	UNIDADE	50,00	3.200,000	160.000,00
571831	ESTANTE PARA EXPOSIÇÃO - MARCA.: EE-05 ESTANTE DE AÇO, COM 2000MM DE ALTURA, FECHADA NAS LATERAIS E NO FUNDO POR MEIO DE PAINÉIS, DOTADA DE 5 PLANOS INCLINADOS ARTICULÁVEIS SENDO 3 PLANOS COM MEDIDAS DE 820 X 350 MM E 2 PLANOS COM MEDIDAS DE 820 X 400 MM E 6 (SEIS) PRATELEIRAS FIXAS HORIZONTAIS COM MEDIDAS DE 900 X 300 MM, FORMANDO 5 (CINCO) VÃOS FRONTAIS PARA EXPOSIÇÃO E 5 (CINCO) VÃOS POSTERIORES PARA ARQUIVO DE PUBLICAÇÕES EM GERAL.	UNIDADE	50,00	2.250,000	112.500,00
571832	GAVETEIRO VOLANTE. - MARCA.: DV PRODUTO CERTIFICADO ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NORMA 13961:2010 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC: GAVETEIRO VOLANTE, COM 3 (TRÊS) GAVETAS, CONFECCIONADO EM MADEIRA PREENSADA DE MDF (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM AMBAS AS FACES EM BP LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO) COM TEXTURA TÁTIL COM EFEITO 3D E PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. DIMENSÕES: ALTURA: 600MM (+/-3MM) LARGURA: 474MM (+/-3MM) PROFUNDIDADE: 510MM (+/-3MM).	UNIDADE	100,00	1.100,000	110.000,00
571833	MESA REUNIÃO RETANGULAR - MARCA.: MR 2030 PRODUTO CERTIFICADO ATENDENDO AOS REQUISITOS DA ABNT NORMA 13966:2008 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC: MESA COLETIVA CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDF (MEDIUM DENSITY FIBERBOARD) COM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO COM TEXTURA TÁTIL E COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA. DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA: 2000MM (Ø2MM). PROFUNDIDADE: 1000MM (Ø2MM). ALTURA: 740MM (Ø10MM).	UNIDADE	50,00	1.740,000	87.000,00
571834	MESA DE REUNIÃO REDONDA. - MARCA.: UNIQ PRODUTO CERTIFICADO PELA ABNT, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA 13965:2008 - PRODUTO DEVE SER FABRICADO POR MADEIRA CONTROLADA DO FSC ? MESA DE REUNIÃO REDONDA, CONFECCIONADA EM MADEIRA PRENSADA DE MDP (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD) COM BP (LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO). DIMENSÕES: ALTURA: 740MM (+/-10MM) DO CHÃO AO TAMPO DIÂMETRO DO TAMPO: 1100MM (+/-3MM).	UNIDADE	50,00	1.435,000	71.750,00
589838	CONJUNTO ALUNO CLASSE DIMENSIONAL 6 - MARCA.: CJA-06 ALTURA DO ALUNO: DE 1,59M A 1,88M: CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM ABNT 14006:2009 ATENDENDO AOS REQUISITOS DA PORTARIA 401. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UNIDADE	800,00	709,000	567.200,00
				VALOR GLOBAL R$		6.295.250,00

Paragominas/Pa, 13 de março de 2026.

PABLO ALVES GATINHO:66039118253
Assinado de forma digital por PABLO ALVES GATINHO:66039118253
Dados: 2026.03.13 18:15:46 -03'00'

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PABLO ALVES GATINHO
CONTRATANTE

MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:54826367000511
Assinado de forma digital por MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:54826367000511
Dados: 2026.03.18 17:32:36 -03'00'

ROBERTO RICARDO DA COSTA:00542333805
Assinado de forma digital por ROBERTO RICARDO DA COSTA:00542333805
Dados: 2026.03.18 17:32:51 -03'00'

MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
ROBERTO RICARDO DA COSTA
CONTRATADA

TESTEMUNHA: 1 EVA SARMENTO ARAUJO:74726501291
Assinado de forma digital por EVA SARMENTO ARAUJO:74726501291
Dados: 2026.03.18 17:34:06 -03'00'

TESTEMUNHA: 2 SILVANE MEDEIROS DA SILVA:88052792238

Contrato nº 000193/2026

Última atualização 17/03/2026

Local: Linhares/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE LINHARES

Unidade executora: 27167410000188-051 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo: Termo de Adesão **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000016/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2026 **Data de assinatura:** 06/03/2026

Vigência: de 06/03/2026 a 06/03/2027

Id contrato PNCP: 27167410000188-2-000137/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 43863467000178-1-000014/2024

Objeto:

Adesaao para aquisicao de mobiliarios para atendimento as escolas de Ensino Infantil (CRECHE e PRE-ESCOLA) e ensino FUNDAMENTAL pertencentes a Secretaria Municipal de Educacao de Linhares.

VALOR CONTRATADO

R$ 2.393.005,29

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 62.139.803/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
193 - METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUI??O DE MOVEIS	17/03/2026 - 09:53:48	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comunidade entre seus membros e colaboradores, sempre visando a qualidade coletiva.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos aos atos inseridos disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnacional.com.br/suporte

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CONTRATO Nº 193/2026
ADESÃO ARP Nº 016/2024, PE Nº 016/2024
Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600008.16.0010
PROCESSO Nº 30288/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, no município de Linhares (ES), CEP 29900-192, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Senhora Secretária, a Srª. **ROSINEIA BERGAMASCHI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 62.139.803/0001-89, com sede à Rua Francisco Alves, nº 237, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05.051-040, neste ato representa por seu representante legal, o senhor **AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA**, doravante denominada Contratada, que também este subscreve, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1.1 Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolares (conjunto de aluno fundamental 1, conjunto de aluno pré-escolas, conjunto para professor e outros), destinados ao atendimento das Unidades de Ensino Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental deste Município, conforme anexo deste contrato e em conformidade com ADESÃO da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, do processo licitatório n.º 16/2024, conforme descrito no **processo administrativo 30288/2025 volume 2**.

CLÁUSULA 2.ª - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

000196

Anexo I – Planilha orçamentária de custos;
Anexo II – Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA 3.ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 Os documentos supramencionados são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.2 Todavia, para atender a seus interesses, a Contratante reserva-se o direito de fiscalizar por intermédio de funcionário especialmente designado pelo representante da Contratante e, em havendo descumprimento poderá rescindir o respectivo contrato, nos termos dos artigos 115 a 123 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 4.ª - PRAZOS

4.1 A execução do objeto ora contratado ocorrerá durante o período de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

4.2 Em comprovado caso fortuito ou de força maior, a contratante poderá, a seu critério, dilatar o prazo supra.

4.3 Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos à que se refere o disposto no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, este instrumento contratual poderá sofrer prorrogações sucessivas, nos termos e limites previstos no art. 107 da mesma lei supracitada.

CLÁUSULA 5.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Da Contratada:

• Executar os serviços e/ou fornecimentos de boa qualidade;
• Promover a entrega do fornecimento e/ou serviço obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos; • Responsabilizar-se civil e/ou penalmente por prejuízo ou dano causado no ato da execução da obra, aos seus funcionários ou a terceiros;
• Tomar todas as providências que se fizerem necessárias para o alcance do objeto deste contrato;
• Observar, rigorosamente, a qualidade dos materiais e serviços usados na execução do contrato;

• Aceitar, se houver interesse da Contratante, em alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, observados os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021;

• Garantir a solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, pelo prazo irredutível de cinco anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, quando for o caso.

5.2 Da Contratante:

• Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, aos locais dos serviços;

• Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir eventuais irregularidades observadas facilmente;

• Quitar pontualmente as parcelas acordadas, salvo quando figurar a situação descrita nos itens 8.5, 8.6 e 8.7 da Cláusula 8ª.

CLÁUSULA 6.ª - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

6.1 A Contratante não responderá por qualquer dívida trabalhista havida entre a Contratada e seus empregados.

6.2 Da mesma forma a Contratante não será subsidiária ou solidariamente dos créditos trabalhistas e vínculo empregatício, havidos entre a Contratada e seus empregados, conforme o Enunciado 331 do Colendo TST.

CLÁUSULA 7.ª - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global em **R$ 2.393.005,29 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cinco reais, vinte e nove centavos)**, para todos os efeitos legais e jurídicos.

7.2 O preço para a execução dos serviços e/ou fornecimento é o apresentado na Proposta da Contratada, devidamente aprovada pela Contratante.

CLÁUSULA 8.ª - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, observada a Proposta Comercial apresentada.

8.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada, em parcelas correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico financeiro, em até 15(quinze) dias contados da apresentação da Nota de Empenho e Nota(s) fiscal(is) correspondente(s) que será(ão) atestada(s) pelo Município.

8.3 Os pagamentos das parcelas dependerão de medições de acordo com a periodicidade fixada no cronograma físico-financeiro.

000198

8.4 O pagamento relativo à última parcela deverá ser realizado após a conclusão e recebimento definitivo da obra, serviços e/ou fornecimento, atestado por servidor da Contratante.

8.5 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

CLÁUSULA 9.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária ano 2026, suplementada se necessário.

09 - Secretaria Municipal de Educação

09.01.12.361.0029.2.204 - Gestão de Recursos e Serviços Operacionais-Fundamental

44905200000 - Equipamento E Material Permanente

44905299000 - Outros Materiais Permanentes

Fonte De Recurso: 155000000000 - Transferência Do Salário Educação

CLÁUSULA 10.ª - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 **A Contratada não poderá transferir o presente contrato**, ou todo ou em parte, para a execução do objeto licitado, sem o expresso consentimento da Contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA 11.ª - DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4 deixar de apresentar amostra; b.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

f. fraudar a licitação

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
g.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
g.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
g.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- multa;
- impedimento de licitar e contratar e
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:
a. a natureza e a gravidade da infração cometida;
b. as peculiaridades do caso concreto;
c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 11.5 Para as infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 11.1 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
11.6 Para as infrações previstas nas alíneas "e" à "i" do item 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

000200

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas "e" à "l" do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea "c" do item 11.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos e/ou servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. 11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.17 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

11.18 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.19 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.20 A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.

000201

11.21 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a Contratada.

CLÁUSULA 12.ª - DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada. E num destes casos, fica a Contratante isenta do pagamento de qualquer indenização.

12.2 Além das hipóteses previstas no Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços e Lei Federal nº 14.133/2021, constituem causas de rescisão de contrato:

• Interromper a entrega do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante;

•Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à qualidade dos serviços prestados;

• Se a contratada se conduzir dolosamente;

CLÁUSULA 13.ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar toda e qualquer mercadoria e/ou serviços que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados para utilização, por já terem o prazo de validade vencido ou por outro motivo relevante.

CLÁUSULA 14.ª - TOLERÂNCIA

14.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA 15.ª - DA PUBLICAÇÃO

15.1 O extrato do presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 16.ª - FORO

16.1 Elegem-se as partes contratantes o Foro da Comarca de Linhares/ES, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

000202

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato, e 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Linhares-ES, 06 de março de 2026

ROSINEIA BERGAMASCHI DE MELLO:09466432702

Assinado de forma digital por ROSINEIA BERGAMASCHI DE MELLO:09466432702
Dados: 2026.03.06 11:38:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSINEIA BERGAMASCHI
CONTRATANTE

AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA:38569432852

Assinado de forma digital por AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA:38569432852

METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA
AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Processo: 030288 / 2025

Contrato Nº 000193/2026

Empresa: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 62.139.803/0001-89

Endereço: RUA FRANCISCO ALVES, 237 - VILA ROMANA - São Paulo - SP - CEP: 01139010

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	053	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA INDIVIDUAL MO6 conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira mesa individual mo5, dimensões: 710 altura x 450 profundidade x 605 largura mm tampo, confeccionado mdp (medium density particleboard), insertas no processo de fabricação de mínimo 4 porcas garra de rosca máquina (m6) para fixação da estrutura metálica. acabamento dos bordos em fita abs ou pvc com espessura de 2 mm, pelo processo hotmelt. tampo com espessura de 19 mm. sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm e em sua face inferior em laminado melamínico de baixa pressão. instalado no tampo em cavidade usinada porta lápis oblongo em polipropileno virgem medindo 220 x 50 x 12 mm. estrutura: suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40 x 20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite. porta livro medindo 503 x 304 x 55 (l x p x a), com fixação na travessa por 4 rebites de alumínio. cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo mig com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. assento medindo 400 x 390 mm (bxp) com espessura de 5,5 mm. com fixação por 6 rebites de alumínio. encosto 396 x 198mm (bxa) cominserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. altura do assento ao chão 430 mm. as medidas podem variar +/- 5 mm	CJ	METALFLEX	150	796,3700	119.455,50
002	055	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA MESA INDIVIDUAL MO3 conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira mesa individual mo3 dimensões: 594 altura x 450 profundidade x 605 largura mm tampo, confeccionado mdp (medium density particleboard), insertas no processo de fabricação de mínimo 4 porcas garra de rosca	CJ	METALFLEX	600	794,3700	476.622,00

Usuário:DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

Usuário:DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

		máquina (m6) para fixação da estrutura metálica. acabamento dos bordos em fita abs ou pvc com espessura de 2 mm, pelo processo hotmelt. tampo com espessura de 19 mm. sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm e em sua face inferior em laminado melamínico de baixa pressão. instalado no tampo em cavidade usinada porta livro oblongo em polipropileno virgem medindo 220 x 50 x 12 mm. estrutura suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "c", colunas verticais e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite. porta livro medindo 503 x 304 x 55 (l x p x a), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo mig com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. assento medindo 400 x 310 mm (bxp) com espessura de 5,5 mm. com fixação por 6 rebites de alumínio altura do assento ao chão 338 mm. encosto 396 x 196mm (bxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. as medidas podem variar +/- 5 mm.					
003	056	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR PARA ALUNO TAMANHO 1 MO1B conjunto aluno retangular para aluno tamanho 1 mo1b, altura do aluno: de 0,93m a 1,16m (tampo injetado). descrição conjunto do aluno retangular. constituintes - mesa • tampo retangular em abs (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarelo, com revestimento na face superior em fórmica na cor cinza, dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coinjetadas. dimensões acabadas 600 mm (largura maior) × 465 mm (profundidade) × 22 mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. • dimensões, design e acabamento conforme padrão do fabricante. nos moldes do tampo devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). estrutura composta de: montantes verticais duplos, sendo dois para cada lado, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);	CJ	METALFLEX	295	786,3700	231.979,15

		sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiras na travessa superior. - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto referencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza (ver referências). as características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica.dimensões, design e acabamento conforme padrão do fabricante. no molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica m6 (diâmetro de 5mm), coinjetadas em castelos tronco- cônicos do próprio tampo - 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de+/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips. • fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. dimensões, design e acabamento conforme projeto. nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizad					
004	060	CONJUNTO PARA PROFESSOR conjunto para professor: mesa: dimensão 1200 x 600 x 745 mm, com 01 gaveta com chave. tampo confeccionado em chapa de mdp contínuo com 18 mm painel frontal confeccionado em chapa de mdp contínuo na cor cinza com 15 mm fita de bordo com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. base fabricada em chapa de tubo oblongo, em chapa de no mínimo 1,2 mm sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 20mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de m6 ou m8 x 1", coluna vertical dupla, fabricada em chapa tubo de aço semi oblongo com espessura de 1,2 mm, travessa superior fabricado em	CJ	METALFLEX	100	1.441,3700	144.137,00

		tubo de aço 30 x 20 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. o conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca maquina, parafusados a buchas metálicos ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25mm ou minifix, parafuso de montagemrápida m6 e tampas plásticas de acabamento. cadeira: fixa de uso múltiplo com encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolímero estruturado pigmentado, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos. 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxílio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria. estrutura suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #16, com secção oval, medindo 16x30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. base fixa constituídas por duas estruturas contínuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16x30mm; possui duas travessas inferiores e duas be.mr.p + be.gf.1g + issosuperiores unindo e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. as travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas. tolerâncias dimensionais • asseguradas àscondições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. obs.: nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materiais devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. • espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas abnt.o licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada:, deve apresentar a documentação abaixo:laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a astmd790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto em resina plástica.certificado de conformidade emitido por uma ocp, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas abnt nbr 8094 ou versão mais recente, abnt nbr 8095, abnt nbr 11003, astm d 3359, astm d 3363, astm d 7091, astm d 2794, acompanhado do relatório de ensaio. certificado emitodo por ocp conforme a nbr 13961, 13966, 14020					

		e 14024, para a mesa.catálogo técnico do prod					
005	062	CONJUNTO DE ATIVIDADES QUADRADO 4 LUGARES 800 X 800 X 494MM MQ01 conjunto de atividades quadrado 4 lugares 800 x 800 x 494mm mq01- altura do aluno: 1,19 a 1,42m tampo: medium density particleboard (painel de particulas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca maquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. face superior em laminado melaminico de alta pressão cinza. estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais composta por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura mínima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. duas travessas interligando os pés laterais formando um estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés latearias e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. largura: 800 mm, profundidade: 800 mm, altura 590mm. 04 cadeiras: cadeira com estrutura monobloca empilhável fabricante: belacci do brasil - gf, marca: belacci - gf, modelo: mileto, composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. assento medindo 400 x 310 mm (bxp) com espessura de 5,5 mm. com fixação por 6 rebites de alumínio altura do assento ao chão 338 mm. encosto 396 x 198mm (bxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. as medidas podem variar +/- 5 mm. o licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada:, deve apresentar a documentação abaixo: • certificado de conformidade emitido por uma ocp, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas abnt nbr 8094 ou versão mais recente, abnt nbr 8095, abnt nbr 11003, astm d 3359, astm d 3363, astm d 7091, astm d 2794	CJ	METALFLEX	200	2.562,2700	512.454,00
006	064	CONJUNTO REFEITORIO 01 MESA E 02 BANCOS COM ENCOSTO conjunto refeitório 01 mesa e 02 bancos com encosto · altura do aluno: de 1,19 a 1,42 mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm), estrutura tipo desomtável. sistema de solda mig unindo todas as partes metálicas. pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. tampo em mdp de 18mm de espessura, revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. a qualidade de colagem da fita de bordo deve	CJ	METALFLEX	50	2.911,3700	145.568,50

		apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70n, quando ensaiada conforme anexo a - ensaio de colagem (resistência à tração), constante na abnt abnt nbr 16332: 2014 - móveis de madeira - fita de borda e suas aplicações - requisitos e métodos de ensaio. fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. fechamento dos topos com ponteiras plásticas. altura 580mm. bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). sistema de solda mig unindo todas as partes metálicas. pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. assento em mdp 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. mesa a 594 x l 700 x p 1800 bancos a 338 (assento em relação ao chão)x l 350 x p 1650					
007	066	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 8 LUGARES conjunto refeitório infantil 8 lugares estrutura: a estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são fabricente: plaxmetal, marca: plaxmetal, modelo: refeitorio soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. esses cones são fabricados em tubo ø2', com 2.25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. as pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ø1.1/2 com 0,9 mm de espessura de parede . na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. a sapata é fabricada em polipropileno. todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. tampo: composto por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. a mesa apresenta 820mm de profundidade, altura igual a 590 mm e 2480mm de comprimento. cadeira: o conjunto deve apresentar 8 cadeiras, que deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. o assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 400 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. a altura do assento até o chão é de 350 mm. o encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de	CJ	METALFLEX	18	5.911,3300	106.403,94

Usuário:DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

		ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolimero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. a peça possui cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolimero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. a estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados . o conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura epóxi em pó. as extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão fnde					
008	069	ARMARIO PORTA CARTONILA COM 08 GAVETAS E 02 PORTAS armário porta cartolina com 08 gavetas e 02 portas. dimensões: 1600 altura x 900 largura x 580 profundidade (mm) partes de madeira: medium density particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. frente das portas e gavetas deve ser em fornica colorida em estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm, com no mínimo 04 sapatas com parafuso maquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. o aço carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso e preparação para pintura certificada conforme a abnt nbr 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e astm d 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, jis z 2801. fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de fabricante: belacci do brasil marca: belacci modelo: havena, 2 mm para madeiras de 18 mm em conformidade abnt nbr 16332:2014 no mínimo com as avaliações de resistência à luz uv, resistência ao corte cruzado com resultado 5b, resistência ao ao álcool etílico sem alterações, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 n, capilaridade com nível de absorção de 0 mm. corrediças telescópicas com rolamento por micro esfera. construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rotofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a nbr 14799.	UND	METALFLEX	70	4.511,6100	315.812,70
009	070	ARMARIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VAO CENTRAL COM DUAS PRATELEIRAS armário expositor de livros tampo, fundo, lateral e prateleira medium density particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a nbr 14810-2:2018, nbr 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. fundo em laminado melaminico de alta	UND	METALFLEX	30	2.311,3700	69.341,10

		pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm em 4 cores (amarelo, verde, azul e fabricante: belacci do brasil - gf, marca: belacci - gf, modelo: mileto, rodizio duplo em nylon, com diâmetro de 35 mm medidas: 900 x 1100 x 450 mm(l x p x a)					
010	071	ARMARIO EXPOSITOR DE LIVROS armário expositor de livros tampo, fundo, lateral e prateleira medium density particleboard (painel de particulas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a nbr 14810-2:2018, nbr 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura mínima de 1 mm em 4 cores (amarelo, verde, azul e fabricante: belacci do brasil - gf, marca: belacci - gf, modelo: mileto, el01 und 186 r$ 1.911,37 r$ 355.514,82 vermelho) rodizio duplo em nylon, com diâmetro de 35 mm medidas: 900 x 1100 x 450 mm(l x p x a)	UND	METALFLEX	80	1.911,3700	152.909,60
011	067	CONJUNTO REFEITORIO INFANTO JUVENIL COM MESA E 08 CADEIRAS conjunto refeitório infanto juvenil com mesa e 08 cadeiras para alunos com faixa de estatura entre 1,33 e 1,59 mts, formado por: mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de abs natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor vermelha, formado por 3(três) módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. após montada a mesa mede, em dimensões nominais, 2440mmx810mm e tem 640mm de altura (variação de 5% para mais ou para menos). estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por no mínimo 1 travessa e 2 cabeceiras. a borda do tampo é de 45mm de altura no mínimo. as pernas são fabricadas em tubo de aço diâmetro de 1.1/2"x0,90mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. buchas plásticas na fixação dos pés ao frame/quadro estrutural metálico dos tampos para perfeita estabilização. oito cadeiras fixas e empilháveis, com assento e encosto em polipropileno injetado de cor vermelha (mesma cor ou cor muito aproximada à cor do tampo da mesa). estrutura da cadeira com quatro pés em formato de "v" invertido, composta por aço carbono tubular, que	CJ	METALFLEX	20	5.916,0900	118.321,80

		possibilita o empilhamento vertical de, no mínimo, 04 unidades de cadeira. tubo de aço carbono de seção redonda, com diâmetro externo mínimo de 19 mm com espessura mínima de 1,5 mm. reforço estrutural transversal abaixo do assento em material metálico de seção cilíndrica de, no mínimo 8mm de diâmetro, unindo transversalmente os pés frontais através de fusão por método metal inert gas. nas terminações de tais pernas são utilizadas sapatas injetas em polipropileno copolímero na mesma cor do assento e encosto, para isolamento do atrito do aço com o piso. tais sapatas apresentam espessura de contato com o piso mínima de 7 mm para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto e, por consequência, da superfície do piso dos locais de instalação. cor cinza claro ou azul para as sapatas de mesa e cadeira. tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura por meio de pintura eletrostática à pó de cor cinza clara ou branca, resistente à corrosão e com apropriada aderência ao substrato. assento da cadeira com largura mínima de 390 mm e profundidade útil mínima de 330 mm. encosto com extensão vertical mínima de 190 mm no centro do encosto e largura mínima de 420 mm. altura total da cadeira (do topo do encosto ao piso) de 735 mm ±5%. profundidade total da cadeira: de 390 mm ±5%. largura total da cadeira: 490 mm ±5%.					
							2.393.005,29

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

> Contratos

Contrato nº 068/2026

Última atualização 26/03/2026

Local: Curaçá/BA **Órgão:** MUNICIPIO DE CURACA **Unidade executora:** 3349 - MUNICÍPIO DE CURAÇA/BA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 260/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 **Data de assinatura:** 24/02/2026 **Vigência:** de 24/02/2026 a 24/02/2027

Id contrato PNCP: 13915640000173-2-000019/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Id contratação PNCP: 13915640000173-1-000004/2026

Objeto:

[LICITANET] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAÇÁ.

VALOR CONTRATADO

R$ 105.945,59

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 59.532.211/0001-18 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MV MOVEIS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome :	Data/Hora de Inclusão :	Tipo :
contrato_068_2026_mv_moveis_ltda001_17745.pdf	26/03/2026 - 10:48:02	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à publicação obrigatória e à integração dos atos exigidos em todas as contratações públicas, sem custos para o poder público.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, com atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

000214

CONTRATO Nº 068/2026

"CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CURAÇÁ – BA E A EMPRESA MV MÓVEIS LTDA, NA FORMA ABAIXO:"

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Dr. Pedro Santos Torres, Centro, Curaçá-BA, inscrito no CNPJ sob o nº **31.327.726/0001-67**, neste ato representado pela Secretária de Educação a Sr.ª **MARIA DA PAZ DOS SANTOS SOUZA E SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 519149-8, inscrita no CPF nº 906.211.154-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica de direito privado a empresa **MV MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **59.532.211/0001-18**, sediada na Rua Manoel Afonso de Melo, nº 2250, Cond. Plaza Santa Lucia, loja 06, Santa Lucia, Maceio – AL, neste ato representada na forma do seu contrato social pela Sr(a). Deysiane Nayara Wanderley Pinto, incrito(a) no CPF nº 086.455.364-12, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021, originário do **Pregão Eletrônico nº 074/2025** e oriundo do **Processo Administrativo Licitatório nº 260/2025,** mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto é a contratação de empresa para aquisição de equipamento mobiliário para as escolas municipais da rede de ensino, deste município.

1.2. Objeto da Contratação:

000215

Assinado eletronicamente pela ForSign

ITEM	PRODUTOS - MARCA - MODELO	UNID	QTD TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA ESCOLAR INFANTIL, MESA E CADEIRA: 3 A 6 ANOS conjuntos escolar mesa com tampo confeccionado em mdp 18mm revestido em sua face superior em laminado melamínico de alta pressão usinado em forma retangular, acabamento em fita de borda na mesma cor do assento e encosto altura - 0,60 cm largura - 0,44cm comprimento 0,59cm, porta livros em polipropileno estrutura da mesa confeccionada em tubos de 29x58 e pés em tubo 1.1/2 cadeira com assento e encosto em polipropileno e estrutura em tubos ¾ chapa 16 todos os componentes de aço soldados através de solda industrial mig e tratamento através de banhos químicos pintura epóx pó. medidas: altura - 0,65cm altura, assento - 0,32cm acabamento com ponteiras. NA COR CINZA E AMARELA. **MOVEPLAST - CJA-01**	CJ	100	R$ 210,00	R$ 21.000,00
2	MESA PARA ESCRITÓRIO COM GAVETAS: para escritório- gaveteiro com 2 gavetas sem chave pés em tubo 50x30 com pintura epóxi com pés niveladores (cores disponíveis: branco, preto, cinza cristal, cinza cobalto e alumínio. medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura. **MOVEPLAST - MA01**	UNID	5	R$ 360,00	R$ 1.800,00
3	MESA PROFESSOR COM CADEIRA: - Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF,revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço; cadeira empilhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço; mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior de laminado melamínico de alta pressão e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), montado sobre estrutura tubular de aço; Cadeira empalhável, com assento e encosto em polipropileno injetado ou emcompensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. **MOVEPLAST - MPF**	UNID	20	R$ 360,00	R$ 7.200,00

000216

Assinado eletronicamente pela ForSign

4	CARTEIRA ESCOLAR: CADEIRA UNIVERSITÁRIA EM POLIPROPILENO com prancheta em abs. cadeira escolar com prancheta universitária para destro em resina termoplástica abs, capaz de comportar a totalidade de uma folha de papel a4 na horizontal / vertical sendo acoplada a cadeira e com porta lápis na cor amarela. fixada por parafusos. assento e encosto anatômicos em resina plástica, injetado através do processo de injeção termoplástico. assento ergonômico encosto com curvatura anatômica altura aproximada do assento ao chão de 48cm, e altura do encosto ao chão aproximadamente 85cm, estrutura prancheta em peça única sem emendas soldado através do sistema mig formada por metalons medindo 20mmx20mm chapa 18, fixação da prancheta ao tubo com parafusos. estrutura formada por metalons 20x20 chapa 18 que fazem a base do assento e pés. base do assento e interligação ao encosto em metalons 20x20 chapa 18, com curvatura ergonômica travessa frontal dos pés em tubo ¾ para maior sustentação na chapa 18 interligando e fortalecendo a estrutura formando a base do gradil em arame btc de no mínimo 4,2mm com no mínimo 5 arames soldas de uma ponta a outra da estrutura. toda a estrutura metálica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados porsolda mig e pintados através do sistema epóxi pó. **MOVEPLAST - CDUNS**	UNID	100	R$ 170,00	R$	17.000,00
5	CARTEIRA ESCOLAR: cadeira universitária para canhoto em POLIPROPILENO, com prancheta em ABS na cor amarela, acoplada à estrutura e com porta-lápis, comportando uma folha A4 na horizontal ou vertical. Assento e encosto anatômicos em resina plástica, injetados por termoplástico, com altura do assento ao chão de 48 cm e encosto de 85 cm. Estrutura metálica em metalon 20x20 mm, chapa 18, com prancheta fixada por parafusos e soldada por MIG. Base reforçada por tubo ¾ e gradil de arame BTC 4,2 mm com no mínimo 5 hastes. Estrutura tratada com banhos químicos para proteção e pintada com epóxi pó. **MOVEPLAST - CDUNSAB**	UNID	10	R$ 175,00	R$	1.750,00

Assinado eletronicamente pela ForSign

6	ARMÁRIO DE AÇO: armário alto, dividido verticalmente em dois compartimentos com portas independentes, contendo quatro prateleiras removíveis e ajustáveis em cada. Dimensões: 900x400x1980 mm (/-10 mm). Corpo, divisórias e portas em chapa de aço laminado a frio - chapa 22 (0,75 mm); prateleiras e reforço das portas em chapa 20 (0,90 mm); base em chapa 18 (1,25 mm). Barras de travamento Ø 1/4, dobradiças internas não visíveis em chapa 14 (1,9 mm), com 75 mm de altura e três unidades por porta. Maçaneta e canopla metálicas, com travamento cremona e fechadura cilíndrica embutida de no mínimo 4 pinos, com chaves em duplicata. Porta-etiquetas estampado ou sobreposto em liga metálica não ferrosa cromada. Pintura epóxi/poliéster eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, com espessura mínima de 40 micrômetros na cor cinza. Garantia mínima de três anos contra defeitos de fabricação e oxidação. **MOVEPLAST - ARM**	UNID	33	R$ 710,00	R$	23.430,00
7	PRATELEIRA DE AÇO: prateleira de Aço com 6 bandejas Especificações: Altura Comp. Prof. Bandejas 1,98 m 0,92 m 0,40 m 06 Coluna Bandeja Capacidade Chapa 18 Chapa 22 35 kg Bandejas reguláveis a cada 5 cm. Sapata de plástico antiderrapante. 08 Parafusos e porcas zincados sextavados por bandeja. Cor: Cinza Platina Pintura: Hibrida(epóxi/poliéster) eletrostática em pó Frete eMontagem inclusos **MOVEPLAST - PHT**	UNID	10	R$ 187,79	R$	1.877,90
9	MESA DE REFEITÓRIO: CONJUNTO REFEITÓRIO TAMANHO ADULTO - A PARTIRDE 7 ANOS - sendo 1 mesa e 2 bancos. ambos com estrutura em tubo aço industrial 50/30 x 1,2 mm sae 1005/1020 e tampos em mdf 18mm revestido de laminado melamínico cor branca, com bordas arredondadas e aplicação de seladora incolor. estrutura da mesa com pintura eletrostática a pó cor branca, com sapatas em pp mesa medindo 2,80x0,60m x0,77 cm de altura. bancos medindo 2,80x0,30xmx0,46cm de altura, montado sobre estrutura em tubo de aço 50/30 x 1,2 mm com pintura eletrostática a pó com tratamento de superfície anticorrosão, com pintura eletrostática a cor branca com sapatas em polipropileno. todas as partes metálicas com tratamento de superfície anticorrosão e antiferrugem, com pintura eletrostática e selada em estufa dealta temperatura para maior resistência ao tempo. **MOVEPLAST - MRF00**	CJ	30	R$ 970,00	R$	29.100,00

Assinado eletronicamente pela ForSign

13	ROUPEIRO DE AÇO: com 6 portas de abrir - dimensões de 1975x925x400mm (axlxp) cor cinza pintura eletrostática a pó - fechamento por pitão para uso de cadeado com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta sistema de fechamento de varão de 3 pontos através de pitão para cadeado capacidade por prateleira/vão: 15kg.	UNID	3	R$ 929,23	R$ 2.787,69
	MOVEPLAST - RP				
TOTAL					**R$ 105.945,59**

1.1. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.1.2. A Proposta da **CONTRATADA**; e

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado por até 10 anos.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O fornecimento do objeto será feita de forma INTEGRAL, conforme solicitação oficial da Secretaria.

3.2. O prazo de entrega do itens, será de 10(dez) dias, contados do recebimento da ordem da ordem de fornecimento.

3.3. Caso não seja possível a entrega na data da assinatura, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05(cinco) dias de antecedência para qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.4. Os bens deverão ser entregues em endereço indicado na ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Assinado eletronicamente pela EnrSign

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO:

5.1.1. O valor global da contratação é de **R$ 105.945,59 (cento e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela **CONTRATADA.**

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.1. PRAZO DE PAGAMENTO

6.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da liquidação, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

5.2.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.2.4. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

5.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.3.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

090270

Assinado eletronicamente pela FortSign

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão **CONTRATANTE**;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

5.3.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da **CONTRATADA**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice

000221

Assinado eletronicamente pela ForSign

oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;

7.1.5. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar a **CONTRATADA,** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.2. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.1.7. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O fornecimento dos bens será acompanhado e fiscalizado pela Secretária Municipal a qual a

- 000223

Assinado eletronicamente pela ForSign

serviço esteja vinculado, sendo, em cada caso, considerados os gestores do contrato, podendo sempre haver a utilização de outros servidores para eficiência da fiscalização.

10.2. A Secretaria designa o servidor, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato em questão, nos termos das disposições contidas Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

10.3. Independente da fiscalização de outros servidores municipais especificamente designados, caberá ao gestor do contrato:

a) Inteirar-se do conteúdo do contrato, principalmente em relação às obrigações e deveres das partes;

b) Verificar o fornecimento está sendo realizado em conformidade com o contrato, edital e termo de referência;

c) Sugerir a autoridade competente, se não o for por si mesma, a aplicação de penalidades;

d) Comunicar a autoridade superior as situações e providências que excedam a sua alçada;

e) Solicitar e analisar documentos que comprovem a regularidade das obrigações da contratada, inclusive trabalhista e fiscal, podendo solicitar os documentos que comprovem a regularidade dos encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, condicionando os pagamentos das faturas;

f) Orientar demais servidores do Social na fiscalização do contrato;

g) Outras atividades fiscalizatórias explícitas ou implícitas e necessárias ao bom andamento dos serviços.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

10.5. O **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, poderá determinar a imediata revisão que se apresentem inadequados para a execução do serviço, bem como em desconformidade com as normas legais e regulamentares de trânsito.

10.6. A administração poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de regularidade individual dos empregados, vinculados a execução do contrato, no fornecimento de bens perante o FGTS e INSS.

FISCAL DO CONTRATO:
Carlos Fredson Do Nascimento Santana
GESTOR DO CONTRATO:
Antonia Pereira de Almeida Lopes
CPF: 435.789.425-53

000224

Assinado eletronicamente pela ForSign

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a **CONTRATADA** que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o Pregão Eletrônico ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156,
§4º, da Lei);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g,

000225

Assinado eletronicamente pela FortSum

que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei)

d) Multa:

(1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9°)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos

na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.8. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.9. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da **CONTRATADA:**

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

000227

Assinado eletronicamente pela ForSign

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO E SUBELEMENTO DE DESPESAS	FONTE
2140	4.4.90.52	1571.0000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Assinado eletronicamente pela ParSign

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Curaçá, estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

17.2. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, juntamente com as testemunhas, abaixo e a tudo presente, para que se produzam os efeitos legais.

Curaçá/BA, 24 de fevereiro de 2026.

MARIA DA PAZ DOS SANTOS SOUZA E SILVA
Secretária de Educação
CONTRATANTE

Bruna N. W. Pinto
MV MÓVEIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº: _____

CPF nº: _____

Assinado eletronicamente pela ForSign

ForSign

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso **(GMT -3:00)**
Comprovante criado em 24/02/2026 14:04:36

Informações do Documento

Nome da operação:	Curaça
ID da operação:	1691417
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	1 assinante
Quantidades de assinantes neste documento:	1 assinante
Nome original do documento:	068.2026 MV MOVEIS.pdf
HASH arquivo Original (MD5):	717E7536C1341EA9EA4BC0FA6702A387
Data de upload:	24/02/2026 14:04:08
Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/
Nome do documento finalizado:	20620958-4a3c-4944-befe-41d29bc960c4_ForSign__1691417.pdf
ID do documento na Forsign:	20620958-4a3c-4944-befe-41d29bc960c4.pdf
Assinador por todos em:	24/02/2026 14:04:35

Quem criou

Nome:	MV MÓVEIS LTDA
E-mail:	mvmoveisal@gmail.com
IP:	177.37.132.219
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	MV MÓVEIS LTDA

Resumo dos participantes

DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

Função: Empresário
Concluido em: 24/02/2026 14:04:35
IP: 177.37.132.219
Houve dupla autenticação: Não
Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64
Geolocalização: Autorizado

Assinatura

DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO

000230

Histórico de ação do participante

DEYSIANE NAYARA WANDERLEY PINTO	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
▷ **Notificação enviada**	**24/02/2026 14:04:09**	Link de operação enviado para mvmoveisal@gmail.com
Operação visualizada	**24/02/2026 14:04:24**	Acessou o link da operação IP: 177.37.132.219
✓ **Termos da assinatura eletrônica**	**24/02/2026 14:04:28**	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 177.37.132.219
Assinatura efetuada	**24/02/2026 14:04:35**	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 177.37.132.219 GEO: -9.52481427639485 -35.79532263090129
✓ **Operação concluída**	**24/02/2026 14:04:35**	Operação concluída IP: 177.37.132.219 GEO: -9.52481427639485 -35.79532263090129

Certificado digital da operação

Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign ICP-Brasil: https://validator.forsign.digital/

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Contratos

Contrato nº 13/2026

Última atualização 25/03/2026

Local: Santa Rosa de Viterbo/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO

Unidade executora: 987053 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 14/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 25/03/2026 **Data de assinatura:** 19/03/2026 **Vigência:** de 19/03/2026 a 17/06/2026

Id contrato PNCP: 45368545000193-2-000012/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 45368545000193-1-000011/2026

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ESCOLA EM TEMPO DE INTEGRAL

VALOR CONTRATADO

R$ 19.985,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 06.052.615/0001-48 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: LOJA DA ESCOLA LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
ContratoLojadaEscola.pdf	25/03/2026 - 15:37:27	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000232

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comunidade brasileira, com exigências pontos adicionais e compor o acervo oficial.

A adequação, inteligibilidade e correção das informações e dos arquivos inseridos no contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnovo.pncp.gov.br/ajuda

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

TERMO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 06/2026
CONTRATO N. º 13/2026
PROCESSO N. º 14/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO/SP, POR INTERMEDIO DO PODER EXECUTIVO E A EMPRESA LOJA DA ESCOLA LTDA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ESCOLA EM TEMPO DE INTEGRAL, PELO PERÍODO DE 90 (NOVENDA) DIAS, ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI N. º14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.368.545/0001-93, sediada à Rua Sete de Setembro, n. º 398, Bairro Centro, nesta cidade, CEP: 14270-000, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Omar Nagib Moussa, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n.º 084.132.038-13 e RG n.º 7.537.843-7 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, posteriores doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa LOJA DA ESCOLA LTDA, inscrita no CNPJ sob número 06.052.615/0001-48, com endereço a Rua R. Dr. Mário de Paiva, n°612D, Bairro Vila Nova, CEP: 37701-104, na cidade de Poços de Caldas, estado de Minas Gerais, neste ato Representada por Iracema Siqueira da Silva, sócio/proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, inscrito no CPF nº 523.239.356-15 e RG n.º M.3.721.130 - Orgão Expedidor: SSPMG, daqui por diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2026 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133 /21, Decreto Municipal n.º 5.489/2022, de 03 de junho de 2022, Decreto Municipal n.º 5963/2024 e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO **N.º 6/2026,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. DOS DOCUMENTOS

1.1. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, antes nominado, inclusive o orçamento apresentado pela CONTRATADA.

2. DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERISTICOS

2.1. Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliários, destinados a escola em tempo de integral, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e orçamento vencedor.
2.2. Objeto(s) da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTI-DADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto aluno individual para altura de 1,19m a 1,42m amarelo CJA03 - *Conjunto aluno individual para altura de 1,19m a 1,42 m composto de 1 (uma) cadeira e 1 (uma) mesa certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006. * Mesa individual com tampo em MDF ou MDP,	Unidade	15	R$ 328,88	R$ 4.933,20

	revestido na face superior em laminado metaminico montado sobre estrutura tubular, contando porta-livros em plástico injetado. * cadeira individual empilhável com assent e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Padrão FDE CJA03.				
2	Conjunto aluno individual para altura de 0,93m a 1,16 m Laranja CJA01 - *Conjunto aluno individual para altura de 0,93m a 1,16 m composto de 1 (uma) cadeira e 1 (uma) mesa certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006. * Mesa individual com tampo em MDF ou MDP, revestido na face superior em laminado metaminico montado sobre estrutura tubular, contando porta-livros em plástico injetado. * cadeira individual empilhável com assent e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Padrão FDE CJA01.	Unidade	15	R$ 318,00	R$ 4.770,00
3	Conjunto do professor composto de 1 (uma) cadeira e 1 (uma) mesa CJP01 - *Conjunto do professor composto de 1 (uma) cadeira e 1 (uma) mesa certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT NBR 14006. * Mesa individual com tampo em MDF ou MDP, revestido na face superior em laminado metaminico montado sobre estrutura tubular. * cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno	Unidade	4	R$ 640,00	R$ 2.560,00

	injetado ou em compensado anatômico moldado, montado sobre estrutura tubular de aço. Padrão FDE CJP01				
4	Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. CJC01 - Conjunto coletivo composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. • Mesa com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamínico, e na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, montado sobre estrutura tubular de aço. • Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado, montados sobre estrutura tubular de aço	Unidade	6	R$ 1.287,00	R$ 7.722,0025

2.3 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos itens do objeto deste contrato, o valor total de R$ 19.985,20 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos) daqui por diante denominado "Valor Contratual".
2.4. Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do fornecimento dos itens solicitados, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

3. FORMA, EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DA ENTREGA

3.1. O fornecimento **será** realizado de acordo com as condições contidas no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2026** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, que originou este contrato, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 89 da Lei n. 14.133/2021.
3.2. O fornecimento, sob a responsabilidade da CONTRATADA são aqueles que correspondem aos que efetivamente forem executados em decorrência deste contrato. Os itens que apresentarem desconformidade deverão ser substituídos, sem custos adicionais ao CONTRATANTE.
3.3. A falta de funcionários e/ou equipamentos e ferramentas não poderá ser alegada como motivo para o não fornecimento e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.
3.4. O fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesse instrumento, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas, por escrito, e aprovadas pelo CONTRATANTE.
3.5. A CONTRATADA só será eximida de sua responsabilidade por qualquer evento considerado como danoso e/ou prejudicial ao regular fornecimento, se, após análise do CONTRATANTE, restar concluído que se trata de fato imprevisível, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou ainda, de caso fortuito e força maior, cabendo exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados, a ser apreciada pelo CONTRATANTE.
3.6. A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

3.7. Os itens serão recebidos:
3.8. Provisoriamente no prazo de 05 (CINCO) dias, por fiscal do contrato.
3.9. Definitivamente pelo gestor do contrato, mediante verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
3.10. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3.11. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (CINCO) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
3.12. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
3.13. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.0. DO PAGAMENTO

4.1. PREÇO

4.1.1. O valor total da contratação é de R$ 19.985,20 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
4.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

4.1.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, faturas para pagamento mensais e sucessivas, até a importância estipulada na tabela inclusa na clausula 2. DO OBJETO DO CONTRATO, de acordo com a quantidade efetivamente executada.
4.1.2 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, por meio de transação bancaria a favor da empresa CONTRATADA, configurando-se plena, geral e irrevogável quitação.
4.2.3. No caso de devolução da fatura por inexatidão, o prazo para pagamento será contado a partir da data de reapresentação desta.
4.2.4. Entre a data de recebimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, deverá ser observado o prazo de até 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer incidência de atualização monetária.
4.2.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a adjudicaria não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo Município de Santa Rosa de Viterbo entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

EM=I x N x VP
EM = Encargos Moratórios
N= Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento
VP= Valor da parcela a ser paga
I= Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
I =(TX).365 I= (6/100).365 I=0,0001644 TX: Percentual da taxa anual= 6%

4.2.6. No ato do pagamento, no Setor de Tesouraria deste Município, a CONTRATADA deverá apresentar prova de regularidade para com o INSS e FGTS, sob pena de serem suspensos os pagamentos das faturas, até ser sanada a irregularidade.

4.2.7. A inadimplência da CONTRATADA com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.2.8. No caso de devolução da fatura, por inexatidão da mesma, o prazo para pagamento, será contado da reapresentação e aceitação desta, pelo Município.

4.2.9. É vedada a negociação da duplicata com terceiros, bem como o desconto ou a promoção de sua cobrança através de banco, sem expressa e prévia autorização do Município.

45.2.10. O descumprimento do disposto no item 5.2.9., implicará na aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da fatura, e sujeitará, ainda, a licitante vencedora à rescisão contratual e declaração de sua inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

4.3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.3.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

4.3.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.3.4.O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão CONTRATANTE;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.3.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE;

4.3.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n. º 14.133/2021.

4.3.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.3.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

4.3.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.3.10. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.3.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

4.3.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.3.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.3.12.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.0 DO REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 meses, estimado em 24 de fevereiro de 2026.

5.2. Após o interregno de um ano, a pedido do Contratado, quando necessário, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4.No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5.Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6.Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8.O reajuste será realizado por apostilamento.

5.9. A CONTRATANTE deverá explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos itens fornecidos, a qualquer hora, por meio do gestor e fiscais indicados, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6/2026.**

6.2. São competências de ambos:

a) zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos a CONTRATADA;

b) verificar se o(s) produto(s) (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e o instrumento convocatório;

c) acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a entrega do(s) produto(s), de acordo com o objeto contratado; e

d) indicar eventuais descumprimentos contratuais para que, mediante processo administrativo, sejam devidamente apurados.

e) O gestor e o fiscal do contrato poderão solicitar à CONTRATADA informações complementares para acompanhamento contratual;

f) A fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer preposto da CONTRATADA, mediante decisão motivada do gestor do contrato.

g) A fiscalização anotará em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização dos descumprimentos observados.

h) A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução deste contrato.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades do CONTRATANTE:

a) Promover condições para o fornecimento dos itens, objeto deste contrato;

b) Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para o seu fornecimento, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

c) Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

d) Fiscalizar os insumos adquiridos, por meio da Diretoria responsável, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

e) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Eletrônico Municipal, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Santa Rosa de Viterbo, no endereço www.santarosa.sp.gov.br;

f) Controlar e acompanhar todos os fornecimentos dos itens adquiridos; e

g) Designar gestor para acompanhamento o fornecimento dos itens adquiridos,

7.2. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

b) Acertar os detalhes de aquisição de itens com a Diretoria competente evitando transtornos durante seu fornecimento;

c) Entregar os objetos adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência;

d) Facilitar todas as atividades de fiscalização dos objetos adquiridos pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários, quando forem solicitadas, mediante determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

e) Respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;

f) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

g) Comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer o fornecimento dos objetos adquiridos;

h) Providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente o fornecimento dos itens adquiridos;

i) Assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos fornecimentos dos objetos deste contrato, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da fornecimento do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

k) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

l) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da entrega dos insumos, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

m) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

n) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, e

o) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n. º 14.133, de 2021.

8.2.1. A CONTRATADA, será convocada para a assinatura do termo de contrato, procedimento este subordinado aos termos do artigo 90 da Lei 14.133/2021.

8.2.2. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias, após convocação via e-mail.

8. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1. As partes deverão cumprir a Lei n. º 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

8.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

8.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

8.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

8.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

8.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

8.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

8.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

8.9. O Contratado deverá fornecer, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

8.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

a) Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

8.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

8.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. O contratado que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021, às seguintes sanções:

i) **ADVERTÊNCIA** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a CONTRATANTE;

ii) **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **MULTA:**

1) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor da fatura, por dia de atraso, no fornecimento do(s) produto(s), objeto deste, que será deduzida do valor do pagamento da mesma;

2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pela inexecução parcial do ajuste;

3) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, pela inexecução total do ajuste;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º).

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando houver, ou será cobrada de forma judicial (art. 156, §8º).

c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

12.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

12.2. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2.1Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

d) Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, de execução ou de prazos;
e) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
f) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
g) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
h) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
i) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
j) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade CONTRATANTE;

k) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

l) O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

m) A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.

n) Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

o) A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

12.3 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.4 O termo de rescisão, quando aplicado, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Santa Rosa de Viterbo, na dotação abaixo discriminada:

0514 – MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR 07.006.12.365.0016.2021.4.4.90.52.00.0/ 05.262.0004.0004 – FUNDEB – fomento a matrículas ETI.
0515 – MANUTENÇÃO DO ENSINO CRECHES 07.006.12.365.0016.2022.4.4.90.52.00.0/ 05.262.0004.0004 – FUNDEB – fomento a matrículas ETI- OUTROS-ano anterior.

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

14. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. º 14.133/2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n. º 14.133, de 2021.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

15.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DOS ENCARGOS

16.1. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

17. DOS PRAZOS

17.1. Este contrato terá os prazos indicados no termo de referência e os seguintes:

a) Prazo de vigência: a contar da data da assinatura do contrato até o adimplemento total das obrigações fia estipulado o prazo de 90 (noventa) dias; e

b) Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, a contar do envio da autorização de fornecimento a CONTRATADA.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1.O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Rosa de Viterbo, na página do Poder Executivo Municipal (www.santarosa.sp.gov.br), nos termos da Lei n. 14.133/2021 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rosa de Viterbo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem em comum acordo, as partes assinam este contrato, em três vias de igual forma e teor.

Santa Rosa de Viterbo, 20de março de 2026.

_____
Omar Nagib Moussa
Prefeito Municipal

_____
Loja da Escola Ltda
Iracema Siqueira da Silva - CPF: 523.239.356-15
sócio/proprietário

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO / SP.
CONTRATADA: LOJA DA ESCOLA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 06.052.615/0001-48, COM ENDEREÇO A RUA DR. MÁRIO DE PAIVA, N°612D, BAIRRO VILA NOVA, CEP: 37701-104, NA CIDADE DE POÇOS DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.
CONTRATO Nº 13/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ESCOLA EM TEMPO DE INTEGRAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular p no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela CONTRATANTE e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Santa Rosa de Viterbo, 20 de março de 2026.

000247

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Omar Nagib Moussa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 084.132.038-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME OU RATIFICACÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITACÃO:

Nome: Omar Nagib Moussa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 084.132.038-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Omar Nagib Moussa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 084.132.038-13

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Iracema Siqueira da Silva

Cargo: sócio/ proprietário

CPF: 523.239.356-15

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Omar Nagib Moussa

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 084.132.038-13

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Marcos Antônio Ferri

Cargo: Diretor de Educação

CPF: 052.408.938-88

Assinatura: _____

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO
CNPJ Nº: 45.368.545/0001-93
CONTRATADA: LOJA DA ESCOLA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB NÚMERO 06.052.615/0001-48, COM ENDEREÇO A RUA DR. MÁRIO DE PAIVA, N°612D, BAIRRO VILA NOVA, CEP: 37701-104, NA CIDADE DE POÇOS DE CALDAS/MG.
CONTRATO Nº: 13/2026
DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS, DESTINADOS A ESCOLA EM TEMPO DE INTEGRAL.
VALOR(R$): R$ 19.985,20 (dezenove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Rosa de Viterbo, 20 de março de 2026.

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal

000249

Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - CEP 14270-000 - CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: http://www.santarosa.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

Nome:	Omar Nagib Moussa
Cargo:	Prefeito Municipal
CPF:	084.132.038-13
Período de gestão:	01/01/2025 à 31/12/2028

Omar Nagib Moussa

Prefeito Municipal

Contrato nº 009/2026

Última atualização 22/01/2026

Local: Cuparaque/MG **Órgão:** MUNICIPIO DE CUPARAQUE **Unidade executora:** 460 - Unidade Única

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 089/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 22/01/2026 **Data de assinatura:** 09/01/2026 **Vigência:** de 09/01/2026 a 09/01/2027

Id contrato PNCP: 01615422000134-2-000004/2026 **Fonte:** Licitar Digital - Plataforma de Licitações Online

Id contratação PNCP: 01615422000134-1-000050/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS ESCOLA MUNICIPAL DONA TAZINHA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LIMA MACIEL E CEMEI SEBASTIÃO DOMINGOS OLIVEIRA, CONFORME O CONVÊNIO DE SAÍDA N.º 1261001172/2025/SEE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE CUPARAQUE/MG.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 48.331.519/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: WR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 009 - 84107.pdf	22/01/2026 - 15:39:25	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelos três Poderes.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com oito integrantes, instituído por meio do Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento deste sítio eletrônico é um esforço conjunto de construção de uma consciência digital, interoperável e colaborativa, que visa a compor o cenário comum.

000251

A retificação, fundamentada e com todas as informações e dos seguintes registros de contratações encontradas no PNCP por força do Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CNPJ 18.615.422/0001-34
R. Pedro Luciano Pinto, 329 - Cuparaque, MG
CEP 35246-000 - CONTATO: 31 9 8809-4262

INSTRUMENTO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2026

PARTES:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPARAQUE , com sede na Rua Pedro Luciano Pinto, nº 829 – Bairro Centro, na cidade de Cuparaque , CEP 35246000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 01 615 422/0001-34, neste ato representado pelo seu senhor Rogério Vicente Mendes, portador do CPF N. 04608048635, doravante denominada **CONTRATANTE.**

CONTRATADA: WR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, com sede na Rodovia Mgc 259 Km 183, nº SN – Santo Antonio do Pontal, na cidade de Governador Valadares, CEP: 35101000 – MG, inscrita no CNPJ/MF N. 48 331 519/0001-89, neste ato representada pelo seu **senhor** Wlisses Ramos Bomfim, portador do CPF N. 31483682668, **E-MAIL INSTITUCIONAL:** wrmaterialescolareescritorio@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº. 14.133/21, decorrente do Processo Licitatório nº. **089/2025**, modalidade **Pregão Eletrônico** nº. **033/2025** e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS ESCOLA MUNICIPAL DONA TAZINHA, ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE LIMA MACIEL E CEMEI SEBASTIÃO DOMINGOS OLIVEIRA, CONFORME O CONVÊNIO DE SAÍDA N.º 1261001172/2025/SEE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SUA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE CUPARAQUE/MG.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Instrumento Convocatório do nº. **089/2025**, Pregão Eletrônico nº **033/2025** bem como a proposta da **CONTRATADA**, anexos e pareceres que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R$ 247.996,70 (duzentos e quarenta e sete mil e novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA.

Lote 1

Lote 1

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://clicksignlegal.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO): Processador:Processador de arquiteturax86 com suporte a 64bits possuir no mínimo 4 núcleos físicos, e clock dinâmico mínimo de 3.20 GHz, compatível com virtualização de velocidade de 4.20 GHz ou superiorMemória cache total mínima de 12 MBMínimo de 8 (oito) threadsO processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integradosModelo de socket compatível com a placa mãePlaca Mãe:Deverá permitir instalação de componentes (placa de vídeo e outros) através de Slot de expansão padrão PCI-EDeverá possuir 2 (duas) saídas digitais para monitor, no padrão HDMI ou DisplayPort, com suporte de, no mínimo, 02 monitores independentes	8,00 UNIDADE	R$ 6.529,88	R$ 52.239,04
Marca: Dell	**Fabricante:** Dell	**Modelo:** ECS1250	
Total Lote 1		x1	R$ 52.239,04

Lote 2

Lote 2

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COLORIDA TANQUE JATO DE TINTA:Impressora Multifuncional com Tanque jato de Tinta colorida 4 cores (CMYK), tanque de tinta de fábrica, suporte a velocidade de impressão em preto de 32 ppm e em cores de 20 ppm ou superior em papel tamanho A4/Carta, suporte a velocidade de impressão de 15 ppm em preto e de 8 ppm em cores em papel tamanho A4/Carta de acordo com ISO/IEC 24734 Suporte a cópias na cor preto com velocidade de 10 cpm e colorido 5 cpm ou superior no tamanho de papel A4/Carta Suporte a cópia em papel tamanho Ofício no alimentador ADF Suporte a resolução de digitalização em 1.200dpi x 2.400dpi Permitir impressão através do Wi-Fi da impressora utilizando aplicativo do fabricante do equipamento Possuir conectividade USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi 46 (IEEE 802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct6, compatível com LAN Ethernet 10/100 capacidade de autonomia de 4.000 páginas em preto e	5,00 UNIDADE	R$ 1.980,30	R$ 9.901,50
Marca: Epson	**Fabricante:** Epson	**Modelo:** L3250	
Total Lote 2		x1	R$ 9.901,50

Lote 3

Lote 3

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Impressora multifuncional monocromático grande porteTecnologia de impressão a laser, display lcd touchscreen colorido de 5, alimentador automático de documentos para até 80 páginas, bandeja de entrada com capacidade de 520 folhas ou superior, bandeja multiuso com capacidade de 50 folhas ou superior, memória padrão: 1gb (um gigabyte), velocidade de impressão em preto (ppm) de 50 ppm com resolução de 1200 x 1200 dpi ou superior, duplex automático para impressão e para cópia/digitalização em uma única passagem, interfaces: wireless 802.11b/g/n, ethernet gigabit, usb 2.0 de alta velocidade, host usb frontal e traseiro (para leitor de cartões ic externo), velocidade de cópia: 50 cpm (carta/a4) com suporte a 1200 x 600 dpi, opções de cópias: ordenadas, n em 1, cópias múl plas (até 999), iden dades (rg), redução/ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%, velocidade de digitalização: simplex (somente frente): com suporte a 50 ipm (preto) / 20 ipm (colorido) ou superior e duplex	3,00 UNIDADE	R$ 5.399,00	R$ 16.197,00
Marca: Brother	**Fabricante:** Brother	**Modelo:** DCP-L5662DN	

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://bllandigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E28-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E28-6225

Total Lote 3	x1	R$ 16.197,00

Lote 4

Lote 4

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Projetor datashow- modo de projeção: frontal/traseiro/instalado no teto- número de pixels (mínimo): 2.073.600 pixels (1920 x 1080) x 3- resolução nativa: full hd- relação de aspecto de projeção: 16:09- brilho em cores (mínimo): 3.000 lúmens- brilho em branco (mínimo): 3.000 lúmens- relação de contraste (mínimo): até 350:1- reprodução de cores: até 16.77 milhões de cores- alto-falante: mono 5w com encapsulamento- ruído do ventilador (máximo): 29 db/37 dbLente de projeção:- tipo: zoom digital / foco(manual)- número-f: 1,44- distância focal: 16,4mm- relação de alcance: 1,19-1,61- tamanho da imagem: 26" à 391" (0,91m-10,4m)- distância de projeção para imagem padrão 60": 1,58m- correção de keystone: vertical: +-30 graus , horizontal: +-30 grausConectividade:- hdmi: 1- usb tipo a (fonte de alimentação, atualização de firmware, copiar config osd): 1- usb tipo b: 1Energia:- tensão da fonte de alimentação: 100 v à 240 v ac +/- 10%, 50hz/ 60hz	14,00 UNIDADE	R$ 3.409,00	R$ 47.726,00

Marca: Multi **Fabricante:** Multilaser **Modelo:** PJ004

Total Lote 4	x1	R$ 47.726,00

Lote 5

Lote 5

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
TELA DE PROJEÇÃO PARA DATASHOW Possuir tripé Cor da área de projeção: branca Área de projeção: 180cm x 180cm Altura do tripé: até 3 (três) metros Possuir estojo metálico	4,00 UNIDADE	R$ 648,72	R$ 2.594,88

Marca: Techlumens **Fabricante:** Techlumens **Modelo:** TBTPS70

Total Lote 5	x1	R$ 2.594,88

Lote 6

Lote 6

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cadeira de alimentação: Cadeira de alimentação com bandeja e apoio para os pés, trava de segurança e cinto com 05 pontos. - Estrutura em aço, laminado. - Cinto de segurança: fixo. - Encosto: fixo. - Apoio para os pés: fixos. - Assento, encosto e laterais: acolchoados em plástico laminado. - Dobrável. - Lavável. - Para crianças até 15 kg. - Dimensões aproximadas: (L x A x P) 0,74 x 0,97 x 0,57 m. - Certificação com inmetro. Garantia 1 ano	6,00 UNIDADE	R$ 339,23	R$ 2.035,38

Marca: Stilo **Fabricante:** Stilo Plus **Modelo:** HC15D

Total Lote 6	x1	R$ 2.035,38

Lote 8

Lote 8

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
CONJUNTA DE MESA EM FORMA DE "L" EM MADEIRA MDP DE 15 MM COM ESTRUTURA EM PES DE AÇO OBLONGO 30X50 COMPOSTO POR 1 MESA MEDINDO 1.200X600X740, 01 MESA MEDINDO: 920X600X740 1 CONEXÃO 90° COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO E PE TUBULAR.	1,00 UNIDADE	R$ 835,40	R$ 835,40
Marca: WR	**Fabricante:** WR Industria	**Modelo:** Único	
Total Lote 8		x1	R$ 835,40

Lote 12

Lote 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Armario Em Aço Com 02 (Duas) Portas E Chaves Com 04 (Quatro) Prateleiras Chapa 24 (Vinte E Quatro) Med.: 1.900x900x400mm	10,00 UNIDADE	R$ 867,00	R$ 8.670,00
Marca: Amapá	**Fabricante:** Amapá	**Modelo:** PA90	
Total Lote 12		x1	R$ 8.670,00

Lote 14

Lote 14

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
BALANÇOS P/ CRIANÇAS ATE 10 ANOS DE IDADE OU 30 KGALTURA LATERAL: 12 CMLARGURA ASSENTO: 31,50 X 31,50ALTURA ENCOSTO: 30 CMCORDA NYLON: 80 CM	7,00 UNIDADE	R$ 54,61	R$ 382,27
Marca: Barcelona	**Fabricante:** Barcelona	**Modelo:** Mickey	
Total Lote 14		x1	R$ 382,27

Lote 15

Lote 15

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Gangorra cavalinhoFaixa etária recomendada: 1 a 4 anosGarantia: 3 Meses contra defeitos de fabricação.Medidas:Altura total: 41 cmLargura: 24 cmComprimento 82 cmPeso aprox : 2 kg	6,00 UNIDADE	R$ 189,31	R$ 1.135,86
Marca: Valentina	**Fabricante:** Valentina	**Modelo:** Único	
Total Lote 15		x1	R$ 1.135,86

Lote 16

Lote 16

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
ESCORREGADOR INFANTIL GRANDE 4 DEGRAUS- MEDIDAS: Altura total: 1,22 mLargura da rampa: 35 cmLargura da escada: 68 cmTamanho da rampa: 1,88 mComprimento total: 2,16 mPeso: 15 kg.	6,00 UNIDADE	R$ 713,33	R$ 4.279,98

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

Marca: Vida de Criança	**Fabricante:** Vida de Criança	**Modelo:** Único	
Total Lote 16		x1	R$ 4.279,98

Lote 17

Lote 17

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balanço TriploProduzido com tubos de aço, soldagem no sistema MIG, de grande durabilidade e resistência. Pintura epóxi (eletrostática) ou esmalte sintético de alta resistência. Correntes galvanizadas. Assento em madeira. Fixação: Parafusos e/ou chumbadores. Altura: 2,00m Largura: 1,50m Comprimento: 3,00m	2,00 UNIDADE	R$ 2.704,00	R$ 5.408,00
Marca: WR	**Fabricante:** WR Industria	**Modelo:** Único	
Total Lote 17		x1	R$ 5.408,00

Lote 18

Lote 18

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Escorregador MédioConfeccionado em tubo de aço galvanizado, cano de 1" e 1"e meia. Chapa nº18 (1,25mm de espessura) toda galvanizada. Pintura epóxi (eletrostática) ou esmalte sintético de alta resistência. Deck no início do escorregador em madeira. Fixação: Parafusos e/ou chumbadores. Altura: 1.75m Largura da Prancha: 0,50m Pista: 2.50m.	2,00 UNIDADE	R$ 2.010,44	R$ 4.020,88
Marca: WR	**Fabricante:** WR Industria	**Modelo:** Único	
Total Lote 18		x1	R$ 4.020,88

Lote 19

Lote 19

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Gangorra IndividualConfeccionada com tubos de aço galvanizado, assento em madeira com parafusos zincados. Pintura epóxi (eletrostática) ou esmalte sintético de alta resistência. Fixação: Parafusos e/ou chumbadores. Altura: 0,65 m Largura: 1,20 m Comprimento: 1,80m	2,00 UNIDADE	R$ 1.777,98	R$ 3.555,96
Marca: WR	**Fabricante:** WR Industria	**Modelo:** Único	
Total Lote 19		x1	R$ 3.555,96

Lote 20

Lote 20

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Balanço Infantil Para Crianças Em Madeira E Tecido DesenhadoDIMENSÕES:Comprimento de corda: aproximadamente 80 cm.Assento: 31,5 cm largura x 31,5 cm comprimento x 30 cm altura (encosto) x 12 cm altura (laterais)	6,00 UNIDADE	R$ 149,10	R$ 894,60

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

Marca: Barcelona	**Fabricante:** Barcelona	**Modelo:** Mickey	
Total Lote 20		x1	R$ 894,60

Lote 21

Lote 21

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cadeira Infantil Empilhável Colorida Escola Creche Amarela. Estrutura: Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 20,00mm com espessura de 1,50 mm. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Branco. Empilhável: sim, até 10 unidades. Ponteiras: Internas e Externas em Polipropileno Injetado.Dimensões: Assento: 350 x 350 x 320mm (L. P. A) Encosto: 350 x 195 mm (L x P) Altura até o Assento: 330mm Altura até o Encosto: 600mm Largura: 340mm Profundidade: 300mm	15,00 UNIDADE	R$ 199,50	R$ 2.992,50

Marca: WR	**Fabricante:** WR Industria	**Modelo:** Único	
Total Lote 21		x1	R$ 2.992,50

Lote 22

Lote 22

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Berço com rodízios: - cor: branco - base: composta por barras e painel de mdf fixados por prego de aço galvanizado, fixação da base entre cabeceira / peseira através de parafuso com porca cilíndrica. Cabeceira / peseira: madeira aglomerada mdp com fitas de borda e mini sapata pead (polietileno de alta densidade). Grade em mdf, fixação entre grade e cabeceira / peseira através de parafuso com porca cilíndrica. - pintura / acabamento: pintura uv alto brilho. - características: suporte para mosquiteiro, grade com 3 regulagens de altura. - kit de 04 rodízios de aproximadamente 50 mm.Dimensões aproximadas: (l x a x c) 0,64 x 0,76 x 1,30 m. Certificado com imetro. Garantia 1 ano	7,00 UNIDADE	R$ 795,67	R$ 5.569,69

Marca: Henn	**Fabricante:** Henn	**Modelo:** Labirinto	
Total Lote 22		x1	R$ 5.569,69

Lote 23

Lote 23

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mesa para sala de aula professor.Conjunto para professor - cjp-01 - padrão fnde. Cjp-01 mesa: tampo em mdp ou mdf , com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor cinza , cantos arredondados.	6,00 UNIDADE	R$ 940,50	R$ 5.643,00

Marca: WR	**Fabricante:** WR Industria	**Modelo:** Único	
Total Lote 23		x1	R$ 5.643,00

Lote 24

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ficlardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

Lote 24

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cadeira fixa tecido - cadeira escritório - cadeira escritório material estrutura: aço tubular, material revestimento assento e encosto: tecido, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: fixa, tipo encosto: médio, apoio Braço: sem braços, cor: azul, acabamento superficial estrutura: pintura epóxi, cor estrutura: preta	14,00 UNIDADE	R$ 145,00	R$ 2.030,00
Marca: WR	**Fabricante:** WR Industria	**Modelo:** Único	
Total Lote 24		x1	R$ 2.030,00

Lote 25

Lote 25

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Cadeira giratória espaldar médio. Encosto com espaldar médio com carenagem traseira injetados em polipropileno. Reforço metálico estrutural para o encosto em chapa de aço estampada sae 1020 com 2,65 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, estrutura de união do encosto com assento com regulagem de altura por catraca que permite a regulagem da altura do encosto em 8 posições pré-definidas, em lâmina de aço sae 1020 1/4 x 3.	5,00 UNIDADE	R$ 706,67	R$ 3.533,35
Marca: Frisokar	**Fabricante:** Frisokar	**Modelo:** Standard	
Total Lote 25		x1	R$ 3.533,35

Lote 26

Lote 26

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Jogos de mesa com cadeira juvenil (para pré escola). conjunto infantojuvenil cja 04 de mesa e cadeira c/ porta livros (normas fnde) recomendável para crianças de 8 a 11 anos recomendável para crianças com altura de 1,33 a 1,59m. Descrição: mesa escolar com tampo em mdf e porta livros em polipropileno, pintura eletrostática pó ferragem 1,20mm parede tampo mdf 18mm fita em pvc pés antiderrapantes medidas:altura - 0,67cm largura - 0,45cm comprimento 0,60cm cadeira com assento e encosto em polipropileno pintura eletrostática pó ferragem 1,50mm parede pés antiderrapantes medidas: altura - 0,73cm altura assento - 0,38cm.	3,00 UNIDADE	R$ 584,29	R$ 1.752,87
Marca: WR	**Fabricante:** WR Industria	**Modelo:** Único	
Total Lote 26		x1	R$ 1.752,87

Lote 27

Lote 27

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

Jogos de mesa com cadeira para creche.Conjunto infantil cja 03 de mesa e cadeira c/ porta livros (normas fnde). Recomendável para crianças. Aproximada: 03 a 04 anos. Recomendável para crianças com altura de 1,19 a 1,42. Descrição: mesa escolar com tampo em polipropileno e porta livros em polipropileno. Pintura eletrostática pó. Ferragem 1,20mm parede. Tampo polipropileno 18mm. Pés Antiderrapantes. Medidas: altura - 0,59 largura - 0,45 comprimento 0,60cm. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Pintura eletrostática pó. Ferragem 1,50mm parede. Pés antiderrapantes: medidas: altura - 0,65cm altura assento - 0,35cm.	50,00 UNIDADE	R$ 582,62	R$ 29.131,00
Marca: WR	**Fabricante:** WR Industria	**Modelo:** Único	
Total Lote 27		xI	R$ 29.131,00

Lote 28

Lote 28

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Armário 20 portas (scaninho) roupeiro.Armário do tipo roupeiro com 20 portas, aço na cor cinza/azul, com pitão para cadeado, chapa das prateleiras nº 26 (0,45 mm), altura (cm) aproximada de 193 cm, largura (cm) aproximada de 138 cm, profundidade de 40cm, peso (kg) aproximado de 58,00 kg, peso suportado por compartimento de no mínimo 30 kg, material principal aço, material da porta aço, acabamento em pintura, escala de brilho em semi-fosco e material dos pés em polipropileno, com entrega e montagem no local determinado pela administração local.	8,00 UNIDADE	R$ 1.420,33	R$ 11.362,64
Marca: Amapá	**Fabricante:** Metalúrgica Amapá	**Modelo:** GRA 1/16	
Total Lote 28		x1	R$ 11.362,64

Lote 32

Lote 32

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Freezer horizontal com capacidade mínima de 500 litros: 02 (duas) portas basculantes, dupla função (refrigerador e freezer), na cor branca, contendo cesto ou grade removíveis, dreno, pé com rodízio para facilitar a movimentação do equipamento, controle de temperatura, voltagem de 127v ou bivolt, classificação energética "a", garantia mínima de 12 meses, acompanhado de manual de instrução em português, fabricação de acordo com as normas vigentes.	5,00 UNIDADE	R$ 3.101,96	R$ 15.509,80
Marca: Consul	**Fabricante:** Consul	**Modelo:** CHB53EB	
Total Lote 32		x1	R$ 15.509,80

Lote 35

Lote 35

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Mesa reunião escritório redonda azul/cinza para 8 lugares.Mesa de reunião, redonda, com dimensões: 1200 x 740mm - mesa reunião redonda - mesa reunião redonda material: madeira , tipo madeira: mdp , acabamento superficial: laminado melamínico , diâmetro: 1.200 mm, altura: 740 mm quantidade pés: 4 un, espessura tampo: 25 mm, cor tampo: jequitibá rosa , características adicionais: borda poliestireno , material estrutura: tubo de aço , cor estrutura: azul/cinza.	3,00 UNIDADE	R$ 685,00	R$ 2.055,00

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

Marca: WR	**Fabricante:** WR Industria	**Modelo:** Único	
Total Lote 35		x1	R$ 2.055,00

Lote 37

Lote 37

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
Conjunto mesa para refeitório com banco separado infantil colorida Conjunto refeitório infantil com dois bancos separados coloridos. Conjunto refeitório infantil ideal para ambientes escolares, refeitórios infantis, brinquedotecas e tantos outros, com seu Acabamento diferenciado e moderno.Possui dois bancos separados possibilitando maior flexibilidade e praticidade ao seu ambiente.Estruturada em aço com pintura eletrostática epóxi pó.	5,00 UNIDADE	R$ 1.708,02	R$ 8.540,10
Marca: WR	**Fabricante:** WR Industria	**Modelo:** Único	
Total Lote 37		x1	R$ 8.540,10

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Termo Aditivo todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente instrumento terá vigência até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

3.2 - O contrato de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, podendo respeitar a vigência máxima decenal, cabendo esta previsão em edital, cabendo a autoridade competente atestar as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme determina o artigo 104 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se o art. 141, da Lei 14.133/21.

4.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

4.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de Cuparaque/MG e cumprimento pela empresa de

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

todas as condições pactuadas.

4.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Cuparaque/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

4.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Cuparaque/MG

4.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

4.3 - O Município de Cuparaque/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Cuparaque/MG.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Cuparaque/MG.

d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município de Cuparaque/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

4.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Cuparaque/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação, anterior ao do pagamento *"pro rata tempore"*, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis.

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licbardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

5.1.1 - Após os primeiros 12 (doze) meses contados da orçamentação, os preços poderão ser reajustados, em conformidade com a legislação vigente, com a aplicação da variação do Índice IPCA.

5.2 - Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, serem refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes, de comum acordo, com base no artigo 124, II, "d", da Lei Federal nº 14.133/21, buscarão uma solução para a questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: FICHA: 466 - 02.04.01.12.122.2008.1002 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E MOBILIÁRIOS EM GERAL - 04.04.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Recurso não vinculado de impostos - Pessoa Jurídica - Fonte: 1.500.000.0000 - 1.571.000.0000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Obrigações

I - Cumprir todas as obrigações constantes da presente ata/contrato e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

III - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

IV - Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

V - Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor da ata/contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

VI - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

VII - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VIII - Não contratar, durante a vigência da ata/contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

Gestor da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

IX – Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

X – Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

XI – Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

XII – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que coloque em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

XIII – Manter durante toda a vigência da ata/contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

XIV – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em
legislação, conforme artigo 116 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XV – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme artigo 116, § único da Lei Federal nº 14.133/2021;

XVI – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XVII – Arcar com ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto
quando ocorrer algum dos eventos arrolados no artigo 124, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

8.1. Obrigações

I – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e demais documentos anexos;

II – Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente ata/contrato;

III – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas no presente contrato, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

IV – Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução da ata/contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada, por meio de servidor especialmente designado;

VI – Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

VII – Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas na presente ata/contrato;

VIII – Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e na presente ata/contrato;

IX – Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata/contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

X – Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

XI – Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na ata/contrato, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-6E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-6E4F-3E2B-6225

9.1. - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores, sem direito a qualquer indenização.

9.2 - Formalizada a rescisão, que vigorará a partir da data de sua comunicação à contratada, esta entregará a documentação correspondente aos serviços executados que, se aceitos pela Fiscalização, serão pagos pelo **CONTRATANTE**, deduzidos os débitos existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Cuparaque/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

10.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

10.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO

11.1 - A Contratada não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da Contratante, exceto nos casos previstos em lei.

Assinado por 2 pessoas: WILISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGERIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 017/2023, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2025, Processo Licitatório nº 089/2025.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Conselheiro Pena/MG/Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Cuparaque, MG, 09 de janeiro de 2026.

ROGÉRIO VICENTE MENDES

PREFEITO MUNICIPAL

WR INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

48 331 519/0001-89

Wlisses Ramos Bomfim

Assinado por 2 pessoas: WLISSES RAMOS DO BOMFIM e ROGÉRIO VICENTE MENDES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225 e informe o código 1C1B-8E4F-3E2B-6225

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1C1B-8E4F-3E2B-6225

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ WLISSES RAMOS DO BOMFIM (CPF 314.XXX.XXX-68) em 13/01/2026 12:30:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ROGÉRIO VICENTE MENDES (CPF 046.XXX.XXX-35) em 13/01/2026 13:14:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/1C1B-8E4F-3E2B-6225

> Contratos

Contrato nº 361/2025

Última atualização 21/01/2026

Local: Cuiabá/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE CUIABA **Unidade executora:** 1 - MUNICIPIO DE CUIABA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 007 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/01/2026 **Data de assinatura:** 01/12/2025 **Vigência:** de 01/12/2025 a 01/12/2026

Id contrato PNCP: 03533064000146-2-000186/2025 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: 21512443000131-1-000005/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, LOUSAS, CENTRAIS DE AR, VENTILADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CUIABÁ.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 07.041.480/0001-88 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO_3612025__PG13731182025__ADESAO__SMECEL__NEO_BRS.pdf	21/01/2026 - 17:09:57	Contrato
EMPENHO__CONTRATO_3612025__PG13731182025__ADESAO__SMECEL__NEO_BRS.p	21/01/2026 - 17:09:59	Nota de Empenho

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em toda as licitações e contratos administrativos abrangidos pela nova Lei.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de centenas de uma comunidade dedicada. Homologado pelos mesmos e compor o acordo coletivo.

A estruturação, fidedignidade e constituição das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CUIABÁ PREFEITURA SECRETARIA DE ECONOMIA

CONTRATO Nº. 361/2025/PMC
ADESÃO Nº 61/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2025/CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED Nº. 137.318/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A EMPRESA NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158 – Bairro: Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** CNPJ sob o nº 00724.394/0001-20, neste ato representada por seu Secretário Sr. **AMAURI MONGE FERNANDES,** doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.480/0001-88, sediada na Passagem Nossa Senhora Aparecida, 164, Bairro Castanheira, CEP: 66.645-455, Belém/PA, neste ato representada por seu representante legal Sr **JOAO BATISTA DA SILVA ARAUJO**, doravante denominada **CONTRATADA**, contrato este decorrente do Processo Administrativo SIGED nº **137.318/2025**, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/CIMASP**, tem entre si justo e avençado o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir definida:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MOBILIÁRIO ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, LOUSAS, CENTRAIS DE AR, VENTILADORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES E SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CUIABÁ.

2 CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/CIMASP**, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 9.650 de 17 de maio de 2023 e alterações posteriores.

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 50633D90

CUIABÁ PREFEITURA SECRETARIA DE ECONOMIA

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

3.1 Constituem partes integrantes deste contrato, estando a ele vinculado, como se neste estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- **Proposta de Preço da CONTRATADA;**
- **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/CIMASP e seus Anexos.**

3.2 Os documentos referidos na presente Cláusula, independente de transcrição, são considerados suficientes, para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2024/MGI/SRA/AC,** conforme descritos abaixo:

LOTE 1 – MÓVEIS DE AÇO					
ITEM	COD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	00013105	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS	400	R$ 1.700,00	R$ 680.000,00
02	00012620	ARMÁRIO PARA JOGOS PEDAGÓGICOS	375	R$ 2.300,00	R$ 862.500,00
03	0013105	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL COM 2 PORTAS PARA PROFESSOR	350	R$ 1.420,00	R$ 497.000,00
05	00033372	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS P/ PASTAS SUSPENSAS	250	R$ 1.675,00	R$ 418.750,00
07	00033081	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	300	R$ 675,00	R$ 202.500,00
VALOR TOTAL					**R$ 2.660.750,00**

LOTE 2- MÓVEIS ESCOLARES					
ITEM	CÓD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	0010192	CONJUNTO PARA PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.	250	R$ 995,00	R$ 248.750,00
		VALOR TOTAL			R$ 248.750,00

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 58633D96

CUIABÁ PREFEITURA
SECRETARIA DE ECONOMIA

		LOTE 3 - MÓVEIS DE ESCRITÓRIO			
ITEM	CÓD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	277713-4	CADEIRA DE ENCOSTO MÉDIO, COM BRAÇOS	240	R$ 1.000,00	R$ 240.000
34	186287-1	CADEIRA FIXA DE ESCRITORIO	150	R$ 550,00	82.500,00
39	408664-2	CADEIRA DE ENCOSTO ALTO, COM BRAÇOS	160	R$ 1.100,00	R$ 176.000
45	389836-9	LONGARINA 4 LUGARES SEM BRAÇO	90	R$ 1.500,00	R$ 135.000
		VALOR TOTAL			R$ 633.500,00

		LOTE 5 - ELETRODOMESTICOS E ELETROELETRONICOS			
ITEM	CÓD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	0003834	FOGÃO INDUSTRIAL DE 06 QUEIMADORES E FORNO	400	R$ 3.900,00	R$ 1.560.000,00
20	388399-0	VENTILADOR DE PAREDE COM GRADE DE AÇO MEDINDO APROXIMADAMENTE 60CM	350	R$ 506,25	R$ 177.187,50
22	153363-0	VENTILADOR DE TETO VOLTAGEM-127V	50	R$ 520,00	R$ 26.000,00
		VALOR TOTAL			R$ 1.763.187,50

		LOTE 06 - QUADROS			
ITEM	CÓD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	000892236	LOUSA DE VIDRO BRANCA, MEDINDO: 3,00 X 1,20	150	R$ 5.000,00	R$ 750.000,00
		VALOR TOTAL			R$ 750.000,00

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 50633D96

CUIABÁ PREFEITURA SECRETARIA DE ECONOMIA

LOTE 09 - CENTRAIS DE AR					
ITEM	CÓD TCE	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	374277-6	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 18.000 BTUS HI-WALL	2.010	R$ 5.995,00	R$ 12.049.950,00
04	349187-0	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 24.000 BTUS HI-WALL	2.290	R$ 7.301,00	R$ 16.719.290,00
VALOR TOTAL					R$ 28.769.240,00

VALOR TOTAL GERAL R$ 34.825.427,50 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

5 CLÁUSULA QUINTA – CASOS OMISSOS

5.1 Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9.650 de 17.05.2023, contratos administrativos e, supletivamente as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, normas e Princípios Gerais dos Contratos e disposições do direito privado.

6 CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.1 A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que mantida a vantajosidade e devidamente justificada pela Administração.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. PRAZO DE INÍCIO PARA A EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO: em até 30 dias, a contar da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de fornecimento, podendo ocorrer de forma escalonada conforme a demanda da Secretaria.

7.2 LOCAL DA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO: Almoxarifado/SME, Av. Fernando Corrêa da Costa, n.º 9650, bairro São Francisco, Cuiabá/MT, CEP 78085-700. Referência: entre o CISC Coxipó e a
Copagaz. Responsável pelo Recebimento:
Jardel
HORÁRIO PARA EXECUÇÃO/ENTREGA DO OBJETO: Em dias úteis, no horário de expediente da SME Das 08h às 12h e das 14h às 18h.

8 CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. O valor total do presente Termo é de **R$ 34.825.427,50 (TRINTA E QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

8.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 50633D90

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

9. CLÁUSULA NONA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação.

Projeto Atividade	Elemento Despesa	Fonte	
2040	44.90.52	500	540
2050		550	569
2043			

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a liquidação da Nota Fiscal/Fatura, desde que atestada pela fiscalização do contrato, em conformidade com o art. 91 da Lei nº 14.133/2021

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

11.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de

fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Todos os bens adquiridos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo defeitos de fabricação, com assistência técnica e reposição de peças conforme normas da ABNT e INMETRO.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Cuiabá., designará como Gestor e Fiscal de Contrato, por meio de Portaria específica, servidores abaixo relacionados, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias e medidas corretivas ao seu fiel cumprimento de acordo com as cláusulas avençadas em contrato:

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 50633D99

CUIABÁ PREFEITURA SECRETARIA DE ECONOMIA

GESTOR DO CONTRATO	**Nome:** JULIA MARIA ALVES JAQUES SERILO **Matrícula:** 4932968 **E-mail:** cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
FISCAL DO CONTRATO	**Nome:** JARDEL AMARAL DA SILVA **Matrícula:** 4905872 **E-mail:** cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br
SUPLENTE DE FISCAL	**Nome:** FERNANDO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA **Matrícula:** 4905608 **E-mail:** cap.educacao@sme.cuiaba.mt.gov.br

13.2 Caberão ao gestor do contrato as seguintes atribuições:

a) Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do Contrato para posterior encaminhamento ao setor competente à efetuação do pagamento.

b) Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do Contrato.

c) Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do Contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante.

d) Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal.

e) Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do Contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

13.3 Caberão ao fiscal do contrato as seguintes atribuições:

a) Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.

b) Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do Contrato, confirmando o cumprimento das obrigações.

c) Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado.

d) Intervir: assumir a execução do Contrato.

e) Informar a Administração sobre o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do Contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensões das atividades de fiscalização.

f) Ter total conhecimento do Contrato e suas cláusulas.

g) Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

h) Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês.

i) Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes.

j) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando ao

Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

k) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.

l) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

m)Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.

n) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.

o) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.

p) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

q) Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

r) Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade.

s) Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais.

t) Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.

u) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

13.4 Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela empresa contratada, encaminhando-a diretamente a Diretoria Administrativa da **SMECEL**, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

13.5 Eventuais alterações dos integrantes da Equipe de Fiscalização deverão ser realizadas por meio de Portaria a ser publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, dispensado o apostilamento.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 Constituem obrigações da contratada:

14.1.1 Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

14.1.2 Comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

14.1.3 Atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

14.1.4 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais Incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 50633D99

14.1.5 Declarar o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.6 Manter contatos com o contratante sempre por escrito, ressalvados os Entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser registrados e confirmados por escrito no prazo de 3 (três) dias úteis;

14.1.7 Manter atualizado, durante a vigência do presente contrato, o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

14.1.8 A contratada deverá cumprir, durante a execução contratual, todas as obrigações legais e regulamentares relativas à legislação trabalhista e previdenciária, especialmente quanto ao:

14.1.8.1 Cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991;

14.1.8.2 Cumprimento da cota de aprendizes, conforme dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a Lei n.º 10.097/2000;

14.1.8.3 Demais cotas que a legislação venha a exigir;

14.1.8.4 Entregar os bens conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços nº 012/2025 – CIMASP, atendendo aos prazos estabelecidos e assegurando a qualidade e a conformidade dos produtos;

14.1.9 Garantir a entrega acompanhada de manuais de instrução em língua portuguesa, termos de garantia e certificados de conformidade expedidos por órgãos competentes (ABNT, INMETRO e demais aplicáveis);

14.1.10 Responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento, montagem e instalação (quando aplicável) dos bens nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sem custos adicionais para a Administração;

14.1.11 Prestar suporte técnico inicial para uso adequado dos equipamentos entregues e, quando solicitado, orientar os servidores da Administração quanto às condições de operação e manutenção preventiva;

14.1.12 Substituir, às suas expensas e no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, quaisquer bens entregues que apresentem defeitos de fabricação, mau funcionamento ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

14.1.13 Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que originou a Ata de Registro de Preços nº 012/2025, sob pena de rescisão contratual (art. 121, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

14.1.14 Cumprir integralmente as normas de sustentabilidade, eficiência energética e descarte ambientalmente adequado previstas na legislação e nos regulamentos aplicáveis, em especial para os equipamentos eletroeletrônicos e de climatização.

14.1.15 A contratada deverá cumprir, durante a execução contratual, todas as obrigações legais e regulamentares relativas à legislação trabalhista e previdenciária, especialmente quanto ao:

14.1.15.1. Cumprimento da cota legal de pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

14.1.15.2. Cumprimento da cota de aprendizes, conforme dispõe o art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e a Lei n.º 10.097/2000.

14.1.15.3. Demais cotas que a legislação venha a exigir.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 Constituem obrigações da contratante:

15.1.1 Realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

15.1.2 Publicar o contrato no portal nacional de contratações públicas;

15.1.3 Comunicar ao contratado a publicação do contrato no portal nacional de contratações públicas;

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 50633D90

15.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, registrando as eventuais ocorrências;

15.1.5 Comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto deste contrato;

15.1.6 Informar alterações no cronograma, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)

15.1.7 Fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

15.1.8 Indicar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis por acompanhar,

fiscalizar e atestar o recebimento provisório e definitivo dos bens, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

15.1.9 Disponibilizar local adequado e condições de acesso para a entrega, descarga e instalação (quando aplicável) dos bens fornecidos;

15.1.10 Garantir a infraestrutura mínima necessária ao correto funcionamento dos equipamentos adquiridos, como rede elétrica compatível e espaços físicos adequados;

15.1.11 Atuar de forma célere na análise de eventuais solicitações da contratada, especialmente nos casos de substituição de bens defeituosos ou ajustes de entrega, assegurando a continuidade dos serviços públicos educacionais;

15.1.12 Efetuar os pagamentos devidos à contratada dentro do prazo pactuado, condicionado ao atesto do gestor ou fiscal do contrato, conforme art. 141, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

15.1.13 Zelar pela correta utilização e conservação dos bens após o recebimento definitivo, responsabilizando-se pela guarda e uso adequado dentro das unidades escolares e administrativas;

15.1.14 Manter a contratada informada sobre eventuais mudanças nas unidades escolares ou setores administrativos que possam impactar na logística de entrega e instalação dos bens.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – INFRAÇÕES E PENALIDADES

16.1 As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link Processo Sancionatório.

16.2 Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado pelo inadimplemento.

16.3 Será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

16.4 Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade.

16.5 Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

16.6 Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 50633D90

16.7 A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	RESPONSÁVE	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após possibilidade de saneamento	Licitante	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não manter a proposta, salvo fato superveniente justificado	Licitante	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,	Licitante	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Licitante	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa, seja no certame ou na execução do	Licitante/ Contratado	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os	4 anos e 6 meses
Fraudar a seleção ou a execução contratual	Licitante/ Contratado	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Licitante/ Contratado	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013	Licitante/ Contratado	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os	4 anos e 6 meses
Retardar injustificadamente a execução do contrato	Contratado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	6 meses
Inexecução parcial que cause grave dano à Administração	Contratado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	12 meses
Inexecução total do contrato	Contratado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Cuiabá	18 meses

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

17.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO

17.2. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.3. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 50633D90

17.4. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.
17.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.
17.6. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTESASPECTOS, CONFORME O CASO:
17.7. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
17.8. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
17.9. Indenizações e multas.

18 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VEDAÇÕES

18.1. É VEDADO A CONTRATADA:
18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
18.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

19 CLÁUSULA DÉCIMA NONA - ALTERAÇÕES

19.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

20 CLÁUSULA VIGÉSIMA - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

20.1. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem

20.2. O presente contrato terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 50633D93

Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

20.3. São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

20.4. O contratado terá a obrigação de demonstrar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, o pagamento dos seguros eventualmente solicitados pela matriz de risco contratual.

20.5.O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

21 CLÁUSULA VIGÉSIMA – DOS CASOS OMISSOS

21.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

22 CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

22.1. O contratante deverá providenciar a publicidade deste contrato e dos seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do órgão contratante Gazeta Municipal de Cuiabá.

23 CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - FORO

23.1. Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser compostas pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 50633D93

CUIABÁ PREFEITURA
SECRETARIA DE ECONOMIA

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá, 01 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE:

AMAURI MONGE FERNANDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
MUNICIPIO DE CUIABÁ

CONTRATADA: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:07041480000188

Assinado de forma digital por NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA:07041480000188

JOAO BATISTA DA SILVA ARAUJO
NEO BRS COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ: 07.041.480/0001-88

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME: [redacted]

Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://cidadao.cuiaba.mt.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 50633D90
Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020

Contrato nº 011501FUNDEB/2025

Último atualização 15/01/2026

Local: Coreaú/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE COREAU

Unidade executora: 04 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1306.01-SEDUC/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 15/01/2026 **Data de assinatura:** 15/01/2026 **Vigência:** de 15/01/2026 a 15/01/2027

Id contrato PNCP: 07598618000144-2-000399/2025 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Id contratação PNCP: 07598618000144-1-000112/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.

VALOR CONTRATADO

R$ 1.237.324,50

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.607.801/0001-80 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO No 011501FUNDEB-2025	15/01/2026 - 18:09:20	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com oito atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

000284

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção única legal, homologada pelos indicados a compor o grupo consultivo.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos (editais) de contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnacionalcontratacoes.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CONTRATO Nº 011501FUNDEB/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 062501/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 062501-SEDUC/2025

OBJETO CONTRATUAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE.

VALOR CONTRATUAL
R$ 1.237.324,50 (um milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL
INICIAL: 15 de Janeiro de 2026
FINAL: 15 de Janeiro de 2027

DADOS DO CONTRATANTE
Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, CNPJ nº 30.974.060/0001-76
Av. Prefeito Vilar Fontenele, 88, Centro, Coreaú, Ceará.
Francisco Douglas de Souza Farias, CPF nº 033.191.353-41

DADOS DO CONTRATADO
AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.607.801/0001-80
RUA B DO LOTEAMENTO CAJAZEIRAS, 140, CAJAZEIRAS, Fortaleza, Ceará
dist.agil@gmail.com, (85) 4102-3692,
LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES, CPF nº 931.736.283-49

FISCAL DO CONTRATO
ERISMENES TELES SAMPAIO - CPF n° 612.694.873-45

PREÂMBULO

Aos 15 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Coreaú – CE, através da Fundo Municipal Para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 30.974.060/0001-76, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE: EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ 1.237.324,50 ((um milhão, duzentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos)), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Lote 01-COMPUTADORES(AMAPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1	COMPUTADOR MÉDIO PORTE AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR I5 LGA 1151, COM 3.3 GHZ E NO MÍNIMO 4 MB DE CACHE; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 480GB	GOLDENTEC	Unidade	20	R$ 2.923,00	R$ 58.460,00
2	COMPUTADOR AVANÇADO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR I7 LGA 1700; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB; MEMÓRIA RAM TIPO DDR4 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 3200 MHZ	GOLDENTEC	Unidade	15	R$ 4.812,00	R$ 72.180,00
3	COMPUTADOR ALL IN ONE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TELA DE NO MINIMO 23 POLEGADAS SENDO LED COM RESOLUÇÃO MINIMA DE 1920 X 1080 FULL HD IPS; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS E 8 THREADS 1.6 GHZ ATÉ 4.2 GHZ	LG	Unidade	15	R$ 6.250,50	R$ 93.757,50
Valor Total do Lote					**R$ 224.397,50**	

Lote 02-NOTEBOOK/TABLET(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
4	NOTEBOOK COMUM – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 2 NÚCLEOS, 4 THREADS, 3.0 GHZ A 4.0 GHZ, E 6MB CACHE; POSSUIR MEMÓRIA RAM DE 4GB A 8GB, E EXPANSÃO PARA ATÉ 32 (TINTA E DOIS) GBYTE	POSITIVO	Unidade	17	R$ 3.600,00	R$ 61.200,00
5	NOTEBOOK AVANÇADO – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PROCESSADOR: 6 NÚCLEOS, 8 THREADS, 3.30 GHZ (FREQUÊNCIA TURBO ATÉ 4.40 GHZ) E 10MB CACHE; MEMÓRIA RAM 4 GB ; UNIDADE DE DISCO SSD COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240GB	POSITIVO	Unidade	18	R$ 4.200,00	R$ 75.600,00
8	TABLET - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA: RAM: 2GB, INTERNA: 32 GB, EXPANSIVEL COM SD CARD MINIMO DE 500GB; TELA TOUCHSCREEN: TAMANHO MINIMO (TELA PRINCIPAL): 7 POLEGADAS, RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1280 X 800;	MULTILASER	Unidade	80	R$ 650,00	R$ 52.000,00
9	TABLET 2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEMÓRIA: RAM: 2GB, INTERNA: 32 GB, EXPANSIVEL COM SD CARD MINIMO DE 128GB; TELA TOUCHSCREEN: TAMANHO MINIMO (TELA PRINCIPAL): 8,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO (TELA PRINCIPAL): 1280 X 800;	GOLDENTEC	Unidade	80	R$ 800,00	R$ 64.000,00
Valor Total do Lote					**R$ 252.800,00**	

Lote 06-NO BREAK(AMPLA CONCORRÊNCIA)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
16	NO BREAK POTENCIA DE 700VA	MCM	Unidade	5	R$ 590,00	R$ 2.950,00
17	NO BREAK POTENCIA DE 1200VA	MCM	Unidade	20	R$ 988,00	R$ 19.760,00
18	NO BREAK POTENCIA DE 2000VA	TS SHARA	Unidade	5	R$ 4.140,00	R$ 20.700,00
Valor Total do Lote						R$ 43.410,00

Lote 08-EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
24	TELEVISOR DE 43 POLEGADAS	PHILCO	Unidade	10	R$ 2.170,00	R$ 21.700,00
25	TELEVISOR DE 49 POLEGADAS	PHILCO	Unidade	5	R$ 2.870,00	R$ 14.350,00
26	SUPORTE DE PAREDE PARA TV	BRASFORMA	Unidade	15	R$ 75,00	R$ 1.125,00
27	CAMERA DIGITAL PROFISSIONAL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MONITOR/DISPLAY 3.0" - LCD. RESOLUÇÃO EM MEGAPIXELS (MP) 24.1MP	CANON	Unidade	2	R$ 6.100,00	R$ 12.200,00
Valor Total do Lote						R$ 49.375,00

Lote 012-EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
44	FREEZER HORIZONTAL MEDIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONSERVADOR E REFRIGERADOR HORIZONTAL (DUPLA AÇÃO) - 2 TAMPAS BALANCEADAS COM DOBRADIÇAS REFORÇADAS.	ESMALTEC	Unidade	1	R$ 3.640,00	R$ 3.640,00
45	REFRIGERADOR/GELADEIRA 1 PORTA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE MINIMA DE 240 LITROS	ESMALTEC	Unidade	4	R$ 2.310,00	R$ 9.240,00
46	REFRIGERADOR/GELADEIRA 1 PORTA 300 LITROS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; COR: BRANCO; 300 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA	COSNUL	Unidade	4	R$ 3.780,00	R$ 15.120,00
47	REFRIGERADOR/GELADEIRA 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR	ELECTROLUX	Unidade	7	R$ 4.290,00	R$ 30.030,00
51	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	ESMALTEC	Unidade	5	R$ 887,00	R$ 4.435,00
Valor Total do Lote						R$ 62.465,00

Lote 013-BEBEDOURO(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
54	BEBEDOURO INDUSTRIAL 1 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECCIONADO EM AÇO INOX; POSSUIR NO MINIMO 03 (TRÊS) TORNEIRAS FRONTAIS	FRISBEL	Unidade	8	R$ 3.601,00	R$ 28.808,00
55	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:CONFECCIONADO EM AÇO INOX; POSSUIR NO MINIMO 04 (QUATRO) TORNEIRAS FRONTAIS	FRISBEL	Unidade	6	R$ 4.300,00	R$ 25.800,00
Valor Total do Lote						R$ 54.608,00

Lote 015-ELETRODOMÉSTICO(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
59	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	MONDIAL	Unidade	10	R$ 193,00	R$ 1.930,00
60	MICROONDAS 30 LITROS	AGRATTO	Unidade	10	R$ 950,00	R$ 9.500,00

52	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 50 CM - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	VENTISOL	Unidade	50	R$ 280,00	R$ 14.000,00
53	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VENTISOL	Unidade	40	R$ 295,10	R$ 11.804,00
Valor Total do Lote					**R$ 37.234,00**	

Lote 018-MOBILIÁRIO EM GERAL(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
73	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 04 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 200CM ALTURA X 0,84CM LARGURA X 0,42CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	NEW MOBILI	Unidade	5	R$ 1.190,00	R$ 5.950,00
74	ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS MÉDIO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 03 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 1,60CM ALTURA X 0,75CM LARGURA X 0,40CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	NEW MOBILI	Unidade	5	R$ 1.040,00	R$ 5.200,00
75	ESTANTE DE AÇO DE 6 PRATELEIRAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	NEW MOBILI	Unidade	80	R$ 487,00	R$ 38.960,00
76	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS – PARA PASTAS SUSPENSA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	NEW MOBILI	Unidade	10	R$ 1.250,00	R$ 12.500,00
77	ARMÁRIO REGISTRADOR PARA PASTAS AZ CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) ESPECIFICAÇÃO:	PANDIN	Unidade	5	R$ 2.400,00	R$ 12.000,00
78	ROUPEIRO DE AÇO 12 PORTAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 03 CORPOS E 12 PORTAS:	NEW MOBILI	Unidade	10	R$ 2.350,00	R$ 23.500,00
Valor Total do Lote					**R$ 98.110,00**	

Lote 019- MÓVEIS DE ESCRITÓRIO(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
66	MESA EM MADEIRA COM DUAS GAVETAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA.	NEW MOBILI	Unidade	10	R$ 499,00	R$ 4.990,00
67	MESA EM MADEIRA COM TRÊS GAVETAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA.	NEW MOBILI	Unidade	10	R$ 550,00	R$ 5.500,00
68	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM FORMATO DE "L" - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MEDINDO 1400MM X 1400MM X 600MM X 740MM (A)	NEW MOBILI	Unidade	10	R$ 990,00	R$ 9.900,00
69	MESA DE REUNIÃO REDONDA - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIAMETRO DE NO MINIMO 110CM E PÉ PAINEL EM "X" CONFECCIONADO EM MDP (15MM)	NEW MOBILI	Unidade	10	R$ 690,00	R$ 6.900,00
70	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:MEDINDO 2000X900X750 (LXPXA) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%.	NEW MOBILI	Unidade	10	R$ 1.090,00	R$ 10.900,00
71	GAVETEIRO VOLANTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM TAMPO CONFECCIONADOS EM MDP DE NO MÍNIMO 15MM	NEW MOBILI	Unidade	10	R$ 660,00	R$ 6.600,00
72	PORTA CPU COM RODIZIOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	PANDIN	Unidade	20	R$ 93,50	R$ 1.870,00
Valor Total do Lote					**R$ 46.660,00**	

Lote 020-CADEIRA (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
81	CADEIRA SECRETÁRIA DE ESCRITÓRIO POLIPROPILENO FIXA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	NEW MOBILI	Unidade	20	R$ 200,00	R$ 4.000,00
82	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	NEW MOBILI	Unidade	5	R$ 940,00	R$ 4.700,00
83	CADEIRA SECRETARIA EXECUTIVA - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:	NEW MOBILI	Unidade	12	R$ 516,00	R$ 6.192,00
84	CADEIRA PRESIDENTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	FK	Unidade	20	R$ 1.230,00	R$ 24.600,00
Valor Total do Lote						R$ 39.492,00

Lote 021-LONGARINA(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
85	LONGARINA 3 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	NEW MOBILI	Unidade	49	R$ 580,00	R$ 28.420,00
86	LONGARINA 4 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	NEW MOBILI	Unidade	59	R$ 692,00	R$ 40.828,00
87	LONGARINA 5 LUGARES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	NEW MOBILI	Unidade	40	R$ 900,00	R$ 36.000,00
Valor Total do Lote						R$ 105.248,00

Lote 026-CADEIRA/MESA (AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
89	CADEIRA TIPO MONOBLOCO BRANCA SEM BRAÇO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	IBAP	Unidade	800	R$ 47,00	R$ 37.600,00
90	CADEIRA TIPO MONOBLOCO BRANCA COM BRAÇO - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:	IBAP	Unidade	780	R$ 57,00	R$ 44.460,00
91	MESA PLÁSTICAS QUADRADAS INFANTIL EMPILHÁVEL; ESTRUTURA 100% EM POLIPROPILENO COM TRATAMENTO ANTI-UV. MONOBLOCO COM 04 (QUATRO) PÉS.	IBAP	Unidade	400	R$ 80,00	R$ 32.000,00
Valor Total do Lote						R$ 114.060,00

Lote 027-CAMA/ESTOFADOS(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
102	CAMINHA PORTÁTIL EMPILHAVEL PARA ENSINO INFANTIL, COLORIDA, ATÓXICA, CONSTITUÍDA DE DUAS (2) CABECEIRAS E DOIS (2) PÉS DE APOIO ARTICULÁVEL	CRESCER	Unidade	80	R$ 320,00	R$ 25.600,00
103	COLCHONETE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NAS MEDIDAS DE 130 CM DE, COMPRIMENTO X 60CM DE LARGURA, E ENTRE 5 A 12 CM DE ESPESSURA COM DENSIDADE D18 OU D20 CONFORME NORMA ABNT NBR 13579-2	BAYMA	Unidade	160	R$ 174,00	R$ 27.840,00
104	BERÇO COM COLCHÃO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTRUTURA DA MATÉRIA-PRIMA EM MDF DE 6MM, 9MM, 15MM E 25MM COM CANTOS ARREDONDADOS;	TUBOARTE	Unidade	5	R$ 960,00	R$ 4.800,00
Valor Total do Lote						R$ 58.240,00

Lote 028-BALANÇA(AMPLA CONCORRÊNCIA)						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
105	BALANÇA DE MESA 15 KG TIPO MESA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	RAMUZA	Unidade	5	R$ 1.145,00	R$ 5.725,00
106	BALAÇA DE PESAGEM 200 KG ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:	RAMUZA	Unidade	20	R$ 2.275,00	R$ 45.500,00

Valor Total do Lote	R$ 51.225,00
Valor Total	R$ 1.237.324,50

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.4 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 15/01/2026 e encerramento em 15/01/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Coreaú deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 1203 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FU

CLASSIFICAÇÃO: 12 361 1201 2.047 Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental - FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 1203 - Fundo de Desenv. da Educação Básica - FU

CLASSIFICAÇÃO: 12 365 1208 2.050 Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Creches - FUNDEB

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto especifico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.12 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Coreaú - CE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coreaú – CE, 15 de Janeiro de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS:03319135341 Assinado de forma digital por FRANCISCO DOUGLAS DE SOUZA FARIAS:03319135341

Francisco Douglas de Souza Farias
ORDENADOR DE DESPESAS

PELA CONTRATADA

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349 Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES:93173628349 Dados: 2026.01.15 17:09:13 -03'00'

LEANDRO JOSE VIEIRA SOARES
CPF nº 931.736.283-49

TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:

Contrato nº 32/2026

Última atualização 26/03/2026

Local: Vitória/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

Unidade executora: 27142058000126 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 156237/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 26/03/2026 **Data de assinatura:** 26/01/2026 **Vigência:** de 26/01/2026 a 25/01/2027

Id contrato PNCP: 64283386000179-2-000011/2026 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: 27142058000126-1-000228/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO MOBILIÁRIO ESCOLAR (ALUNO, PROFESSOR E REFEITÓRIO)

VALOR CONTRATADO

R$ 632.009,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 25.109.467/0001-03 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: SOLUCAO MOVEIS

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Publicacao Contrato n 322026	26/03/2026 - 15:38:14	Contrato
Autorizacao de Fornecimento	26/03/2026 - 15:38:15	Contrato
Contrato	26/03/2026 - 15:38:17	Contrato

Exibir 5 1-3 de 3 itens Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção digital legal, homologada pelos indivíduos a compor o atual do comitê.

A adequação, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto disponível | versão da informação homologada | Dados de uso

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 32/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 156237/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11675258/2025
ID (CIDADES): 2025.077E0600022.01.0028

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA SOLUCÃO INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.283.386/0001-79, com sede à Rua Dr. Arlindo Sodré, nº 485, Itararé, nesta Capital, representada legalmente pela Secretária Municipal de Educação **JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI**, brasileira, casada, portadora do RG nº [redacted] SSP/RJ e CPF nº [redacted], adiante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a Empresa **SOLUCÃO INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ nº 25.109.467/0001-03, estabelecida à Av Vitor Gaggiato s/n, Distrito Industrial, Santana Do Paraíso/MG, tendo por seu representante legal **VINICIUS RODRIGUES PEREIRA**, CPF nº [redacted] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato de FORNECIMENTO, nos termos da Lei 14.133/2021, e do Pregão Eletrônico nº 64/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 156237/2025, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR (ALUNO, PROFESSOR E REFEITÓRIO) conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de R$ 632.009,20 (seiscentos e trinta e dois mil, nove reais e vinte centavos).

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive transportes, taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados ao fornecimento do objeto, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), a contar da data de sua assinatura, sendo que o prazo para início do fornecimento será de 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

3.2. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: 14.04.00.12.365.0002.2006 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.42 – Fonte do Recurso: 1.550.0000.0000.

CLÁUSULA QUINTA DOS LOCAIS, PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega do objeto da presente licitação dar-se-á no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), em remessa por demanda.

5.2. O licitante vencedor será convocado pela Administração, para assinar o Termo de Contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e seus anexos.

5.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo seja aceito pela Administração.

5.4. A Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

5.5. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste Contrato, poderá:

I. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas

à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.6. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Almoxarifado da Secretaria de Educação de Vitória, localizado à Rua Marins Alvarino, s/nº, Bairro Itararé, Vitória ES, CEP: 29.047-660. Telefones: (27) 3135-1060/ 99627-6771.

5.7. O horário de recebimento será de 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

5.8. O local de fornecimento poderá sofrer alteração, a critério da administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

5.9. O fornecedor deverá atentar para o cumprimento dos prazos, sob pena de aplicação de sanção, em caso de atraso injustificado.

5.10. Os produtos deverão ter garantia mínima conforme especificação de cada item, a contar da data de emissão do termo de recebimento definitivo.

5.11. Os produtos deverão seguir as condições de embalagens de modo que proporcione proteção durante o transporte e armazenamento, sendo que na embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, fabricante, marca e demais especificações técnicas e informações exigidas na legislação em vigor.

5.12. A entrega deverá acompanhar cópia da Autorização de Fornecimento (AF) ou a Nota Fiscal que deverá conter os dados principais do processo de aquisição (nº Processo, nº Pregão/Concorrência, nº AF) a fim de facilitar o recebimento do objeto e agilizar o processo de pagamento.

5.13. O fornecedor fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

5.14. O fornecedor deverá garantir a qualidade do objeto, devendo, ainda, quando solicitado, substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

5.15. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências constantes no Edital e na proposta.

5.16. O recebimento provisório deverá ocorrer de forma imediata (no ato da entrega do objeto).

5.17. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.18. Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor ou comissão designada, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.19. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.20. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação.

5.21. O carregamento, transporte, descarregamento, entrega e montagem do mobiliário, objeto deste instrumento, são de responsabilidade da Contratada e os bens deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

CLÁUSULA SEXTA DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão será realizada pelo servidor Paulo Roberto Uliana, matrícula 345563, telefone (27) 3135-1060 / 9.9627-6771, e a Fiscalização será realizada pela servidora Rozimar Francisco de Jesus, matrícula 643640, telefone (27) 3135-1060 ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a entrega do objeto.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

6.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E SUSTAÇÃO

7.1. O pagamento deverá ser solicitado pela Contratada por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada da documentação prevista no subitem 7.8 deste Contrato.

7.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

7.3. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

7.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.1. Para atesto do fornecimento serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Fornecimento;

b) Tipo de pagamento: Por demanda.

7.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

7.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros)

b) Comprovar regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória.

7.9. Demais documentos comprobatórios e necessários ao pagamento à Contratada encontram-se definidos na Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP 02) Liquidação da Despesa, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/).

7.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da Contratada, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

7.11. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Contrato;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

7.12. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

7.13. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

7.14. A Contratante poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

7.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VM} = \mathbf{VP} \times \frac{\mathbf{I}}{\mathbf{360}} \times \mathbf{N}$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. DA CONTRATADA

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Edital, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida

comprovação;

8.1.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação;

8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória.

8.2. DA CONTRATANTE

8.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

8.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Contrato.

8.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A Contratada que infringir as normas constantes deste contrato ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I. Advertência nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

II. Multas nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) em até 20 (vinte) dias: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia sobre o

valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na entrega do item contemplado na Autorização de Fornecimento (AF) superior a 20 (vinte) dias: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada ou com justificativa não aceita pela Administração, do adjudicatário em aceitar ou assinar o contrato ou a Autorização de Fornecimento (AF): 30% (trinta por cento), do valor total do instrumento, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, com possibilidade de cancelamento do instrumento correspondente e da ata de registro de preços.

d) Multa Compensatória: Por entregar em desconformidade, injustificadamente, o objeto contemplado na Autorização de Fornecimento (AF): 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial e da ata de registro de preços;

e) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência da ata de registro de preços ou do contrato: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato licitado, uma vez que impossibilita a execução do objeto, com possibilidade de cancelamento da ata de registro de preços e/ou do contrato;

f) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada ou com justificativa não aceita pela Administração, do contrato ou da Autorização de Fornecimento (AF): 20% (vinte por cento), do valor total do instrumento, a depender das circunstâncias agravantes e/ou prejuízos conferidos à Administração, com possibilidade de cancelamento do instrumento correspondente e da ata de registro de preços;

g) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada ou com justificativa não aceita pela Administração, da Autorização de Fornecimento (AF), caracterizada pela verificação da não entrega do produto após 40 (quarenta) dias: 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento congênere, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial e da ata de registro de preços.

III. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento e/ou do contrato, caracterizada pela não entrega dos itens após 40 (quarenta) dias: até 03 (três) anos;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;

f) Ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias: até 03 (três) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:
a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

9.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SUPRESSÕES OU ACRÉSCIMOS

11.1. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste Contrato, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

12.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

12.3. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO REAJUSTAMENTO

13.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento, com base no índice IPCA-IBGE ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

13.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

16.2. Para fins de cumprimento do presente contrato, as partes acordam que qualquer comunicação ou notificação extrajudicial poderá ser encaminhada ao preposto ou encarregado designado pelas partes, sendo considerada válida desde que enviada por meio de:

I. correio eletrônico (e-mail) ao endereço previamente informado pelas partes;

II. carta registrada com aviso de recebimento; ou

III. serviço de entrega em mãos, com comprovação de recebimento.

16.3. A designação e atualização dos dados de contato do preposto ou encarregado devem ser realizadas formalmente pela parte responsável, por meio de comunicação escrita ou eletrônica enviada à outra parte.

16.4. Na ausência de atualização, considera-se válido o envio às informações mais recentes fornecidas pelas partes.

16.5. A parte notificante deverá assegurar a clareza e integridade da comunicação, observando o prazo razoável para resposta, se aplicável.

16.6. Caso o preposto ou encarregado não esteja disponível, a notificação será considerada válida se entregue no endereço registrado no contrato, salvo comprovação de que a parte responsável deliberadamente impediu o recebimento.

16.7. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI[redacted]

Assinado de forma digital por JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI[redacted]
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=03077220600114, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI[redacted]
Dados: 2026.01.23 19:02:15 -03'00'

Vitória, 23 de janeiro de 2026.

JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:25109467000103

Assinado de forma digital por SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:25109467000103
Dados: 2026.01.26 20:47:29 -03'00'

VINICIUS RODRIGUES PEREIRA
SOLUCÃO INDUSTRIAL E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	**Código: 5.52.42.0543-5** MESA, TIPO: CONJUNTO PARA SALA DE AULA. DESCRIÇÃO MESA: cor cinza gelo (fosco) Tampo injetado em resina ABS, liso, único, sem emendas, medindo 800mm x 800mm, com borda dupla, sem emendas, medindo 30mm de altura, com espessura mínima de 4mm na borda externa e espessura mínima 3mm na borda interna e nas nervuras que ligam uma à outra, altura tampo/chão 580mm, tampo com espessura de 5 mm. Marca do fabricante do conjunto injetada em alto-relevo Tampo fixado a estrutura por meio de parafusos auto-atarrachantes. Base do tampo da mesa formada por tubo de aço medindo a 25mmx25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de con-formação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro inferior do tampo. Um tubo de aço medindo 25mmx25mm soldado na diagonal para reforço da base do tampo. Estrutura 4 pés em tubo de aço redondo, diâmetro de 1,5" e espessura da parede de 1,5mm, soldados a estrutura do tampo com no mínimo duas mãos francesas medindo 70x70mm e espessura mínima de 2,65mm. Pés protegidos por sapatas arredondadas injetadas, evitando o atrito com o chão. Garantia: 05 (cinco) anos.	320	R$ 900,07	R$ 288.022,40
2	**Código: 5.52.42.0544-3** MESA, TIPO: CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL. DESCRIÇÃO MESA: cor cinza gelo (fos-co) Tampo da mesa injetado em resina ABS, liso, único, sem emendas, medindo 1200mm x 800mm, borda dupla, sem emendas, medindo 30mm de altura, com espessura mínima de 4mm na borda exter-na e espessura mínima 3mm na borda interna e nas nervuras que ligam uma a outra, altura tampo/chão 590mm, marca do fabricante injetada em alto-relevo e espessura de 5 mm. Base do tampo da mesa formada por tubo de aço medindo a 25mmx25mm posicionado sob o tampo, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, cobrindo todo o perímetro inferior do tampo. Um tubo de aço medindo 25mmx25mm soldado na diagonal para reforço da base do tampo. Com 02 colunas ver-ticais laterais unindo o tampo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Uma barra de sustentação em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm fixadas entre as colunas. Ponteiras arqueadas antiderrapantes revestindo as extremidades dos tubos que compõem os pés, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm fabri-cadas em polipropileno, e presa à estrutura por meio de rebites. Garantia: 05 (cinco) anos.	10	R$ 1.400,00	R$ 14.000,00

3	**Código: 5.52.42.0545-1** CADEIRA. TIPO: CONJUNTO PARA SALA DE AULA/ CONJUNTO REFEITÓRIO INFAN-TIL CORES azul celeste / verde claro / amarelo cítrico/ vermelho. Assento e encosto em resina plásti-ca virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca do fabricante injetada em auto-relevo no encosto, na mesma cor da mesa. Assento com medidas 345mm x 345mm, altura assen-to/chão 330mm aproximadamente, fixado por parafusos. Encosto com medidas 335mm x 335mm com puxador para facilitar o carregamento da poltrona, fixado por rebites. Estrutura em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos e soldado através do sistema MIG. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mmx 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo me-dindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco. Ponteiras arqueadas envolvendo as extremidades, medindo 162mm x 55mm x 52mm e 100mm x 55mm x 52mm, injetadas em polipropi-leno virgem e presa à estrutura por rebites de alumínio. Garantia: 05 (cinco) anos	1.320	R$ 249,99	R$ 329.986,80
TOTAL				**R$ 632.009,20**

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Contratos

Contrato nº 09160326/2026

Última atualização 27/03/2026

Local: Eusébio/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE EUSEBIO **Unidade executora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 06.022/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2026 **Data de assinatura:** 16/03/2026 **Vigência:** de 16/03/2026 a 16/03/2027

Id contrato PNCP: 23563067000130-2-000029/2026 **Fonte:** BLL Compras

Id contratação PNCP: 23563067000130-1-000091/2025

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário escolar destinado as escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Eusébio/CE

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 43.728.196/0001-48 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: M.B MOVEIS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO.pdf	27/03/2026 - 12:53:17	Contrato

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abordados pelo referido diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento deste sítio web/site do Portal é um esforço conjunto de construção de uma consciência digital legal, harmonizada pelos indivíduos e coletivos da sociedade.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.pncp.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

EUSÉBIO

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 570

CONTRATO Nº 09160326
PROCESSO Nº 06.022/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09160326, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE EUSÉBIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA M.B MOVEIS LTDA.

A Prefeitura do Município de Eusébio/CE, por intermédio da Secretaria de Educação, com sede à Rua Edmilson Pinheiro, n ° 150, Bairro Autódromo, Eusébio/CE, 61760-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.563.067/0001-30, neste ato representada pelo Secretário de Educação, Sr. Acilon Gonçalves Pinto Júnior, nomeado pela Portaria nº 003, de 01 de janeiro de 2025, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa M.B MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.728.196/0001-48, sediada a Rua Rio Nilo, nº 446, Parque Potira, Jurema – Fortaleza/CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Jose Wilton Assis de Sousa, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 964.***.***-04, conforme ato constitutivo apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 06.022/2025 e Edital de Pregão Eletrônico nº 06.022/2025, bem como especificado na Cláusula Primeira deste Contrato, do tipo menor preço, regime de execução indireto, empreitada por preço unitário, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento: aquisição de mobiliário escolar destinado as escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Eusébio/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Item	Objeto	Unid.	Qtd.	Marca	R$ Vl. Unit	R$ Vl. Total
01	CADEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇACA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. ASSENTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO EM SUAS BORDAS E TEXTURIZADO EM SUA FACE INTERIOR, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA, 440 MM DE	Und	2.000	New Mobili	R$ 407,00	R$ 814.000,00

MOVEIS
/A43728
000148

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

	PROFUNDIDADE, ANATOMICAMENTE MOLDADO A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7% PARA LARGURA E PROFUNDIDADE. EM SUA FACE POSTERIOR SERÁ DOTADO DE UM LEVE REBAIXO QUE POSSUI FUNÇÃO DE EVITAR A RETENÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA, ENQUANTO QUE AS SUAS FACES LATERAIS SÃO ELEVADAS, FORMANDO UMA ESPÉCIE DE CONCHA. POSSUI CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE AR POSICIONADAS EM SUA FACE SUPERIOR, FACILITANDO A VENTILAÇÃO DO ASSENTO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. ALTURA DO ASSENTO AO SOLO É DE 450 MM, E O MESMO DEVERÁ POSSUIR UMA LEVE INCLINAÇÃO QUE PROPORCIONE AO USUÁRIO UMA POSIÇÃO MAIS CONFORTÁVEL AO SENTAR-SE. ENCOSTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO EM SUAS BORDAS E TEXTURIZADO EM SUA FACE INTERIOR, COM DIMENSÕES DE 490 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS, CONTA COM CONJUNTOS DE FUROS FORMANDO ENTRADAS DE AR POSICIONADAS EM SUA FACE SUPERIOR FACILITANDO A VENTILAÇÃO DO ENCOSTO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7% PARA LARGURA E ALTURA. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR CAVIDADE DE PEGA MÃO, PARA ASSIM, FACILITAR A					

P.M.E.
Fls. 971

MOVEIS
A:43728
000148

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 572

	LOCOMOÇÃO DA CADEIRA. UNINDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES INFERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR PINOS TRAVANTES INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. PRANCHETA LATERAL DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, MEDINDO 595 MM DE COMPRIMENTO POR 360 MM DE LARGURA, DOTADA DE 01 PORTA CANETAS QUE MEDE 300 MM POR 30 MM E UM PORTA LÁPIS QUE MEDE 200 MM POR 30 MM AMBOS POSICIONADO NA FACE ANTERIOR OU POSTERIOR DA PRANCHETA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7% PARA LARGURA E PROFUNDIDADE. DEVE SER FIXADA POR MEIO DE PINOS QUE SE EMBUTEM À ESTRUTURA E RECEBER OS PARAFUSOS, PROPORCIONANDO UMA FIXAÇÃO MAIS FIRME E UM ACABAMENTO IMPERCEPTÍVEL NA JUNÇÃO DAS DUAS PEÇAS (PRANCHETA E ESTRUTURA). ALTURA DA PRANCHETA AO SOLO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO É DE 700 MM E EM SUA FACE POSTERIOR, 760 MM, CONTA COM UMA INCLINAÇÃO ASCENDENTE DE 10°, PROPORCIONANDO ASSIM MAIOR CONFORTO ERGONÔMICO AO USUÁRIO. PORTA-LIVROS TERÁ QUE SER OBRIGATORIAMENTE, INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRA POSSUINDO NA PARTE INFERIOR CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO					

I MOVEIS
)A:43728
6000148

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 573

	ENTRADAS DE AR. MEDINDO 390 MM DE LARGURA POR 360 MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 175 MM COM ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À PORTA-LIVROS DE 350MM X 130MM, ACOPLA-SE AO ASSENTO ATRAVÉS GANCHOS QUE, FUNDIDOS À PRÓPRIA PEÇA SE LIGAM À ESTRUTURA EM 4 PONTOS, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 7%. A ESTRUTURA DEVERÁ SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DE LIGAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM TUBO DE SECÇÃO OBLONGA DE DIMENSÕES 30 MM X 16 MM E PAREDE DE 1,5 MM DE ESPESSURA, CURVADOS POR PROCESSO DE CONFORMAÇÃO MECÂNICA, ISENTO DE RUGAS OU AMASSAMENTOS. CONTA COM DUAS TRAVESSAS HORIZONTAIS EM TUBO DE 22 MM DE DIÂMETRO E 1,5MM DE ESPESSURA DE PAREDE QUE SERVEM COMO APOIO PARA O SUPORTE DA PRANCHETA, BEM COMO PARA O ENCAIXE DOS PORTA OBJETOS. APOIO DE PRANCHETA FABRICADO EM TUBO DE SECÇÃO QUADRADA COM DIMENSÕES DE 20MM X 20MM E 1.5MM DE ESPESSURA DE PAREDE. SUAS PERNAS DE SUSTENTAÇÃO DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TUBO DE SECÇÃO RETANGULAR DE DIMENSÕES DE 40MM X 20MM COM 1.5MM DE ESPESSURA DE PAREDE, CONTANDO, CADA LATERAL DA ESTRUTURA COM DUAS PERNAS DE SUSTENTAÇÃO QUE LIGAM OS PÉS AO SUPORTE DO ASSENTO, SENDO, AS DUAS LATERAIS, LIGADAS POR UMA TRAVESSA DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADA TAMBÉM EM TUBO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 40MM X 20MM E PAREDE DE 1.5MM DE					

MOVEIS
Ac437281
00148

020321

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 574

	ESPESSURA. OS PÉS DA ESTRUTURA, POSICIONADOS DE FORMA HORIZONTAL, DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM TUBO DE SECÇÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES DE 50MM X 30MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1.5MM. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ SER UNIFICADA EM UMA ÚNICA PEÇA POR MEIO DE PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG, ISENTO DE BOLHAS E RUGAS, OBEDECENDO UM PADRÃO DE FABRICAÇÃO E UM PERFEITO ALINHAMENTO DE TODO O CONJUNTO. A ESTRUTURA METÁLICA RECEBERÁ TRATAMENTO DE PROTEÇÃO ANTI FERRUGEM POR MEIO DE IMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PROPORCIONANDO À MESMA PROTEÇÃO TANTO EXTERNA QUANTO INTERNA CONTRA CORROSÃO. DEVERÁ AINDA RECEBER PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI PÓ HÍBRIDO, NA COR BRANCA TEXTURIZADA, CURADA EM ESTUFA À 210°C. EM SEUS PÉS DEVERÃO HAVER PONTEIRAS DE PROTEÇÃO CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM INJETADO NA MESMA COR E TOM DOS OUTROS COMPONENTES PLÁSTICOS DA CADEIRA, FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO BROCANTES DE AÇO GALVANIZADO, COBRIRÃO AS EXTREMIDADES DOS PÉS EVITANDO ASSIM O CONTATO DOS TUBOS COM A UMIDADE DO CHÃO, AFIM DE EVITAR A OXIDAÇÃO, PARA A PROTEÇÃO DA PINTURA, POSSUI TAMBÉM FUNÇÃO ANTIDERRAPANTE E DE AMORTECIMENTO DE IMPACTO. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADROES DE ANÁLISE					

MOVEIS
A:43728
000148

P.M.E.
Fls. 575

	ERGONOMICA ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA (SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS), EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU PRIVADOS ASSINADO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. TODAS AS MEDIDAS PODERÃO ATENDER VARIAÇÃO DE +/-7%.					
02	CONJUNTO SEXTAVADO TRAPÉZIO - COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. POSSIBILITANDO VÁRIAS FORMAÇÕES PEDAGÓGICAS EM SALA DE AULA. CARTEIRA COM TAMPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA INJETADA COM OS SEGUINTES DIMENSIONAIS: 175MMX372MMX588MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, SENDO COM ABAS EM TODO O PERÍMETRO, DOTADO DE PORTA CANETAS INTEGRADO EM SUA PARTE SUPERIOR CENTRALIZADA, GRADE FRONTAL QUADRICULADA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO RETANGULAR 40X20X1.2MM COM COSTURA, 30X20X1.20MM E 20X20X1.20MM. TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS Á BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA	Conjunto	300	New Mobili	R$ 2.577,00	R$ 773.100,00

MOVEIS
Ad37281
0014

P.M.E.
Fls. 576

	ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. SAPATAS CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE TAMPO / SUBTAMPO E GRADE FRONTAL, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANTES. CADEIRA CONTA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INJETADO CONFECCIONADOS COM OS SEGUINTES DIMENSIONAIS: ASSENTO COM 348MM X 334MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%, E ENCOSTO MEDINDO 346MM X 189MM, AMBOS COM LEVE CURVATURA ANATÔMICA QUE PERMITA UM MELHOR POSICIONAMENTO DA CRIANÇA AO SENTAR-SE. ESTRUTURA DA CADEIRA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO RETANGULAR 30X20MM COM COSTURA E 20X20X1.20MM. ESTRUTURA RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO, SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO DE COR E TOM IDÊNTICOS AO CONJUNTO DE ASSENTO ENCOSTO, FIXADAS À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOBROCANTES. MESA CENTRAL COM 6 COMPARTIMENTOS PARA MATERIAL DIDÁTICOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO INJETADO COM					

MOVEIS
A43728
000148

P.M.E
Fls. 577

	DIÂMETRO 354MM. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE SECÇÃO CIRCULAR 1 ½", COM PÉS EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO RETANGULAR DE 40X20X1.20MM COM COSTURA E HASTES SUPERIORES EM TUBO DE AÇO CARBONO DE SECÇÃO QUADRADA DE 20X20X1.20MM COM COSTURA QUE SERVIRÃO COMO APOIO PARA O TAMPO DA MESMA. ESTRUTURA DA MESA CENTRAL RECEBERÁ TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ANTIFERRUGINOSO ATRAVÉS DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS Á BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ EPÓXI NA COR CINZA TEXTURIZADA, CURADA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 210°C. OS CONJUNTOS INDIVIDUAIS SERÃO FORNECIDOS NAS CORES AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE, BEGE E PÊSSEGO, TODAS EM TOM MAIS CLARO. MESA CENTRAL EM COR BEGE. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO					

I MOVEIS
M:43728
000148

000325

P.M.E.
Fls. 578

	APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICA DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADROES DE ANÁLISE ERGONOMICA ATESTANDO ENSAIOS DE ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA (SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS), EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PUBLICO OU PRIVADOS ASSINADO POR UM ERGONOMISTA ACREDITADO PELA ABERGO E UM ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE UMA VARIAÇÃO NÃO SUPERIOR A 5%, PARA MAIS OU PARA MENOS.					
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 1.587.100,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E OITENTA E SETE MIL E CEM REAIS)						

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.2. O Edital da Licitação;
1.2.3. A Proposta do Contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

IBMOVEIS
IDA:4372819
300148

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

P.M.E.
Fls. 579

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 1.587.100,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e cem reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado com a apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, no prazo máximo de até quinze dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa em conta bancária da Contratada.

6.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

I = (6 / 100) / 365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

6.7. Os pagamentos deverão ainda observar as disposições contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Nos termos do art. 25, §7º, da Lei nº 14.133/2021, como forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e reajustamento de preços, o índice do IPCA ou outro que houve por substituí-lo, caso mais favorável à Administração Pública, como critério de atualização monetária.

7.3. A data-base estará vinculada à data do orçamento estimado e adjudicado ao licitante vencedor.

I 8 MOVEIS
TDA:4372819
000148
trado de forma
ital por M 8 MOVEIS
:4372819000148
dor: 2026.03.16
27:16 -03'00'

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 560

7.4. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. (art. 131, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021)
7.5. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante
a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
7.6. Nos reajustes subsequentes, o intervalo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:
8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta).
8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

B MOVEIS
DA:4372819
00148
nado de forma digital
M B MOVEIS
4372819600148
os: 2026.03.16
7:28 -03'00'

P.M.E.
Fls. 561

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
9.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

B MOVEIS
DA:43728190
00148
Inedo de forma digital
M B MOVEIS
M:43728190000148
20: 2026.03.16
17:39 -03'00'

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO
10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 582

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.8.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.8.11. considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

11.8.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

11.8.13. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013;

11.8.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 13.1.1 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.13;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.4 e subitens 11.1.6 a 11.1.7 deste Contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.8.15. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante, conforme previsto no artigo 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021.

11.8.16. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme dispõe o artigo 156, § 7º da Lei nº 14.133/21.

11.8.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse

B MOVEIS
TDA:437281960
)148
...do de forma digital
- M B MOVEIS
...437281960148
...2024.03.14 14:17:50
...'00'

P.M.E.
Fls. 583

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, conforme previsto no artigo 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021, se for o caso.
11.8.18. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
11.8.19. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
11.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei nº 14.133/2021.
11.3. A aplicação das penalidades acima descritas poderá ser aplicada sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL
12.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme art. 115 da Lei nº 14.133/21;
12.1.1. A extinção do contrato, de acordo com o art. 138 da Lei nº 14.133/21 poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução
de dispotas, desde que haja interesse da Administração;
c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
12.1.2. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão
ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo
no respectivo processo;
12.1.3. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o Contratado será ressarcido
pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
12.1.3.1. Devolução da garantia (se houver);
12.1.3.2. Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
25.1.3.3. Pagamento do custo da desmobilização.
12.2. Constituem motivo para rescisão do contrato, de acordo com o art. 137 da Lei nº 14.133/21:
a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de
especificações, de projetos ou de prazos;
b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar
e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

B MOVEIS
DA:43728196
00148
Inado de forma digital
M B MOVEIS
:43728196000148
ino: 2025.03.16 14:38:02
00'

P.M.E.
Fls. 589

e) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) O atraso injustificado do início de serviço sem justa causa e prévia comunicação a da Secretaria Requisitante de Eusébio;
e) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
f) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
g) Atraso na obtenção da licença ambiental (quando obrigatória), ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras
normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
25.3. A Extinção do contrato poderá ser:
a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/21;
b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3
(três) meses;
c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas
de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive
devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
Gestão/Unidade: Secretaria de Educação;

1) Programa de Trabalho: 09.01.12.361.0033.2137 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente;
Fonte de Recurso: 500.1001.00;
Valor: R$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais).

I 8 MOVEIS
TDA:4372819
000148
dação de forma digital
r M 8 MOVEIS
:4372819000148
ão: 2026.03.16
3813 -03'00'

P.M.E.
Fls. 595

2) Programa de Trabalho: 09.01.12.365.0033.2022 – Manutenção da Educação Infantil;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente;
Fonte de Recurso: 500.1001.00;
Valor: R$ 773.100,00 (setecentos e setenta e três mil e cem reais).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16.2. O contrato será ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em até 20 (vinte) dias úteis, contados da data de assinatura, como condição de eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Eusébio/CE, para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

Eusébio/CE 16 de março de 2026.

Acilon Gonçalves Pinto Junior
Secretário de Educação
CONTRATANTE

M B MOVEIS LTDA:43728196000148
Assinado de forma digital por M B MOVEIS LTDA:43728196000148 Dados: 2026.03.16 14:28:25 -03'00'

Jose Wilton Assis de Sousa
M.B MOVEIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

01.
Nome:
CPF: 025.***.***-06

02
Nome:
CPF: 71***.***-91

PREFEITURA MUNICIPAL DO
EUSÉBIO

85 3924-6780
prefeitura@eusebio.ce.gov.br
Rua Edmilson Pinheiro, 150
CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 586

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação torna público o Extrato do contrato nº 09160326, resultante do Pregão Eletrônico nº 06.022/2025.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:
GESTÃO/UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestão/Unidade: Secretaria de Educação;
1) Programa de Trabalho: 09.01.12.361.0033.2137 – Manutenção do Ensino Fundamental;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente;
Fonte de Recurso: 500.1001.00;
Valor: R$ 814.000,00 (oitocentos e quatorze mil reais).

2) Programa de Trabalho: 09.01.12.365.0033.2022 – Manutenção da Educação Infantil;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e material permanente;
Fonte de Recurso: 500.1001.00;
Valor: R$ 773.100,00 (setecentos e setenta e três mil e cem reais).
Objeto: Aquisição de parques infantis destinado as escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Eusébio/CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATADA: M.B MOVEIS LTDA - CNPJ nº 43.728.196/0001-48.

ASSINA PELO CONTRATADO: Jose Wilton Assis de Sousa.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Acilon Gonçalves Pinto Júnior

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.587.100,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e sete mil e cem reais).

Eusébio/CE., 16 de março de 2026.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário de Educação

000334

EUSÉBIO
85 3924-6790 Rua Edmilson Pinheiro, 150
prefeitura@eusebio.ce.gov.br CEP 61760-000

P.M.E.
Fls. 587

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Certificamos que o Extrato do Contrato Original nº 09160326, celebrado com a empresa M.B MOVEIS LTDA - CNPJ nº 43.728.196/0001-48, concernente ao Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 06.022/2025, cujo objeto é a aquisição de mobiliário escolar destinado as escolas da Rede Pública de Ensino do Município de Eusébio/CE, foi publicado no dia 16 de março de 2026, no SITE desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Eusébio/CE., 16 de março de 2026.

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário de Educação

000335

Contrato nº 21711/2026

Última atualização 07/04/2026

Local: Parnamirim/RN **Órgão:** MUNICIPIO DE PARNAMIRIM **Unidade executora:** 08170862000174 - Prefeitura

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 41612 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2026 **Data de assinatura:** 19/03/2026 **Vigência:** de 19/03/2026 a 19/09/2026

Id contrato PNCP: 08170862000174-2-000067/2026 **Fonte:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

Id contratação PNCP: 08170862000174-1-000028/2026

Objeto:

A aquisição de material permanente (mobiliário), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos – SEMMUD.

VALOR CONTRATADO

R$ 45.561,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 40.761.843/0001-25 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: COM. DE MOVEIS ELETRO E INF. MALHEIRO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO 001	07/04/2026 - 10:26:06	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela nova disciplina.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o atuado comitê.

A atualização, fidedignidade e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.pncp.gov.br

0800 978 9000

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
Rua Jacy Ferreira de Castro, 09 – Bairro – Centro – Parnamirim (RN)
CEP 59140-080 – Telefone 84 97601-4283

CONTRATO 01/2026

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN

CONTRATO ADMINISTRATIVO AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, POR INTERMÉDIO DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, com sede na Avenida Castor Vieira Régis, nº 50, bairro Cohabinal, Parnamirim/RN, inscrito no CNPJ sob o nº 08.170.862/0001-74, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada legalmente por sua Secretária da Mulher e dos Direitos Humanos, a Sra. **KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 27/07/1963, portadora do RG nº 427.202-SESPDS/RN, inscrita no CPF/MF nº 282.241.754-72, residente e domiciliada na Rua: Nossa Senhora de Lourdes, nº 282, Edifício Abel Pereira, Apt 101, Tirol, Natal/RN, CEP: 59015-260;e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA, a empresa **COMERCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA IVANALDO SEVERINO MALHEIRO LTDA**, com sede na Rua: Tomás Antônio Gonzaga, 276, Bairro: Liberdade, Parnamirim/RN, CEP: 59.155-605, inscrita no CNPJ sob o nº 40.761.843/0001-25, e-mail: ismalheiro@hotmail.com, telefone (84)3645-3657, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **IVANALDO SEVERINO MALHEIRO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 542.425, CPF: 315.891.204-00, têm entre si justo e contratado o presente Termo de Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a Aquisição de mobiliário, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos de Parnamirim/RN, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme consta no Processo Administrativo nº 41.612/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para aquisição de mobiliário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMMUD, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Armário alto com 2 portas e chave, confeccionado em mdp de 15mm com tampo em 30mm, padrão madeirado, fitas de borda de 1mm de espessura, puxadores 128mm na cor grafite UV.	UND	4	750,00	3.000,00
2	Mesa reunião redonda com diâmetro 110cm, confeccionada integralmente em mdpde	UND	1	599,00	599,00

Assinado por 2 pessoas: KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7333-F458-21CE-569E e informe o código 7333-F458-21CE-569E

	30mm, padrão madeirado, fitas de borda 1mm de espessura.				
3	Poltrona presidente com relax, coluna classe 4, braços em polipropileno tipo tubarão, estofados e espuma injetada com gomos para camada de conforto em espuma SOFT, dotada de costuras verticais e revestidas em couro sintético.	UND	3	890,00	2.670,00
4	Poltrona interlocutor pé em S, estrutura em tubo de 1 polegada de diâmetro, espessura 1.2mm, pintada por processo eletrostático a pó, tratamento antiferruginoso por fosfatização, braços em polipropileno tipo tubarão, estofados e espuma injetada com gomos para camada de conforto em espuma SOFT, dotada de costuras verticais e revestidas em couro sintético.	UND	4	490,00	1.960,00
5	Cadeira executiva, fixa pé em S, estrutura em tubo de 1 polegada de diâmetro, espessura 1.2mm, pintada por processo eletrostático a pó, tratamento antiferruginoso por fosfatização, estofados unidos por mola temperada, espuma injetada e revestida em couro sintético.	UND	12	399,00	4.788,00
6	Mesa de trabalho de 1.70x0.70, confeccionada integralmente em mdp de 30mm, padrão madeirado, fitas de borda de 1mm de espessura.	UND	2	550,00	1.100,00
7	Gaveteiro volante de 3 gavetas com chave, sendo 1 para pasta suspensa, corrediças metálicas, confeccionado em mdp de 15mm com tampo em 30mm, padrão madeirado, fitas de borda de 1mm de espessura.	UND	3	520,00	1.560,00
8	Mesa de trabalho de 1.50x0.70, confeccionada integralmente em mdp de 30mm, padrão madeirado, fitas de borda de 1mm de espessura.	UND	1	420,00	420,00
9	Mesa lateral de apoio de 0.90x0.45m, confeccionada integralmente em mdp de 30mm, padrão madeirado, fitas de borda de 1mm de espessura.	UND	2	250,00	500,00
10	Mesa estação de trabalho em L, medindo 1.30x1.30m, confeccionada integralmente em mdp de 30mm, padrão madeirado, fitas de borda de 1mm de espessura.	UND	5	690,00	3.450,00
11	Gaveteiro volante de 4 gavetas com chave, corrediças metálicas, confeccionado em mdp	UND	3	420,00	1.260,00

Assinado por 2 pessoas: KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7333-F458-21CE-565E e informe o código 7333-F458-21CE-565E

	de 15mm com tampo em 30mm, padrão madeirado, fitas de borda de 1mm de espessura.				
12	Arquivo pasta suspensa com 4 gavetões e chave, corrediças metálicas, confeccionado em mdp de 15mm com tampo em 30mm, padrão madeirado, fitas de borda de 1mm de espessura.	UND	1	799,00	799,00
13	Cadeira executiva, tipo giratória, regulagem de altura, estofados unidos por suporte de encosto em tubo de aço oblongo 30/16 parede 1.2 com reforço interno de 2 tubos de 1/2 polegada, espuma injetada e revestida em couro sintético.	UND	8	420,00	3.360,00
14	Mesa reunião retangular medindo 2.40x1,20m, com caixa de tomadas central, confeccionada integralmente em mdp de 30mm, padrão madeirado, fitas de borda de 1mm de espessura.	UND	1	1.200,00	1.200,00
15	Cadeira fixa 4 Pés, empilhável e interconectável, assento e encosto em polipropileno microperfurado, estrutura tubular em V invertido, confeccionada em tubo 7/8 polegada de diâmetro, espessura 1.2mm, pintada por processo eletrostático a pó, tratamento antiferruginoso por fosfatização.	UND	30	190,00	5.700,00
16	Longarina de 4 lugares, assento e encosto em polipropileno microperfurado, estrutura tubular, confeccionada em tubo 50x30mm, espessura 1.2mm, pintada por processo eletrostático a pó, tratamento antiferruginoso por fosfatização.	UND	3	550,00	1.650,00
17	Armário de aço, chapa 26, medindo 1.96x0.80x0.38m, desmontável, pintado por processo eletrostático a pó, tratamento antiferruginoso por fosfatização.	UND	4	890,00	3.560,00
18	Poltrona diretor com relax, coluna classe 4, braços em polipropileno tipo tubarão, estofados e espuma injetada com gomos para camada de conforto em espuma SOFT, dotada de costuras verticais e revestida em couro sintético.	UND	5	799,00	3.995,00
19	Estante de aço 6 prateleiras reguláveis, chapa coluna 20, chapa prateleira 26, medindo 2.00x0.92x0.40m, desmontável, pintada por processo eletrostático a pó, tratamento antiferruginoso por fosfatização.	UND	4	480,00	1.920,00

Assinado por 2 pessoas: KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7333-F458-21CE-569E e informe o código 7333-F458-21CE-569E

20	Armário baixo tipo balcão com 3 portas e chave, medindo 1.20x0.46x0.60, confeccionado em mdp de 15mm com tampo em 30mm, padrão madeirado, fitas de borda de 1mm de espessura, puxadores 128mm na cor grafite UV.	UND	3	690,00	2.070,00
Valor Total: R$ 45.561,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais)					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A autorização de contratação direta e/ou o Aviso de Termo de ades;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação no DOM e vigência de 19 de março de 2026 a 19 de setembro de 2026, forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 45.561,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Assinado por 2 pessoas: KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7333-F458-21CE-569E e informe o código 7333-F458-21CE-569E

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. As obrigações da Contratante, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. As obrigações da Contratada, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato. de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

Assinado por 2 pessoas: KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7333-F458-21CE-569E e informe o código 7333-F458-21CE-569E

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade: 02.171 – Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos

13.1.2. Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculado de imposto

13.1.3. Programa de Trabalho: 0002 – Rotina, Integração e Modernização

13.1.4. Elemento de Despesa: 44.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13.1.5. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Parnamirim/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Parnamirim (RN) data da assinatura eletrônica.

KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA
CPF: 282.241.754-72
CONTRATANTE

000343

Assinado por 2 pessoas: KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7333-F458-21CE-569E e informe o código 7333-F458-21CE-569E

IVANALDO SEVERINO MALHEIRO
CPF: 315.891.204-00
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____ 2ª _____

CPF: CPF:

Assinado por 2 pessoas: KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA e COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7333-F458-21CE-569E e informe o código 7333-F458-21CE-569E

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7333-F458-21CE-569E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- KATHIA FRASSINETTI PALHANO DE OLIVEIRA (CPF 282.XXX.XXX-72) em 19/03/2026 18:11:01 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP (CNPJ 40.761.843/0001-25) em 20/03/2026 07:58:54 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/7333-F458-21CE-569E

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

> Contratos

Contrato nº 18/2025 - 1ª PARCIAL-SEED-004/2026

Última atualização 12/03/2026

Local: Aracaju/SE **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DO ESPORTE E DA CULTURA

Unidade executora: 34841195000114 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 0331/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Data de assinatura:** 10/03/2026 **Vigência:** de 10/03/2026 a 02/12/2026

Id contrato PNCP: 34841195000114-2-000149/2026 **Fonte:** ASJB Consultoria S/C Ltda

Id contratação PNCP: 13128798001094-1-000357/2025

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE

VALOR CONTRATADO

R$ 148.125,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 50.451.091/0001-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: EDUWISE SOLUCOES LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
contrato182025_1_parcialseed004	12/03/2026 - 16:34:10	Contrato

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é uma reflexo conjunto de construção de uma concepção dentro legal, homologada pelos indicativos a compor o acordo comum.

A adequação, fidedignidade e celeridade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnacional.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

GOVERNO DE SERGIPE

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO PARA ESTRUTURAÇÃO DAS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE SERGIPE Nº 18/2025 - 1ª PARCIAL-SEED-004 REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2025 - 1ª PARCIAL

A empresa

EDUWISE SOLUCOES LTDA

Endereço

RUA PEDRO PAES AZEVEDO / Nº 225
Complemento: ---------- Bairro: SALGADO FILHO
Cidade: ARACAJU UF: SE CEP: 49020-450

CNPJ	Telefone	Fax
50.451.091/0001-50	(79)30139009	
Email: eduwise.licitacao@gmail.com; eduwisesolucoes@gmail.com		

Autorizamos a Vossa Senhoria a fornecer observada as especificações e demais condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº PE0331/2025, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e a sua proposta de compra - Processo nº. 21244/2025-COMPRAS.GOV-SEED.

I - Do Objeto

Item - Especificações

LOTE **04** -

Nº	Cód	Descrição	Unidade	Qtd	Preço Unit.	Preço Total

Rua Gutemberg Chagas, 169 - Dia - Inácio Barbosa - Cep. 49040-780 - Aracaju/SE
Tel.: (79) 3211-0816 ramal 79

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://nitrocesergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PPYJ-ZHHD-GDW3-3RHM

Este documento foi assinado digitalmente por MARIA OLIVANIA GUIMARAES DOS SANTOS e EDUARDO CARVALHO DA HORA

1	434966-0	MESA - MESA PARA REUNIÃO,TAMPO: CONFECCIONADO EM MDP NO MÍNIMO 25MM ESPESSURA, , ESTRUTURA METÁLICA: CENTRAL COMPOSTA POR TUDO DE AÇO.,REVESTIMENTO: EM LAMINADO MELAMÍNICO NAS DUAS FACES, BORDAS RETAS, COM PERFIL DE ACABAMENTO EM FITA POLIESTIRENO COM 3MM DE ESPESSURA.,FORMATOS: CIRCULAR 1200 X 730MM,730MM,CONFORME NORMAS DA ABNT; NBR 13966: 2008, EMITIDO PELO INMETRO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **MARCA:** FLEXIBASE / PLATINA	UNIDADE/ COTA RESERVADA	125	R$ 1.185,0000	R$ 148.125,00
					TOTAL DO LOTE 4	R$ 148.125,00

RESUMO POR LOTE
TOTAL **LOTE 4**: R$ 148.125,00
VALOR TOTAL: **R$ 148.125,00**

II - Prazo e Local de Entrega

Entidade

SEED - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Endereço

RUA GUTEMBERG CHAGAS, 169		
Complemento: DIA	Bairro: INÁCIO BARBOSA	
Cidade: ARACAJU	UF: SE	CEP: 49040-780

O Produto deverá ser entregue no endereço especificado no item II - Prazo e Local de Entrega - do respectiva contrato de fornecimento, no prazo especificado no edital, contados a partir da emissão do empenho, quando solicitado pelo Setor competente do órgão beneficiado.

III - Das Obrigações da Detentora do preço registrado

São Obrigações da Detentora do Preço registrado, além das previstas na Ata de Registro de preços:

a) Realizar a entrega dos produtos estritamente de acordo com as especificações e o disposto na Ata de registro de preços e seus Anexos que integram este contrato de fornecimento.

b) Observar as demais condições contratuais constantes do Edital, do Termo de Referência e da Ata de Registro de preços, no Pregão Eletrônico n° PE0331/2025, para o perfeito cumprimento deste.

c) Substituir imediatamente e sem qualquer ônus para o Órgão beneficiado os produtos, caso constatada divergência da especificação sujeitando-se as penalidades cabíveis.

IV - DO PAGAMENTO:

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: http://ssocoreg.pp.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: PPYJ-ZHHO-GGW3-3PHM
Este documento foi assinado digitalmente por MARIA OLIVANIA GUIMARAES DOS SANTOS e EDUARDO ONIGKEITSHI REGA

1 - O pagamento do presente contrato de fornecimento será efetuado de acordo como especificado no edital, acompanhada do correspondente contrato de fornecimento, com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento, observadas as disposições da Cláusula 2ª do Anexo II da Ata de Registro de Preço n° 18/2025 - 1ª PARCIAL proveniente do pregão eletrônico nº PE0331/2025

V - DA VIGÊNCIA

A vigência desse contrato não ultrapassa o ultimo dia do exercício financeiro no qual ela foi celebrada.

Recebi o original desse contrato de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

ARACAJU,_____de_____de _____.

MARIA GILVANIA GUIMARÃES DOS SANTOS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDUWISE SOLUCOES LTDA

EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA:02309921025

Assinado de forma digital por EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA:02309921025
Dados: 2026.03.12 11:03:50 -03'00'

Documento assinado com certificado digital (DIGITAL) Verificação em: https://sdoceseginfra.se.gov.br/conferiadocsdigit. Utilize o código: PRYJ-ZHHO-GDWS-3PHM

Este documento foi assinado digitalmente por TANIA DE VANIA GUIMARÃES DOS SANTOS e EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: PPYJ-ZHHO-GQW3-3PHM

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2026 é(são) :

Legenda: • Aprovada • Indeterminada • Pendente

- MARIA GILVANIA GUIMARAES DOS SANTOS 12/03/2026 16:19:06 (Certificado Digital)
- EDUARDO ORIGOTTI DA ROSA 12/03/2026 11:03:50 (Certificado Digital)

Contrato nº 0112/26/2026

Última atualização 12/03/2026

Local: Votuporanga/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE VOTUPORANGA

Unidade executora: 4 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000577/25 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 12/03/2026 **Data de assinatura:** 11/03/2026 **Vigência:** de 11/03/2026 a 11/03/2027

Id contrato PNCP: 46599809000182-2-000037/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 46599809000182-1-000629/2025

Id CIPI: 111.11-011

Objeto:

Aquisições de mobiliários gerais para as unidades escolares da Secretaria da Educação do Município de Voluporanga/SP

VALOR CONTRATADO

R$ 11.801,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 00.808.002/0001-01 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO_-_PNCP.pdf	12/03/2026 - 09:22:16	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pelo referido diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção nesta vigília, harmonizando pelos indicados a compor o atualizado comitê.

A adequação, fidedignidade e constituição das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA E A EMPRESA FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA

CONTRATO nº 577/2025A

O **MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA**, pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Pará nº 3227, nesta cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 46.599.809/0001-82, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE AUGUSTO SEBA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.808.002/0001-01, sediado(a) na Rua Wandir João Forti, nº 201, CEP nº 15.407-670, bairro Residencial Village Morada Verde, em Olímpia-SP, neste ato representada por seu procurador **JOSÉ MARIO SILVÉRIO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de **mobiliários gerais** para as unidades escolares da Secretaria da Educação da Prefeitura do Município de Votuporanga/SP, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2025A - PROCESSO Nº 577/2025A** e seus anexos, **inclusive Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP**, Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e eventuais anexos dos documentos supracitados, que para todos os efeitos de direito, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
04	033.003.063	UND	03	Carteira escolar adaptada; assento anatômico; encosto plano (sob medida ou padrão); estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó; mesa para AVD (Atividades de Vida Diária) e apoio de braços; regulagens de altura e de inclinação do assento em relação ao solo; apoio de cabeça removível com ajustes de altura e profundidade; apoios de tronco planos independentes com regulagem deslizante em altura e largura; apoio de pés removível com regulagens de altura e profundidade; cinto peitoral tipo camiseta e cinto pélvico; base com ponteiras de borracha antiderrapante; porta-objetos sob o assento; revestimento em courvin (cor a definir); capacidade máxima: 70 kg; peso: 15 kg; garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	VANZETTI	R$ 2.267,00	R$ 6.801,00
08	033.002.070	UND	05	Mesa de reunião com tampo redondo em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre coluna central dotada de quatro pés. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS APROX. DA MESA: Diâmetro do tampo: 1000 mm +/- 10 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25,8 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias dimensionais para tubos conforme ABNT NBR 6591; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros/máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS: Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (Bp), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza, acabamento texturizado. Bordos encabeçados com perfil extrudado maciço de 180º, na cor cinza, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Suporte de sustentação do tampo, confeccionado em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Coluna central fabricada com tubo de aço laminado a frio, com costura, com diâmetro de 3" (polegadas), com espessura de chapa mínima de 1,5 mm; Pés em	CEMAWE	R$ 1.000,00	R$ 5.000,00

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e JOSE MARIO SILVERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F5B2-08E7-4DF7-45BD e informe o código F5B2-08E7-4DF7-45BD

				número de quatro, confeccionados em tubo de aço laminado a frio, com costura, perfil retangular de 30 x 50 mm, com espessura de chapa mínima de 1,5 mm. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca métrica M6 com buchas metálicas. Sapatas reguláveis metálicas, rosca M6, com partes em contato com o piso em plástico injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. Ref. M8 -FDE. GARANTIA: Mínima de dois anos contra defeitos de fabricação a partir da data de entrega, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.			
					VALOR TOTAL	**R$ 11.801,00**	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo do objeto licitado constam no Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP do Edital do certame.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. **PREÇO**

5.1.1. O valor TOTAL da contratação é de **R$ 11.801,00 (onze mil, oitocentos e um reais).**

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

5.2. **FORMA DE PAGAMENTO**

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

5.2.2. **A Contratada deverá informar conta bancaria (da razão social) no corpo do documento fiscal.**

5.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. **PRAZO DE PAGAMENTO**

5.3.1. O pagamento será em até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, e até 10 (dez) dias úteis para pagamento, conforme consta no Termo de Referência, sendo em 02 (duas) parcelas mensais.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos para a CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** de correção monetária.

5.4. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e da CONTRATANTE;

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e JOSE MARIO SILVERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F5B2-08E7-4DF7-46BD e informe o código F5B2-08E7-4DF7-46BD

d) o valor a pagar;
e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
f) dados bancários para pagamento, destacados na nota.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a CONTRATADA a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.4.13. Os pagamentos efetuados às pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, estarão sujeitos a retenção do IRRF conforme previsto na IN/RFB nº 1.234/12, fixado pela decisão do STF no julgamento do RE 1293453/RS (Tema 1130) ***e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 15.506 de 23 de fevereiro de 2023.***

5.5. **ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO**

5.5.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

5.6. **CESSÃO DE CRÉDITO**

5.6.1. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

5.6.1.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação da CONTRATANTE.

5.6.2. A cessão de crédito, de qualquer natureza, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

5.6.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração/Contratante, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/10/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e JOSE MARIO SILVERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F5B2-08E7-8DF7-45BD e informe o código F5B2-08E7-8DF7-45BD

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da CONTRATANTE:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP;
7.1.3. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas nos bens fornecidos e na prestação dos serviços, para que seja por ela substituído, reparado, corrigido ou refeito, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
7.1.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto e da prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato;
7.1.6. Aplicar à CONTRATADA, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.2. A Administração/CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A CONTRATADA deverá entregar os bens licitados para a Secretaria Municipal de Educação, **no prazo de até 15 (quinze) dias úteis**, após a Assinatura deste Contrato, a contar do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Serviço, **em remessa única ou conforme solicitado pelo órgão,** de acordo com o Edital e seus anexos e sua proposta, inclusive nos termos e condições constantes do Termo de Referência – Anexo I e Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar – ETP, e neste Contrato.
8.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.2.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
8.2.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.2.3. comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.2.4. manter preposto aceito pela Administração/CONTRATANTE no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
8.2.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa/CONTRATADA poderá ser recusada pelo órgão ou entidade/CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a empresa/CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
8.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da Lei nº 14.133/21).
8.2.6. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e JOSE MARIO SILVERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F5B2-08E7-8DF7-458D e informe o código F5B2-08E7-8DF7-458D

8.2.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração/CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.2.9. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor(a) do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.2.10. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
8.2.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade para a CONTRATANTE;
8.2.12. Comunicar o(a) Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
8.2.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
8.2.14. Paralisar, por determinação da CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
8.2.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
8.2.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
8.2.17. Submeter previamente, por escrito, para CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
8.2.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
8.2.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
8.2.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
8.2.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo(a) fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21);
8.2.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
8.2.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e JOSÉ MARIO SILVERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F5B2-08E7-6DF7-45BD e informe o código F5B2-08E7-6DF7-45BD

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
9.4. A Administração/CONTRATANTE deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela CONTRATADA.
9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da CONTRATADA eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
9.6. É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
9.7. A CONTRATADA deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
9.8. A CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
9.9. A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pela CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração/CONTRATANTE nas hipóteses previstas na LGPD.
9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração/CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/21);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/21))

iv) **Multa:**

(1) moratória de 0,5% (cinco décimos percentuais) sobre o valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, pelo 1º (primeiro) dia de atraso;

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e JOSE MARIO SILVERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F5B2-08E7-8DF7-45BD e informe o código F5B2-08E7-8DF7-45BD

(2) moratória de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, do 2º (segundo) até o 30º (trigésimo) dia de atraso, a ser calculado sobre o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

(3) moratória de 0,3% (três décimos percentuais) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) e até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a ser calculado o valor do contrato executado em desconformidade com o prazo previsto no contrato;

(3a) Após o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso, a unidade gestora do contrato deve notificar a CONTRATADA e, considerando as eventuais justificativas apresentadas, avaliar em manifestação fundamentada se persiste o interesse em manter a contratação ou se é mais vantajoso rescindi-la;

(4) moratória de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato ou do valor estimado da contratação, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;

b) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração/CONTRATANTE, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;

d) deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da CONTRATANTE;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela CONTRATANTE;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;

g) utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato;

h) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

i) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

j) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela CONTRATANTE;

k) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguro, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

(5) moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, na hipótese da CONTRATADA entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

(6) moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do valor estimado da contratação, quando a CONTRATADA ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços;

(7) moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial definitiva do objeto do contrato;

(8) moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(9) compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. Constatado o atraso na entrega de bens ou na execução de serviços, a unidade gestora da contratação deverá iniciar a instrução da penalidade de multa após o cálculo do valor pelo(a) Gestor(a) de Contratos, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

11.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/21).

11.5. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/21).

11.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/21)

11.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE para CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e JOSE MARIO SILVERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F8B2-08E7-6DF7-45BD e informe o código F8B2-08E7-6DF7-45BD

Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/21):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a CONTRATANTE;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos no artigo 159, da Lei nº 14.133/21).

11.9. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/21).

11.10. A CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Para atender as despesas decorrentes deste contrato, foram aprovadas no orçamento para o exercício do ano 2026, através da Lei nº 7.342, de 05 de dezembro de 2025, a(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

PRINC	CLASSIF INSTITUCIONAL		CATEGORIA ECONÔMICA		FR	C APLIC
234	02.04.02	12.361.0011.2021	33903099	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	01	220.000
249	02.04.02	12.361.0011.2021	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	01	220.000
1626	02.04.02	12.361.0011.2021	44905242	MOBILIÁRIO EM GERAL	01	220.000

13.2. Recursos Financeiros:

FONTE	01	TESOURO

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e JOSE MARIO SILVERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F5B2-08E7-6DF7-458D e informe o código F5B2-08E7-6DF7-458D

Cod. Aplic.	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462/23, no Decreto Municipal nº 15.631/2023 e suas alterações e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Votuporanga, Estado de São Paulo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

PELA CONTRATANTE:

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA:

FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA
José Mario Silvério

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e JOSE MARIO SILVERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/FEB2-08E7-6DF7-458D e informe o código FEB2-08E7-6DF7-458D

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 295/2025A - PROCESSO Nº 577/2025A
Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Contratada: FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA
Contrato nº 577/2025
Objeto: Aquisições de mobiliários gerais para as unidades escolares da Secretaria da Educação do Município de Votuporanga/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal

RESPONSÁVEL PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Jorge Augusto Seba - Prefeito Municipal
Assinatura:_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:
Nome: José Mario Silvério
Cargo: Procurador
Assinatura:_____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Assinatura:_____

Assinado por 2 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA e JOSE MARIO SILVERIO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F5B2-08E7-8DF7-45BD e informe o código F5B2-08E7-8DF7-45BD

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F5B2-08E7-8DF7-45BD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 11/03/2026 10:56:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ JOSE MARIO SILVERIO (CPF 071.XXX.XXX-85) em 11/03/2026 11:29:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC BR RFB G4 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F5B2-08E7-8DF7-45BD

Contrato nº 31/2026

Último atualização 18/03/2026

Local: Boituva/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BOITUVA **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1271 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2026 **Data de assinatura:** 17/03/2026 **Vigência:** de 17/03/2026 a 16/03/2027

Id contrato PNCP: 46634499000190-2-000052/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 46634499000190-1-000359/2025

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR

VALOR CONTRATADO

R$ 344.046,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.609.429/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO LC 31 ESCOLLARE DISTR.	18/03/2026 - 12:49:54	Contrato
PUBLICACAO LC 31 ESCOLLARE DISTR.	18/03/2026 - 12:49:55	Contrato

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela nova legislação.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, que coordena os trabalhos com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

- 000364

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma comunidade digital, com colegas pelos indicados a compor o atuando parceiro.

A adequação, fidedignidade e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Todos direitos à cópia de informações via acesso à Ouvidoria de uso.

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PROCESSO N.º 1271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
CONTRATO LC Nº 31/2026

A Prefeitura de Boituva, com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.499/0001-90 neste ato representada por **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO** - Secretária Municipal de Educação inscrito no CPF: 307.103.298-65, doravante denominado CONTRATANTE, e **ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** CNPJ: 05.609.429/0001-02, com sede na Av. Liberdade, 4565 – Sorocaba / SP – CEP: 18087-170. Tel: (15) 99134-2162, e-mail: junior@escollare.com, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por **NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR** inscrito no CPF: 072.006.938-63 – **REPRESENTANTE LEGAL**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1271/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)
1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	QTD	LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ARQUIVO DE AÇO, COM 04 GAVETAS	4	1	1	R$ 1.644,00	R$ 6.576,00
ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS	22	1	2	R$ 1.452,00	R$ 31.944,00
ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS	2	1	3	R$ 2.340,00	R$ 4.680,00
ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	20	1	4	R$ 881,50	R$ 17.630,00
CARTEIRA INFANTIL CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3	155	2	3	R$ 759,00	R$ 117.645,00
CARTEIRA FUNDAMENTAL II CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6	24	2	5	R$ 740,00	R$ 17.760,00
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO EMPILHÁVEL TAMANHO 01	2	2	6	R$ 1.320,00	R$ 2.640,00
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 01	13	2	6	R$ 1.320,00	R$ 17.160,00
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 03	3	2	8	R$ 2.466,50	R$ 7.399,50
CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP	17	2	10	R$ 890,10	R$ 15.131,70
CAMINHAS CRECHES CAMINHA DA SONECA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS	360	3	1	R$ 293,00	R$ 105.480,00
VALOR TOTAL: R$ 344.846,20 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C6

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 2.979/2024.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 344.046,20 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento referente à aquisição do bem especificados neste Termo de Referência serão realizados pela Administração Pública no prazo máximo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da data de apresentação e subsequente aceitação da nota fiscal emitida pela contratada, que deverá ser rigorosamente compatível com as especificações do bem fornecido, conforme detalhado neste documento. A efetivação do pagamento será conduzida por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente titularizada pela empresa contratada, sem exceções. Este procedimento financeiro será executado em conformidade com as disposições normativas vigentes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sob a supervisão do departamento competente da Secretaria de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9027-0635-98C8

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 2979/2024;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C6

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C6

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e ao Decreto 2.979/2024 quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B82-9D27-0635-98C6

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f eg do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) Em caso de atraso na entrega do produto ou do cumprimento parcial do objeto contratado, será aplicada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, limitada ao prazo de 15 (quinze) dias corridos. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0035-98C6

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a seguir:

UNIDADE	FONTE	APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
021002	1	2120000	449052420000
021004	1	2200000	449052420000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B52-9D27-0635-98C6

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1°)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boituva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei n°14.133/21.

Boituva 17 de março de 2026

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR
ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

MIRIAN GUALHARDO NASCIMENTO
FISCAL DA ATA

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C6

PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TERMO DE GESTOR DE CONTRATO
CONTRATO LC Nº 31/2026

Pela Presente, em decorrência do contrato entabulado, cujo respectivo ato de ordenação da despesa foi expedido por **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO** - Secretária Municipal de Educação, Gestora da **LC Nº 31/2026**, que tem como contratada a empresa **ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.609.429/0001-02.**

Por oportuno, comunicamos que os fiscais da ata será a **MIRIAN GUALHARDO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº **343.126.298-89**

Boituva 17 de março de 2026

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR
ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

MIRIAN GUALHARDO NASCIMENTO
FISCAL DA ATA

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9027-0635-88C5

PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
CONTRATADO: ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CONTRATO LC Nº (DE ORIGEM): N.º 31/02026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva 17 de março de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSSO**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **984.361.558-15**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSSO**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **984.361.558-15**
Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0535-99C6

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Nome: **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**
Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CPF: **307.103.298-65**
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:
Nome: **NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR**
Cargo: **REPRESENTANTE LEGAL**
CPF: **072.006.938-63**
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**
Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CPF: **307.103.298-65**
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:
Nome: **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**
Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CPF: **307.103.298-65**
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Nome: **MIRIAN GUALHARDO NASCIMENTO**
Cargo: **FISCAL DA ATA**
CPF: **343.126.298-89**
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C8

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA
CNPJ Nº: 46.634.499/0001-90
CONTRATADA: ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 05.609.429/0001-02
CONTRATO LC Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
VALOR (R$): R$ 344.046,20 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Boituva 17 de março de 2026

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9027-0835-98C6

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO I
DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei n° 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

2. Para os fins do Contrato considera-se:

a) **Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
b) **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
c) **Controlador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
d) **Operador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

3. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");
b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;
c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.
d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.
e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do contrato;
f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9027-0635-98C6

g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";

h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE.**

i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;

k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação");

m) Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

3.1. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**;

3.2. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

3.3. A CONTRATADA conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", notificará a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4852-9D27-0635-98C6

a)

Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;

b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e

c) Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;

3.3.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.
b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA.**

3.3.2. Após uma eventual violação de segurança de dados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

3.4. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.
3.4.1. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

3.4.2. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

3.4.3. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:
a) Divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
b) Aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

3.5. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C6

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despender.

3.6. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE**, mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA**, poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

3.7. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

3.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C8

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
CONTRATADO: ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
PROCESSO Nº: 1271/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Boituva 17 de março de 2026

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:
A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento
Nome: Prefeitura Municipal de Boituva
CNPJ: 46.634.499/0001-90
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

2. Dados Pessoais Tratados
No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento
Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal
O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5. Compartilhamento de Dados
A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9027-0635-98C6

para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.

- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsável pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregada de Dados: Mayara da Silva Neves
- E-mail: lgpd@boituva.sp.gov.br

Agradecemos a sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome: **NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR**
Cargo: **REPRESENTANTE LEGAL**
CPF: **072.006.938-63**
Assinatura:_____

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSE MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-96C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B62-9D27-0635-98C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDSON JOSÉ MARCUSSO (CPF 984.XXX.XXX-15) em 17/03/2026 08:31:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (CNPJ 05.609.429/0001-02) VIA PORTADOR NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-63) em 17/03/2026 08:55:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO (CPF 343.XXX.XXX-89) em 17/03/2026 09:33:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO (CPF 307.XXX.XXX-65) em 17/03/2026 13:15:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/03/2026 às 13:15 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C6

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

Contratos

Contrato nº 200309001/2026

Última atualização 13/03/2026

Local: Senador Canedo/GO **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

Unidade executora: 20 - FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 033556/25 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 13/03/2026 **Data de assinatura:** 09/03/2026 **Vigência:** de 13/03/2026 a 12/03/2027

Id contrato PNCP: 21832981000103-2-000016/2026 **Fonte:** Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 25107525000151-1-000192/2025

Id CIPI: 111.11-011

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE REPOR E SUBSTITUIR MOBILIÁRIOS DETERIORADOS PELO TEMPO E USO. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM VISA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES EM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, GARANTINDO ASSIM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES

VALOR CONTRATADO

R$ 7.622,24

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 30.231.212/0001-40 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO_-_PNCP.pdf	13/03/2026 - 09:27:42	Termo Aditivo
EXTRATO_CONTRATO_-_PNCP.pdf	13/03/2026 - 09:27:44	Outros Documentos

Exibir 5 1-2 de 2 itens Página 1

Voltar

000385

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pela nova legislação.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, em cumprimento às atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento deste versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma consciência digital legal, tecnológica pelos indicados e melhor e acordos comuns.

A interoperação, divulgação e consistência das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO - GOIÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO 1DOC Nº.7.212/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20.03.09.001-2026.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA** PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE REPOR E SUBSTITUIR MOBILIÁRIOS DETERIORADOS PELO TEMPO E USO. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM VISA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES EM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, GARANTINDO ASSIM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 - O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº.21.832.981/0001-03, **por intermédio da Secretaria Municipal de Educação**, com sede no Paço Municipal de Senador Canedo, Estado de Goiás, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. ELIDA FERREIRA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF/MF nº.028.XXX.XXX-74, nomeada pelo Decreto nº.004/25, doravante denominada **CONTRATANTE**;

1.2 A empresa **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.231.212/0001-40, com sede na Loteamento PALMARES I, Nº S/N, LOTE 06 QUADRA13, PREFEITO ANTONIO LINS SOUZA - Rio Largo/AL - CEP 57100-000, por intermédio de seu/sua representante legal WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA, portador/a do CPF/MF sob o nº.XXX.738.654-XX, doravante denominada **CONTRATADA**,

1.3 Resolvem celebrar o presente Contrato, atentando-se aos princípios básicos que regem a Administração Pública entendida o da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, instituindo-se pelas cláusulas a seguir transcritas.

II - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO:

2.1 Este Contrato tem fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº.33.556/2024 na modalidade **Pregão Eletrônico nº.010/2024,** que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição, **decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.378-2025, processo 1Doc nº.7.212/2026.**

2.2 Este contrato se regulamenta pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

2.3 Este contrato se vincula ao edital de licitação e seus anexos, e à proposta do licitante vencedor.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO IN-

Digitally Signed by LEANDRO BLANIRES:82492621949:AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 13

Assinado por 4 pessoas: Joao Batista de Almeida Fonseca, ELIDA FERREIRA DA SILVA, DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES e BRUNNO SOUSA ALMEIDA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E48D-1007-25D6-A7A1

FANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO, COM O OBJETIVO DE REPOR E SUBSTITUIR MOBILIÁRIOS DETERIORADOS PELO TEMPO E USO. A CONTRATAÇÃO TAMBÉM VISA EQUIPAR AS NOVAS UNIDADES ESCOLARES EM CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO, GARANTINDO ASSIM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESCOLARES.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à execução do objeto, com a mão de obra necessária, encargos sociais, ferramentas, equipamentos, transporte, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 O valor da presente contratação é de **R$7.622,24** (sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado,em 11/07/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0022	**ESTACAO DE TRABALHO** ESTACAO DE TRABALHO PARA 1 USUÁRIO DIMENSÕES 1400 L X 600(P) X 730(H) MM DESCRIÇÃO ESTAÇÃO DE TRABALHO COMPOSTA DE UM POSTO CONSTITUÍDO DE SUPERFICIE(S) FIXADA(S) EM DIVISORIAS MEDIAS, INTEGRAVEIS, MODULAVEIS E SISTEMICAS. DOTADAS DE SISTEMA PARA FIACAO E SUPORTE PARA CPU SUPERFICIE QUANTIDADE POR ESTACAO 1 SUPERFICIE DIMENSOES 1400 (L)X 600 P X 730 H MM OBS AS DIMENSOES PODEM SER OBTIDAS COM UMA ÚNICA PECA OU POR MEIO DA COMPOSIÇÃO DE TRÊS PEÇAS CONECTADAS TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS LARGURA 30MM PROFUNDIDADE P MÍNIMO DE 600MM ALTURA H 10MM CONSTITUINTES E CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS TAMPO ÚNICO OU COMPOSTO DE TRES PECAS EM MADEIRA AGLOMERADA OU MDF COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSAO EM AMBAS AS FACES COM TEXTURA FROST BORDOS ENCABECADOS COM FITA EM PVC DE 1MM MÍNIMO DE 2,5MM) COM ARESTAS USINADAS, FIXADAS COM ADESIVO TERMO FUSIVEL NA MESMA TONALIDADE DO TAMPO FIXAÇÃO DAS SUPERFÍCIES ÀS DIVISÓRIAS POR MEIO DE MÃOS FR	09	R$ 613,36	R$ 5.520,24
0014	**ESTANTE DE AÇO SIMPLES** DESCRIÇÃO ESTANTE DE AÇO DESMONTÁVEL COM 2000MM DE ALTURA FECHADA NAS LATERAIS E NO FUNDO POR MEIO DE PAINEIS DOTADA DE 6 PRATELEIRAS FORMANDO 5 VAOS DE ALTURAS AJUSTAVEIS CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020 COLUNAS EM PERFIL L DE 30 X 40MM EM CHAPA 13 (2,25MM) PRATELEIRAS EM CHAPA 20 (0,90MM) PAINEIS LATERAIS E DE FUNDO EM CHAPA 24 (0,60MM) SEIS PRATELEIRAS FORMANDO CINCO VAOS, REMOVÍVEIS E AJUSTAVEIS FIXACAO DAS PRATELEIRAS POR MEIO DE PARAFUSOS DE 1/4X 1/2 ZINCADOS E PORCAS COM UM MINIMO DE NOVE PARAFUSOS POR PRATELEIRA PINTURA EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/POLIESTER ELETROSTATICA BRILHANTE POLIMERIZADA EM ESTUFA COM ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS CORES PRATELEIRAS PAINEIS LATERAIS E FUNDO NA COR CINZA.	04	R$ 525,50	R$ 2.102,00

Total é de R$ 7.622,24 (sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinto e quatro centavos).

V - CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, ficando condicionadas à apresentação das guias de recolhimento dos tributos trabalhistas.

VI - CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

6.1 O prazo de **vigência do contrato será de 12 (doze) meses**, **contados de sua assinatura,** com **eficácia** de sua publicação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assina-

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:82489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 2 de 13

Assinado por 4 pessoas: João Batista de Almeida Fonseca, ELIDA FERREIRA DA SILVA, DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES e BRUNNO SOUSA ALMEIDA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E4BD-1007-25D6-A7A1

Assinado eletronicamente pela FoeSign
ID Documento 055dec34-2e43-4af3-aefd-16f115dccc22 ID Operação 1751044

tura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21), **podendo ser prorrogado**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

6.2 Eventuais prorrogações ficam a critério da CONTRATANTE, que o fará mediante justificativa.

6.3 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS:

7.1 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

7.2 O reajuste de preços poderá ocorrer, desde que seja observado o interregno mínimo de um ano contado da data de realização da pesquisa de preços.

7.3 O reajuste será precedido de solicitação da Contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços ou do novo acordo coletivo que fundamenta o reajuste, conforme for a variação de custos objeto da repactuação.

7.4 É vedada a inclusão, por ocasião do reajuste, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

7.5 Os critérios para recomposição de preços que manterá o equilíbrio financeiro ocorrerão mediante prévia pesquisa de mercado e será efetuado com base nos seguintes critérios:

a) Mediante documento informativo da empresa detentora do contrato, demonstrando a alteração dos preços, com apresentação de cópias das faturas de aquisição dos produtos e quando a licitante vencedora for distribuidora, ou comércio varejista, cópia das três últimas faturas de aquisição dos produtos junto ao seu fabricante ou distribuidor, que comprove a alteração dos preços, juntamente com apresentação da tabela de preços do distribuidor oficial ou habilitado, onde constem os preços praticados no Estado de Goiás.

I.6 O pedido de reequilíbrio deverá ser encaminhado à autoridade responsável pelo contrato, fazendo-se a juntada das provas necessárias.

7.7. **Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado, em *11/07/2025*.**

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO:

8.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, neste exercício, à conta das seguintes dotações orçamentárias: **010602.12.361.5002.6001.0000.4.4.90.52.00 (0249-000) – 1252 – FUNDEB.**

IX - CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir do envio do empenho, conforme Ordem de fornecimento.

9.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:82489262149:AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente
Location: BR - Página: 3 de 13

Assinado por 4 pessoas: Joao Batista de Almeida Fonseca, ELIDA FERREIRA DA SILVA, DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES e BRUNNO SOUSA ALMEIDA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E48D-1007-25D6-A7A1

Assinado eletronicamente pela ForSign
ID Documento 055dec34-2e43-4af3-aefd-16f115dcec22 ID Operação 1751044

9.3 Os mobiliários deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação e Cultura situado na Rua BV-1 – APM - 2, Setor Boa Vista, Senador Canedo, Goiás, somente em dias úteis de segunda a sexta-feira das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas, com Sr. Cleyton Rebouças Sena

9.4 Deverá ser exigida garantia de acordo com o item, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizarem para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

9.5 Se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

9.6 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

9.7 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

9.8 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

9.9 As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

9.10 Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Secretaria Municipal de Educação pelo contratado ou pela assistência técnica autorizada.

9.11 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

9.12 Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

9.13 Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.14 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

9.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9.16 Os mobiliários deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos materiais descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

9.17 Os mobiliários deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:82489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Locafoo: BR - Pagina: 4 de 13

Assinado por 4 pessoas: Joao Batista de Almeida Fonseca, ELIDA FERREIRA DA SILVA, DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES e BRUNNO SOUSA ALMEIDA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E4BD-1007-25D6-A7A1

Assinado eletronicamente pela ForSign
ID Documento 055dec34-2e43-4af3-aef6-16f115dccc22 ID Operação 1751044

9.18 A empresa vencedora deverá disponibilizar treinamento adequado para o uso correto e manutenção dos móveis por parte dos usuários.

9.19 A empresa se responsabilizará por entregar, montar e instalar o mobiliário nas unidades. A instalação dos equipamentos deve ser realizada pelo fornecedor de forma profissional e segura, garantindo o pleno funcionamento e segurança dos móveis após a montagem.

9.20 Os custos associados à garantia, treinamento, instalação bem como logística de média e alta complexidade no seu deslocamento, cujos custos de entrega até o local determinado pelo contratante e montagem, devem estar inclusos nos preços dos produtos.
9.21 Os itens 03, 04, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24,25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, conforme item 5.23 deste termo comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro bem como o laudo técnico NR 17 emitido por laboratório acreditado pelo inmetro, assinado por profissional certificado pela abergo (associação brasileira de ergonomia), atendendo a norma regulamentadora NR-17 (ergonomia) do ministério do trabalho. Deverá vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto. Se necessário, serão solicitados folders/catálogos/prospectos dos produtos.

9.22 As empresas deverão apresentar no prazo máximo de 05 (dias) os folders/catálogos/prospectos dos produtos dos itens, caso solicitados.

9.23 Os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis:

- Para armários: ABNT NBR 13961:2010 ou versões posteriores
- Móveis para escritório – Armários; cadeiras: ABNT NBR 13962:2006 ou versões posteriores
- Móveis para escritório – Cadeiras; mesas: ABNT NBR 13966:2008 ou versões posteriores
- Para móveis escolares: ABNT NBR 14006:2008 ou versões posteriores
- Móveis escolares; Para móveis escolares: ABNT NBR 14006:20218 ou versões posteriores

9.24 Os itens 1, 2, 6, 7, 8 e 9 serão montados e instalados pela própria Secretaria Municipal de Educação.

9.25 A montagem e instalação caso necessário dos itens 3, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38 será de inteira responsabilidade da Contratada.

X - CLÁUSULA DÉCIMA – DO/A GESTOR/A DO CONTRATO:

10.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

10.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.3 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

10.5 Na hipótese da contratação de terceiros prevista no **item 10.1**, deverão ser observadas as seguintes regras:

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:82489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 5 de 13

Assinado por 4 pessoas: João Batista de Almeida Fonseca, ELIDA FERREIRA DA SILVA, DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES e BRUNNO SOUSA ALMEIDA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E4BD-1007-25D6-A7A1

Assinado eletronicamente pela ForSign
ID Documento 055dcc34-2e43-4af3-aefd-16f115dccc22 ID Operação 1751044

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

10.6. **Fica a cargo da CONTRATANTE nomear, por meio de Portaria, devidamente publicada nos órgãos oficiais, Gestor/Fiscal deste contrato.**

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

11.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A CONTRATADA obriga-se a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir suas expensas o produto com avarias ou defeitos;
d) Manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Arcar com todas as despesas para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida além do preço proposto;
f) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais, ou a terceiros, que tenha dado causa nas dependências da CONTRATANTE ou em razão da execução do objeto.
g) Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários.
h) Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos serviços e equipamentos, com fretes, tributos e quaisquer outros encargos.

11.2 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado, através da do município contemplado.
b) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre quaisquer irregularidades na execução do objeto contratado.
c) Definir o local de entrega dos materiais e equipamentos e repassar à Contratada logo após a assinatura do contrato para providências necessárias.
d) Acompanhar a entrega dos materiais e equipamentos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas.
e) Fornecer informações, dados e diretrizes eventualmente solicitadas pela contratada ou não, necessárias para a correção do objeto.
f) Efetuar o pagamento referente ao objeto do contrato, condicionando-se o pagamento ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais ora ajustadas.
g) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
h) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA de acordo com os termos do Edital e seus anexos.
i) Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantidos o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

I. Advertência;

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:82489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Pagina: 6 de 13

Assinado por 4 pessoas: Joao Batista de Almeida Fonseca, ELIDA FERREIRA DA SILVA, DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES e BRUNNO SOUSA ALMEIDA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E4BD-1007-25D6-A7A1

II - Multa

12.1.1. De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

12.1.2. De 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021;

12.1.3. De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

12.1.4. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração.

12.2 A sanção estabelecida no inciso II, do item anterior, poderá ser aplicada concomitantemente com as penalidades previstas nos incisos "I", "III" e "IV".

12.3 O atraso injustificado na execução do objeto ou o descumprimento das obrigações estabelecidas sujeitará a Contratada à multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia e por ocorrência, até o percentual máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da proposta.

12.4 As multas deverão ser recolhidas dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da correspondente notificação ou descontadas do pagamento ou da garantia do contrato ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

12.5 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

12.6 Cabe ressaltar que o referido contratado ficará sujeito às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1. O contrato será regido pela Lei Federal 14.133/2021, e quaisquer alterações deverão considerar o disposto no CAPÍTULO VII, podendo ser:

I - unilateralmente pela Administração:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:
a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:82489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 7 de 13

Assinado por 4 pessoas: João Batista de Almeida Fonseca, ELIDA FERREIRA DA SILVA, DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES e BRUNNO SOUSA ALMEIDA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E4BD-1007-25D6-A7A1

Assinado eletronicamente pela ForSign
ID Documento 055dec34-2e43-4af3-aefd-16f115dccc22 ID Operação 1751044

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea "d" do inciso II do **caput** deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

13.2 A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

XIV - CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE:

14.1 A Contratada MANTERÁ a mais absoluta confidencialidade (sigilo) a respeito de quaisquer informações, dados, documentos, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do Município de Senador Canedo/Go, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços objeto da presente contratação, ficando terminantemente proibida de fazer uso ou revelação destes, sob qualquer justificava, respondendo administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

14.02 - Por este instrumento, a CONTRATADA declara estar apta a aceitar e receber INFORMAÇÕES com respeito à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go, se comprometendo a manter absoluta confidencialidade destas INFORMAÇÕES, independente de solicitação expressa neste sentido pelos fiscais de contratos ou quaisquer de representantes da CONTRATANTE.

14.03 - As INFORMAÇÕES abrangidas por este Contrato são de natureza técnica, operacional, comercial, jurídica e financeira, ficando expressamente vedada sua divulgação a terceiros, a qualquer título.

14.04 - As partes deverão restringir a divulgação das INFORMAÇÕES para o pessoal que estiver diretamente envolvido na sua utilização em razão do fornecimento das INFORMAÇÕES e da execução do objeto, ficando vedado o intercâmbio destas INFORMAÇÕES com terceiros que não estejam diretamente envolvidos com o fornecimento dos bens licitados.

14.05 - A não observância de qualquer das disposições estabelecidas neste instrumento sujeitará o COMPROMISSADO aos procedimentos judiciais cabíveis relativos a perdas e danos que possam advir à Prefeitura Municipal de Senador Canedo/Go e aos seus usuários.

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:82489262149:AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 8 de 13

Assinado por 4 pessoas: Joao Batista de Almeida Fonseca, ELIDA FERREIRA DA SILVA, DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES e BRUNNO SOUSA ALMEIDA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E4BD-1007-25D6-A7A1

Assinado eletronicamente pela ForSign
ID Documento 055dec34-2e43-4af3-acfd-16f115dccc22 ID Operação 1751044

XV - CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

15.1 - O presente contrato poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, desde que haja previsão na legislação aplicável à espécie.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:

16.1 - As partes signatárias do presente instrumento elegem o foro da comarca de Senador Canedo, Estado de Goiás, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora se pactua.

XVII - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1 - Este contrato público de prestação de serviço é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

17.2 – Para o fiel cumprimento deste contrato, serão observadas as disposições do edital, dos anexos do edital e da proposta da licitante, independente de transcrição.

17.3 - E por estarem justos e contratados as partes assinam o presente termo contratual em 02 (duas) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes, para que possam vir a surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Canedo – GO, em 09 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
CPF/MF: 028.XXX.XXX-74
Decreto nº. 004/25
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Wevergton P. F. Pereira
MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ/MF: 30.231.212/0001-40
WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA
CPF/MF: XXX.738.654-XX
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª_____ **CPF/MF**_____

2ª_____ **CPF/MF**_____

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:92489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 9 de 13

Assinado por 4 pessoas: Joao Batista de Almeida Fonseca, ELIDA FERREIRA DA SILVA, DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES e BRUNNO SOUSA ALMEIDA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E4BD-1007-25D6-A7A1

Assinado eletronicamente pela ForSign
ID Documento 055dcc34-2e43-4af3-ae8d-16f115dccc22 ID Operação 1751044

EXTRATO

Processo 1Doc :7.212/2026.

Contrato Administrativo nº: 20.03.09.001-2026.

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME**, CNPJ/MF nº.21.832.981/0001-03, **por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.**

Contratada: **MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº. 30.231.212/0001-40,

Do Objeto: aquisição de mobiliário escolar para atender as instituições de educação infantil e ensino fundamental do município, com o objetivo de repor e substituir mobiliários deteriorados pelo tempo e uso. a contratação também visa equipar as novas unidades escolares em construção e ampliação, garantindo assim condições adequadas para o desenvolvimento das atividades escolares, firmado com fundamento legal na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Processo Administrativo nº.33.556/2024 na modalidade pregão eletrônico nº.010/2024, que integra o presente instrumento sem a necessidade de transcrição, decorrente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.378-2025, processo 1Doc nº.7.212/2026.
Da Vigência: será **de 12 (doze) meses**, **contados de sua assinatura,** com **eficácia** de sua publicação no PNCP (art. 94 da Lei 14.133/21) ou nos casos de urgência, a partir de sua assinatura (§1º do art. 94 da Lei 14.133/21). **podendo ser prorrogado**, nos termos da Lei nº 14.133/21.
Do Valor: o valor da presente contratação é de **R$7.622,24** (sete mil e seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos) fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado,em 11/07/2025.
Do Empenho: 010602.12.361.5002.6001.0000.4.4.90.52.00 (0249-000) – 1252 – FUNDEB.

Senador Canedo – GO, em 09 de março de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
ELIDA FERREIRA DA SILVA
Decreto nº. 004/25
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:82489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 10 de 13

Assinado por 4 pessoas: Joao Batista de Almeida Fonseca, ELIDA FERREIRA DA SILVA, DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES e BRUNNO SOUSA ALMEIDA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E4BD-1007-25D6-A7A1

MovePlast
Indústria de Móveis Ltda

Comprovante de assinatura

Data e hora baseada no fuso **(GMT -3:00)**
Comprovante criado em 11/03/2026 11:07:35

Informações do Documento

Nome da operação:	0
ID da operação:	1751044
Quantidade de documentos na operação:	1 documento
Quantidade de assinantes na operação:	1 assinante
Quantidades de assinantes neste documento:	1 assinante
Nome original do documento:	Contrato_20_03_09_001_26_ARP_378_25_PE_010_25_1doc7_212_26_Aquisicao_de_Mobiliarios_Escolares_MOVEPLAST_INDUSTRIA_DE_MOVEIS_LTDA_fme.pdf
HASH arquivo Original (MD5):	88B7CEAC34D2258ACDED98BC25423E8A
Data de upload:	11/03/2026 11:07:09
Comprovante de autenticidade:	https://validator.forsign.digital/
Nome do documento finalizado:	055dec34-2e43-4af3-aefd-16f115dccc22_ForSign__1751044.pdf
ID do documento na Forsign:	055dec34-2e43-4af3-aefd-16f115dccc22.pdf
Assinador por todos em:	11/03/2026 11:07:35

Quem criou

Nome:	MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MOVÉIS LTDA
E-mail:	moveplastindustria@gmail.com
IP:	2804:29b8:5154:b4d6:205c:431b:de03:4d02
Documento criado por API ou WEB:	WEB
Nome da empresa:	MOVEPLAST

Resumo dos participantes

Wevergton Phillipe Freire Pereira

Função:
Concluído em: 11/03/2026 11:07:35
IP: 2804:29b8:5154:b4d6:205c:431b:de03:4d02
Houve dupla autenticação: Não
Dispositivo utilizado: Windows NT 10.0; Win64; x64
Geolocalização: Autorizado

Assinatura

Wevergton P. F. Pereira

Wevergton Phillipe Freire Pereira

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:82489262149-AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR
Página: 1 de 13

Assinado por 4 pessoas: João Batista de Almeida Fonseca, ELIDA FERREIRA DA SILVA, DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES e BRUNNO SOUSA ALMEIDA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E48D-1007-25D6-A7A1

000397

Histórico de ação do participante

Wevergton Phillipe Freire Pereira	Data e Hora (GMT -3:00)	Histórico de eventos
➢ **Notificação enviada**	**11/03/2026 11:07:10**	Link de operação enviado para moveplastindustria@gmail.com
Operação visualizada	**11/03/2026 11:07:28**	Acessou o link da operação IP: 2804:29b8:5154:b4d6:205c:431b:de03:4d02
✓ **Termos da assinatura eletrônica**	**11/03/2026 11:07:30**	Aceitou os termos da assinatura eletrônica IP: 2804:29b8:5154:b4d6:205c:431b:de03:4d02
Assinatura efetuada	**11/03/2026 11:07:35**	Realizou a assinatura com validade jurídica IP: 2804:29b8:5154:b4d6:205c:431b:de03:4d02 GEO: -9.52509600367026 -35.795239231252346
✓ **Operação concluída**	**11/03/2026 11:07:35**	Operação concluída IP: 2804:29b8:5154:b4d6:205c:431b:de03:4d02 GEO: -9.52509600367026 -35.795239231252346

Certificado digital da operação

Integridade do documento certificada digitalmente pela ForSign ICP-Brasil: https://validator.forsign.digital/

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:82489261149-AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 12 de 13

Assinado por 4 pessoas: João Batista de Almeida Fonseca, ELIDA FERREIRA DA SILVA, DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES e BRUNNO SOUSA ALMEIDA
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E4BD-1007-25D6-A7A1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E4BD-1007-25D6-A7A1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- FORSIGN LTDA (CNPJ 05.162.915/0001-17) VIA PORTADOR Joao Batista de Almeida Fonseca (CPF 124.XXX.XXX-87) em 11/03/2026 11:07:35 GMT-03:00
  Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ELIDA FERREIRA DA SILVA (CPF 028.XXX.XXX-74) em 11/03/2026 15:36:40 GMT-03:00
  Papel: Contratante
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- DANIELLY DE OLIVEIRA TAVARES (CPF 031.XXX.XXX-60) em 11/03/2026 15:42:02 GMT-03:00
  Papel: Testemunha
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- BRUNNO SOUSA ALMEIDA (CPF 050.XXX.XXX-12) em 12/03/2026 08:45:49 GMT-03:00
  Papel: Testemunha
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/03/2026 às 08:45 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/E4BD-1007-25D6-A7A1

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIRES:81469262149-AC SyngularID Multipla
Date: 13/03/2026 09:05:46
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 13 de 13

Portal Nacional de Contratações Públicas

Entrar

> Contratos

Contrato nº 7/2026

Último atualização 23/03/2026

Local: Aparecida do Rio Doce/GO **Órgão:** MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE **Unidade executora:** 18 - FMDE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 5842026

Categoria do processo: Serviços de Saúde

Data de divulgação no PNCP: 23/03/2026 **Data de assinatura:** 12/03/2026 **Vigência:** de 12/03/2026 a 12/03/2027

Id contrato PNCP: 24859316000100-2-000036/2026 **Fonte:** CENTI

Id contratação PNCP: 24859316000100-1-000047/2026

Objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOÃO JUSTINO E CMEI DONA JOANA ROSA DA COSTA, ATENDENDO O FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE – GOIÁS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA EMENDA PARLAMENTAR 1056/2024 - DEP. EST. ROSÂNGELA REZENDE, PROCESSO N° 202500005013636, N° PLANO DE AÇÃO 202500005013636, EM CONTRAPARTIDA COM RECURSO ORDINÁRIO DO TESOURO MUNICIPAL

VALOR CONTRATADO

R$ 6.120,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 11.708.655/0001-35 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO Nº007/2026	23/03/2026 - 08:24:25	Contrato

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

030400

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção oficial legal, reconhecido pelos indivíduos e compor a atividade comum.

A adequação, fidedignidade e confiabilidade das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizados no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestaogov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

000401

VANEA MARTINS DE CARVALHO:4 0957616104

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº007/2026

Contrato que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO e a Empresa **M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 21.841.442/0001-30, com sede na Rua Adalto Fernandes, s/n, Centro – Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representado por sua atual Gestora, Sra. Vanea Martins de Carvalho, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 409.576.161-04, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35, com sede na Av. Abílio Machado, 56, bairro Sagrado Coração de Jesus, em Formiga-MG, CEP nº 35.574-348, Fone: (37) 3322-2188, E-mail: mrequipamentosfga@gmail.com, neste ato representado pelo (a) Sr. (a), GISÉLIA DE MELO SOARES, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 060.676.396-10, residente em Rua Padre Leão João Dehon, 820, bairro Santa Tereza, em Formiga-MG.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e do Despacho Homologatório expedido em 09 de março de 2026, Processo Administrativo nº 18823/2026 regulado pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação aplicável, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos e mobiliários para atender a Escola Municipal Vereador João Justino e CMEI Dona Joana Rosa da Costa, atendendo o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce – Goiás, com Recursos Oriundos da Emenda Parlamentar: 1056/2024 - Dep. Est. Rosângela Rezende, processo nº 202500005013636, Nº Plano de Ação 202500005013636, em

000402

contrapartida com Recurso Ordinário do Tesouro municipal, conforme Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, e condições deste Contrato.

1.2 fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Termo de Referência, o Edital de **Pregão Eletrônico nº 002/2026** a Proposta de Preços Realinhada do Contratado e/ou Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme inciso I e II, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA/ MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 3 PRATELEIRAS EA302 LARANJA PROFUNDIDADE: 32 CM.	UND	MOGIANO	4,0000	500,0000	2.000,0000
5	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 03 PRATELEIRAS E A 302 AMARELOS PROFUNDIDADE 32 CM LARGURA 75 CM.	UND	MOGIANO	4,0000	500,0000	2.000,0000
6	ARMÁRIO AÇO ESCRITÓRIO FECHADURA 03 PRATELEIRAS E A 302 VERMELHO PROFUNDIDADE 32 CM LARGURA 75 CM	UND	MOGIANO	4,0000	530,0000	2.120,0000
TOTAL DO FORNECEDOR ---------- R$ 6.120,0000						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, na forma do artigo 94, prorrogável nos termos dos artigos 106 e 107, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

I. A prorrogação que se trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com o contratado.

3.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante prorrogação contratual.

3.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1. Prazo de entrega: Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou da assinatura do contrato, conforme o que for aplicável.

4.2. Forma de entrega: Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, novos, originais, de primeiro uso, com garantia mínima de 12 (doze) meses, acompanhados das respectivas notas fiscais, manuais de operação (quando aplicável em portugues) e termo de garantia. Todos os itens deverão estar em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3. Local de entrega e Instalação: A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado Municipal, Rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, N.817, Centro de Aparecida do Rio Doce-Go**, em dias úteis, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h.

4.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.7 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.8 A garantia será prestada com vistas a manter os itens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.9 A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas especificas.

4.10 entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.11 as peças que apresentarem vício ou defeito no periodo de vigência da garantia deverão ser substituidas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

000404

4.12 uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dias) uteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da requisitante pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.13 O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual periodo, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.14 na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.15 decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.16 O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.17 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.18 A contratada deverá realizar a **instalação e montagem**, quando aplicável, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.

4.19 A embalagem deverá garantir a **proteção adequada** dos materiais, evitando avarias durante o transporte.

4.20 A contratada será responsável por **descarregar e conferir os itens** no local de entrega.

4.21 A entrega deverá ser acompanhada de **nota fiscal eletrônica**, devidamente discriminada por item.

4.22 A contratada deverá comunicar previamente à Contratante a **data e horário de entrega**, para fins de recebimento e conferência.

4.23 eventuais custos de transporte, seguro e frete correrão por conta da **contratada**.

4.24 em caso de avarias, defeitos ou divergências, a contratada deverá **substituir o item** no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, sem custos adicionais para a Contratante.

4.25 Caso seja necessária a retirada de algum equipamento para reparo em garantia, a contratada deverá providenciar **transporte e devolução sem ônus** para a Contratante.

4.26 A instalação e entrega serão consideradas concluídas somente após a **aceitação formal do setor responsável**, mediante termo de recebimento.

4.27. Do Suporte tecnico

4.27.1 os equipamentos e materiais fornecidos deverão possuir **assistência técnica autorizada**, preferencialmente disponível na região, ou prestadores de serviço que possam atender ao município de Aparecida do Rio Doce – GO.

4.27.2 durante o período de garantia, eventuais defeitos deverão ser **corrigidos sem ônus para a Contratante**, com substituição de peças, componentes ou do próprio equipamento, por novos e originais.

4.27.3 Sempre que possível, a manutenção deverá ser realizada **no local de instalação**. Caso seja necessária a retirada do equipamento, o transporte, acondicionamento e devolução ocorrerão **sem custos para a Contratante**

4.27.4 O prazo para atendimento técnico inicial será de até **48 (quarenta e oito) horas** após a abertura de chamado via telefone ou e-mail, desconsiderando finais de semana e feriados.

4.27.5 O reparo ou substituição deverá ser concluído em até **10 (dez) dias úteis**, salvo impossibilidade devidamente justificada e aceita pela Contratante.

4.27.6 O suporte técnico deverá estar disponível em **horário comercial**, garantindo comunicação por telefone e/ou e-mail.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO E PRECIFICAÇÃO

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregues na Secretaria Municipal de Educação de Aparecida do Rio Doce/GO, com sede na Rua Joao Nogueira Sobrinho, s/n, Centro – Aparecida do Rio Doce/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de **RS 6.120,00 (seis mil e cento e vinte reais).**

5.2 no valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos fornecidos

5.4 no caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, de Lei Federal nº 14.133, de 2021, comunicando-se ao Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine a parcela incontroversa da execução do objeto para efeito de liquidação e pagamento.

5.5 nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

5.6 O pagamento via Ordem Bancária, creditado na instituição bancária eleita pela Contratada, que deverá indicar na Nota Fiscal Eletrônica o banco, número da conta corrente e agencia com a qual opera. A Contratante não efetuará pagamento por meio de títulos de cobrança bancária.

5.7 no caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/ Fatura, serão devolvidos a contratada para correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da Contratada. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.8 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da Contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

5.9 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I. o prazo de validade;

II. a data da emissão;

III. os dados do contrato e do órgão contratante;

IV. o período respectivo de execução do contrato;

V. o valor a pagar; e

VI. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em outubro e novembro de 2025, nos termos do inciso V, do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 no caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo.

6.5 na aferição final, o índice utilizado para reajuste será obrigatoriamente definitivo.

6.6 caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado por legislação então e vigor.

6.7 na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante, nos termos dos incisos X, XI e XIV do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

II. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

III. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

V. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

VI. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

VII. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

VIII. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IX. A Administração terá o prazo de 60 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

X. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 dias.

XI. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

XII. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas, nos termos dos incisos XIV, XVI e XVII do artigo 92, da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

II. Comunicar ao contratante, as razões respectivas no ato da apresentação de Requisição ao motorista responsável do abastecimento, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior;

III. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (inciso II, do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

IV. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

V. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

VI. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

VII. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

VIII. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

IX. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

X. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

XI. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (artigo 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

XII. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (§ único, do artigo 116, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

XIII. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

XIV. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d", do inciso II, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

XV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;

II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. der causa à inexecução total do contrato;

IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VIII. praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei nº 12.846/13.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 2º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "II", "III" e "IV" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§ 4º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos "V", "VI", "VII" e "VIII" do subitem acima deste Contrato, bem como nos incisos "II", "III" e "IV", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

a) Moratória de 1,5 (um vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

1. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

c) Compensatória de 0,5% (cinco décimos por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto, avaliada a gravidade e o prejuízo causada pela infração cometida, aplicando-se os Princípios da Razoabilidade e Proporcionalidade.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (§ 9º do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

030411

9.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

9.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

I. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.8 Na aplicação das sanções serão considerados (§ 1º, do artigo 156, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para o Contratante;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.9 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (artigo 159).

9.10 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (artigo 160, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.11 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de

Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Artigo 161, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

9.12 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do artigo 163 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.13 os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

I. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3 O contrato também será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.4 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

I. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

II. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.5 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como

amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Conforme os artigos 138 e 139, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.6 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

I. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.7 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

10.8 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput, do artigo 131, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.9 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (inciso IV, do artigo 14, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA/FONTE
0313	**18.01** FUNDO MUN. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	**12.122.1325.2.057** MANUT. DAS ATIV. DA SEC. MUN. EDUC. CULT. DESP. E LAZER	**4.4.90.52.00-101** EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
0313	**18.01** FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇAO	**12.122.1325.2 .057** MANUT.DAS ATIV. DA SEC. MUN.EDUC CULT.DESP.E LAZER.	**4.4.90.52.001-124** EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

000414

12.1 os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 as alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (artigo 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do artigo 136 da Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao caput, do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e ao § 2º, do artigo 8º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c o inciso V, do § 3º, do artigo 7º, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

000415

15.3 As comunicações entre o contratante e o(a) contratado(a) devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

15.4 O contratante poderá convocar o representante do(a) contratado(a) para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

15.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

15.6 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

15.7 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

15.8 identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

15.9 O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do(a) contratado(a), acompanhará o empenho, o pagamento, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

15.10 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

15.11 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

15.12 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

15.13 O gestor do contrato e os fiscais do contrato na execução das suas atividades deverão observar as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021;

15.14 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do(a) contratado(a), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Caçu/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo:

Aparecida do Rio Doce/GO, aos 12 dias do mês de março do ano de 2026.

VANEA MARTINS DE CARVALHO:40957616104

Assinado de forma digital por VANEA MARTINS DE CARVALHO:40957616104
Dados: 2026.03.13 08:02:09 -03'00'

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Gestora do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
Secretária Municipal de Educação
Contratante

MER EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA:11708655000135

Assinado de forma digital por MER EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA:11708655000135

M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA
CNPJ nº 11.708.655/0001-35
Gisélia de Melo Soares
Contratada

Testemunhas:

01) _____

CPF _____

02)_____

CPF_____

Contrato nº 31/2026

Última atualização 18/03/2026

Local: Boituva/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BOITUVA **Unidade executora:** 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1271 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2026 **Data de assinatura:** 17/03/2026 **Vigência:** de 17/03/2026 a 16/03/2027

Id contrato PNCP: 46634499000190-2-000052/2026 **Fonte:** Governançabrasil Tecnologia e Gestão em Serviços

Id contratação PNCP: 46634499000190-1-000359/2025

Objeto:

REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MOBILIARIO ESCOLAR

VALOR CONTRATADO

R$ 344.046,20

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 05.609.429/0001-02 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO LC 31 ESCOLLARE DISTR.	18/03/2026 - 12:49:54	Contrato
PUBLICACAO LC 31 ESCOLLARE DISTR.	18/03/2026 - 12:49:55	Contrato

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página 1

« Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em todas as licitações e contratos administrativos abrangidos pela nova Lei de Licitações.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, em colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço contínuo de construção de uma concepção única legal, homologado pelos indicados e campos e atuação comum.

A aquisição, fidedignidade e conteúdo das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnacionais.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

PROCESSO N.º 1271/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025
CONTRATO LC Nº 31/2026

A Prefeitura de Boituva, com sede a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.499/0001-90 neste ato representada por **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO** - Secretária Municipal de Educação inscrito no CPF: 307.103.298-65, doravante denominado CONTRATANTE, e **ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** CNPJ: 05.609.429/0001-02, com sede na Av. Liberdade, 4565 – Sorocaba / SP – CEP: 18087-170. Tel: (15) 99134-2162, e-mail: junior@escollare.com, doravante designada CONTRATADO, neste ato representada por **NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR** inscrito no CPF: 072.006.938-63 – **REPRESENTANTE LEGAL**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 1271/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	QTD	LOTE	ITEM	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ARQUIVO DE AÇO, COM 04 GAVETAS	4	1	1	R$ 1.644,00	R$ 6.576,00
ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS 4 PRATELEIRAS	22	1	2	R$ 1.452,00	R$ 31.944,00
ROUPEIRO EM AÇO 16 PORTAS	2	1	3	R$ 2.340,00	R$ 4.680,00
ESTANTE EM AÇO COM 06 PRATELEIRAS	20	1	4	R$ 881,50	R$ 17.630,00
CARTEIRA INFANTIL CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3	155	2	3	R$ 759,00	R$ 117.645,00
CARTEIRA FUNDAMENTAL II CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 6	24	2	5	R$ 740,00	R$ 17.760,00
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO EMPILHÁVEL TAMANHO 01	2	2	6	R$ 1.320,00	R$ 2.640,00
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 01	13	2	6	R$ 1.320,00	R$ 17.160,00
CONJUNTO PARA REFEITÓRIO TAMANHO 03	3	2	8	R$ 2.466,50	R$ 7.399,50
CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 01 (UMA) MESA E 01 (UMA) CADEIRA MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM MDP	17	2	10	R$ 890,10	R$ 15.131,70
CAMINHAS CRECHES CAMINHA DA SONECA EMPILHÁVEL PARA CRIANÇAS	360	3	1	R$ 293,00	R$ 105.480,00
VALOR TOTAL: R$ 344.846,20 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)					

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência que embasou a contratação, o Edital da licitação; a Proposta do Contratado; eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9027-0035-96C6

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato e Decreto Municipal nº 2.979/2024.

CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1 – Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R$ 344.046,20 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).**

5.1.1.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados ou bens fornecidos.

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento referente à aquisição do bem especificados neste Termo de Referência serão realizados pela Administração Pública no prazo máximo de trinta (30) dias corridos, contados a partir da data de apresentação e subsequente aceitação da nota fiscal emitida pela contratada, que deverá ser rigorosamente compatível com as especificações do bem fornecido, conforme detalhado neste documento. A efetivação do pagamento será conduzida por meio de depósito ou transferência bancária diretamente na conta-corrente titularizada pela empresa contratada, sem exceções. Este procedimento financeiro será executado em conformidade com as disposições normativas vigentes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e sob a supervisão do departamento competente da Secretaria de Fazenda, Desenvolvimento Econômico e Finanças.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.3.1. Previamente a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação;

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARGUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C6

5.4.3.2. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
5.4.3.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
5.4.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
5.4.3.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
5.4.3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.4.3.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.
No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)
6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
7.1. São obrigações do Contratante:
7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e Decreto Municipal nº 2979/2024;
7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0035-98C5

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
7.1.7. Cientificar a procuradoria do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
7.1.9. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
7.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.
7.1.11. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21, se for o caso.
7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
8.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:
a) prova de regularidade perante a Fazenda Municipal (mobiliários), especialmente quando o proponente possuir domicílio ou sede no município;
b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4662-9D27-0635-99C6

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e ao Decreto 2.979/2024 quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9027-0635-98C8

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, o Contratado que praticar qualquer uma das condutas elencadas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f eg do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

a) Em caso de atraso na entrega do produto ou do cumprimento parcial do objeto contratado, será aplicada multa moratória diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, limitada ao prazo de 15 (quinze) dias corridos. O atraso superior a 15 dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

11.5. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0035-98C6

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.
12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
12.2.1.1 ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
12.2.1.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
12.3.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
12.3.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos e indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento vigente, a seguir:

UNIDADE	FONTE	APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA
021002	1	2120000	449052420000
021004	1	2200000	449052420000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.
15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C8

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1°)

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Boituva para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1° da Lei n°14.133/21.

Boituva 17 de março de 2026

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR
ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

MIRIAN GUALHARDO NASCIMENTO
FISCAL DA ATA

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9027-0635-9B06

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TERMO DE GESTOR DE CONTRATO
CONTRATO LC Nº 31/2026

Pela Presente, em decorrência do contrato entabulado, cujo respectivo ato de ordenação da despesa foi expedido por **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO** - Secretária Municipal de Educação, Gestora da **LC Nº 31/2026**, que tem como contratada a empresa **ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.609.429/0001-02.**

Por oportuno, comunicamos que os fiscais da ata será a **MIRIAN GUALHARDO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº **343.126.298-89**

Boituva 17 de março de 2026

ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR
ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

MIRIAN GUALHARDO NASCIMENTO
FISCAL DA ATA

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C6

PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
CONTRATADO: ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CONTRATO LC Nº (DE ORIGEM): N.º 31/02026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Boituva 17 de março de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSSO**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **984.361.558-15**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **EDSON JOSÉ MARCUSSO**
Cargo: **PREFEITO**
CPF: **984.361.558-15**
Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B52-9D27-0635-9BC6

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Nome: **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**
Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CPF: **307.103.298-65**
Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:
Nome: **NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR**
Cargo: **REPRESENTANTE LEGAL**
CPF: **072.006.938-63**
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**
Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CPF: **307.103.298-65**
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DA ATA:
Nome: **ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO**
Cargo: **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
CPF: **307.103.298-65**
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Nome: **MIRIAN GUALHARDO NASCIMENTO**
Cargo: **FISCAL DA ATA**
CPF: **343.126.298-89**
Assinatura: _____

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-88C6

PREFEITURA DE
BOITUVA
CNPJ: 46.634.499/0001-90

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BOITUVA
CNPJ Nº: 46.634.499/0001-90
CONTRATADA: ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº: 05.609.429/0001-02
CONTRATO LC Nº (DE ORIGEM):
DATA DA ASSINATURA: 17 DE MARÇO DE 2026
VIGÊNCIA: 12 MESES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
VALOR (R$): R$ 344.046,20 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.
Em se tratando de obras/serviços de engenharia:
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:
a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Boituva 17 de março de 2026

EDSON JOSÉ MARCUSSO
PREFEITO

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-9BC6

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

ANEXO I
DA PROTEÇÃO DE DADOS EM CONFORMIDADE À LEI 13.709/2018

1. A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/18, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta.

2. Para os fins do Contrato considera-se:

a) **Dado Pessoal:** informação relacionada à pessoa física que a identifique ou torne possível sua identificação;
b) **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
c) **Controlador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
d) **Operador**: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

3. Para execução do objeto contratual, a **CONTRATADA** poderá acessar ou tratar de um modo geral, ativos de informação contendo Dados Pessoais. Considerando-se que ambas as partes se comprometem em envidar esforços para que os Dados Pessoais sejam tratados com segurança, dentro da necessidade, limite e adequação, a **CONTRATADA** por si, seus administradores, sócios, funcionários e terceiros, compromete-se a:

a) Estar em conformidade com a legislação sobre privacidade e proteção de dados vigente, em particular a Lei Federal n. 13.709/2018 ("LGPD");
b) Possuir um programa de governança em privacidade e proteção de dados pessoais, bem adotar controles técnicos, administrativos e físicos para proteger quaisquer Dados Pessoais que a **CONTRATADA** possa ter acesso contra a perda, danos, alteração, destruição, uso não autorizado, ilícito ou inadequado, acesso ou divulgação e definir outras obrigações nos termos da legislação aplicável;
c) Instituir políticas e procedimentos que fomentem as boas práticas na organização, juntamente com orientações e constante comunicação sobre a segurança da informação.
d) Garantir a realização efetiva do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.
e) Cumprir e fazer cumprir as suas políticas e normas de segurança da informação e proteção de dados pessoais internas adotadas pela **CONTRATADA**, aplicáveis ao objeto do contrato;
f) Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9027-0635-98C6

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

g) Garantir aos titulares de dados ou outros agentes de tratamento de Dados Pessoais transparência acerca das condições do Tratamento dos dados realizado, bem como realizá-lo para finalidades legítimas, adequadas, necessárias, garantindo a deleção dos dados ao término do tratamento, conforme procedimento interno da **CONTRATADA**, ora denominado "Procedimento de Solicitação de Acesso de Dados";

h) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE.**

i) Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

j) Manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais, incluindo-se o compartilhamento desses Dados com a **CONTRATANTE** ou para eventuais terceiros;

k) Reter os Dados Pessoais somente pelo prazo necessário e enquanto forem necessários para alguma finalidade, propósito legítimo e justificado;

l) Possuir um plano de resposta a incidentes de segurança de informação e/ou dados pessoais por escrito e em operação, conforme procedimento interno ("Procedimento de Resposta a Incidentes de Segurança da Informação");

m) Cooperar totalmente com a **CONTRATANTE** na investigação de eventuais incidentes envolvendo Dados Pessoais, inclusive mediante a prestação de contas acerca das medidas adotadas para prevenir e remediar o Incidente ocorrido, conforme procedimento interno;

n) Nomear e manter um Encarregado de Proteção de Dados Pessoais;

3.1. A subcontratação de terceiros que possa importar na delegação do tratamento de dados pessoais pela **CONTRATADA** ou o compartilhamento de dados pessoais e informações tratadas na execução do contrato por parte dos terceiros, fornecedores ou parceiros serão comunicados ao **CONTRATANTE**;

3.2. A **CONTRATADA**, salvo proibição legal, notificará a **CONTRATANTE** acerca do recebimento de quaisquer solicitações, reclamações ou consultas de um titular ou autoridade administrativa ou legal com relação aos dados pessoais tratados pela **CONTRATADA** relativos à execução deste Contrato, inclusive solicitações de exclusão, acesso e/ou retificação e alegações de que o Tratamento viola direitos de um titular nos termos da legislação aplicável.

3.3. A CONTRATADA conforme procedimentos internos, ora denominado "Notificação de Violação de Dados Pessoais", notificará a **CONTRATANTE** acerca de toda e qualquer suspeita ou violação de segurança de dados e, nesses casos, auxiliará e cooperará com relação a:

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B52-9D27-0635-98C6

a)

Qualquer investigação que a **CONTRATADA** possa requerer razoavelmente com relação à violação de segurança de dados;

b) Qualquer divulgação às partes afetadas com relação à violação de segurança de dados; e

c) Outras medidas corretivas que a CONTRATADA possa solicitar razoavelmente;

3.3.1. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados.
b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA.**

3.3.2. Após uma eventual violação de segurança de dados, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE seu plano e procedimentos internos, para mitigar os riscos e a probabilidade de uma recorrência da violação ocorrida.

3.4. A **CONTRATADA** obriga-se e garante que seus funcionários, administradores, terceiros e prepostos tratem confidencialmente todos os documentos, dados pessoais e informações que lhe forem fornecidos em virtude dos serviços ora contratados, abstendo-se de divulgá-las, utilizá-las ou reproduzi-las, integral ou parcialmente, para fins diversos do estipulado no presente Contrato.
3.4.1. A presente obrigação também se estende aos documentos, dados e informações geradas e produzidas em razão deste Contrato, tais como, mas não se limitando a informações, verbais ou por escrito, de negócio, financeiras, análises, laudos, etc.

3.4.2. A obrigação prevista no presente contrato perdurará durante a vigência do Contrato e por um prazo adicional de 5 (cinco) anos após o término de sua vigência, salvo caso a revelação seja necessária para o cumprimento de lei ou de determinação de autoridade governamental, judicial ou arbitral aplicável à Parte interessada na divulgação.

3.4.3. Para fins desta cláusula, não são consideradas informações confidenciais, as seguintes:
a) Divulgação de dados por uma Parte a terceiros, desde que autorizada, por escrito, pela outra Parte;
b) Aquelas que sejam, ou venham a ser, de conhecimento público, salvo em decorrência de descumprimento desta cláusula.

3.5. Em caso de descumprimento/violação das cláusulas de proteção de dados pessoais desse anexo, ou caso qualquer uma das partes venha a ser demandada judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamentos ilícitos, abusivos ou inadequados de dados pessoais conduzidos pela parte Contrária, inclusive em situações de incidentes de segurança, a parte inadimplente, desde que comprovada sua culpa exclusiva, estará obrigada a ressarcir todas e quaisquer despesas arbitradas em juízo ou por autoridade competente, custos (processuais ou administrativos), multas, indenizações, honorários

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-88C6

advocatícios, periciais e/ou contábeis ou condenações a que a parte prejudicada for obrigada a despender.

3.6. Na hipótese de descumprimento da presente cláusula pela **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE,** mediante a comprovação da culpa exclusiva da **CONTRATADA,** poderá a seu critério, rescindir o Contrato imediatamente, sem qualquer ônus ou aplicação de multa contratual.

3.7. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

3.8. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C6

Av. Tancredo Neves, 001
Centro - Boituva
www.boituva.sp.gov.br
boituva@boituva.sp.gov.br
Tel: (15) 3363-8800

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO AO TITULAR DE DADOS EM PROCESSOS DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA
CONTRATADO: ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA
PROCESSO Nº: 1271/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR

Boituva 17 de março de 2026

Pelo presente TERMO, nós, acima identificados declaramos CIÊNCIA de que:
A Prefeitura Municipal de Boituva, por meio deste termo, informa sobre o tratamento dos seus dados pessoais no âmbito dos processos de licitação. A proteção da sua privacidade e a segurança dos seus dados são de extrema importância para nós, e estamos em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e demais regulamentações aplicáveis.

1. Identificação do Responsável pelo Tratamento
Nome: Prefeitura Municipal de Boituva
CNPJ: 46.634.499/0001-90
Endereço: Avenida Tancredo Neves, 01, Centro, Boituva – SP

2. Dados Pessoais Tratados
No contexto dos processos de licitação, podemos coletar, armazenar e tratar os seguintes dados pessoais dos licitantes e/ou seus representantes das empresas:

- Dados de Identificação: Nome, endereço, RG, CPF, telefone, e-mail, entre outros.
- Dados Profissionais: Experiência, qualificações, certificações, referências, currículo, entre outros.
- Dados Financeiros: Informações bancárias, entre outros.

3. Finalidade do Tratamento
Os seus dados pessoais serão tratados com as seguintes finalidades relacionadas aos processos de licitação:

- Avaliação de Propostas: Utilizaremos seus dados para análise, avaliação e verificação das propostas apresentadas nos processos de licitação.
- Contato e Comunicação: Utilizaremos seus dados para nos comunicarmos com você durante o processo de licitação, como para enviar notificações, solicitar documentos adicionais ou fornecer informações relevantes.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Utilizaremos seus dados para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação, incluindo a divulgação de informações e a emissão de contratos.

4. Fundamento Legal
O tratamento dos seus dados pessoais é realizado com base nos seguintes fundamentos legais:

- Execução de Contrato: Quando necessário para a execução do contrato de licitação em que você é participante.
- Cumprimento de Obrigações Legais: Quando necessário para cumprir obrigações legais relacionadas aos processos de licitação.

5. Compartilhamento de Dados
A Prefeitura Municipal de Boituva poderá compartilhar seus dados pessoais com terceiros, quando necessário e de acordo com a legislação aplicável, incluindo:

- Órgãos de controle e fiscalização: Os dados podem ser compartilhados com órgãos de controle e fiscalização, como o Tribunal de Contas e Ministério Público, quando necessário

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4862-9027-0635-88C6

para o exercício de suas atribuições legais de fiscalização e controle da administração pública.

- Empresas e fornecedores participantes do processo licitatório: Durante o processo de licitação, os dados podem ser compartilhados com as empresas e fornecedores que participam do certame, desde que seja necessário para a condução da licitação e esteja em conformidade com as regras estabelecidas no edital.
- Comissões de licitação e equipe técnica: Os dados podem ser compartilhados com as comissões de licitação e equipe técnica responsável pela condução do processo licitatório, desde que seja necessário para a avaliação das propostas, habilitação dos licitantes e tomada de decisões relacionadas à licitação.
- Outros órgãos e entidades da administração pública: Em alguns casos, os dados podem ser compartilhados com outros órgãos e entidades da administração pública, desde que seja necessário para a realização de atividades relacionadas à licitação ou para o cumprimento de obrigações legais.

6. Medidas de Segurança

Implementamos medidas técnicas e organizacionais adequadas para proteger seus dados pessoais contra acesso não autorizado, uso indevido, divulgação não autorizada ou alteração não autorizada. Essas medidas podem incluir o uso de criptografia, controle de acesso, proteção física e outras salvaguardas apropriadas.

7. Seus Direitos

Você possui direitos garantidos pela LGPD, incluindo o direito de acesso, retificação, exclusão, portabilidade e revogação do consentimento. Para exercer esses direitos ou obter mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais relacionados aos processos de licitação, entre em contato conosco por meio dos canais mencionados abaixo.

8. Contato

Caso tenha alguma dúvida ou necessite de mais informações sobre o tratamento dos seus dados pessoais, entre em contato conosco por meio dos seguintes canais:

- Encarregada de Dados: Mayara da Silva Neves
- E-mail: lgpd@boituva.sp.gov.br

Agradecemos a sua participação nos processos de licitação da Prefeitura Municipal de Boituva. Estamos comprometidos em proteger a sua privacidade e garantir a conformidade com a LGPD em todas as etapas do tratamento dos seus dados pessoais.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO:

Pela licitante:

Nome: **NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR**
Cargo: **REPRESENTANTE LEGAL**
CPF: **072.006.938-63**
Assinatura:_____

Assinado por 4 pessoas: EDSON JOSÉ MARCUSSO, NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR, MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO e ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO
Para verificar a autenticidade do documento, acesse https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-86C6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4B62-9D27-0635-98C6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDSON JOSÉ MARCUSSO (CPF 984.XXX.XXX-15) em 17/03/2026 08:31:59 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ESCOLLARE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA (CNPJ 05.609.429/0001-02) VIA PORTADOR NELSON LUIZ DE ALMEIDA LEITE JUNIOR (CPF 072.XXX.XXX-63) em 17/03/2026 08:55:31 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MIRIAN GALHARDO NASCIMENTO (CPF 343.XXX.XXX-89) em 17/03/2026 09:33:46 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANA PAULA PALAGI BERCHT DE CASTRO (CPF 307.XXX.XXX-65) em 17/03/2026 13:15:38 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 17/03/2026 às 13:15 e assinada digitalmente pela MUNICIPIO DE BOITUVA:46634499000190 para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:
https://boituva.1doc.com.br/verificacao/4B62-9D27-0635-98C6

Portal Nacional de Contratações Públicas

> Contratos

Contrato nº 0006/2026

Última atualização 02/03/2026

Local: Guarapari/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE GUARAPARI

Unidade executora: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1805335/2025

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 **Data de assinatura:** 03/02/2026

Vigência: de 03/02/2026 a 02/02/2027

Id contrato PNCP: 27165190000153-2-000013/2026 **Fonte:** SMARAPD INFORMATICA LTDA

Id contratação PNCP: 19856351000127-1-000010/2024

Objeto:

Aquisição de mobiliário escolar e administrativo, destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarapari/ES e da Secretaria Municipal da Educação (SEMED).

VALOR CONTRATADO

R$ 1.079.210,76

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 39.882.029/0001-80 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: CEJOM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato de Aquisicao n 0062026	02/03/2026 - 12:12:10	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

« Voltar

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 2000

ACOMPANHAMENTO DE ATAS E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 301805335/2025
Código CidadES: 2026.028E0700001.16.0004
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024 – ID da Contratação: 19856351000127-1-000010/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUARAPARI – POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR – E A EMPRESA CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alencar de Moraes Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.190/0001-53, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. RODRIGO LEMOS BORGES,** brasileiro, divorciado, Advogado, portador do RG nº. 1221444 – SSP/ES, inscrito no CPF nº. 080.648.607-41, e a representante da Secretaria Municipal da Educação **Srª. JACIARA MORAES LYRIO DEZAN,** brasileira, casada, Pedagoga, portadora do RG nº 1402167 SSP/ES, inscrita no CPF nº. 078.165.557-92, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa, **CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.882.029/0001-80, com sede à Rua Gavião Peixoto, nº 124, sala 1106, Icaraí – Niterói – RJ, CEP: 24.230-101, neste ato representada pelo **Sr. EDUARDO CURTY CARVALHAL,** inscrito no CPF sob o nº 004.347.167-66, doravante denominada **CONTRATADA,** têm justos e acordados o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO,** em decorrência da **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024 – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO RIO PARDO - COMAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024,** nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, conforme os autos do **Processo Administrativo nº 301805335/2025, Código CidadES: 2026.028E0700001.16.0004**, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a aquisição de mobiliário escolar e administrativo, destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarapari/ES e da Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

LOTE	ITEM	QUANT. ATA 016/2024	QUANT. ADESÃO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	500	15	Un.	ROUPEIRO COM 12 PORTAS, DIVIDIDO EM 3 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA	R$ 3.269,27	**R$ 49.039,05**
	4	2000	50	Un.	ESTANTES EM AÇO COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X300(P)X1980(H) MM	R$ 1.092,20	**R$ 54.610,00**
	5	1000	10	Un.	ESTANTES EM AÇO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000(L)X580(P)X1980(H)MM	R$ 3.609,26	**R$ 36.092,60**
	6	1000	10	Un.	ESTANTES EM AÇO PARA BIBLIOTECA SIMPLES FACE COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000(L)X315(P)X1980(H)MM	R$ 2.130,93	**R$ 21.309,30**
	7	1000	10	Un.	ESTANTE EM AÇO PARA EXPOSIÇÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1080(L) X450(P)X1980(H)MM	R$ 2.460,56	**R$ 24.605,60**

EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766

030441

2	4	500	10	Un.	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES 800 X 500 X 740 MM	R$ 1.938,18	**R$ 19.381,80**
	5	500	30	Un.	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES 800 X 500 X 1600 MM	R$ 3.226,38	**R$ 96.791,40**
	6	400	10	Un.	ARMÁRIO EXTRA-ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES 800 X 500 X 2100 MM	R$ 3.399,66	**R$ 33.996,60**
	7	400	30	Un.	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIMENSÕES 1200 X 740 MM	R$ 1.548,45	**R$ 46.453,50**
	8	300	4	Un.	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES 2500 X 1100 X 740 MM	R$ 3.249,33	**R$ 12.997,32**
	11	500	50	Un.	MESA DE TRABALHO RETA COM DIMENSÕES 1350 X 600 X 740 MM	R$ 1.589,44	**R$ 79.472,00**
	15	350	41	Un.	MESA DE TRABALHO ANGULAR COM DIMENSÕES 1350 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM	R$ 3.144,83	**R$ 128.938,03**
	17	200	10	Un.	ESTANTE PARA BIBLIOTECA INDIVIDUAL (ED) COM DIMENSÕES 1100 X 460 X 2000 MM (LXPXA)	R$ 5.299,23	**R$ 52.992,30**
3	2	15000	126	Un.	CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL (FNDE)	R$ 919,61	**R$ 115.870,86**
	3	15000	100	Un.	CONJUNTO ALUNO INFANTIL (FNDE)	R$ 894,24	**R$ 89.424,00**
	4	2500	100	Un.	CONJHUNTO INFANTIL RECREATIVO (FNDE) HEXAGONAL	R$ 4.420,00	**R$ 442.000,00**
	6	1000	72	Un.	CONJUNTO PROFESSOR (FNDE)	R$ 1.378,90	**R$ 99.280,80**
	11	1500	20	Un.	CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 08 LUGARES AZUL (FNDE)	R$ 5.700,00	**R$ 114.000,00**
	12	1500	30	Un.	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 08 LUGARES NA COR AZUL (FNDE)	R$ 5.400,00	**R$ 162.000,00**
4	6	2500	50	Un.	CADEIRA ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO EM TELA LINHA	R$ 1.985,25	**R$ 99.262,50**
	8	3500	50	Un.	CADEIRA COM ESPALDAR ALTO ESTOFADO LINHA	R$ 1.755,46	**R$ 87.773,00**
	9	3500	50	Un.	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO LINHA	R$ 1.561,34	**R$ 78.067,00**
	10	2500	30	Un.	CADEIRA APROXIMAÇÃO ESPALDAR BAIXO COM ESTOFADO SEM BRAÇOS	R$ 1.161,77	**R$ 34.853,10**
VALOR TOTAL						**R$ 1.979.210,76**	

1.3. Os objetos desta licitação, deverão ser entregues, conforme caso, e nos locais indicados pelo representante/fiscal da Secretaria Municipal da Educação.

1.4. A empresa contratada deverá atender as solicitações no prazo máximo informado por cada Secretaria solicitante, após a emissão da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra;

1.5. Os prazos de que tratam o item 1.4 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

1.6. Fiscal designado para acompanhamento da execução: **Severiano Machado Neto**, matricula nº 17076, lotado no Setor Administrativo/Apoio ao Educando da SEMED, E-mail: apoio.educando@guarapari-edu.com.br

1.7. Gestor Contratual: **Leonardo Rodrigues Alves**, matrícula 017851, ocupante do cargo **Assessor Especial**, E-mail: administrativo.semed@guarapari-edu.com.br

1.8. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

a) Termo de Referência;

EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716786

b) O Edital da Licitação;
c) A Proposta do contratado;
d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento;

3.1.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Antônio Lira Monjardim, nº 620 ao lado da FOCAR. ES. Tel.: (27) 3361-4806/3503 - E-mail administrativo.semed@guarapari-edu.com.br. O horário de recebimento dos produtos será de segunda a sexta 09:00h às 15h30min., juntamente com a Ordem de Compra.

3.1.4 O local de entrega poderá sofrer alteração, a critério da Administração, mediante prévia comunicação ao Fornecedor.

3.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

3.2.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.2.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.2.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.2.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.2.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R$ 1.979.210,76 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e dez reais e setenta e seis centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EDUARDO CURTY CARVALHAL:0434716766

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O pagamento dos produtos efetivamente entregues, será efetuado em até 30 (trinta) dias após o mês subsequente, mediante solicitação protocolada no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Guarapari, após a apresentação, pela contratada, dos seguintes documentos:

6.2 Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02 (duas) vias, devidamente atestada pelo setor competente de que os materiais foram entregues em conformidade com o prescrito no Edital.

6.3 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

a) Identificação completa da Contratada: a) CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial especifico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

b) Identificação completa do contratante;

a) Descrição de forma clara contendo todos os itens fornecidos;

b) Valores unitários e totais dos itens fornecidos.

c) Número do processo que originou a licitação e o número da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente para o fornecimento dos itens;

6.4 Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, da certidão negativa de débito para com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal da sede da contratada e do Município de Guarapari e prova de regularidade relativa as obrigações trabalhistas (CNDT).

6.5 A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela Administração será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de pagamento da data de sua reapresentação.

6.6 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA em qualquer situação, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, sem que isso gere direito a atualização financeira.

6.7 A devolução da fatura não aprovada pela Administração Municipal em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender a prestação dos serviços.

6.8 O pagamento poderá ser sustado pelo Município nos seguintes casos: a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE; b) Inadimplência de obrigações da CONTRATADA para com o Município, por conta do estabelecido no contrato; c) Erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

6.9 Sem qualquer ônus para o Município ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA:

6.9.1 ANTES: a) Da apresentação e da aceitação do documento de cobrança; b) De atestada Nota Fiscal pelo órgão requisitante a conformidade do objeto; c) Da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no Decreto Municipal.

6.9.2 ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA: a) À liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência; b) À apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar; c) À regularidade fiscal; d) Ao cumprimento das obrigações assumidas e que possam de qualquer forma causar danos ao Erário; e) A não entrega/execução do objeto nas condições estabelecidas; f) A erros ou vícios nas Notas Fiscais/Faturas.

6.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto perdurar qualquer pendência de liquidação, ou obrigação que lhe for imposta, sem que isto gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção.

6.11 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos itens fornecidos.

6.12 Sendo conveniente à Administração Pública a rescisão do contrato que se pretende celebrar, poderá ocorrer de forma amigável, reduzindo a termo no processo suas razões. Declarada a rescisão do contrato por qualquer razão, o fornecedor receberá da Administração Pública apenas o pagamento relativo à parte do objeto realizado/executado, depois de medido e aprovado pelo fiscal responsável.

EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766 Assinado de forma digital por EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766 Dados: 2026.02.20 16:06:52 -03'00'

6.13 Para emissão da nota fiscal deverão ser considerados os seguintes dados do tomador: **MUNICIPIO DE GUARAPARI, CNPJ: 27.165.190/0001-53. Endereço Rua Alencar Moraes de Rezende, 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, CEP:29217-900.**

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

7.3. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

7.4. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

7.6. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

7.7. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

a) Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento dos materiais e equipamentos pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

b) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

c) Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

d) Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

e) Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

f) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

g) Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os materiais e equipamentos;

h) Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

i) Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato, sendo ela feita em parcela única, após a apresentação da nota fiscal;

j) Efetuar o pagamento ajustado;

k) Esclarecer aos CONTRATADOS toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Fornecer os materiais e equipamentos de acordo com o indicado nas Autorizações de Fornecimento;

b) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

c) Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

d) Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do serviço contratado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao

EDUARDO CURTY CARVALHAL:004 34716766 Assinado de forma digital por EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766 Dados: 2026.02.03 10:07:21 -03'00'

patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

e) Substituir, no todo ou em parte, o material e equipamentos descrito deste termo que for prestado fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

f) Fornecer todos os materiais e equipamentos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante neste termo de referência, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

g) Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

h) Substituir imediatamente qualquer material ou equipamentos que apresente falhas ou não atenda às especificações;

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2 Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3 Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4 Deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5 Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5 Fraudar de qualquer forma a licitação;

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1 Advertência;

11.2.2 Multa;

11.2.3 Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

11.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.5 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do objeto/contrato licitado.

11.6 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 20% do valor do contrato licitado.

11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 7 (sete) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores preferencialmente estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 7 (sete) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 7 (sete) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

12.3.1 Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

12.6 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da contratação objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG: 201

ÓRGÃO: 016

ELEMENTO: 4.4.90.52.42

Valor Estimado: R$ 1.979.210,76 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil e duzentos e dez reais e setenta e seis centavos).

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n. º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n. º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO DOS ATOS

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e Diário Oficial do Município.

EDUARDO CURTY CARVALHAL:004 34716766

Assinado de forma digital por EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766 Dados: 2026.02.02 10:07:29 -03'00'

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapari – Estado do Espírito Santo, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos administrativamente.

Guarapari/ES, de de 2026.

RODRIGO LEMOS BORGES:08064860741
Assinado de forma digital por RODRIGO LEMOS BORGES:08064860741
Dados: 2026.02.03 14:49:22 -03'00'

Prefeitura Municipal de Guarapari/ES
Rodrigo Lemos Borges
Prefeito de Guarapari
CONTRATANTE

Jaciara Moraes Lyrio Dezan
Assinado de forma digital por Jaciara Moraes Lyrio Dezan
Dados: 2026.02.02 18:52:11 -03'00'

Secretaria Municipal da Educação
Jaciara Moraes Lyrio Dezan
Secretária Municipal da Educação
CONTRATANTE

EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766
Assinado de forma digital por EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766
Dados: 2026.02.02 10:07:38 -03'00'

CEJOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Eduardo Curty Carvalhal
CONTRATADA

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto O REGISTRO DE PREÇO para aquisição de mobiliário **escolar e administrativo**, novo e em conformidade com as normas técnicas vigentes, destinado ao atendimento das necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Guarapari/ES e da Secretaria Municipal da Educação (SEMED).

2) JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais com a finalidade de atender as demandas da aaquisição de mobiliário **escolar e administrativo**.

2.2 A presente contratação decorre da **necessidade de adequação e modernização do mobiliário escolar** das unidades integrantes da rede municipal de ensino, visando garantir **condições adequadas de funcionamento do ambiente pedagógico**, em conformidade com as exigências educacionais, ergonômicas e de segurança.

2.3. O mobiliário atualmente disponível apresenta **desgaste natural decorrente do uso contínuo**, inadequações dimensionais e, em alguns casos, incompatibilidade com as normas vigentes, o que compromete o conforto, a organização dos espaços escolares e o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas.

2.4. Dessa forma, a aquisição de novos mobiliários mostra-se **indispensável para assegurar um ambiente escolar adequado**, funcional e inclusivo, contribuindo diretamente para a qualidade do processo de ensino e aprendizagem, bem como para a preservação da saúde e do bem-estar dos alunos e profissionais da educação.

3) ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	Quantidades mínimas	Quantidades máximas
1	Un.	**ROUPEIRO COM 12 PORTAS, DIVIDO EM 3 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA** Roupeiro em aço com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas cada, pintura eletrostática, ventilação, porta-etiqueta, fechadura individual ou fecho para cadeado, dimensões mínimas 1,80 m (A) x 1,20 m (L) x 0,40 m (P), com pés niveladores, produto novo.	01	15
2	Un.	**CADEIRA APROXIMAÇÃO ESPALDAR BAIXO COM ESTOFADO SEM BRAÇOS** Cadeira de aproximação, espaldar baixo, estrutura fixa em aço com pintura eletrostática, sem braços, assento e encosto estofados em espuma injetada, revestimento em tecido ou courvin, sapatas antiderrapantes.	01	30
3	Un.	**MESA DE TRABALHO ANGULAR COM DIMENSÕES 1350 X 600 X 1600 X 600 X 740 MM** Mesa de trabalho angular em MDF/MDP, revestimento melamínico BP, bordas em PVC, dimensões 1350 x 600 x 1600 x 600 x 740 mm, estrutura metálica ou pés painel, sapatas niveladoras, produto novo.	01	41
4	Un.	**MESA DE TRABALHO RETA COM DIMENSÕES 1350 X 600 X 740 MM** Mesa de trabalho reta, tampo fabricado em MDF ou MDP de alta resistência, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou equivalente, com bordas em fita PVC de 2 mm coladas a quente. Dimensões: 1350 mm (comprimento) x 600 mm (profundidade) x 740 mm (altura). Espessura do tampo: mínimo 25 mm. Estrutura em aço tubular com pintura eletrostática anticorrosiva ou pés painel de madeira com sapatas niveladoras. Acabamento liso, resistente à abrasão e umidade, com furação para passagem de cabos (quando aplicável).	01	50
5	Un.	**MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIMENSÕES 1200 X 740 MM** Mesa de reunião redonda, tampo fabricado em MDF ou MDP de alta resistência, com revestimento em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou equivalente, bordas em fita PVC de 2 mm coladas a quente. Dimensões: diâmetro de 1200 mm e altura de 740 mm. Espessura do	01	30

EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766

		tampo: mínimo 25 mm. Base central reforçada (coluna metálica ou painel de madeira), garantindo estabilidade, com sapatas niveladoras.		
6	Un.	**MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COM DIMENSÕES 2500 X 1100 X 740 MM** Mesa de reunião retangular, tampo fabricado em MDF ou MDP de alta resistência, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou equivalente, com bordas em fita PVC de 2 mm coladas a quente. Dimensões: 2500 mm (comprimento) x 1100 mm (largura) x 740 mm (altura). Espessura do tampo: mínimo 25 mm. Estrutura com pés painéis ou base metálica com pintura eletrostática, sapatas niveladoras para estabilidade. Acabamento liso, resistente à abrasão e umidade.	01	04
7	Un.	**ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS DIMENSÕES 800 X 500 X 740 MM** Armário baixo com duas portas, estrutura em MDF ou MDP de alta resistência, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou equivalente, com bordas em fita PVC de 2 mm coladas a quente. Dimensões: 800 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 740 mm (altura). Espessura mínima do tampo: 25 mm. Portas com dobradiças metálicas e puxadores ergonômicos em PVC ou metal. Sistema de fechamento com chave, garantindo segurança para armazenamento. Internamente com prateleira regulável. Sapatas niveladoras.	01	10
8	Un.	**ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES 800 X 500 X 1600 MM** Armário alto com duas portas, estrutura em MDF ou MDP de alta resistência, revestido em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou equivalente, com bordas em fita PVC de 2 mm coladas a quente. Dimensões: 800 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 1600 mm (altura). Espessura mínima do tampo: 25 mm. Portas com dobradiças metálicas e puxadores ergonômicos em PVC ou metal. Sistema de fechamento com chave, garantindo segurança para armazenamento. Internamente com prateleiras reguláveis para melhor organização. Sapatas niveladoras ou pés de apoio.	01	30
9	Un.	**ESTANTE PARA BIBLIOTECA INDIVIDUAL (ED) COM DIMENSÕES 1100 X 460 X 2000 MM (LXPXA)** estante para biblioteca individual, fabricada em aço de alta resistência. Dimensões: 1100 mm (largura) x 460 mm (profundidade) x 2000 mm (altura). Espessura mínima das prateleiras: 25 mm. Composta por múltiplas prateleiras fixas ou reguláveis, permitindo organização de livros e materiais escolares. Estrutura reforçada para suportar carga média de até 25 kg por prateleira.	01	10
10	Un.	**ARMÁRIO EXTRA-ALTO COM 02 PORTAS DIMENSÕES 800 X 500 X 2100 MM** Armário extra-alto com duas portas, estrutura em aço de alta resistência. Dimensões: 800 mm (largura) x 500 mm (profundidade) x 2100 mm (altura). Espessura mínima do tampo: 25 mm. Portas com dobradiças metálicas e puxadores ergonômicos em PVC ou metal. Sistema de fechamento com chave, garantindo segurança para armazenamento. Internamente com prateleiras reguláveis, reforço estrutural para estabilidade e sapatas niveladoras.	01	10
11	Un.	**ESTANTES EM AÇO PARA BIBLIOTECA SIMPLES FACE COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000(L)X315(P)X1980(H)MM** Estante simples face para biblioteca, fabricada em aço laminado, com pintura eletrostática a pó anticorrosiva, resistente à abrasão e à umidade. Dimensões aproximadas: 1000 mm (largura) x 315 mm (profundidade) x 1980 mm (altura). Estrutura composta por laterais, prateleiras ajustáveis em altura com capacidade mínima de 25 kg por prateleira, base com sapatas niveladoras para estabilidade.	01	10
12	Un.	**ESTANTES EM AÇO PARA BIBLIOTECA DUPLA FACE COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1000(L)X580(P)X1980(H)MM** Estante dupla face para biblioteca, fabricada em aço laminado, com pintura eletrostática a pó anticorrosiva, resistente à abrasão e à	01	10

EDUARDO CURTY CARVALHAL:034 34716766
Assinado de forma digital por EDUARDO CURTY CARVALHAL:03434716766 Dados: 2026.02.02 10:01:36 -03'00'

		umidade. Dimensões aproximadas: 1000 mm (largura) x 580 mm (profundidade) x 1980 mm (altura). Estrutura composta por laterais e prateleiras ajustáveis em altura, com capacidade mínima de 25 kg por prateleira, permitindo exposição de livros e materiais em ambos os lados. Base com sapatas niveladoras para estabilidade.		
13	Un.	**ESTANTES EM AÇO COM DIMENSÕES APROXIMADAS 920(L)X300(P)X1980(H) MM** Estante em aço, estrutura fabricada em aço laminado com pintura eletrostática a pó anticorrosiva, resistente à abrasão e à umidade. Dimensões aproximadas: 920 mm (largura) x 300 mm (profundidade) x 1980 mm (altura). Composta por laterais e prateleiras ajustáveis em altura, capacidade mínima de 25 kg por prateleira. Base com sapatas niveladoras para estabilidade.	01	50
14	Un.	**ESTANTE EM AÇO PARA EXPOSIÇÃO COM DIMENSÕES APROXIMADAS 1080(L) X450(P)X1980(H)MM** Estante em aço para exposição, fabricada em aço laminado, com pintura eletrostática a pó anticorrosiva, resistente à abrasão e à umidade. Dimensões aproximadas: 1080 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 1980 mm (altura). Estrutura composta por laterais e prateleiras ajustáveis em altura, com capacidade mínima de 25 kg por prateleira. Base com sapatas niveladoras para estabilidade.	01	10
15	Un.	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 08 LUGARES NA COR AZUL (FNDE)** Conjunto de refeitório infantil para 8 lugares, composto por mesa e cadeiras integradas, confeccionado em estrutura metálica em aço tubular (mínimo Ø 20 mm) com pintura eletrostática a pó na cor azul, resistente à abrasão e ferrugem. Tampo da mesa em MDF ou MDP de alta resistência, com bordas arredondadas e acabamento em laminado melamínico BP. Cadeiras fixas ao conjunto, assento e encosto em polipropileno injetado ou equivalente, com bordas arredondadas e acabamento liso, sem rebarbas. Altura do conjunto adequada à faixa etária de crianças de 3 a 6 anos, conforme padrões FNDE: • Altura do assento: 27 cm ± 2 cm • Altura da mesa: 50 cm ± 2 cm	01	30
16	Un.	**CONJUNTO REFEITÓRIO JUVENIL 08 LUGARES AZUL (FNDE)** Conjunto de refeitório juvenil para 8 lugares, composto por mesa e cadeiras integradas, confeccionado em estrutura metálica em aço tubular (mínimo Ø 25 mm) com pintura eletrostática a pó na cor azul, resistente à abrasão e ferrugem. Tampo da mesa em MDF ou MDP de alta resistência, com bordas arredondadas e acabamento em laminado melamínico BP. Cadeiras fixas ao conjunto, assento e encosto em polipropileno injetado ou equivalente, com bordas arredondadas e acabamento liso, sem rebarbas. Altura do conjunto adequada à faixa etária de crianças e adolescentes de 7 a 12 anos, conforme padrões FNDE: • Altura do assento: 33 cm ± 2 cm • Altura da mesa: 58 cm ± 2 cm	01	20
17	Un.	**CONJHUNTO INFANTIL RECREATIVO (FNDE) HEXAGONAL** Conjunto infantil recreativo hexagonal, conforme padrões FNDE, fabricado em estrutura metálica em aço tubular (mínimo Ø 20 mm) com pintura eletrostática a pó, resistente à ferrugem e à abrasão. Tampo hexagonal em MDF ou MDP de alta resistência, revestido em laminado melamínico BP ou equivalente, com bordas arredondadas, liso e seguro para crianças. Assentos integrados ao conjunto, confeccionados em polipropileno injetado ou material similar, resistentes e seguros, com bordas arredondadas. Altura adequada à faixa etária infantil (3 a 6 anos), garantindo ergonomia e segurança.	01	100
18	Un.	**CONJUNTO ALUNO INFANTIL (FNDE)** Conjunto aluno infantil, conforme padrões FNDE, composto por mesa e cadeira individuais. Estrutura metálica em aço tubular (mínimo Ø 20 mm) com pintura eletrostática a pó, resistente à ferrugem e à abrasão.	01	100

EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766 Assinado de forma digital por EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766 Dados: 2026.02.02 10:08:06 -03'00'

		Tampo da mesa em MDF ou MDP de alta resistência, revestido em laminado melamínico BP ou equivalente, com bordas arredondadas e acabamento liso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado ou material similar, com bordas arredondadas e seguro para crianças. Altura da mesa e da cadeira adequada à faixa etária infantil (3 a 6 anos), conforme padrões FNDE: • Altura do assento: 27 cm ± 2 cm • Altura da mesa: 50 cm ± 2 cm		
19	Un.	**CONJUNTO ALUNO TAMANHO JUVENIL (FNDE)** Conjunto aluno tamanho juvenil, conforme padrões FNDE, composto por mesa e cadeira individuais. Estrutura metálica em aço tubular (mínimo Ø 25 mm) com pintura eletrostática a pó, resistente à ferrugem e à abrasão. Tampo da mesa em MDF ou MDP de alta resistência, revestido em laminado melamínico BP ou equivalente, com bordas arredondadas e acabamento liso. Cadeira com assento e encosto em polipropileno injetado ou material similar, com bordas arredondadas e seguro para adolescentes. Altura da mesa e da cadeira adequada à faixa etária juvenil (7 a 12 anos), conforme padrões FNDE: • Altura do assento: 33 cm ± 2 cm • Altura da mesa: 58 cm ± 2 cm	01	126
20	Un.	**CONJUNTO PROFESSOR (FNDE)** Conjunto professor, conforme padrões FNDE, composto por mesa e cadeira individuais. Estrutura metálica em aço tubular (mínimo Ø 25 mm) com pintura eletrostática a pó, resistente à ferrugem e à abrasão. Tampo da mesa em MDF ou MDP de alta resistência, revestido em laminado melamínico BP ou equivalente, com bordas arredondadas e acabamento liso. Cadeira com assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou courvin de alta resistência, com estrutura metálica, braços opcionais e sapatas niveladoras. Altura da mesa e da cadeira adequada ao uso adulto, garantindo ergonomia conforme normas de conforto e segurança (NR-17).	01	72
21	Un.	**CADEIRA ESPALDAR ALTO COM ENCOSTO EM TELA LINHA** Cadeira de escritório com espaldar alto, encosto em tela tipo "linha" tensionada. Estrutura metálica reforçada com pintura eletrostática, resistente à corrosão. Assento estofado em espuma de alta densidade, revestido em tecido ou courvin de alta resistência. Base giratória em aço ou alumínio, com rodízios em nylon ou PU para pisos diversos. Braços fixos ou reguláveis conforme modelo, garantindo ergonomia. Altura do assento regulável por pistão a gás, conforme normas de ergonomia (NR-17).	01	50
22	Un.	**CADEIRA COM ESPALDAR ALTO ESTOFADO LINHA** Cadeira de escritório com espaldar alto, assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou courvin de alta resistência, acabamento liso e durável. Estrutura metálica reforçada com pintura eletrostática anticorrosiva. Base giratória em aço ou alumínio, com rodízios em nylon ou PU adequados para diferentes tipos de piso. Braços fixos ou reguláveis, garantindo ergonomia. Altura do assento regulável por pistão a gás, conforme normas de ergonomia (NR-17). Produto novo, seguro, resistente e confortável, com garantia mínima de 12 meses.	01	50
23	Un.	**CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO LINHA** Cadeira giratória de escritório com espaldar baixo, assento e encosto estofados, revestidos em tecido ou courvin de alta resistência, acabamento liso e durável. Estrutura metálica reforçada com pintura eletrostática anticorrosiva. Base giratória em aço ou alumínio com rodízios em nylon ou PU, adequada para diferentes tipos de piso. Braços fixos ou ausentes, garantindo ergonomia para tarefas de curta duração. Altura do assento regulável por pistão a gás, conforme normas de ergonomia (NR-17).	01	50

EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766 Assinado de forma digital por EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766 Dados: 2026.02.02 13:09:13 -03'00'

4) VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 A aquisição, por meio de Ata de registro de preços, será de 12 (doze) meses, a contar da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogada conforme previsto na Lei n°14.133/2021.

4.2 O fornecimento dos produtos será parcelado, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

4.3 Se justifica o enquadramento de fornecimento continuo de produtos, considerando que a vigência plurianual será mais vantajosa para a Administração Municipal.

5) FORMA E PRAZO PARA ENTREGA

5.1 A cada solicitação dos produtos a entrega do mobiliário deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

5.2 O mobiliário fornecido deverá ser novo, de primeiro uso, de fabricação recente, em perfeitas condições de uso e funcionamento, atendendo rigorosamente às especificações técnicas, normas da ABNT, requisitos ergonômicos, de segurança e de durabilidade aplicáveis a cada item.

5.3 **LOCAL PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:** Rua Antônio Lira Monjardim, nº 620 ao lado da FOCAR. ES. Tel.: (27) 3361 4806- 3503 - E-mail administrativo.semed@guarapari-edu.com.br. O horário de recebimento dos produtos será de segunda a sexta 09:00h às 15h30min.

5.4 Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, e demais informações de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa identificação e segurança durante o transporte.

5.5 A empresa licitante contratada, quando da ocorrência do fornecimento deverá garantir a integridade dos materiais, devendo substituir prontamente o que porventura não atenda aos requisitos contratados, sob pena das sanções cabíveis.

6) DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A Secretaria municipal de Educação indica o servidor **Severiano Machado Neto**, matricula nº **17076**, lotado no **Setor Administrativo/Apoio ao Educando da SEMED**, para atuar como **fiscal do contrato**.

7) DAS AMOSTRAS

7.1 Não será exigida a apresentação de amostra dos produtos. A conformidade dos mobiliários será verificada no recebimento, e, em caso de desconformidade com as especificações técnicas, a contratada deverá proceder à substituição, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no contrato.

8) OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Garantir a qualidade e funcionamento do Material de acordo com as linhas de produtos de cada fabricante;

8.2 Permitir à Secretaria Municipal de Educação, através de seu pessoal, a completa fiscalização dos Materiais, obrigando-se a prestar todas as informações ou esclarecimentos sobre registros, volumes, disponibilidade de estoque e de consumo, retiradas, remessas e transportes, bem como quaisquer outros de natureza técnica ou comercial. Tal fiscalização não isenta a Contratada de suas responsabilidades pela garantia da qualidade dos Materiais, bem como pelas perfeitas condições de seu aproveitamento, funcionamento e/ou rendimento;

8.3 Obter, às suas expensas, todas e quaisquer licenças e/ou autorizações necessárias à execução da operação de venda dos Materiais, regimes especiais tributários, fornecendo cópias à Secretaria Municipal de Educação e respondendo, a qualquer tempo, pelo cumprimento dessas licenças e/ou autorizações e por eventuais multas;

8.4 Fornecer os Materiais em conformidade com a legislação vigente ou que venha a ser instituída no âmbito Municipal, Estadual, Federal, ou disposto em tratados internacionais, dos quais o Brasil seja ou venha a ser subscritor, bem como se manter comprometida com as normas adotadas e seguidas pela Secretaria Municipal da Educação, sob pena de imediata rescisão do presente contrato, além da responsabilidade civil ou penal atribuída exclusivamente à Contratada, relativamente aos eventos a que der causa em qualquer instância administrativa ou judicial;

8.5 Planejar a entrega dos Materiais com base nas prioridades e dados fornecidos pela Secretaria Municipal.

EDUARDO CURTY CARVALHAL:04347167660

000454

Responsabilizar por seu produto até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor;

8.6 Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato.

9) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Designar um representante autorizado para acompanhar os fornecimentos e dirimir as possíveis dúvidas existentes; Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

9.2 Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

Comunicar à Contratada, em tempo hábil, quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;

9.3 Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações contratuais;

9.4 Exigir o rigoroso cumprimento das disposições contratuais e aplicar as penalidades cominadas;

9.5 Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

9.6 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;

9.7 Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de ordens de compra e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

9.8 Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos no contrato.

10) SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Por se tratar de uma aquisição, não será admitida a subcontratação do objeto

11) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços ou produtos públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a. **Advertência**, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

b. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d. **Multa**

EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766 Assinado de forma digital por EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766 Dados: 2026.02.02 10:08:57 -03'00'

11.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.5. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida.

11.6. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.7. A **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.

11.10. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,

b) Manifestação da secretaria requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

11.11. Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Administração, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Administração Pública, a critério da Município;

c) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.12. As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, nos termos da Lei, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, sendo que com relação a multas serão aplicadas como segue:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do ajuste, por inexecução total do objeto.

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, por inexecução parcial do ajuste.

c) Multa de 1,0% (um por cento) sobre o valor do material não entregue por dia de atraso, inclusive nas hipóteses de fixação de prazo para substituição ou complementação, limitada a demora até o máximo de 19 (dezenove) dias do prazo fixado, após restará configurada inexecução do ajuste, parcial ou total a depender se o atraso se deu em parte ou no todo.

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do material entregue em desacordo com as especificações do edital e do ajuste, sem prejuízo de sua substituição, no prazo estabelecido.

EDUARDO CURTY CARVALHAL:00434716766

e) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do ajuste, por descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições desta cláusula.

f) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, por rescisão do ajuste decorrente de culpa da **CONTRATADA**.

11.13. Os percentuais propostos poderão ser alterados pela Secretaria Requisitante em face das peculiaridades do contrato, observados os limites do §3º, art. 156, Lei Federal 14.133/21.

11.14. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

11.15. Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido ao Exmo. Sr. Prefeito, e protocolizado nos dias úteis em horário de funcionamento da Prefeitura.

12) CLÁUSULA DE REAJUSTE

12.1. O contrato relativo à presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da Publicação em Diário Oficial.

12.2. Durante o prazo de vigência do contrato o(s) preço(s) contratado(s) poderá(ão) sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, aplicando-se no índice IGPM (Índice Geral de preço de Mercado), desde que a Contratada não tenha dado causa para eventuais dilações de prazo de vigência do contrato, observado o interregno mínimo de um ano, na forma da legislação vigente.

12.3. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-base diferenciadas, a repactuação deverá ser dívida em tantas quantos forem os acordos, dissídio ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

12.4. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerado que deu ensejo à repactuação.

12.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do último reajuste. Enquanto não divulgados os índices correspondentes ao mês do adimplemento da obrigação, o reajuste será calculado de acordo com último índice conhecido.

12.6. As repactuações/reajustes a que a contratada fazer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do Contrato, serão objetos de preclusão.

12.7. A eventual solicitação de pedido de reajuste, caso o contrato ultrapasse o período de um ano, da publicação do contrato, deve ser efetivada pelo contratado até a data da assinatura de eventual prorrogação de prazo, constando no respectivo aditivo. Caso não haja manifestação em tal prazo, entende-se por precluso o direito ao reajuste.

12.8. As revisões, reajustes e repactuações a que fizer jus mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência desde Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do Contrato.

§1º - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida a título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativas a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

12.9. Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

12.10. Não será concedida a revisão quando:

a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização do prazo de execução do contrato.

c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

EDUARDO CURTY CARVALHAL:004 34716766 Assinado de forma digital por EDUARDO CURTY CARVALHAL:004347166766 Dados: 2026.02.02 10:08:36 -03'00'

e) Houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

f) Divergência entre a composição de custos unitários da proposta Contratada com a referencial da Licitação, prevalecendo esta em qualquer hipótese.

12.11. A revisão será formalizada por meio de termo Aditivo, precedida de análise do setor Contábil do Município e da Procuradoria Geral do Município (PGM).

12.12. A contratante poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

13) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 As despesas decorrentes do presente pacto serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE GESTORA: 201 - Secretaria Municipal de Educação SEMED.

14) DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Não haverá garantia de contratação.

15) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Considerando que o objeto da contratação consiste em **mobiliário escolar de caracteristicas comuns e amplamente disponiveis no mercado,** com **especificações técnicas claramente definidas no Termo de Referência, não se faz necessária a exigência de qualificação técnica especifica da empresa fornecedora.**

15.2. A contratação se baseia na **verificação objetiva do atendimento às especificações técnicas dos produtos,** garantindo que os mobiliários entregues correspondam às normas e padrões estabelecidos pela Administração.

15.3. Eventuais **descumprimentos das especificações técnicas ou qualidade inferior dos produtos** serão tratados conforme previsto no contrato, incluindo a **substituição do produto e aplicação de penalidades,** assegurando o interesse público e a eficiência da contratação.

Guarapari, 16 de dezembro de 2025.

ELABORAÇÃO:

Severiano Machado Neto
Setor Administrativo/Apoio ao Educando
Mat. 17076

APROVAÇÃO:

Cristina Celeida Palaoro
Subsecretária Administrativa / **SEMED**

EDUARDO CURTY CARVALHALO 04347167666

Contrato nº 00091/2026

Última atualização 07/04/2026

Local: Barueri/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE BARUERI

Unidade executora: SUPRIMENTOS - SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 00248/2025 - Pregão Eletrônico

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 07/04/2026 **Data de assinatura:** 19/02/2026 **Vigência:** de 19/02/2026 a 19/05/2026

Id contrato PNCP: 46523015000135-2-000078/2026

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI / PREFEITURA DE BARUERI

Id contratação PNCP: 46523015000135-1-000400/2025

Objeto:

AQUISIÇÃO, ENTREGA E MONTAGEM DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS.

VALOR CONTRATADO

R$ 419.305,82

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 04.680.208/0001-50 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: L.G.V. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
91-2026 CONTRATO_compressed.pdf	07/04/2026 - 10:30:02	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

« Voltar

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

ATENDIMENTO NOS PARCEIROS

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATO SNJ/Nº 91/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARUERI E A EMPRESA L.G.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE BARUERI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 46.523.015/0001-35 com sede na Rua Prof. João da Matta e Luz nº 84, Centro, neste ato representado pela **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, Sra. **CLAUDIA APARECIDA AFONSO MARQUES**, CPF nº 110.544.658-19, RG nº 172.136.03, **SECRETÁRIO DE FINANÇAS**, Sr. **GUSTAVO CESAR**, CPF nº 287.530.788-61, RG nº 34.969.851-X, **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL**, Sr. **RINALDO DE ALBUQUERQUE PEREIRA**, CPF nº 010.832.718-30, RG nº 7.947.983-2 e o **SECRETÁRIO DE ESPORTES**, Sr. **ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS** CPF nº 580.129.236-53, RG nº MG-4.362.933, doravante designado **"CONTRATANTE"**, e, de outro, a empresa **L.G.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.** com endereço na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 1038, Jardim São Pedro – Barueri/SP – CEP: 06.402-215, CNPJ/MF nº 04.680.208/0001-50, telefone/fax (11) 4198-4348, e-mail: madeirasigv@gmail.com, representado por **GIANCARLO NOVELLI GATT**, CPF/MF nº 061.205.938-37, doravante designada **"CONTRATADA"**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – DO OBJETO

1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar e montar para o **CONTRATANTE mobiliários diversos**, correspondentes aos lotes **01, 02, 03 e 05**, nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico SUPRI/nº 248/2025**:

Lote	Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Marca, Modelo e/ou fabricante
1	7	UN	(FINANÇAS) – ARMARIO BAIXO FECHADO 02 (DUAS) PORTAS, CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 800 X 500 X 740 MM (L X P X A), COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.	1	811,11	811,11	FORTLINE
	8	UN	(FINANÇAS) – CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS REGULÁVEIS E 5 RODÍZIOS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO E COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDA EM VINIL, MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO 470 MM X 450 MM (L X P); ENCOSTO 400 MM X 350 MM (L X A). COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.	53	463,02	24.540,06	AMAFLEX
	9	UN	(FINANÇAS) – CADEIRA GIRATÓRIA TIPO PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA E 5 RODÍZIOS, CONFECCIONADA EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO, MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO 500 MM X 570 MM (L X P); ENCOSTO 480 MM X 590 MM (L X A).	18	734,95	13.265,10	AMAFLEX

Pág 1 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarisjpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

			COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.				
	10	UN	(FINANÇAS) - MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, CONFECCIONADA EM MDP, MEDIDAS TOTAIS APROXIMADAS: 2500 X 1000 X 740MM (L X P X H). COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.	1	1.483,73	1.483,73	FORTLINE
Total do lote 01				R$ 40.100,00			
2	12	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, PREENCHIDOS COM ESPUMA INJETADA DE 55KG/M3 DE DENSIDADE E REVESTIDOS EM COURVIM NA COR PRETA; LÂMINA DE AÇO PARA SUPORTE DO ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS; BASE GIRATÓRIA E BRAÇOS EM AÇO E NYLON, COM ALTURA REGULÁVEL; BASE TIPO ESTRELA COM 5 RODÍZIOS EM NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA REGULÁVEL DE 82CM À 93CM X LARGURA 57CM X COMPRIMENTO 55CM; PESO SUPORTADO ATÉ 120KG. TODA A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ SER NA COR PRETA.	4	514,47	2.057,88	AMAFLEX
	13	UN	MESA EM L, A DIREITA MEDINDO 1,40 / 1,40 X 0,60 X 0,75 M (L X L X P X A), 2 GAVETAS COM CHAVE. MEDINDO NO MÍNIMO 40X10X40CM (LXAXP). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO 2,5 MM. ESTRUTURA FORMADA LATERAL RENTE AS LATERAIS E PASSAGEM DE FIAÇÃO COM CALHAS SOB O TAMPO. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO PINO CENTRAL EM AÇO. COR: CINZA.	4	1.176,00	4.704,00	AMAFLEX
Total do lote 02				R$ 6.761,88			
3	1	UN	(COMPL.ESP.) - ARMARIO ALTO FECHADO 02 (DUAS) PORTAS COM 3 PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 800 X 500 X 1.600 MM (L X P X A). COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.	10	1.595,00	15.950,00	FORTLINE
	2	UN	(COMPL.ESP.) - ARMARIO BAIXO FECHADO 02 (DUAS) PORTAS, CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 800 X 500 X 740 MM (L X P X A). COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.	20	942,60	18.852,00	FORTLINE
	3	UN	(COMPL.ESP.) - CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA COM 5 RODÍZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO 410 MM X 460 MM (L X P); ENCOSTO 420 MM X 485 MM (L X A). COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.	20	572,44	11.448,80	AMAFLEX

Pg. 2 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://esclarbprr.barueri.sp.gov.br/esclarimento/pbconferencia/Documentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

	4	UN	(COMPLESP.) - GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, SENDO 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADO EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 403 X 470 X 648 MM (L X P X A), COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.	12	799,74	9.596,88	FORTLINE
	5	UN	(COMPLESP.) - MESA ANGULAR COM GAVETEIRO FIXO, CONFECCIONADA EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1.400 X 1.400 X 740 MM (L X P X A), COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.	20	1.666,83	33.336,60	FORTLINE
	4	UN	(COMPLESP.) - SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 440 MM X 280 MM X 455 MM (A X L X P). COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.	20	153,00	3.060,00	FORTLINE
Total do lote 03				R$ 92.244,28			
5	14	UN	ROUPEIRO EM AÇO FEFOM, 02 PORTAS; DIMENSÕES: 2100MM ALTURA X 1000MM LARGURA X 500MM PROFUNDIDADE; CHAPA 24 (0,60MM) DIVISÕES INTERNA COM 03 PRATELEIRAS POR COMPARTILHAMENTO E 01 CABIDEIRO; FECHAMENTO: COM MAÇANETA POR CHAVES (02 POR FECHADURA); VENTILAÇÃO: SISTEMA DE VENEZIANA; ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO, E PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ.	129	2.170,54	279.999,66	METODO
Total do lote 05				R$ 279.999,66			

II – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

2. Este instrumento contratual terá sua vigência pelo prazo de 03 (três) meses contados a partir da data de sua assinatura.

III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3. O preço unitário refere-se ao valor negociado, após o último lance ofertado pela **CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico SUPRI/nº 248/2025**, como se verifica da cláusula I.1 deste contrato.

4. O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestadas pelos responsáveis das **Secretarias interessadas**.

5. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**, conforme indicado em sua proposta, no **Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0326, Conta Corrente 00003710-6.**

6. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da **CONTRATADA**, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

Pág. 3 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://goiabtpm.barueri.sp.gov.br/autenticacao/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7. Cumprir, no que couber para esta execução contratual, a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Decreto Municipal nº 9.375, de 19 de julho de 2021, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em especial tomar todas as medidas cautelares para que não haja quaisquer infrações à referida Lei, **além de cumprir com as demais obrigações do Anexo VI.**

7.1. A **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subempreitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços contratados sem a prévia autorização escrita da Prefeitura e deverá manter plenamente, quaisquer que sejam as circunstâncias, suas responsabilidades, assumidas por ocasião da assinatura do instrumento contratual.

7.2. Quando for o caso, a **CONTRATADA**, ao longo da execução contratual, deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

7.2.1. Sempre que solicitado pela Contratante, a **CONTRATADA** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos, com indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, sob pena de extinção do Contrato, sem prejuízo de eventuais sanções, respeitado o contraditório e ampla defesa.

V – DO ATRASO DO PAGAMENTO PELO CONTRATANTE

8. Havendo atraso nos pagamentos, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da Contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

VI – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

9. A entrega e montagem do objeto deverá ocorrer de forma total, em conformidade com as exigências estabelecidos no **subitem 1.10 e Anexo IV** do ato convocatório, que faz parte integrante deste contrato, contados a partir do recebimento das solicitações de entregas emitidas pelas **Secretarias interessadas**, nos seguintes prazos e endereços:

9.1. Lote 01: no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, na **Secretaria de Finanças**, localizada na Rua Prof. João da Matta e Luz, nº 84 – Centro – Barueri/SP, CEP: 06401-120, das 08h00 às 16h00, em dias úteis;

9.2. Lote 02: no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, na **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, localizada na Av. Vinte e Seis de Março, nº 1463 – Centro – Barueri/SP, CEP: 06401-050, das 08h00 às 16h00, em dias úteis;

9.3. Lote 03: no **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos**, no **Complexo Esportivo do Jardim Silveira**, localizado na Av. Presidente Washington Luís, nº 280 – Jardim Silveira – Barueri/SP, das 09h00 às 16h00, em dias úteis;

9.4. Lote 04: no **prazo de até 10 (dez) dias corridos**, no **Ganha Tempo Municipal**, localizado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, nº 550 – Centro – Barueri/SP, de segunda à sexta-feira, das

fls. 4 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR
ara conferência, acesse o site https://assinatura.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

08h00 às 16h00, em dias úteis;

9.5. Lote 05: no **prazo de até 60 (sessenta) dias**, na **Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social**, localizada na Rua da Prata, nº 725 – Jardim dos Camargos – Barueri/SP, CEP: 06410-000, das 08h00 às 16h00, em dias úteis.

10. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o objeto adjudicado em conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Edital, em seus anexos do **Pregão Eletrônico SUPRI nº 248/2025.**

11. Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para o efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, montagem (se houver), tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

12. Caberá às **Secretarias interessadas** o recebimento do objeto e a verificação do cumprimento dos termos, especificações e demais exigências, em conformidade com o art. 140, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei nº 14.133/21;

a) **provisoriamente**, recebido por servidores previamente designados para acompanhamento e fiscalização, mediante carimbo na respectiva Nota Fiscal/Fatura, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as exigências Editalícias;

b) **definitivamente**, de forma expressa e detalhada, em até **03 (três) dias** do recebimento provisório, através da verificação da qualidade e quantidade do objeto, e consequente aceitação.

13. Constatadas quaisquer irregularidades no objeto entregue, as **Secretarias interessadas** poderão:

13.1. rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações técnicas exigidas, determinando sua substituição e/ou correção;

13.2. determinar sua complementação, se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

14. As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA** nos prazos estabelecidos no **Anexo IV**, contado do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

15. A recusa da **CONTRATADA** em atender ao estabelecido no **item 13** levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

15.1. Os lotes 01, 03 e 04: deverão ter garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou mau funcionamento, pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir de seu recebimento definitivo;

15.2. Os lotes 02 e 05: deverão ter garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou mau funcionamento, pelo prazo de 03 (três) meses, contado a partir de seu recebimento definitivo.

VII – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

16. A **Secretaria de Finanças**, através do servidor Claudemir Palma da Silva, Matrícula 18.192; **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, através do servidor Ronaldo Jose da Silva,

Pg. 5 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
ara conferência, acesse o site https://solarpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferirmeusDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Matrícula 015132; **Secretaria de Esportes**, através do servidoro Elaine Cristina Teixeira Camargo, Matrícula 017020; **Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social**, através do servidor Evanildo dos Santos Silva, Matrícula 23212 e **Ganha Tempo Municipal**, através da servidora Mayra Mendonça Maia, Matrícula 101685, exercerão a mais ampla fiscalização da execução contratual.

16.1. A fiscalização por parte dessas Secretarias não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da **CONTRATADA** em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização deste Município.

17. A gestão dos contratos, será realizada pelos servidores Simone Cassiano de Lira Alencar, Matrícula 105.499 (**Secretaria de Finanças**); Daniel Domingues Branco, Matrícula 104132 (**Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**); Roberto Camargo, Matrícula 003190 (**Secretaria de Esportes**); Paulo Rogerio Martins, Matrícula 5440 (**Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social**) e Dulcineia Freitas Lalatto, Matrícula 101365 (**Ganha Tempo**), que acompanharão a manutenção das condições de habilitação da **CONTRATADA**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotarão os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e dos pagamentos das despesas no relatório de riscos eventuais.

17.1. O(a) gestor(a) do contrato, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

VIII – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS

18. O valor deste contrato é de **R$ 419.105,82** (quatrocentos e dezenove mil, cento e cinco reais e oitenta e dois centavos).

19. As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

- **02.17.01.08.244.0042.2042-4490.5200 – DR 01 – R$ 6.761,88**
- **02.04.01.04.121.0005.2005-4490.5200 – DR 01 – R$ 40.100,00**
- **02.20.01.06.182.0065.2063-4490.5200 – DR 01 – R$ 279.999,66**
- **02.12.01.27.812.0023.2034-4490.5200 – DR 01 – R$ 92.244,28**

20. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. art. 125, da Lei nº 14.133/21.

IX – DAS PENALIDADES

21. comete infração Administrativa o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) der causa à inexecução total do contrato;
c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

pg. 6 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK03EQP

g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22. Respeitado o contraditório e ampla defesa, poderão ser aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
IV. Multa:

a) multa de até **0,5%** do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

b) multa de até **10%** sobre o valor remanescente do contrato ou instrumento equivalente, para atraso superior a 10 dias, caracterizando-se inexecução parcial;

c) multa de até **20%** do valor do contrato, para casos de inexecução total.

22.1. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

22.2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia

23. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelo **CONTRATANTE**.

23.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

24. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pela Secretaria Municipal requisitante, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

25. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelo **CONTRATANTE** e/ou da garantia prestada pela empresa **CONTRATADA**, quando por esta solicitada.

26. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da **CONTRATADA**.

Pág. 7 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solerbpm.barueri.sp.gov.br/ferramentas/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

27. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a **CONTRATADA** do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas neste instrumento.

X – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

28. O **CONTRATANTE** poderá extinguir unilateralmente o presente contrato, nos termos do art. 137, incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

29. A rescisão do contrato, na forma da cláusula anterior, acarretará as consequências referidas no art. 139, da Lei de Licitações, sem prejuízo das demais sanções.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30. O presente contrato é regido pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, logo aplicando-se a este todas as prerrogativas previstas no art. 104, bem como o Decreto Municipal nº 9.787/2023, aplicados inclusive aos casos omissos.

31. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este, automaticamente, para o primeiro dia útil, se recair em dia sem expediente.

32. Fazem parte integrante deste contrato o Edital e seus Anexos, aos quais as partes estão vinculadas.

33. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços ou de reequilíbrio econômico-financeiro, será de até 45 (quarenta e cinco) dias.

34. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

35. Na excepcional hipótese de prorrogação contratual do prazo inicialmente contratado, os preços serão reajustados anualmente, a contar da data base de realização dos orçamentos estimativos, pela variação do IPCA.

36. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da execução da presente avença.

E, por estarem de acordo com as Cláusulas acima, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus legais efeitos.

Barueri, 19 de fevereiro de 2026

CLÁUDIA APARECIDA AFONSO MARQUES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Pág. 8 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://barueri.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

GUSTAVO CESAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RINALDO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL

ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS
SECRETÁRIO DE ESPORTES

GIANCARLO NOVELLI GATT:06120593837

Assinado de forma digital por GIANCARLO NOVELLI GATT:06120593837
Dados: 2026.01.26 09:50:36 -03'00'

GIANCARLO NOVELLI GATT
L.G.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA

Testemunhas
1)Juliana Virginia Lima Fernandes
2) Ana Lucia Lino da Silva

Pág. 8 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR
Para conferência, acesse o site https://roi.arbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK33EQP

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARUERI
CONTRATADA: L.G.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 91/2026
OBJETO: Aquisição, entrega e montagem de mobiliários diversos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Barueri, 19 de fevereiro de 2026

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Jose Roberto Piteri
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 651.164.298-49

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Mauricio Kiel Da Silva
Cargo: Secretário Adjunto de Suprimentos
CPF: 222.421.538-03

Assinatura: Mauricio Kiel Da Silva

TM

Pg. 10 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: Claudia Aparecida Afonso Marques
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 110.544.658-19

Assinatura: _____

Nome: Gustavo Cesar
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 287.530.788-61

Assinatura: _____

Nome: Rinaldo de Albuquerque Pereira
Cargo: Secretário de Segurança Urbana e Defesa Social
CPF: 010.832.718-30

Assinatura: _____

Nome: Antônio Eustáquio Moisés
Cargo: Secretário De Esportes
CPF: 580.129.236-53

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Giancarlo Novelli Gatt
Cargo: Representante Legal
CPF: 061.205.938-

GIANCARLO NOVELLI GATT:06120593837

Assinado de forma digital por GIANCARLO NOVELLI GATT:06120593837

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Claudia Aparecida Afonso Marques
Cargo: Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
CPF: 110.544.658-19

Assinatura: _____

Pág. 11 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/esterdimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 03331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nome: Gustavo Cesar
Cargo: Secretário de Finanças
CPF: 287.530.788-61

Assinatura: _____

Nome: Rinaldo de Albuquerque Pereira
Cargo: Secretário de Segurança Urbana e Defesa Social
CPF: 010.632.718-30

Assinatura: _____

Nome: Antônio Eustáquio Moisés
Cargo: Secretário De Esportes
CPF: 580.129.236-53

Assinatura: Antônio E. Moisés

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: DANIEL DOMINGUES BRANCO
Cargo: CHEFE
CPF: 139 814 568-43
Assinatura: _____

Nome: Simone Cassiano de Lima Moreira
Cargo: Chefe
CPF: 113.569.718-30
Assinatura: _____

Nome: ROBERTO CAMARGO
Cargo: FUNÇÃO DE CONFIANÇA - FC-13
CPF: 067.879.268-20
Assinatura: _____

Pág. 12 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://assinaturadigital.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nome: Paulo Rogério Ferreira Martins
Cargo: Subsecretário
CPF: 278.927.747-65
Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome: Ronaldo José da Silva
Cargo: Encarregado de Confiança FC-08
CPF: 365.622.408-08
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome: Claudemir Palma da Silva
Cargo:
CPF: 043.666.819-77
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL
Nome: ELAINE CRISTINA TEIXEIRA CARDOSO
Cargo: FUNÇÃO DE CONFIANÇA - FC-14
CPF: 077.361.358-78
Assinatura:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: FISCAL
Nome: Fabricio dos Santos Silva
Cargo: GCM
CPF: 203.816.138-01
Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

TM

Pág. 13 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://sclarbpm.barueri.sp.gov.br/sistema/documentoconferencia/DocumentosEInformeOProcesso PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MAURICIO KIEL DA SILVA**, CPF **222.421.538-03**, atesto que na data de **11/11/2025** às **10:26:31** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **mauriciokiel1@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

E6C943A1FA26A549EE00C7BD0E51A3CD4CC60E874FC20E1B79E9BABD0F

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

f427992e-c52e-4479-8db6-ee1c0baa9de6

Para conferência, acesse **https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos** e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

030474

Pág. 14 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarbrm.benuen.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARUERI
CNPJ Nº: 46.523.015/0001-35
CONTRATADA: L.G.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA.
CNPJ Nº: 04.680.208/0001-50
CONTRATO SNJ/Nº (DE ORIGEM): 31/2026
DATA DA ASSINATURA: 19/02/26
OBJETO: Aquisição, entrega e montagem de mobiliários diversos, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 419.105,82 (quatrocentos e dezenove mil, cento e cinco reais e oitenta e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafado, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Barueri, 19 de fevereiro de 2026

CLAUDIA APARECIDA AFONSO MARQUES
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GUSTAVO CESAR
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RINALDO DE ALBUQUERQUE PEREIRA
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL

ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS
SECRETÁRIO DE ESPORTES

Rua Prof. João da Matta e Luz, 84, Centro – CEP: 06401-120 – Barueri/SP
E-mail: juridico@barueri.sp.gov.br
Telefone: (11) 4199-8000

Pág. 15 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://sclarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – LOTE 01.

1.1. Aquisição e entrega de mobiliários, conforme descrição e quantidade contida na referida requisição.
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.787 de 12 abril de 2023.
1.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns.
1.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 (três) meses, a contar da assinatura do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Trata-se da aquisição de cadeiras de escritório destinados a equipar adequadamente os ambientes de trabalho, atendendo às necessidades dos servidores e contribuindo para a melhoria da qualidade do ambiente de trabalho. Além disso a aquisição de mobiliários para a implantação de uma sala de reunião, com o objetivo de facilitar a comunicação e o compartilhamento de informações.

2.2 A presente aquisição visa à adequada estruturação dos espaços de trabalho, promovendo organização, conforto e bem-estar. Ressalta-se a importância de mobiliários em bom estado e ergonomicamente adequados, como fator essencial para a produtividade e desempenho das atividades realizadas pelos servidores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. De acordo com o levantamento de mercado realizado, constatou-se que as soluções que melhor atendem as necessidades do município é o que segue abaixo:

Item - Lote 01	Qtde.	Unid.	Especificação
7	1	UN	**Armário baixo com 02 portas** Dimensões: 800 x 500 x 740 mm (LxPxH) Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. **Material: MDP** Tampo superior confeccionado em MDP com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/corpo deve ser feito por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix, possibilitando a montagem e desmontagem do móvel sem danificá-lo. Portas confeccionadas em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado,

Pág. 16 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://egularbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

			semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno da porta é encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17. O par de Portas sustenta-se em quatro dobradiças (duas por porta), evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 105° graus. A porta direita possui fechadura cilíndrica com travamento por lingueta lateral com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica. A porta esquerda é automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2 mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação. Ambas as portas são dotadas de puxadores perfil de alumínio tipo barra, com rosca interna M4. A fixação deve ser feita por dois parafusos. Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, e 01 prateleira móvel) laterais, tampo inferior e prateleiras confeccionado em MDP com 18 mm de espessura sendo apenas o fundo 15mm. MDP revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. Os bordos aparentes do conjunto são encabeçados com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,0 mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17, coladas com adesivo hot melt. As laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira. As prateleiras móveis são apoiadas por suportes plásticos, tipo pino. A montagem das peças deve ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix. Tampo inferior / rodapé em MDP com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm de acordo com as normas de ergonomia NR-17, com regulador embutido, componível em duas peças de PVC rígido com rosca metálica proporcionando regulagem de altura interna (por dentro do armário de modo a facilitar a regulagem) o nivelamento auto ajustável permite contornar eventuais desníveis de piso. **Cor: Carvalho Hanover/Estrutura Preta**
8	53	UN	**Cadeira giratória de espaldar médio com braços reguláveis.** Assento, internamente moldado em madeira compensada multilaminada com tratamento imunizante (nail), com 15 mm de espessura, prensado à quente, moldado anatomicamente, com borda frontal arredondada. Espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 50 kg/m³, moldada anatomicamente, com bordas arredondadas. Espessura média da espuma do assento 50 mm. contra assento com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Dimensões: 470 mm de largura x 450 mm de profundidade. Encosto, em polipropileno injetado com nervuras estruturais de reforço, em formato anatômico. Estofados com espuma injetada em poliuretano de alta resiliência, densidade média de 45 kg/m³, moldados anatomicamente, com 45mm de espessura, com bordas arredondadas. Contra encosto com capa de proteção injetado em polipropileno, com bordas arredondadas que dispensam o uso de perfil de PVC. Dimensões: 400mm de largura x 350 de altura. Revestimento em vinil plus, com espessura mínima de 1mm. Base: giratório com cinco hastes, em nylon injetado com reforço interno, dotado de cinco rodízios duplos, giratórios, com cavaletes e pista de rolamento em nylon, eixo vertical em aço e rodas com 50mm de diâmetro. Coluna central em tubo de aço de diâmetro 50,8 mm em chapa 1,5 mm, travado na coluna por sistema pneumático e na parte superior bucha

Pág. 17 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://esilerapm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

			injetada em poli acetal, pistão a gás com 100 mm de curso, com o gás atuando como mola amortecedora de impactos. Suporte do assento feito por mecanismo que permite regulagem milimétrica de altura, feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição. O encosto possui regulagem de altura com ajuste telescópico e sistema de cremalheira, regulagem de inclinação feita através de alavanca com bloqueio em qualquer posição, ou livre flutuação, mecanismo multifuncional com inclinação do encosto e regulagem de altura do assento através de alavancas independentes as fixações gerais são feitas através de porcas gorra fixados à madeira, e parafusos de ¼ x ¾. Todos componentes metálicos recebem tratamento em banho desengraxante, decapagem e fosfatização. Braço em forma de "I", injetado em polipropileno com alma de aço, regulagem de altura em 07 posições através de botão, e apoio de braço fixado, fixados ao assento através de parafusos de ¼ x ¾ e porcas gorra fixados à madeira. Pintura: aplicado pelo processo de deposição eletrostática em tinta epóxi-pó, na cor preta, com camada de 50 a 70 µ e polimerização em estufa na temperatura de 180° c. **Cor: preto / preto.**
9	18	UN	**Cadeira giratória gerência** Assento com formato retangular medindo 500mm de largura e 470mm profundidade, com quinas arredondadas em suas extremidades. Inserto do assento confeccionado em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de ureia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensado a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento em espuma de poliuretano injetada isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 54kg/m³, indeformável com espessura de 45mm. Encosto em formato anatômico com apoio lombar regulável, medindo 590mm de altura, iniciando com 480mm na parte inferior e finalizando com 400mm na parte superior. Inserto do encosto em formato retangular, confeccionado em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercalada entre si, coladas com resina a base de ureia-formol com baixa emissão de formaldeído, prensado a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento realizado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 54kg/m³, indeformável com espessura de 45mm. O suporte lombar e os botões ajustáveis de acionamento são feitos de polipropileno na cor preta, com curso de 100 mm, com acabamento em zíper. Apoio de cabeça em formato retangular horizontal, medindo 390mm de largura e 160mm de altura, fixado ao encosto através de buchas em aço com acabamento cromado de diâmetro de 16mm. Inserto confeccionado em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira provenientes de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de ureia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensado a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento realizado em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 54kg/m³, indeformável, conformado anatomicamente, com cobertura em resina acrílica. Revestimento assento e encosto em material microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramatura de 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Braços com componentes estruturais manufaturados em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro, injetados sob pressão, montado em apoio-braço de polipropileno sobre injetado em alma de poliamida 6 com 30% de fibra de vidro; sistema de regulagem de altura com 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal, na posição mínima o braço possui 272mm de altura, na posição máxima possui 357mm de altura (curso de 85 mm), contado à partir da face de apoio no assento; possui sistema de fixação no assento, através de parafusos (BSW ⅜" ou M6) distanciados padrão 55 x 55, com curso de deslocamento de 15

Pág. 18 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarpm.barueri.sp.gov.br/assinaturaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

			mm, com apoio de braços em poliuretano integral skin. Placa de fixação ao encosto estampada com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 8,5mm para fixação da lâmina do encosto. Mecanismo em corpo de aço estampado com placa de fixação ao assento fabricado em chapa de aço estampada com 2,5mm de espessura. Placa de fixação ao encosto estampada com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 8,5mm para fixação da lâmina do encosto. Mecanismo sincronizado de inclinação entre encosto e assento com acionamento através de alavanca com botão de desbloqueio de movimento. Este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombar do usuário no movimento de reclinação, pois o deslocamento do encosto e assento é realizado na proporção 2:1 respectivamente. Regulagem de inclinação do encosto com 5 estágios e sistema de livre flutuação. Regulagem de tensão do movimento de reclinação realizada através de manipulo localizado sob o assento. Sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com o usuário ao destravar o mesmo. Coluna giratória com regulagem de altura por acionamento a gás com curso de 120mm, confeccionado em aço tubular SAE 1008/1010 -, com diâmetro externo de 28 mm com conificação inferior e superior. Bucha guia do sistema giratório com regulagem de 120 mm de altura, injetado em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolimero), com ajuste H7 (0,02 mm), material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação próprio permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório; Pistão a gás provido de corpo metálico em tubo de aço, usinado em retifica cilíndrico com tratamento cromado, haste em aço cilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplado a coluna através de anel elástico. Pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550, classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida. Estrutura confeccionada em liga de alumínio SAE 306, moldada pelo processo de injeção sob alta pressão, com furação central de diâmetro 50mm na face superior e conicidade. Cinco hastes em formato piramidal, que permite junção de radiais por meio de pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Rodízios injetado em nylon poliamida 6 na cor preta, com ótima resistência à abrasão, de duplo giro, os roldanas possuem 65mm de diâmetro, com pista injetada em poliuretano na cor grafite, com haste lisa confeccionada em aço btc de 11 mm, dotada de anel elástico em aço SAE 1050 com diâmetro de 11,4mm, que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, com tratamento superficial zincado branco. Possui eixo em aço BTC 1003/1005 horizontal de ligação entre as rodas. As partes metálicas submetidas à pintura recebem tratamento de fosfatização a base de zinco, através de processo eletrostático com tinta epoxi em pó texturizado, polimerizado em estufa com película de no mínimo 70 mícrons. **COURO ECOLÓGICO: Cor: Preto**
10	1	UN	**Mesa reunião retangular.** Dimensões: 2500 x 1000 x 740 mm (LxPxH). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos. **Material: MDP + Aço** Tampo confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard) com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as Normas ABNT. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak, e cravadas na face inferior do tampo, possibilitando a montagem e desmontagem do tampo sem danificá-lo. O tampo possui duas usinagens retangulares para acoplamento de caixas para tomadas elétricas e lógicas. Caixa elétrica (02 peças) confeccionado em alumínio modelo basculante com abertura 105° fixada ao tampo por meio 02 chapinhas de aço mola e parafuso auto-atarraxante. Calha (02 peças) posicionada horizontalmente nas travessas de sustentação, com suporte para tomadas e RJ 45, confeccionado em chapa de aço de 0,9 mm de espessura dobrada. A fixação calha / estrutura é feita por meio de parafusos com rosca métrica.

000479

Pág. 19 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://validar.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

			Travessas de sustentação (04 peças), posicionados horizontalmente sob ambos os lados do tampo, constituídas por tubos de aço de secção retangular, 50 x 20 x 1,5 mm, interligadas na extremidade superior por mão francesa chapa 1,9 mm soldada no travessa 50 x 20 x 1,5 e fixada à estrutura lateral por meio de encaixe e fixação parafuso M6. Estrutura de sustentação central, formada por 02 colunas em tubos de aço de secção quadrada, 40 x 40 x 1,2 mm, interligadas na extremidade superior por tubos de secção quadrada 50 x 50 x 1,2 mm, e travessas em 30 x 20 x 1,9 mm, soldados pelo processo MIG / MAG com furos para rosca M6. Fechamento do pé central em chapa de aço 0,6 mm de espessura dobrada e de encaixe. Acabamento em sapatas niveladoras de Ø 34 mm antideerapantes e de PU, com parafuso central com rosca 3/8 cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Todo o conjunto metálico é submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi pó poliéster fosco e polimerizado em estufa. Estrutura de sustentação lateral (02 peças), confeccionado em 02 colunas tubo de secção quadrada 50 x 50 x 1,2 mm, interligadas na extremidade superior por tubo 50 x 50 x 1,5 mm soldados pelo processo MIG a 45 graus em diagonal, com mãos francesas em chapa de aço #16 (1,5mm) soldadas ao tubo, permitindo assim o perfeito travamento entre pés e travessas em tubo. Acabamento em sapatas niveladoras em nylon, com Ø 38 mm e parafuso central rosca 3/8" cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. **Cor: Carvalho Hanover/Estrutura Preta**

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa previamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em momento oportuno, catálogo para cada item ofertado, contendo todas as características do produto, devidamente identificado com o nome do licitante, número do item e do respectivo Pregão.

4.2. Justifica-se a necessidade de apresentação de catálogo, para evitar o fornecimento de produtos de qualidade inferior e/ou em desconformidade com as exigências editalícias, circunstância que busca evitar prejuízos à administração pública.

4.3. O prazo de garantia técnica para os objetos ofertados, contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou mal funcionamento, deverá ser de no mínimo 12 meses, contados a partir da data do seu recebimento definitivo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de, no máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da solicitação emitida pela da Secretaria de Finanças.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação e prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Finanças, localizada na Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 - Centro, Barueri - SP, 06401-120.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTATO

fls. 20 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
ara conferência, acesse o site https://solerbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 9.787 de 12 abril de 2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(S) fiscal (IS) do contrato, a saber: **Claudemir Palma da Silva, matrícula 18.192**, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

6.6. O fiscal técnico do contrato informará o gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8. O gestor do contrato **Simone Cassiano de Lira Alencar, Matrícula 105.499**, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será integral, efetuado em até **15 (quinze) dias**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável da **Secretaria de Finanças**.

7.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

7.3. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da Contratada,

Pág. 21 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB-033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

8.1. As empresas deverão comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com, em qualquer quantitativo.

9. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – LOTE 02.

9.1. Aquisição, entrega e montagem de cadeiras de escritório e mesas em "L", conforme especificado neste termo de referência.

9.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.787/2023.

9.3. Os bens objetos da contratação são caracterizados como comuns.

9.4. O prazo de vigência da contratação é de 3 meses, contados da assinatura do contrato.

10. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social justifica a necessidade de adquirir cadeiras de escritório e mesas em "L" para a reestruturação do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). A aquisição tem como objetivo adequar a estrutura física do mobiliário, considerando a integração de quatro novos colaboradores, garantindo o bom funcionamento das atividades realizadas na unidade. O CREAS, sob gestão da Secretaria, é responsável por ofertar serviços de proteção social a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

11.1. Aquisição, entrega e montagem de cadeiras de escritório e mesas em "L", conforme quantidades e especificações abaixo:

Item - Lote 02	QTDE.	UN.	DESCRIÇÃO
12	04	UN	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇOS. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO COM ESTRUTURA EM MADEIRA, PREENCHIDOS COM ESPUMA INJETADA DE 55KG/M3 DE DENSIDADE E REVESTIDOS EM COURVIM NA COR PRETA; LÂMINA DE AÇO PARA SUPORTE DO ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO POR PISTÃO A GÁS; BASE GIRATÓRIA E BRAÇOS, EM AÇO E NYLON, COM ALTURA REGULÁVEL; BASE TIPO ESTRELA COM 5 RODÍZIOS EM NYLON. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA REGULÁVEL DE 82CM

Pg. 22 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://bdambpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

			A 93CM X LARGURA 57CM X COMPRIMENTO 55CM; PESO SUPORTADO ATÉ 120KG. TODA A ESTRUTURA DA CADEIRA DEVERÁ SER NA COR PRETA.
13	04	UN	MESA EM L A DIREITA MEDINDO 1,40 / 1,40 X 0,60 X 0,75 M (L X L X P X A). 2 GAVETAS COM CHAVE. MEDINDO NO MÍNIMO 40X10X40CM (LXAXP). TAMPO CONFECCIONADO EM MDP DE ALTA DENSIDADE TERMO-ESTABILIZADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25 MM, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO (BP). BORDOS ENCABEÇADOS COM FITA DE POLIESTIRENO 2,5 MM. ESTRUTURA FORMADA LATERAL REÑTE AS LATERAIS E PASSAGEM DE FIAÇÃO COM CALHAS SOB O TAMPO. ACABAMENTO COM SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO PINO CENTRAL EM AÇO. COR: CINZA.

12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1. O objeto deverá atender as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

12.2. A empresa previamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, em momento oportuno, catálogo do item, contendo todas as características do produto, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do respectivo Pregão.

Justifica-se a necessidade de apresentação de catálogo, para evitar o fornecimento de produtos de qualidade inferior e/ou em desconformidade com as exigências editalícias, circunstância que busca evitar prejuízos à administração pública.

12.3. Executar a montagem de móveis de escritório, incluindo mesas e cadeiras, após a entrega no local no prazo de 5 dias úteis.

12.4. Os produtos deverão ter garantia mínima de 3 meses.

13. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

13.1. A entrega do objeto será de forma INTEGRAL, no prazo máximo de 20 dias corridos, a contar do recebimento da solicitação expedida pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

13.3. Os bens deverão ser entregues, e a montagem executada no seguinte endereço:

Av. Vinte e Seis de Março, 1463 - Centro, Barueri - SP, 06401-050

14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei **nº 14.133, de 2021** e Decreto Municipal **nº 9.787 de abril de 2023**, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais

Pág. 23 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://scriptpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EGP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

circunstâncias mediante simples apostila.

14.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

14.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

14.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, a saber **Ronaldo Jose Da Silva – Matrícula nº 015132**, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

14.6. No caso de se constatar irregularidades deverá notificar a Contratada para correção em até 15 dias a contar da notificação.

14.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

14.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

14.9. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, para que, se for o caso, se proceda à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

14.10. O gestor do contrato **Daniel Domingues Branco, matricula: 104132**, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

14.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

15. FORMA DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão de forma integral, efetuados em até 15 (quinze) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestado pelo responsável da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.

15.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

TM

Pág. 24 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://scfarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033312028 e o código 3VK23EQP.

15.3. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

16. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

16.1. A licitante previamente classificada em primeiro lugar deverá atender aos requisitos de habilitação, tais como, habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira, previstos em Edital.

17. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – LOTE 03.

17.1 Aquisição, entrega e montagem de móveis padronizados para o Departamento de Relacionamento.

17.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.787/2023.

17.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns.

17.4. O prazo de vigência é de 03 (três) meses, contados da assinatura do Contrato.

18. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. A Secretaria de Esportes tem como atribuições planejar e executar as políticas públicas, programas, planos, projetos, diretrizes, metas e eventos, objetivando o desenvolvimento e a prática do desporto; garantir à população o acesso ao esporte e lazer; administrar e executar os programas de educação física, lazer, recreação, promoção e assistência esportiva e administrar e executar diretamente, por terceiro ou de forma associativa os espaços e próprios públicos de lazer e de esportes.

18.2. O departamento de relacionamento desempenha função estratégica no âmbito da Secretaria de Esportes, sendo responsável pelo atendimento direto ao público. Entre suas atribuições estão o acolhimento dos munícipes, pais e alunos inscritos nas atividades esportivas, a realização de matrículas, o gerenciamento de documentos, o recebimento de visitantes no Complexo Esportivo, entre outros. Sua atuação contribui para a organização administrativa e para a efetiva comunicação entre a gestão pública e os munícipes.

18.3. O departamento de relacionamento encontra-se em processo de ampliação, com o objetivo de centralizar e aprimorar os atendimentos prestados à população. Essa expansão demanda uma reestruturação completa do ambiente, sendo necessária a aquisição, entrega e montagem de mobiliário compatível com o novo espaço, e adequado às funções desempenhadas pelo setor. A mobília existente é insuficiente para atender às novas configurações e ao aumento da demanda de atendimentos presenciais.

18.4. A aquisição de mobiliário adequado é imprescindível para garantir melhores condições de trabalho aos servidores, promover um atendimento mais eficiente e humanizado ao público, além

Pág. 25 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://validar.iti.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

de contribuir para a organização e acessibilidade do espaço. Com isso, espera-se fortalecer a ação da Secretaria de Esportes e elevar a eficácia dos serviços prestados à população.

19. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

19.1. Aquisição, entrega e montagem de móveis para a ampliação do departamento de relacionamentos, conforme quantidades e especificações abaixo:

Tabela 1 – QUANTITATIVOS

Itens - Lote 03	QTDE.	UNID.	DESCRITIVO
1	10	UN	(COMPLESP.) - ARMÁRIO ALTO FECHADO 02 (DUAS) PORTAS COM 3 PRATELEIRAS, CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 800 X 500 X 1.600 MM (L X P X A). COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.
2	20	UN	(COMPLESP.) - ARMÁRIO BAIXO FECHADO 02 (DUAS) PORTAS, CONFECCIONADO EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 800 X 500 X 740 MM (L X P X A). COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.
3	20	UN	(COMPLESP.) - CADEIRA GIRATÓRIA MÉDIA COM 5 RODÍZIOS, MEDIDAS APROXIMADAS: ASSENTO 490 MM X 460 MM (L X P); ENCOSTO 420 MM X 485 MM (L X A). COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.
4	12	UN	(COMPLESP.) - GAVETEIRO VOLANTE COM 3 GAVETAS, SENDO 1 GAVETA PARA PASTA SUSPENSA, CONFECCIONADO EM MDF, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 400 X 470 X 648 MM (L X P X A). COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.
5	20	UN	(COMPLESP.) - MESA ANGULAR COM GAVETEIRO FIXO, CONFECCIONADA EM MDP, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 1.400 X 1.400 X 740 MM (L X P X A). COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.
6	20	UN	(COMPLESP.) - SUPORTE PARA CPU COM RODÍZIOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 440 MM X 280 MM X 455 MM (A X L X P). COR(ES) E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME ANEXO.

19.1.1. Cores e especificações:

ITEM 01:

Armário alto fechado 02 (duas) portas Padrão ABNT: Tampo superior confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo, chapas com densidade mínima de 565Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio; Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT 13966/2010; Portas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto

Pág. 28 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://splarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/a/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo, chapas com densidade minima de 575Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163,resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio; Bordo que acompanha todo o contorno da porta encabeçado com fita de poliestireno de 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17; Par de portas sustentados em seis dobradiças Top (3 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus; Cada dobradiça fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas; Porta direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; Porta esquerda automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação; Ambas as portas dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4 com acabamento níquel fosco, fixados por dois parafusos à razão de 96mm; Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis) confeccionado com chapas de particulas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo, chapas com densidade minima de 575Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio; Bordos aparentes do conjunto encabeçados com fita de poliestireno de 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2mm de acordo com
as Normas de Ergonomia NR-17, bordos não aparentes encabeçados em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Laterais e fundo deverão ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira; Prateleiras móveis apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira; Montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo minifix; Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1.2mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa à 200º C; Base apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas aproximadas: L 800 x P 500 x H 1600mm, conforme padrão de fabricação (ABNT). Cor: Carvpr / carvpr / Madcarvpr / prata.

ITEM 02:

Armário baixo 02 (duas) portas Padrão ABNT: Tampo superior confeccionado com chapas de particulas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo, chapas com densidade mínima de 565Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio; Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno de 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT 13966; Portas confeccionadas com chapas de particulas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo, chapas com densidade mínima de 575Kgf/m³, resistência à tração

Pág. 27 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solerbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EOP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 – Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio; Bordo que acompanha todo o contorno da porta encabeçado com fita de poliestireno de 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17; Par de portas sustentados em quatro dobradiças Top (2 por porta), em Zamak com acabamento niquelado e fixação lateral com calço de 5mm altura, aumentando o espaço interno útil evitando acidentes por não ter cantos vivos, permitindo ainda diversas regulagens com abertura de até 270 graus; Cada dobradiça fixada por 5 parafusos fixados em pontos pré-marcados para perfeito alinhamento do par de portas; Porta direita com fechadura cilíndrica com travamento por lingueta com 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento zincado e capa plástica; Porta esquerda automaticamente travada pela direita, por meio de 02 chapas metálicas 80 x 50 x 1,2mm, permitindo assim o fechamento do par de portas com apenas uma operação;
Ambas as portas dotadas de puxadores tipo "alça", injetados em zamak com rosca interna M4, acabamento níquel fosco e fixados por dois parafusos à razão de 96mm; Corpo (02 laterais, 01 fundo, 01 tampo inferior, 01 prateleira móvel) confeccionado com chapas de particulas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo - estabilizadas sob pressão, de 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo, chapas com densidade mínima de 575Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3.6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio; Bordos aparentes encabeçados com fita de poliestireno de 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17; Bordos não aparentes encabeçados em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt; Laterais e fundo deverão ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira; Prateleiras móveis apoiadas por suportes metálicos em Zamak, fixados com rosca com
pino vertical para impedir deslizamento horizontal da prateleira; Montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo mini fix; Rodapé retangular fechado em tubos de aço de 50 x 20 x 1,2mm contínuo dobrado, submetido a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem – decapagem fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; Base apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon injetado com regulador de altura interno (por dentro do armário) e nivelamento auto ajustável cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas aproximadas: L 800 x P 500 x H 740mm, conforme padrão de fabricação (ABNT).
Cor: carvpr / carvpr / madcarvpr. Prata.

ITEM 03:

Cadeira giratória média variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.Material: Material: Material sintético (polipropileno), acabamento em vinil + Aço
Assento medindo 490mm de largura e 460mm de profundidade com inserto em madeira compensada multilaminada, com lâminas de madeira proveniente de reflorestamento (pinus e eucalipto) intercaladas entre si, coladas com resina a base de ureia-formol com baixa emissão de formaldeído, conformado anatomicamente, prensada a quente, com 10,5mm de espessura final. Estofamento em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 54kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Encosto iniciando com largura de 420mm na parte inferior e finalizando com 300mm na parte superior, com 485mm de altura. Inserto fabricado em madeira compensada multilaminada com 7 lâminas de 1,5 mm cada, totalizando 10,5mm de espessura, prensada a quente, em formato anatômico. Estofamento em espuma de poliuretano injetada, isenta de CFC, com alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade mínima de 54kg/m³. Capa de proteção e acabamento injetada em polipropileno texturizado com bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de PVC. Revestimento do assento em material

Pág. 28 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://scl.artsom.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EOP.

microperfurado composto por polímeros a base de PVC com gramaturade 700 a 780 g/m², espessura 0,90mm, aditivado contra raios UV e com aditivos antichama. Braços com componentes estruturais manufaturados em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro,injetados sob pressão, montado em apoia-braço de polipropileno sobre injetado em alma de poliamida 6 com 30% de fibra de vidro; sistema de regulagem de altura com no mínimo 7 posições, através de botão localizado na parte superior frontal, na posição mínima o braço deverá possuir 272mm de altura, na posição máxima deverá possuir 357mm de altura (curso de 85 mm), contado à partir da face de apoio no assento; deverá possuir sistema de fixação no assento, através de parafusos (BSW ¼" ou M6) distanciados padrão 55 x 55, com curso de deslocamento de 15 mm. Suporte para encosto com regulagem de altura fabricado em chapa de aço especial com 6,00 mm de espessura. Apoio lombar com regulagem de altura com cursode 60mm em 12 posições distintas, através de mecanismo de regulagem confeccionado em resina de engenharia poliamida (nylon 6) de alta resistência mecânica e durabilidade, fixada a uma chapa de aço estampado com engates fáceis e precisos. A regulagem deverá ser obtida por aço mola com acionamento automático, sem necessidade de botões ou manípulos.
Coluna giratória com regulagem de altura do assento por acionamento a gás com curso de 100mm, confeccionado em aço tubular SAE 1008/1010 - BFDQ - 50,80x1,50mm, com diâmetro externo de 28 mm, com conificação inferior e superior. A regulagem de altura deverá ser efetuada por meio de alavanca sob o assento, acoplada em mecanismo confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1008 estampada com 3 mm de espessura, dotada de bucha cônica central soldada para fixação superior da coluna à gás. Bucha guia injetada em POM (Poli Oxi Metileno - Poliacetal Copolímero), com ajuste H7 (0,02 mm), material este de alta resistência ao desgaste e com lubrificação própria permitindo maior facilidade na regulagem de altura e suavidade no movimento giratório. Pistão a gás DIN 4550, Classe 4, provido de corpo metálico em tubo de aço ø28mm, usinado em retifica cilíndrica com tratamento cromado, haste em açocilíndrico com rolamento em aço e amortecedor em PVC, acoplada a coluna através de anel elástico. Fixado ao tubo central através de porca rápida. Base produzida por processo de injeção em poliamida 6 com 30% de fibra de vidro. Sistema acurado de acoplamento a coluna central através de cone Morse padrão, sobre injetado em anel de aço ABNT 1006/1010. Cinco hastes em formato piramidal, que permite junção de rodízios ou sapatas plásticas deslizantes por meio de pino de encaixe com 11mm de diâmetro. Acabamento texturizado. Cinco (05) rodízios com roldana e capa incorporadora injetada em Nylon poliamida 6 na cor preta, com ótima resistência à abrasão, de duplo giro. As roldanas possuem 50mm de diâmetro, com haste HGA confeccionado em aço BTC de 11 mm, dotado de anel elástico em aço SAE 1050 com diâmetro de 11,4mm, com tratamento superficial zincado branco. Deverá possuir eixo em aço ABNT 1010/1020 horizontal de ligação entre as rodas. Mecanismo em corpo de aço estampado com placa de fixação ao assento com 2,5mm de espessura. Placa de fixação ao encosto estampada com 3,5 mm espessura e 3 furos com diâmetro de 8,5mm para fixação da lâmina do encosto. Partes metálicas com acabamento com tratamento de fosfatização a base de zinco (lavagem, decapagem, fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, na cor preta, polimerizada em estufa, com película de aproximadamente 70 microns.
Cor: Vinil – preto.

ITEM 04:

Gaveteiro volante gerencia com 02 gavetas e 01 gaveta pasta. Dimensões: 400 X 470 X 648 MM (LXPXA) (Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos). Tampo superior em MDF, com 26 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta e com face superior e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira e acabamento em verniz. A fixação do tampo/corpo deverá ser feita por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em Zamak cravadas na face inferior do tampo. Gavetas (02 peças), confeccionado em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm. Deverão ser apoiadas e fixadas nas laterais do gaveteiro por um par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com suave deslizamento por meio de esferas de aço. Deverão ser apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do

Pag. 29 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/assinadmenio/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem o retirada da gaveta. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta. Gaveta pasta, confeccionada em chapa metálica dobrada com espessura de 0,45 mm. Deverá ser apoiado e fixado nas laterais do gaveteiro por um par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com suave deslizamento por meio de esferas de aço.

Deverão ser apoiadas lateralmente entre par de corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço. Corrediças telescópicas em aço relaminado com acabamento em Zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nominal. Fixação lateral, sistema 32 mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado. Autotravante fim de curso aberto e travas fim de curso que permitem o retirada da gaveta. Capacidade de peso: 35 kg por gaveta. Frentes das gavetas (03 peças), confeccionadas em MDF, com 19 mm de espessura, revestido em ambas as faces com folha natural de madeira pré-composta e com face superior e bordas do tampo com revestimento em lâmina de madeira e acabamento em verniz. As frentes deverão ser dotadas de puxador tipo cava, em sua aresta superior encontra-se uma usinagem a qual permite a abertura do frente da gaveta sem necessidade de puxador. O gaveteiro deverá ser dotado de fechadura frontal com trava simultânea das gavetas. A rotação 180° da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas. Deverão acompanhar 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis) com acabamento niquelado e capa plástica. Corpo (02 laterais, 01 fundo e 01 tampo inferior) confeccionado em MDP, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi fosco e antirreflexo. Os bordos do conjunto deverão ser encabeçados com fitas de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm. A montagem das peças deverá ser feita por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo mini fix. Deverão acompanhar 5 rodízios de duplo giro, com altura de 48 mm, em polipropileno. Cor: wengue – lamina wengue.

ITEM 05:

Mesa de trabalho angular Padrão ABNT: Tampo confeccionado com chapas de particulas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, de 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo- prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo, chapas com densidade mínima de 565Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio; Bordo que acompanha todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com 2,5mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt 200ºC, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5mm de acordo com as Normas ABNT 13966;2010; Acesso do cabeamento ao tampo por meio de três passa-cabos ovalados em PVC rígido, com diâmetro interno mínimo de 80mm, tampa removível e abertura para passagem de cabos; Fixação tampo/estrutura por meio de parafusos máquina M6, fixados através de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo; Painéis frontais estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, de 18mm de espessura, revestidos em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo, chapas com densidade mínima de 575Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à

Pág. 30 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://validarprm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumento.e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

tração superficial Kgf/cm² = 10,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 - Métodos de ensaio; Bordo que acompanha todo o contorno do painel encabeçado em fita de poliestireno com 0,45mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt 200ºC; Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo mini fix; Estruturas laterais metálicas constituídas por chapas metálicas conformadas, cuja composição se divide em pata, coluna, pata fabricada em chapa de aço com espessura de 1,5mm, estampada e repuxada, medindo 60 x 520 x 70mm, com furos superiores para conexão com a coluna; coluna dupla, fabricada em chapa de aço com espessura de 0,9mm, dobrada em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG por chapas de formato ovalado com espessura mínima de 3mm, sendo estas chapas dispostas em ambas as extremidades da coluna na posição horizontal, proporcionando desta forma a interligação entre suporte do tampo por meio de solda MIG, e uma na posição vertical, proporcionando a fixação de uma calha estrutural sob o tampo por meio de parafusos tipo M6; Calha de saque lateral para subida de cabos do piso ao tampo, acoplada paralela à coluna; suporte do tampo fabricado em tubo 30 x 20mm, fixado a coluna por meio de solda MIG; Estrutura de sustentação central formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, tendo uma calha interna para passagem de cabeamento, com tampa removível e 05 furos para acoplamento de tomadas de elétrica, telefonia e dados; Todas as partes metálicas deverão ser submetidas aum pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C; Acabamento com sapatas em PVC rígido, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. Medidas aproximadas: L 1400 x P 1400 x H 740mm, conforme padrão de fabricação ABNT. Cor: Carvpr – Prata x madcarvpr. Calha tipo berço para passagem de fiação, confeccionada em chapa de aço # 20, com tratamento antiferruginoso em todas as partes metálicas deverão ser submetidas a um pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º, sendo com abas de um lado para fixação sob o tampo do produto adquirido, com 3 furos de tomadas elétrica (Tomada Inclusa / Padrão ABNT), com furação para tomada universal RI45 (Tomada Inclusa / Padrão ABNT) e RJ11 (Tomada Inclusa / Padrão ABNT). Cor: Prata. Gaveteiro fixo com 2 gavetas com altura interna útil de 70mm cada, em chapa metálica dobrada de 0,45mm de espessura, com pré-tratamento por fosfatização a base de zinco (lavagem - decapagem - fosfatização) e pintura eletrostática em tinta epóxi em pó texturizada, polimerizada em estufa a 200º C, apoiadas lateralmente entre par de corrediças metálicas, com deslizamento por roldanas de nylon; Corrediças medindo aproximadamente P 400 x H 35mm e pintura epóxi preta, fixação lateral, sistema 32mm, com 04 parafusos cabeça panela PHS AA 3,5 de cada lado, autotravante início de curso; Frentes das gavetas confeccionadas com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP – Médium Density Particleboard), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo- estabilizadas sob pressão, de 18mm de espessura, revestidas em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo, chapas com densidade mínima de S75Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,6, resistência à flexão estática kgf/cm² = 163, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 1 0,2 de acordo com as normas NBR 14810-1 - Terminologia, NBR 14810-2 - Requisitos e NBR 14810-3 – Métodos de ensaio; Bordo que acompanha todo o contorno das frentes encabeçado com fita de poliestireno de 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, arestas arredondadas e raio ergonômico de 2mm de acordo com as Normas de Ergonomia NR-17; Fechadura frontal com trava simultânea das gavetas, rotação de 180º da chave aciona haste em aço conduzida por guias, com ganchos para travamento simultâneo das gavetas, deverá acompanhar 02 chaves (principal e reserva) com corpos escamoteáveis (dobráveis), acabamento niquelado e capa plástica; Corpo confeccionado em MDP 15 mm, peças metálicas com tratamento da superfície do componente metálico dobradas e soldas em sistema mig e ponteadeiras elétricas; Montagem das peças por meio de acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos tipo mini fix. Medidas aproximadas: L 391 x P 390 x H 257mm, conforme padrão de fabricação. Cor: Carvpr / carvpr / Madcarvpr / prata.

ITEM 06:

Suporte para CPU tipo e estabilizador "H", confeccionado em aglomerado de madeira termo estabilizado, com 18 mm de espessura, com ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão. Os bordos deverão ser encabeçados em fita de poliestireno de espessura 2 mm, colada com adesivo hot melt. As laterais deverão ser dotadas de rodízios duplos de 30 mm em polipropileno.Suporte Méd: L 280 x P 455 x H 440 mm, conforme padrão de fabricação. Cor: Carvpr –

Pág. 31 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://esaurbcm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EOP.

carvpr – Madcarvpr.

20. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

20.1. O produto deverá ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento.

20.1.1. O produto deverá estar identificado com nome do fornecedor, número de pedido e nota fiscal fixados na caixa.

20.1.2. O licitante deverá fornecer montagem dos móveis no prazo de 7 (sete) dias a contar da data do recebimento dos produtos.

20.1.3. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

20.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.2.1. CATÁLOGO

20.2.1.1. A empresa vencedora deverá apresentar 01 (um) catálogo técnico ou material descritivo do item ofertado, contendo todas as características do produto, preferencialmente com imagens e especificações técnicas detalhadas, devidamente identificado com o nome do licitante, número do item e do respectivo Pregão.

20.2.1.2. Justifica-se a necessidade de apresentação de catálogo, para evitar o fornecimento de produtos de qualidade inferior e/ou em desconformidade com as exigências editalícias, circunstância que busca evitar prejuízos à administração pública.

20.2.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

20.2.2.1. Os produtos devem atender às especificações técnicas conforme descritivo dos itens 19.1. Tabela 1, e 19.1.1.

20.2.3. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

20.2.3.1. O prazo de garantia técnica do fabricante para os objetos ofertados, contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou mau funcionamento, deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu recebimento definitivo;

20.2.3.2. Certificado de garantia de 12 (doze) meses, prestado por rede credenciada de assistência técnica própria, contratada ou conveniada do fabricante;

20.2.3.3. A empresa CONTRATADA deverá acionar o fabricante em caso de necessidade de utilização da garantia;

TM

Pág. 32 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solerbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

20.2.3.4. O atendimento no período coberto pela garantia será realizado no prazo máximo de 4 (quatro) dias úteis, a partir do comunicado formal de defeito;

20.2.3.5. A solução do problema no período coberto pela garantia será realizada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, a partir do comunicado formal de defeito.

21. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1. A entrega deverá ser total no prazo máximo de, 20 (vinte) dias corridos, contado a partir do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria de Esportes.

21.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

21.3. Os bens e serviços de montagem deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço:

- **Complexo Esportivo do Jardim Silveira**, localizado na **Av. Presidente Washington Luís, nº 280 – Jardim Silveira, Barueri/SP**, atendimento das **9h às 16h, em dias úteis**.

21.4. Os itens deverão ser entregues e montados nas quantidades e especificações de acordo com o previsto no item 3 deste Termo de Referência.

22. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

22.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 9.787, de 2023. Cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução, total ou parcial.

22.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

22.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

22.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

22.5. À execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, a saber **Sra. Elaine Cristina Teixeira Camargo, matrícula: 017020**, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

22.6. No caso de se constatar irregularidades (defeitos e/ou avarias) deverá notificar a Contratada para correção no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

Pág. 33 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://esiarbprm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferencia/Documentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

22.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

22.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

22.9. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, para que, se for o caso, se proceda à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

22.10. O gestor do contrato, **Sr. Roberto Camargo, matrícula: 003190**, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

22.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

23. FORMA DE PAGAMENTO

23.1. O pagamento será integral, efetuado em até **15 (quinze) dias**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável da **Secretaria de Esportes**.

23.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

23.3. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

24. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

24.1 ATESTADOS: Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados deverão estar necessariamente em nome do licitante e indicar já ter fornecido objeto semelhante em qualquer quantitativo.

TM

Pág. 34 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarprm.barueri.sp.gov.br/alteramentoconferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

25. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – LOTE 04.

25.1. Aquisição e entrega de longarinas de 3 lugares, a fim de serem utilizadas no Ganha Tempo Municipal e no Detran, conforme especificado neste Termo de Referência.

25.2. Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo de bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9787/2023 de 12 de abril de 2023.

25.3. Os bens objetos da contratação são caracterizados como comuns.

25.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato.

26. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

26.1. O Ganha Tempo Municipal, é uma unidade pública de atendimento que recebe diariamente um alto fluxo de munícipes em busca de diversos serviços essenciais prestados por órgãos municipais e estaduais, incluindo o Detran.

26.2. Atualmente, os espaços de espera contam com bancos de madeira, os quais, devido ao uso contínuo e prolongando ao longo dos anos, apresentam desgaste, instabilidade e baixo conforto ergonômico, comprometendo a experiência dos usuários durante o atendimento.

26.3. Diante dessa situação, faz-se necessária a aquisição e entrega de longarinas de 3 lugares para substituir integralmente os bancos de madeira atualmente em uso. As longarinas de 3 lugares são assentos múltiplos interligados, projetados especificamente para ambientes de grande circulação, oferecendo melhor ergonomia, conforto e durabilidade, adequados ao fluxo diário de munícipes.

26.4. As longarinas proporcionam postura adequada ao usuário, facilitam a higienização e manutenção dos ambientes, e otimizam a disposição dos assentos, contribuindo para um espaço mais organizado, seguro e visualmente padronizado.

26.5. A aquisição e entrega das longarinas de 3 lugares para substituição dos bancos de madeira atende à necessidade de modernização do mobiliário e à melhoria das condições de acolhimento aos munícipes e usuários do Detran, aliando-se ao compromisso da Prefeitura Municipal de Barueri com a qualidade, segurança e eficiência dos serviços públicos prestado.

27. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

27.1. Aquisição e entrega de longarinas de 3 lugares, conforme especificações abaixo:

27.1.1.

Pág. 35 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarpgm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Item - Lote 04	Qtd.	Unid.	Especificação
11	150	Un	Longarina em aço cromado de 3 lugares, base fixa, assentos e encostos em chapa de aço perfurada, base fixa em formato "y" com sapatas antiderrapantes e braços laterais anatômicos, possui dimensões aproximadas de 173 cm de largura, 62 cm de profundidade e 74 cm de altura, suportando até 150 kg por assento

28. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

28.1. A empresa previamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar 01 (um) catálogo técnico ou material descritivo do item ofertado, contendo todas as características e especificações técnicas do produto, devidamente identificado com o nome do licitante, número do item e do respectivo Pregão.

Justifica-se a necessidade de apresentação de catálogo, para evitar o fornecimento de produtos de qualidade inferior e/ou em desconformidade com as exigências editalícias, circunstância que busca evitar prejuízos à administração pública.

28.2. Os objetos deverão ter garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou mau funcionamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do seu recebimento.

29. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

29.1. O prazo de entrega dos bens é de até 10 (dez) dias corridos, contados da Solicitação de Entrega, expedida pelo Ganha Tempo Municipal, em parcela única.

29.2. Formalizar imediata comunicação à contratante, quando houver necessidade de maior prazo de execução do contrato, justificando e propondo novo prazo, a ser negociado com a contratante.

29.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

29.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, mão-de-obra, materiais, ferramentas, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, materiais, dentre outros.

29.5. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

UNIDADE	ENDEREÇO	QUANTIDADE
GANHA TEMPO BARUERI	Avenida Henriqueta Mendes Guerra nº 550 – Centro - Barueri	150

De segunda à sexta-feira das 08:00h às 16:00 horas, em dias úteis.

TM

Pág. 36 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3WK23EQP.

30. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

30.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 E Decreto Municipal nº 9787/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

30.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

30.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

30.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

30.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, a saber Mayra Mendonça Maia, matrícula nº 101685, ao qual competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

30.6. No caso de se constatar irregularidades deverá notificar a Contratada para correção no prazo de 05 dias.

30.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

30.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

30.9. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, para que, se for o caso, se proceda à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

30.10. O gestor do contrato, a saber Dulcineia Freitas Lolatto, matrícula nº 101365, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

30.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

TM

Pág. 37 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://scriarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

31. FORMA DE PAGAMENTO

31.1. O pagamento será integral, efetuado em até **15 (quinze) dias**, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável da Ganha Tempo.

31.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

31.3. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

32. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

32.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, no (s) qual (is) indique (m) que a empresa já tenha fornecido objeto semelhante, em qualquer quantitativo.

33. <u>CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO – LOTE 05</u>:

33.1. Aquisição e entrega de ROUPEIRO EM AÇO FEPOM, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

33.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.787/2023.

33.3. Os bens objeto da contratação são caracterizados como comuns;

33.4. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, iniciando-se a partir da assinatura do contrato.

34. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em caráter preambular, cumpre consignar que a SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL - SSUDS é a responsável pela implementação das **POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA** no município de Barueri, por meio de seus órgãos: a Guarda Municipal e a Defesa Civil.

A SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA E DEFESA SOCIAL tem como atribuições, contribuir para a prevenção e redução da violência, da criminalidade e dos desastres naturais e tecnológicos no município de Barueri, além de estabelecer e executar as políticas, diretrizes, programas e projetos de segurança urbana;

TM

Pág. 38 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/arsenal/mensio/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

Ainda, é atribuição da SSUDS assegurar a observância dos patrimônios públicos e o respeito aos direitos dos cidadãos, conduzir ações de segurança urbana, priorizando aquelas de natureza preventiva e de repressão qualificada, com foco na manutenção da ordem pública, na solução pacífica de conflitos e no gerenciamento de riscos.

Outrossim, a SSUDS executa políticas públicas de segurança urbana, coordenando e gerenciando a integração com as políticas sociais e municipais que interfiram nos assuntos de segurança urbana, estabelecendo relação com os órgãos de segurança estaduais e federais, visando à ação integrada, propondo prioridades nas ações preventivas e ostensivas realizadas pelos órgãos de segurança que atuam no município de Barueri, mediante intercâmbio permanente de informações e gerenciamento.

Ademais, a SSUDS organiza ações, convênios e parcerias com entidades públicas, privadas e organizações da sociedade civil que exerçam atividades, estudos e pesquisas de interesse da segurança urbana, utilizando dados e informações estatísticas dos órgãos de segurança pública e afins no planejamento e na prioridade das ações de segurança urbana.

Insta registrar que é dever da SSUDS atender a NR 24 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO, aos itens: 24.2.3 Devem ser disponibilizados roupeiros individuais nos vestiários para todos os trabalhadores; e 24.2.3.1 Os roupeiros devem ter dimensões suficientes para a guarda das roupas e objetos de uso pessoal dos trabalhadores.

Nesse trilho, garantiremos condições mínimas de operacionalidade aos integrantes da Guarda Civil Municipal, a fim de atender o armazenamento adequado dos objetos de uso pessoal e dos materiais e equipamentos disponibilizados pelo erário público (uniformes, jaqueta, colete balístico, cinturão tático, botas, bonés, capacete e afins) para uso exclusivo no desempenho das funções dos profissionais, que atualmente conta com um efetivo de 534 Guardas Civis, ***portanto a aquisição de 129 (cento e vinte nove)***, ROUPEIRO EM AÇO FEPOM, se faz necessário para substituição aos existentes que se encontram antigos e deteriorados devido ao desgaste natural em decorrência do tempo de uso.

Ante ao exposto, a presente modelagem que se propõe, a aquisição de ROUPEIRO EM AÇO é, sem dúvida, imperativo para que o Guarda Civil Municipal possa exercer as funções no patrulhamento preventivo e ostensivo do Município, pois, sem este material não haverá como fazer o armazenamento adequado dos equipamentos de uso exclusivo no desempenho das funções, inviabilizado o trabalho da GCMB, o que acarretaria em grande prejuízo para a segurança pública do Município, sendo assim, faz-se necessária a aquisição deste material.

35. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

35.1. Aquisição e entrega de ROUPEIRO EM AÇO FEPOM, conforme especificações e quantidade abaixo:

Item 14 – lote 05:

Pág. 39 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://sclarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3WK23EQP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Qtde.	Unid.	Especificação
129	UN	ROUPEIRO EM AÇO FEPOM: 02 PORTAS; DIMENSÕES: 2100 ALTURA X 1000MM LARGURA X 500MM PROFUNDIDADE; CHAPA 24 (0,60MM) DIVISÕES INTERNA COM 03 PRATELEIRAS POR COMPARTILHAMENTO E 01 CABIDEIRO; FECHAMENTO: COM MAÇANETA PÔR CHAVES (02 POR FECHADURA); VENTILAÇÃO: SISTEMA DE VENEZIANA; ACABAMENTO: TRATADO PELO PROCESSO ANTICORROSIVO POR PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO. E PINTURA EM EPÓXI ELETROSTÁTICA À PÓ.

36. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

36.1. Empresa vencedora deverá apresentar catálogo para o item ofertado, em sua embalagem original, contendo todas as características do produto, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item e do respectivo Pregão.

36.2. As fotos ou imagens contidas no catálogo serão consideradas meramente ilustrativas, não sendo recebidas como critério de análise.

36.3. O catálogo deverá ser devidamente identificado, para análise de conformidade e posterior parecer contendo os aprovação ou reprovação.

36.4. Os prospectos, catálogos, folders ou documentos equivalentes deverão ser impressos coloridos para melhor avaliação e identificação do item.

36.5. O objeto deverá ter garantia técnica contra quaisquer defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 03 (três) meses, contados a partir de seu recebimento."

37. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

37.1. O prazo de entrega dos objetos é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da solicitação expedida pela Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social, em parcela única.

37.2. Os bens deverão ser entregues na Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social, localizada na Rua da Prata nº 725, Jardim dos Camargos, Barueri/ SP, CEP 06410-000, das 8:00 às 16:00 horas, em dias úteis.

37.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar e se justificar com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

37.4. Correrão por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento do objeto licitado, tais como transporte, frete, pedágio, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, dentre outros.

38. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Pág. 40 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EDP.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

38.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 9.787/2023 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

38.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

38.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

38.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

38.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, a saber Evanildo dos Santos Silva – Matrícula: 23212, ao(s) qual(is) competirá o acompanhamento da execução do contrato, anotando toda e qualquer ocorrência.

38.6. No caso de se constatar irregularidades deverá notificar a Contratada para correção no prazo de 48 horas.

38.7. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

38.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

38.9. O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência, o término do contrato sob sua responsabilidade, para que, se for o caso, se proceda à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

38.10. O gestor do contrato, a saber Paulo Rogerio Martins – matrícula: 5440, acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

38.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

39. FORMA DE PAGAMENTO

39.1. O pagamento será de forma total, efetuado em até **15 (quinze) dias,** mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pelo responsável da Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social.

Pág. 41 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://scfartpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferendaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

39.2. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, conforme indicado em sua proposta.

39.3. Caso venha a ocorrer necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

40. CRITÉRIO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

40.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

40.1.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado; no(s) qual(is) indique(m) que a empresa já tenha fornecido objeto semelhante, em qualquer quantitativo.

TM

Pág. 42 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23E0P.

PREFEITURA DE BARUERI

SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO VI

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

1. É vedada às Partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do Contrato para finalidade distinta daquela prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto deste Contrato, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 e Decreto nº 9.375/2021, sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Contrato.

3. A Parte que der causa responde administrativa e judicialmente pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução do objeto deste Contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados e no Decreto Municipal, as partes, para a execução do serviço objeto deste Contrato, têm acesso a dados pessoais de seus representantes, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, dentre outros.

5. As Partes declaram que têm ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal, se comprometendo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados entre si.

6. As Partes ficam obrigadas a comunicar um(ns) ao(s) outro(s) em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar as partes convenentes, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

TM

Pág. 43 de 43 - Documento assinado digitalmente por GUSTAVO CESAR.
Para conferência, acesse o site https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMB 033331/2026 e o código 3VK23EQP.

Assinaturas do documento

"CONTRATO SNJ Nº 91_2026 - LGV INDÚSTRIA E COM DE MADEIRAS"

Código para verificação: **3VK23EQP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO CESAR (CPF: ***.530.788-**) em 19/02/2026 às 16:52:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC PRODESP RFB v1", emitido em 19/05/2025 - 15:35:05 e válido até 19/05/2028 - 15:35:05.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sclarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMB 033331/2026** e o código **3VK23EQP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.

Dados do Processo

Órgão: PMB - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
Processo: PMB 033331/2026
Data de entrada: 19/02/2026 às 16:42
Unidade origem: SNJ/CG/DCA - Divisão de Contratos Administrativos
Unidade responsável: SNJ/CG/DCA - Divisão de Contratos Administrativos
Detalhamento do assunto: CONTRATO SNJ Nº 91/2026 - PE 248/2025 - L.G.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Interessado: L.G.V. IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - EPP
Classificação: Processo de Contrato
Cadastrado por: AMANDA MARIA DA SILVA

Para consultar o processo via Internet, acesse o seguinte endereço: https://solarbpm.barueri.sp.gov.br/atendimento

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Publicado na Edição de 23 de fevereiro de 2026 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

CONTRATOS SNJ

CONTRATO: 89/2026 – Edital: 259/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri – CONTRATADA: AR MULTIFOR COMERCIAL LTDA - OBJETO: A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante materiais para escritório, correspondentes aos itens 04 e 05 nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos – Valor: R$ 900,00 – DOTAÇÕES: 02.27.01.04.122.0078.2078-3390.3000 – DR 01 R$ 528,0002.04.01.04.121.0005.2005-3390.3000 – DR 01 R$ 372,00 - VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias - Assinatura: 19/02/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SUPR

CONTRATO: 90/2026 – Edital: 240/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri – CONTRATADA: RADIOFORCE TECNOLOGIA E TELECOM LTDA - OBJETO: A Contratada obriga-se a prestar ao Contratante serviço de software de inteligência que possua as funcionalidades de detecção de imagens de veículos, caracteres de placas e objetos, fazendo associações destes para reconhecer padrões e correlações, agrupá-los e classificá-los (rede neural artificial), reconhecimento facial e integração com o sistema de gerenciamento de vídeo (DIGIFORT) e dados federais (CORTEX) e estadual (MURALHA PAULISTA), bem como faça o compartilhamento e o processamento dos dados em computação em nuvem "cloud computing", correspondente ao lote 01 nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos – Valor: R$ 2.765.940,00 – DOTAÇÃO: 02.20.01.06.182.0065.2063-3390.4000 – DR 01 - VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - Assinatura: 19/02/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SUPR

CONTRATO: 91/2026 – Edital: 248/2025 - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Barueri – CONTRATADA: L.G.V INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - OBJETO: A Contratada obriga-se a entregar ao Contratante mobiliários diversos, correspondentes aos itens 01, 02, 03 e 05 nas condições, quantidades, especificações técnicas e demais exigências estabelecidas no Edital e Anexos – Valor: R$ 419.105,82 – DOTAÇÕES: 02.17.01.08.244.0042.2042-4490.5200 – DR 01 R$ 6.761,88; 02.04.01.04.121.0005.2005-4490.5200 – DR 01 R$ 40.100,00; 02.20.01.06.182.0065.2063-4490.5200 – DR 01 R$ 279.999,66; 02.12.01.27.812.0023.2034-4490.5200 R$ 92.244,28 - VIGÊNCIA: 3 (três) meses - Assinatura: 19/02/2026 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/SUPR

Este documento pode ser verificado pelo código 2026.02.20.3.1.65.1.19.1647512
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, ICP Brasil

Portal Nacional de Contratações Públicas

> Contratos

Contrato nº 050/2026

Última atualização 27/03/2026

Local: Rio das Ostras/RJ **Órgão:** MUNICIPIO DE RIO DAS OSTRAS

Unidade executora: 982921 - PREFEITURA MUNICIPAL DAS OSTRAS/RJ

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1424/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 27/03/2026 **Data de assinatura:** 27/03/2026 **Vigência:** de 28/03/2026 a 28/03/2027

Id contrato PNCP: 39223581000166-2-000065/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 39223581000166-1-000045/2026

Objeto:

Contratação de empresa para fornecimento de mobiliario escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretaria de Gestão Pública – SEGEP e Procuradoria Geral do Município - PGM.

VALOR CONTRATADO

R$ 81.015,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 47.536.916/0001-24 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: SENA E PRATES LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CONTRATO050262026SEMAD1424262026SENAPRATESMOBILIARIOLGPD.pdf	27/03/2026 - 08:34:08	Contrato

Exibir 5 - 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

000507

TERMO DE CONTRATO Nº 050 /2026

PROCESSO ADMINSTRATIVO nº 1424/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E A EMPRESA SENA E PRATES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, ente de direito público interno, CNPJ nº 39.223.581.0001/66, com sede na Rua Campo de Albacora, nº 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ, doravante denominado **MUNICÍPIO** neste ato representado pelo Srº. **Secretário de Administração Pública, Sr. Nelito Senra Esterque,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [redacted] e inscrito no CPF sob o nº [redacted], residente e domiciliada no município de Rio das Ostras/RJ de um lado, e de outro, a **SENA E PRATES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.536.916/0001-24, com sede à Rua RA 6, Quadra 07, Lote 32, residencial Araguaia – Anápolis - Goiás, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo pela Sra. **Mônica Cristina Rodrigues Prates**, portadora da Identidade: [redacted] PCII/GO inscrita no CPF sob o n.º [redacted], doravante denominado CONTRATADA, assinam o presente CONTRATO, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90024/2025**, oriundo do **Processo administrativo nº 60980/2023**, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário escolar e mobiliário em geral, máquinas, utensílios e equipamentos diversos para atender as necessidades das Unidades Escolares e demais unidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE, Secretaria Municipal de Administração Pública – SEMAD, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDTUR, Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, Assessoria de Comunicação Social e Tecnologia da Informação – ASCOMTI, Secretaria de Auditoria e Controle Interno – SEMACI, Secretaria de Gestão Pública – SEGEP e Procuradoria Geral do Município - PGM, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Und.	QUANT	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
31	Cadeira Diretor – Estrutura giratória com base do tipo Estrela de 5 pontas com "rodinhas", fabricada em aço. Encosto anatômico alto fabricado com estrutura em polipropileno injetado. Mecanismos de regulagem do encosto e para altura do assento. Apoios para braços tipo "digitador" com regulagem de altura, revestimento do assento e encosto em couro sintético na cor preta estofado com espuma de espessura mínima de 45 mm. Dimensões aproximadas mínimas: Encosto: 47cm (L) x 70cm (A); Assento: 47cm (L) x 46cm (P); Largura Total: 63cm Profundidade Total: 63cm. Inclusive montagem.	Aliança/ cad diret	Und.	165	491,00	81.015,00
					TOTAL GERAL R$	81.015,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
O Termo de Referência;
O Edital da Licitação;
A Proposta do contratado;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (Art. 94)
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do caput do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro
O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, sem prejuízo da formalização adequada, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, na forma do art. 111 da lei 14133/2021, caso em que deverá a CONTRATANTE providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, ressalvadas as providencias cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

Parágrafo Segundo
A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, bem como a inexistência de registros no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal.

Parágrafo Terceiro
O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Quarto
O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Parágrafo Primeiro
Considerando as características elencadas no Termo de Referência que se trata de compra de materiais, cujo o vulto é pouco expressivo e os materiais são comumente comercializados no mercado, sem características peculiares de complexidade de execução contratual, e tais motivos infere-se um dimensionamento e características do objeto compatíveis para os licitantes (isolados) possam participar e atender às exigências estabelecidas para a prestação do serviço. Enfim, compreendeu-se que empresas do ramo especializado isoladamente poderão deter as condições necessárias, inclusive de capacitação e aptidão técnica para executar satisfatoriamente executar o objeto. Portanto, conclui-se que o objeto deste processo não tem complexidade ou características financeiras ou de execução que justificasse admitir a subcontratação.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
O valor total da contratação é de R$ 81.015,00 (Oitenta e um mil e quinze reais.)

Parágrafo Primeiro
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo
O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)
Considerando o disposto no art. 25, § 8º, da Lei n.º 14133/2021, bem como considerando que o prazo começa a ser contado do orçamento estimado, segundo o § 3º do art. 92 da mesma Lei. Os preços inicialmente são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da conclusão do orçamento estimado definitivo.

Parágrafo Primeiro
Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do Índice Nacional ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

a) Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo Segundo
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

Parágrafo Terceiro
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Parágrafo Quarto
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

a) Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio do termo aditivo.

Parágrafo Quinto
O reajuste será realizado por apostilamento, ou por aditivo.

Parágrafo Sexto

O reajuste a que a futura contratada fizer jus e não for solicitado durante a vigência do contrato, será objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual, se não houver qualquer ressalva no respectivo termo, ou com o encerramento do contrato.

Parágrafo Sétimo
Os pedidos de reajuste, repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, deverão ser respondidos pela Contratante no prazo de 90 (noventa) dias após conclusão da análise final da Secretaria de Controle Interno, devendo a Contratada juntar toda a documentação que for solicitada.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)
São obrigações do Contratante:

Parágrafo Primeiro
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Parágrafo Segundo
Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Parágrafo Terceiro
Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Parágrafo Quarto
Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Parágrafo Quinto
Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

Parágrafo Sexto
Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Parágrafo Sétimo
Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Parágrafo Oitavo
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

Parágrafo Nono
A Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Parágrafo Décimo
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

Parágrafo Décimo Primeiro
Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Parágrafo Décimo Terceiro
O contratante fica obrigado a verificar a necessidade permanente de pesquisa de mercado, inclusive antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados (Art.162, VI, do Decreto Municipal nº 3884/2024.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)
O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Parágrafo Primeiro
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Parágrafo Segundo
Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Parágrafo Terceiro
Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Parágrafo Quarto
Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

Parágrafo Quinto
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Parágrafo Sexto
Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Parágrafo Sétimo
Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Parágrafo Oitavo
Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Parágrafo Nono
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Parágrafo Décimo
Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Parágrafo Décimo Primeiro
Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Parágrafo Décimo Segundo
Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Parágrafo Décimo Terceiro
Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Parágrafo Décimo Quarto
Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Décimo Quinto
Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

Parágrafo Décimo Sexto
Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

Parágrafo Décimo Sétimo
Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato, quando for o caso;

Parágrafo Décimo Oitavo
Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando for o caso;

Parágrafo Décimo Nono
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

Parágrafo Vigésimo
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD
Parágrafo Primeiro
As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

Parágrafo Segundo
Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

Parágrafo Terceiro
É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

Parágrafo Quarto
A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

Parágrafo Quinto
Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação pra fins de comprovação de cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

Parágrafo Sexto
É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Parágrafo Sétimo
O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

Parágrafo Oitavo
O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

Parágrafo Nono
O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

Parágrafo Décimo
Banco de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual

rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeitos de responsabilização, em caso de eventuais casos de omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

Parágrafo Décimo Primeiro
O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

Parágrafo Décimo Segundo
Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 96)
O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% de seu valor do Contrato.

Parágrafo Primeiro
A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a 05 (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

Parágrafo Segundo
Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

Parágrafo Terceiro
A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

Parágrafo Quarto
Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte.

Parágrafo Quinto
Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

Parágrafo Sexto
A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

Parágrafo Sétimo
A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no parágrafo acima, observada a legislação que rege a matéria.

Parágrafo Oitavo
A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser indicada pelo Município, com correção monetária.

Parágrafo Nono
Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

Parágrafo Décimo
No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

Parágrafo Décimo Primeiro
No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

Parágrafo Décimo Segundo
Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

Parágrafo Décimo Terceiro
O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

Parágrafo Décimo Quarto
O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo Décimo Quinto
Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

Parágrafo Décimo Sexto
Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

Parágrafo Décimo Sétimo
A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

Parágrafo Décimo Oitavo
O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

Parágrafo Décimo Nono
O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Contrato.

Parágrafo Vigésimo
A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Com fulcro na **Lei nº 14.133, de 2021**, no Decreto Municipal nº 4039, de 2024, e nas demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa, a Administração poderá aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
I-Advertência
II- multa:
a) compensatória;
b) de mora.
III- impedimento de licitar e contratar
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Primeiro
As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "a" do inciso II.

Parágrafo Segundo
A sanção de multa será aplicada por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/21, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I- multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso injustificado, na entrega de material ou execução de serviços e 1% (um por cento) ao dia após o 15º (décimo quinto) dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente;
II- o atraso na prestação da garantia contratual pelo licitante vencedor ou contratante acarretará a aplicação de multa, nos seguintes termos:
a) atraso de 30 (trinta) dias, contados do termo final para a prestação da garantia: multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da garantia;
b) atraso entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, contados do termo final para a prestação da garantia: multa de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) do valor da garantia;
c) atraso superior a 60 (sessenta) dias do termo final para a prestação da garantia: multa de 5% (cinco por cento) do valor da garantia.

III- de 3% (três por cento) do valor de referência para a licitação, do valor total da adjudicação da licitação, do valor contratado, da Ata de Registro de Preços ou para a contratação direta, para aquele que:
a) na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas;
b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
c) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
d) tumultuar a sessão pública da licitação;

e) descumprir requisitos de habilitação na modalidade pregão, a despeito da declaração em sentido contrário;
f) propor recursos e impugnações manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;
g) deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
h) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XVI, do art. 92, da Lei Federal nº 14.133/2021;
i) permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
j) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação e pagamento da despesa;
k) não devolver os valores pagos indevidamente pelo Contratante;
l) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
m) utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
n) tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
o) deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual-EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
p) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
q) deixar de repor funcionários faltosos;
r) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
s) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
t) deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
u) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada.

IV- de 10% (dez por cento) do valor de referência para a licitação, do valor total da adjudicação da licitação, do valor contratado, da Ata de Registro de Preços, em caso de:
a) inexecução parcial, com ou sem prejuízo para o ente Contratante;
b) quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
V- de 20% (vinte por cento) a 30 % (trinta por cento) do valor de referência para a licitação, do valor total da adjudicação da licitação, do valor contratado, da Ata de Registro de Preços, em caso de:
a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;
c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;
d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;
g) dar causa à inexecução total do objeto do contrato, da Ata de Registro de Preços;
h) recusa do infrator em assinar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente, salvo se a recusa em assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços for motivada por fato impeditivo relevante, do qual não tenha dado causa ou concorrido negligentemente, devidamente comprovado e superveniente à apresentação da proposta, mediante decisão favorável e motivada da autoridade competente;
i) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.

Parágrafo Terceiro
A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a convertaemcompensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste instrumento.

Parágrafo Quarto
Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o *caput* e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Parágrafo Quinto
O atraso, para efeito de cálculo da multa, será contado em dias corridos, a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

Parágrafo Sexto
A aplicação das multas de natureza moratória não impede a aplicação superveniente de outras multas previstas neste instrumento, cumulando-se os respectivos valores.

Parágrafo Sétimo
Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios estabelecido no Decreto Municipal nº 4039, de 2024:

Parágrafo Oitavo
Será aplicada a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I- impedimento pelo período de até 01 (um) ano, caso o infrator:
a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato supervenientedevidamente justificado;
c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para acontratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitaçãosem motivo justificado;
e) tenha sofrido três penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a seis meses;
f) recuse-se injustificadamente a cumprir os prazos previstos no contrato e/ou na Ata de Registro de Preços;
g) tumultue a sessão pública de licitação;
h) dê ensejo ao cancelamento parcial do contrato e/ou da Ata de Registro de Preços;
i) deixe de devolver os valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
j) ofenda agentes públicos no exercício de suas funções, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis;
k) deixe de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006;
l) induza em erro a Administração;
m) seja reincidente na penalidade de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:
1. atraso na execução do objeto;
2. alteração da quantidade ou qualidade do objeto contratado;
3. não entrega, no prazo estipulado pela Administração, dos documentos necessários para a liquidação e pagamento da despesa.
n) atraso na execução do disposto na Ata de Registro de Preços ou no contrato;
II- Impedimento pelo período entre 01 (um) ano até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
b) a paralisação injustificada do serviço, da obra ou do fornecimento de bens;
c) à rescisão do contrato e/ou Ata de Registro de Preços;
d) recusa em contratar dentro do prazo de validade da proposta;
e) não manutenção da proposta, durante o seu prazo de validade.
III- impedimento pelo período entre 02 (dois) anos até 03 (três) anos, caso o infrator:
a) der causa à inexecução total do contrato;
b) entregue mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
c) apresente documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações ou contratações diretas, no momento da contratação ou durante a execução do contrato;
d) ofereça vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
e) comportamento inidôneo;
f) apresentação de documentação falsa;
g) falha ou fraude na execução do contrato;
h) fraude fiscal.

Parágrafo Nono
A aplicação da penalidade de impedimento de licitar e contratar por outras esferas governamentais não produz efeitos diretos no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Parágrafo Décimo
Será aplicada a sanção de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR** com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de seis anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I- pelo período entre 03 (três) anos até 04 (anos) anos, no caso de o infrator:
a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ouprestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
II- pelo período entre 04 (quatro) anos até 05 (anos) anos, no caso de o infrator:
a) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
III- pelo período entre 05 (cinco) anos até 06 (seis) anos, caso o infrator:
a) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa);
b) existência de sentença judicial condenatória transitada em julgado pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais;
c) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

Parágrafo Décimo Primeiro
Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entesfederativos, no caso das infrações previstas no art. 8º do Decreto Municipal nº 4039, de 2024, pelo prazo máximo de 06 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo Décimo Segundo
O cometimento de mais de 01 (uma) infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente 01 (uma) delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

Parágrafo Décimo Terceiro

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo Décimo Quarto
Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Parágrafo Décimo Quinto
Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Parágrafo Décimo Sexto
O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Parágrafo Décimo Sétimo
A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)
O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo Primeiro
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

Parágrafo Segundo
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo Terceiro
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quarto
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Parágrafo Quinto
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Oitavo
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021)."

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Administração Pública
II. Programa de Trabalho: 04.121.0001.2.151
III. Elemento de Despesa: 44.90.52.99
IV. Fonte de Recurso: 105.1.704.0150
V. Atividade: Transferência da União Referente manutenção da unidade.
VI. Nota de Empenho: 1098/2026
VII. Valor: R$ 81.015,00

A administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem na sua manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO
Caberá ao MUNICÍPIO fiscalizar a execução deste Contrato, de forma imediata através da Secretaria Municipal de Gestão Pública. Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, nas especificações dos serviços, neste Contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro
Os servidores responsáveis pela fiscalização deste contrato, que deverão acompanhar toda execução, bem como atestar a sua realização, serão: **Fabiano Teixeira**, matrícula 3846-6, portador do CPF [redacted]-94 e o senhor **Thiago da Silva Santos**, matrícula 10733-6, portador do CPF [redacted].

Parágrafo Segundo
Incumbe à fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios, definidos na legislação pertinente, nas especificações dos serviços, neste Contrato, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no Contrato e na legislação em vigor, observado o contraditório e a ampla defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICAVEL E DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal 3884/2024, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – ALTERAÇÕES
Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do jurídico jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)
Fica eleito o Foro da Justiça do Município de Rio das Ostras para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Rio das Ostras, 27 de março de 2026.

NELITO SENRA ESTERQUE [redacted]
Assinado de forma digital por NELITO SENRA ESTERQUE [redacted]
Dados: 2026.03.30 10:01:02 -03'00'

Nelito Senra Esterque
P/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MÔNICA CRISTINA RODRIGUES PRATES:00504868101
Digitally signed by MÔNICA CRISTINA RODRIGUES PRATES:00504868101
DN: CN=MÔNICA CRISTINA RODRIGUES PRATES:00504868101, OU=AC Sysgard Multipla, O=ICP-Brasil, C=BR
Date: 2026.03.30 10:01:16 -03'00'

Mônica Cristina Rodrigues Prates
P/SENA E PRATES LTDA

Testemunhas:

Município de Rio das Ostras
Luiz Henrique da Silva Rosa
Departamento de Licitações e Contratos
Matr.: 21226-3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: minuta de contrato 000 26 - 1424 26 - SEMAD - SENA E PRATES - CADEIRAS_Signed.pdf
Hash: 58df827006eb30dd4f417d8638aaccg8143326ca57b0001d3b4663cf538686ad5
Data da validação: 26/03/2026 16:09:20 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: MONICA CRISTINA RODRIGUES PRATES
CPF: ***.648.681-**
Nº de série de certificado emitente: 0x5408a9966dc1eb60c79b
Data da assinatura: 26/03/2026 13:59:07 BRT

Assinatura reprovada.

Cadeia de certificação reprovada

Informações da Assinatura:

Assinado por: NELITO SENRA ESTERQUE
CPF: ***.587.447-**
Nº de série de certificado emitente:
0x6f620f3c3ce4206e48d68a78acaefa80d
Data da assinatura: 26/03/2026 15:02:02 BRT

Assinatura aprovada.

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento dos nossos serviços

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar | Sobre | Dúvidas | Informações | Fale Conosco

ASSUNTOS

Contrato nº 75/2026/2026

Último atualização 18/03/2026

Local: Sapucaia do Sul/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SAPUCAIA DO SUL

Unidade executora: 8 - Municipio De Sapucaia Do Sul

Tipo: Outros **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 14217/2025 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 18/03/2026 **Data de assinatura:** 17/03/2026 **Vigência:** de 17/03/2026 a 17/03/2027

Id contrato PNCP: 88185020000125-2-000025/2026 **Fonte:** Tecnosweb - Tecnologia de Gestão

Id contratação PNCP: 88185020000125-1-000266/2025

Objeto:

Aquisição de Mobiliário, conjuntos de mesas e cadeiras Escolares, mesas para professor, trocador, mesas, bancos e cadeiras de refeitório, camas empilháveis, mesas de reuniões, cadeiras de escritório, poltronas e armários em geral para utilização nas escolas, na Secretaria Municipal de Educação de demais Secretarias Municipais de Sapucaia do Sul.

VALOR CONTRATADO

R$ 71.438,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 34.832.381/0001-97 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ESCOLARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

Arquivos Histórico

Nome :	Data/Hora de Inclusão :	Tipo :
Contrato	18/03/2026 - 15:09:49	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página: 1

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos, abrangidos pela nova diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologados pelos indicados a compor o atual comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portalnacionalpncp.gestaogov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

CONTRATO

Processo Digital nº. 14217/2025 e 7632/2026
Pregão Eletrônico nº. 48/2025
Solicitação nº. 553/2026
Contrato nº. 75/2026

CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL E A EMPRESA ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA., PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA.

O MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, RS, de um lado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 88.185.020/0001-25, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VOLMIR RODRIGUES**, no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **34.832.381/0001-97**, com sede na Rua Planalto, 1880, Três de Maio - RS, neste ato representada por seu representante legal, **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS**, portadora do **CPF/MF nº. 906.500.930-20**, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº. 48/2025**, do tipo **Menor Preço Item**, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº. 14217/2025** celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 4867/2022, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

PREFEITURA
Sapucaia do Sul

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do edital de licitação nº 48/2025 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 4867/2022, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto pretendido na presente licitação é a Aquisição de Mobiliário para utilização nas escolas da rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora;

2.2. Tabela de descrição do Objeto:

Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vlr. Un.	Total
001	Conjunto classe/cadeira escolar (modelo fnde - cja-06) carteira: laterais e suporte do porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm em chapa 16(1,5mm). travessa superior confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm (1 ¼?) chapa 16(1,5mm). pés em tubo de aço secção circular 38mm (1 ½?) em chapa 16(1,5mm). fechamento com ponteiras e sapatas em polipropileno injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de rebites de repuxo diâmetro de 4.8x16mm. nos moldes das ponteiras e sapatas da mesa deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. as peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.	Cj.	500	R$ 298,99	R$ 149.495,00

PREFEITURA
Sapucaia do Sul

	nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perimetro de união. devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. tampo(600x450mm) em madeira aglomerada (mdp) de 18mm de espessura revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado na cor cinza e revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm. aplicação de porcas garra com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. fitas de bordo em pvc com ?primer?, acabamento texturizado na cor azul coladas com adesivo ?hot melting?, dimensões nominais de 22mm(largura) x 2,5mm (espessura), cantos arredondados. fixação do tampo à estrutura através de 06 porcas garra rosca métrica m6(diâmetro 6mm), 06 parafusos rosca métrica m6(diâmetro 6mm), comprimento 47mm cabeça panela philips. porta livros(503x304mm) em polipropileno injetado na cor cinza. no molde do porta livros deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. fixação do porta				

PREFEITURA
Sapucaia do Sul

	livros à estrutura longitudinal através de rebites de repuxo. pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns na cor cinza. na lateral direita da mesa, face externa deverá conter a identificação do padrão dimensional , através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. altura da mesa: 760mm. cadeira: estrutura em tubo de aço 20,7mm, em chapa 14 (1,90mm). ponteiras, sapatas, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, injetados na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. nos moldes das ponteiras e sapatas da cadeira deve ser grafado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. pintura dos elementos metálicos com tinta em pó híbrida epóxi, eletrostática brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 microns cor cinza. assento(400x430mm) e encosto (396x198mm) em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor azul. fixação do assento e encosto à estrutura através de rebites de repuxo 4,8mm, comprimento 16mm. nos moldes do assento e encosto deve ser grafado com o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. as peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. nas partes metálicas				

PREFEITURA
Sapucaia do Sul

000531

	deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. solda deve possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro de união. devem ser eliminados respingos ou irregularidade de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. na parte posterior do encosto deverá conter a identificação do padrão dimensional , através de processo de tampografia, tamanho 35x37mm. Altura do assento ao chão 460mm. apresentar junto com a documentação habilitatória o certificado de conformidade do inmetro para o modelo especificado de acordo com a norma nbr 14006 em nome da marca indicada na proposta acompanhado do número do selo e do relatório/laudo que comprove que o móvel atende na íntegra os requisitos da norma nbr 14006 emitido por organismo certificador de produto em nome da marca indicada na proposta.				
021	Cadeira de escritório (operacional) cadeira nas 30,0000 dimensões do assento de 46cm x 46cm e do encosto de 46cm x 42cm, admitindo uma variação de 3,0cm a mais ou a menos; estrutura com 03 alavancas, regulagem de altura do encosto pelo sistema de catraca e inclinação do encosto com possibilidade de contato permanente; assento basculante, com travamento de inclinação através de múltiplas lâminas acionado por alavanca que permita o ajuste independente do assento e do encosto, com	Un.	30	R$ 388,00	R$ 11.640,00

	espuma injetada com espessura mínima de 7cm, revestidos em tecido ou em couro sintético ou similar, na cor a cinza ou preta, com braços reguláveis na altura através de botão de controle de altura e afastamento na horizontal, todo em poliuretano, base giratória totalmente em nylon injetado com 5 rodízios duplos em poliuretano (pu), e mecanismo de regulagem de altura do assento com pistão a gás com percurso mínimo de 10cm a partir de uma altura mínima de 42cm, garantia mínima de 2 anos, com laudo comprovando a nr-17 do ministério do trabalho. cor a definir/combinar com o órgão contratante.				
Total Geral:					**R$ 161.135,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL

3.1. Os mobiliários deverão ser entregues no DMPE – Endereço: Barão do Rio Branco, 841 – Santa Catarina, no horário compreendido entre às 8h e 16h, respeitando o intervalo de almoço das 12h às 13h ou em outros depósitos do Município, conforme Secretaria requisitante;

3.2. O fornecimento será efetuado, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de envio da nota de empenho.

CLAUSULA QUARTA - DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.1. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas;

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 12 (doze)

meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem;

4.3. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa;

5.2. A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas;

5.3. O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

5.4. O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

5.5. O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que está se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-140, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: ___/____; Pregão Eletrônico nº: 48/2025, Contrato nº 75/2026;

5.6. A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

5.7. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do empenho, número da licitação, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal;

5.8. As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento;

5.9. Se durante a vigência do contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

5.10. O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação será a dotação 2158 Secundária 2360.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a CONTRATANTE compensará a CONTRATADA com juros de 0,5% ao mês calculados pró-rata dia, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. O valor relativo ao objeto do presente contrato poderá ser reajustado a partir de 12 meses da proposta vencedora, através do índice IGPM;

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e justificativa respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

Parágrafo único. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento da documentação que o instruiu.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PREÇO

10.1. O preço estimado a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de até **R$ 161.135,00 (cento e sessenta e um mil, cento e trinta e cinco reais)**, conforme proposta vencedora da licitação, ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

11.1.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

11.1.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

11.1.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

11.1.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da CONTRATADA:

12.1.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

12.1.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

12.1.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

12.1.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

12.1.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

12.1.6. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

12.1.7. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

12.1.8. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

12.1.9. Responsabilizar-se pelo abastecimento, bem como pela manutenção preventiva e corretiva, entendendo-se preventiva aquela constante no plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo) e corretiva aquela destinada a reparo de defeitos que ocorram de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas e quaisquer outras despesas que, direta ou indiretamente, incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto deste Termo de Referência.

12.1.10. Responsabilizar-se por todas as despesas, em sua totalidade, e ainda com os tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente ou indiretamente, sobre o objeto adjudicado.

12.1.11. Seguro Obrigatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os bens/materiais/produtos/equipamentos serão recebidos:

13.1.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da

conformidade com as especificações deste termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber.

13.1.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência, da proposta do fornecedor e Contrato quando couber, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias do recebimento provisório.

13.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor e Contrato, quando couber.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

13.5. Fornecer os manuais dos equipamentos, os quais deverão estar em língua portuguesa.

13.6. Conter nas embalagens de entrega o nome da Contratada, o número do emprenho e o número da Nota Fiscal.

13.7. Na Nota Fiscal deverá constar as Especificações e Quantidades Conforme o Ordem de Compra, bem como, Número do Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

14.3. Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação

concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

14.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal (is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

14.5. Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

14.6. Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Juliano Carvalho Rodrigues	Secretário Municipal de Educação	7817

14.7. Fiscal do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Lisiane Bergmann Anselmo	Diretora Pedagógica	6896-1
SME	Caroline Garcia Soares	Coordenadora de Educação Integral	7244-3

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Além das Sanções Administrativas previstas dos Art. 115 a 163, da Lei nº. 14.133/2021, durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita

as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

15.2. Advertência por escrito, impedimento de licitar e contratar, declaração de idoneidade e multas cujo valor poderão variar de 0,5% (meio décimo por cento) à 10% (10 por cento) sobre a parcela mensal prevista) sempre que verificadas irregularidades para as quais a CONTRATADA tenha concorrido, sendo elas:

15.2.1. Atrasar o inicio da prestação dos serviços, conforme data aprazada na "Ordem de Inicio dos Serviços"; - prestar informações inexatas ou causar embaraços à Fiscalização; - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros;

15.2.2. Desatender às determinações da fiscalização; - cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;

15.2.3. Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos ao CONTRATANTE, ou a terceiros, independente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;

15.2.4. Permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou sem os adequados equipamentos de proteção individual;

15.2.5. Pequenas infrações, que não afetem o andamento das obras ou causem prejuízos à Administração serão passíveis de Advertência, sem multa;

15.2.6. Os valores das multas cabíveis, serão maiores ou menores em função da gravidade, à critério da CONTRATANTE.

15.2.7. Na repetição de mais vezes da mesma infração com multa, durante 30 (trinta) dias, por parte do prestador dos serviços, será aplicada multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela mensal do contrato, além do desconto mensal do serviço não realizado. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que as segurarão contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

15.3. Sanções:

15.3.1. Advertência;

15.3.2. Multa;

15.3.3. Impedimento de licitar e contratar;

15.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO

16.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

16.2. A extinção do contrato poderá ser:

16.2.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

16.2.2. consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.2.3. determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS E VIGÊNCIA

17.1. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados;

17.2. A Vigência contratual será de 12 meses, respeitando os limites

estabelecidos no artigo 106 da lei 14.133/2021 podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite estabelecido no artigo 107 da lei 14.133/2021, havendo disponibilidade orçamentária no ano da renovação, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Sapucaia do Sul para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

18.2. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, ____ de _____ de 2026.

Assinado digitalmente por:
VOLMIR RODRIGUES
442.431.030-20
17/03/2026 17:26:53 -03:00

VOLMIR RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197

Assinado de forma digital por ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA:34832381000197
Dados: 2026.03.17 14:30:48 -03'00'

ESCOLARES INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____
CPF:

2 _____
CPF:

PREFEITURA
Sapucaia do Sul
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Contrato nº 45/2026

Último atualização 16/03/2026

Local: Seberi/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SEBERI **Unidade executora:** 05001 - Fundo Municipal de Educação MDE

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 22/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 16/03/2026 **Data de assinatura:** 09/03/2026

Vigência: de 09/03/2026 a 09/03/2027

Id contrato PNCP: 87613196000178-2-000031/2026 **Fonte:** IPM Sistemas

Id contratação PNCP: 87613196000178-1-000020/2026

Objeto:

Aquisição de móveis e equipamentos para equipar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosa da Silva Braga. O fornecimento deverá ser de bens novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, livres de vícios aparentes ou ocultos, compatíveis com a finalidade pública a que se destinam e adequados ao uso contínuo em ambiente escolar, considerando a natureza e a intensidade da utilização típica de uma unidade de ensino da rede pública municipal.

VALOR CONTRATADO

R$ 9.875,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 20.315.728/0001-10 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
CA_452026_TEKCAD_MOBILIARIO_CORPORATIVO_MOVEIS_E_EQUIPAMENTOS_PDA	16/03/2026 - 14:43:58	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

« Voltar

030544

https://portaldeservicos.agu.gov.br
0800 978 9000

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI
Avenida General Flores da Cunha, 831 – Centro – CEP 98380-000
Fones: 55.3746.1122 e 55.3746.1127
Email: licitacao@pmseberi.com.br
Site: https://seberi.atende.net/
CNPJ 87.613.196/0001-78

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 22/2026

O MUNICÍPIO DE SEBERI, pessoa jurídica de direito público, situado na Av. General Flores da Cunha, 831, bairro Centro, na cidade de Seberi/RS, inscrito no CNPJ nº 87.613.196/0001-78, abaixo assinado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no pregão, **DECLARA** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado, o fornecimento do objeto do edital, conforme descrito na cláusula do objeto, e demais cláusulas e condições conforme segue, com o seguinte licitante:

Participante	CNPJ	E-mail/Telefone
TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO	20.315.728/0001-10	tekcadlicita@gmail.com

1. DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a aquisição de móveis e equipamentos para equipar a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosa da Silva Braga. O fornecimento deverá ser de bens novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, livres de vícios aparentes ou ocultos, compatíveis com a finalidade pública a que se destinam e adequados ao uso contínuo em ambiente escolar, considerando a natureza e a intensidade da utilização típica de uma unidade de ensino da rede pública municipal, seguindo especificações, quantidades e condições estabelecidas no edital e seus anexos.

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO - IND. COM. E IMPORTACAO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
16	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO DIRETOR: CADEIRA ESTOFADA, COM BASE GIRATÓRIA 5 HASTES, COM AJUSTE DE ALTURA. SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG EM TODAS AS JUNÇÕES. PARTES METÁLICAS, COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO COM TINTA EPÓXI-PÓ, HÍBRIDA E ELETROSTÁTICA. BRAÇOS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO. ASSENTO(500X490MM) E ENCOSTO(450X480MM) ESPUMA INJETADA E ACABAMENTO EM TECIDO. ASSENTO E ENCOSTO UNIDOS POR CHAPA DE AÇO FORMANDO PEÇA ÚNICA. APRESENTAR JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS, EM NOME DO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, O CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE, EMITIDO PELA ASSOC. BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT) CUJA CERTIFICADORA ESTEJA ENQUADRADA NO ESCOPO PARA CERTIFICAR O SGQ. O CERTIFICADO DEVERÁ CONTER O SELO DO INMETRO.	UN	mx	25	R$395,00	R$9.875,00
					Total do Fornecedor:	R$9.875,00

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. O prazo de validade do Contrato será de **12 meses**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo previsto em lei, desde que presente a vantajosidade e o interesse público.
2.2. Em caso de prorrogação da vigência do contrato, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

3. DA UTILIZAÇÃO DO CONTRATO

3.1. O presente Contrato será utilizada pelo MUNICÍPIO DE SEBERI, que será o órgão gerenciadors do presente contrato.

3.2. O valor ofertado pela empresa signatária da presente Contrato é o relacionado na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no pregão.

3.3 Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital e seus Anexos, que a precederam e integram o presente instrumento de compromisso.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

4.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:
Dotação reduzida: 145
Dotação reduzida: 171

4.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.

4.3. O Município de Seberi deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

4.4. Para os casos de rejeição dos materiais, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, consequentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

4.6. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial) de correção monetária.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias, podendo também ser solicitado entrega imediata, a contar da emissão da solicitação/ordem de compra.

5.1.1 O transporte dos objetos, até o local de entrega, fica por conta da contratada, devendo todos os custos para tal, estarem incluídos no valor final da proposta.

5.2. A entrega dos objetos deverá ser realizada no seguinte endereço: Escola Municipal de Ensino Fundamental Rosa da Silva Braga localizada na Linha Nova, sem número, no interior do município de Seberi - RS, CEP 98380-000, em horário de expediente. O objeto deverá ser entregue sob acompanhamento de fiscal do contrato ou secretário municipal.

5.3. Verificada a desconformidade dos objetos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 (dez) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

5.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

5.5. A proponente vencedora devera responsabilizar-se pela troca do objeto ou equipamentos que o compõe, quando na ocasião do recebimento for constatado que o mesmo encontra-se com defeito, diferente da solicitação ou em desacordo com qualquer das especificações, sob pena de pagamento de multa.

5.6. O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente, e por danos deles decorrentes.

5.7. Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento de quaisquer das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

6.2. A aplicação de penalidade não isenta a contratada da responsabilidade civil ou penal pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua conduta ou omissão.

6.3. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o fornecedor que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou c) ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
d) der causa à inexecução total do contrato;
e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
6.7. Serão aplicadas ao fornecedor que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
6.7.1. **Advertência**, quando o fornecedor der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
6.7.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas previstas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
6.7.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas restritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
6.8. Multa:
6.8.1.Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
6.8.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões elencadas no subitem 8.1.
6.9. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.
6.10. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
6.11. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
6.12. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Município ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente.
6.13. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
6.14. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Fornecedor, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.15. Na aplicação das sanções serão considerados:
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Órgão Gerenciador;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
6.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
6.17. A personalidade jurídica do fornecedor poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste processo ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o fornecedor, observados,

em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
6.18. O Município deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
6.19. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
6.20. Os débitos do Fornecedor para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Fornecedor possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

7. DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS
7.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.
7.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
7.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico https://seberi.atende.net.
7.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.
7.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
7.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
7.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
7.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
7.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
7.10. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.
7.11. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal do contrato, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Divisão de Fiscalização de Contratos e Orçamentos, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar ônus ao erário.
7.12. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.
7.13. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico https://seberi.atende.net.
7.14. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.

8. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO
8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
8.1.1. descumprir as condições do Contrato;
8.1.2. não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.1.4. tiver presentes razões de interesse público;
8.1.5. sofrer sanções impeditivas previstas em lei;
8.1.6. for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Município de Seberi, nos termos do

artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.
8.2. Cancelamento do contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente.
8.3. Cancelamento do contrato poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados:
8.3.1. por razão de interesse público; ou
8.3.2. a pedido do fornecedor, que deverá ser formalizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico https://seberi.atende.net

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR
9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Fornecedor, de acordo com o presente contrato e seus anexos.
9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas.
9.3. Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Fornecedor.
9.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.6. Efetuar o pagamento ao Fornecedor do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente contrato.
9.7. Aplicar ao Fornecedor as sanções previstas na lei e neste contrato.
9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
9.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Fornecedor no prazo máximo de 1 (um) mês.
9.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.11. A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto serão realizados pela secretaria demandante e fiscal designado, em conjunto com o gestor de contratos designado, que deverão verificar o cumprimento das condições pactuadas, registrando as ocorrências e determinando as providências necessárias para a adequada execução contratual.
9.12. A fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades, nem transfere à Administração Pública os riscos da atividade executada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
10.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
10.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior.
10.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, devendo atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
10.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos.
10.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Município ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. O fornecedor, se solicitado, deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Fornecedor; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
10.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Município.
10.8. Comunicar imediatamente o órgão responsável qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
10.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Órgão Gerenciador ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
10.10. Paralisar, por determinação do órgão Gerenciador, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
10.11. Promover a guarda, manutenção, vigilância e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
10.12. Submeter previamente, por escrito, ao Órgão Gerenciador, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do termo de referência ou instrumento congênere.
10.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
10.15. Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.
10.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas.
10.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
10.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto do contrato, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
10.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Órgão Gerenciador.
10.20. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da lei pertinente.
10.21. O Fornecedor informará na nota fiscal emitida, quando for o caso, o valor a ser retido a título de INSS, a base de cálculo, bem como a alíquota aplicada a esta base de cálculo.
10.22. O Fornecedor que fizer utilização do Regime Especial de Reintegração de Valores Tributários instituído pela Lei Federal Nº 12.546/2011, destacará na nota fiscal emitida, a alíquota, a base de cálculo e o valor a ser retido a título de INSS.
10.23. O Fornecedor compromete-se a manter sempre atualizados os meios de contato informados, comunicando qualquer alteração no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de responder pelas consequências decorrentes da omissão, tendo a ciência de que a não resposta às comunicações encaminhadas pelo meio oficial informado poderá caracterizar descumprimento contratual, ensejando a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive a possibilidade de rescisão contratual.

11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a

ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
11.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
11.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
11.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Fornecedor.
11.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Fornecedor eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
11.6. É dever do Fornecedor orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
11.7. O Fornecedor deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
11.8. O Órgão Gerenciador poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Fornecedor atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
11.9. O Fornecedor deverá prestar, no prazo fixado pelo Órgão Gerenciador, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD.
11.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
11.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
11.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
11.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

12. DAS VEDAÇÕES

12.1. Empresas com pendências fiscais ou trabalhistas, como débitos previdenciários, fiscais ou dívida ativa, não poderão executar o objeto deste contrato, salvo apresentação de regularidade comprovada.
12.5. Não é permitido que a empresa transfira a responsabilidade por qualquer incidente ou atividade a terceiros, garantindo a responsabilidade integral na execução do objeto.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 O contrato poderá ser rescindido por iniciativa da Administração Pública nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, incluindo descumprimento das obrigações contratuais pela contratada, paralisação das entregas dos materiais sem justa causa, ou prática de atos ilícitos.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1 A Fiscalização Técnica, compatível com o objeto, será executada por:
Nome do Agente Municipal: Vanderleia Grassi
Portaria 1045 de outubro de 2025.
Matrícula: 102234
14.2 A Fiscalização Administrativa do objeto será exercida por:
Nome do Agente Municipal: Fernanda Ellwanger
Portaria 707 de 17 de junho de 2025
Matrícula: 103832

14.3 A Gestão do Contrato ficará a cargo de:
Nome do Agente Municipal: Tamara Biacchi Penz
Portaria 706 de 17 de junho de 2025
Matrícula: 103908

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Vinculam este contrato, independentemente de transcrição:
15.1.1. O Termo de Referência;
15.1.2. O Edital da Licitação;
15.1.3. A Proposta do Fornecedor;
15.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
15.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
15.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Seberi/RS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Seberi, 09 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADILSON ADAM BALESTRIN
Data: 10/03/2026 13:45:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110
Assinado de forma digital por TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO IND COM E IMPORTACA:20315728000110
Dados: 2026.03.11 19:38:39 -03'00'

ADILSON ADAM BALESTRIN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TEKCAD MOBILIARIO CORPORATIVO
Representante Legal
CONTRATADA

Portal Nacional de Contratações Públicas

Contratos

Contrato nº 34/2026

Última atualização 06/03/2026

Local: Sagrada Família/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA

Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE SAGRADA FAMILIA

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 16/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2026 **Data de assinatura:** 05/03/2026

Vigência: de 05/03/2026 a 05/03/2027

Id contrato PNCP: 92410422000153-2-000028/2026 **Fonte:** digifred sistemas de informação ltda

Id contratação PNCP: 92410422000153-1-000022/2026

Objeto:

Aquisição futura e eventual de mobiliários escolares, destinados ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino

VALOR CONTRATADO

R$ 38.350,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 53.800.800/0001-53 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: NOBRE HORSE LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
C_007810.PDF	06/03/2026 - 12:11:27	Contrato

Exibir 5 1-1 de 1 itens Página 1

Voltar

Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA
RUA 20 DE MARÇO, 00099
C.N.P.J. 92.410.422/0001-53

CONTRATO Nº 34/2026
Pregão Eletrônico Nº 8/2026

Contrato que entre si celebram, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço da Prefeitura na RUA 20 DE MARÇO, SAGRADA FAMILIA/RS, inscrito no CNPJ sob n.º 92.410.422/0001-53, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO, doravante denominado CONTRATANTE ou simplesmente MUNICÍPIO, e a Empresa NOBRE HORSE LTDA, com sede na AV SANTA ROSA, 01, Bairro CENTRO, TRES DE MAIO/RS, inscrita no CNPJ sob n.º 53.800.800/0001-53, neste ato representada por seu representante legal, REPRESENTANTE LEGAL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, mediante sujeição mútua as normas constantes da Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21, no Edital de Pregão Eletrônico nº 8/2026 e nas condições expressas nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é:

Aquisição futura e eventual de mobiliários escolares, destinados ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino, onde a contratada foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	5,00	UN	MESA PARA REFEITÓRIO COM OITO ASSENTOS: Estrutura em tubo de aço, pés da mesa em tubo 40x40mm (parede 1,50 mm), tubo inferior para união da estrutura lateral da mesa e para fixação dos mochos, em tubo 1' ¼ (parede 1,90mm). Soldado nos pés da mesa, um mecanismo giratório que permite o giro da estrutura dos assentos, com limitador de fim de curso. Pés dos assentos em tubo 1' ¼ (parede 1,90 mm) dobrado em forma de "U" invertido, outro tubo 1' ¼ (parede 1,90 mm) dobrado em forma de "L", com uma extremidade soldada à travessa inferior da mesa e a outra extremidade soldada na base do assento. Base do assento formada por 3 tubos (um tubo 20x40mm com parede 2,65mm e dois tubos 20x30mm com parede 1,50 mm) para fixação do assento,	REIFLEX REFEITORIO	7.670,00	38.350,00

			com adição de mão francesa em chapa de aço de formato triangular, para reforço do componente. Base de sustentação e fixação do tampo em forma de requadro, em tubo 20x40mm (parede 1,20mm) e tubo 20x20mm (parede 1,06mm) e 35x35 (parede 1,50mm). Apresentar junto a propost			
					Valor Total	**38.350,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1. A Contratada receberá o valor total de R$ 38.350,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), pagos proporcionalmente à quantidade entregue.

2.2. Os pagamentos serão realizados em 15 dias após a liquidação, na quinta-feira subsequente, respeitadas as regras de cronologia definidas em Decreto, mediante Nota Fiscal em nome do Município de SAGRADA FAMILIA/RS. (Na nota fiscal obrigatoriamente deverá constar: a modalidade de licitação, o número do contrato ou Ata e número da ordem de compras).

2.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.4. Todos os insumos que compõe o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da CONTRATADA;

2.5. Não serão concedidos reajustes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DO OBJETO

3.1. O prazo de vigência do contrato é até 05/03/2027, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo acordado entre as partes de conformidade com o estabelecido nas Leis Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21

3.2. A entrega dos itens será parcelado e deverá ser feita em até 10 (dez) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

3.3 A licitante vencedora deverá substituir todo e qualquer material que estiver fora dos padrões solicitados, e dar garantia total mínima de 6 meses a contar da entrega.

3.4. A entrega dos itens correrá por conta da Licitante vencedora, incluindo-se no valor proposto todas as despesas de transporte, danos acidentais no trajeto, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outros resultantes da execução do objeto deste edital.

3.5. Caso seja constatado que o equipamento entregue não corresponder em qualidade, descrição e especificação estabelecidos, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.6. Não será recebido material com marca/modelo diferente do qual for contratado. Casos de descontinuidade de produtos serão analisados exclusivamente.

3.7. O local da entrega será nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	2043 - MANUTENÇÃO DESPESAS OPERACIONAIS ENSINO
Despesa	44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/Atividade	2051 - Manutenção do Transporte Escolar com Recursos MDE
Despesa	44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Projeto/Atividade	2057 - Manutenção do Ensino com Recursos do Salário Educação
Despesa	44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado	550 - Transferência do Salário-Educação
Projeto/Atividade	2047 - Manutenção das Despesas de ensino infantil Secretaria Municipal de Educação
Despesa	44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Recurso Vinculado	500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES

5.1. Entregar o objeto conforme especificações e em consonância com a proposta de preços;

5.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição do objeto, se este for entregue em desacordo com o solicitado;

5.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.5. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

5.6. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento do objeto.

5.7. O preço ajustado na Cláusula Segunda inclui todos e quaisquer encargos trabalhistas e previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato,Lei 14.133/21 art.28 inc.I.

5.8 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes da má execução do fornecimento de mercadorias ora contratado, inclusive quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruição.

5.9. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.10. Outras responsabilidades já descritas na Cláusula 12.2 deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano;

6.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 1 ano e multa de até 10% sobre o valor do último lance ofertado;

6.3 - Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

6.4 - Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

6.5 - Inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

6.6 - Inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato;

6.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos e multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

6.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.9 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS CASOS DE RESCISÃO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido:

7.1.1. Por ato unilateral da Administração nos casos enumerados nos incisos I do Art. 28 da Lei nº 14.133/21 e, no caso de descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.1.2. Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO

8.1. O presente contrato acha-se estritamente vinculado ao Edital de Licitação constante do preâmbulo deste e à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. O Município se reserva no direito de adquirir somente parte da quantidade contratada, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As partes elegem o Foro da cidade de SAGRADA FAMILIA/RS, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente Contrato.

10.2. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os jurídicos e desejados efeitos.

SAGRADA FAMILIA/RS, 6 de Março de 2026.

REPRESENTANTE LEGAL
P/ CONTRATADA

MAURO ROGERIO FERRARI GALATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Visto:

Portal Nacional de Contratações Públicas

> Contratos

Contrato nº 000193/2026

Última atualização: 17/03/2026

Local: Linhares/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE LINHARES

Unidade executora: 27167410000188-061 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Tipo: Termo de Adesão **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000015/2024 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2026 **Data de assinatura:** 06/03/2026

Vigência: de 06/03/2026 a 06/03/2027

Id contrato PNCP: 27167410000188-2-000137/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 43863467000178-1-000014/2024

Objeto:

Adesaao para aquisicao de mobiliarios para atendimento as escolas de Ensino Infantil (CRECHE e PRE-ESCOLA) e ensino FUNDAMENTAL pertencentes a Secretaria Municipal de Educacao de Linhares.

VALOR CONTRATADO

R$ 2.393.006,29

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 62.139.803/0001-89 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

Arquivos | Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
193 - METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUI??O DE MOVEIS	17/03/2026 - 09:53:48	Contrato

Exibir 5 | 1-1 de 1 itens | Página 1

Voltar

CONTRATO Nº 193/2026
ADESÃO ARP Nº 016/2024, PE Nº 016/2024
Cód. CidadES Contratações: 2025.042E0600008.16.0010
PROCESSO Nº 30288/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI **O MUNICÍPIO DE LINHARES/ES**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** com sede administrativa à Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, no município de Linhares (ES), CEP 29900-192, inscrito no CNPJ sob o nº 27.167.410/0001-88, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato representado pela Senhora Secretária, a Srª. **ROSINEIA BERGAMASCHI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ 62.139.803/0001-89, com sede à Rua Francisco Alves, nº 237, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP 05.051-040, neste ato representa por seu representante legal, o senhor **AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA**, doravante denominada Contratada, que também este subscreve, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1.ª - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO

1.1 Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliários escolares (conjunto de aluno fundamental 1, conjunto de aluno pré-escolas, conjunto para professor e outros), destinados ao atendimento das Unidades de Ensino Creche, Pré-Escola e Ensino Fundamental deste Município, conforme anexo deste contrato e em conformidade com ADESÃO da Ata de Registro de Preços nº 016/2024, do processo licitatório n.º 16/2024, conforme descrito no **processo administrativo 30288/2025 volume 2**.

CLÁUSULA 2.ª - DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

Anexo I – Planilha orçamentária de custos;
Anexo II – Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Proposta da Contratada.

CLÁUSULA 3.ª - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 Os documentos supramencionados são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão, e desta forma reger a execução do objeto contratado.

3.2 Todavia, para atender a seus interesses, a Contratante reserva-se o direito de fiscalizar por intermédio de funcionário especialmente designado pelo representante da Contratante e, em havendo descumprimento poderá rescindir o respectivo contrato, nos termos dos artigos 115 a 123 da lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 4.ª - PRAZOS

4.1 A execução do objeto ora contratado ocorrerá durante o período de **12 (doze) meses** a contar da sua assinatura.

4.2 Em comprovado caso fortuito ou de força maior, a contratante poderá, a seu critério, dilatar o prazo supra.

4.3 Em se tratando de serviços e fornecimentos contínuos à que se refere o disposto no inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, este instrumento contratual poderá sofrer prorrogações sucessivas, nos termos e limites previstos no art. 107 da mesma lei supracitada.

CLÁUSULA 5.ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Da Contratada:

• Executar os serviços e/ou fornecimentos de boa qualidade;
• Promover a entrega do fornecimento e/ou serviço obedecendo rigorosamente o prazo ajustado neste contrato, sob pena de rescisão contratual e consequente ressarcimento por perdas e danos; • Responsabilizar-se civil e/ou penalmente por prejuízo ou dano causado no ato da execução da obra, aos seus funcionários ou a terceiros;
• Tomar todas as providências que se fizerem necessárias para o alcance do objeto deste contrato;
• Observar, rigorosamente, a qualidade dos materiais e serviços usados na execução do contrato;

000564

• Aceitar, se houver interesse da Contratante, em alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, observados os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021;

• Garantir a solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, pelo prazo irredutível de cinco anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, quando for o caso.

5.2 Da Contratante:

• Assegurar livre acesso ao pessoal da Contratada, devidamente identificado, aos locais dos serviços;

• Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir eventuais irregularidades observadas facilmente;

• Quitar pontualmente as parcelas acordadas, salvo quando figurar a situação descrita nos itens 8.5, 8.6 e 8.7 da Cláusula 8ª.

CLÁUSULA 6.ª - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS

6.1 A Contratante não responderá por qualquer divida trabalhista havida entre a Contratada e seus empregados.

6.2 Da mesma forma a Contratante não será subsidiária ou solidariamente dos créditos trabalhistas e vinculo empregatício, havidos entre a Contratada e seus empregados, conforme o Enunciado 331 do Colendo TST.

CLÁUSULA 7.ª - DO VALOR DO CONTRATO E DOS PREÇOS

7.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global em **R$ 2.393.005,29 (dois milhões, trezentos e noventa e três mil, cinco reais, vinte e nove centavos)**, para todos os efeitos legais e jurídicos.

7.2 O preço para a execução dos serviços e/ou fornecimento é o apresentado na Proposta da Contratada, devidamente aprovada pela Contratante.

CLÁUSULA 8.ª - FORMA DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, observada a Proposta Comercial apresentada.

8.2 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Contratante, por processo legal, observada a Proposta Comercial apresentada, em parcelas correspondentes à conclusão das etapas e fases previstas no cronograma físico financeiro, em até 15(quinze) dias contados da apresentação da Nota de Empenho e Nota(s) fiscal(is) correspondente(s) que será(ão) atestada(s) pelo Município.

8.3 Os pagamentos das parcelas dependerão de medições de acordo com a periodicidade fixada no cronograma físico-financeiro.

Avenida Augusto Pestana, nº 730, Centro, CEP 29.900-192, inscrito no CNPJ sob n.º 27.167.410/0001-88
Tel: 0xx27 3372- 686 Site: www.linhares.es.gov.br
Comerência em http://www.linhares.es.gov.br Portal da Transparência

000565

8.4 O pagamento relativo à última parcela deverá ser realizado após a conclusão e recebimento definitivo da obra, serviços e/ou fornecimento, atestado por servidor da Contratante.

8.5 No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma.

CLÁUSULA 9.ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da dotação orçamentária ano 2026, suplementada se necessário.

09 - Secretaria Municipal de Educação

09.01.12.361.0029.2.204 - Gestão de Recursos e Serviços Operacionais-Fundamental

44905200000 - Equipamento E Material Permanente

44905299000 - Outros Materiais Permanentes

Fonte De Recurso: 155000000000 - Transferência Do Salário Educação

CLÁUSULA 10.ª - TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.1 **A Contratada não poderá transferir o presente contrato**, ou todo ou em parte, para a execução do objeto licitado, sem o expresso consentimento da Contratante, dado por escrito, sob pena de rescisão do ajuste.

CLÁUSULA 11.ª - DAS SANÇÕES E RESPONSABILIDADES

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

b.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

b.4 deixar de apresentar amostra; b.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

c. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

e. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

f. fraudar a licitação

g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

g.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

g.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

g.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

• advertência;

• multa;

• impedimento de licitar e contratar e

• declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial. 11.5 Para as infrações previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 11.1 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.6 Para as infrações previstas nas alíneas "e" à "i" do item 11.1, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.7 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. 11.8 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.9 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, Inscrito no CNPJ sob n.º 27.167.410/0001-88
Tel: 0xx27 3372- 488 Site: www.linhares.es.gov.br
Conferência em http://www.linhares.es.gov.br Portal da Transparência

000567

11.10 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nas alíneas "e" à "i" do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.11 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita na alínea "c" do item 11.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.12 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos e/ou servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.14 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. 11.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.16 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.17 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à Contratada.

11.18 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial.

11.19 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela Contratada ao Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

11.20 A Contratada é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, consequentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratante ou para terceiros.

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, Inscrito no CNPJ sob n.º 27.167.410/0001-88
Tel: 0xx27 3372- 888 Site: www.linhares.es.gov.br
Conferência em http://www.linhares.es.gov.br Portal da Transparência

11.21 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a Contratante, perante a qual a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a Contratada.

CLÁUSULA 12.ª - DA RESCISÃO

12.1 O contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial, nas hipóteses previstas no Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços e Lei Federal nº 14.133/2021, bem como por falência, concordata, dissolução, insolvência da Contratada. E num destes casos, fica a Contratante isenta do pagamento de qualquer indenização.

12.2 Além das hipóteses previstas no Edital de Licitação, Ata de Registro de Preços e Lei Federal nº 14.133/2021, constituem causas de rescisão de contrato:

• Interromper a entrega do objeto contratado por qualquer prazo, sem motivo que justifique e sem autorização expressa e escrita da Contratante;

•Não satisfazer as exigências da Contratante com relação à qualidade dos serviços prestados;

• Se a contratada se conduzir dolosamente;

CLÁUSULA 13.ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A contratante reserva-se, ainda, no direito de recusar toda e qualquer mercadoria e/ou serviços que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados para utilização, por já terem o prazo de validade vencido ou por outro motivo relevante.

CLÁUSULA 14.ª - TOLERÂNCIA

14.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA 15.ª - DA PUBLICAÇÃO

15.1 O extrato do presente contrato será divulgado no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 94 da Lei nº 14.133/21, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 16.ª - FORO

16.1 Elegem-se as partes contratantes o Foro da Comarca de Linhares/ES, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Avenida Augusto Pestana, nº 790, Centro, CEP 29.900-192, Inscrito no CNPJ sob n.º 27.167.410/0001-88
Tel: (xx)27 3372- 686 Site: www.linhares.es.gov.br
Conferência em http://www.linhares.es.gov.br Portal da Transparência

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato, e 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Linhares-ES, 06 de março de 2026

ROSINEIA BERGAMASCHI DE MELLO:09466432702

Assinado de forma digital por ROSINEIA BERGAMASCHI DE MELLO:09466432702
Dados: 2026.03.06 11:38:48 -03'00'

MUNICÍPIO DE LINHARES-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ROSINEIA BERGAMASCHI
CONTRATANTE

AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA:38569432852

Assinado de forma digital por AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA:38569432852

METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA
AILTON RODRIGO DE LIMA SIQUEIRA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

FL	RUBRICA
DEPTº COMPRAS	

ANEXO - ITEM(S) DO CONTRATO

Processo: 030288 / 2025

Contrato Nº 000193/2026

Empresa: METALFLEX INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 62.139.803/0001-89

Endereço: RUA FRANCISCO ALVES, 237 - VILA ROMANA - São Paulo - SP - CEP: 01139010

Item	Lote	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	053	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA INDIVIDUAL MO5 conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira mesa individual mo5, dimensões: 710 altura x 450 profundidade x 605 largura mm tampo, confeccionado mdp (medium density particleboard), insertas no processo de fabricação de mínimo 4 porcas garra de rosca máquina (m6) para fixação da estrutura metálica. acabamento dos bordos em fita abs ou pvc com espessura de 2 mm, pelo processo hotmelt. tampo com espessura de 19 mm. sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm e em sua face inferior em laminado melamínico de baixa pressão. instalado no tampo em cavidade usinada porta lápis oblongo em polipropileno virgem medindo 220 x 50 x 12 mm. estrutura: suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "c", colunas verticais duplas em tubo retangular 40 x 20 mm e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite. porta livro medindo 503 x 304 x 55 (l x p x a), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo mig com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. assento medindo 400 x 390 mm (lxp) com espessura de 5,5 mm, com fixação por 6 rebites de alumínio. encosto 396 x 198mm (lxa) cominserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. altura do assento ao chão 430 mm. as medidas podem variar +/- 5 mm	CJ	METALFLEX	150	796,3700	119.455,50
002	055	CONJUNTO DO ALUNO COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA MESA INDIVIDUAL MO3 conjunto do aluno composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadera mesa individual mo3 dimensões: 594 altura x 450 profundidade x 605 largura mm tampo, confeccionado mdp (medium density particleboard), insertas no processo de fabricação de mínimo 4 porcas garra de rosca	CJ	METALFLEX	600	794,3700	476.622,00

Usuário:DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

		máquina (m6) para fixação da estrutura metálica. acabamento dos bordos em fita abs ou pvc com espessura de 2 mm, pelo processo hotmelt. tampo com espessura de 19 mm. sobre o tampo deve ser colado laminado de alta pressão com espessura mínima de 0,8 mm e em sua face inferior em laminado melamínico de baixa pressão. instalado no tampo em cavidade usinada porta livro oblongo em polipropileno virgem medindo 220 x 50 x 12 mm. estrutura suporte de tampo em tubo redondo 1 ¼" dobrado em formato de "c", colunas verticais e travessa em tubo oblongo 29 x 58 mm, com espessura mínima de 1,9 mm, pés em tubo redondo 1 ¼", todos em aço carbono 1020 e espessura mínima de 1,9 mm, unidos pelo sistema de solda mig com toda a sua área de contato com cordão de solda. acabamento dos pés em ponteira em polipropileno virgem medindo 170 x 46 mm e acabamento traseiro 88 x 46 mm fixadas por rebite. porta livro medindo 503 x 304 x 55 (l x p x a), com fiação na travessa por 4 rebites de alumínio. cadeira com estrutura monobloco empilhável composta por 3 peças soldadas pelo processo mig com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mínima de 1,9 mm. assento medindo 400 x 310 mm (bxp) com espessura de 5,5 mm. com fixação por 6 rebites de alumínio altura do assento ao chão 338 mm. encosto 396 x 198mm (bxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. as medidas podem variar +/- 5 mm.					
003	056	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR PARA ALUNO TAMANHO 1 MO1B conjunto aluno retangular para aluno tamanho 1 mo1b. altura do aluno: de 0,93m a 1,16m (tampo injetado). descrição conjunto do aluno retangular. constituintes - mesa • tampo retangular em abs (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor amarelo, com revestimento na face superior em formica na cor cinza, dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coinjetadas. dimensões acabadas 600 mm (largura maior) × 465 mm (profundidade) × 22 mm (altura), admitindo-se tolerância de até +/- 3mm para largura e profundidade e +/- 1mm para altura. • dimensões, design e acabamento conforme padrão do fabricante. nos moldes do tampo devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação (conforme indicações nos projetos). estrutura composta de: montantes verticais duplos, sendo dois para cada lado, confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção retangular de 20 mm x 40 mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa longitudinal confeccionado em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, com secção circular, diâmetro de 31,75 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm);	CJ	METALFLEX	295	786,3700	231.979,15

Usuário DENISE ROCHA LIMA DOS SANTOS

		sendo uma peça única fechada, isento da utilização de ponteiras na travessa superior. - pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). • porta-livros em polipropileno copolimero isento de cargas minerais, composto referencialmente de 50% de matéria prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza (ver referências). as caracteristicas funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor, devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo se tolerâncias na tonalidade a critério da equipe técnica dimensões, design e acabamento conforme padrão do fabricante. no molde do porta-livros deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polimero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nesse molde também deve ser inserido datador duplo com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • fixação do tampo à estrutura através de: - 06 porcas altas com flange, com rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), coinjetadas em castelos tronco- cônicos do próprio tampo - 06 parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6mm), comprimento 47 mm (com tolerância de+/- 2mm), cabeça panela, fenda phillips. • fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0mm, comprimento 10mm. • fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. • ponteiras e sapatas em polipropileno copolimero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor laranja (ver referências), fixadas à estrutura através de encaixe. dimensões, design e acabamento conforme projeto. nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polimero, a identificação do modelo, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. • nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. • pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizad					
004	060	CONJUNTO PARA PROFESSOR conjunto para professor, mesa: dimensão 1200 x 600 x 745 mm. com 01 gaveta com chave. tampo confeccionado em chapa de mdp continuo com 18 mm painel frontal confeccionado em chapa de mdp continuo na cor cinza com 15 mm fita de bordo com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. base fabricada em chapa de tubo oblongo, em chapa de no mínimo 1,2 mm sapatas niveladoras com base confeccionada em polipropileno injetado, medindo aproximadamente 20mm de diâmetro, fixada à estrutura por meio de barra roscada de m6 ou m8 x 1", coluna vertical dupla, fabricada em chapa tubo de aço semi oblongo com espessura de 1,2 mm, travessa superior fabricado em	CJ	METALFLEX	100	1.441,3700	144.137,00

		tubo de aço 30 x 20 mm com espessura mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. o conjunto deve ser interligado ao tampo por meio de parafusos de rosca maquina, parafusados a buchas metálicos ao tampo e ao painel frontal por meio de tambor de giro com ø25mm ou miniflx, parafuso de montagemrápida m6 e tampas plásticas de acabamento. cadeira: fixa de uso múltiplo com encosto moldado anatomicamente em polipropileno copolimero estruturado pigmentado, com furações com formato retangular ou similar sendo, no mínimo 10 furos, 05 em cada lateral do encosto, que possibilitam melhor areação para o usuário. a fixação do encosto na estrutura será por meio de encaixe moldado no próprio encosto, com auxilio de dois plugs injetados, um em cada lado da estrutura; plug de fixação injetado em polipropileno copolímero, com corpo de, no mínimo, 5mm de diâmetro e cabeça oval, na mesma cor do encosto. largura de 460 mm e extensão vertical do encosto de 250 mm, no mínimo, medidos no seu eixo de simetria. estrutura suporte do encosto constituído por dois tubos de aço #18, com secção oval, medindo 16x30mm, soldados nas travessas superiores e encaixados nas laterais do encosto. base fixa constituídas por duas estruturas continuas com formato trapezoidal, confeccionada em tubo de aço com secção oval #18, medindo 16x30mm; possui duas travessas inferiores e duas be.mr.p + be.gf.1g + issosuperiores unindo e travando as estruturas, impedindo a abertura da estrutura por movimento rígido. as travessas superiores são fechadas com ponteiras plásticas. tolerâncias dimensionais • asseguradas àscondições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir: - tolerâncias dimensionais indicadas nos projetos e/ou nas especificações; - mais ou menos (+/-) 3mm para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-)1mm para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações; - mais ou menos (+/-) 1,5mm para componentes injetados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas no projeto ou nas especificações. obs.: nos componentes plásticos, as variações decorrentes das contrações dos materias devem ser dimensionadas de modo a atender as tolerâncias especificadas no item acima. • espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas abnt.o licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada:, deve apresentar a documentação abaixo:laudo emitido por laboratório acreditado pelo inmetro de acordo com a astmd790-15 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto em resina plástica.certificado de conformidade emitido por uma ocp, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas abnt nbr 8094 ou versão mais recente, abnt nbr 8095, abnt nbr 11003, astm d 3359, astm d 3363, astm d 7091, astm d 2794, acompanhado do relatório de ensaio. certificado emitodo por ocp conforme a nbr 13961, 13966, 14020					

		e 14024. para a mesa.catálogo técnico do prod					
005	062	CONJUNTO DE ATIVIDADES QUADRADO 4 LUGARES 800 X 800 X 494MM MQ01 conjunto de atividades quadrado 4 lugares 800 x 800 x 494mm mq01- altura do aluno: 1,19 a 1,42m tampo: medium density particleboard (painel de particulas de baixa densidade) com espessura de 18 mm. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca maquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. face superior em laminado melaminico de alta pressão cinza. estrutural alto portante desmontável, composto por 2 estruturas laterais e 2 travessas, estruturais laterais composta por 02 pés em tubo de aço carbono em formato oblongo 58 x 29 mm com espessura minima de 1,5 mm, interligando os pés 01 barra em tubo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com espessura de 1,5 mm, os tubos oblongos devem ficar com a face de 29 mm no vértice do canto do tampo. duas travessas interligando os pés laterais formando um estrutura auto portante, em tubo de aço carbono 30 x 30 mm, com espessura mínima de 1,5 mm, devem ser fixadas em leitos sobrados soldados nos pés laterarias e fixado no mínimo 3 parafusos de rosca m6 em buchas metálicas rebitadas nos tubos. largura: 800 mm, profundidade: 800 mm, altura 590mm. 04 cadeiras: cadeira com estrutura monobloca empilhável fabricente: belacci do brasil - gf, marrca: belacci - gf, modelo: mileto, composta por 4 peças soldadas pelo processo mig com ponteiras em polipropileno virgem com pino expansor, confeccionada em tubo de aço redondo medindo 20,7 mm, com espessura mirima de 1,9 mm. assento medindo 400 x 310 mm (bxp) com espessura de 5,5 mm. com fixação por 6 rebites de alumínio altura do assento ao chão 338 mm. encosto 396 x 198mm (bxa) com inserções para acabamento dos tubos do encosto e fixação a estrutura por 4 rebites de alumínio. as medidas podem variar +/- 5 mm. o licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial ajustada:, deve apresentar a documentação abaixo: • certificado de conformidade emitido por uma ocp. comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superficies metálicas certificado pelo modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas abnt nbr 8094 ou versão mais recente, abnt nbr 8095, abnt nbr 11003, astm d 3359, astm d 3363, astm d 7091, astm d 2794	CJ	METALFLEX	200	2.562,2700	512.454,00
006	064	CONJUNTO REFEITORIO 01 MESA E 02 BANCOS COM ENCOSTO conjunto refeitório 01 mesa e 02 bancos com encosto - altura do aluno: de 1,19 a 1,42 mesa: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo (parede 1,50mm). estrutura tipo desomtável. sistema de solda mig unindo todas as partes metálicas. pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó. secagem em estufa. tampo em mdp de 18mm de espessura. revestido, o bordo que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. a qualidade de colagem da fita de bordo deve	CJ	METALFLEX	50	2.911,3700	145.568,50

		apresentar resistência ao arrancamento mínima de 70n, quando ensaiada conforme anexo a - ensaio de colagem (resistência à tração), constante na abnt abnt nbr 16332: 2014 - móveis de madeira - fita de borda e suas aplicações - requisitos e métodos de ensaio. fixado a estrutura através de parafusos auto-atarraxantes. fechamento dos topos com ponteiras plásticas. altura 580mm. bancos: estrutura confeccionada em tubo industrial redondo, estrutura tipo monobloco (estrutura única). sistema de solda mig unindo todas as partes metálicas. pintura por sistema eletrostático em epóxi-pó, secagem em estufa. assento em mdp 18mm de espessura, revestido e acabado nas bordas que acompanha todo o contorno do tampo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm de acordo com as normas abnt. mesa a 594 x l 700 x p 1800 bancos a 338 (assento em relação ao chão)x l 350 x p 1650					
007	066	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 8 LUGARES conjunto refeitório infantil 8 lugares estrutura: a estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40 mm com 1,2 mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo são fabricente: plaxmetal. marca: plaxmetal. modelo: refeitorio soldados cones de aço 1010/1020, onde são encaixados os pés da mesa. esses cones são fabricados em tubo ø2", com 2,25 mm de espessura de parede e recebem internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que fixa as pernas sem necessidade de parafusos. as pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 ø1.1/2 com 0,9 mm de espessura de parede . na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa. a sapata é fabricada em polipropileno. todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. tampo: composto por tampos modulares em plástico injetado de alto impacto, formado por módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes. sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado), e 4 parafusos por módulo. a mesa apresenta 820mm de profundidade, altura igual a 590 mm e 2480mm de comprimento. cadeira: o conjunto deve apresentar 8 cadeiras, que deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. o assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões de 400 mm de largura, 300 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados. montados à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário é provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. a altura do assento até o chão é de 350 mm. o encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de	CJ	METALFLEX	18	5.911,3300	106.403,94

		ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. suas dimensões são 375 mm de largura por 200 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. a peça possui cantos arredondados e une se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e é travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. a estrutura é fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados . o conjunto estrutural recebe banhos químicos e pintura epóxi em pó. as extremidades das pernas da cadeira recebem sapatas plásticas de acabamento padrão fnde					
008	069	ARMARIO PORTA CARTONILA COM 08 GAVETAS E 02 PORTAS armário porta cartolina com 08 gavetas e 02 portas. dimensões: 1600 altura x 900 largura x 580 profundidade (mm) partes de madeira: medium density particleboard (painel de partículas de baixa densidade) com espessura de 18 mm revestimentos das faces da madeira: ambas as faces devem possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. frente das portas e gavetas deve ser em formica colorida em estrutura: em tudo de aço carbono retangular 40 x 20 mm, com parede mínima de 0,90 mm., com no mínimo 04 sapatas com parafuso maquina, fixas a estrutura por meio de porca rebite. o aço carbono deverá possuir tratamento antiferruginoso e preparação para pintura certificada conforme a abnt nbr 8094:1983, 8095:2015, 8096:1983, 11003:2010 e astm d 3363:2011, 7091:2013, 523:2014, 2794:2010, jis z 2801. fita de bordo para acabamento dos painéis de madeira devem ser com espessura de fabricante: belacci do brasil marca: belacci modelo: havena, 2 mm para madeiras de 18 mm em conformidade abnt nbr 16332:2014 no mínimo com as avaliações de resistência à luz uv, resistência ao corte cruzado com resultado 5b, resistência ao ao álcool etílico sem alterações, resistência ao arrancamento (tração) com força mínima de 70 n, capilaridade com nível de absorção de 0 mm. corrediças telescópicas com rolamento por micro esfera. construção: fixação das peças de madeira entre si ou na base de aço através de parafusos com buchas metálicas e/ou com dispositivos de rolofix ou minifix e cavilhas em conformidade com a nbr 14789.	UND	METALFLEX	70	4.511,6100	315.812,70
009	070	ARMARIO TROCADOR COM 02 PORTAS E VAO CENTRAL COM DUAS PRATELEIRAS armário expositor de livros tampo, fundo, lateral e prateleira medium density particleboard (painel de particulas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a nbr 14810-2:2018, nbr 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina. revestimentos das faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. fundo em laminado melaminico de alta	UND	METALFLEX	30	2.311,3700	69.341,10

		pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura minima de 1 mm em 4 cores (amarelo, verde, azul e fabricante: belacci do brasil - gf, marca: belacci - gf, modelo: mileto, rodizio duplo em nylon, com diâmetro de 35 mm medidas: 900 x 1100 x 450 mm(l x p x a)					
010	071	ARMARIO EXPOSITOR DE LIVROS armário expositor de livros tampo, fundo, lateral e prateleira medium density particleboard (painel de particulas de baixa densidade) com espessura mínimo de 15 mm em conformidade com a nbr 14810-2:2018, nbr 14789. a fixação da estrutura no tampo deve ser feita por buchas metálicas e parafusos de rosca máquina revestimentos dss faces da madeira: face inferior deve possuir filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. fundo em laminado melamínico de alta pressão em 4 cores (amarelo, verde, azul e vermelho) acabamento do topo em fita abs ou pvc com espessura minima de 1 mm em 4 cores (amarelo, verde, azul e fabricante: belacci do brasil - gf, marca: belacci - gf, modelo: mileto, e#01 und 186 r$ 1.911,37 r$ 355.514,82 vermelho) rodizio duplo em nylon, com diâmetro de 35 mm medidas: 900 x 1100 x 450 mm(l x p x a)	UND	METALFLEX	80	1.911,3700	152.909,60
011	067	CONJUNTO REFEITORIO INFANTO JUVENIL COM MESA E 08 CADEIRAS conjunto refeitório infanto juvenil com mesa e 08 cadeiras para alunos com faixa de estatura entre 1,33 e 1,59 mts, formado por: mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de abs natural, com pigmentação, superficie lisa, sem brilho e com formato retangular na cor vermelha, formado por 3(três) módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. após montada a mesa mede, em dimensões nominais, 2440mmx810mm e tem 640mm de altura (variação de 5% para mais ou para menos). estrutura formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por no mínimo 1 travessa e 2 cabeceiras. a borda do tampo é de 45mm de altura no mínimo. as pernas são fabricadas em tubo de aço diâmetro de 1.1/2"x0,90mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. todas as peças metálicas que compõem a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi-pó na cor branca. buchas plásticas na fixação dos pés ao frame/quadro estrutural metálico dos tampos para perfeita estabilização. oito cadeiras fixas e empilháveis, com assento e encosto em polipropileno injetado de cor vermelha (mesma cor ou cor muito aproximada à cor do tampo da mesa). estrutura da cadeira com quatro pés em formato de "v" invertido, composta por aço carbono tubular, que	CJ	METALFLEX	20	5.916,0900	118.321,80

		possibilita o empilhamento vertical de, no mínimo, 04 unidades de cadeira. tubo de aço carbono de seção redonda. com diâmetro externo mínimo de 19 mm com espessura mínima de 1,5 mm. reforço estrutural transversal abaixo do assento em material metálico de seção cilíndrica de, no mínimo 8mm de diâmetro, unindo transversalmente os pés frontais através de fusão por método metal inert gas. nas terminações de tais pernas são utilizadas sapatas injetas em polipropileno copolímero na mesma cor do assento e encosto, para isolamento do atrito do aço com o piso. tais sapatas apresentam espessura de contato com o piso mínima de 7 mm para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto e, por consequência, da superfície do piso dos locais de instalação. cor cinza claro ou azul para as sapatas de mesa e cadeira. tratamento de superfície dos elementos metálicos da estrutura por meio de pintura eletrostática à pó de cor cinza clara ou branca, resistente à corrosão e com apropriada aderência ao substrato. assento da cadeira com largura mínima de 390 mm e profundidade útil mínima de 330 mm. encosto com extensão vertical mínima de 190 mm no centro do encosto e largura mínima de 420 mm. altura total da cadeira (do topo do encosto ao piso) de 735 mm ±5%. profundidade total da cadeira: de 390 mm ±5%. largura total da cadeira: 490 mm ±5%.					
							2.393.005,29

EDITAL - Licitação

MINUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2026
LICITAÇÃO Nº. 00005/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

MINUTA

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
RUA FREI FERNANDO, S/N - CENTRO – SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB.
CEP: 58530–000 - E-mail: prefeitura@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

MINUTA

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.074.998/0001–43, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado no endereço acima, às ...horas do dia ... de ..... de ..... , por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00005/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; bem como da Lei Municipal 491 de 27 de março de 2024 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação da aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, a fim de atender as demandas da frota do município de São Sebastião do Umbuzeiro–PB.

MINUTA

Data de abertura da sessão pública: Conforme Aviso de Licitação
Data para início da fase de lances: Conforme Aviso de Licitação
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

MINUTA

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasilia - DF.

MINUTA

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

MINUTA

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4. ANEXO IV - DO CONTRATO;
3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.prefeitura@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br;
3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

MINUTA

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

MINUTA

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas caracteristicas e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21.:
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.
5.3. A vigência da presente contratação será até 12 meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da Lei Municipal n.º 530/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2026, na seguinte dotação:

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:
571. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

MINUTA

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponiveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.4. Não poderão participar os interessados:

6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.5.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.6.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.6.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

6.6.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

6.6.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

6.6.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

6.6.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;

6.6.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa

substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e

6.6.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.

6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.8. **CONDIÇÃO ESPECÍFICA**: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:

6.8.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

6.8.2. Comprovação de aptidão no desempenho no fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.8.2.1. Os atestados apresentados deverão demonstrar, no mínimo, que o licitante já executou fornecimento de produtos iguais, semelhantes ou equivalentes aos descritos neste Termo de Referência, de forma satisfatória.

MINUTA

7.0.DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

MINUTA

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:
8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.
8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.
8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.
8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21;
8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e
8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.
8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

MINUTA

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e

utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

MINUTA

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).
10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;
10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos fornecimentos prestados por:
10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2. Empresas brasileiras;
10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

MINUTA

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

MINUTA

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

MINUTA

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.
12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.
12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos

termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.

12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e

12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:

12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.1.

12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:

12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:

12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;

12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:

12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O

referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2. De ofício, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado;

12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;
12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;
12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:
12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:
12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;
12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinicio somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

MINUTA

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em lingua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços; e

13.1.3.2. Composição de custos unitários.

13.2. Será desconsiderada a proposta cuja planilha apresente preço unitário, para qualquer um dos itens nela indicado, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na correspondente planilha dos itens a serem executados - orçamento base da licitação.

13.3.A planilha de quantitativos e preços e a composição de custos unitários, deverão ser assinadas por responsável da empresa:

13.3.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.3.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - CNPJ sob o n.º 09.074.998/0001-43
Rua Frei Fernando, s/n - Centro - CEP: 58.510-000 - São Sebastião do Umbuzeiro – PB.
E-mail: prefeitura@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

13.4. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:
13.4.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
13.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.
13.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:
13.5.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;
13.5.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;
13.5.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo item, prevalecerá o de menor valor;
13.5.4.O deságio eventualmente obtido no valor do item será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no item.
13.6. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
13.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.
13.8. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
13.9.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:
13.9.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
13.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
13.11.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

MINUTA

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

MINUTA

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

MINUTA

16.0.DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas:
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.
16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.
16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. O reajuste será aplicado sobre os valores contratados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
17.2. O reajuste será implementado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Esse prazo corresponde à revisão periódica dos valores inicialmente estabelecidos, assegurando sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.
17.3. O valor a ser reajustado será calculado com base na variação acumulada do IPCA (ou índice equivalente) no período de 12 meses anteriores à data do requerimento do reajuste. A atualização será formalizada por meio de apostilamento ao contrato.
17.4. A empresa contratada poderá solicitar o reajuste por escrito, apresentando documentação comprobatória que demonstre a variação do índice oficial de preços. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar a solicitação e, se aprovada, proceder ao devido apostilamento contratual.
17.5. O reajuste concedido não poderá ultrapassar a variação percentual apurada no índice adotado, vedada a aplicação de reajustes com base em estimativas ou variações não reconhecidas oficialmente.
17.6. Todo o processo de reajuste será devidamente formalizado, mediante a inclusão de apostila contratual, garantindo transparência, controle e registro das alterações realizadas.
17.7. Nos casos de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, o prazo para resposta por parte da Administração será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da documentação comprobatória pela contratada, observando-se o disposto nos Arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art.140, da Lei 14.133/21.
18.2. A entrega dos equipamentos será realizada de forma única, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento contendo a obtenção dos itens, quantidades e a, devidamente autorizados e identificados.
18.3. Os itens entregues serão submetidos à conferência para verificação do atendimento das especificações aplicáveis neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas despesas, sem prejuízo da aplicação das tarifas cabíveis.
18.4. O recebimento definitivo dos equipamentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos

itens entregues e consequentemente facilitados formalizada por meio de termo circunstanciado.

MINUTA

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações do Contratante:

19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

19.1.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

19.2. Obrigações do Contratado:

19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação.

19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo.

19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

19.2.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

MINUTA

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141

a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de (15) quinze dias, após o recebimento da fatura/nota fiscal de acordo com a nota de empenho.
20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.
20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a

imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na do Contrato - Anexo IV.

MINUTA

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir–se–á o dia do início e incluir–se–á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na integra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Frei Fernando, S/N – Centro – São Sebastião do Umbuzeiro – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Monteiro, Estado da Paraíba.

MINUTA

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, ...em.....de .....

MINUTA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o estabelecimento das condições e parâmetros para a contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

1.2. A contratação da aquisição, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
- Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprimento, renovação e complementação do mobiliário escolar e de apoio institucional destinado às unidades da rede municipal de ensino de São Sebastião do Umbuzeiro/PB.

2.2. A demanda administrativa foi formalmente identificada pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Nota Técnica nº 001/2026/SME, que registrou carência de mobiliário em parte das unidades escolares do Município.

2.3. A necessidade decorre da insuficiência quantitativa de parte dos bens atualmente disponíveis, do desgaste natural decorrente do uso contínuo e da inadequação funcional de determinados móveis utilizados no ambiente escolar.

2.4. A contratação destina-se ao atendimento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador, da Escola Municipal de Ensino Fundamental II Professor Mauro Severiano Leite e da Creche Professora Quitéria Laurinete Campos.

2.5. As unidades escolares beneficiadas atendem, em conjunto, 633 alunos, distribuídos em 26 salas de aula, além de diversos ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio.

2.6. A demanda não se restringe às salas de aula, alcançando também setores como direção, secretaria, coordenação, atendimento educacional especializado, refeitório, cozinha, despensa, biblioteca, almoxarifado, pátios e outros espaços necessários ao funcionamento regular do serviço educacional.

2.7. A solução pretendida consiste na aquisição de mobiliário escolar padronizado e de apoio institucional, já fabricado e disponibilizado por fornecedores especializados no mercado.

2.8. A escolha dessa solução mostra-se adequada porque os bens pretendidos são comuns, divisíveis, padronizáveis e compatíveis com especificações objetivas de qualidade, resistência, funcionalidade e desempenho.

2.9. A contratação visa melhorar as condições materiais de funcionamento das unidades escolares, proporcionando maior organização, funcionalidade, padronização e suporte às atividades pedagógicas, administrativas e de apoio.

2.10. A futura aquisição guarda aderência material com o Convênio nº 36/2024, firmado com o Estado da Paraíba, cuja finalidade consiste na melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino mediante aquisição de mobiliário escolar.

2.11. A contratação também se justifica pela necessidade de adequada aplicação dos recursos vinculados ao convênio, com observância do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa administração.

2.12. Diante disso, a aquisição pretendida mostra-se necessária, conveniente e administrativamente recomendável para o reequipamento e a melhoria das condições de funcionamento da rede municipal de ensino de São Sebastião do Umbuzeiro PB.

3.0. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para a contratação do objeto pretendido sugere-se a adoção do procedimento na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese arts. 28, inciso I, 29, 17, § 2º, 31 e 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021;

3.2. Para obtenção da melhor proposta deverá ser adotado o tipo menor preço por item;

3.3. A disputa entre os licitantes ocorrerá pelo modo aberto.

4.0. DOS PRODUTOS:

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
01	Conjunto aluno retangular concha infantil com cadeira empilhável	**CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL** **Composição:** Mesa e Cadeira. Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm.Largura: 521 mm Profundidade: 488 mm Estrutura:_Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com	30

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confecccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo *Snap-fit* e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal. Dimensões aproximadas: Largura: 605 mm Profundidade: 455 mm. Documentos apresentar: Certificado de Conformidade de acordo com o RAC "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria nº 401/2020, pelo modelo de Certificação 5.Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545, NBR 5841, NBR ISO 4628-3 e ASTM D 7091. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, com resultado mínimo de 2000 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, com resultado mínimo de 1600 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8096:1983, com resultado mínimo de 20 ciclos (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443:2008, com resultado mínimo de 50 micras.	
02	Conjunto professor com cadeira fixa	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3	20

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS – norma ASTM D256-10, com resistência mínima ao impacto de 80 kj/m2; Laudo e/ou Relatório de Ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a Análise de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) em Plástico PP(Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), Norma ASTM E1252:1998. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²; Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de camada de tinta seca maior ou igual a 100 micras; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08; com no	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6.35x76,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, companhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794,NBR ISO 4628-3.	
03	Cadeira fixa 4 pés empilhável	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: - Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário,	60

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H; - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título e estar dentro da nova portaria (PORTARIA/MTP Nº 423, de 07 de outubro de 2021); - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 2500horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628- 3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Apresentar relatório de ensaio com exposição ao ensaio de umidade saturada segundo ABNT NBR 8095/2015 por um período de 2500 horas, com classificação do grau de enferrujamento e empolamento ao término do ensaio, conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, em nome do fabricante; - Apresentar laudo de ensaio de tinta em nome do fabricante realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que a tinta utilizada é livre de metais pesados (Pb, Cd, Hg, Cr6+, PBB e PBDE); - Apresentar laudo NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura Processo de fosforização em nome do fabricante; Se o pregoeiro achar necessário, poderá solicitar amostra do item para verificar se o produto ofertado está conforme especificado acima.	
04	Assentos compartilhados para estudo, com opções com braço e sem braço	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira	9

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia. Braço: Deve ser fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm, com 1,9 mm de espessura, cortado em maquinas de corte e dobrados em curvadoras CNC. O apoio de braço deve ser fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possuir dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura devem ser utilizados dois parafusos flangeados para plástico. Encosto: Deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões aproximadas de 420 mm de largura, 450 mm de altura e espessura média de 4,5 mm. É fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono, além de possuir aberturas que facilitam a transferência térmica. O suporte do encosto é fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm. Cada extremidade do suporte possui uma chapa de fixação, fabricada em material aço ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, a qual será responsável por realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas são unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG. Para que o suporte se una ao assento são utilizados seis parafusos, três em cada chapa. A fixação do encosto ao suporte se dá através de três parafusos para plástico. Apresentar a relação de laudos a seguir: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2012 Móveis – Assentos Múltiplos - Requisitos e métodos para resistência e durabilidade, pelo modelo de certificação 5. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos. Laudo ou declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. A não apresentação com estas exigências acarretará na desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima. Relatório de Isenção de CFC. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015.	
05	Cadeira fixa 4 pés – linha de apoio	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS - Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o Certificado o relatório de ensaio.	30

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO ESTOFADO • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo de reclinação do assento. O mecanismo deve	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. • Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Possuir dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manipulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possui curso de 65 mm dispostos em nove	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis – Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.	
06	Mesa de reunião retangular	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado,	3

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; B. Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; UNID. 300 C. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta. Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. D. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0; E. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0; F. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio; G. Apresentar comprovação de atendimento a NBR-14020:2002 e NBR-14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pelo ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		mobiliários; H. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; I. Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); J. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; K. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.	
07	Estante para biblioteca	ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: - Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. - Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR- 17.	12

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		- Laudo ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2015: Ri0 e NBR 5841/2015: d0/t0, com duração igual ou superior a 840 horas. - Laudo de acordo com a NBR 9209/96 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². - Declaração de garantia de no mínimo 5 anos fornecida pelo fabricante do produto, especifica para este processo licitatório. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra. - Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem.	
08	Armário de aço com 2 portas	**Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm,** cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180º, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180º, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90º e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90º, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por	15

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilindrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superficie (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.	
09	Roupeiro de aço com 12 portas	**Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22)** de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida	10

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superficies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN-654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total. Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polimero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superficie (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as caracteristicas solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superficies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN 654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação normativa de produto conforme modelo 5 de certificação - Móveis para Escritório – Armários (EX CERTA MOV-PRP-023, ABNT NBR 13961/2010, ou análogo) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais: Resistência á corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios ciclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total.	
10	Cadeira giratória espaldar baixo estofado	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado	09

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo de reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1. Ø Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termopiástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível á base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termopiástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, deve ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. O curso disponível deve ser de 70 mm dispostos em sete posições definidas. A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possuir curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis –Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade,	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.	
11	MESA- Conjunto Refeitório 10 Lugares – Infantil 4 e 5 anos	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 355mm. • Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura), apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. · Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que ateste a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo com resultado de no mínimo 80 J/M. • Laudo emitido por laboratório que demonstre a análise quantitativa de materiais por Espectroscopia por Infravermelho.	04

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		• Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 ; Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 que determine a resistência à tensão por flexão do assento e encosto e carteira em resina plástica. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto à resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e em resina plástica. • Catálogo técnico do produto, com imagens e cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. CJ. 1.500 • Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. • Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. • Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015 • Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015.	

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, com o contrato, com a proposta vencedora e com a legislação aplicável.

6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias à regular execução do objeto, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários ao fornecimento dos bens.

6.3. Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e pela fiscalização do contrato, na forma da legislação vigente, para acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual.

6.4. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do contrato e da proposta da CONTRATADA.

6.6. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de imperfeições, falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, substituição ou regularização.

6.7. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação exigível e desde que constatado o adimplemento das obrigações assumidas.

6.8. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando cabível, bem como a regularidade documental necessária à liquidação da despesa.

6.9. Aplicar as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

6.10. Registrar, em processo próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, falhas de entrega, substituições, sanções e demais eventos relevantes à gestão do ajuste.

6.11. Promover o recebimento provisório e definitivo dos bens, quando cabível, observando os critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência e no contrato.

6.12. Proceder ao devido tombamento, registro patrimonial e destinação dos bens às unidades escolares beneficiadas, após o regular recebimento do objeto.

6.13. Zelar pela compatibilidade da execução contratual com a finalidade do Convênio nº 36/2024, mantendo nos autos os documentos necessários à fiscalização, ao controle e à futura prestação de contas.

6.14. Acompanhar o prazo de vigência contratual e adotar, em tempo oportuno, as providências administrativas necessárias à regular continuidade, encerramento ou eventual prorrogação do ajuste, na forma da lei.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com este Termo de Referência, com o contrato, com a proposta apresentada, com as especificações técnicas exigidas e com a legislação aplicável.

7.2. Fornecer os bens de forma regular, completa e satisfatória, observando os quantitativos, as características, os padrões de qualidade, as condições de entrega e os prazos estabelecidos.

7.3. Entregar somente bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, conservação e funcionamento, livres de defeitos, vícios, avarias ou impropriedades que comprometam sua destinação.

7.4. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência, durabilidade, integridade e segurança dos bens fornecidos, respondendo pelos vícios e defeitos que vierem a ser constatados.

7.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os bens recusados, defeituosos, avariados ou entregues em desconformidade com as especificações do objeto.

7.6. Arcar integralmente com os custos de embalagem, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do objeto, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

7.7. Observar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, comunicando formalmente ao CONTRATANTE, de imediato, qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução contratual.

7.8. Fornecer, quando exigível, manuais, catálogos, certificados, termos de garantia, instruções de uso, documentos técnicos e demais elementos necessários à verificação da conformidade e à adequada utilização dos bens.

7.9. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.11. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, quando juridicamente admitido.

7.12. Atender prontamente às solicitações, notificações, diligências e determinações da fiscalização e da gestão contratual, prestando os esclarecimentos necessários à boa execução do ajuste.

7.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens ou as parcelas do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, montagem ou material empregado.

7.14. Responder integralmente pela garantia dos bens fornecidos durante o período ofertado ou legalmente exigido, assegurando assistência, substituição ou solução adequada para eventuais falhas verificadas após o recebimento.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - CNPJ sob o n.º 09.074.998/0001-43
Rua Frei Fernando, s/n - Centro - CEP: 58.510-000 - São Sebastião do Umbuzeiro – PB.
E-mail: prefeitura@saofoumbuzeiro.pb.gov.br

7.15. Emitir documento fiscal idôneo e apresentar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa, em conformidade com as exigências contratuais e administrativas.

7.16. Observar, na execução do objeto, a vinculação material à finalidade do Convênio nº 36/2024, abstendo-se de fornecer itens em desacordo com a destinação escolar e institucional definida pela Administração.

7.17. Guardar sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando for o caso, responsabilizando-se pelo uso indevido de dados ou informações.

7.18. Cumprir integralmente as demais obrigações decorrentes deste Termo de Referência, do contrato, da proposta apresentada e da legislação vigente.

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

8.1.1. Início: imediatamente após a assinatura do contrato;

8.1.2. Prazo de entrega dos produtos: 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;

8.1.3. Conclusão: 6 (seis) meses.

8.2. A vigência da presente contratação será de 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos.

10.0. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento pelo fornecimento efetivamente realizado será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal, no dia da entrega dos produtos.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas

capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente, sendo, especificamente:

11.2. 01 ou 02 atestados de capacidade técnica, expedido há no máximo um ano, por ente público ou privado, que demostre que a empresa forneceu mobiliário escolar.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.2. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo.

12.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, por servidor ou comissão designada pelo Contratante, mediante conferência inicial dos quantitativos, da integridade aparente dos bens, das embalagens, da identificação dos itens e da correspondência com a nota fiscal e com a ordem de fornecimento, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade técnica.

12.2.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da qualidade, adequação, funcionamento e compatibilidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e do contrato, sendo recusados, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo, hipótese em que a Contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas, a substituição, correção ou complementação do objeto, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.2.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, avarias, impropriedades, baixa qualidade ou divergências que venham a ser constatados posteriormente, na forma da lei e do contrato.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d) impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N × VP × I, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo

TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de

qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em .....de.....de 2026.

ANEXO

VALOR DE REFERÊNCIA
(Pesquisa de Preços conforme Decreto Municipal n.º 491/2024)

Origem Demanda: Secretaria Municipal de Educação.
Documentos Apresentados: DFD, ETP e TR.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto a contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

2. DA PESQUISA DE PREÇOS:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21 e Lei Municipal n.º 491/2024, tendo como fonte de pesquisa realizada junto ao **Portal Nacional Contratações Públicas - PNCP** disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br. A pesquisa de preços é respaldada pela sua vasta base de dados e transparência na divulgação de informações sobre aquisições governamentais. Sua plataforma oferece acesso fácil e rápido a uma ampla variedade de produtos e serviços, facilitando a comparação de preços e contribuindo para uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: março e abril de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Composição de Custo/Formação de Preços (X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	Valor Pesquisado 01 (R$)	Valor Pesquisado 02 (R$)	Valor Pesquisado 03(R$)	Valor Medio Unitario (R$)	Valor Total (R$)

1	**CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL-** Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolimero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020. Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confeccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados	CONJ.	30	R$ 251,51	R$ 684,00	R$ 796,00	R$ 577,17	R$ 17.315,10

	em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superficie metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Port a Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superficie texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superficie lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibiitando a formação de circulos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superficie do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal. Dimensões aproximadas: Largura: 605 mm							

	Profundidade: 455 mm.Documentos apresentar: Certificado de Conformidade de acordo com o RAC "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria nº 401/2020, pelo modelo de Certificação 5.Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superficies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superficies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545, NBR 5841, NBR ISO 4628-3 e ASTM D 7091 Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, com resultado							

	mínimo de 2000 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, com resultado mínimo de 1600 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8096:1983, com resultado mínimo de 20 ciclos (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443:2008, com resultado mínimo de 50 micras.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/24859316000100/2026/42							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2026/46							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/27167410000188/2026/137							
ITEM	**Descrição**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

2	**CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA** - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melaminico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo	CONJ.	20	R$ 360,00	R$ 640,00	R$ 1.100,00	R$ 700,00	R$ 14.000,00

	existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de							

	profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno							

	copolimero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS – norma ASTM D256-10, com resistência mínima ao impacto de 80 kj/m2; Laudo e/ou Relatório de Ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a Análise de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) em Plástico PP(Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), Norma ASTM E1252:1998. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem							

	revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²; Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de camada de tinta seca maior ou igual a 100 micras; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6.35x76,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, companhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis,							

	conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento,							

	estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794,NBR ISO 4628-3.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/13915640000173/2026/19							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/45368545000193/2026/12							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2026/46							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

3	**CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA** - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: -Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja	Unidade	60	R$ 145,00	R$ 550,00	R$ 200,00	R$ 298,33	R$ 17.900,00

	também o fabricante); -Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H; - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir							

	acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título e estar dentro da nova portaria (PORTARIA/MTP Nº 423, de 07 de outubro de 2021); - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 2500horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628- 3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Apresentar relatório de ensaio com exposição ao ensaio de umidade saturada segundo ABNT NBR 8095/2015 por um período de 2500 horas, com classificação do grau de enferrujamento e empolamento ao término do ensaio, conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, em nome do fabricante; - Apresentar laudo de ensaio de tinta em nome do							

	fabricante realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que a tinta utilizada é livre de metais pesados (Pb, Cd, Hg, Cr6+, PBB e PBDE); - Apresentar laudo NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura Processo de fosforização em nome do fabricante; Se o pregoeiro achar necessário, poderá solicitar amostra do item para verificar se o produto ofertado está conforme especificado acima.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/01615422000134/2026/4							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/03533064000146/2025/186							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/07598618000144/2025/399							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

4	**ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO** - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui	Unidade	9	R$ 1.287,00	R$ 900,07	R$ 1.355,00	R$ 1.180,69	R$ 10.626,21

	uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de policil/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de							

	40 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia. Braço: Deve ser fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm, com 1,9 mm de espessura, cortado em maquinas de corte e dobrados em curvadoras CNC. O apoio de braço deve ser fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolimero de Polipropileno) e possuir dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura devem ser utilizados dois parafusos flangeados para plástico. Encosto: Deve ser constituido por uma estrutura em termoplástico de engenharia (Copolimero de Polipropileno) com dimensões							

	aproximadas de 420 mm de largura, 450 mm de altura e espessura média de 4,5 mm. É fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono, além de possuir aberturas que facilitam a transferência térmica. O suporte do encosto é fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm. Cada extremidade do suporte possui uma chapa de fixação, fabricada em material aço ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, a qual será responsável por realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas são unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG. Para que o suporte se una ao assento são utilizados seis parafusos, três em cada chapa. A fixação do encosto ao suporte se dá através de três parafusos para plástico. Apresentar a relação de laudos a seguir: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2012 Móveis							

	– Assentos Múltiplos - Requisitos e métodos para resistência e durabilidade, pelo modelo de certificação 5. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos. Laudo ou declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. A não apresentação com estas exigências acarretará na desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5,							

	garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a							

	NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima. Relatório de Isenção de CFC. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/45368545000193/2026/12							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/64283386000179/2026/11							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2026/46							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

5	**CADEIRA FIXA QUATRO PÉS-** • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos	Unidade	30	R$ 407,00	R$ 199,50	R$ 190,00	R$ 265,50	R$ 7.965,00

	para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superficie, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superficies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e							

	conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o Certificado o relatório de ensaio. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO ESTOFADO • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm							

	de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa especifica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodizio deve ser constituido por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituida com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe							

	para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo								

	processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo de							

	reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de							

	fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. • Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço							

	1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra							

	batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Possuir dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manipulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possui curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por							

	laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis – Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano –							

	Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia,							

	comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.							

URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/23563067000130/2025/29
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/01615422000134/2026/4
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/08170862000174/2025/67

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Pesquisado 01 (R$)	Valor Pesquisado 02 (R$)	Valor Pesquisado 03(R$)	Valor Medio Unitario (R$)	Valor Total (R$)
6	**MESA REUNIÃO RETANGULAR** - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme	Unidade	3	R$ 1.740,00	#########	R$ 1.000,00	R$ 1.308,33	R$ 3.925,00

	termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE							

	COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; B. Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de							

	comprovação técnica; UNID. 300 C. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superficies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superficie, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura, No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. D. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no minimo, 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar							

	resultado final Ri0; E. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0; F. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio; G. Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; H. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a							

	procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; I. Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); J. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; K. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e							

	documentação apresentada.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2026/46							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/34841195000114/2026/148							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/46599809000182/2026/37							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**
7	**ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA** - Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático	Unidade	12	R$ 187,79	R$ 881,50	R$ 522,50	R$ 530,60	R$ 6.367,16

	a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade.						

	confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: - Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou							

	destacamento da pintura na superficie da amostra. -Laudo especifico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem caracteristicas compativeis com a NR- 17.-Laudo ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2015: Ri0 e NBR 5841/2015: d0/t0, com duração igual ou superior a 840 horas. -Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m², -Declaração de garantia de no minimo 5 anos fornecida pelo fabricante do produto, especifica para este processo licitatório. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superficie da amostra. - Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/13915640000173/2026/19							

URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/46634499000190/2026/52
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/21832981000103/2026/16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Pesquisado 01 (R$)	Valor Pesquisado 02 (R$)	Valor Pesquisado 03(R$)	Valor Medio Unitario (R$)	Valor Total (R$)
8	**Armário confeccionado em chapa de aço** - SAE-1008 e SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na	Unidade	15	R$ 1.236,00	R$ 479,00	R$ 750,00	R$ 821,67	R$ 12.325,00

	parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas							

	chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições							

	dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser							

	pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200ª C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/01006232000110/2026/21							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/21832981000103/2026/18							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/88488366000100/2025/801							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - CNPJ sob o n.º 09.074.998/0001-43
Rua Frei Fernando, s/n - Centro - CEP: 58.510-000 - São Sebastião do Umbuzeiro – PB.
E-mail: prefeitura@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

9	**Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada** - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois	UNIDADE	10	R$ 2.350,00	##########	R$ 2.170,40	R$ 2.596,56	R$ 25.965,57

	conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em							

	fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em							

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - CNPJ sob o n.º 09.074.998/0001-43
Rua Frei Fernando, s/n - Centro - CEP: 58.510-000 - São Sebastião do Umbuzeiro – PB.
E-mail: prefeitura@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

	Superficies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN-654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios ciclicos que atestem							

	a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total. Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no							

	mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de							

	tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuidas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos:							

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - CNPJ sob o n.º 09.074.998/0001-43
Rua Frei Fernando, s/n - Centro - CEP: 58.510-000 - São Sebastião do Umbuzeiro – PB.
E-mail: prefeitura@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

	Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superficies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN 654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação normativa de produto conforme modelo 5 de certificação - Móveis para Escritório – Armários (EX CERTA MOV-PRP-023, ABNT NBR 13961/2010, ou análogo) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos; Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do							

	móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/07598618000144/2025/399							

URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/27165190000153/2026/13
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/46523015000135/2026/78

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Pesquisado 01 (R$)	Valor Pesquisado 02 (R$)	Valor Pesquisado 03(R$)	Valor Medio Unitario (R$)	Valor Total (R$)
10	**CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO** - • A cadeira deve possuir rodizios que devem ser constituidos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa especifica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodizio deve ser constituido por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob	Unidade	9	R$ 491,00	R$ 388,00	R$ 395,00	R$ 424,67	R$ 3.822,00

	pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a							

	coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas								

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - CNPJ sob o n.º 09.074.998/0001-43
Rua Frei Fernando, s/n - Centro - CEP: 58.510-000 - São Sebastião do Umbuzeiro – PB.
E-mail: prefeitura@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

	funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo de reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1. Ø Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação,							

	mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem							

	ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível á							

	base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma bindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma							

	catraca automática, ou seja, deve ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. O curso disponivel deve ser de 70 mm dispostos em sete posições definidas. A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possuir curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexiveis de poliuretano.							

	Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis – Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da							

	Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento							

	de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo ás normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/39223581000166/2026/65							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/88185020000125/2026/25							
URL –	https://pncp.gov.br/app/contratos/87613196000178/2026/31							

Valor 03								
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**
11	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES** - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa	Unidade	4	R$ 5.200,00	##########	R$ 5.916,09	R$ 6.262,03	R$ 25.048,12

	à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a							

	transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 355mm. • Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. - Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que ateste a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo com resultado de no mínimo 80 J/M. • Laudo emitido por laboratório que							

	demonstre a análise quantitativa de materiais por Espectroscopia por Infravermelho. • Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 . Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 que determine a resistência à tensão por flexão do assento e encosto e carteira em resina plástica. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto à resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e em resina plástica. • Catálogo técnico do produto, com imagens e cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. CJ. 1.500 • Certificado de Conformidade emitido por OCP,							

	comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. • Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. • Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015 • Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2026/46							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/9241D422000153/2026/29							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/27167410000188/2026/137							
							TOTAL=	R$ 145.259,16

4. ANÁLISE DA PESQUISA:

Diante da análise dos dados coletados no sistema oficial de compras públicas, verificou-se a existência de variações relevantes entre os valores praticados nas

contratações analisadas. Tais oscilações decorrem de fatores como diferenças regionais, condições específicas de fornecimento, quantitativos contratados e particularidades dos instrumentos convocatórios.

Nesse contexto, a adoção do preço médio como parâmetro para definição do valor estimado da contratação mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que esse indicador reflete o comportamento global dos preços obtidos na pesquisa. A média aritmética considera todos os valores da amostra, proporcionando uma visão abrangente do mercado e permitindo captar a tendência geral dos preços praticados.

Diferentemente da utilização isolada do menor preço que pode representar situações atípicas ou condições comerciais específicas, o preço médio reduz o risco de subavaliação do objeto a ser contratado, evitando prejuízos à execução contratual. Da mesma forma, afasta a influência exclusiva de valores mais elevados, que poderiam superestimar o custo da contratação.

Assim, a utilização do preço médio contribui para a definição de um valor estimado mais equilibrado e compatível com a realidade de mercado, assegurando maior aderência aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa, além de conferir maior segurança técnica ao processo de planejamento da contratação pública.

5. DO VALOR:

O valor máximo para a contratação pretendida, portanto, é de R$ 145.259,16 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais, dezesseis centavos).

5.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

6.1.1. Prazo de entrega: 30 (trinta);

6.1.2. Conclusão: 6 (seis) meses.

6.2. A vigência da presente contratação será determinada até 6 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. As quantidades foram analisadas com base no consumo no ano de 2025.

ANEXO II - PROPOSTA

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROPOSTA

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB.

MINUTA

OBJETO: Contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

MINUTA

PROPONENTE:
CNPJ:

MINUTA

Prezados Senhores,

MINUTA

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	**CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL** **Composição:** Mesa e Cadeira. Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 486 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo	30		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confeccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo *Snap-fit* e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal. Dimensões aproximadas: Largura: 605 mm Profundidade: 455 mm. Documentos apresentar: Certificado de Conformidade de acordo com o RAC "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria nº 401/2020, pelo modelo de Certificação 5.Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545, NBR 5841, NBR ISO 4628-3 e ASTM D 7091. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, com resultado mínimo de 2000 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, com resultado mínimo de 1600 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8096:1983, com resultado mínimo de 20 ciclos (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443:2008, com resultado mínimo de 50 micras.			
02	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel	20		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS – norma ASTM D256-10, com resistência mínima ao impacto de 80 kj/m2; Laudo e/ou Relatório de Ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a Análise de Materiais por Espectroscopia no			

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Infravermelho (FTIR) em Plástico PP(Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), Norma ASTM E1252:1998. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²; Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de camada de tinta seca maior ou igual a 100 micras; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6.35x76,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, companhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794,NBR ISO 4628-3.			
03	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profuntidade. Encosto: injetado	60		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: - Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H; - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título e estar dentro da nova portaria (PORTARIA/MTP Nº 423, de 07 de outubro de 2021); - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 2500horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628- 3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Apresentar relatório de ensaio com exposição ao ensaio de umidade saturada segundo ABNT NBR 8095/2015 por um período de 2500 horas, com classificação do grau de enferrujamento e empolamento ao término do ensaio, conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, em nome do fabricante; - Apresentar laudo de ensaio de tinta em nome do fabricante realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que a tinta utilizada é livre de metais pesados (Pb, Cd, Hg, Cr6+, PBB e PBDE); - Apresentar laudo NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura Processo de fosforização em nome do fabricante; Se o pregoeiro achar necessário, poderá solicitar amostra do item para verificar se o produto ofertado está conforme especificado acima.			
04	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm,	9		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia. Braço: Deve ser fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm, com 1,9 mm de espessura, cortado em maquinas de corte e dobrados em curvadoras CNC. O apoio de braço deve ser fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possuir dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura devem ser utilizados dois parafusos flangeados para plástico. Encosto: Deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões aproximadas de 420 mm de largura, 450 mm de altura e espessura média de 4,5 mm. É fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono, além de possuir aberturas que facilitam a transferência térmica. O suporte do encosto é fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro			

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	e espessura de 1,5 mm. Cada extremidade do suporte possui uma chapa de fixação, fabricada em material aço ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, a qual será responsável por realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas são unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG. Para que o suporte se una ao assento são utilizados seis parafusos, três em cada chapa. A fixação do encosto ao suporte se dá através de três parafusos para plástico. Apresentar a relação de laudos a seguir: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2012 Móveis – Assentos Múltiplos - Requisitos e métodos para resistência e durabilidade, pelo modelo de certificação 5. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos. Laudo ou declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. A não apresentação com estas exigências acarretará na desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima. Relatório de Isenção de CFC. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015			

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015.			
05	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o Certificado o relatório de ensaio. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO ESTOFADO • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT	30		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo de reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação, mantendo o mesmo			

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. • Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Possuir dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possui curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação			

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis –Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.			
06	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do	3		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; B. Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; UNID. 300 C. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. D. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0. E. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à			

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0; F. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio; G. Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; H. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; I. Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); J. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; K. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.			
07	ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em	12		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: - Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. - Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR- 17. - Laudo ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2015: Ri0 e NBR 5841/2015: d0/t0, com duração igual ou superior a 840 horas. - Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². - Declaração de garantia de no mínimo 5 anos fornecida pelo fabricante do produto, específica para este processo licitatório. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. - Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem.			
08	**Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm,** cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180º, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180º, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90º e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90º, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. Cada	15		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.			

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
09	**Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22)** de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex: Procedimento Certa PIN-654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel	10		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010. Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abeixo: Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade. Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total. Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em			

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN 654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação normativa de produto conforme modelo 5 de certificação - Móveis para Escritório – Armários (EX CERTA MOV-PRP-023, ABNT NBR 13961/2010, ou análogo) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total.			
10	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para	09		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo da reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1. Ø Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja			

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas.			

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	• Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, deve ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. O curso disponível deve ser de 70 mm dispostos em sete posições definidas. A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possuir curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis –Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015.			

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras do Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.			
11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas	04		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
	longitudinais em sua superficie, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 365mm. • Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superficie, que facilita a transferência térmica. · Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que ateste a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo com resultado de no mínimo 80 J/M. • Laudo emitido por laboratório que demonstre a análise quantitativa de materiais por Espectroscopia por Infravermelho. • Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 . Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 que determine a resistência à tensão por flexão do assento e encosto e carteira em resina plástica. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto à resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e em resina plástica. • Catálogo técnico do produto, com imagens e cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. CJ. 1.500 • Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superficies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. • Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. • Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015 • Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015.			

MINUTA

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

MINUTA

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

MINUTA

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

MINUTA

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MINUTA

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MINUTA

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

MINUTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

MINUTA

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

MINUTA

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MINUTA

DO CONTRATO

MINUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2026

MINUTA

CONTRATO Nº: ..../.....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO E ....., PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CNPJ nº 09.074.998/0001-43, neste ato representada pela Prefeita Adalcy Milene de Freitas Neves, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua José Lafayette, 210 - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CPF nº 034.319.644-19, Carteira de Identidade nº 2246741 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

MINUTA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

MINUTA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.
2.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.1.2. O Termo de Referência;
2.1.3. O Edital da Licitação;
2.1.4. A Proposta do contratado;
2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2.2. O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

MINUTA

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

MINUTA

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
O reajuste será aplicado sobre os valores contratados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
O reajuste será implementado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Esse prazo corresponde à revisão periódica dos valores inicialmente estabelecidos, assegurando sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.
O valor a ser reajustado será calculado com base na variação acumulada do IPCA (ou índice equivalente) no período de 12 meses anteriores à data do requerimento do reajuste. A atualização será formalizada por meio de apostilamento ao contrato.
A empresa contratada poderá solicitar o reajuste por escrito, apresentando documentação comprobatória que demonstre a variação do índice oficial de preços. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar a solicitação e, se aprovada, proceder ao devido apostilamento contratual.
O reajuste concedido não poderá ultrapassar a variação percentual apurada no índice adotado, vedada a aplicação de reajustes com base em estimativas ou variações não reconhecidas oficialmente.
Todo o processo de reajuste será devidamente formalizado, mediante a inclusão de apostila contratual, garantindo transparência, controle e registro das alterações realizadas.

Nos casos de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, o prazo para resposta por parte da Administração será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da documentação comprobatória pela contratada, observando-se o disposto nos Arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

MINUTA

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes correrão por conta da Lei Municipal n.º 530/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2026, na seguinte dotação:

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

571. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.

4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

MINUTA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento pelo fornecimento efetivamente realizado será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, conforme os seguintes procedimentos:

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal, no dia da entrega dos produtos.

MINUTA

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: imediatamente após a assinatura do contrato;

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;

Conclusão: 6 (seis) meses.

MINUTA

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a- Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, com o contrato, com a proposta vencedora e com a legislação aplicável.

b- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias à regular execução do objeto, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários ao fornecimento dos bens.

c- Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e pela fiscalização do contrato, na forma da legislação vigente, para acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual.

d- Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues.
e- Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do contrato e da proposta da CONTRATADA.
f- Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de imperfeições, falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, substituição ou regularização.
g- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação exigível e desde que constatado o adimplemento das obrigações assumidas.
h- Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando cabível, bem como a regularidade documental necessária à liquidação da despesa.
i- Aplicar as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.
j- Registrar, em processo próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, falhas de entrega, substituições, sanções e demais eventos relevantes à gestão do ajuste.
k- Promover o recebimento provisório e definitivo dos bens, quando cabível, observando os critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência e no contrato.
l- Proceder ao devido tombamento, registro patrimonial e destinação dos bens às unidades escolares beneficiadas, após o regular recebimento do objeto.
m- Zelar pela compatibilidade da execução contratual com a finalidade do Convênio nº 36/2024, mantendo nos autos os documentos necessários à fiscalização, ao controle e à futura prestação de contas.
n- Acompanhar o prazo de vigência contratual e adotar, em tempo oportuno, as providências administrativas necessárias à regular continuidade, encerramento ou eventual prorrogação do ajuste, na forma da lei.

MINUTA

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a- Executar o objeto contratado em estrita conformidade com este Termo de Referência, com o contrato, com a proposta apresentada, com as especificações técnicas exigidas e com a legislação aplicável.
b- Fornecer os bens de forma regular, completa e satisfatória, observando os quantitativos, as características, os padrões de qualidade, as condições de entrega e os prazos estabelecidos.

c- Entregar somente bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, conservação e funcionamento, livres de defeitos, vícios, avarias ou impropriedades que comprometam sua destinação.
d- Responsabilizar-se pela qualidade, resistência, durabilidade, integridade e segurança dos bens fornecidos, respondendo pelos vícios e defeitos que vierem a ser constatados.
e- Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os bens recusados, defeituosos, avariados ou entregues em desconformidade com as especificações do objeto.
f- Arcar integralmente com os custos de embalagem, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do objeto, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
g- Observar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, comunicando formalmente ao CONTRATANTE, de imediato, qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução contratual.
h- Fornecer, quando exigível, manuais, catálogos, certificados, termos de garantia, instruções de uso, documentos técnicos e demais elementos necessários à verificação da conformidade e à adequada utilização dos bens.
i- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
j- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
k- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, quando juridicamente admitido.
l- Atender prontamente às solicitações, notificações, diligências e determinações da fiscalização e da gestão contratual, prestando os esclarecimentos necessários à boa execução do ajuste.
m- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens ou as parcelas do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, montagem ou material empregado.
n- Responder integralmente pela garantia dos bens fornecidos durante o período ofertado ou legalmente exigido, assegurando assistência, substituição ou solução adequada para eventuais falhas verificadas após o recebimento.
o- Emitir documento fiscal idôneo e apresentar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa, em conformidade com as exigências contratuais e administrativas.
p- Observar, na execução do objeto, a vinculação material à finalidade do Convênio nº 36/2024, abstendo-se de fornecer itens em desacordo com a destinação escolar e institucional definida pela Administração.

q- Guardar sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando for o caso, responsabilizando-se pelo uso indevido de dados ou informações.

r- Cumprir integralmente as demais obrigações decorrentes deste Termo de Referência, do contrato, da proposta apresentada e da legislação vigente.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo.

O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, por servidor ou comissão designada pelo Contratante, mediante conferência inicial dos quantitativos, da integridade aparente dos bens, das embalagens, da identificação dos itens e da correspondência com a nota fiscal e com a ordem de fornecimento, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade técnica.

O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da qualidade, adequação, funcionamento e compatibilidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e do contrato, sendo recusados, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo, hipótese em que a Contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas, a substituição, correção ou complementação do objeto, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, avarias, impropriedades, baixa qualidade ou divergências que venham a ser constatados posteriormente, na forma da lei e do contrato.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei

14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

MINUTA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, ... de ..... de .....

PELO CONTRATADO

PELO CONTRATANTE

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MINUTA

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB.

MINUTA

PROPONENTE
CNPJ

MINUTA

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

MINUTA

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

MINUTA

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

MINUTA

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

MINUTA

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

MINUTA

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

MINUTA

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

MINUTA

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

MINUTA

São Sebastião
do Umbuzeiro
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE REMESSA DOS AUTOS PARA A ASSESSORIA JURÍDICA PARA PARECER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 00005/2026

Objeto: – Contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

Nesta data, nos termos do Lei Municipal n.º. 491 de 27 de marco de 2024, digitalizei os autos do Processo supra e fiz o seu encaminhamento via e-mail institucional ao Órgão de Assessoria Jurídica para fins de elaboração de análise dos aspectos jurídicos do feito e emissão de parecer, nos termos do art. 53, da Lei Federal n.º 14.133/21.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 08 de abril de 2026.

Jonas Cleison Souza de Oliveira – Mat.: 2923
Diretor de Contratações e Compras

Assunto **Envio de Processo Licitatório PE 00005/2026 PARECER JURIDICO**

De <diretoriadecompras@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br>

Para Juridico <juridico@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br>

Data 2026-04-09 14:39

Boa tarde!

Sirvo-me do presente para encaminhar o PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO nº 00005/2026 para análise e posterior PARECER JURÍDICO.

Sem mais para o momento, agradecemos.

ATT. Diretoria de Contratações e Compras

SEGUE O LINK:

https://drive.google.com/file/d/1bICeHVJW0N2anX0k-PdH0YohtGitPI_g-/view?usp=sharing

000748

Assunto **Re: Envio de Processo Licitatório PE 00005/2026 PARECER JURIDICO**

De <juridico@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br>

Para <diretoriadecompras@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br>

Data 2026-04-10 08:14

- Microsoft Word - Parecer - Pregão Eletrônico - Fase Preparatória - Aquisição de mobiliário escolar - SSU - 2026.docx.pdf(~84 KB)

A 2026-04-09 14:39, diretoriadecompras@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br escreveu:

> Boa tarde!
>
> Sirvo-me do presente para encaminhar o PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO nº 00005/2026 para análise e posterior PARECER JURÍDICO.
>
> Sem mais para o momento, agradecemos.
>
> ATT. Diretoria de Contratações e Compras
>
> SEGUE O LINK:
>
> https://drive.google.com/file/d/1bICeHVlWBN2amX0k-PdHHYphtGRPI_g-/view?usp=sharing

Bom dia.

Segue em anexo o Parecer Jurídico solicitado.

Sem mais para o momento.

EMERSON DARIO CORREIA LIMA

Processo Administrativo nº *00015/2026*
Modalidade: *Pregão Eletrônico n.º 00005/2026*
Objeto: *Aquisição de mobiliário escolar*

PARECER

Ementa: Pregão eletrônico. Fase preparatória. Aquisição de mobiliário escolar com recursos oriundos do Convênio nº 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba. Documento de Formalização de Demanda, Nota Técnica, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, disponibilidade orçamentária, minuta de edital e minuta contratual. Análise jurídica prevista no artigo 53, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Viabilidade jurídica do prosseguimento. Ressalvas quanto ao saneamento de inconsistência formal. Parecer favorável.

I – Do relatório:

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, por encaminhamento da Diretoria de Contratações e Compras, para emissão de manifestação jurídica prévia, nos termos do artigo 53, parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133/2021, relativamente ao Processo Administrativo nº 00015/2026, instaurado para a aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades da rede municipal de ensino, com recursos vinculados ao Convênio nº 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

Consta da autuação que a Administração pretende deflagrar o Pregão Eletrônico nº 00005/2026, mediante adoção da modalidade pregão em sua forma eletrônica, com fundamento na natureza comum dos bens pretendidos e na possibilidade de descrição do objeto por especificações usuais de mercado.

A documentação inicial indica, ainda, que a Secretaria Municipal de Educação figura como unidade demandante, tendo remetido à Diretoria de Contratações e Compras os documentos da fase preparatória para fins de

autuação, complementação da instrução e adoção das providências subsequentes.

Na instrução da fase preparatória observam-se juntados aos autos o Documento de Formalização de Demanda, a Nota Técnica nº 001/2026/SME, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, a Pesquisa de Preços, a certidão de disponibilidade orçamentária, a minuta do edital e a minuta do contrato administrativo, além de peças auxiliares voltadas à delimitação do objeto e à organização do procedimento.

O DFD registra a necessidade administrativa, os quantitativos preliminares e a estimativa inicial da contratação, a Nota Técnica apresenta o diagnóstico da carência de mobiliário na rede municipal e a vinculação material do objeto ao Convênio nº 36/2024, o ETP examina a solução pretendida e seus riscos, e o TR consolida as condições operacionais da futura contratação.

A pesquisa de preços, por sua vez, aparece como peça posterior de consolidação do valor de referência da licitação, ao passo que a certidão orçamentária aponta dotação vinculada à Secretaria de Educação e à fonte de recursos associada à transferência estadual proveniente do referido convênio.

É o que importa relatar.

Passo a opinar.

II – Dos limites da análise jurídica:

A presente manifestação circunscreve-se ao exame jurídico de legalidade da fase preparatória e das minutas submetidas à apreciação desta Assessoria, sem substituição da competência técnica, pedagógica, administrativa, orçamentária ou contábil dos setores responsáveis pela demanda e pelo planejamento da contratação.

A análise prevista no artigo 53 da Lei Federal n.º 14.133/2021 volta-se à verificação da regularidade formal do procedimento, da presença dos documentos essenciais, da compatibilidade abstrata da modelagem escolhida com o regime jurídico das licitações e contratos e da adequação jurídica das minutas editalícia e contratual.

Não compete a esta Assessoria, portanto, substituir o juízo técnico da Administração quanto à exatidão material das especificações do mobiliário, à definição dos quantitativos, à suficiência empírica da pesquisa de mercado ou à

conveniência administrativa da contratação, salvo quando desses aspectos decorrer vício jurídico evidente.

As premissas técnicas adotadas nos autos, quando motivadas pelos setores competentes, são aqui recebidas como verdadeiras para fins de exame jurídico, especialmente no que concerne à necessidade pública identificada pela Secretaria Municipal de Educação, à vinculação do objeto ao Convênio n.º 36/2024, à indicação das unidades escolares beneficiadas e à descrição da solução considerada mais adequada ao atendimento do interesse público.

De igual modo, a formação do preço estimado da contratação, a consolidação do valor de referência e a aferição da vantajosidade econômica em sentido estrito inserem-se, primariamente, na esfera de competência técnica e administrativa da Diretoria de Contratações e Compras e dos demais agentes da fase interna.

A presente manifestação possui, assim, natureza opinativa e não substitui os atos de validação, conferência e saneamento documental que devam ser praticados pelos órgãos competentes antes da publicação do edital.

III – Do exame do mérito:

No tocante à regularidade da fase preparatória, verifica-se que os autos foram instruídos com os elementos essenciais exigidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021, notadamente com a formalização da demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, estimativa de despesa, documentos de suporte orçamentário e minutas do edital e do contrato, o que revela aderência inicial à sistemática legal de planejamento da contratação.

O Documento de Formalização de Demanda apresenta a necessidade administrativa, os quantitativos preliminares e a indicação da solução pretendida, enquanto a Nota Técnica detalha a carência de mobiliário nas unidades escolares beneficiadas e a compatibilidade material do objeto com a finalidade do Convênio n.º 36/2024.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência complementam a instrução ao enfrentar a necessidade da contratação, a solução escolhida, os requisitos do objeto, os riscos do procedimento e as condições operacionais da futura aquisição, compondo, em conjunto, base documental suficiente para o controle jurídico da fase interna.

000752

Sob a ótica da escolha da modalidade licitatória, mostra-se juridicamente adequada a opção pelo pregão eletrônico, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, passíveis de definição por especificações usuais de mercado e suscetíveis de julgamento objetivo pelo critério de menor preço.

A Lei Federal n.º 14.133/2021 admite o uso do pregão para aquisição de bens e serviços comuns, em meio eletrônico, sempre que a Administração puder descrever o objeto de forma padronizada e comparável, hipótese que, em princípio, se ajusta à contratação de mobiliário escolar padronizado, ainda que detalhado em itens múltiplos.

Não se identifica, portanto, impedimento jurídico abstrato à modelagem escolhida, devendo apenas a Administração preservar, na versão final do edital, a exata correspondência entre o objeto descrito no TR, os itens efetivamente licitados e o critério de julgamento adotado.

No que concerne à estimativa da contratação, verifica-se a presença de documentação formal de suporte, com pesquisa de preços fundada em referências públicas e metodologia expressamente indicada nos autos.

Registre-se que os valores lançados em documentos inaugurais da fase preparatória, a exemplo do DFD e de peças técnicas preliminares, possuem natureza meramente estimativa, servindo à demonstração inicial da viabilidade administrativa e orçamentária da demanda, não se confundindo, portanto, com o valor final de referência do certame.

Este último é legitimamente consolidado em momento posterior, no âmbito da Diretoria de Contratações e Compras, a partir da análise técnica da instrução e da realização da pesquisa de preços, razão pela qual não se identifica, sob esse aspecto, inconsistência jurídica apta a obstar o prosseguimento do feito, desde que o valor final adotado no edital e nos atos subsequentes corresponda à pesquisa efetivamente validada nos autos.

No exame do Estudo Técnico Preliminar, entretanto, cumpre registrar a existência de impropriedade formal que recomenda saneamento antes da publicação do edital, consistente na indicação, ao final da peça, de data aparentemente incompatível com a cronologia geral do processo, pois nela consta referência a "31 de abril de 2025", embora a instrução documentada nos autos aponte para tramitação ocorrida em 2026.

000753

A inconsistência, ao que tudo indica, possui natureza material e provavelmente decorre de lapso de redação ou reaproveitamento de minuta anterior, mas não convém que permaneça sem correção formal, por envolver elemento cronológico da fase interna e do planejamento da contratação.

Recomenda-se, por isso, a retificação expressa do ETP ou a juntada de despacho certificando o erro material e ratificando o conteúdo técnico do documento, de modo a preservar a coerência formal e a segurança jurídica do procedimento.

No tocante às especificações técnicas do objeto, verifica-se que o Termo de Referência apresenta descrição minuciosa dos bens a serem adquiridos, com indicação de materiais, dimensões, padrões construtivos, acabamentos, exigências de qualidade e, em alguns pontos, referências a normas técnicas e documentos comprobatórios.

Tal circunstância é juridicamente admissível quando destinada a assegurar durabilidade, ergonomia, funcionalidade e adequação do mobiliário ao ambiente escolar, desde que as exigências guardem relação de pertinência com a necessidade administrativa e não se convertam em indevida restrição à competitividade.

Em razão disso, convém que a área técnica promova validação final das especificações antes da publicação do edital, certificando que os parâmetros adotados correspondem a requisitos mínimos indispensáveis ao atendimento do interesse público e que eventual aceitação de equivalentes técnicos seja tratada de forma juridicamente adequada, sempre que cabível.

Merece exame específico, ainda, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que a Lei Complementar nº 123/2006 consagra regime diferenciado nas licitações públicas, inclusive com hipóteses de licitação exclusiva e outras medidas de estímulo à participação desse segmento econômico, ressalvadas as exceções legalmente previstas.

Nas minutas constantes dos autos há referência a item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o que impõe à Administração o dever de motivar de forma expressa, concreta e documentada as razões da opção adotada, sobretudo quando se trata de licitação por itens e de bens em tese compatíveis com a participação desse universo empresarial.

000754

Assim, o prosseguimento do feito recomenda que os autos sejam complementados com justificativa administrativa específica acerca da incidência, ou não, do tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006, inclusive para fins de controle interno, transparência e segurança jurídica do certame.

No plano das minutas, a do edital contém, em exame perfunctório, estrutura compatível com o regime da Lei Federal n.º 14.133/2021, contemplando disciplina sobre objeto, participação, propostas, lances, julgamento, habilitação, recursos, sanções e demais regras essenciais à condução do pregão eletrônico.

A minuta contratual, de igual modo, apresenta cláusulas relativas à convocação, execução, pagamento, reajuste, fiscalização, sanções, extinção e foro, revelando compatibilidade estrutural com o conteúdo exigível dos contratos administrativos.

Há, portanto, conformidade jurídica abstrata suficiente para conclusão favorável quanto à aptidão das minutas, sem prejuízo da recomendação de conferência final de coerência entre as peças da fase interna e a versão definitiva do instrumento convocatório a ser publicada.

Também se mostra juridicamente relevante a existência, nos autos, de indicação de gestor e fiscal do contrato, bem como de disciplina, no TR e nas minutas, sobre fiscalização, recebimento do objeto e acompanhamento da execução contratual.

Em contratações de fornecimento de mobiliário, a adequada gestão contratual assume relevo particular, tanto para a conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues quanto para a verificação de conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência e com a proposta vencedora.

Recomenda-se, por isso, que a Administração revise e preserve, na fase pré-publicação, critérios objetivos para o recebimento provisório e definitivo do objeto, de modo a assegurar lastro suficiente para a liquidação da despesa, o pagamento regular e a eventual responsabilização do contratado em caso de entrega desconforme.

IV – Do opinativo:

Ante a tudo que exposto foi, é o presente para opinar pela viabilidade jurídica do prosseguimento do Processo Administrativo n.º 00015/2026,

destinado à futura deflagração do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, por se encontrarem presentes, em essência, os documentos estruturantes da fase preparatória exigidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como minutas editalícia e contratual formalmente compatíveis, em tese, com o regime jurídico aplicável às contratações públicas de bens comuns.

É o parecer, respeitados os melhores juízos.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 10 de abril de 2026.

Emerson Dario Correia Lima
Advogado Contratado OAB PB 9434
(Assinado Eletronicamente conforme
Decreto Municipal n.º. 001/2025, de 02/01/2025)

000756

Edital de Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2026
LICITAÇÃO Nº. 00005/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM
LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
RUA FREI FERNANDO, S/N - CENTRO – SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB.
CEP: 58530–000 - E-mail: prefeitura@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.074.998/0001–43, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado no endereço acima, às 10h do dia 29 de abril de 2026, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão nº 00005/2026, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço unitário; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; bem como da Lei Municipal 491 de 27 de março de 2024 e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: Contratação da aquisição parcelada de combustíveis e lubrificantes, a fim de atender as demandas da frota do município de São Sebastião do Umbuzeiro–PB.

Data de abertura da sessão pública: 29/04/2026 Horário: 10h - horário de Brasília.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0. DO OBJETO

1.1. Contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.
1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.
1.3.A licitação será realizada por itens, conforme tabela constante do Termo de Referência - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.
1.5. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.
1.6. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas.
2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:
2.2.1. No endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.
2.3.O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.
2.4.A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.
2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:
3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;
3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;
3.1.4. ANEXO IV - DO CONTRATO;
3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.
3.2.A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:
3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:
3.2.1.1.prefeitura@ssdoumbuzeiro.pb.gov.br;

3.2.1.2.www.tce.pb.gov.br;
3.2.1.3.www.portaldecompraspublicas.com.br; e
3.2.1.4.www.gov.br/pncp.

4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas caracteristicas e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21.:
5.2.O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência - Anexo I.
5.3. A vigência da presente contratação será até 12 meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.
5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da Lei Municipal n.º 530/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercicio Financeiro do ano de 2026, na seguinte dotação.

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO:

571. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponivel no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.
6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.
6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar–se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.
6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.
6.4. Não poderão participar os interessados:
6.4.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.4.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
6.4.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
6.4.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
6.4.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e
6.4.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.
6.5.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.
6.6.É permitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:
6.6.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
6.6.2. Apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
6.6.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;
6.6.3. Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
6.6.4. Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
6.6.5.O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do respectivo compromisso anteriormente subscrito pelos consorciados;
6.6.6.A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo ORC e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato; e
6.6.7.A proposta será enviada pela empresa responsável pelo consórcio.
6.7. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.
6.8. **CONDIÇÃO ESPECÍFICA**: O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante, obrigatoriamente, integrará a documentação para fins de habilitação:
6.8.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
6.8.2. Comprovação de aptidão no desempenho no fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado,

quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

6.8.2.1. Os atestados apresentados deverão demonstrar, no mínimo, que o licitante já executou fornecimento de produtos iguais, semelhantes ou equivalentes aos descritos neste Termo de Referência, de forma satisfatória.

7.0.DO CREDENCIAMENTO:

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.O licitante responsabiliza–se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê–los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação especifica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1.Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3°, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1.A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12.A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1.O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:
10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:
10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 10,00 (dez reais).
10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:
10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;
10.8.2.O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.
10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:
10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.
10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
10.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
10.20. Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.
10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até cinco por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
10.22.A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.
10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:
10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos fornecimentos prestados por:
10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;
10.27.2. Empresas brasileiras;
10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.
10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:
10.28.1.A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
10.28.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;
10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;
10.28.4.O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;
10.28.5.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.
10.29. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.
10.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.
11.2.O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:
11.3.1. Contiver vícios insanáveis;
11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;
11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
11.4.É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, será dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 2 (duas) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:
11.4.1.É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;
11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:
11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
11.5.O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.
11.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.
11.7. Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.
12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.
12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
12.3.13. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:
12.3.13.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
12.3.13.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
12.3.13.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
12.3.13.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
12.3.13.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade; e
12.3.13.6. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.
12.4. Documentação especifica - pessoa jurídica:
12.4.1. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.8.1.
12.5. Documentação de licitantes reunidos em consórcio:
12.5.1.A documentação de cada pessoa jurídica que estejam reunidas em consórcio, nos termos das disposições deste Edital, deverá ser apresentada pela empresa responsável pelo consórcio, quando solicitada pelo Pregoeiro, correspondendo a:
12.5.1.1. Comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, com indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante o ORC;
12.5.1.2. Documentos de habilitação exigidos neste instrumento, por parte de cada consorciado, com admissão, quando for o caso, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado:
12.5.1.2.1. Será estabelecido para o consórcio acréscimo de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
12.6. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:
12.6.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Pregoeiro; ou

12.6.2. De oficio, a critério do Pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.
12.7. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:
12.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
12.8.A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
12.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
12.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
12.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:
12.10.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.
12.11.A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:
12.11.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
12.11.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o item anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
12.11.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Pregoeiro, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;
12.11.4.A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.11.5.A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.11.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.13.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Pregoeiro, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.14.1.A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.14.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.14.3. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.15. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.16. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1.A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de entrega; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços; e

13.1.3.2. Composição de custos unitários.

13.2. Será desconsiderada a proposta cuja planilha apresente preço unitário, para qualquer um dos itens nela indicado, superior ao estimado pelo ORC que está devidamente detalhado na correspondente planilha dos itens a serem executados - orçamento base da licitação.

13.3.A planilha de quantitativos e preços e a composição de custos unitários, deverão ser assinadas por responsável da empresa:

13.3.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.3.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.4. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.4.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

13.4.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.5.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.5.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.5.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo item, prevalecerá o de menor valor;

13.5.4.O deságio eventualmente obtido no valor do item será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o

valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no item.

13.6. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.7.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.8. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do fornecimento; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.9.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.9.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.10. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.11.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
14.9.O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
14.10.O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.
14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16.0.DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:
16.1.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;
16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas;
16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;
16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.
16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. O reajuste será aplicado sobre os valores contratados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

17.2. O reajuste será implementado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Esse prazo corresponde à revisão periódica dos valores inicialmente estabelecidos, assegurando sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

17.3. O valor a ser reajustado será calculado com base na variação acumulada do IPCA (ou índice equivalente) no período de 12 meses anteriores à data do requerimento do reajuste. A atualização será formalizada por meio de apostilamento ao contrato.

17.4. A empresa contratada poderá solicitar o reajuste por escrito, apresentando documentação comprobatória que demonstre a variação do índice oficial de preços. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar a solicitação e, se aprovada, proceder ao devido apostilamento contratual.

17.5. O reajuste concedido não poderá ultrapassar a variação percentual apurada no índice adotado, vedada a aplicação de reajustes com base em estimativas ou variações não reconhecidas oficialmente.

17.6. Todo o processo de reajuste será devidamente formalizado, mediante a inclusão de apostila contratual, garantindo transparência, controle e registro das alterações realizadas.

17.7. Nos casos de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, o prazo para resposta por parte da Administração será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da documentação comprobatória pela contratada, observando-se o disposto nos Arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art.140, da Lei 14.133/21.

18.2. A entrega dos equipamentos será realizada de forma única, devendo ocorrer em até 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento contendo a obtenção dos itens, quantidades e a, devidamente autorizados e identificados.
18.3. Os itens entregues serão submetidos à conferência para verificação do atendimento das especificações aplicáveis neste Termo de Referência. Caso sejam identificadas irregularidades, os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas despesas, sem prejuízo da aplicação das tarifas cabíveis.
18.4. O recebimento definitivo dos equipamentos ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e consequentemente facilitados formalizada por meio de termo circunstanciado.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO
19.1. Obrigações do Contratante:
19.1.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
19.1.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
19.1.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
19.1.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.
19.2. Obrigações do Contratado:
19.2.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
19.2.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
19.2.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
19.2.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação.
19.2.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo.
19.2.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

19.2.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

20.0.DO PAGAMENTO

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de (15) quinze dias, após o recebimento da fatura/nota fiscal de acordo com a nota de empenho.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes

federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na do Contrato - Anexo IV.

23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.
23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na integra no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Frei Fernando, S/N – Centro – São Sebastião do Umbuzeiro – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 13:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Monteiro, Estado da Paraíba.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de abril de 2026.

Jonas Cleison Souza de Oliveira - Mat. 2923
Diretor de Contratações e Compras

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o estabelecimento das condições e parâmetros para a contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

1.2. A contratação da aquisição, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e
- Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprimento, renovação e complementação do mobiliário escolar e de apoio institucional destinado às unidades da rede municipal de ensino de São Sebastião do Umbuzeiro/PB.

2.2. A demanda administrativa foi formalmente identificada pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Nota Técnica nº 001/2026/SME, que registrou carência de mobiliário em parte das unidades escolares do Município.

2.3. A necessidade decorre da insuficiência quantitativa de parte dos bens atualmente disponíveis, do desgaste natural decorrente do uso contínuo e da inadequação funcional de determinados móveis utilizados no ambiente escolar.

2.4. A contratação destina-se ao atendimento da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Pedro Pedrosa Amador, da Escola Municipal de Ensino Fundamental II Professor Mauro Severiano Leite e da Creche Professora Quitéria Laurinete Campos.

2.5. As unidades escolares beneficiadas atendem, em conjunto, 633 alunos, distribuídos em 26 salas de aula, além de diversos ambientes pedagógicos, administrativos e de apoio.

2.6. A demanda não se restringe às salas de aula, alcançando também setores como direção, secretaria, coordenação, atendimento educacional especializado, refeitório, cozinha, despensa, biblioteca, almoxarifado, pátios e outros espaços necessários ao funcionamento regular do serviço educacional.

2.7. A solução pretendida consiste na aquisição de mobiliário escolar padronizado e de apoio institucional, já fabricado e disponibilizado por fornecedores especializados no mercado.

2.8. A escolha dessa solução mostra-se adequada porque os bens pretendidos são comuns, divisíveis, padronizáveis e compatíveis com especificações objetivas de qualidade, resistência, funcionalidade e desempenho.

2.9. A contratação visa melhorar as condições materiais de funcionamento das unidades escolares, proporcionando maior organização, funcionalidade, padronização e suporte às atividades pedagógicas, administrativas e de apoio.

2.10. A futura aquisição guarda aderência material com o Convênio nº 36/2024, firmado com o Estado da Paraíba, cuja finalidade consiste na melhoria da infraestrutura da rede municipal de ensino mediante aquisição de mobiliário escolar.

2.11. A contratação também se justifica pela necessidade de adequada aplicação dos recursos vinculados ao convênio, com observância do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa administração.

2.12. Diante disso, a aquisição pretendida mostra-se necessária, conveniente e administrativamente recomendável para o reequipamento e a melhoria das condições de funcionamento da rede municipal de ensino de São Sebastião do Umbuzeiro PB.

3.0. DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Para a contratação do objeto pretendido sugere-se a adoção do procedimento na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, na hipótese arts. 28, inciso I, 29, 17, § 2º, 31 e 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021;

3.2. Para obtenção da melhor proposta deverá ser adotado o tipo menor preço por item;

3.3. A disputa entre os licitantes ocorrerá pelo modo aberto.

4.0. DOS PRODUTOS:

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
01	Conjunto aluno retangular concha infantil com cadeira empilhável	**CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL** **Composição:** Mesa e Cadeira. Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura:_Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confecccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites	30

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo *Snap-fit* e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal. Dimensões aproximadas: Largura: 605 mm Profundidade: 455 mm. Documentos apresentar: Certificado de Conformidade de acordo com o RAC "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria nº 401/2020, pelo modelo de Certificação 5.Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545, NBR 5841, NBR ISO 4628-3 e ASTM D 7091. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, com resultado mínimo de 2000 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, com resultado mínimo de 1600 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8096:1983, com resultado mínimo de 20 ciclos (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443:2008, com resultado mínimo de 50 micras.	
02	Conjunto professor com cadeira fixa	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm	20

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados, montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS – norma ASTM D256-10, com resistência mínima ao impacto de 80 kj/m2; Laudo e/ou Relatório de Ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a Análise de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) em Plástico PP(Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), Norma ASTM E1252:1998. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²; Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de camada de tinta seca maior ou igual a 100 micras; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6.35x75,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, companhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência a tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794,NBR ISO 4628-3.	
03	Cadeira fixa 4 pés empilhável	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profuntidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: - Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H; - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título e estar dentro da nova portaria (PORTARIA/MTP Nº 423, de 07 de outubro de 2021); - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 2500horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT	60

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		NBR ISO 4628- 3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Apresentar relatório de ensaio com exposição ao ensaio de umidade saturada segundo ABNT NBR 8095/2015 por um período de 2500 horas, com classificação do grau de enferrujamento e empolamento ao término do ensaio, conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, em nome do fabricante; - Apresentar laudo de ensaio de tinta em nome do fabricante realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que a tinta utilizada é livre de metais pesados (Pb, Cd, Hg, Cr6+, PBB e PBDE); - Apresentar laudo NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura Processo de fosforização em nome do fabricante; Se o pregoeiro achar necessário, poderá solicitar amostra do item para verificar se o produto ofertado está conforme especificado acima.	
04	Assentos compartilhados para estudo, com opções com braço e sem braço	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 500 mm de	9

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia. Braço: Deve ser fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm, com 1,9 mm de espessura, cortado em maquinas de corte e dobrados em curvadoras CNC. O apoio de braço deve ser fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) e possuir dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura devem ser utilizados dois parafusos flangeados para plástico. Encosto: Deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões aproximadas de 420 mm de largura, 450 mm de altura e espessura média de 4,5 mm. É fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono, além de possuir aberturas que facilitam a transferência térmica. O suporte do encosto é fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm. Cada extremidade do suporte possui uma chapa de fixação, fabricada em material aço ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, a qual será responsável por realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas são unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG. Para que o suporte se una ao assento são utilizados seis parafusos, três em cada chapa. A fixação do encosto ao suporte se dá através de três parafusos para plástico. Apresentar a relação de laudos a seguir: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2012 Móveis – Assentos Múltiplos - Requisitos e métodos para resistência e durabilidade, pelo modelo de certificação 5. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos. Laudo ou declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua linha de fabricação. A não apresentação com estas exigências acarretará na desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima. Relatório de Isenção de CFC. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema ce Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015.	
05	Cadeira fixa 4 pés – linha de apoio	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser	30

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 396 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o Certificado o relatório de ensaio. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO ESTOFADO • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo de reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de fixação com garras inseridas	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. • Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Possuir dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manipulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possui curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis –Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.	
06	Mesa de reunião retangular	MESA REUNIÃO RETANGULAR 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de	3

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro. B. Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; UNID. 300 C. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. D. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0; E. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0; F. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio; G. Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; H. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; I. Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); J. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; K. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.	
07	Estante para biblioteca	ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA Estante Infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrcetático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos	12

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: - Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. - Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR- 17. - Laudo ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2015: Ri0 e NBR 5841/2015: d0/t0, com duração igual ou superior a 840 horas. - Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². - Declaração de garantia de no mínimo 5 anos fornecida pelo fabricante do produto, específica para este processo licitatório. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. - Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem.	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
08	Armário de aço com 2 portas	**Armário confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm,** cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180º, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180º, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90º e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90º, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana	15

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.	
09	Roupeiro de aço com 12 portas	**Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada, confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22)** de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com dues dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x	10

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN-654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios ciclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total. Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó hibrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camaca mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO:	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN 654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissonal habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação normativa de produto conforme modelo 5 de certificação - Móveis para Escritório – Armários (EX CERTA MOV-PRP-023, ABNT NBR 13961/2010, ou análogo) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total.	
10	Cadeira giratória espaldar baixo estofado	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11	09

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar o travar o mecanismo de reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1.	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		Ø Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar-se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		almofada de espuma flexível à base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, deve ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. O curso disponível deve ser de 70 mm dispostos em sete posições definidas. A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possuir curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis –Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração;	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018	

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.	
11	MESA- Conjunto Refeitório 10 Lugares – Infantil 4 e 5 anos	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 355mm. • Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. · Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que ateste a	04

Item	Denominação do Produto	Descrição Detalhada	Quantitativo
		resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo com resultado de no mínimo 80 J/M. • Laudo emitido por laboratório que demonstre a análise quantitativa de materiais por Espectroscopia por Infravermelho. • Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 . Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 que determine a resistência à tensão por flexão do assento e encosto e carteira em resina plástica. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto à resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e em resina plástica. • Catálogo técnico do produto, com imagens e cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. CJ. 1.500 • Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. • Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. • Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015 • Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015.	

5.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

5.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

6.1. Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, com o contrato, com a proposta vencedora e com a legislação aplicável.

6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias à regular execução do objeto, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários ao fornecimento dos bens.

6.3. Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e pela fiscalização do contrato, na forma da legislação vigente, para acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual.

6.4. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do contrato e da proposta da CONTRATADA.

6.6. Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de imperfeições, falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, substituição ou regularização.

6.7. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação exigível e desde que constatado o adimplemento das obrigações assumidas.

6.8. Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando cabível, bem como a regularidade documental necessária à liquidação da despesa.

6.9. Aplicar as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

6.10. Registrar, em processo próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, falhas de entrega, substituições, sanções e demais eventos relevantes à gestão do ajuste.

6.11. Promover o recebimento provisório e definitivo dos bens, quando cabível, observando os critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência e no contrato.

6.12. Proceder ao devido tombamento, registro patrimonial e destinação dos bens às unidades escolares beneficiadas, após o regular recebimento do objeto.

6.13. Zelar pela compatibilidade da execução contratual com a finalidade do Convênio nº 36/2024, mantendo nos autos os documentos necessários à fiscalização, ao controle e à futura prestação de contas.

6.14. Acompanhar o prazo de vigência contratual e adotar, em tempo oportuno, as providências administrativas necessárias à regular continuidade, encerramento ou eventual prorrogação do ajuste, na forma da lei.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com este Termo de Referência, com o contrato, com a proposta apresentada, com as especificações técnicas exigidas e com a legislação aplicável.

7.2. Fornecer os bens de forma regular, completa e satisfatória, observando os quantitativos, as características, os padrões de qualidade, as condições de entrega e os prazos estabelecidos.

7.3. Entregar somente bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, conservação e funcionamento, livres de defeitos, vícios, avarias ou impropriedades que comprometam sua destinação.

7.4. Responsabilizar-se pela qualidade, resistência, durabilidade, integridade e segurança dos bens fornecidos, respondendo pelos vícios e defeitos que vierem a ser constatados.

7.5. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os bens recusados, defeituosos, avariados ou entregues em desconformidade com as especificações do objeto.

7.6. Arcar integralmente com os custos de embalagem, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do objeto, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

7.7. Observar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, comunicando formalmente ao CONTRATANTE, de imediato, qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução contratual.

7.8. Fornecer, quando exigível, manuais, catálogos, certificados, termos de garantia, instruções de uso, documentos técnicos e demais elementos necessários à verificação da conformidade e à adequada utilização dos bens.

7.9. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.11. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, quando juridicamente admitido.

7.12. Atender prontamente às solicitações, notificações, diligências e determinações da fiscalização e da gestão contratual, prestando os esclarecimentos necessários à boa execução do ajuste.

7.13. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens ou as parcelas do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, montagem ou material empregado.

7.14. Responder integralmente pela garantia dos bens fornecidos durante o período ofertado ou legalmente exigido, assegurando assistência, substituição ou solução adequada para eventuais falhas verificadas após o recebimento.

7.15. Emitir documento fiscal idôneo e apresentar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa, em conformidade com as exigências contratuais e administrativas.

7.16. Observar, na execução do objeto, a vinculação material à finalidade do Convênio nº 36/2024, abstendo-se de fornecer itens em desacordo com a destinação escolar e institucional definida pela Administração.

7.17. Guardar sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando for o caso, responsabilizando-se pelo uso indevido de dados ou informações.

7.18. Cumprir integralmente as demais obrigações decorrentes deste Termo de Referência, do contrato, da proposta apresentada e da legislação vigente.

8.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

8.1.1. Início: imediatamente após a assinatura do contrato;

8.1.2. Prazo de entrega dos produtos: 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;

8.1.3. Conclusão: 6 (seis) meses.

8.2. A vigência da presente contratação será de 6 (seis) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

9.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

9.1. Os preços são fixos.

10.0. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento pelo fornecimento efetivamente realizado será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, conforme os seguintes procedimentos:

10.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal, no dia da entrega dos produtos.

11.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades,

será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente, sendo, especificamente:

11.2. 01 ou 02 atestados de capacidade técnica, expedido há no máximo um ano, por ente público ou privado, que demostre que a empresa forneceu mobiliário escolar.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.2. O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo.

12.2.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, por servidor ou comissão designada pelo Contratante, mediante conferência inicial dos quantitativos, da integridade aparente dos bens, das embalagens, da identificação dos itens e da correspondência com a nota fiscal e com a ordem de fornecimento, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade técnica.

12.2.2. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da qualidade, adequação, funcionamento e compatibilidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e do contrato, sendo recusados, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo, hipótese em que a Contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas, a substituição, correção ou complementação do objeto, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

12.2.3. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, avarias, impropriedades, baixa qualidade ou divergências que venham a ser constatados posteriormente, na forma da lei e do contrato.

13.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:

13.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

14.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a) advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d) impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f) aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

15.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

15.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

EM = N × VP × I, onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo

TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, em .....de.....de 2026.

ANEXO

VALOR DE REFERÊNCIA
(Pesquisa de Preços conforme Decreto Municipal n.º 491/2024)

Origem Demanda: Secretaria Municipal de Educação.
Documentos Apresentados: DFD, ETP e TR.

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto a contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

2. DA PESQUISA DE PREÇOS:

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21 e Lei Municipal n.º 491/2024, tendo como fonte de pesquisa realizada junto ao **Portal Nacional Contratações Públicas - PNCP** disponível em https://www.gov.br/pncp/pt-br. A pesquisa de preços é respaldada pela sua vasta base de dados e transparência na divulgação de informações sobre aquisições governamentais. Sua plataforma oferece acesso fácil e rápido a uma ampla variedade de produtos e serviços, facilitando a comparação de preços e contribuindo para uma gestão eficiente dos recursos públicos.

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida consulta: março e abril de 2026.

3. METODOLOGIA APLICADA:

O valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Composição de Custo/Formação de Preços (X) Média ( ) Mediana ( ) Menor Preço

São Sebastião
do Umbuzeiro
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E COMPRAS

ITEM	Descrição	UNID.	QUANT.	Valor Pesquisado 01 (R$)	Valor Pesquisado 02 (R$)	Valor Pesquisado 03(R$)	Valor Medio Unitario (R$)	Valor Total (R$)
1	**CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL**- Composição Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm.Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020. Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confeccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal. Dimensões aproximadas: Largura: 605 mm Profundidade: 455 mm.Documentos apresentar: Certificado de Conformidade de acordo com o RAC "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria nº	CONJ.	30	R$ 251,51	R$ 684,00	R$ 796,00	R$ 577,17	R$ 17.315,10

	401/2020, pelo modelo de Certificação 5.Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545, NBR 5841, NBR ISO 4628-3 e ASTM D 7091. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, com resultado mínimo de 2000 horas (Ri0 e d0/10). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, com resultado mínimo de 1600 horas (Ri0 e d0/10). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8096:1983, com resultado mínimo de 20 ciclos (Ri0 e d0/10). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443:2008, com resultado mínimo de 50 micras.								
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/24859316000100/2025/42								
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2025/46								
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/27167410000188/2026/137								
ITEM	**Descrição**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**	

2	**CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA** - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos. O assento deve ser confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado e dimensões aproximadas de 395 mm de largura, 420 mm de profundidade 4 mm de espessura de parede com cantos arredondados. montado à estrutura por meio de um encaixe em todo o tubo da base da frente da cadeira e 2 (duas) cavidades reforçadas com aletas de 2mm de espessura, que acomodam parafusos auto atarraxantes para plástico de diâmetro 5x25 mm fenda phillips. Na parte frontal, que fica em contato com as pernas do usuário deve ser	CONJ.	20	R$ 360,00		R$ 640,00	R$ 1.100,00	R$ 700,00	R$ 14.000,00

	provido de borda arredondada com raio a fim de não obstruir a circulação sanguínea. A altura do assento até o chão deve ser de 460 mm. O encosto deve ser inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Suas dimensões aproximadas devem ser de 375 mm de largura por 195 mm de altura, com espessura de parede média de 3,5 mm. A peça deve possuir cantos arredondados e unir-se à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores aos tubos da estrutura metálica da cadeira e ser travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. A estrutura deve ser fabricada à partir de tubos de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados. O conjunto estrutural deve receber banhos químicos e pintura Epoxi em pó. As extremidades das pernas da cadeira devem receber sapatas plásticas de acabamento padrão FDE. APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro de ensaio atestando a resistência ao impacto izod do acrilonitrilabutadieno estireno – ABS – norma ASTM D256-10, com resistência mínima ao impacto de 80 kj/m2; Laudo e/ou Relatório de Ensaio acreditado pelo INMETRO, atestando a Análise de Materiais por Espectroscopia no Infravermelho (FTIR) em Plástico PP(Polipropileno) e ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno), Norma ASTM E1252:1998. Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,55g/m²; Laudo atestando que os produtos da aderência da tinta, conforme ABNT NBR 11003/2010, pelo método A evidenciando resultado X=0 /Y=0; com espessura de camada de tinta seca maior ou igual a 100 micras; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a tinta aplicada espessura e camada de tinta NBR 10443/08, com no mínimo 70 micros, com ensaio feito a partir de chapa de aço A36 6,35x76,20mm; Laudo ou declaração, comprovando que o mobiliário ofertado, com imagem e medidas está dentro da Norma Regulamentadora NR Ergonomia, companhado por cópia de documento de identidade profissional (CREA ou CRM) ou ART paga com a devida comprovação de autenticidade, que comprove habilitação e especialização em									

	medicina do trabalho, ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo; Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro quanto a resistência a flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno – norma ASTM D790; Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO 178:2019 quanto a resistência à tensão por flexão do assento e encosto, carteiras e pranchetas em resina termoplástica copolímero de polipropileno; Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante; Certificado de Conformidade emitido por uma OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 6094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794,NBR ISO 4628-3.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/13915640000173/2026/19							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/45368545000191/2026/12							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2025/46							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

3	**CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA** - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profuntidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: -Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); -Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H; - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que deverão vir acompanhados dos documentos e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título e estar dentro da nova portaria (PORTARIA/MTP Nº 423, de 07 de outubro de 2021); - Relatório de Ensaio emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro/Cgcre para comprovação de resistência à corrosão por névoa salina dos elementos metálicos (com solda) pintados, conforme Norma	Unidade	60	R$ 145,00		R$ 550,00	R$ 200,00	R$ 298,33	R$ 17.900,00

	ABNT NBR 17088:2023, para exposição de no mínimo 2500horas, com avaliação demonstrando que não houve nenhuma corrosão e nenhuma área de empolamento, conforme Normas ABNT NBR ISO 4628- 3:2022 e ABNT NBR 5841:2015 ou versões posteriores; - Apresentar relatório de ensaio com exposição ao ensaio de umidade saturada segundo ABNT NBR 8095/2015 por um período de 2500 horas, com classificação do grau de enferrujamento e empolamento ao término do ensaio, conforme normas ABNT NBR ISO 4628-3 e ABNT NBR 5841, em nome do fabricante; - Apresentar laudo de ensaio de tinta em nome do fabricante realizado por laboratório acreditado pelo INMETRO comprovando que a tinta utilizada é livre de metais pesados (Pb, Cd, Hg, Cr6+, PBB e PBDE); - Apresentar laudo NBR 9209:1986 – Preparação de superfícies para pintura Processo de fosforização em nome do fabricante; Se o pregoeiro achar necessário, poderá solicitar amostra do item para verificar se o produto ofertado está conforme especificado acima.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/01615422000134/2026/4							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/03533004000146/2025/186							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/07598618000144/2025/399							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

4	**ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO** - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 500 mm de largura e 450 mm de profundidade, apresentando em suas extremidades cantos arredondados. O assento ainda deve possuir uma blindagem plástica fabricada pelo processo de injeção em termoplástico de	Unidade	9	R$ 1.207,00	R$ 900,07	R$ 1.355,00	R$ 1.180,69	R$ 10.626,21

	engenharia. Braço: Deve ser fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 no diâmetro de 25,4 mm, com 1,9 mm de espessura, cortado em maquinas de corte e dobrados em curvadoras CNC. O apoio de braço deve ser fabricado pelo processo de injeção em termoplástico de engenharia (Copolimero de Polipropileno) e possuir dimensões aproximadas de 253 mm de comprimento, 54 mm de largura e 4 mm de espessura. Para a montagem de cada apoio braços à estrutura devem ser utilizados dois parafusos flangeados para plástico. Encosto: Deve ser constituído por uma estrutura em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) com dimensões aproximadas de 420 mm de largura, 450 mm de altura e espessura média de 4,5 mm. É fabricada pelo processo de injeção de termoplásticos, com combinações de raios e concordâncias anatômicas, referenciado a um polígono irregular que combina a uma geometria semelhante a um pentágono, além de possuir aberturas que facilitam a transferência térmica. O suporte do encosto é fabricado em tubo industrial de construção mecânica ABNT 1008/1020 de 25,4 mm de diâmetro e espessura de 1,5 mm. Cada extremidade do suporte possui uma chapa de fixação, fabricada em material aço ABNT 1008/1020 com 3 mm de espessura, a qual será responsável por realizar a fixação do suporte ao assento. As chapas são unidas aos suportes pelo processo de soldagem MIG. Para que o suporte se una ao assento são utilizados seis parafusos, três em cada chapa. A fixação do encosto ao suporte se dá através de três parafusos para plástico. Apresentar a relação de laudos a seguir: Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 16031:2012 Móveis – Assentos Múltiplos - Requisitos e métodos para resistência e durabilidade, pelo modelo de certificação 5. Declaração de garantia emitida exclusivamente pelo fabricante, assinada por pessoa devidamente acreditada, onde o período mínimo de garantia seja de 05 anos. Laudo ou declaração emitido pela ABERGO, comprovando que o mobiliário ofertado está de acordo com a Norma Regulamentadora NR 17 – Ergonomia, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional ou ART paga, que comprove habilitação e especialização em ergonomia ou engenharia segurança do trabalho, para emissão do respectivo laudo. Catálogo técnico, comprovando que os itens ofertados fazem parte de sua									

	linha de fabricação. A não apresentação com estas exigências acarretará na desclassificação do licitante. Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Indentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima. Relatório de Isenção de CFC. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/45368545000193/2026/12							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/64283386000179/2026/11							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2026/46							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

5	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 396 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o Certificado o relatório de ensaio. Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015. Certificado de Qualidade do fabricante dos itens,	Unidade	30	R$ 407,00		R$ 199,50	R$ 190,00	R$ 265,50	R$ 7.965,00

	evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO ESTOFADO • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elásbco sob pressão. Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um								

	corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de conificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo de reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1. Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma							

	almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. • Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição á zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Possuir dimensões aproximadas de 485 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a pressão arterial nos membros superiores das pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização									

	de alavancas ou qualquer tipo de manipulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possui curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis –Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 6515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 6516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/15 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário								

	ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acompanhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 6094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/appcontratos/23563067000130/2026/29							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/01615422000134/2026/4							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/38170862000174/2026/67							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

6	**MESA REUNIÃO RETANGULAR** - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora também acreditada pelo Inmetro. As informações constantes no certificado deverão ser suficientes para a correta identificação do produto ou vir acompanhado do seu respectivo laudo de avaliação emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro; B. Laudo de profissional (Médico e engenheiro de segurança do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos	Unidade	3	R$ 1.740,00	##########	R$ 1.000,00	R$ 1.308,33	R$ 3.925,00

	requisitos da Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho, sendo que no caso de engenheiro deverá vir acompanhados dos documentos comprobatórios e ART do profissional assinante junto com o comprovante de pagamento de quitação do título CREA e para os casos de Ergonomista, deverá apresentar documento de comprovação técnica; UNID. 300 C. A empresa fabricante dos produtos deverá apresentar certificado emitido pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ou outra empresa certificadora, de Processo de Preparação e Pintura em superfícies metálicas, sendo que o documento deverá apresentar em seu escopo os seguintes testes: Determinação de aderência da tinta, Determinação do brilho da superfície, medição não destrutiva da espessura de camada seca de revestimentos aplicados em base, resistência de revestimentos orgânicos para os efeitos de deformação rápida e determinação de dureza ao lápis em tinta aplicada, tanto em corte do filme de pintura como risco de filme de pintura; No certificado deve constar o resultado encontrado para cada ensaio. D. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8094/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à névoa salina, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, apresentar resultado final Ri0; E. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo, 1152 horas conforme norma NBR 8095/2015 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição à atmosfera úmida saturada, em corpos de prova que contenham uniões soldadas; apresentar resultado final Ri0; F. Apresentar Laudo de desempenho do produto de, no mínimo 23 ciclos, conforme norma NBR 8096/1983 – Material metálico revestido e não revestido - Corrosão por exposição ao dióxido de enxofre, volume de SO2 de 2 Litros, em corpos de prova que contenham uniões soldadas, não devendo apresentar pontos de corrosão após o término do ensaio; G. Apresentar comprovação de atendimento a NBR–14020:2002 e NBR–14024:2004, através do Certificado de conformidade emitido pela ABNT ou entidade devidamente acreditada pelo INMETRO da respectiva indústria fabricante dos mobiliários; H. Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante do mobiliário comprovando a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou								

	de reflorestamento; I. Apresentar Declaração de Garantia, com firma reconhecida em cartório, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 05 (cinco) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); J. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; K. Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item, com identificação de marca, Linha/modelo e caso haja código de certificação do produto, informá-lo para comprovação com a especificação técnica e documentação apresentada.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/01519305000178/2026/46							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/34841195000114/2026/148							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/46599809000182/2026/37							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**
7	**ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA** - Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com	Unidade	12	R$ 187,79	R$ 881,50	R$ 522,50	R$ 530,60	R$ 6.367,16

	dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 05 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: -Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 10 ciclos (240 horas) de exposição ao dióxido de enxofre, de acordo com a ABNT NBR 8096/1983, com avaliações pela ABNT NBR 5841/2015 e ABNT NBR ISO 4628-3/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. -Laudo específico para cada item, emitido por médico do trabalho, atestando que os produtos possuem características compatíveis com a NR- 17.-Laudo ABNT NBR 17088/2023 - Névoa Salina avaliação NBR ISO 4628-3/2015: Ri0 e NBR 5841/2015: d0/f0, com duração igual ou superior a 840 horas. -Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 0,5g/m². -Declaração de garantia de no mínimo 5 anos fornecida pelo fabricante do produto, específica para este processo licitatório. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, atestando que os produtos resistem a no mínimo 2400 hs, à corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, de acordo com a NBR 8095/2015, não podendo ocorrer, pontos de corrosão vermelha ou destacamento da pintura na superfície da amostra. -Catálogo do item com descritivo, medidas e imagem.								
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/13915640000173/2026/19								

URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/46634499000190/2026/52
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/21832981000103/2026/16

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Pesquisado 01 (R$)	Valor Pesquisado 02 (R$)	Valor Pesquisado 03(R$)	Valor Medio Unitario (R$)	Valor Total (R$)
8	**Armário confeccionado em chapa de aço** - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o	Unidade	15	R$ 1.236,00	R$ 479,00	R$ 750,00	R$ 821,67	R$ 12.325,00

	encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna de porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que proporciona maior segurança contra avarias e acidentes, as medidas do porta etiqueta devem ser de aproximadamente 80 mm x 37 mm. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto.								
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/01006232000110/2026/21								

URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/21832981000103/2025/18
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/86468366000100/2025/801

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	Valor Pesquisado 01 (R$)	Valor Pesquisado 02 (R$)	Valor Pesquisado 03(R$)	Valor Medio Unitario (R$)	Valor Total (R$)
9	**Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada** - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura	UNIDADE	10	R$ 2.350,00	##########	R$ 2.170,40	R$ 2.596,56	R$ 25.965,57

	ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos continuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200º C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex Procedimento Certa PIN-654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade: Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes móveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de							

	portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total. Arquivo confeccionado em chapa de aço SAE-1008 a SAE-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no "abre e fecha", puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores. Pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento. Porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco). Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de tuneis a Spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuo do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (Epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática na cor cinza cristal e acabamento texturizado, com camada mínima de 60 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 ºC por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os							

	seguintes laudos: Certificado do Processo de Preparação e Pintura em Superfícies Metálicas conforme modelo 5 de certificação (Ex: Procedimento Certa PIN 654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado, com ART, que o móvel atende as especificações da NR17 e NR24; Laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme Norma JIS-Z 2801:2010; Apresentar certificação normativa de produto conforme modelo 5 de certificação - Móveis para Escritório – Armários (EX: CERTA MOV-PRP-023, ABNT NBR 11961/2010, ou análogo) ou ainda relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo Inmetro. A Lista com os ensaios a serem feitos se encontra em documento abaixo: Requisitos dimensionais: Resistência à corrosão de componentes metálicos: Requisitos de segurança e usabilidade: Ensaio de estabilidade. Estabilidade do móvel vazio. Estabilidade com carga vertical nas partes moveis. Estabilidade do móvel com aplicação de força horizontal. Ensaios de resistência e durabilidade: Devem ser realizados ensaios cíclicos que atestem a durabilidade, simulando o uso prático de longa duração. Ensaios de carga estática que simulem o funcionamento sob condições mais severas que as de uso normal e ensaios de impacto que verifiquem a resistência e o funcionamento do móvel sob o efeito rápido de aplicação de carga. Ensaio de Resistencia da estrutura. Ensaio de resistência dos suportes de planos horizontais. Ensaio de deflexão de planos horizontais. Ensaio de resistência de plano horizontais à carga concentrada. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas verticais. Ensaio de resistência de portas com pivotamento vertical a cargas horizontais. Ensaio de durabilidade de portas com pivotamento vertical. Ensaio de Carga máxima total.								
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/07598618000144/2025/399							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/27165190000153/2026/13							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/40523015000135/2026/78							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

10	**CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO** - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1006/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno. • Coluna a Gás: deve ser constituído de um corpo cilíndrico denominado câmara, fabricado com tubo de construção mecânica de precisão de aço carbono ABNT 1008 / 1020 na medida externa de 50 mm e ser conformado em uma de suas extremidades pelo processo de corificação para perfeita fixação na base. A coluna deve possuir curso de 115 mm. O conjunto câmara deve receber proteção contra corrosão através de um revestimento de pintura eletrostática epóxi preto e no	Unidade	9	R$ 491,00		R$ 388,00	R$ 395,00	R$ 424,67	R$ 3.822,00

	cartucho a gás uma camada de eletrodeposição de cromo. • Mecanismo: Deve ser fabricado em aço 1010/1020 com corpo predominantemente desenvolvido em chapas de 3 mm de espessura. O mecanismo deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. Deve possuir três alavancas sendo que duas delas funcionam por meio de giro, uma localizada no lado direito, que comanda o acionamento da coluna a gás, para regulagem de altura da cadeira, e a outra localizada no lado esquerdo, que deve travar e destravar o movimento de reclinação do encosto. A terceira alavanca deve localizar-se também no lado direito, porém localizada um pouco mais à frente, que deve liberar e travar o mecanismo de reclinação do assento. O mecanismo deve possuir os seguintes recursos: Ø Movimento sincronizado de reclinação do encosto/assento com cinco posições de travamento, e ter relação de inclinação de 2:1. Ø Sistema de anti-impacto em todas as posições de travamento do encosto, o qual não deve liberar o movimento apenas com o acionamento da alavanca, evitando assim o impacto repentino do encosto no usuário. Para que o sistema seja liberado, deve-se submeter o encosto a uma leve pressão para trás aliado ao acionamento da alavanca. Ø Opção de livre flutuação, onde o encosto deve encontrar- se livre para movimentação, mantendo o mesmo sempre em contato e sob pressão com as costas do usuário. Essa pressão deve ser ajustada através de um knob na parte frontal do mecanismo. Ø Slider, que deve permitir regular horizontalmente o avanço e recuo do assento em 50 mm, dispostos em cinco posições distintas. • Assento: Conjunto deve ser constituído por compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas de fixação com garras inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano, fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 60 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 45 mm. O conjunto deve ser revestido com tecido pelo processo de tapeçamento convencional. Suas dimensões devem ser de								

	aproximadamente 482 mm de largura e 457 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Apoio de braços: Possuir regulagem de altura, que deve se dar pelo pressionamento de um botão na parte frontal do apoio de braço. Possuir 70 mm de curso para a regulagem de altura, dispostos em oito posições definidas. A alma do apoio de braço deve ser fabricada em chapa de aço 1008/1020 com 6,35 mm de espessura, já o restante dos componentes deve ser fabricado em termoplástico de engenharia para montar o braço no assento, devem ser utilizados dois parafusos sextavados para cada braço. • Encosto: Deve possuir estrutura injetada em termoplástico de engenharia reforçada com fibra de vidro com espessura média de 5 mm. Na localização dos furos devem ser inseridas quatro porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra corrosão a base de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do Encosto deve ser fixada uma almofada de espuma flexível à base de poliuretano, ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol / Isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 54 Kg/m³ podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10 %. O encosto deve receber uma blindagem de acabamento, fabricado em material termoplástico denominado polipropileno, com a função principal de proteção contra batidas e funcionalidades dos componentes mecânicos. Este conjunto deve ser tapeçado em poliéster onde inicialmente são cortados em forma de blanks, unidos pelo processo de costura e fixado na almofada pelo processo de tapeçamento por colagem e grampeamento. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas de 486 mm de largura x 527 mm de profundidade apresentando em suas extremidades cantos arredondados para diminuir a prescão arterial nos membros superiores das pessoas. • Regulagem de Altura: A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de uma catraca automática, ou seja, deve ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manípulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. O curso disponível deve ser de 70 mm dispostos em sete posições definidas. A regulagem de altura do encosto deve se dar por meio de								

	uma catraca automática, ou seja, ser regulado sem a utilização de alavancas ou qualquer tipo de manipulos, bastando puxar e mover o encosto para cima e posicionar na posição desejada. Para baixá-lo basta elevar o encosto até a altura máxima que o mecanismo deve se desarmar e o liberar até a posição mais baixa. Possuir curso de 65 mm dispostos em nove posições definidas. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 14961/2016 determinação do teor de cinzas em espumas flexíveis de poliuretano. Relatório de ensaio de acordo com a ABNT NBR 10591:2008 – Materiais têxteis –Determinação da gramatura de superfícies têxteis com resultado de no mínimo 350 g/m². Relatório de ensaio da NBR 9925:2009, NBR 9925:2009 - Tecido plano – Determinação do esgarçamento em uma costura-padrão. Relatório de ensaio de acordo com NBR 8515:2010 – Espuma flexível de poliuretano Determinação da resistência à tração; Relatório de ensaio de acordo com NBR 8516:2020 – Espuma flexível de poliuretano – Determinação da resistência ao rasgamento. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8619/15 – Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Resiliência. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8797/17 Espuma Flexível de Poliuretano Determinação da Deformação a Compressão. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 8910/2016 – Espuma flexível de Poliuretano – Determinação da Resistência a compressão; Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9176/16 – Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação da Força de Incidentação. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9177/15- Espuma Flexível de Poliuretano – Determinação de Fadiga Dinâmica. Relatório de ensaio de acordo com a NBR 9178/2015 – Espuma Flexível de Poliuretano - Determinação das características de queima, com resultado de queima zero. Relatório de Isenção de CFC das espumas Certificado de Conformidade do fabricante evidenciando Sistema de Gestão de Qualidade de acordo com NBR ISO 9001/2015 Certificado de Qualidade do fabricante dos itens, evidenciando Sistema de Gestão Ambiental de acordo com NBR ISO 14001/2015. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais emitido pelo Ibama. Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. Laudo de									

	Ergonomia, comprovando através de imagem e medidas que o mobiliário ofertado atende à Norma Regulamentadora NR 17 , acomparhado por cópia de documento de identidade profissional CREA e ART paga com comprovação de autenticidade, comprovando habilitação e especialização em Ergonomia ou Engenharia Segurança do Trabalho, para emissão do respectivo laudo. Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. Certificado de conformidade comprovando a norma NBR 13962:2018 Móveis para escritório – Cadeiras – Requisitos e métodos de ensaios, pelo modelo de certificação 5.							
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/39223581000166/2026/65							
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/86185020000125/2026/25							
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/87613196000178/2026/31							
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**Valor Pesquisado 01 (R$)**	**Valor Pesquisado 02 (R$)**	**Valor Pesquisado 03(R$)**	**Valor Medio Unitario (R$)**	**Valor Total (R$)**

11	**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES** - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 355mm. • Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O	Unidade	4	R$ 5.200,00	##########	R$ 5.916,09	R$ 6.262,03	R$ 25.048,12

	travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. · Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que ateste a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo com resultado de no mínimo 80 J/M. · Laudo emitido por laboratório que demonstre a análise quantitativa de materiais por Espectroscopia por Infravermelho. · Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 . Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. · Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 que determine a resistência à tensão por flexão do assento e encosto e carteira em resina plástica. · Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto à resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e em resina plástica. · Catálogo técnico do produto, com imagens e cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. CJ. 1.500 · Certificado de Conformidade emitido por OCP; comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. · Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. · Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015 · Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015.								
URL – Valor 01	https://pncp.gov.br/app/contratos/05193057000178/2026/46								
URL – Valor 02	https://pncp.gov.br/app/contratos/92410422000153/2026/29								
URL – Valor 03	https://pncp.gov.br/app/contratos/27167410000168/2026/137								
								TOTAL=	R$ 145.259,16

X. ANÁLISE DA PESQUISA:

Diante da análise dos dados coletados no sistema oficial de compras públicas, verificou-se a existência de variações relevantes entre os valores praticados nas contratações analisadas. Tais oscilações decorrem de fatores como diferenças regionais, condições especificas de fornecimento, quantitativos contratados e particularidades dos instrumentos convocatórios.

Nesse contexto, a adoção do preço médio como parâmetro para definição do valor estimado da contratação mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que esse indicador reflete o comportamento global dos preços obtidos na pesquisa. A média aritmética considera todos os valores da amostra, proporcionando uma visão abrangente do mercado e permitindo captar a tendência geral dos preços praticados.

Diferentemente da utilização isolada do menor preço que pode representar situações atipicas ou condições comerciais específicas, o preço médio reduz o risco de subavaliação do objeto a ser contratado, evitando prejuízos à execução contratual. Da mesma forma, afasta a influência exclusiva de valores mais elevados, que poderiam superestimar o custo da contratação.

Assim, a utilização do preço médio contribui para a definição de um valor estimado mais equilibrado e compatível com a realidade de mercado, assegurando maior aderência aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência administrativa, além de conferir maior segurança técnica ao processo de planejamento da contratação pública.

4. DO VALOR:

O valor máximo para a contratação pretendida, portanto, é de R$ 145.259,16 (Cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais, dezesseis centavos).

5.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:

5.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

5.1.1. Prazo de entrega: 30 (trinta);

5.1.2. Conclusão: 6 (seis) meses.

5.2. A vigência da presente contratação será determinada até 6 meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. As quantidades foram analisadas com base no consumo no ano de 2025.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, ...de.....de 2026

ANEXO II - PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROPOSTA

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB.

OBJETO: Contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

PROPONENTE:
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
01	**CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL** **Composição:** Mesa e Cadeira. Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura:_Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confeccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP.	30		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
	Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superficie metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superficie texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superficie lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de circulos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo *Snap-fit* e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superficie do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal. Dimensões aproximadas: Largura: 605 mm Profundidade: 455 mm. Documentos apresentar: Certificado de Conformidade de acordo com o RAC "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", anexo à Portaria nº 401/2020, pelo modelo de Certificação 5.Certificado de conformidade emitido por uma OCP, prescrito no PRO-027 – Certificação do processo de preparação e pintura em superficies metálicas, pelo modelo 5 de certificação (auditoria e coleta de amostras para ensaios), comprovando que o fabricante possui seu processo de preparação e pintura de superficies metálicas certificado através do atendimento às normas ABNT NBR 17088, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 10443, ABNT NBR 11003, ASTM D 3359, ASTM D 523, ASTM D 2794, ASTM D 3363, ABNT NBR 10545, NBR 5841, NBR ISO 4628-3 e ASTM D 7091. Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 17088:2023, com resultado mínimo de 2000 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8095:2015, com resultado mínimo de 1600 horas (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 8096:1983, com resultado mínimo de 20 ciclos (Ri0 e d0/t0). Relatório de ensaio emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ABNT NBR 10443:2008, com resultado mínimo de 50 micras.			
11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir	04		

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
	espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 355mm. • Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. · Laudo de laboratório acreditado pelo INMETRO que ateste a resistência ao impacto IZOD, da resina plástica no ABS do Tampo com resultado de no mínimo 80 J/M. • Laudo emitido por laboratório que demonstre a análise quantitativa de materiais por Espectroscopia por Infravermelho. • Relatório de ensaio da determinação do teor de chumbo na pintura epóxi-pó das estruturas metálicas dos móveis, conforme Lei Federal nº 11.762/08 . Laudo de Ergonomia de acordo com a NR 17 com imagem e medidas			

Item	Descrição Detalhada	Quantitativo	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)
	emitido por Médico do Trabalho, acompanhado por cópia de documento de identidade profissional (CRM) que comprove habilitação e especialização em Medicina do Trabalho. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ASTMD790-15 que determine a resistência à tensão por flexão do assento e encosto e carteira em resina plástica. • Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a ISO178:2010 quanto à resistência a tensão por flexão do assento e encosto carteira e em resina plástica. • Catálogo técnico do produto, com imagens e cotas comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. CJ. 1.500 • Certificado de Conformidade emitido por OCP, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5, atendendo às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3. Apresentar juntamente com o certificado o relatório de ensaio. • Declaração de garantia do fabricante de 5 (cinco) anos, com Firma Reconhecida e Registrada em Cartório. • Certificado de Conformidade do Fabricante de acordo com NBR ISO 9001/2015 • Certificado de Qualidade do Fabricante dos itens de acordo com NBR ISO 14001/2015.			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R$

PRAZO DE EXECUÇÃO:
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:
Banco:
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO III - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento ás disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO IV - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos. O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ANEXO V - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2026

CONTRATO Nº: ..../.....

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO E ....., PARA EXECUÇÃO DE FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro - Rua Frei Fernando, S/N - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CNPJ nº 09.074.998/0001-43, neste ato representada pela Prefeita Adalcy Milene de Freitas Neves, Brasileira, Casada, residente e domiciliada na Rua José Lafayette, 210 - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, CPF nº 034.319.644-19, Carteira de Identidade nº 2246741 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ..... - ..... - ..., CNPJ nº ....., neste ato representado por .... residente e domiciliado na ...., ... - ..... - ..... - ..... - ..., CPF nº ....., Carteira de Identidade nº ...., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:
1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:
2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.
2.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.2. O Termo de Referência;
2.1.3. O Edital da Licitação;
2.1.4. A Proposta do contratado;
2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
2.2. O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026
e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:
O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ ... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:
O reajuste será aplicado sobre os valores contratados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
O reajuste será implementado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Esse prazo corresponde à revisão periódica dos valores inicialmente estabelecidos, assegurando sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.
O valor a ser reajustado será calculado com base na variação acumulada do IPCA (ou índice equivalente) no período de 12 meses anteriores à data do requerimento do reajuste.
A atualização será formalizada por meio de apostilamento ao contrato.
A empresa contratada poderá solicitar o reajuste por escrito, apresentando documentação comprobatória que demonstre a variação do índice oficial de preços. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar a solicitação e, se aprovada, proceder ao devido apostilamento contratual.
O reajuste concedido não poderá ultrapassar a variação percentual apurada no índice adotado, vedada a aplicação de reajustes com base em estimativas ou variações não reconhecidas oficialmente.
Todo o processo de reajuste será devidamente formalizado, mediante a inclusão de apostila contratual, garantindo transparência, controle e registro das alterações realizadas.
Nos casos de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, o prazo para resposta por parte da Administração será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da documentação comprobatória pela contratada, observando-se o disposto nos Arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:
As despesas decorrentes correrão por conta da Lei Municipal n.º 530/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2026, na seguinte dotação:

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
571. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:
O pagamento pelo fornecimento efetivamente realizado será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, conforme os seguintes procedimentos:
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal, no dia da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:
O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Início: imediatamente após a assinatura do contrato;
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;
Conclusão: 6 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
a- Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, com o contrato, com a proposta vencedora e com a legislação aplicável.
b- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias à regular execução do objeto, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários ao fornecimento dos bens.
c- Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e pela fiscalização do contrato, na forma da legislação vigente, para acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual.
d- Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues.
e- Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do contrato e da proposta da CONTRATADA.
f- Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de imperfeições, falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, substituição ou regularização.
g- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação exigível e desde que constatado o adimplemento das obrigações assumidas.
h- Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando cabível, bem como a regularidade documental necessária à liquidação da despesa.
i- Aplicar as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

j- Registrar, em processo próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, falhas de entrega, substituições, sanções e demais eventos relevantes à gestão do ajuste.
k- Promover o recebimento provisório e definitivo dos bens, quando cabível, observando os critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência e no contrato.
l- Proceder ao devido tombamento, registro patrimonial e destinação dos bens às unidades escolares beneficiadas, após o regular recebimento do objeto.
m- Zelar pela compatibilidade da execução contratual com a finalidade do Convênio nº 36/2024, mantendo nos autos os documentos necessários à fiscalização, ao controle e à futura prestação de contas.
n- Acompanhar o prazo de vigência contratual e adotar, em tempo oportuno, as providências administrativas necessárias à regular continuidade, encerramento ou eventual prorrogação do ajuste, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:
a- Executar o objeto contratado em estrita conformidade com este Termo de Referência, com o contrato, com a proposta apresentada, com as especificações técnicas exigidas e com a legislação aplicável.
b- Fornecer os bens de forma regular, completa e satisfatória, observando os quantitativos, as características, os padrões de qualidade, as condições de entrega e os prazos estabelecidos.
c- Entregar somente bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, conservação e funcionamento, livres de defeitos, vícios, avarias ou impropriedades que comprometam sua destinação.
d- Responsabilizar-se pela qualidade, resistência, durabilidade, integridade e segurança dos bens fornecidos, respondendo pelos vícios e defeitos que vierem a ser constatados.
e- Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os bens recusados, defeituosos, avariados ou entregues em desconformidade com as especificações do objeto.
f- Arcar integralmente com os custos de embalagem, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do objeto, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.
g- Observar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, comunicando formalmente ao CONTRATANTE, de imediato, qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução contratual.
h- Fornecer, quando exigível, manuais, catálogos, certificados, termos de garantia, instruções de uso, documentos técnicos e demais elementos necessários à verificação da conformidade e à adequada utilização dos bens.
i- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
j- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

k- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, quando juridicamente admitido.
l- Atender prontamente às solicitações, notificações, diligências e determinações da fiscalização e da gestão contratual, prestando os esclarecimentos necessários à boa execução do ajuste.
m- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens ou as parcelas do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, montagem ou material empregado.
n- Responder integralmente pela garantia dos bens fornecidos durante o período ofertado ou legalmente exigido, assegurando assistência, substituição ou solução adequada para eventuais falhas verificadas após o recebimento.
o- Emitir documento fiscal idôneo e apresentar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa, em conformidade com as exigências contratuais e administrativas.
p- Observar, na execução do objeto, a vinculação material à finalidade do Convênio nº 36/2024, abstendo-se de fornecer itens em desacordo com a destinação escolar e institucional definida pela Administração.
q- Guardar sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando for o caso, responsabilizando-se pelo uso indevido de dados ou informações.
r- Cumprir integralmente as demais obrigações decorrentes deste Termo de Referência, do contrato, da proposta apresentada e da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:
Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:
O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo.
O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, por servidor ou comissão designada pelo Contratante, mediante conferência inicial dos quantitativos, da integridade aparente dos bens, das embalagens, da identificação dos itens e da correspondência com a nota fiscal e com a ordem de fornecimento, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade técnica.

O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da qualidade, adequação, funcionamento e compatibilidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e do contrato, sendo recusados, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo, hipótese em que a Contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas, a substituição, correção ou complementação do objeto, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, avarias, impropriedades, baixa qualidade ou divergências que venham a ser constatados posteriormente, na forma da lei e do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual

do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, ... de ..... de .....

PELO CONTRATADO

_____

PELO CONTRATANTE

_____

1

ANEXO VI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.
O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, visando à aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba. A sessão pública de abertura ocorrerá às 10h do dia 29 de abril de 2026.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 10 de abril de 2026.

JONAS CLEISON SOUZA DE OLIVEIRA
Diretor de Contratações e Compras

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:3DB89135

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/04/2026. Edição 4100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

000863

Portal Nacional de Contratações Públicas

> Área de Trabalho > Editais

Edital nº 00005/2026

Última atualização 13/04/2026

Acessar Contratação

Local: São Sebastião do Umbuzeiro/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO UME

Unidade compradora: 02 - Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28,

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 13/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/04/2026 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/04/2026 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 09074998000143-1-000006/2026 **Fonte:** ECustomize Consultor

Objeto:

[Portal de Compras Públicas] - Aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educ aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/ Paraíba

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 145.259,10	R$ 0,00

Itens Arquivos Histórico

000864

1	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confecccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a	30	R$ 577,17

000865

formação de circulos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superficie do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal....

2	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superficie lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço	20	R$ 700,00	000866

	inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. , Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos...		
3	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profuntidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de	60	R$ 298,33

produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H; - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,...

4	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1.9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco,	9	R$ 1.180,69

000863

desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm...

000869

eletroestatico epoxi em po, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superficie, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superficie, que facilita

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional d
o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação c
exigidos em sede de licitações e contratos admi
diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional c
colegiado deliberativo com suas atribuições esta
de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um
de uma concepção direta legal, homologado pe
comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das infc
as contratações disponibilizadas no PNCP por fo
estrita responsabilidade dos órgãos e entidades

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado à exibição de informações relacionadas à licença de uso.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/04/2026 às 14:01:39 foi protocolizado o documento sob o Nº 46762/26 do Aviso da Licitação nº 00005/2026 referente ao exercício de , exercício 2026, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Joao Paulo Pereira da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Número da Licitação: 00005/2026
Modalidade: Pregão (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor Estimado: R$ 145.259,16
Objeto: aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba
Data do Ato: 13/04/2026
Data e Hora do Certame: 29/04/2026 10:00:00
Local do Certame: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	6af592cf414bb408094c0aef170b5426

João Pessoa, 13 de Abril de 2026

Assinado Eletronicamente
conforme LC 192/2024 e Regimento Interno - RN-TC nº 07/2024

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

ATA DE PROPOSTAS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Pregão Eletrônico - 00005/2026

Declarações obrigatórias

Título	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre sí por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confecccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	22/04/2026 - 11:35:38	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTI	DQUALITTY	30	R$577,17	R$ 17.315,10	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:39	ESC 08	MOVEPLAST	30	R$577,17	R$ 17.315,10	Sim

0002 - CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de

500873

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:06:29.
Código verificador: 1342A31

650x250mm laminado melaminico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-06	22/04/2026 - 11:36:20	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA	DQUALITTY	20	R$700,00	R$ 14.000,00	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ESC 05	MOVEPLAST	20	R$700,00	R$ 14.000,00	Sim

0003 - CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: Injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profuntidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações:
-Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); -Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário,
especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.
Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superficies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-09	22/04/2026 - 11:36:44	CADEIRA FIXA	DQUALITTY	60	R$298,33	R$ 17.899,80	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	60	R$298,33	R$ 17.899,80	Sim

0004 - ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ESC 11	MOVEPLAST	9	R$1.180,69	R$ 10.626,21	Sim

0005 - CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a

000874

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:06:29.
Código verificador: 1342A31

estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preperação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	30	R$265,50	R$ 7.965,00	Sim

0006 - MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	MESA DE REUNIÃO	PLENO MÓVEIS	3	R$1.308,33	R$ 3.924,99	Sim

0007 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - Estante Infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: -Laudo INMETRO ASTM D 3359/17
com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ESTANTE P BIBIOTECA	ANAPA	12	R$530,66	R$ 6.367,20	Sim
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-95	27/04/2026 - 13:40:53	BBLC	EDE	12	R$5.000,00	R$ 60.000,00	Não

0008 - Armário confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é

PROCESSO 00875

soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompenha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORT	AMAPÁ	15	R$812,67	R$ 12.190,05	Sim
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-85	27/04/2026 - 13:41:22	PA	EDE	15	R$5.000,00	R$ 75.000,00	Não

0009 - Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray.....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-06	22/04/2026 - 11:39:14	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS	SÓ AÇO	10	R$2.596,56	R$ 25.965,60	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ROUPEIRO GRA/12	AMAPÁ	10	R$2.596,56	R$ 25.965,60	Sim
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-85	27/04/2026 - 13:42:03	GR	EDE	10	R$5.000,00	R$ 50.000,00	Não

0010 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pés devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno.....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	CADEIRA PRESIDENTE	BEST	9	R$424,67	R$ 3.822,03	Sim

0011 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de seção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420

000876

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:06:29.
Código verificador: 1342A31

mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	22/04/2026 - 11:40:31	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES	DQUALITTY	4	R$6.262,03	R$ 25.048,12	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	CONJ REFEITORIO	REIFLEX	4	R$6.262,03	R$ 25.048,12	Sim

Critérios de desempate do processo

BQS DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

T. V. NUNES LEAO MEDICAL

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:06:29.
Código verificador: 1342A31

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TAIMAPA MOVEIS PLANEJADOS LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

TRIFLEX COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-95	60 dias
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	60 dias
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	60 dias

Fornecedores divulgados.

João Paulo Pereira da Silva

Pregoeiro

Leandro Augusto Alves Silva

Apoio

000878

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:06:29.
Código verificador: 1342A31

Luciano Cellno Ferreira de Medeiros

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:06:29.
Código verificador: 1342A31

ATA PARCIAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Pregão Eletrônico - 00005/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/04/2026 16:26	16/04/2026 10:00	24/04/2026 23:59	29/04/2026 10:00	29/04/2026 10:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL - COMPOSIÇÃO: MESA E CADEIRA.CADEIRA: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 600 MM, LARGURA: 456 MM, PROFUNDIDADE: 410 MM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 350 MM. ESTRUTURA: PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, LIVRE DE ELEMENTOS TÓXICOS. CONCEITO CONSTRUTIVO "MONOBLOCO", AS EXTREMIDADES INFERIORES DOS PÉS RECEBEM SAPATAS. FABRICADAS EM RSIN HYTREL. MESA.DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 550 MM,LARGURA: 621 MM PROFUNDIDADE: 488 MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, BASE DO TAMPO EM TUBO QUADRADO DE 20 X 20 MM COM ESPESSURA DE 1,9 MM, SOLDADOS A DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM, UNIDAS ENTRE SÍ POR UM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. PERNAS DA MESA CONFECCIONADAS COM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM, SOLDADOS AOS PÉS DA MESA QUE SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE, FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. MONTAGEM DAS PERNAS A ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO E TRAVADO POR MEIO DE UM PARAFUSO. PINTURA COM REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA).PORTA LIVRO: PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA. ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO. LATERAIS COM ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS. TAMPO FIXADO AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE SEIS ENCAIXES, QUATRO CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO APÓIA, REFORÇA E ESTRUTURA A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA, UM PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE FRONTAL...	R$ 577,17	30	CJ	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 134281D

0002	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - APLICAÇÃO: PARA PROFESSOR; COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA RESINA PLÁSTICA, GIRATÓRIA COM SAPATA; MATERIAL DO TAMPO, TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM; FORMATO RETANGULAR. OPÇÕES DE CORES: AZUL, CEREJA, VERDE, AMARELO E LARANJA. MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. POSSUI UM PAINEL FRONTAL DE 650X250MM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESSURA DE 15 MM, BRANCO E FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR 4 PARAFUSOS SOBERBOS. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610X610MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. ; CADEIRA: DIMENSÕES MINIMAS: LARGURA DO ASSENTO: 395MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420MM, ESPESSURA DO ASSENTO: 4MM, LARGURA DO ENCOSTO: 375MM, ALTURA DO ENCOSTO: 195MM A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS...	R$ 700,00	20 CJ	Homologado

000881

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342810

0003	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. ESTRUTURA FIXA DE BASE FORMADA POR TUBOS OBLONGOS DE SEÇÃO 30X16MM COM NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA, UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS (MIG). ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETO. EQUIPADA COM SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM NYLON. ASSENTO: INJETADO EM POLIPROPILENO, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSIONAL INTERNO: 460MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNTIDADE. ENCOSTO: INJETADO EM POLIPROPILENO, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSIONAL INTERNO: 450MM DE LARGURA E 390MM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO. DIMENSÕES GERAIS: 0,54M DE LARGURA, 0,50M DE PROFUNDIDADE E 0,78M DE ALTURA. PESO SUPORTADO: 135KG. A EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES: -DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); -CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PE 269 EMITIDO PELA ABNT OU QUALQUER UNIDADE CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE, COM A NBR 17088 COM 330 H; - LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE ADS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR- 17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,...	R$ 298,33	80 UN	Homologado

090882

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 134281D

0004	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - BASE: DEVE SER CONSTITUIDO POR UM TUBO OBLONGO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 DE 29 X 58 MM, COM ESPESSURA DE 1,9 MM, FABRICADO PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM, QUE POSSUI UMA EXTREMIDADE CONIFICADA PARA PROPICIAR O ENCAIXE NAS LUVAS DA TRAVESSA, O PÉ PLÁSTICO, EM FORMATO DE ARCO, DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO. O PÉ DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 510 MM DE COMPRIMENTO E 65 MM DE LARGURA E DEVE SER UNIDO SOB PRESSÃO AO TUBO, DE MANEIRA A RESISTIR AS CONDIÇÕES SEVERAS DE USO. O PÉ DEVE ENVOLVER A EXTREMIDADE INFERIOR DO TUBO METÁLICO, EVITANDO ASSIM, O CONTATO COM A UMIDADE DO CHÃO. CONTA COM UMA TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM. CADA EXTREMIDADE POSSUI UMA LUVA CONIFICADA DE 29 X 58 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM, PROPICIANDO A UNIÃO DOS PÉS. A TRAVESSA DISPÕE DE DOIS SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020, NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM, COM ESPESSURA DE 4,75 MM, QUE SÃO UNIDOS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. PARA MONTAGEM DE CADA ASSENTO SÃO UTILIZADOS QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS. ASSENTO: DEVE APRESENTAR 3 ASSENTOS, QUE DEVEM SER EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA, POSSUIR PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E SER REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA ERGONÔMICA E FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM...	R$ 1.160,69	9 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B1D

0005	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • BASE: A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE TUBOS DE AÇO 1010/1020, DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A ESTRUTURA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA E TER REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTA PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. • ASSENTO: DEVE SER PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM (LARGURA) X 420 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. POSSUIR ABERTURAS LONGITUDINAIS EM SUA SUPERFÍCIE, QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. DEVE SER FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM SUA PARTE FRONTAL E POR DOIS PARAFUSOS PARA PLÁSTICO 5 X 20 MM EM SUA PARTE TRASEIRA. A ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DEVE SER DE 460MM. ENCOSTO: DEVE SER FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 396 MM (LARGURA) X 250 MM (ALTURA) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. DEVE SER UNIDO À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE DEVE SE ENCAIXAR NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO DEVE SE DAR POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. POSSUIR AINDA ABERTURAS LONGITUDINAIS EM SUA SUPERFÍCIE, QUE FACILITA A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5...	R$ 265,50	30 UND	Homologado

000884

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B1D

0006	MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX, FIXADOS EM BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NO TAMPO. PAINEL FRONTAL DUPLO EM MDP, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADA COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS. BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, COLUNAS DUPLA E PARALELA FORMANDO UM DUTO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE 0,8 MM DE ESPESSURA CONFORMADA EM FORMATO TRIANGULAR. CALHA EXTERNA SACÁVEL POR ENCAIXE BOLEADA E CALHA INTERNA FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM. BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM DE ESPESSURA, REPUXADA CURVA E DECLIVE RETO DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS DE PVC. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, EMITIDO PELA PRÓPRIA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS)	R$ 1.308,33	3 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 15:11:30.
Código verificador: 1342B1D

0007	ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - ESTANTE INFANTIL DUPLA FACE BASE FECHADA, 06 PRATELEIRAS – 1,42M TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 60 MICRAS NAS CORES: BASE INFERIOR, COLUNAS E TRAVESSA SUPERIOR NA COR VERDE, PRATELEIRAS NA COR BRANCA E ANTEPAROS LATERAIS NA COR VERMELHA. CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,50MM), COM FURAÇÃO DO TIPO CREMALHEIRA EM TODA SUA EXTENSÃO, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 6,0 CM, 01 (UMA) BASE INFERIOR EM FORMATO RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) COM REFORÇO INTERNO EM OMEGA CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) E 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) COM ENCAIXES PARA AS COLUNAS, 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) COM DOBRA INTERNA PARA TRAVAMENTO DAS COLUNAS, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), UNIDA AS 02 (DUAS) EXTREMIDADES DAS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS DE CADA LADO, 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 1,00 (UM) METRO DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 24 (0,60MM), CADA PRATELEIRA UNIDA PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) A 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM FORMA DE FLOR, DOTADOS DE GANCHOS PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA DAS COLUNAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 18 (1,20MM). DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM LARGURA 102 CM PROFUNDIDADE: 58,5 CM. COMO GARANTIA DE QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS, A EMPRESA MAIS BEM CLASSIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: -LAUDO INMETRO ASTM D 3359/17 COM RESULTADO IGUAL AO GRAU 5A / EM CASOS AVARIAS ACIDENTAIS A TINTA NÃO DESTACA DA SUPERFÍCIE EM QUE ESTÁ APLICADA, -LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO,...	R$ 530,60	12 UNID	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicos.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342810

0008	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO - SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A TERCEIRA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A QUARTA COM 51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A QUINTA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. NA PARTE LATERAL DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL DIREITA, FORMANDO O BATENTE PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°, NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM "C" POR MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO, E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO. ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO. TAMBÉM É SOLDADO NA ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA MAÇANETA PARA AUXILIAR NO SISTEMA DE TRAVAMENTO. PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS...	R$ 821,67	15 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 13428150

9009	ROUPEIRO COM 12 PORTAS, DIVIDIDO EM 3 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA - CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 925(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO FECHADURA CILÍNDRICA COM DUAS CHAVES VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS DUAS DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 83 MM. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24. CADA PORTA CONTÉM DOIS CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTAS. CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. QUATRO PÉS NIVELADORES CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY.....	R$ 2.598,56	10 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 13428101

0010	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A CADEIRA DEVE POSSUIR RODÍZIOS QUE DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO, COM CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA E BANDA DE RODAGEM EM PU, DEDICADOS ASSIM PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS AO CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 8 MM QUE DEVE SER SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODIZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10, PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO, NA DIMENSÃO DE 11 MM, O QUAL DEVE SER ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO. - BASE: CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 680 MM E CONSTITUÍDA COM CINCO PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 28 X 26,5 MM E UNIDAS POR SOLDAGEM MIG, SUAS EXTREMIDADES DEVEM SER CONFORMADAS MECANICAMENTE FORMANDO O ENCAIXE PARA O PINO DO RODÍZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU PEÇAS ADICIONAIS, POSSUIR UM ANEL CENTRAL FABRICADO EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/1020, ONDE AS PÁS DEVEM SER FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A BASE DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA E TER REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTA PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O CONJUNTO DEVE SER COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE, ALÉM DE POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS DEVEM SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO....	R$ 424,67	8 UND	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B1D

29/04/2026 - 10:13:53	6.192,00	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:14:05	6.182,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/04/2026 - 10:14:11	6.172,00	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:14:41	6.152,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/04/2026 - 10:15:33	6.142,00	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ATESTADO-ELLOELLA ELETROD. INFORM. MOVEIS E PERMA.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CATALOGO.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DECLARAÇÃO DE GARANTIA ELLOELLA SIMPLES.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DECLARAÇÃO ELLOELLA .pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	habilitaCão ELloELLa.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	IBAMA.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	INMETRO.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	LAUDO.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO (PB) - declaração.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/05/2026 - 10:42	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
29/04/2026 - 10:02:13	Pregoeiro	Senhores Licitantes: Bom dia! Estamos iniciando nosso certame. Em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o sistema estará aberto para lances.
29/04/2026 - 10:02:30	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/04/2026 - 10:02:48	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
29/04/2026 - 10:02:48	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/04/2026 - 10:02:48	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/04/2026 - 10:02:48	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
29/04/2026 - 10:02:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:02:53	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:02:54	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:02:54	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:02:55	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:02:55	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:02:57	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:02:57	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:02:58	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:02:58	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:02:59	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 13428ID

0011	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - MESA: A EXTREMIDADE SUPERIOR DOS PÉS DEVE POSSUIR FORMATO CÔNICO COM OBJETIVO DE FIXAR-SE, POR INTERFERÊNCIA, AOS ALOJAMENTOS PRESENTES NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. O TAMPO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E POSSUIR RASGOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA SUPERFÍCIE. APRESENTAR CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO EM SUA FACE SUPERIOR, O QUAL É COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. ESTE LAMINADO DEVE POSSUIR ESPESSURA DE 0,8 MM E ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. A SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DEVE CONTER OS ALOJAMENTOS PARA OS PÉS POSICIONADOS CONVENIENTEMENTE UM EM CADA EXTREMIDADE. EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVE POSSUIR DOIS ACOPLAMENTOS QUE REALIZAM A FUNÇÃO "CONNECT", ENCAIXANDO QUATRO MESAS EM SUAS EXTREMIDADES LATERAIS PARA CONECTAR UMA MESA À OUTRA QUANDO COLOCADAS LADO A LADO, DANDO CAPACIDADE PARA 8 LUGARES. A MESA DEVE POSSUIR 590 MM DE ALTURA. • CADEIRAS: A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE TUBOS DE AÇO 1010/1020, DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A ESTRUTURA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA E TER REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTA PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. • ASSENTO: DEVE SER PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM (LARGURA) X 420 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. POSSUIR ABERTURAS LONGITUDINAIS EM SUA SUPERFÍCIE, QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. DEVE SER FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM SUA PARTE FRONTAL E POR DOIS PARAFUSOS PARA PLÁSTICO 5 X 20 MM EM SUA PARTE TRASEIRA...	R$ 6.262,03	4 UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/04/2026 - 17:05	EDITAL PE 00005/2026.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
29/04/2026 - 11:09:26	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/04/2026 - 11:09:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00005/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

F06891

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadearquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B1D

0001	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 660 mm; Largura: 456 mm; Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 369 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm;Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas carreas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confeccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm, Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas e estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletrostático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal....	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ESC 38	MOVEPLAST	567,17	30	17.015,10

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/06/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B1D

0002	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo: termoplástico ABS virgem: Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dos parafusos...	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ESC 05		MOVEPLAST	690,00	20	13.800,00

000893

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 134281D

0003	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ: Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x15mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: -Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização da comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H; - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,...	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	288,33	60	17.299,80

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B1D

0004	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão, conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm,...	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ESC 11	MOVEPLAST	1.180,69	9	10.626,21

000895

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B1D

0005	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS: • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,0 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 3 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 350 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5....	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	265,50	30	7.965,00

000896

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B1D

0006	MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com fílme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e chavetas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com fílme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe bolsada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive nas dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será corrigir eventuais desníveis do piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ...	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MESA DE REUNIÃO	PLENO MÓVEIS	1.308,33	3	3.924,99

000897

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2020 às 10:11:36.
Código verificador: 1342810

0007	ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionado em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 5,0 cm, 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 26 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas, 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado, 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) à 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 16 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 56,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: - Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.....	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTANTE P BLIBIOTECA	AMAPÁ	530,60	12	6.367,20

000898

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1343B1D

0008	Armário confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve contar 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais...	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORT	AMAPÁ	812,67	15	12.190,05

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342810

0009	Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1905(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "dobrega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntricos entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 65 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túnels e spray....	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ROUPEIRO GRA/12	AMAPÁ	2.226,56	10	22.265,60

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B1D

0010	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específico para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. - Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de seção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o piso do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno.....	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CADEIRA PRESIDENTE	BEST		424,67	9	3.822,03

030901

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 134289ID

0011	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve contar os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizem a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira...	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CONJ REFEITÓRIO	REIFLEX	6.142,00	4	24.568,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342810

Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários de minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre sí por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confecccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	22/04/2026 - 11:35:38	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTI	DQUALITTY	30	R$577,17	R$ 17.315,10	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ESC 08	MOVEPLAST	30	R$577,17	R$ 17.315,10	Sim

0002 - CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 134381D

T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	22/04/2026 - 11:36:20	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA	DQUALITTY	20	R$700,00	R$ 14.000,00	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ESC 05	MOVEPLAST	20	R$700,00	R$ 14.000,00	Sim

0003 - CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profuntidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações:
-Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); -Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário,
específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.
Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	22/04/2026 - 11:36:44	CADEIRA FIXA	DQUALITTY	60	R$298,33	R$ 17.899,80	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	60	R$298,33	R$ 17.899,80	Sim

0004 - ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm,...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ESC 11	MOVEPLAST	9	R$1.192,69	R$ 10.628,21	Sim

0005 - CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5,...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL de Compras Públicas
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 134289

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	30	R$265,50	R$ 7.965,00	Sim

0006 - MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	MESA DE REUNIÃO	PLENO MÓVEIS	3	R$1.308,33	R$ 3.924,99	Sim

0007 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico de chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: -Laudo INMETRO ASTM D 3359/17
com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ESTANTE P BIBLIOTECA	AMAPÁ	12	R$530,00	R$ 6.367,20	Sim
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-95	27/04/2026 - 13:40:53	BIBLIC	EDE	12	R$5.000,00	R$ 60.000,00	Não

0008 - Armário confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solde ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORT	AMAPÁ	15	R$812,67	R$ 12.190,05	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqrcode.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342810

E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.226.425/0001-95	27/04/2026 - 13:41:22	PA	EDE	15	R$5.000,00	R$ 75.000,00	Não

0009 - Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1006 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebita utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray.....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	22/04/2026 - 11:39:14	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS	SÓ AÇO	10	R$2.596,56	R$ 25.965,60	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:38	ROUPEIRO GRA/12	AMAPÁ	10	R$2.596,56	R$ 25.965,60	Sim
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.226.425/0001-95	27/04/2026 - 13:42:03	GR	EDE	10	R$5.000,00	R$ 50.000,00	Não

0010 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno.....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	CADEIRA PRESIDENTE	BEST	9	R$424,67	R$ 3.822,03	Sim

0011 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342810

T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	22/04/2026 - 11:40:31	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES	DOUALITTY	4	R$6.262,03	R$ 25.048,12	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	CONJ REFEITORIO	REFLEX	4	R$6.262,03	R$ 25.048,12	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-95	60 dias
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	60 dias
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre sí por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confecccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal....

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2026 - 11:35:38	577,17 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
27/04/2026 - 12:49:30	577,17 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:03:08	567,17	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0002 - CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos....

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2026 - 11:36:20	700,00 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
27/04/2026 - 12:49:30	700,00 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B1D

29/04/2026 - 10:03:04	690,00	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0003 - CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações:
-Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); -Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário,
específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.
Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,....

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2026 - 11:38:44	298,33 (proposta)	42.117.961/0001-08 - T. V. NUNES LEAD MEDICAL	Válido
27/04/2026 - 12:49:30	298,33 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:03:05	288,33	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0004 - ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm....

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2026 - 12:49:30	1.180,69 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0005 - CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5....

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2026 - 12:49:30	265,50 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0006 - MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342910

melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis do piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ....

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2026 - 12:49:30	1.308,33 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0007 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: -Laudo INMETRO ASTM D 3359/17
com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.....

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2026 - 12:49:30	536,60 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/04/2026 - 13:40:53	5.000,00 (proposta)	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido

0008 - Armário confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180º, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro de porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180º, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90º, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais...

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2026 - 12:49:30	812,67 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/04/2026 - 13:41:22	5.000,00 (proposta)	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido

0009 - Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 134281D

portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray.....

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2026 - 11:39:14	2.596,56 (proposta)	42.117.901/0001-06 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
27/04/2026 - 12:49:30	2.596,56 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/04/2026 - 13:42:03	5.000,00 (proposta)	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:03:15	2.586,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:11:30	2.576,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:11:36	2.566,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:11:53	2.556,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:11:56	2.546,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:12:21	2.536,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:12:24	2.526,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:12:43	2.516,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:12:53	2.506,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:13:10	2.496,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:13:20	2.486,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:13:37	2.476,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:13:41	2.466,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:14:00	2.456,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:14:05	2.446,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:14:26	2.436,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:14:32	2.426,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:14:50	2.416,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:15:33	2.406,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:15:52	2.396,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:15:59	2.386,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:16:19	2.376,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:16:25	2.366,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:16:47	2.356,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:16:55	2.346,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:17:17	2.336,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:17:20	2.326,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:17:38	2.316,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:17:50	2.306,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorpublico.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 12:11:30.
Código verificador: 13428ID

29/04/2026 - 10:18:05	2.296,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:18:08	2.286,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:18:27	2.276,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:18:32	2.266,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:18:50	2.256,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:18:57	2.246,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:19:32	2.236,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:19:42	2.226,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0010 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1006/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno.....

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2026 - 12:49:30	424,67 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0011 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira....

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2026 - 11:40:31	6.262,03 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
27/04/2026 - 12:49:30	6.262,03 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:03:23	6.252,03	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:12:38	6.242,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/04/2026 - 10:12:44	6.232,00	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:13:04	6.222,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/04/2026 - 10:13:10	6.212,00	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:13:45	6.202,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B10

29/04/2026 - 10:02:59	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:03:01	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:03:01	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:03:02	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:03:02	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:03:04	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:03:04	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:03:06	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:03:06	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:03:10	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:03:10	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:12:55	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:12:55	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:12:55	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:12:58	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:12:58	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:13:01	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:13:01	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:13:04	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:13:07	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:17:35	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:21:42	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 567,17.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 690,00.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 288,33.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 1.180,69.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0005 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 265,50.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0006 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 1.308,33.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0007 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 530,80.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0008 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 812,67.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0009 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 2.226,56.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0010 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 424,67.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0011 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 6.142,50.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Motivo: Tendo em vista o registro do menor lance atualmente ofertado na fase competitiva da licitação, vimos por meio deste solicitar conforme edital o envio da proposta adequada ao valor ofertado no último lance.
29/04/2026 - 11:09:44	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
04/05/2026 - 09:33:00	Pregoeiro	Senhores Licitantes: Bom dia!
04/05/2026 - 09:42:50	Sistema	O fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
04/05/2026 - 11:38:10	Pregoeiro	Informo-se que, em razão de no presente momento não haver licitantes conectados à plataforma, e visando assegurar a todos o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, ficando definido que o prazo para interposição de eventuais recursos será aberto a partir das 10h do dia 05/05/2026. A medida visa garantir a publicidade, a transparência e a igualdade de condições entre os participantes, de modo que todos sejam devidamente cientificados acerca do início do prazo recursal.
05/05/2026 - 10:01:50	Pregoeiro	Senhores Licitantes, bom dia! Em continuidade ao presente certame, e considerando o decurso do prazo anteriormente fixado para início da fase recursal, declaro reaberta a sessão pública nesta data e horário, com a finalidade de dar prosseguimento aos atos do procedimento. Registra-se que o prazo para interposição de eventuais recursos encontra-se regularmente aberto, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, conforme previamente comunicado. Deste modo, passa-se à continuidade da sessão, com a adoção das providências subsequentes previstas no instrumento convocatório.
05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.

000912

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342810

05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 11:43:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0001 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0002 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0003 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0004 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0005 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0006 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0007 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0008 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0009 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0010 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0011 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B1D

João Paulo Pereira da Silva

Pregoeiro

Leandro Augusto Alves Silva

Apoio

Luciano Callino Ferreira de Medeiros

Apoio

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:11:30.
Código verificador: 1342B1D

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Pregão Eletrônico - 00005/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
13/04/2026 16:26	16/04/2026 10:00	24/04/2026 23:59	29/04/2026 10:00	29/04/2026 10:01

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
3001	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- COMPOSIÇÃO: MESA E CADEIRA.CADEIRA: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 600 MM, LARGURA: 456 MM, PROFUNDIDADE: 410 MM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 380 MM; ESTRUTURA: PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, LIVRE DE ELEMENTOS TÓXICOS. CONCEITO CONSTRUTIVO "MONOBLOCO". AS EXTREMIDADES INFERIORES DOS PÉS RECEBEM SAPATAS, FABRICADAS EM RSN HYTREL. MESA:DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 590 MM;LARGURA: 621 MM PROFUNDIDADE: 486 MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020. BASE DO TAMPO EM TUBO QUADRADO DE 20 X 20 MM COM ESPESSURA DE 1,9 MM, SOLDADOS A DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM, UNIDAS ENTRE SÍ POR UM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. PERNAS DA MESA CONFECCCIONADAS COM TUBO OBLONGO 29 X 59 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM, SOLDADOS AOS PÉS DA MESA QUE SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE, FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. MONTAGEM DAS PERNAS A ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO E TRAVADO POR MEIO DE UM PARAFUSO. PINTURA COM REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA).PORTA LIVRO: PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO, LATERAIS COM ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS. TAMPO FIXADO AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE SEIS ENCAIXES, QUATRO CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO APÓIA, REFORÇA E ESTRUTURA A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. UM PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE FRONTAL...	R$ 577,17	30	CJ	Homologado

000915

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 09/09/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 13428FC

0002	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - APLICAÇÃO: PARA PROFESSOR; COMPONENTES: MESA E CADEIRA; MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA RESINA PLÁSTICA, GIRATÓRIA COM SAPATA; MATERIAL DO TAMPO, TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM; FORMATO RETANGULAR. OPÇÕES DE CORES: AZUL, CEREJA, VERDE, AMARELO E LARANJA. MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. POSSUI UM PAINEL FRONTAL DE 650X250MM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESSURA DE 15 MM, BRANCO E FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR 4 PARAFUSOS SOBERBOS. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610X610MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1320 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. . CADEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO: 390MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420MM, ESPESSURA DO ASSENTO: 4MM, LARGURA DO ENCOSTO: 375MM, ALTURA DO ENCOSTO: 195MM A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS....	R$ 700,00	20 CJ	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecomprasquiticas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 13428FC

0003	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. ESTRUTURA FIXA DE BASE FORMADA POR TUBOS ORLONGOS DE SEÇÃO 30X16MM COM NO MINIMO 1,5MM DE ESPESSURA, UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GAS (MIG). ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA À PÓ DE COR PRETO, EQUIPADA COM SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM NYLON. ASSENTO: INJETADO EM POLIPROPILENO, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSIONAL INTERNO: 460MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNTIDADE. ENCOSTO: INJETADO EM POLIPROPILENO, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSIONAL INTERNO: 460MM DE LARGURA E 390MM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO. DIMENSÕES GERAIS: 0,54M DE LARGURA, 0,50M DE PROFUNDIDADE E 0,78M DE ALTURA. PESO SUPORTADO: 136KG. A EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES: -DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); -CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PE 350 EMITIDO PELA ABNT OU QUALQUER UNIDADE CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE, COM A NBR 17088 COM 350 H; - LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR- 17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO....	R$ 298,33	60 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/06/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

0004	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - BASE: DEVE SER CONSTITUIDO POR UM TUBO OBLONGO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 DE 29 X 58 MM, COM ESPESSURA DE 1,9 MM, FABRICADO PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM, QUE POSSUI UMA EXTREMIDADE CONIFICADA PARA PROPICIAR O ENCAIXE NAS LUVAS DA TRAVESSA. O PÉ PLÁSTICO, EM FORMATO DE ARCO, DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO. O PÉ DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 510 MM DE COMPRIMENTO E 65 MM DE LARGURA E DEVE SER UNIDO SOB PRESSÃO AO TUBO, DE MANEIRA A RESISTIR ÀS CONDIÇÕES SEVERAS DE USO. O PÉ DEVE ENVOLVER A EXTREMIDADE INFERIOR DO TUBO METÁLICO, EVITANDO ASSIM, O CONTATO COM A UMIDADE DO CHÃO. CONTA COM UMA TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM. CADA EXTREMIDADE POSSUI UMA LUVA CONIFICADA DE 29 X 58 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM, PROPICIANDO A UNIÃO DOS PÉS. A TRAVESSA DISPÕE DE DOIS SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020, NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM, COM ESPESSURA DE 4,75 MM, QUE SÃO UNIDOS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. PARA MONTAGEM DE CADA ASSENTO SÃO UTILIZADOS QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS. ASSENTO: DEVE APRESENTAR 3 ASSENTOS, QUE DEVEM SER EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA, POSSUIR PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E SER REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA ERGONÔMICA E FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 56 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM....	R$ 1.180,69	5 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

0005	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • BASE: A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE TUBOS DE AÇO 1010/1020, DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A ESTRUTURA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA E TER REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTA PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. • ASSENTO: DEVE SER PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM (LARGURA) X 420 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. POSSUIR ABERTURAS LONGITUDINAIS EM SUA SUPERFÍCIE, QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. DEVE SER FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM SUA PARTE FRONTAL E POR DOIS PARAFUSOS PARA PLÁSTICO 5 X 20 MM EM SUA PARTE TRASEIRA. A ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DEVE SER DE 460MM. ENCOSTO: DEVE SER FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 398 MM (LARGURA) X 250 MM (ALTURA) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. DEVE SER UNIDO À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE DEVE SE ENCAIXAR NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO DEVE SE DAR POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. POSSUIR AINDA ABERTURAS LONGITUDINAIS EM SUA SUPERFÍCIE, QUE FACILITA A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5...	R$ 265,50	30 UND	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

0008	MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX, FIXADOS EM BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NO TAMPO. PAINEL FRONTAL DUPLO EM MDP, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADA COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, COLUNAS DUPLA E PARALELA FORMANDO UM DUTO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE 0,6 MM DE ESPESSURA CONFORMADA EM FORMATO TRIANGULAR, CALHA EXTERNA SACÁVEL POR ENCAIXE BOLEADA E CALHA INTERNA FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM. BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM DE ESPESSURA, REPUXADA CURVA E DECLIVE RETO DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS DE PVC. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG DOTADAS DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, EMITIDO PELA PRÓPRIA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) ...	R$ 1.308,33	3 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

0007	ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - ESTANTE INFANTIL DUPLA FACE BASE FECHADA, 06 PRATELEIRAS – 1,42M TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 90 MICRAS NAS CORES: BASE INFERIOR, COLUNAS E TRAVESSA SUPERIOR NA COR VERDE, PRATELEIRAS NA COR BRANCA E ANTEPAROS LATERAIS NA COR VERMELHA, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,50MM), COM FURAÇÃO DO TIPO CREMALHEIRA EM TODA SUA EXTENSÃO, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 6,0 CM. 01 (UMA) BASE INFERIOR EM FORMATO RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) COM REFORÇO INTERNO EM OMEGA CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) E 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) COM ENCAIXES PARA AS COLUNAS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) COM DOBRA INTERNA PARA TRAVAMENTO DAS COLUNAS, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), UNIDA AS 02 (DUAS) EXTREMIDADES DAS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS DE CADA LADO. 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 1,00 (UM) METRO DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 24 (0,60MM), CADA PRATELEIRA UNIDA PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) A 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM FORMA DE FLOR, DOTADOS DE GANCHOS PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA DAS COLUNAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 18 (1,20MM). DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM LARGURA 102 CM PROFUNDIDADE: 58,5 CM. COMO GARANTIA DE QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS, A EMPRESA MAIS BEM CLASSIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA AO SEU ÚLTIMO LANCE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: -LAUDO INMETRO ASTM D 3359/17 COM RESULTADO IGUAL AO GRAU 5A / EM CASOS AVARIAS ACIDENTAIS A TINTA NÃO DESTACA DA SUPERFÍCIE EM QUE ESTÁ APLICADA, -LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO.....	R$ 530,60	12 UND	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 19:16:57.
Código verificador: 1342BFC

0008	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO - SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO. CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 9MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A TERCEIRA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A QUARTA COM 51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A QUINTA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. NA PARTE LATERAL DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL DIREITA, FORMANDO O BATENTE PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 9MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM "C" POR MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO. E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO. TAMBÉM É SOLDADO NA ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA MAÇANETA PARA AUXILIAR NO SISTEMA DE TRAVAMENTO, PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS...	R$ 821,67	15 UN	Homologado

000922

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 13428FC

0009	ROUPEIRO COM 12 PORTAS, DIVIDIDO EM 3 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA - CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 925(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO FECHADURA CILÍNDRICA COM DUAS CHAVES VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS DUAS DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 63 MM. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTÊM DOIS CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 60 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. QUATRO PÉS NIVELADORES CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY....	R$ 2.596,56	10 UN	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 13428FC

0010	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A CADEIRA DEVE POSSUIR RODÍZIOS QUE DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE DUAS RODANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO, COM CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA E BANDA DE RODAGEM EM PU, DEDICADOS ASSIM PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. AS RODANAS DEVEM SER FIXADAS AO CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10 NA DIMENSÃO DE 8 MM QUE DEVE SER SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODÍZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL DE AÇO CARBONO ABNT 1008/10, PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO, NA DIMENSÃO DE 11 MM, O QUAL DEVE SER ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO. • BASE: CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 680 MM E CONSTITUÍDA COM CINCO PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 28 X 28,5 MM E UNIDAS POR SOLDAGEM MIG. SUAS EXTREMIDADES DEVEM SER CONFORMADAS MECANICAMENTE FORMANDO O ENCAIXE PARA O PINO DO RODÍZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU PEÇAS ADICIONAIS, POSSUIR UM ANEL CENTRAL FABRICADO EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/1020, ONDE AS PÁS DEVEM SER FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A BASE DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA E TER REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTA PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O CONJUNTO DEVE SER COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE, ALÉM DE POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS DEVEM SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO.....	R$ 424,67	6 UND	Homologado

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

0011	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - MESA: A EXTREMIDADE SUPERIOR DOS PÉS DEVE POSSUIR FORMATO CÔNICO COM OBJETIVO DE FIXAR-SE, POR INTERFERÊNCIA, AOS ALOJAMENTOS PRESENTES NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. O TAMPO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E POSSUIR RASGOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA SUPERFÍCIE. APRESENTAR CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO EM SUA FACE SUPERIOR, O QUAL É COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. ESTE LAMINADO DEVE POSSUIR ESPESSURA DE 0,8 MM E ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. A SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DEVE CONTER OS ALOJAMENTOS PARA OS PÉS POSICIONADOS CONVENIENTEMENTE UM EM CADA EXTREMIDADE. EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVE POSSUIR DOIS ACOPLAMENTOS QUE REALIZAM A FUNÇÃO "CONNECT", ENCAIXANDO QUATRO MESAS EM SUAS EXTREMIDADES LATERAIS PARA CONECTAR UMA MESA À OUTRA QUANDO COLOCADAS LADO A LADO, DANDO CAPACIDADE PARA 8 LUGARES. A MESA DEVE POSSUIR 590 MM DE ALTURA. • CADEIRAS: A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE TUBOS DE AÇO 1010/1020, DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,1 MM DE ESPESSURA DE PAREDE, DOBRADOS E SOLDADOS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A ESTRUTURA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA E TER REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTA PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. • ASSENTO: DEVE SER PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM (LARGURA) X 420 MM (PROFUNDIDADE), APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. POSSUIR ABERTURAS LONGITUDINAIS EM SUA SUPERFÍCIE, QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. DEVE SER FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM SUA PARTE FRONTAL E POR DOIS PARAFUSOS PARA PLÁSTICO 5 X 20 MM EM SUA PARTE TRASEIRA,...	R$ 6.262,03	4 UN	Homologado

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
10/04/2026 - 17:05	EDITAL PE 00005/2026.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
29/04/2026 - 11:00:26	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
29/04/2026 - 11:09:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 00005/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total

000925

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 13428FC

0001	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL - Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos fósseis. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 56 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 56 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confeccionadas com tubo oblongo 29 x 56 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático após em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal...	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ESC 08		MOVEPLAST	567,17	30	17.015,10

030926

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validosarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

0002	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira. Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratoria com sapata: Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi... Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 8mm. Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos...	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ESC 05	MOVEPLAST	696,00	20	13.920,00

000927

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 13428FC

0003	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x15mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: -Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); - Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização da comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 300 H; - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,...	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	288,33	60	17.299,80

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorgsilvo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:18:57.
Código verificador: 1342BFC

0004	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão, como com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas para insertos nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo da eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm....	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ESC 11	MOVEPLAST	1.182,69	9	10.626,21

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

0005	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com a 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5...	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	265,50	30	7.965,00

000930

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2025 às 10:10:57.
Código verificador: 13428FC

0006	MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe soleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 53 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis do piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ...	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	MESA DE REUNIÃO	PLENO MÓVEIS	1.308,33	3	3.924,99

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 13428FC

0007	ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - Estante Infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através do sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm; 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: - Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avertes acidentais a tinta não desbota da superfície em que esta aplicada. - Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.....	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ESTANTE P BLIBIOTECA	AMAPÁ	530,60	12	6.367,20

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

0008	Armário confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 16,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve contar 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais...	ELLOBELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORT	AMAPÁ		812,67	15	12.190,05

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

0009	Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individual-zado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 60 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 65 mm de lado, dotadas estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de fosfato e spray....	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ROUPEIRO GRA/12	AMAPÁ	2.226,56	10	22.265,60

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

0010	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1005/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. - Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 25 x 38,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno.....	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CADEIRA PRESIDENTE	BEST	424,67	9	3.822,03

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 13428FC

0011	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir nervuras longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira....	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CONJ REFEITORIO	REIFLEX	6.142,00	4	24.568,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 13428FC

Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1° e no inciso III do art.5° da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre sí por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confecccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.801/0001-08	22/04/2026 - 11:35:38	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTI	DQUALITTY	30	R$577,17	R$ 17.315,10	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ESC 06	MOVEPLAST	30	R$577,17	R$ 17.315,10	Sim

0002 - CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	22/04/2026 - 11:36:20	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA	DQUALITTY	20	R$700,00	R$ 14.000,00	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ESC 05	MOVEPLAST	20	R$700,00	R$ 14.000,00	Sim

0003 - CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações:
-Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); -Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário,
específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.
Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	22/04/2026 - 11:36:44	CADEIRA FIXA	DQUALITTY	60	R$298,33	R$ 17.899,80	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	60	R$298,33	R$ 17.899,80	Sim

0004 - ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ESC 11	MOVEPLAST	9	R$1.180,69	R$ 10.626,21	Sim

0005 - CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5,...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	30	R$265,50	R$ 7.965,00	Sim

0006 - MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	MESA DE REUNIÃO	PLENO MÓVEIS	3	R$1.308,33	R$ 3.924,99	Sim

0007 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta reedequada ao seu último lance a seguinte documentação: -Laudo INMETRO ASTM D 3359/17
com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superficie em que está aplicada. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ESTANTE P BIBIOTECA	AMAPÁ	12	R$530,60	R$ 6.367,20	Sim
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-85	27/04/2026 - 13:40:53	BBLC	EDE	12	R$5.000,00	R$ 60.000,00	Não

0008 - Armário confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais...

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORT	AMAPÁ	15	R$812,67	R$ 12.190,05	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-95	27/04/2026 - 13:41:22	PA	EDE	15	R$5.000,00	R$ 75.000,00	Não

0009 - Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray.....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	22/04/2026 - 11:39:14	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS	SÓ AÇO	10	R$2.598,56	R$ 25.965,60	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:39	ROUPEIRO GRA/12	AMAPÁ	10	R$2.596,56	R$ 25.965,60	Sim
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-95	27/04/2026 - 13:42:03	GR	EDE	10	R$5.000,00	R$ 50.000,00	Não

0010 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno.....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	CADEIRA PRESIDENTE	BEST	9	R$424,67	R$ 3.822,03	Sim

0011 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira....

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 13428FC

T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	22/04/2026 - 11:40:31	CONJUNTO REFEITORIO INFANTIL 10 LUGARES	DQUALITTY	4	R$6.262,03	R$ 25.048,12	Sim
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	27/04/2026 - 12:49:30	CONJ REFEITORIO	REIFLEX	4	R$6.262,03	R$ 25.048,12	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.229.425/0001-95	60 dias
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	60 dias
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	60 dias

Lances Enviados

0001 - CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre sí por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confecccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal....

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2026 - 11:35:38	577,17 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
27/04/2026 - 12:49:30	577,17 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:03:05	567,17	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0002 - CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos....

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2026 - 11:36:20	700,00 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
27/04/2026 - 12:49:30	700,00 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

29/04/2026 - 10:03:04	990,00	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0003 - CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profuntidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações:
-Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); -Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário,
especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.
Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,...

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2026 - 11:36:44	298,33 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAD MEDICAL	Válido
27/04/2026 - 12:49:30	298,33 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:03:05	298,33	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0004 - ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm,...

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2026 - 12:49:30	1.180,69 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0005 - CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5....

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2026 - 12:49:30	265,50 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0006 - MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) ....

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2026 - 12:49:30	1.308,33 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0007 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: -Laudo INMETRO ASTM D 3359/17
com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superficie em que está aplicada. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.....

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2026 - 12:49:30	535,60 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/04/2026 - 13:40:03	5.000,00 (proposta)	22.225.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido

0008 - Armário confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180º, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180º, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90º, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais...

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2026 - 12:49:30	812,67 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/04/2026 - 13:41:22	5.000,00 (proposta)	22.225.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido

0009 - Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2026 às 10:19:57.
Código verificador: 1342BFC

portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray.....

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2026 - 11:39:14	2.596,56 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
27/04/2026 - 12:49:30	2.596,56 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
27/04/2026 - 13:42:03	5.000,00 (proposta)	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:03:15	2.586,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:11:30	2.576,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:11:38	2.566,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:11:53	2.556,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:11:56	2.546,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:12:21	2.536,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:12:24	2.526,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:12:43	2.516,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:12:53	2.506,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:13:19	2.496,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:13:29	2.486,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:13:37	2.476,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:13:41	2.466,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:14:00	2.456,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:14:05	2.446,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:14:26	2.436,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:14:32	2.426,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:14:50	2.416,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:15:33	2.406,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:15:52	2.396,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:15:59	2.386,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:16:19	2.376,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:16:25	2.366,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:16:47	2.356,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:16:55	2.346,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:17:17	2.336,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:17:20	2.326,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:17:38	2.316,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:17:50	2.306,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1343BFC

29/04/2026 - 10:18:05	2.296,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:18:08	2.286,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:18:27	2.276,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:18:32	2.266,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:18:50	2.256,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:18:57	2.246,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:19:32	2.236,56	22.228.425/0001-95 - E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	Válido
29/04/2026 - 10:19:42	2.226,56	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0010 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno.....

Data	Valor	CNPJ	Situação
27/04/2026 - 12:49:30	424,67 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

0011 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - **Mesa**: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • **Cadeiras**: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira....

Data	Valor	CNPJ	Situação
22/04/2026 - 11:40:31	6.262,03 (proposta)	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
27/04/2026 - 12:49:30	6.262,03 (proposta)	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:03:23	6.252,03	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:12:38	6.242,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/04/2026 - 10:12:44	6.232,00	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:13:04	6.222,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/04/2026 - 10:13:10	6.212,00	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:13:45	6.202,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:17.
Código verificador: 1342BFC

29/04/2026 - 10:13:53	6.192,00	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:14:05	6.182,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/04/2026 - 10:14:11	6.172,00	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
29/04/2026 - 10:14:41	6.152,00	42.117.901/0001-08 - T. V. NUNES LEAO MEDICAL	Válido
29/04/2026 - 10:15:33	6.142,00	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	ATESTADO ELLOELLA ELETROD. INFORM. MOVEIS E PERMA.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	CATÁLOGO.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DECLARAÇÃO DE GARANTIA ELLOELLA SIMPLES.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DECLARAÇÃO ELLOELLA .pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	habilitação ELOELLA.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	IBAMA.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	INMETRO.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	LAUDO.pdf
0001	29/04/2026 - 11:09:44	53.571.459/0001-01 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO (PB) - mesmoquela.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
05/05/2026 - 10:42	- -	- -

Chat

Data	Apelido	Frase
29/04/2026 - 10:02:13	Pregoeiro	Senhores Licitantes: Bom dia! Estamos iniciando nosso certame. Em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB), gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o sistema estará aberto para lances.
29/04/2026 - 10:02:30	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
29/04/2026 - 10:02:48	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
29/04/2026 - 10:02:48	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
29/04/2026 - 10:02:48	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R$ 10,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
29/04/2026 - 10:02:48	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
29/04/2026 - 10:02:53	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:02:53	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:02:54	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:02:54	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:02:55	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:02:55	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:02:57	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:02:57	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:02:58	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:02:58	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:02:59	Sistema	O item 0006 foi aberto pelo pregoeiro.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

29/04/2026 - 10:02:59	Sistema	O item 0006 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:03:01	Sistema	O item 0008 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:03:01	Sistema	O item 0008 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:03:02	Sistema	O item 0007 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:03:02	Sistema	O item 0007 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:03:04	Sistema	O item 0009 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:03:04	Sistema	O item 0009 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:03:05	Sistema	O item 0010 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:03:05	Sistema	O item 0010 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:03:10	Sistema	O item 0011 foi aberto pelo pregoeiro.
29/04/2026 - 10:03:10	Sistema	O item 0011 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
29/04/2026 - 10:12:55	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:12:55	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:12:55	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:12:58	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:12:58	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:13:01	Sistema	O item 0006 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:13:01	Sistema	O item 0008 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:13:04	Sistema	O item 0007 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:13:07	Sistema	O item 0010 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:17:36	Sistema	O item 0011 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:21:42	Sistema	O item 0009 foi encerrado.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0001 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 567,17.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0002 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 690,06.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0003 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 288,30.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0004 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 1.180,68.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0005 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 265,50.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0006 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 1.308,33.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0007 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 530,60.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0008 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 812,67.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0009 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 2.226,56.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0010 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 424,87.
29/04/2026 - 10:57:44	Sistema	O item 0011 teve como arrematante ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME com lance de R$ 6.142,00.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0006. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0007. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0008. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0009. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0010. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0011. O prazo de envio é até às 13:00 do dia 29/04/2026.
29/04/2026 - 11:00:25	Sistema	Motivo: Tendo em vista o registro do menor lance atualmente ofertado na fase competitiva da licitação, vimos por meio deste solicitar conforme edital o envio da proposta adequada ao valor ofertado no último lance.
29/04/2026 - 11:09:44	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
04/05/2026 - 09:33:00	Pregoeiro	Senhores Licitantes: Bom dia!
04/05/2026 - 09:42:50	Sistema	O fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA teve suas propostas aceitas no processo.
04/05/2026 - 11:38:10	Pregoeiro	Informa-se que, em razão de no presente momento não haver licitantes conectados à plataforma, e visando assegurar a todos o pleno exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, ficando definido que o prazo para interposição de eventuais recursos será aberto a partir das 10h do dia 05/05/2026. A medida visa garantir a publicidade, a transparência e a igualdade de condições entre os participantes, de modo que todos sejam devidamente cientificados acerca do início do prazo recursal.
05/05/2026 - 10:01:50	Pregoeiro	Senhores Licitantes, bom dia! Em continuidade ao presente certame, e considerando o decurso do prazo anteriormente fixado para início da fase recursal, declaro reaberta a sessão pública nesta data e horário, com a finalidade de dar prosseguimento aos atos do procedimento. Registra-se que o prazo para interposição de eventuais recursos encontra-se regularmente aberto, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, conforme previamente comunicado. Deste modo, passa-se à continuidade da sessão, com a adoção das providências subsequentes previstas no instrumento convocatório.
05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de interpôs de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 13426FC

05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:05	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:02:06	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:12.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0006 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0007 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0008 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0009 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0010 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:29	Sistema	Para o item 0011 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0002 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0003 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0004 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0005 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0006 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0007 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0008 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0009 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0010 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 10:32:59	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0011 foi definida pelo pregoeiro para 05/05/2026 às 10:42.
05/05/2026 - 11:43:52	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0002 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0003 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0004 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0005 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0006 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0007 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0008 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0009 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0010 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:16	Sistema	O item 0011 foi adjudicado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0001 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0002 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0003 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0004 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0005 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0006 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0007 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0008 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0009 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0010 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.
05/05/2026 - 11:47:31	Sistema	O item 0011 foi homologado por Adalcy Milene de Freitas neves.

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

João Paulo Pereira da Silva

Pregoeiro

Adalcy Milene de Freitas neves

Autoridade Competente

Leandro Augusto Alves Silva

Apoio

Luciano Coêlho Ferreira de Medeiros

Apoio

000949

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 10:16:57.
Código verificador: 1342BFC

RANKING DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Pregão Eletrônico - 00005/2026

0001 - CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre sí por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confecccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal.... | R$ 577,17

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 567,17	30	ESC 08	MOVEPLAST	ME	Sim
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R$ 577,17	30	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTI	DQUALITTY	EPP/SS	Sim

0002 - CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos.... | R$ 700,00

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 690,00	20	ESC 05	MOVEPLAST	ME	Sim
T. V. NUNES LEAO MEDICAL	42.117.901/0001-08	R$ 700,00	20	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA	DQUALITTY	EPP/SS	Sim

0003 - CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional Interno: 460mm de largura e 400mm de profuntidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações:
-Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); -Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário,

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:22:10.
Código verificador: 134493F

específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.
Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 299 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,.... | R$ 298,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 288,33	60	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	ME	Sim
T. V. NUNES LEAD MEDICAL	42.117.901/0001-08	R$ 298,33	60	CADEIRA FIXA	DQUALITTY	EPP/SS	Sim

0004 - ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm.... | R$ 1.180,69

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 1.180,69	9	ESC 11	MOVEPLAST	ME	Sim

0005 - CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5.... | R$ 265,50

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 265,50	30	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	ME	Sim

0006 - MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2006, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) .... | R$ 1.308,33

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:23:10.
Código verificador: 1344936

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 1.306,33	3	MESA DE REUNIÃO	PLENO MÓVEIS	ME	Sim

0007 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - Estante Infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: -Laudo INMETRO ASTM D 3359/17
com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO..... | R$ 530,60

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 530,60	12	ESTANTE P BUBIOTECA	AMAPÁ	ME	Sim
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-95	R$ 5.000,00	12	BBLC	EDE	Ltda/Eireli	Não

0008 - Armário confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais... | R$ 821,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 812,67	15	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORT	AMAPÁ	ME	Sim
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-95	R$ 5.000,00	15	PA	EDE	Ltda/Eireli	Não

0009 - Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray..... | R$ 2.596,56

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 2.229,56	10	ROUPEIRO GRA/12	AMAPÁ	ME	Sim
E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-95	R$ 2.236,56	10	GR	EDE	Ltda/Eireli	Não

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:23:10.
Código verificador: 134493F

T. V. NUNES LEAD MEDICAL	42.117.901/0001-08	R$ 2.596,56	10	ROUPEIRO EM AÇO 12 PORTAS	SÓ AÇO	EPP/SS	Sim

0010 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno..... | R$ 424,67

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 424,67	9	CADEIRA PRESIDENTE	BEST	ME	Sim

0011 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira.... | R$ 6.262,03

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor Unitário	Quantidade	Modelo	Marca/ Fabricante	Tipo	LC 123/2006
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	53.571.459/0001-01	R$ 6.142,00	4	CONJ REFEITORIO	REIFLEX	ME	Sim
T. V. NUNES LEAD MEDICAL	42.117.901/0001-08	R$ 6.152,00	4	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES	DQUALITTY	EPP/SS	Sim

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:23:10.
Código verificador: 1344G2F

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Pregão Eletrônico - 00005/2026

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 53.571.459/0001-01 - Endereço: ROD BR 423 - CEP: 55293000 - UF: PE - Município: Garanhuns - Telefone: (87) 98836-3257

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- COMPOSIÇÃO: MESA E CADEIRA.CADEIRA: DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 600 MM, LARGURA: 456 MM, PROFUNDIDADE: 410 MM ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 359 MM. ESTRUTURA: PRODUZIDA EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, LIVRE DE ELEMENTOS TÓXICOS. CONCEITO CONSTRUTIVO "MONOBLOCO", AS EXTREMIDADES INFERIORES DOS PÉS RECEBEM SAPATAS, FABRICADAS EM RSN HYTREL. MESA:DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 590 MM,LARGURA: 621 MM PROFUNDIDADE: 488 MM ESTRUTURA: CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1013/1020. BASE DO TAMPO EM TUBO QUADRADO DE 20 X 20 MM COM ESPESSURA DE 1,9 MM, SOLDADOS A DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5 MM, UNIDAS ENTRE SÍ POR UM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM. PERNAS DA MESA CONFECCIONADAS COM TUBO OBLONGO 29 X 58 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM, SOLDADOS AOS PÉS DA MESA QUE SÃO CONFECCIONADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM COM ESPESSURA DE 1,5 MM. PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE, FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. MONTAGEM DAS PERNAS A ESTRUTURA DO TAMPO DA MESA POR MEIO DE ENCAIXE CÔNICO E TRAVADO POR MEIO DE UM PARAFUSO. PINTURA COM REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, COM PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA (NANOCERÂMICA).PORTA LIVRO: PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO, LATERAIS COM ÂNGULOS POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE CÍRCULOS. TAMPO FIXADO AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE SEIS ENCAIXES, QUATRO CLIQUES DO TIPO SNAP-FIT E DUAS TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO APOIA, REFORÇA E ESTRUTURA A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. UM PORTA OBJETO RETANGULAR EM SUA PARTE FRONTAL....	ESC 08	MOVEPLAST	30 CJ	R$ 567,17	R$ 17.015,10

000954

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadocumento.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:36:18.
Código verificador: 1344404

9002	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - APLICAÇÃO: PARA PROFESSOR; COMPONENTES: MESA E CADEIRA, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO DA CADEIRA RESINA PLÁSTICA, GIRATÓRIA COM SAPATA; MATERIAL DO TAMPO: TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM; FORMATO RETANGULAR. OPÇÕES DE CORES: AZUL, CEREJA, VERDE, AMARELO E LARANJA. MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. POSSUI UM PAINEL FRONTAL DE 650X250MM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESSURA DE 15 MM, BRANCO E FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR 4 PARAFUSOS SOBERBOS. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610X610MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. , CADEIRA: DIMENSÕES MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO: 395MM, PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 420MM, ESPESSURA DO ASSENTO: 4MM, LARGURA DO ENCOSTO: 375MM, ALTURA DO ENCOSTO: 195MM A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS....	ESC 05	MOVEPLAST	20 CJ	R$ 690,00	R$ 13.800,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecomprasquaticas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:30:18.
Código verificador: 1344A04

0003	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. ESTRUTURA FIXA DE BASE FORMADA POR TUBOS OBLONGOS DE SEÇÃO 30X16MM COM NO MÍNIMO 1,5MM DE ESPESSURA, UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO METAL INERT GÁS (MIG). ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ DE COR PRETO. EQUIPADA COM SAPATAS DESLIZANTES INJETADAS EM NYLON. ASSENTO: INJETADO EM POLIPROPILENO, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSIONAL INTERNO: 460MM DE LARGURA E 400MM DE PROFUNTIDADE. ENCOSTO: INJETADO EM POLIPROPILENO, PERMITINDO FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIMENSIONAL INTERNO: 450MM DE LARGURA E 390MM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO. DIMENSÕES GERAIS: 0,54M DE LARGURA, 0,50M DE PROFUNDIDADE E 0,78M DE ALTURA. PESO SUPORTADO: 135KG. A EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO DEVERÁ APRESENTAR AS SEGUINTES DOCUMENTAÇÕES: -DECLARAÇÃO DE GARANTIA, EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO, DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (CASO LICITANTE SEJA TAMBÉM O FABRICANTE); -CASO O LICITANTE SEJA UMA REVENDA AUTORIZADA, APRESENTAR DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS PRODUTOS EMITIDA PELO FABRICANTE DO MOBILIÁRIO, ESPECÍFICA PARA ESTE PROCESSO LICITATÓRIO, ASSINADA POR RESPONSÁVEL DEVIDAMENTE ACREDITADO COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, GARANTINDO TAMBÉM POR NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS O MOBILIÁRIO CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; APRESENTAR CATÁLOGO OU DESENHO ILUSTRATIVO DO RESPECTIVO ITEM. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS PE 289 EMITIDO PELA ABNT OU QUALQUER UNIDADE CERTIFICADORA ACREDITADA PELO INMETRO EM NOME DO FABRICANTE, COM A NBR 17388 COM 336 H; - LAUDO DE PROFISSIONAL (ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, MÉDICO DO TRABALHO OU ERGONOMISTA) DEVIDAMENTE ACREDITADO, ATESTANDO QUE O FABRICANTE ATENDE AOS REQUISITOS DA NORMA REGULAMENTADORA NR- 17 (ERGONOMIA) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO,...	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	80 UN	R$ 268,33	R$ 17.299,86

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:30:16.
Código verificador: 1344A04

0004	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - BASE: DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM TUBO OBLONGO DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 DE 29 X 58 MM, COM ESPESSURA DE 1,9 MM, FABRICADO PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM, QUE POSSUI UMA EXTREMIDADE CONIFICADA PARA PROPICIAR O ENCAIXE NAS LUVAS DA TRAVESSA. O PÉ PLÁSTICO, EM FORMATO DE ARCO, DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA (COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO) REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO, COM ESPESSURA MÉDIA DE PAREDE DE 4 MM E NERVURAS EM TODO O COMPRIMENTO. O PÉ DEVE POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 510 MM DE COMPRIMENTO E 65 MM DE LARGURA E DEVE SER UNIDO SOB PRESSÃO AO TUBO, DE MANEIRA A RESISTIR AS CONDIÇÕES SEVERAS DE USO. O PÉ DEVE ENVOLVER A EXTREMIDADE INFERIOR DO TUBO METÁLICO, EVITANDO ASSIM, O CONTATO COM A UMIDADE DO CHÃO. CONTA COM UMA TRAVESSA DESENVOLVIDA EM TUBO INDUSTRIAL DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA NA CONFIGURAÇÃO RETANGULAR DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020 COM AS DIMENSÕES DE 60 X 40 MM E ESPESSURA DE 1,2 MM. CADA EXTREMIDADE POSSUI UMA LUVA CONIFICADA DE 29 X 58 MM E ESPESSURA DE 1,9 MM, PROPICIANDO A UNIÃO DOS PÉS. A TRAVESSA DISPÕE DE DOIS SUPORTES PARA CADA ASSENTO PRODUZIDOS EM CHAPAS DE AÇO CARBONO ABNT 1008/1020, NERVURADOS PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM, COM ESPESSURA DE 4,75 MM, QUE SÃO UNIDOS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. PARA MONTAGEM DE CADA ASSENTO SÃO UTILIZADOS QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS. ASSENTO: DEVE APRESENTAR 3 ASSENTOS, QUE DEVEM SER EM COMPENSADO MULTILAMINADO DE MADEIRA COM 12 MM DE ESPESSURA. POSSUIR PORCAS GARRA INSERIDAS NOS PONTOS DE MONTAGEM DA MADEIRA, FABRICADAS EM AÇO CARBONO E SER REVESTIDAS PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO À ZINCO. NA ESTRUTURA DO ASSENTO DEVE SER FIXADA UMA ALMOFADA DE ESPUMA ERGONÔMICA E FLEXÍVEL À BASE DE POLIURETANO (PU), FABRICADA ATRAVÉS DE SISTEMAS QUÍMICOS À BASE DE POLIOL/ISOCIANATO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO SOB PRESSÃO. ESTA ALMOFADA DEVE POSSUIR DENSIDADE CONTROLADA DE 55 KG/M³, PODENDO OCORRER VARIAÇÕES NA ORDEM DE +/- 10%, E ESPESSURA MÉDIA DE 40 MM...	ESC 11	MOVEPLAST	9 UN	R$ 1.180,69	R$ 10.626,21

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/03/2026 às 14:30:18.
Código verificador: 1344A04

0005	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • BASE: A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE TUBOS DE AÇO 1010/1020, DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A ESTRUTURA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA E TER REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTA PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. • ASSENTO: DEVE SER PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM (LARGURA) X 430 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. POSSUIR ABERTURAS LONGITUDINAIS EM SUA SUPERFÍCIE, QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. DEVE SER FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM SUA PARTE FRONTAL E POR DOIS PARAFUSOS PARA PLÁSTICO 5 X 20 MM EM SUA PARTE TRASEIRA. A ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO DEVE SER DE 460MM. ENCOSTO: DEVE SER FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES DE 398 MM (LARGURA) X 250 MM (ALTURA) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. DEVE SER UNIDO À ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, QUE DEVE SE ENCAIXAR NA ESTRUTURA METÁLICA. O TRAVAMENTO DO ENCOSTO DEVE SE DAR POR DOIS PINOS FIXADORES, INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. POSSUIR AINDA ABERTURAS LONGITUDINAIS EM SUA SUPERFÍCIE, QUE FACILITA A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: CERTIFICADO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UMA OCP ACREDITADA PELO INMETRO, COMPROVANDO QUE O FABRICANTE TEM SEU PROCESSO DE PREPARAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES METÁLICAS CERTIFICADO PELO MODELO 5...	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	30 UND	R$ 265,50	R$ 7.965,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:30:18.
Código verificador: 1344A04

0006	MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. TAMPO EM MDP, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONÔMICO DE 2,5 MM. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX, FIXADOS EM BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK, E CRAVADAS NO TAMPO. PAINEL FRONTAL DUPLO EM MDP, COM 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMIFOSCO E ANTIREFLEXO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS CONFECCIONADA COM TUBOS E CHAPAS METÁLICAS, BASE SUPERIOR DE FIXAÇÃO AO TAMPO EM TUBO DE AÇO 30 X 20 X 1,2 MM DE ESPESSURA, COLUNAS DUPLA E PARALELA FORMANDO UM DUTO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO CONFECCIONADA EM CHAPA DE 0,6 MM DE ESPESSURA CONFORMADA EM FORMATO TRIANGULAR, CALHA EXTERNA SACÁVEL POR ENCAIXE BOLEADA E CALHA INTERNA FIXA, AMBAS EM CHAPA DE AÇO 0,6 MM. BASE INFERIOR EM CHAPA DE AÇO 1,2 MM DE ESPESSURA, REPUXADA CURVA E DECLIVE RETO DISPENSANDO O USO DE PONTEIRAS DE PVC. ESTRUTURA UNIDA PELO PROCESSO DE SOLDA MIG DOTADAR DE SAPATAS NIVELADORAS EM NYLON INJETADO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 13966:2008, EMITIDO PELA PRÓPRIA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) ...	MESA DE REUNIÃO	PLENO MÓVEIS	3 UN	R$ 1.308,33	R$ 3.924,99

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:30:18.
Código verificador: 1344404

0007	ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - ESTANTE INFANTIL DUPLA FACE BASE FECHADA, 06 PRATELEIRAS – 1,42M TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 90 MICRAS NAS CORES: BASE INFERIOR, COLUNAS E TRAVESSA SUPERIOR NA COR VERDE, PRATELEIRAS NA COR BRANCA E ANTEPAROS LATERAIS NA COR VERMELHA, CONTENDO: 02 (DUAS) COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO Nº 16 (1,50MM), COM FURAÇÃO DO TIPO CREMALHEIRA EM TODA SUA EXTENSÃO, PERMITINDO REGULAGEM DAS PRATELEIRAS EM PASSOS DE 6,0 CM. 01 (UMA) BASE INFERIOR EM FORMATO RETANGULAR, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) COM REFORÇO INTERNO EM OMEGA CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90MM) E 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS BASE CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 16 (1,50MM) COM ENCAIXES PARA AS COLUNAS. 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL (CHAPÉU) COM DOBRA INTERNA PARA TRAVAMENTO DAS COLUNAS, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº 20 (0,90MM), UNIDA AS 02 (DUAS) EXTREMIDADES DAS COLUNAS ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS COM PORCAS DE CADA LADO. 06 (SEIS) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES DE 1,00 (UM) METRO DE COMPRIMENTO E 235 MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 24 (0,60MM), CADA PRATELEIRA UNIDA PELO SISTEMA DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS) A 02 (DOIS) ANTEPAROS LATERAIS EM FORMA DE FLOR, DOTADOS DE GANCHOS PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA DAS COLUNAS, CONFECCIONADOS EM CHAPA Nº 18 (1,20MM). DIMENSÕES: ALTURA: 142 CM LARGURA 102 CM PROFUNDIDADE: 58,5 CM. COMO GARANTIA DE QUALIDADE DOS PRODUTOS OFERTADOS, A EMPRESA MAIS BEM CLASSIFICADA, DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA READEQUADA AO SEU ULTIMO LANCE A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: -LAUDO INMETRO ASTM D 3359/17 COM RESULTADO IGUAL AO GRAU 5A / EM CASOS AVARIAS ACIDENTAIS A TINTA NÃO DESTACA DA SUPERFÍCIE EM QUE ESTÁ APLICADA. -LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO INMETRO....	ESTANTE P BLIBIOTECA	AMAPÁ	12 UND	R$ 530,60	R$ 6.367,20

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2026 às 14:30:18.
Código verificador: 1344A04

9008	ARMÁRIO CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO - SAE-1008 A SAE-1012 (#22) COM DIMENSÕES DE 1980X900X450MM, COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUIDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL. A PORTA DIREITA POSSUI 5 DOBRAS NA PARTE LATERAL ESQUERDA, FORMANDO O PUXADOR EMBUTIDO NA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 14,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A TERCEIRA COM 17,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90°, A QUARTA COM 51,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A QUINTA COM 17,5MN COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°, NA PARTE LATERAL DIREITA DEVE POSSUIR 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. A PORTA ESQUERDA POSSUI 3 DOBRAS NA PARTE LATERAL DIREITA, FORMANDO O BATENTE PARA A PORTA DIREITA, SENDO A PRIMEIRA COM 8MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 180°, A SEGUNDA COM 13,5MM COM SENTIDO PARA FORA DA PORTA EM 90° E A TERCEIRA COM 18,5MM COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°, NA PARTE LATERAL ESQUERDA POSSUI 2 DOBRAS, SUPERIOR E INFERIOR DA PORTA, SENDO A PRIMEIRA COM 13MM E A SEGUNDA COM 18MM, AMBAS COM SENTIDO PARA DENTRO DA PORTA EM 90°. CADA PORTA DEVE CONTER 2 REFORÇOS EM FORMATO ÔMEGA HORIZONTAIS EM "C" POR MEIO DE SOLDA PONTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DAS PORTAS, POR TODA SUA EXTENSÃO, E UM REFORÇO EM ÔMEGA VERTICAL EM CADA PORTA NA PARTE CENTRAL POR TODA SUA EXTENSÃO, ASSIM COMO 3 DOBRADIÇAS EM LOCAIS ADEQUADOS, SENDO QUE CADA UMA RECEBE 3 PONTOS DE SOLDA PONTO, TAMBÉM É SOLDADO NA ÁREA DA FECHADURA UM SUPORTE PARA MAÇANETA PARA AUXILIAR NO SISTEMA DE TRAVAMENTO, PARA MAIOR SEGURANÇA O ARMÁRIO É EQUIPADO COM SISTEMA DE TRAVAMENTO ATRAVÉS DE MAÇANETA E SISTEMA CREMONA QUE TRAVA A PORTA NA REGIÃO CENTRAL, SUPERIOR E INFERIOR, ACOMPANHA DUAS CHAVES. POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA E COM DUAS DOBRAS NAS LATERAIS..	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORT	AMAPÁ	15 UN	R$ 812,67	R$ 12.190,05

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:30:18.
Código verificador: 1344A/34

0009	ROUPEIRO COM 12 PORTAS, DIVIDIDO EM 3 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA - CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 925(L)X420(P X1900(H)MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS É INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO FECHADURA CILINDRICA COM DUAS CHAVES VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA AS PORTAS DEVEM SÃO EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES, E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM DUAS DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR DOIS CORPOS COM DUAS E TRÊS BAINHAS, RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS DUAS FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR UM PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS DUAS DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 53 MM. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24. CADA PORTA CONTÉM DOIS CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, UM NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, CADA PORTA POSSUI UM PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO, EM BAIXO RELEVO, DE APROXIMADAMENTE 60 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. QUATRO PÉS NIVELADORES CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO INJETADO, QUE CONFERE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE MESMO EM AMBIENTES ÚMIDOS, DE SEÇÃO TRANSVERSAL CIRCULAR E COM ALTURA DE 80 MM, DISPOSTO EM CADA EXTREMIDADE INFERIOR DA BASE DO ARMÁRIO EM UM ESTABILIZADOR TRIANGULAR. ESTABILIZADOR TRIANGULAR COM MEDIDA APROXIMADA DE 85 MM DE LADO, DOBRAS ESTRUTURAIS INTERNAS E SOLDADO AO CORPO POR PONTOS DE SOLDA. ESTE ESTABILIZADOR ABRIGA UMA PORCA REBITE UTILIZADA PARA FIXAR, POR ROSCA, OS PÉS NIVELADORES. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO POR MEIO DE TÚNEIS A SPRAY....	ROUPEIRO GRA/12	AMAPÁ	10 UN	R$ 2.226,56	R$ 22.265,60

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:30:18.
Código verificador: 1344434

0010	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A CADEIRA DEVE POSSUIR RODÍZIOS QUE DEVEM SER CONSTITUÍDOS DE DUAS ROLDANAS CIRCULARES NA DIMENSÃO DE 55 MM DE DIÂMETRO, COM CORPO FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO DENOMINADO DE POLIAMIDA E BANDA DE RODAGEM EM PU, DEDICADOS ASSIM PARA SEREM UTILIZADAS EM PISOS RÍGIDOS. AS ROLDANAS DEVEM SER FIXADAS AO CORPO ATRAVÉS DE UM EIXO HORIZONTAL DE AÇO CARBONO ABNT 1006/10 NA DIMENSÃO DE 8 MM QUE DEVE SER SUBMETIDO A UM PROCESSO DE LUBRIFICAÇÃO ATRAVÉS DE GRAXA ESPECÍFICA PARA REDUÇÃO DE ATRITO NA OPERAÇÃO DE ROLAMENTO SOB O PISO. O CORPO DO RODIZIO DEVE SER CONSTITUÍDO POR UM EIXO VERTICAL DE AÇO CARBONO ABNT 1006/10, PROTEGIDO CONTRA CORROSÃO PELO PROCESSO DE ELETRODEPOSIÇÃO A ZINCO, NA DIMENSÃO DE 11 MM, O QUAL DEVE SER ENCAIXADO NA BASE ATRAVÉS DE UM ANEL ELÁSTICO SOB PRESSÃO. • BASE: CONFIGURAÇÃO EM FORMA DE PENTÁGONO, OBTENDO UM DIÂMETRO NA ORDEM DE 680 MM E CONSTITUÍDA COM CINCO PÁS DE APOIO, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO 1008/1020 NA ESPESSURA DE 1,5 MM E CONFORMADA PELO PROCESSO DE ESTAMPAGEM FORMANDO UM PERFIL DE SECÇÃO 26 X 26,5 MM E UNIDAS POR SOLDAGEM MIG. SUAS EXTREMIDADES DEVEM SER CONFORMADAS MECANICAMENTE FORMANDO O ENCAIXE PARA O PINO DO RODÍZIO SEM NECESSIDADE DE BUCHAS OU PEÇAS ADICIONAIS. POSSUIR UM ANEL CENTRAL FABRICADO EM TUBO DE PRECISÃO DE CONSTRUÇÃO MECÂNICA DE AÇO CARBONO 1008/1020, ONDE AS PÁS DEVEM SER FIXADAS A ESTE PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG. A BASE DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA E TER REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTA PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. O CONJUNTO DEVE SER COBERTO POR UMA BLINDAGEM CENTRAL MONTADO PELO PROCESSO MANUAL POR CLIQUES DE FIXAÇÃO, COM A FUNÇÃO DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO DA BASE, ALÉM DE POSSUIR TAMBÉM UMA BLINDAGEM TELESCÓPICA PARA A COLUNA A GÁS. AS BLINDAGENS DEVEM SER FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DENOMINADO COPOLÍMERO DE POLIPROPILENO.....	CADEIRA PRESIDENTE	BEST	9 UND	R$ 424,67	R$ 3.822,03

963

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:30:18.
Código verificador: 1344A04

0011	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - MESA: A EXTREMIDADE SUPERIOR DOS PÉS DEVE POSSUIR FORMATO CÔNICO COM OBJETIVO DE FIXAR-SE, POR INTERFERÊNCIA, AOS ALOJAMENTOS PRESENTES NA PARTE INFERIOR DO TAMPO. O TAMPO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA E POSSUIR RASGOS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS DISTRIBUÍDOS AO LONGO DE SUA SUPERFÍCIE. APRESENTAR CHAPA DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO EM SUA FACE SUPERIOR, O QUAL É COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. ESTE LAMINADO DEVE POSSUIR ESPESSURA DE 0,8 MM E ACABAMENTO TEXTURIZADO NA COR CINZA. A SUPERFÍCIE INFERIOR DO TAMPO DEVE CONTER OS ALOJAMENTOS PARA OS PÉS POSICIONADOS CONVENIENTEMENTE UM EM CADA EXTREMIDADE, EM UMA DE SUAS LATERAIS DEVE POSSUIR DOIS ACOPLAMENTOS QUE REALIZAM A FUNÇÃO "CONNECT", ENCAIXANDO QUATRO MESAS EM SUAS EXTREMIDADES LATERAIS PARA CONECTAR UMA MESA À OUTRA QUANDO COLOCADAS LADO A LADO, DANDO CAPACIDADE PARA 8 LUGARES. A MESA DEVE POSSUIR 390 MM DE ALTURA. • CADEIRAS: A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA A PARTIR DE TUBOS DE AÇO 1010/1020, DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS PELO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG, PARA DAR ACABAMENTO NAS PONTAS DOS TUBOS DOS PÉS A ESTRUTURA DEVE RECEBER PONTEIRAS PLÁSTICAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA. TODA A ESTRUTURA DEVE RECEBER UMA PROTEÇÃO DE PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE METÁLICA EM NANOTECNOLOGIA E TER REVESTIMENTO ELETROESTÁTICO EPÓXI EM PÓ, QUE GARANTA PROTEÇÃO E MAIOR VIDA ÚTIL AO PRODUTO. • ASSENTO: DEVE SER PRODUZIDO EM TERMOPLÁSTICO DE ENGENHARIA FABRICADO PELO PROCESSO DE INJEÇÃO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS DE 400 MM (LARGURA) X 420 MM (PROFUNDIDADE) APRESENTANDO EM SUAS EXTREMIDADES CANTOS ARREDONDADOS. POSSUIR ABERTURAS LONGITUDINAIS EM SUA SUPERFÍCIE, QUE FACILITAM A TRANSFERÊNCIA TÉRMICA, DEVE SER FIXADO A ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXE EM SUA PARTE FRONTAL E POR DOIS PARAFUSOS PARA PLÁSTICO 5 X 20 MM EM SUA PARTE TRASEIRA...	CONJ REFEITORIO	REIFLEX	4 UN	R$ 6.142,00	R$ 24.568,00
				TOTAL DO VENCEDOR		R$ 139.843,98

Valor Total: R$ 139.843,98

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorqulvc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2026 às 14:30:18.
Código verificador: 1344A04

Documentos da empresa vencedora

MARCOS INÁCIO

marcosinacio.adv.br

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:5357 1459000101
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459 000101 Eu sou o autor deste documento

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 53.571.459/0001-01
Insc est. 1150285-10
Insc mun 368.213-7
Email: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
RDD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE 8, DOM THIAGO
POSTMA
GARANHUNS/PE - CEP 55293-000
Telefone: (87) 3025-0632 /(87) 9 8836-3257

03965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB
PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00015/2026

OBJETO: Aquisição de mobiliario escolar.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QNTD.	VALOR UNITARIO POR EXTENSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 488 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confeccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal....	MOVEPLAST	ESC 08	CJ	30	quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos	R$ 567,17	dezessete mil e quinze reais e dez centavos	R$ 17.015,10

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:5357 1459000101
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459 000101 Eu sou o autor desta documento

2	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor, Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata, Material do tampo, termoplástico ABS virgem, Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1010 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epod. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos....	MOVEPLAST	ESC 05	CJ	20	seiscentos e noventa reais	R$ 690,00	treze mil e oitocentos reais	R$ 13.800,00

596CC

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:5357 1459000101
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101 Eu sou o autor deste documento

3	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: -Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante), -Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação, Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H. - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,...	PLENO MÓVEIS	CADEIRA FIXA	UND	60	duzentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos	R$ 288,33	dezessete mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta centavos	R$ 17.299,80

0 03967

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:5357 1459000101
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101 Eu sou o autor deste documento

4	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm...	MOVERPLAST	ESC 11	UND	9	mil cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos	R$ 1.180,69	dez mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos	R$ 10.626,21

037968

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:5357 145900010 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459 000101 Eu sou o autor deste documento

5	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5....	PLENO MÓVEIS	CADEIRA FIXA	UND	30	duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos	R$ 265,50	sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais	R$ 7.965,00

7.965,00

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:5357 145900010 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459 000101 Eu sou o autor deste documento

6	MESA REUNIÃO RETANGULAR - B DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)	PLENO MÓVEIS	MESA DE REUNIÃO	UND	3	mil trezentos e oito reais e trinta e três centavos	R$ 1.308,33	três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e nove centavos	R$ 3.924,99

000970

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:5357 1459000101
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459 000101 Eu sou o autor deste documento

7	ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - Estante Infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: -Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.....	ANAPÁ	ESTANTE P BLIBIOTECA	UND	12	quinhentos e trinta reais e sessenta centavos	R$ 530,60	seis mil, trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos	R$ 6.367,20

C 9771

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:5357 1459000101 ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101 Eu sou o autor deste documento

8	Armário confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180º, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180º, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90º e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90º, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais...	AMAPÁ	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORT	UND	15	oitocentos e doze reais e sessenta e sete centavos	R$ 812,67	doze mil, cento e noventa reais e cinco centavos	R$ 12.190,05

27053

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:5357 1459000101
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101 Eu sou o autor deste documento

9	Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray....	AMAPÁ	ROUPEIRO GRA/12	UND	10	dois mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos	R$ 2.226,56	vinte e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos	R$ 22.265,60

000973

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:5357 1459000101
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101 Eu sou o autor deste documento

10	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde os pés devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno.....	BEST	CADEIRA PRESIDENTE	UND	9	quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos	R$ 424,67	três mil, oitocentos e vinte e dois reais e três centavos	R$ 3.822,03

476000

11	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Esta laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com a 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira...	REIFLEX	CONJ REFEITORIO	UNID	4	seis mil, cento e quarenta e dois reais	R$ 6.142,00	vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e oito reais	R$ 24.568,00
VALOR TOTAL						R$ 139.343,58			
VALOR TOTAL POR EXTENSO						cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos			

VALIDADE: Não sera inferior a 60 (sessenta) dias.

ENTREGA: devendo ocorrer em ate 30 (trinta) dias após a ordem de fornecimento.

PAGAMENTO: Para ocorrer no prazo de (15) quinze dias, após o recebimento da fatura/nota fiscal de acordo com a nota de empenho.

No valor proposto estara incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e qualsquer outros que incidam direta ou indiretamente.

SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB, 29 DE ABRIL DE 2026.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ 53.571.459/0001-01

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101 Eu sou o autor deste documento

v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 17/05/2023 13:54:24 que o documento de hash (SHA-256) ab8ae9e1f203c2b3171389f11befeee9d6c0c5783c90fde45712b8bbdde5d88a5 foi validado em 17/05/2023 13:49:55 através da transação blockchain 0x16ec319d247a5ec111f8059cb8abc15755917589e836191d6da4da5d5d7fe920 e pode ser verificado em https://www.dautin.com/FileCheck (NID: 136270)

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **abbaefe1f203c2b317136f11befeebd6cf3c5783c90fdc45712b8bbdde5d8fa5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[1] através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **136270** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG"**, cujo assunto é descrito como **"RG"**, faz prova de que em **17/05/2023 13:49:17**, o responsável **Leticia Rabêlo Ferreira (136.***.***-63)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Leticia Rabêlo Ferreira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/05/2023 13:50:58** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site **https://www.dautin.com** e informe o código da transação blockchain **0x16ec319d247e5ec111f605fcb8abc15755917989e936191d6da4da5d5d7fe600**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em **https://blockscout.com/etc/mainnet/**

[1] Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN

Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **136.619.234-63**

Nome: **LETICIA RABELO FERREIRA**

Data de Nascimento: **26/01/2004**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **25/02/2016**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:36:34** do dia **09/01/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **8723.DFAA.8947.1EAD**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE
"ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA"

Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade girará sob o nome empresarial **"ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA",** com sede e domicílio na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R$
Leticia Rabêlo Ferreira	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social serão as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb399cqrljogt7Q&chave2=bivvHRotZXwAXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

19/01/2024
Certifico o Registro em 19/01/2024
JUCEPE
Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249451826644549
000979

instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente " a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário especifico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odontomédico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89tZ6wrb3g9cqrjicgt7Q&chave2=blvYRKotXWaGXcKi4Pdiw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

19/01/2024
Certifico o Registro em 19/01/2024
JUCEPE
Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249451826644549

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA:

A sociedade iniciará suas atividades, após arquivamento do contrato na JUCEPE, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA SEXTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da única sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A responsabilidade da única sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, podendo constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA NONA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Falecendo ou interditada a única sócia, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

19/01/2024
Certifico o Registro em 19/01/2024
JUCEPE
Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222636
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249451826644549
000981

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrbj39Pqqrjlcgt7Q4&chave2=blv7HRotZXwAJZnKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923461-LETICIA RABELO FERREIRA

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a única sócia deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os lucros ou prejuízos apurados no balanço patrimonial serão distribuídos a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Primeiro: Parcela de até 100% (cem por cento) do lucro líquido do período, após as deduções dos prejuízos acumulados e das incidências de tributos e de observado o disposto no parágrafo segundo, será distribuído trimestralmente a única sócia proporcionalmente as cotas de capital integralizadas.

Parágrafo Segundo: A distribuição poderá ser diferente da mencionada no caput e no parágrafo primeiro, mediante proposta da administradora para reinvestimento dos recursos na sociedade em bens de ativo permanente, na melhoria da infraestrutura e capacitação profissional e / ou manter na conta de LUCROS ACUMULADOS para posterior distribuição ou incorporação ao capital social, desde que aprovada pela única sócia cotista.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns – PE.

http://assinador-pesa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrb3G9eqrjiqt7Q&chave2=bivYMBotZKwAGXcKi4FdUw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

19/01/2024
Certifico o Registro em 19/01/2024
Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 da 19/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249451826644549

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011§1°,/2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de constituição:

Garanhuns - PE, 18 de janeiro de 2024.

Sócia:

Leticia Rabêlo Ferreira

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89t26wrbJ09PoqrJcgt7Qa&chave2=bivYHRot2XwAGXcK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

19/01/2024
Certifico o Registro em 19/01/2024
Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249451826644549

249908514

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	249908514 - 19/01/2024
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26203222638
CNPJ 53.571.459/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2024
SOB N: 26203222638

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO 20249908514

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 18/01/2024 às 15:58:15

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

19/01/2024

Certifico o Registro em 19/01/2024
Arquivamento 20249908514 de 19/01/2024 Protocolo 249908514 de 19/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 249451826644549

P00984

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE "ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA"

Leticia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió - Al, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF (MF) sob o nº 136.619.234-63, portadora do RG nº 40072029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Aptº 0104, Edif. Houston, Ponta Verde, CEP: 57.035-260, na cidade de Maceió, estado de Alagoas. Única sócia da sociedade limitada unipessoal:

"ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA", firma estabelecida na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26203222638, em 19/01/2024, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01; resolve alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Fica resolvido:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto social passará a ser as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente " a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário específico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domesti-

https://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c86erb3g8xv8y46kwcf&chave2=biYTRot2XWA3XcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

22/02/2024
Certifico o Registro em 22/02/2024
JUCEPE
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1749709002168 42

cas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira** decide por revogar o ato constitutivo da empresa arquivado em 19/01/2024 sob o protocolo de número 249908514.

Em face da alteração acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL:

DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob o nome empresarial **"ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA"**, com sede e domicílio na Rodovia BR 423, sn, Lot Planalto do Quilombo, quadra 06, lote R, Dom Thiago Postma, CEP: 55.293-000, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco; registrada na JUCEPE sob o NIRE nº 26203222638, em 19/01/2024, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01.

22/02/2024
Certifico o Registro em 22/02/2024
JUCEPE
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174970900216842

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizadas, em moeda corrente do país, pela única sócia:

SÓCIA	Nº COTAS	%	R$
Leticia Rabêlo Ferreira	200.000	100	200.000,00
TOTAL	200.000	100	200.000,00

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto social são as atividades de: Gestão e administração da propriedade imobiliária; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente " a manutenção e reparação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica"; Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente "a reparação de cordas, velames e lonas, a reparação de toneis, barris, paletas de madeira e artigos semelhantes, a reparação de veículos de tração animal, a restauração de instrumentos musicais históricos, a reparação de jogos acionados por moedas, a reparação de não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório, a manutenção e restauração de mobiliário especifico para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório"; Instalação e manutenção elétrica; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de madeira e artefatos; Comércio varejista de materiais hidráulicos; Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comercio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente "artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domesticas, escovas, vassouras, cabides etc. artigos de cutelaria, toldos e similares, papel de parede e similares, sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção"; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26wrb3n8xv8y46kwctA&chave2=biv7tKoc2XwAZKcKi4FdUw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

22/02/2024
Certifico o Registro em 22/02/2024
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174970900216842

produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Serviços de encadernação e plastificação; Construção de edifícios; Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes; Serviços de pintura de edifícios em geral; Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças "motores e transformadores elétricos; Sistemas para controle de incêndio instrumentos e equipamentos de medida robots, elevadores; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional; máquinas e equipamentos para escritório, exceto informáticos outras maquinas, aparelhos e equipamentos não especificados anteriormente, exceto para uso agropecuário, terraplanagem, mineração e construção, industrial, odonto-médico hospitalar e comercial"; Comércio varejista de discos, cds, dvds e fitas; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Limpeza em prédios e em domicílios.

TEMPO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciou suas atividades em 19 de janeiro de 2024, e seu prazo de duração é indeterminado.

RESPONSABILIDADE DA SÓCIA

CLÁUSULA QUINTA:

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA:

As quotas são indivisíveis, podendo ser cedidas ou transferidas a terceiros, mediante alteração contratual pertinente.

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade será exercida isoladamente pela única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira**, que representa a sociedade judicial e extrajudicial, ativa e passivamente, pode do constituir procuradores outorgando-lhes os poderes que sejam necessários, assinando, contas bancárias, emitir e endossar cheques, letras de câmbio, duplicatas, firmar contratos de financiamento, empréstimos, alienação, hipotecas, emitir, aceitar e endossar todo e qualquer título

http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c26WrD3z8NvBy46IWctA&chave2=blVYBXcc2NwAGRcKi4z8iw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

22/02/2024
Certifico o Registro em 22/02/2024
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1749709000216842

cambiário, ficando vetado o uso da denominação social em negócios estranhos a sociedade. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

REMUNERAÇÃO DA SÓCIA

CLÁUSULA OITAVA:

A única sócia **Leticia Rabêlo Ferreira** tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda.

FALECIMENTO, EXCLUSÃO OU QUALQUER OUTRA FORMA DE RETIRADA DA SÓCIA

CLÁUSULA NONA:

Falecendo ou interditado a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇOS

CLÁUSULA DÉCIMA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071, 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela única sócia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na vigência deste contrato serão dirimidos na forma da legislação em vigor, permanecendo eleito o foro da comarca da cidade de Garanhuns - PE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

A Sociedade declara sob penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14/12/2006.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c36vrb198xv8y46kwcfA&chave2=biYHKct2XwAGXcK14P4Ew
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661921463-LETICIA RABELO FERREIRA

22/02/2024

Certifico o Registro em 22/02/2024
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 da 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174970900216842

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, §1º, CC/2002).

E, por estar justa e contratada, assina o presente instrumento de alteração.

Garanhuns - PE, 21 de fevereiro de 2024.

Sócia:

Leticia Rabêlo Ferreira

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89c56wrb3a8xv8y46kwcfA&chave2=blvYBKocXXwAJXcRi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA

22/02/2024

Certifico o Registro em 22/02/2024
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 174970900216842

249873249

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	249873249 - 26/01/2024
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203222638
CNPJ 53.571.459/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/02/2024
SOB N. 20249873249

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO 20249873249

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 21/02/2024 às 17:49:28

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

22/02/2024

Certifico o Registro em 22/02/2024
Arquivamento 20249873249 de 22/02/2024 Protocolo 249873249 de 26/01/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 1749700900216842

930

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.571.459/0001-01 MATRIZ		19/01/2024

NOME EMPRESARIAL
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELLOELLA DISTRIBUIDORA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 423	SN	LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.293-000	DOM THIAGO POSTMA	GARANHUNS	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	(87) 8836-3257

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **10:29:17** (data e hora de Brasília).

991

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.571.459/0001-01 MATRIZ		19/01/2024

NOME EMPRESARIAL
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 423	SN	LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA05 LOTE R

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.293-000	DOM THIAGO POSTMA	GARANHUNS	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	(87) 8836-3257

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **10:29:17** (data e hora de Brasília).

000992

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.571.459/0001-01 MATRIZ		19/01/2024

NOME EMPRESARIAL
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 423	SN	LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA06 LOTE R

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.293-000	DOM THIAGO POSTMA	GARANHUNS	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	(87) 8836-3257

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	19/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **14/04/2026** às **10:29:17** (data e hora de Brasília).

000993

Alvará

Data de emissão: 23/01/2026
Validade 17/12/2026
Número do Processo: 249873249
Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

PREFEITURA DE GARANHUNS

Av. Santo Antônio, 126 – Centro, Garanhuns – PE, 55293-904

Alvará de Localização e Funcionamento

Número da Inscrição Municipal	Data do Início da Atividade	CNPJ da Empresa
3682137	19/01/2024	53.571.459/0001-01

Nome da Empresa
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço da Empresa
RODOVIA BR 423, SN, :LOT PLANALTO;:DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R – DOM THIAGO POSTMA. CEP: 55293000. GARANHUNS – PE

Atividade Econômica Principal
4744099 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Atividades Secundárias
4756300 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4712100 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS
4741500 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001 – COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744002 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744004 – COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4751201 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701 – COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4755501 – COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4669999 – COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS
4757100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
4759899 – COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762800 – COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763601 – COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4773300 – COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789005 – COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007 – COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101 – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8020001 – ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8121400 – LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
4520001 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
1822901 – SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO

000994

Alvará

Data de emissão: 23/01/2026
Validade 17/12/2026
Número do Processo: 249873249
Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

3312102 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
3312103 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
3313999 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
3314702 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
3319800 – MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4120400 – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4321500 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322302 – INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4329103 – INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES
4329104 – MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330404 – SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
1412601 – CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
4520004 – SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520006 – SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705 – COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR
4541206 – COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
4642702 – COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4645101 – COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645103 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4649408 – COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4651601 – COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4651602 – COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
4664800 – COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS

Observação

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal).

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual será fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços.

000995

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:32:55 do dia 03/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/08/2026.
Código de controle da certidão: **807F.52DE.872C.0A73**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Secretaria da Fazenda

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2026.000003101349-81 **Data de Emissão:** 14/04/2026

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço:	RODOVIA BR 423 :LOT PLANALTO;:DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS, PE, CEP: 55.293-000 - BRASIL
CNPJ:	53.571.459/0001-01

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **12/07/2026** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

000997

Emitido em: 14/04/2026 10:38:33

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Secretaria de Finanças

Secretaria Executiva da Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 119.744

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte abaixo citado.

A Secretaria de Finanças ressalva seu direito de cobrar quaisquer dividas de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigivel.

Contribuinte: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01

Inscrição Mercantil: 368.213-7

Válida até o dia 13/06/2026.

Emitida no dia 14/04/2026

Código de Validação: RZTG53754

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço http://www.garanhuns.pe.gov.br/

000998

Secretaria da Fazenda — GOVERNO DE PERNAMBUCO — ESTADO DE MUDANÇA

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

No. Protocolo: **2026.000003101020-01**

Razão Social:	**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
Nome Fantasia:	**ELLOELLA DISTRIBUIDORA**
Endereço:	**RODOVIA BR 423, :LOT PLANALTO;:DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R**
	DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS - PE
	55.293-000
CACEPE:	**1150285-10**
CNPJ/MF:	**53.571.459/0001-01**
Regime de Recolhimento:	**NORMAL**
Situação Contribuinte:	**ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1822-9/01 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

3312-1/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE

3312-1/03 - MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE

3313-9/99 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS

3314-7/02 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS

3319-8/00 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

4329-1/03 - INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES

4329-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS,

4330-4/04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL

4520-0/01 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/04 - SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES

4520-0/06 - SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR

4541-2/06 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE

030999

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS

4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4651-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA

4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;

4669-9/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E

4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -

4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO

4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4744-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS

4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS

4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO

4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4762-8/00 - COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS

4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

5620-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

8121-4/00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**

DATA DE INSCRIÇÃO: **19/01/2024**

001000

Secretaria da Fazenda

GOVERNO DE PERNAMBUCO
ESTADO DE MUDANÇA

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **14/04/2026**

001001

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Certidão nº: 78563025/2025
Expedição: 16/12/2025, às 10:05:11
Validade: 14/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.571.459/0001-01, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.571.459/0001-01
Razão Social: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: AV SANTO ANTONIO SN LOT PLANALTO / SANTO ANTONIO / GARANHUNS / PE / 55293-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040702396182443747

Informação obtida em 14/04/2026 10:35:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

001003

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **14/04/2026 10:40**
Nº da Certidão: **1034260/2026**

Data de Validade: **13/05/2026**
Nº da Autenticidade: **XAJB.YL.L9.34.8W**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua fidundade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado conforme o documento original

Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **53.571.459/0001-01**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

031004

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO PARA FINS DE LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **14/04/2026 10:41**
Data de Validade: **13/05/2026**
Nº da Certidão: **1034272/2026**
Nº da Autenticidade: **HY.7W.X4.4S.TQ.NT**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **53.571.459/0001-01**
Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco **https://certidoesunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao**, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

001006

TERMO DE ABERTURA

Balanço Patrimonial

Número: 1 **Folha: 1**

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 19/01/2024 a 19/01/2024.

Nome da Empresa .....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço .....: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento .....: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro .....: DOM THIAGO POSTMA

Município .....: GARANHUNS

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

- 031008

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJgBRbBNDMyUDOQXyXUDMw&chave2=biVYHXocXWwNzRcEl4PdIw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA:34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** Folha: 0

C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01

Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000

Balanço encerrado em: 19/01/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	**ATIVO**	**200.000,00D**
2	1.1	**ATIVO CIRCULANTE**	**200.000,00D**
3	1.1.1	**DISPONÍVEL**	**200.000,00D**
4	1.1.1.01	**CAIXA**	**200.000,00D**
5	1.1.1.01.00001	CAIXA GERAL	200.000,00D
149	2	**PASSIVO**	**200.000,00C**
242	2.3	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**200.000,00C**
243	2.3.1	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00C**
244	2.3.1.01	**CAPITAL SUBSCRITO**	**200.000,00C**
245	2.3.1.01.00001	LETICIA RABÊLO FERREIRA	200.000,00C

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

ETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SELVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

01009

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq6RbSWDMyUDQXyXGDmw&chave2=blVYRKccRNwAQKcKi4P4lw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13651923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000
Balanço encerrado em: 19/01/2024

Folha: 01

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=tJq8RbSNKMyUDbQaYXGUnw&chave2=biVTMKot2XWaRGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13561923463-LETICIA RABELO FERREIRA:34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 19/01/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	0,00
(=) RECEITA LÍQUIDA	0,00	0,00
(-) CMV	0,00	0,00
(-) CSP	0,00	0,00
(=) LUCRO BRUTO	0,00	0,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
Despesas Com Vendas	0,00	0,00
Despesas Administrativas	0,00	0,00
Despesas Financeiras	0,00	0,00
Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	0,00
(=) RESULTADO OPERACIONAL	0,00	0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL	0,00	0,00
Receitas Não Operacionais	0,00	0,00
Despesas Não Operacionais	0,00	0,00

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 135.619.234-63
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** Folha: 06
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000
Balanço encerrado em: 19/01/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 19/01/2024

Descrição	Saldo	Total
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL	0,00	0,00
PROVISÕES PARA IR E CSL	0,00	0,00
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(-) DEBÊNTURES, EMPREGADOS, PART. ADMIN, PARTES BENEF.	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458230 SSP/PE

19/02/2024

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

011011

http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=sJqlRbGWLMyYDOQxyXGUnw&chave2=bivYHKoeEXwAGXcRl4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA:34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Inscrição: 53.571.459/0001-01
Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000
Período: 19/01/2024 - 19/01/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ujq3RbSWLMyYDDQXyXGZmw&chave2=biv7HXoeRXWAGXcRJ4FdZw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA:34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 19/01/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	200.000,00 + 0,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	200.000,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	200.000,00 - 0,00	0,00
	Passivo Circulante	0,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	200.000,00	0,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	200.000,00 - 0,00	200.000,00
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	200.000,00	
Índice de Endividamento Total	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	0,00 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	0,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	0,00 + 0,00	0,00
	Ativo	0,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	0,00	0,00
	Receitas de Vendas	0,00	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	200.000,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	200.000,00	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	0,00	0,00
	Passivo Total	0,00	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	200.000,00	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido Médio	0,00	

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 19/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA** Folha: 0

Inscrição: 53.571.459/0001-01

Endereço: RODOVIA BR 423, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, CEP 55293-000

Período: 19/01/2024 - 19/01/2024

Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 19/01/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 / Venda Líquida	0,00 x 365 / 0,00	0,00

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.

c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

[redacted]
TICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

031013

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=tJqBRbBMUWyCDQQxyXQDmw&chave2=biVYHKotZDwAZKcRi4PdUw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

http://assinador.paca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJgRbSNUKyUbOQxyXGZnw&chave2=blvYHXce3XWAGkCK14PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Estabelecimento: ELLOELLA DI STRI BUI DORA LTDA - 53.571.459/0001-01

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GARANHUNS/PE, tendo como objeto social as atividades de:

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº240605545 em 15/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O/0 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2456220 SSP/PE

19/02/2024

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=eJqNBGWLMyCDQoyBGDmw&chave2=biVNKotZbwAGXcKL4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
A empresa teve início de atividades em 19/01/2024.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a.Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b.Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l.Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m.Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 à 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 15/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007/2029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=tJqGRbsWOMyUDQXyXUZmw&chave2=biyYHMctZXwAGXoKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA:34502544449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o.Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p.Provisão de 13° Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q.As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r.Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)

A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O8 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empesa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=tJQqRBGMUMyCDOOxyIGDnw&chave2=biVYRKcc2XwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34502544449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mill quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leticia Rabêlo Ferreira 100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DECLARAÇÃO
a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

19/02/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanço Patrimonial

Número: 1 **Folha: 11**

Contém este livro 11 folhas numeradas do No. 1 ao 11 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 19/01/2024 a 19/01/2024.

Nome da Empresa .....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço .....: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento .....: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro .....: DOM THIAGO POSTMA

Município .....: GARANHUNS

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

19/02/2024

JUCEPE

Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

001018

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cJq8bBWUMyTDOQcyXGUJmw&chave2=bivYHKocZXwAaXcKL4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661921463-LETICIA RABELO FERREIRA:34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

JUCEPE
JUNTA COMERCIAL DE PERNAMBUCO

249761750

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
PROTOCOLO	249761750 - 19/02/2024
ATO	223 - BALANCO PUBLICADO
EVENTO	223 - BALANCO PUBLICADO

MATRIZ

NIRE 26203222638
CNPJ 53.571.459/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2024
SOB N: 20249761750

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 13661923463 - LETICIA RABELO FERREIRA - Assinado em 19/02/2024 às 14:35:26

Cpf: 34450254449 - GILBERTO ANTONIO DA SILVA - Assinado em 19/02/2024 às 15:27:56

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

19/02/2024

JUCEPE
Certifico o Registro em 19/02/2024
Arquivamento 20249761750 de 19/02/2024 Protocolo 249761750 de 19/02/2024 NIRE 26203222638
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 409651784533169

031019

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 1**

Contém este livro 95 folhas numeradas do No. 1 ao 95 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 20/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço .....: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento .....: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro .....: DOM THIAGO POSTMA

Municipio .....: GARANHUNS

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 20/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89POdHbg1hcYvgYbehdb1orwdxgU1Xm9Uq-EkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE PCR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 20/03/2025
Arquivamento 259543500 Protocolo 259543500 de 18/03/2025
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 26203222638
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumento/autenticacao.aspx
Chancela 17100358146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025
por Jessica Carolino das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0002
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/02/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24793, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	2.560,00	
22/02/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24793, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		2.560,00
			TOTAL DO DIA	2.560,00	2.560,00
26/02/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA , NESTA DATA.	200,00	
26/02/2024	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA , NESTA DATA.		200,00
			TOTAL DO DIA	200,00	200,00
29/02/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		6.800,00
29/02/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	6.800,00	
29/02/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	1.394,00	
29/02/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		1.394,00
29/02/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 02/2024, CFE. APURAÇÃO.	5.656,46	
29/02/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 02/2024, CFE. APURAÇÃO.		5.656,46
29/02/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 02/2024, CFE. APURAÇÃO.	1.394,00	
29/02/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 02/2024, CFE. APURAÇÃO.		1.394,00
29/02/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 10693, BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	25.032,50	
29/02/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 10693, BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		25.032,50
			TOTAL DO DIA	40.276,96	40.276,96
			TOTAL DO MÊS	43.036,96	43.036,96
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24938 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	198,00	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24938 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		198,00
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24938 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	451,12	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24938 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		451,12
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24940 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	1.279,78	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24940 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		1.279,78
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24940 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	1.322,04	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24940 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		1.322,04
			TRANSPORTE	3.250,94	3.250,94

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrtpRc89poGHbqihcrvg9ahdblorwdxgU1Xm9Uq-2kYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0003
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.250,94	3.250,94
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24941 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	135,15	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24941 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		135,15
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24941 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	1.774,67	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24941 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		1.774,67
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24942 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	1.172,50	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24942 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		1.172,50
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24942 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	587,50	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24942 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		587,50
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24943 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	3.360,00	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24943 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		3.360,00
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24944 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	70,69	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24944 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		70,69
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24944 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	4.525,11	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24944 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		4.525,11
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24936 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	88,90	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 24936 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		88,90
04/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24936 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	940,58	
04/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 24936 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		940,58
			TOTAL DO DIA	15.906,04	15.906,04
05/03/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	72,00	
05/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		72,00
			TOTAL DO DIA	72,00	72,00
18/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 25180 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	1.404,00	
18/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 25180 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		1.404,00
			TRANSPORTE	1.404,00	1.404,00

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PdGBqlhCYvgYbehblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA.

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 262032226 38 Data: 19/01/2024

Folha: 0004
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.404,00	1.404,00
18/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 25180 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	997,50	
18/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 25180 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		997,50
			TOTAL DO DIA	2.401,50	2.401,50
20/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2915 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	14.400,00	
20/03/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2915 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		14.400,00
			TOTAL DO DIA	14.400,00	14.400,00
21/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 03/2024, NESTA DATA.	34.662,08	
21/03/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 03/2024, NESTA DATA.		34.662,08
21/03/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.000,00	
21/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.000,00
			TOTAL DO DIA	39.662,08	39.662,08
22/03/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.000,00	
22/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.000,00
22/03/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	10.000,00	
22/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		10.000,00
22/03/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.000,00	
22/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.000,00
			TOTAL DO DIA	20.000,00	20.000,00
23/03/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24793, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	2.560,00	
23/03/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24793, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		2.560,00
			TOTAL DO DIA	2.560,00	2.560,00
25/03/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	9.300,00	
25/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		9.300,00
25/03/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO N° 143741, - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.		441,06
			TRANSPORTE	9.300,00	9.741,06

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrrpRca9poGHbqihCrvgYbehdbiorwdxgU1Xm9Uq-zkYrY1z9X_rw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0005
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.300,00	9.741,06
25/03/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 143741, - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.	432,00	
25/03/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 143741, - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.	9,06	
			TOTAL DO DIA	9.741,06	9.741,06
26/03/2024	4.1.01.02.0016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 143741, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.	432,00	
26/03/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 143741, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.		432,00
			TOTAL DO DIA	432,00	432,00
30/03/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 03/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	2.494,79	
30/[redacted]/024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 03/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		2.494,79
30/03/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE. FOLHA MENSAL.	2.720,00	
30/03/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE. FOLHA MENSAL.		2.720,00
30/03/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	217,60	
30/03/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		217,60
30/03/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	225,21	
30/03/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		225,21
30/03/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 03/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	783,36	
30/03/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 03/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		783,36
30/03/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	533,33	
30/03/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		533,33
30/03/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	153,60	
30/03/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		153,60
30/03/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	42,66	
30/[redacted]/024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		42,66
30/03/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	400,00	
30/03/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 03/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		400,00
30/03/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	115,20	
30/03/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		115,20
30/03/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	32,00	
30/03/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		32,00
			TOTAL DO DIA	7.717,75	7.717,75
31/03/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		76.290,68
31/03/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	76.290,68	
			TRANSPORTE	76.290,68	76.290,68

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

031024

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=CPrrpRc89PoGHbqlhCYvgYbahdblorwdkgQ1Xm9Qg-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0006
Número livro: 0002

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRca9PoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgd1Xm9Qg-2kYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	76.290,68	76.290,68
31/03/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	9.515,90	
31/03/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		9.515,90
31/03/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.	3.843,57	
31/03/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.		3.843,57
31/03/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	8.106,03	
31/03/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		8.106,03
31/03/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	383,44	
31/03/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		383,44
31/03/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.	1.769,73	
31/03/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.		1.769,73
31/03/2024	4.2.01.01.0001	PROVISAO DE CSLL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.	897,38	
31/03/2024	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.		897,38
31/03/2024	4.2.02.01.0001	PROVISAO DE IRPJ	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.	997,09	
31/03/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 03/2024, CFE. APURAÇÃO.		997,09
31/03/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	34.662,08	
31/03/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		34.662,08
			TOTAL DO DIA	136.465,90	136.465,90
			TOTAL DO MÊS	249.358,33	249.358,33
03/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.	2.030,20	
03/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.		2.030,20
03/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.	8.418,00	
03/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.		8.418,00
03/04/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	10.400,00	
03/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		10.400,00
03/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 25536 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	841,80	
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 25536 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		841,80
03/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 25536 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	203,02	
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 25536 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		203,02
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 24938, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	648,12	
			TRANSPORTE	22.542,14	21.893,02

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0007
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	22.542,14	21.893,02
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24938, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		649,12
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24940, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	2.601,82	
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24940, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		2.601,82
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24941, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.909,82	
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24941, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.909,82
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24942, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.760,00	
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24942, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.760,00
03/[illegible]/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24943, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	3.360,00	
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24943, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		3.360,00
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24944, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	4.595,80	
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24944, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		4.595,80
03/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24936, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.029,48	
03/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 24936, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.029,48
			TOTAL DO DIA	37.799,06	37.799,06
05/04/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	72,00	
05/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		72,00
			TOTAL DO DIA	72,00	72,00
15/[illegible]/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	1.500,00	
15/04/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		1.500,00
15/04/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 01/2024, CÓDIGO 005-1, CFE. DAE-10.	1.409,87	
15/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 03/2024, CÓDIGO 005-1, CFE. DAE-10.		1.409,87
			TOTAL DO DIA	2.909,87	2.909,87
17/04/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 25180, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	2.401,50	
17/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 25180, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		2.401,50
			TOTAL DO DIA	2.401,50	2.401,50

TRANSPORTE

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

021026

http://assinador.pacs.com.br/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGBbqihCYvgYbehbbiorwdxgUIXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0008
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2927 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	713,53	
18/04/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2927 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		713,53
18/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2928 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	178,26	
18/04/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2928 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		178,26
18/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 2928 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	51,30	
18/04/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 2928 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		51,30
			TOTAL DO DIA	943,09	943,09
19/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	1.300,00	
19/04/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		1.300,00
19/04/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PGTO DE INSS A RECOLHER, CFE COMPROVANTE.	1.008,57	
19/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE INSS A RECOLHER, CFE COMPROVANTE.		1.008,57
19/04/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PGTO DE FGTS A RECOLHER, CFE COMPROVANTE.	217,60	
19/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FGTS A RECOLHER, CFE COMPROVANTE.		217,60
			TOTAL DO DIA	2.526,17	2.526,17
23/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.	3.283,20	
23/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.		3.283,20
23/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.	9.636,00	
23/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.		9.636,00
23/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2934 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	547,16	
23/04/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2934 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		547,16
			TOTAL DO DIA	13.466,36	13.466,36
25/04/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	10.900,00	
25/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		10.900,00
25/04/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 03/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	1.769,73	
25/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 03/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		1.769,73
25/04/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 03/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	383,44	
			TRANSPORTE	13.053,17	12.669,73

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRCB9PoDHbqlhCrVgYbehdbiorwdxgUlXm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0009
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	13.053,17	12.669,73
25/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 03/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		383,44
			TOTAL DO DIA	13.053,17	13.053,17
29/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.	4.315,00	
29/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.		4.315,00
29/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.	6.766,00	
29/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 04/2024, NESTA DATA.		6.766,00
29/04/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	11.000,00	
29/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		11.000,00
29/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2936 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	1.126,80	
29/04/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2936 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		1.126,80
29/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2937 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	719,00	
29/04/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2937 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		719,00
			TOTAL DO DIA	23.926,80	23.926,80
30/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	1.900,00	
30/04/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		1.900,00
30/04/2024	1.1.03.01.0009	IRPJ A RECUPERAR	VR. REF. PAGTO IRPJ, PERÍODO 1º TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.	997,09	
30/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO IRPJ, PERÍODO 1º TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.		997,09
30/04/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. PAGTO IRPJ, PERÍODO 1º TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.	997,09	
30/04/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO IRPJ, PERÍODO 1º TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.		997,09
30/04/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		31.415,30
30/04/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	31.415,30	
30/04/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	3.287,17	
30/04/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		3.287,17
30/04/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 04/2024, CFE. APURAÇÃO.	845,93	
30/04/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 04/2024, CFE. APURAÇÃO.		845,93
30/04/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	845,93	
30/04/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		845,93
30/04/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	152,17	
30/04/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		152,17
30/04/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 04/2024, CFE. APURAÇÃO.	702,33	
			TRANSPORTE	41.143,01	40.440,68

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pace.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpBc69poGHbq1hCYvgYbahdblorwdxgU1Xm9Dq-ZkYrYlz9X_tw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0010
Número livro: 0002

http://assinador.pace.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrrpRc99PoGHbq1hCYvgYbabblorwdxgUJXm9Uq-ZkYrYlx9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	41.143,01	40.440,68
30/04/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 04/2024, CFE. APURAÇÃO.		702,33
30/04/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 04/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	4.210,05	
30/04/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 04/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		4.210,05
30/04/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE. FOLHA MENSAL.	5.100,80	
30/04/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE. FOLHA MENSAL.		5.100,80
30/04/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE. FOLHA MENSAL.	408,06	
30/04/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE. FOLHA MENSAL.		408,06
30/04/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE. FOLHA MENSAL.	532,92	
30/04/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE. FOLHA MENSAL.		532,92
30/04/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 01/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	357,83	
30/04/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 01/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		357,83
30/04/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 04/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	1.469,01	
30/04/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 04/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		1.469,01
30/04/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	576,00	
30/04/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		576,00
30/04/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	165,89	
30/04/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		165,89
30/04/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	46,08	
30/04/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		46,08
30/04/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	432,00	
30/04/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 04/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		432,00
30/04/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	124,41	
30/04/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		124,41
30/04/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	34,56	
30/04/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		34,56
30/04/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	34.448,40	
30/04/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		34.448,40
			TOTAL DO DIA	89.049,02	89.049,02
			TOTAL DO MÊS	186.147,04	186.147,04
03/05/2024	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 25536, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.044,82	
03/05/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 25536, VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.044,82
			TOTAL DO DIA	1.044,82	1.044,82
06/05/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	42,03	
			TRANSPORTE	42,03	

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0011
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	42,03	
06/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		42,03
			TOTAL DO DIA	42,03	42,03
09/05/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.	890,00	
09/05/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.		890,00
			TOTAL DO DIA	890,00	890,00
10/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.	58.188,75	
10/05/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.		58.188,75
10/05/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	29,97	
10/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		29,97
			TOTAL DO DIA	58.218,72	58.218,72
11/[illegible]24	4.1.05.01.0010	ALVARÁ MUNICIPAL	VR. REF. PGTO DE ALVARÁ MUNICIPAL, CFE COMPROVANTE.	205,82	
11/05/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PGTO DE ALVARÁ MUNICIPAL, CFE COMPROVANTE.		205,82
			TOTAL DO DIA	205,82	205,82
14/05/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.000,00	
14/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.000,00
14/05/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	18.100,00	
14/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		18.100,00
14/05/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.000,00	
14/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.000,00
14/05/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2945 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.	4.972,81	
14/05/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 2945 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, NESTA DATA.		4.972,81
			TOTAL DO DIA	63.072,81	63.072,81
15/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	2.800,00	
15/05/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		2.800,00
15/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.	45.697,22	
15/05/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.		45.697,22
15/05/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	68,00	
15/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		68,00
			TRANSPORTE	48.565,22	48.565,22

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001030

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89poGHbqlhCrvgYbahdblorwdxgU1Xm9Uq-zkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0012
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	48.565,22	48.565,22
15/05/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	30,00	
15/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		30,00
15/05/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 04/2024, CÓDIGO 005-1, CFE. DAE-10.	2.441,24	
15/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 04/2024, CÓDIGO 005-1, CFE. DAE-10.		2.441,24
15/05/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	45.700,00	
15/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		45.700,00
			TOTAL DO DIA	96.736,46	96.736,46
16/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.	11.400,00	
16/05/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.		11.400,00
16/05/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 7877 - BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	2.970,00	
16/05/2024	2.1.10.10.0005	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 7877 - BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		2.970,00
			TOTAL DO DIA	14.370,00	14.370,00
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.	5.277,26	
20/05/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.		5.277,26
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.	11.400,00	
20/05/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 05/2024, NESTA DATA.		11.400,00
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	3.000,00	
20/05/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		3.000,00
20/05/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	16.600,00	
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		16.600,00
20/05/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	6.500,00	
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		6.500,00
20/05/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.200,00	
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.200,00
20/05/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. TRANSFERENCIA FGTS A RECOLHER - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	408,06	
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA FGTS A RECOLHER - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		408,06
20/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 04/2024, CFE. COMPROVANTE.		2.359,76
			TRANSPORTE	48.385,32	50.745,08

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001031

http://assinador.pacs.com.br/autenticacao?chave=CPrfpRc89EoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgQ1Xm9Qg-2kYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0013
Número livro: 0002

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc09PoGHbq1hCYvgYbehdblorwdxgU1Xm9Uq-zkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	48.385,32	50.745,08
20/05/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 04/2024, CFE. COMPROVANTE.	2.001,93	
20/05/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 04/2024, CFE. COMPROVANTE.	357,83	
			TOTAL DO DIA	50.745,08	50.745,08
27/05/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11057 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	52.900,00	
27/05/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11057 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		52.900,00
			TOTAL DO DIA	52.900,00	52.900,00
31/05/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. PGTO DE SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , CFE COMPROVANTE.	320,00	
31/05/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , CFE COMPROVANTE.		320,00
31/05/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11101 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	100.000,42	
31/05/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11101 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		100.000,42
31/05/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		156.998,49
31/05/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	156.998,49	
31/05/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	20.224,12	
31/05/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		20.224,12
31/05/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 05/2024, CFE. APURAÇÃO.	32.972,85	
31/05/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 05/2024, CFE. APURAÇÃO.		32.972,85
31/05/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 05/2024, CFE. APURAÇÃO.	20.224,12	
31/05/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 05/2024, CFE. APURAÇÃO.		20.224,12
31/05/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	847,74	
31/05/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		847,74
31/05/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 05/2024, CFE. APURAÇÃO.	3.912,66	
31/05/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 05/2024, CFE. APURAÇÃO.		3.912,66
31/05/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 05/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	4.140,96	
31/05/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 05/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		4.140,96
31/05/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	4.992,00	
31/05/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		4.992,00
31/05/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	399,36	
31/05/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		399,36
31/05/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	517,69	
31/05/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		517,69
31/05/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 04/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
31/05/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 04/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
			TRANSPORTE	345.883,76	345.883,76

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrtpRc99PoQHbq1hCYvgYbabdblorwdxgQ1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	345.883,76	345.883,76
31/05/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 05/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	1.437,69	
31/05/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 05/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		1.437,69
31/05/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	554,67	
31/05/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		554,67
31/05/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	159,74	
31/05/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		159,74
31/05/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	44,38	
31/05/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		44,38
31/05/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	416,00	
31/05/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 05/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		416,00
31/05/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	119,82	
31/05/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		119,82
31/05/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	33,28	
31/05/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		33,28
31/05/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	131.963,23	
31/05/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		131.963,23
			TOTAL DO DIA	480.612,57	480.612,57
			TOTAL DO MÊS	818.838,31	818.838,31
05/06/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	6,20	
05/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		6,20
			TOTAL DO DIA	6,20	6,20
06/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	1.379,80	
06/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		1.379,80
06/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	2.199,00	
06/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		2.199,00
06/06/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	3.500,00	
06/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		3.500,00
06/06/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	65,80	
06/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		65,80
			TOTAL DO DIA	7.144,60	7.144,60
07/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	957,59	
07/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		957,59
			TRANSPORTE	957,59	957,59

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0015
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	957,59	957,59
07/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	4.900,00	
07/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		4.900,00
07/06/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.600,00	
07/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.600,00
			TOTAL DO DIA	11.457,59	11.457,59
10/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	53.156,28	
10/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		53.156,28
10/06/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	53.000,00	
10/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		53.000,00
10/06/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES - GM TECNOLOGIA, CFE COMPROVANTE.	890,00	
10/06/2024	2.1.08.01.0008	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES - GM TECNOLOGIA, CFE COMPROVANTE.		890,00
			TOTAL DO DIA	107.046,28	107.046,28
11/06/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 42 - MUNICIPIO DE TABIRA, NESTA DATA.	728,82	
11/06/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 42 - MUNICIPIO DE TABIRA, NESTA DATA.		728,82
			TOTAL DO DIA	728,82	728,82
18/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	19.140,00	
18/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		19.140,00
			TOTAL DO DIA	19.140,00	19.140,00
19/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	2.800,00	
19/06/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		2.800,00
19/06/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	19.500,00	
19/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		19.500,00
19/06/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, COMP 05/2024	399,36	
19/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. FGTS, COMP 05/2024		399,36
19/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 05/2024, CFE. COMPROVANTE.		2.288,73
19/06/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 05/2024, CFE. COMPROVANTE.	1.955,38	
19/06/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 05/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
			TOTAL DO DIA	24.988,09	24.988,09

TRANSPORTE

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001034

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbehBlorwdxgQ1XmsUg-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0016
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	4.800,00	
25/06/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		4.800,00
25/06/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 05/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	847,74	
25/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 05/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		847,74
25/06/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.	432,00	
25/06/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.		432,00
25/06/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 172970 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, CFE. COMPROVANTE.	432,00	
25/06/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 172970 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, CFE. COMPROVANTE.		432,00
			TOTAL DO DIA	6.511,74	6.511,74
26/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	58.094,40	
26/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		58.094,40
26/06/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	4.100,00	
26/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		4.100,00
26/06/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	53.000,00	
26/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		53.000,00
26/06/2024	4.1.01.02.0016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 172970, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.	432,00	
26/06/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 172970, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.		432,00
26/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 05/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		3.938,48
26/06/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 05/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	3.912,66	
26/06/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO COFINS, PERÍODO 05/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	25,82	
			TOTAL DO DIA	119.564,88	119.564,88
28/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	2.995,40	
28/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		2.995,40
28/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	499,50	
28/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		499,50
			TRANSPORTE	3.494,90	3.494,90

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89POgHbq1hCYvgYbahdblorwdxgO1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGRbq1hCYvgYbahdblorwdxgU1Xm9Uq-zkYrY1%9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.494,90	3.494,90
28/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.	9.110,50	
28/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 06/2024, NESTA DATA.		9.110,50
28/06/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	3.500,00	
28/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		3.500,00
28/06/2024	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.100,00	
28/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.100,00
28/06/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	9.000,00	
28/06/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		9.000,00
			TOTAL DO DIA	26.205,40	26.205,40
29/06/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11308 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	130.004,08	
29/06/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11308 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		130.004,08
29/06/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 06/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	4.362,96	
29/06/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 06/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		4.362,96
29/06/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
29/06/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
29/06/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	5.232,00	
29/06/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		5.232,00
29/06/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	418,56	
29/06/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		418,56
29/06/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	535,69	
29/06/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		535,69
29/06/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
29/06/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
29/06/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 06/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
29/06/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 06/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
29/06/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 05/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
29/06/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 05/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
29/06/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 06/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	1.789,21	
29/06/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 06/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		1.789,21
29/06/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	554,67	
			TRANSPORTE	146.054,52	145.499,85

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0018
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	146.054,52	145.499,85
29/06/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		554,67
29/06/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	159,75	
29/06/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		159,75
29/06/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	44,37	
29/06/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		44,37
29/06/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	416,00	
29/06/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 06/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		416,00
29/06/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	119,80	
29/06/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		119,80
29/06/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	33,28	
29/06/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		33,28
			TOTAL DO DIA	146.827,72	146.827,72
30/06/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		182.214,39
30/06/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	182.214,39	
30/06/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	14.765,59	
30/06/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		14.765,59
30/06/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.	26.800,24	
30/06/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.		149,40
30/06/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.		26.650,84
30/06/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.	14.765,59	
30/06/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.		14.765,59
30/06/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	1.035,06	
30/06/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		1.035,06
30/06/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	3,76	
30/06/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. ESTORNO DE		3,76
30/06/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	3,76	
30/06/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		3,76
30/06/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.	4.777,20	
30/06/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.		4.777,20
30/06/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	17,38	
30/06/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. ESTORNO DE		17,38
30/06/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	17,38	
30/06/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		17,38
30/06/2024	4.2.01.01.0001	PROVISAO DE CSLL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.	3.994,91	
			TRANSPORTE	248.395,26	244.400,35

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

021037

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRcB9PoGBbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1X=9Uq-ZkYrYJa9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0019
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	248.395,26	244.400,35
30/06/2024	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.		3.994,91
30/06/2024	4.2.02.01.0001	PROVISAO DE IRPJ	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.	4.438,79	
30/06/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 06/2024, CFE. APURAÇÃO.		4.438,79
30/06/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	152.432,47	
30/06/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		152.432,47
			TOTAL DO DIA	405.266,52	405.266,52
			TOTAL DO MÊS	874.887,84	874.887,84
02/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	698,34	
02/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		698,34
02/07/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	890,00	
02/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		890,00
			TOTAL DO DIA	1.588,34	1.588,34
03/07/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.	649,00	
03/07/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.		649,00
			TOTAL DO DIA	649,00	649,00
04/07/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.	143,00	
04/07/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.		143,00
04/07/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	68,00	
04/07/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		68,00
04/07/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1700 - J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME, NESTA DATA.	1.800,00	
04/07/2024	2.1.10.10.0007	J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1700 - J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME, NESTA DATA.		1.800,00
			TOTAL DO DIA	2.011,00	2.011,00
05/07/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	0,70	
05/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		0,70
			TOTAL DO DIA	0,70	0,70
10/07/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, NESTA DATA.	25.265,00	
10/07/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 54 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI, NESTA DATA.		25.265,00
			TOTAL DO DIA	25.265,00	25.265,00
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	1.390,00	
			TRANSPORTE	1.390,00	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGRbqlhCYvgYbahdbiorwdxgU1kmsUq-zkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

031038

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0020
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.390,00	
12/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		1.390,00
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	6.780,00	
12/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		6.780,00
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	4.270,00	
12/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		4.270,00
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	18.208,75	
12/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		18.208,75
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	31.291,92	
12/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		31.291,92
12/07/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	12.800,00	
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		12.800,00
12/07/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	49.000,00	
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		49.000,00
12/07/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	71,30	
12/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		71,30
			TOTAL DO DIA	123.811,97	123.811,97
16/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	14.859,52	
16/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		14.859,52
16/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	13.264,20	
16/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		13.264,20
16/07/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	28.000,00	
16/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		28.000,00
			TOTAL DO DIA	56.123,72	56.123,72
17/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	9.880,00	
17/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		9.880,00
17/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	2.348,10	
17/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		2.348,10
			TOTAL DO DIA	12.228,10	12.228,10
18/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	420,00	
18/07/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		420,00
			TRANSPORTE	420,00	420,00

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGBbq1hCYvgYbehdbiorwdxgQ1Xm9Qq-ZkYrYis9Y_fw
ASSINADO DIGITALMENTE PCR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0021
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	420,00	420,00
18/07/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	12.400,00	
18/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		12.400,00
18/07/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO FGTS, 06/2024	418,56	
18/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO FGTS, 06/2024		418,56
			TOTAL DO DIA	13.238,56	13.238,56
25/07/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 07/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	1.031,30	
25/07/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 07/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		1.031,30
25/07/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 06/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	4.759,82	
25/07/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 06/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		4.759,82
			TOTAL DO DIA	5.791,12	5.791,12
26/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	29.693,66	
26/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		29.693,66
26/07/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	29.600,00	
26/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		29.600,00
			TOTAL DO DIA	59.293,66	59.293,66
29/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.	27.169,93	
29/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 07/2024, NESTA DATA.		27.169,93
29/07/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	27.000,00	
29/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		27.000,00
			TOTAL DO DIA	54.169,93	54.169,93
31/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	8.500,00	
31/07/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		8.500,00
31/07/2024	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VR. REF. PAGTO CSLL, PERÍODO 2º TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.	3.994,91	
31/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO CSLL, PERÍODO 2º TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.		3.994,91
31/07/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. PAGTO IRPJ, PERÍODO 2º TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.	4.438,79	
31/07/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO IRPJ, PERÍODO 2º TRIMESTRE/2024, CFE. COMPROVANTE.		4.438,79
31/07/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11535 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	250.325,00	
			TRANSPORTE	267.258,70	16.933,70

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001040

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89POGHbq1hCfvgYbshdbiorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0022
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	267.258,70	16.933,70
31/07/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 11535 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		250.325,00
31/07/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		234.890,57
31/07/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	234.890,57	
31/07/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	18.146,70	
31/07/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		18.146,70
31/07/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 07/2024, CFE. APURAÇÃO.	51.316,63	
31/07/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 07/2024, CFE. APURAÇÃO.		51.316,63
31/07/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 07/2024, CFE. APURAÇÃO.	18.146,70	
31/07/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 07/2024, CFE. APURAÇÃO.		18.146,70
31/07/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	1.383,73	
31/07/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		1.383,73
31/07/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	164,22	
31/07/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. ESTORNO DE		164,22
31/07/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	164,22	
31/07/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		164,22
31/07/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 07/2024, CFE. APURAÇÃO.	6.386,44	
31/07/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 07/2024, CFE. APURAÇÃO.		6.386,44
31/07/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	757,96	
31/07/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. ESTORNO DE		757,96
31/07/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	757,96	
31/07/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		757,96
31/07/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	6.866,16	
31/07/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		6.866,16
31/07/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
31/07/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
31/07/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	7.872,00	
31/07/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		7.872,00
31/07/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	629,76	
31/07/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		629,76
31/07/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	734,53	
31/07/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		734,53
31/07/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.	62,04	
31/07/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.		62,04
31/07/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
31/07/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
			TRANSPORTE	618.207,00	618.207,00

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001041

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGKbq1hCYvgYbahdblorwdxgU1Xm9Uq-zkYrY1s9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0023
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	618.207,00	618.207,00
31/07/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 07/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
31/07/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 07/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
31/07/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 06/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
31/07/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 06/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
31/07/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	2.549,53	
31/07/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		2.549,53
31/07/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	874,66	
31/07/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		874,66
31/07/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	251,90	
31/07/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		251,90
31/07/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	69,97	
31/07/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		69,97
31/07/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	656,00	
31/07/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 07/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		656,00
31/07/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	188,93	
31/07/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		188,93
31/07/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	52,48	
31/07/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		52,48
31/07/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.	62,04	
31/07/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.		62,04
31/07/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. TRANSFERENCIA FGTS A RECOLHER - FGTS RESCISÓRIO A PAGAR, NESTA DATA.	115,20	
31/07/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. TRANSFERENCIA FGTS A RECOLHER - FGTS RESCISÓRIO A PAGAR, NESTA DATA.		115,20
31/07/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	159.854,42	
31/07/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		159.854,42
			TOTAL DO DIA	783.370,80	783.370,80
			TOTAL DO MÊS	1.137.541,90	1.137.541,90
01/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	968,20	
01/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		968,20
01/08/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.300,00	
01/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.300,00
			TOTAL DO DIA	2.268,20	2.268,20
			TRANSPORTE		

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 135.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001042

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoQHbq1bCYvgVbshdblorwdxgQ1Xn9Uq-2kYrY1s9x_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0024
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/08/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 71 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS, NESTA DATA.	4.995,50	
02/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 71 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS, NESTA DATA.		4.995,50
02/08/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 72 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS, NESTA DATA.	737,40	
02/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 72 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS, NESTA DATA.		737,40
02/08/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 72 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS, NESTA DATA.	870,00	
02/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 72 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MESSIAS, NESTA DATA.		870,00
			TOTAL DO DIA	6.602,90	6.602,90
05/08/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	20,72	
05/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		20,72
			TOTAL DO DIA	20,72	20,72
07/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	23.366,20	
07/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		23.366,20
07/08/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	23.300,00	
07/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		23.300,00
07/08/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	53,08	
07/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		53,08
			TOTAL DO DIA	46.719,28	46.719,28
08/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	5.409,42	
08/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		5.409,42
08/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	1.607,40	
08/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		1.607,40
08/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	4.995,50	
08/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		4.995,50
			TOTAL DO DIA	12.012,32	12.012,32
09/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	62.225,86	
09/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		62.225,86
09/08/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	74.000,00	
09/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		74.000,00
			TRANSPORTE	136.225,86	136.225,86

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001043

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89FoGHbq1hCYvgYDshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1a9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA:34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0025
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	136.225,86	136.225,86
09/08/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 84 - MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO, NESTA DATA.	9.125,00	
09/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 84 - MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO, NESTA DATA.		9.125,00
09/08/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 84 - MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO, NESTA DATA.	3.946,00	
09/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 84 - MUNICIPIO DE VERTENTE DO LERIO, NESTA DATA.		3.946,00
			TOTAL DO DIA	149.296,86	149.296,86
12/08/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE FGTS RESCISÓRIO, FUNCIONÁRIO DIEGO MASSERA, CFE. COMPROVANTE.	159,36	
12/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE FGTS RESCISÓRIO, FUNCIONÁRIO DIEGO MASSERA, CFE. COMPROVANTE.		159,36
			TOTAL DO DIA	159,36	159,36
13/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	30,00	
13/08/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		30,00
13/08/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	68,00	
13/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		68,00
13/08/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	30,00	
13/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		30,00
			TOTAL DO DIA	128,00	128,00
14/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	3.390,00	
14/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		3.390,00
			TOTAL DO DIA	3.390,00	3.390,00
15/08/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	3.400,00	
15/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		3.400,00
			TOTAL DO DIA	3.400,00	3.400,00
16/08/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE RESCISÃO DIEGO MASSERA ARAUJO , CFE. COMPROVANTE.	830,60	
16/08/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE RESCISÃO DIEGO MASSERA ARAUJO , CFE. COMPROVANTE.		830,60
			TOTAL DO DIA	830,60	830,60
19/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	2.637,96	
19/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		2.637,96
			TOTAL DO DIA	2.637,96	2.637,96
20/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	2.000,00	
			TRANSPORTE	2.000,00	

http://assinador.pscb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89poQHbq1hCYvgYbahdb1orwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9x_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001044

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0026
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.000,00	
20/08/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		2.000,00
20/08/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO FGTS, 07/2024	514,56	
20/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO FGTS, 07/2024		514,56
20/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 07/2024, CFE. COMPROVANTE.		3.710,69
20/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 07/2024, CFE. COMPROVANTE.	3.377,34	
20/08/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 07/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
			TOTAL DO DIA	6.225,25	6.225,25
22/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	7.967,66	
22/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		7.967,66
22/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	27.816,03	
22/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		27.816,03
22/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	29.555,96	
22/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		29.555,96
22/08/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	57.000,00	
22/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		57.000,00
			TOTAL DO DIA	122.339,65	122.339,65
23/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	7.789,60	
23/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		7.789,60
23/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	30.356,32	
23/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		30.356,32
23/08/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.000,00	
23/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.000,00
23/08/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	35.000,00	
23/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		35.000,00
23/08/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 07/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	5.628,48	
23/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 07/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		5.628,48
23/08/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 07/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	1.219,51	
23/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 07/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		1.219,51
			TOTAL DO DIA	84.993,91	84.993,91
			TRANSPORTE		

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001045

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89poGBbq1hCYvgYbahdb1orwdxgU1Xm9Uq-zkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0027
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
26/08/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.	629,00	
26/08/2024	2.1.08.01.0008	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.		629,00
			TOTAL DO DIA	629,00	629,00
27/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	300,00	
27/08/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		300,00
27/08/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. PAGTO ICMS FRONTEIRA, PERÍODO 07/2024, CFE. DAE-10 (00058-2).	298,89	
27/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO ICMS FRONTEIRA, PERÍODO 07/2024, CFE. DAE-10 (00058-2).		298,89
			TOTAL DO DIA	598,89	598,89
28/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.	19.345,96	
28/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 08/2024, NESTA DATA.		19.345,96
			TOTAL DO DIA	19.345,96	19.345,96
29/08/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	16.000,00	
29/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		16.000,00
29/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 06/2024, CFE. COMPORVANTE.		3.203,71
29/08/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 06/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
29/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 06/2024, CFE. COMPROVANTE.	2.480,22	
29/08/2024	4.1.06.01.0013	MULTAS DE MORA	VR. REF. PAGTO MULTAS DE MORA POR ATRASO, SOBRE PAGTO INSS E IRRF, PERIODO 06/2024, CFE. COMPROVANTE.	362,06	
29/08/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO INSS E IRRF, PERIODO 06/2024, CFE. COMPROVANTE.	28,08	
			TOTAL DO DIA	19.203,71	19.203,71
30/08/2024	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	200,00	
30/08/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		200,00
30/08/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	6.432,00	
30/08/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		6.432,00
30/08/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	514,56	
30/08/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		514,56
30/08/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	626,11	
30/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		626,11
30/08/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.	62,04	
30/08/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.		62,04
30/08/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
30/08/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
			TRANSPORTE	9.246,71	9.246,71

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc09PodHbqlhCYvgYbahdblorwdxgQlXm9Qq-2kYrV1s9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0028
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.246,71	9.246,71
30/08/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 08/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
30/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 08/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
30/08/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
30/08/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
30/08/2024	4.1.02.01.0018	RESCISÃO CONTRATUAL	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	432,00	
30/08/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		432,00
30/08/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. INSS SOBRE RESCISÃO, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	41,40	
30/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS SOBRE RESCISÃO, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		41,40
30/08/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	34,56	
30/08/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		34,56
30/08/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	120,00	
30/08/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		120,00
30/08/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	9,60	
30/08/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		9,60
30/08/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. FÉRIAS 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	320,00	
30/08/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. FÉRIAS 07/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		320,00
30/08/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	2.259,22	
30/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		2.259,22
30/08/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	34,56	
30/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		34,56
30/08/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	874,67	
30/08/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		874,67
30/08/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	251,91	
30/08/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		251,91
30/08/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	69,98	
30/08/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		69,98
30/08/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. ESTORNO DE INSS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.	92,16	
30/08/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. ESTORNO DE INSS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.		92,16
30/08/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. ESTORNO DE FGTS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.	25,60	
30/08/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. ESTORNO DE FGTS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.		25,60
30/08/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	536,00	
30/08/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 08/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		536,00
30/08/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	154,37	
30/08/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		154,37
			TRANSPORTE	14.991,41	14.991,41

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001047

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbg1hCYvgYbshdblorwdxgQ1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0029
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.991,41	14.991,41
30/08/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	42,88	
30/08/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		42,88
30/08/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.	62,04	
30/08/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.		62,04
			TOTAL DO DIA	15.096,33	15.096,33
31/08/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		3.087,90
31/08/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		8.795,03
31/08/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		298.758,45
31/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	3.087,90	
31/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	298.758,45	
31/08/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	8.795,03	
31/08/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE. APURAÇÃO	30.537,36	
31/08/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE. APURAÇÃO		30.537,36
31/08/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 08/2024, CFE. APURAÇÃO.	2.558,56	
31/08/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 08/2024, CFE. APURAÇÃO.		2.558,56
31/08/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 08/2024, CFE. APURAÇÃO.	30.537,36	
31/08/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 08/2024, CFE. APURAÇÃO.		30.537,36
31/08/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	1.771,93	
31/08/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		1.771,93
31/08/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	111,24	
31/08/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. ESTORNO DE		111,24
31/08/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	111,24	
31/08/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		111,24
31/08/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 08/2024, CFE. APURAÇÃO.	8.178,14	
31/08/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 08/2024, CFE. APURAÇÃO.		8.178,14
31/08/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	513,46	
31/08/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. ESTORNO DE		513,46
31/08/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	513,46	
31/08/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		513,46
31/08/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	5.534,58	
31/08/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		5.534,58
31/08/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
31/08/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
			TRANSPORTE	392.265,39	392.265,39

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001048

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89poGHbq1hCYvgYbahdblorwdxgU1Xm9Uq-2kYrYlz9X_1w
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0030
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	392.265,39	392.265,39
31/08/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	227.432,00	
31/08/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		227.432,00
			TOTAL DO DIA	619.697,39	619.697,39
			TOTAL DO MÊS	1.115.596,29	1.115.596,29
02/09/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 113 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUIPAPA, NESTA DATA.	54.693,00	
02/09/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 113 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE QUIPAPA, NESTA DATA.		54.693,00
			TOTAL DO DIA	54.693,00	54.693,00
03/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	75.905,28	
03/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		75.905,28
03/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.419,85	
03/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.419,85
03/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	75.900,00	
03/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		75.900,00
03/09/2024	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.400,00	
03/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.400,00
			TOTAL DO DIA	154.625,13	154.625,13
05/09/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	32,72	
05/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		32,72
			TOTAL DO DIA	32,72	32,72
09/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	19.658,69	
09/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		19.658,69
09/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	19.300,00	
09/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		19.300,00
09/09/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	41,08	
09/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		41,08
09/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	317,61	
09/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		317,61
			TOTAL DO DIA	39.317,38	39.317,38
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.410,65	
			TRANSPORTE	1.410,65	

http://assinador.pec.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPTPRc89POGHbqihCYygYbshdblorwdxgU1Xm8Ug-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0031
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.410,65	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.410,65
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.723,70	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.723,70
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	3.057,97	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		3.057,97
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	3.066,75	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		3.066,75
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.410,65	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.410,65
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.526,15	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.526,15
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	3.066,75	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		3.066,75
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.646,70	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.646,70
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	3.104,16	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		3.104,16
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.475,45	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.475,45
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	2.104,25	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		2.104,25
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.603,15	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.603,15
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	26.171,63	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		26.171,63
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	24.425,93	
10/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		24.425,93
10/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	25.000,00	
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		25.000,00
10/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	51.000,00	
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		51.000,00
			TRANSPORTE	151.793,89	151.793,89

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001050

http://assinador.pecb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbehdblorwdxgU1Xm9Uq-Zkrry1z9X_Fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0032
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	151.793,89	151.793,89
10/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	206,11	
10/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		206,11
			TOTAL DO DIA	152.000,00	152.000,00
11/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	2.718,61	
11/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		2.718,61
11/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	20.000,03	
11/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		20.000,03
11/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	80.608,25	
11/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		80.608,25
11/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	103.000,00	
11/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		103.000,00
11/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	326,89	
11/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		326,89
			TOTAL DO DIA	206.653,78	206.653,78
12/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	9.022,32	
12/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		9.022,32
12/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	150,77	
12/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		150,77
12/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	9.173,09	
12/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		9.173,09
			TOTAL DO DIA	18.346,18	18.346,18
13/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	720,30	
13/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		720,30
13/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	9.600,00	
13/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		9.600,00
13/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	8.879,70	
13/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		8.879,70
			TOTAL DO DIA	19.200,00	19.200,00
16/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	33.600,00	
16/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		33.600,00
			TRANSPORTE	33.600,00	33.600,00

http://assinador-pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpBcB9PogIBqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0033
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	33.600,00	33.600,00
16/09/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	700,00	
16/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		700,00
16/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	33.000,00	
16/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		33.000,00
16/09/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	68,00	
16/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		68,00
16/09/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	30,00	
16/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		30,00
16/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	198,00	
16/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		198,00
			TOTAL DO DIA	67.596,00	67.596,00
20/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	4.940,00	
20/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		4.940,00
20/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	8.720,09	
20/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		8.720,09
20/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	10.200,00	
20/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		10.200,00
20/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	442,39	
20/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		442,39
20/09/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO FGTS, 08/2024	514,56	
20/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO FGTS, 08/2024		514,56
20/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 08/2024, CFE. COMPROVANTE.		3.387,92
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 661935 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	670,52	
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 661935 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		670,52
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661935 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	2.009,19	
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661935 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		2.009,19
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 661936 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	440,16	
			TRANSPORTE	27.936,91	30.884,67

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.psca.com.br/autenticacao?chave1=CPrTpRca89POGHbqlhCYvgYbahdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE PCR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0034
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.936,91	30.884,67
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 661936 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		440,16
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661936 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	2.956,83	
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661936 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		2.956,83
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 661937 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	482,49	
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 661937 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		482,49
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661937 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	999,56	
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661937 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		999,56
20/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661934 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	563,10	
20/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 661934 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		563,10
20/09/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 08/2024, CFE. COMPROVANTE.	3.054,57	
20/09/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 08/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
			TOTAL DO DIA	36.326,81	36.326,81
23/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	9.849,64	
23/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		9.849,64
23/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	9.900,00	
23/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		9.900,00
23/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	50,36	
23/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		50,36
23/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 662815 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	7.506,65	
23/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 662815 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		7.506,65
23/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 662816 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	499,18	
23/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 662816 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		499,18
			TRANSPORTE	27.805,83	27.805,83

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CprTpRca9poGHbq1hCYvgYpehdbiorwdxgQ1Xm9Qg-ZkYrYi%3D&_tw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13619234631-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0035
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	27.805,83	27.805,83
23/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 662817 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	218,02	
23/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 662817 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		218,02
23/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 662819 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	2.532,62	
23/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 662819 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		2.532,62
			TOTAL DO DIA	30.556,47	30.556,47
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	138.557,07	
24/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		138.557,07
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	143.040,71	
24/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		143.040,71
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.390,00	
24/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.390,00
24/09/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANORO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	8.000,00	
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANORO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		8.000,00
24/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	144.000,00	
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		144.000,00
24/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	99.000,00	
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		99.000,00
24/09/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	32.000,00	
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		32.000,00
24/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	12,22	
24/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		12,22
			TOTAL DO DIA	566.000,00	566.000,00
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	106,70	
25/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		106,70
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	8.500,00	
25/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		8.500,00
			TRANSPORTE	8.606,70	8.606,70

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PodHbg1hCYvgYbehdbiorwdkgG1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0036
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.606,70	8.606,70
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	1.000,00	
25/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		1.000,00
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	850,00	
25/09/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		850,00
25/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	59,19	
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		59,19
25/09/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 08/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	7.664,68	
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 08/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		7.664,68
25/09/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 08/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	1.660,69	
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 08/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		1.660,69
25/09/2024	4.1.03.01.0002	FRETE	VR. REF. PGTO DE FRETE - LASIL COMERCIO E TRANSPORTE, CFE COMPROVANTE.	1.072,14	
25/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FRETE - LASIL COMERCIO E TRANSPORTE, CFE COMPROVANTE.		1.072,14
			TOTAL DO DIA	20.913,40	20.913,40
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664308 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	833,01	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664308 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		833,01
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 664309 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	314,18	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 664309 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		314,18
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664309 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	814,29	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664309 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		814,29
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664310 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	3.950,42	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664310 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		3.950,42
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664311 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	13.586,87	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664311 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		13.586,87
			TRANSPORTE	19.498,77	19.498,77

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbahBlorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0037
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	19.498,77	19.498,77
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 664314 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	796,04	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 664314 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		796,04
27/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664314 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	1.220,62	
27/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 664314 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		1.220,62
			TOTAL DO DIA	21.515,43	21.515,43
30/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.	29.374,62	
30/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 09/2024, NESTA DATA.		29.374,62
30/09/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.000,00	
30/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.000,00
30/09/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	9.300,00	
30/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		9.300,00
30/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	74,62	
30/09/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		74,62
30/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 665087 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	4.408,64	
30/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 665087 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		4.408,64
30/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 665088 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	1.731,47	
30/09/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 665088 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		1.731,47
30/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12018 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	100.125,00	
30/09/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12018 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		100.125,00
30/09/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		714.734,91
30/09/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	714.734,91	
30/09/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE. APURAÇÃO	41.543,34	
30/09/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE. APURAÇÃO		41.543,34
30/09/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.	33.714,87	
30/09/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.		11.212,07
			TRANSPORTE	955.007,47	932.504,67

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CprTpRc89pGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUiXm9Uq-8kYrYlz9X_E%
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0038
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	955.007,47	932.504,67
30/09/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.		22.502,80
30/09/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.	41.543,34	
30/09/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.		41.543,34
30/09/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	4.496,70	
30/09/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		4.496,70
30/09/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	282,62	
30/09/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. ESTORNO DE		282,62
30/09/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	282,62	
30/09/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		282,62
30/09/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.	20.775,04	
30/09/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.		20.775,04
30/09/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	1.304,43	
30/09/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. ESTORNO DE		1.304,43
30/09/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	1.304,43	
30/09/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		1.304,43
30/09/2024	4.2.01.01.0001	PROVISAO DE CSLL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.	12.534,90	
30/09/2024	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.		12.534,90
30/09/2024	4.2.02.01.0001	PROVISAO DE IRPJ	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.	17.212,82	
30/09/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 09/2024, CFE. APURAÇÃO.		17.212,82
30/09/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 09/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	5.534,58	
30/09/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 09/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		5.534,58
30/09/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
30/09/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
30/09/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	6.432,00	
30/09/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		6.432,00
30/09/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	514,56	
30/09/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		514,56
30/09/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	626,11	
30/09/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		626,11
30/09/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.	62,04	
30/09/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.		62,04
30/09/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
30/09/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
30/09/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 09/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
30/09/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 09/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
30/09/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
			TRANSPORTE	1.071.071,01	1.070.737,66

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89pOHbqlhCYvgYbehdbiorwdkgU1Xm9Uq-2kYrYlz9X_fw ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0039
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.071.071,01	1.070.737,66
30/09/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 08/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
30/09/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 09/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	2.134,81	
30/09/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 09/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		2.134,81
30/09/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	714,67	
30/09/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		714,67
30/09/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	205,83	
30/09/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		205,83
30/09/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	57,17	
30/09/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		57,17
30/09/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	536,00	
30/09/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 09/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		536,00
30/09/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	154,36	
30/09/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		154,36
30/09/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	42,88	
30/09/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		42,88
30/09/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.	62,04	
30/09/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.		62,04
30/09/2024	4.1.05.01.0012	IOF	VR. REF. PGTO DE IOF, CFE COMPROVANTE.	0,39	
30/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. PGTO DE IOF, CFE COMPROVANTE.		0,39
30/09/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.	0,49	
30/09/2024	3.2.01.01.0011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 09/2024, NESTA DATA.		0,49
30/09/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	665.076,89	
30/09/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		665.076,89
			TOTAL DO DIA	1.740.056,54	1.740.056,54
			TOTAL DO MÊS	3.127.832,84	3.127.832,84
01/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	48.004,00	
01/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		48.004,00
01/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	48.000,00	
01/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		48.000,00
01/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	4,00	
01/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		4,00
			TOTAL DO DIA	96.008,00	96.008,00
			TRANSPORTE		

http://assinador-pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGBqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0040
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	25.400,27	
02/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		25.400,27
02/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	25.500,00	
02/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		25.500,00
02/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	99,73	
02/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		99,73
02/10/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 665639 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	823,65	
02/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 665639 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		823,65
			TOTAL DO DIA	51.823,65	51.823,65
04/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	18.144,13	
04/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		18.144,13
04/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	18.200,00	
04/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		18.200,00
04/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	55,87	
04/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		55,87
			TOTAL DO DIA	36.400,00	36.400,00
07/10/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	11,13	
07/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		11,13
07/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	11,13	
07/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		11,13
			TOTAL DO DIA	22,26	22,26
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	108.010,88	
11/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		108.010,88
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	44.776,89	
11/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		44.776,89
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	30.609,37	
11/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		30.609,37
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	7.069,18	
11/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		7.069,18
			TRANSPORTE	190.466,32	190.466,32

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001059

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89poGHbq1hCYvgYbshdbiorwdxgU1Xm9Qg-2kYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0041
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	190.466,32	190.466,32
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	51.000,53	
11/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		51.000,53
11/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	50.800,00	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		50.800,00
11/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	108.000,00	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		108.000,00
11/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	76.000,00	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		76.000,00
11/10/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	62,67	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		62,67
11/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	446,00	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		446,00
11/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	282,11	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		282,11
11/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	504,15	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		504,15
11/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	1.975,21	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		1.975,21
11/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUEDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	3.396,71	
11/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		3.396,71
			TOTAL DO DIA	482.933,70	482.933,70
14/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	1.500,00	
14/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		1.500,00
14/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	200,00	
14/10/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		200,00
14/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	445,00	
14/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		445,00
14/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	280,02	
			TRANSPORTE	2.425,02	2.145,00

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoOHbqlhCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0042
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.425,02	2.145,00
14/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		280,02
14/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	1.102,16	
14/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		1.102,16
14/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	432,86	
14/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		432,86
			TOTAL DO DIA	3.960,04	3.960,04
15/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	188.687,55	
15/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		188.687,55
15/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	88.000,00	
15/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		88.000,00
15/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	47.000,00	
15/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		47.000,00
15/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	53.577,65	
15/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		53.577,65
15/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	411,82	
15/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		411,82
15/10/2024	4.1.03.01.0014	INTERNET	VR. REF. PAGTO DE INTERNET PERÍODO 10/2024, CFE. COMPROVANTE.	109,90	
15/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE INTERNET PERÍODO 10/2024, CFE. COMPROVANTE.		109,90
			TOTAL DO DIA	377.786,92	377.786,92
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	6.609,89	
16/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		6.609,89
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	16.393,77	
16/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		16.393,77
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	40.567,23	
16/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		40.567,23
16/10/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	2.000,00	
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		2.000,00
16/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	114.000,00	
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		114.000,00
			TRANSPORTE	179.570,89	179.570,89

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

031061

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgQlXm9Uq-ZkYrYla9X_Ew
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA.

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0043
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	179.570,89	179.570,89
16/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	900,00	
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		900,00
16/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	53.740,93	
16/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		53.740,93
			TOTAL DO DIA	234.211,82	234.211,82
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	350,00	
18/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		350,00
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - URF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	5.600,00	
18/10/2024	2.1.08.01.0007	URF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - URF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		5.600,00
18/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	76,65	
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		76,65
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 09/2024, CFE. COMPROVANTE.		3.187,55
18/10/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO FGTS, 09/2024	514,56	
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO FGTS, 09/2024		514,56
18/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	849,25	
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		849,25
18/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	370,51	
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		370,51
18/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	281,55	
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		281,55
18/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	669,93	
18/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		669,93
18/10/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 09/2024, CFE. COMPROVANTE.	2.854,20	
18/10/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 09/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
			TOTAL DO DIA	11.900,00	11.900,00
23/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	839,95	
23/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		839,95
23/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	839,95	
23/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		839,95
			TOTAL DO DIA	1.679,90	1.679,90
24/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	521,86	
24/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		521,86
			TRANSPORTE	521,86	521,86

http://assinador.pace.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrjpRce89poGHbqlhCrVgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	521,86	521,86
24/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.440,00	
24/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.440,00
24/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	918,14	
24/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		918,14
			TOTAL DO DIA	2.880,00	2.880,00
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	20.377,16	
25/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		20.377,16
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	20.770,60	
25/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		20.770,60
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	20.308,60	
25/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		20.308,60
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	2.000,00	
25/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		2.000,00
25/10/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. SAQUE BANCO DO BRASIL EFETUADO NESTA DATA.	2.000,00	
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. SAQUE BANCO DO BRASIL EFETUADO NESTA DATA.		2.000,00
25/10/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	440,00	
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		440,00
25/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	61.000,00	
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		61.000,00
25/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	16,36	
25/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		16,36
			TOTAL DO DIA	126.912,72	126.912,72
28/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	1.550,00	
28/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		1.550,00
28/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	14,97	
28/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		14,97
28/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	1.102,16	
28/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		1.102,16
28/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	432,87	
			TRANSPORTE	3.100,00	2.667,13

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGfBqlhCYvgYbahdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0045
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.100,00	2.667,13
28/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		432,87
			TOTAL DO DIA	3.100,00	3.100,00
29/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	43.021,09	
29/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		43.021,09
29/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	6.000,09	
29/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		6.000,09
29/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	29.324,00	
29/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		29.324,00
29/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	29.300,00	
29/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		29.300,00
29/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	49.000,00	
29/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		49.000,00
29/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	45,18	
29/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		45,18
			TOTAL DO DIA	156.690,36	156.690,36
30/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	100,66	
30/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		100,66
30/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	411,00	
30/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		411,00
30/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	170,00	
30/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		170,00
30/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	70,17	
30/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		70,17
30/10/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	411,83	
30/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		411,83
30/10/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12226 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	200.024,40	
30/10/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12226 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		200.024,40
			TOTAL DO DIA	201.188,06	201.188,06
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	20.001,32	
			TRANSPORTE	20.001,32	

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001064

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpRc89PodBbq1hCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

CNPJ: 33.371.493/0001-01 Número Inv.: 0002
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.001,32	
31/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		20.001,32
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	7.267,37	
31/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		7.267,37
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.	80.665,38	
31/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 10/2024, NESTA DATA.		80.665,38
31/10/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.000,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.000,00
31/10/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.	199,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES, CFE COMPROVANTE.		199,00
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BOLETO MERCADO PAGO, CFE COMPROVANTE.	1.518,97	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BOLETO MERCADO PAGO, CFE COMPROVANTE.		1.518,97
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BOLETO MERCADO PAGO, CFE COMPROVANTE.	1.187,11	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BOLETO MERCADO PAGO, CFE COMPROVANTE.		1.187,11
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BOLETO MERCADO PAGO, CFE COMPROVANTE.	414,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - BOLETO MERCADO PAGO, CFE COMPROVANTE.		414,00
31/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	165,51	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		165,51
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RC AUTOMOVEIS LTDA EPP, CFE COMPROVANTE.	20.000,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - RC AUTOMOVEIS LTDA EPP, CFE COMPROVANTE.		20.000,00
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - S T R INDUSTRIA E COMERCIO, CFE COMPROVANTE.	820,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - S T R INDUSTRIA E COMERCIO, CFE COMPROVANTE.		820,00
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS, CFE COMPROVANTE.	3.590,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS, CFE COMPROVANTE.		3.590,00
31/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52166 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.	509,03	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52166 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.		509,03
31/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52165 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.	874,10	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52165 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.		874,10
			TRANSPORTE	157.211,79	157.211,79

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chaveA=CPrTpRc89PoGHbqlbCYvgYbshdblorwdxgU1Xe9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0047
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	157.211,79	157.211,79
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ALMEIDA COMERCIO DISTRIBUIDOR, CFE COMPROVANTE.	3.803,38	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - ALMEIDA COMERCIO DISTRIBUIDOR, CFE COMPROVANTE.		3.803,38
31/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52167 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.	416,66	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52167 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.		416,66
31/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52191 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.	516,66	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 52191 - VENEZA DIESEL CAMINHOES E ONIBUS LTDA, CFE COMPROVANTE.		516,66
31/10/2024	1.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO PGFN 10294876, PARCELA Nº 04/60 , CFE. COMPROVANTE.	213,41	
31[illegible]/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO PGFN 10294876, PARCELA Nº 04/60 , CFE. COMPROVANTE.		213,41
31/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	4.802,52	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		4.802,52
31/10/2024	1.1.08.01.0003	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP, PARCELA Nº 29/60, CFE. COMPROVANTE.	565,74	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL RELP, PARCELA Nº 29/60, CFE. COMPROVANTE.		565,74
31/10/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	12.879,23	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		12.879,23
31/10/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		927.736,76
31/10/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	927.736,76	
31/10/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE. APURAÇÃO	80.033,06	
31/10/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE. APURAÇÃO		80.033,06
31/10/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 10/2024, CFE. APURAÇÃO.	41.005,00	
31[illegible]/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 10/2024, CFE. APURAÇÃO.		41.005,00
31/10/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE. APURAÇÃO	63.449,93	
31/10/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE. APURAÇÃO		63.449,93
31/10/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	5.017,72	
31/10/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		5.017,72
31/10/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 10/2024, CFE. APURAÇÃO.	23.177,08	
31/10/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 10/2024, CFE. APURAÇÃO.		23.177,08
31/10/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	9.713,07	
31/10/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		9.713,07
31/10/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
			TRANSPORTE	1.331.798,69	1.330.542,01

http://assinador.psca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlsgX_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0048
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.331.798,69	1.330.542,01
31/10/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
31/10/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	10.949,28	
31/10/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		10.949,28
31/10/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	875,94	
31/10/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		875,94
31/10/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	964,90	
31/10/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		964,90
31/10/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.	62,04	
31/10/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.		62,04
31/10/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
31/10/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
31/10/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 10/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
31/10/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 10/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
31/10/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 09/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
31/10/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 09/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
31/10/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	3.435,75	
31/10/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		3.435,75
31/10/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	1.458,78	
31/10/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		1.458,78
31/10/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	420,09	
31/10/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		420,09
31/10/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	116,69	
31/10/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		116,69
31/10/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	1.094,09	
31/10/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13º SALÁRIO, 10/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		1.094,09
31/10/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	315,11	
31/10/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13º SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		315,11
31/10/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	87,52	
31/10/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		87,52
31/10/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.	62,04	
31/10/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.		62,04
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	1.244,00	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		1.244,00
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	919,15	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		919,15
			TRANSPORTE	1.355.704,74	1.355.704,74

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001067

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbgihCYvgYbahdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYizsX_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0049
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.355.704,74	1.355.704,74
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	597,15	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		597,15
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	6.044,34	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		6.044,34
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	3.349,44	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		3.349,44
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	2.016,53	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		2.016,53
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	1.802,57	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		1.802,57
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	2.645,60	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		2.645,60
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	2.663,61	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		2.663,61
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	3.118,66	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		3.118,66
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	681,66	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		681,66
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	658,78	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		658,78
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	409,79	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		409,79
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	645,86	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		645,86
31/10/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.	1.146,99	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APORTE DE RECURSOS, NESTA DATA.		1.146,99
31/10/2024	1.1.08.01.0010	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO 362435, PARCELA Nº 6/60 , CFE. COMPROVANTE.	1.118,19	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO 362435, PARCELA Nº 6/60 , CFE. COMPROVANTE.		1.118,19
31/10/2024	1.1.08.01.0010	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO 362435, PARCELA Nº 7/60 , CFE. COMPROVANTE.	1.118,19	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO 362435, PARCELA Nº 7/60 , CFE. COMPROVANTE.		1.118,19
31/10/2024	1.1.08.01.0010	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. PGTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 80212420 03/60, CFE COMPROVANTE.	2.965,27	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 80212420 03/60, CFE COMPROVANTE.		2.965,27
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - DAS SIMPLES NACIONAL, CFE COMPROVANTE.	888,42	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - DAS SIMPLES NACIONAL, CFE COMPROVANTE.		888,42
31/10/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - DARF RECEITA FEDERAL, CFE COMPROVANTE.	361,48	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS - DARF RECEITA FEDERAL, CFE COMPROVANTE.		361,48
31/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	2,23	
			TRANSPORTE	1.387.939,50	1.387.937,27

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001068

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89roDHbg1hCYvgYbehdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0050
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.387.939,50	1.387.937,27
31/10/2024	3.2.01.01.0011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		2,23
31/10/2024	1.1.03.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÕES	VR. REF. I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.	0,02	
31/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 10/2024, NESTA DATA.		0,02
31/10/2024	4.1.05.01.0012	IOF	VR. REF. PAGTO. DE IOF, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	2,09	
31/10/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. PAGTO. DE IOF, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		2,09
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		873,76
31/10/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	702,33	
31/10/2024	4.1.06.01.0013	MULTAS DE MORA	VR. REF. PAGTO MULTAS DE MORA POR ATRASO, SOBRE PAGTO COFINS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	140,46	
31/10/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO COFINS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	30,97	
31/10/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		189,31
31/10/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	152,17	
31/10/2024	4.1.06.01.0013	MULTAS DE MORA	VR. REF. PAGTO MULTAS DE MORA POR ATRASO, SOBRE PAGTO PIS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	30,43	
31/10/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO PIS, PERÍODO 04/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	6,71	
31/10/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	840.282,77	
31/10/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		840.282,77
31/10/2024	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO PAGTO DE DUPLICATAN° 2915, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CFE. COMPROVANTE.	565,74	
31/10/2024	1.1.08.01.0003	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO PAGTO DE DUPLICATAN° 2915, S D DE A FERREIRA & CIA LTDA, CFE. COMPROVANTE.		565,74
			TOTAL DO DIA	2.229.853,19	2.229.853,19
			TOTAL DO MÊS	4.017.350,62	4.017.350,62
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	2.650,00	
01/11/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		2.650,00
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	102,30	
01/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		102,30
01/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	849,25	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		849,25
01/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	416,51	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		416,51
			TRANSPORTE	4.018,06	4.018,06

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

031069

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTgRc89PoGHbqlhCYvgYbahblorwdxgUlXm9Uq-2kYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0051
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.018,06	4.018,06
01/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	370,51	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		370,51
01/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	669,93	
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		669,93
01/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 213135 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.		446,10
01/11/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 213135 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.	432,00	
01/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 213135 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.	14,10	
			TOTAL DO DIA	5.504,60	5.504,60
04/11/2024	4.1.01.02.0016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 213135, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.	432,00	
04/11/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 213135, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.		432,00
			TOTAL DO DIA	432,00	432,00
05/11/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	70,82	
05/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		70,82
05/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	70,82	
05/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		70,82
			TOTAL DO DIA	141,64	141,64
06/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	6.720,00	
06/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		6.720,00
06/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	6.700,00	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		6.700,00
06/11/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	2,98	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		2,98
06/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	17,02	
06/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		17,02
06/11/2024	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 09/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		4.395,28
06/11/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 09/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	4.214,08	
06/11/2024	4.1.06.01.0013	MULTAS DE MORA	VR. REF. PAGTO MULTAS DE MORA POR ATRASO, SOBRE PAGTO PIS, PERÍODO 09/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	139,06	
			TRANSPORTE	17.793,14	17.835,28

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

031070

http://assinador.pace.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHBqlhCrvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0052
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	17.793,14	17.835,28
06/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO PIS, PERÍODO 09/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	42,14	
			TOTAL DO DIA	17.835,28	17.835,28
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	15.156,93	
08/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		15.156,93
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	887,88	
08/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		887,88
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	85.351,86	
08/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		85.351,86
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	57.056,23	
08/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		57.056,23
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	24.367,10	
08/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		24.367,10
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	3.400,00	
08/11/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		3.400,00
08/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	142.000,00	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		142.000,00
08/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	15.000,00	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		15.000,00
08/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	24.900,00	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		24.900,00
08/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	136,99	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		136,99
08/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	282,12	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		282,12
08/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	504,17	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		504,17
08/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	3.396,72	
08/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		3.396,72
			TOTAL DO DIA	372.440,00	372.440,00
			TRANSPORTE		

http://assinador-pec a.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCrvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1zsX_Ew
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0053
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	23.612,14	
11/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		23.612,14
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	10.156,12	
11/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		10.156,12
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , NESTA DATA.	750,00	
11/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , NESTA DATA.		750,00
11/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	33.000,00	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		33.000,00
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	16,77	
11/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		16,77
11/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 665087, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.102,16	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 665087, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.102,16
11/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 665088, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	432,87	
11/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 665088, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		432,87
			TOTAL DO DIA	69.070,06	69.070,06
12/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	130,00	
12/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		130,00
12/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	130,00	
12/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		130,00
			TOTAL DO DIA	260,00	260,00
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	568,02	
13/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		568,02
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	187.712,04	
13/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		187.712,04
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	23.909,05	
13/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		23.909,05
13/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	14.000,00	
			TRANSPORTE	226.189,11	212.189,11

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGBbq1hCYvgYbshBblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0054
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	226.189,11	212.189,11
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		14.000,00
13/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	100.000,00	
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		100.000,00
13/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	9.000,00	
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		9.000,00
13/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	89.189,11	
13/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		89.189,11
			TOTAL DO DIA	424.378,22	424.378,22
14/[illegible]/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	29.004,62	
14/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		29.004,62
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	28.902,94	
14/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		28.902,94
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	39.519,97	
14/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		39.519,97
14/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	114.000,00	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		114.000,00
14/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	50.000,00	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		50.000,00
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	84.028,48	
14/[illegible]/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		84.028,48
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.876,66	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.876,66
14/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	92,68	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		92,68
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	633,16	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		633,16
			TRANSPORTE	348.058,51	348.058,51

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89poGIbq1hcYvgYbahbiorwdxgU1XmsUq-ZkYrYia9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0055
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	348.058,51	348.058,51
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661935, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	669,92	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661935, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		669,92
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661936, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	849,24	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661936, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		849,24
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661937, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	370,52	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661937, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		370,52
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661934, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	281,55	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661934, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		281,55
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662816, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	249,59	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662816, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		249,59
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662817, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	218,02	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662817, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		218,02
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	633,14	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		633,14
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662816, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	249,59	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662816, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		249,59
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	633,16	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		633,16
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664308, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	416,50	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664308, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		416,50
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664309, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	282,12	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664309, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		282,12
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664314, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	504,17	
			TRANSPORTE	353.416,03	352.911,86

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89podHbqlhCTvgYbehBbiorwdkgUlXm9Oq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE PGR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	353.416,03	352.911,86
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664314, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		504,17
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.876,67	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.876,67
14/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	92,68	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		92,68
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.876,66	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.876,66
14/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	92,69	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 662815, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		92,69
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664310, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	1.975,21	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664310, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		1.975,21
14/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 664310, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	92,68	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 664310, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		92,68
14/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664311, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	3.396,72	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 664311, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		3.396,72
14/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 664311, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	92,68	
14/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 664311, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		92,68
			TOTAL DO DIA	362.912,02	362.912,02
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , NESTA DATA.	4.500,00	
18/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , NESTA DATA.		4.500,00
18/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.100,00	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.100,00
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	5.109,41	
			TRANSPORTE	14.709,41	9.600,00

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

011075

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89poGHbq1hCYvgYbehdblornwdkgQ1Km9Dg-2kYrYlz9X_tw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0057
Número livro: 0002

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PcGHbg1hCYvgYbshdbiorwdxgQ1Xm9Qg-zkYrYiz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.709,41	9.600,00
18/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		5.109,41
18/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	1.876,66	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		1.876,66
18/11/2024	4.1.03.01.0014	INTERNET	VR. REF. PAGTO DE INTERNET PERÍODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.	109,90	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE INTERNET PERÍODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.		109,90
18/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	633,16	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 662819, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		633,16
18/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661935, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	669,93	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661935, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		669,93
18/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661936, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	849,25	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661936, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		849,25
18/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661937, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	370,51	
18/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 661937, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		370,51
			TOTAL DO DIA	19.218,82	19.218,82
19/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , NESTA DATA.	5.000,00	
19/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA , NESTA DATA.		5.000,00
19/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	1.000,00	
19/11/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		1.000,00
19/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	296,78	
19/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		296,78
19/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 10/2024, CFE. COMPROVANTE.		4.827,28
19/11/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO FGTS, COMP 10/2024	875,94	
19/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO FGTS, COMP 10/2024		875,94
19/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 10/2024, CFE. COMPROVANTE.	4.493,93	
19/11/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 10/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
			TOTAL DO DIA	12.000,00	12.000,00
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	44.800,00	
21/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		44.800,00
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	33.908,16	
			TRANSPORTE	78.708,16	44.800,00

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0058
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	78.708,16	44.800,00
21/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		33.908,16
21/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.100,00	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.100,00
21/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	44.000,00	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		44.000,00
21/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	29.500,00	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		29.500,00
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	74,85	
21/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		74,85
21/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	3.396,72	
21/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		3.396,72
			TOTAL DO DIA	156.779,73	156.779,73
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	3.013,40	
22/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		3.013,40
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	5.000,00	
22/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		5.000,00
22/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	5.200,00	
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		5.200,00
22/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	3.090,00	
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		3.090,00
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	276,60	
22/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		276,60
22/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	282,12	
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		282,12
22/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	504,17	
22/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		504,17
			TOTAL DO DIA	17.366,29	17.366,29
25/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	18.533,69	
			TRANSPORTE	18.533,69	

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CFrTpBca9PoQHbqlhCYvgYbehdblorwdxgQlXm9Dq-gXYrYiz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0059
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	18.533,69	
25/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		18.533,69
25/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	17.000,00	
25/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		17.000,00
25/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	1,34	
25/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		1,34
25/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	1.102,16	
25/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		1.102,16
25/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.	432,87	
25/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE COMPROVANTE.		432,87
25/11/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 20277 - MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA, NESTA DATA.	37.020,00	
25/11/2024	2.1.10.10.0014	MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 20277 - MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA, NESTA DATA.		37.020,00
			TOTAL DO DIA	74.090,06	74.090,06
26/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	428,30	
26/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		428,30
26/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	2.401,30	
26/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		2.401,30
26/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	2.800,00	
26/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		2.800,00
26/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	29,60	
26/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		29,60
			TOTAL DO DIA	5.659,20	5.659,20
28/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	37.815,52	
28/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		37.815,52
28/11/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.800,00	
28/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.800,00
28/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	23,65	
28/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		23,65
28/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 11/2024.		17.039,17
28/11/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.	16.583,13	
			TRANSPORTE	75.222,30	75.678,34

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrtpRc89poGHbqihCYvgYbehdbiorwdxgU1Xm9Cq-MkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0060
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	75.222,30	75.678,34
28/11/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS POR ATRASO PAGTO ICMS NORMAL, PERÍODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.	456,04	
28/11/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12429 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	400.114,00	
28/11/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12429 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		400.114,00
			TOTAL DO DIA	475.792,34	475.792,34
29/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.	3.556,22	
29/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 11/2024, NESTA DATA.		3.556,22
29/11/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.160,00	
29/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.160,00
29/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	0,91	
29/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		0,91
29/11/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 682337 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	418,94	
29/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 682337 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		418,94
29/11/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12444 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.	202.920,00	
29/11/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 12444 - BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, NESTA DATA.		202.920,00
29/11/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 682336 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	20.569,26	
29/11/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 682336 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		20.569,26
29/11/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	12.915,71	
29/11/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		12.915,71
29/11/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	1.033,25	
29/11/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		1.033,25
29/11/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	1.114,12	
29/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		1.114,12
29/11/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.	62,04	
29/11/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.		62,04
29/11/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
29/11/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
29/11/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 11/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
29/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 11/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
29/11/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
			TRANSPORTE	245.651,12	245.317,77

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

0 1079

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRC69PoDHbq1hCYVgYbshdblorwdxgQ1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0061
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	245.651,12	245.317,77
29/11/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
29/11/2024	4.1.02.01.0018	RESCISÃO CONTRATUAL	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	2.377,03	
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		2.377,03
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. INSS SOBRE RESCISÃO, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	222,46	
29/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS SOBRE RESCISÃO, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		222,46
29/11/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	190,16	
29/11/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		190,16
29/11/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	396,17	
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. RESCISÕES DE FUNCIONÁRIOS, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		396,17
29/11/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	7,92	
29/11/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS SOBRE RESCISÃO, 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		7,92
29/11/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. FÉRIAS 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	264,12	
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. FÉRIAS 10/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		264,12
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. DESCONTO ADIANTAMENTO 13° SALÁRIO, CFE. RESCISÃO.	297,13	
29/11/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. DESCONTO ADIANTAMENTO 13° SALÁRIO, CFE. RESCISÃO.		297,13
29/11/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	4.686,70	
29/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		4.686,70
29/11/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	114,07	
29/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		114,07
29/11/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	1.515,08	
29/11/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		1.515,08
29/11/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	436,34	
29/11/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		436,34
29/11/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	121,21	
29/11/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		121,21
29/11/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. ESTORNO DE INSS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.	76,05	
29/11/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. ESTORNO DE INSS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.		76,05
29/11/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. ESTORNO DE FGTS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.	21,12	
29/11/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. ESTORNO DE FGTS SOBRE PROVISÃO DE FÉRIAS.		21,12
29/11/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	1.334,39	
29/11/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 11/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		1.334,39
29/11/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	384,28	
29/11/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		384,28
29/11/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	106,75	
			TRANSPORTE	258.202,10	258.095,35

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001080

http://assinador.pesa.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRcs9PoGRbq1hCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-zkYrYl%9%_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0062
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	258.202,10	258.095,35
29/11/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		106,75
29/11/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.	62,04	
29/11/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.		62,04
29/11/2024	4.1.05.01.0012	IOF	VR. REF. PAGTO. DE IOF, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	3,72	
29/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. PAGTO. DE IOF, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		3,72
29/11/2024	1.1.03.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÕES	VR. REF. I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	0,04	
29/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. I.R. SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		0,04
29/11/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.	3,97	
29/11/2024	3.2.01.01.0011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 11/2024, NESTA DATA.		3,97
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE RESCISÃO, FUNCIONARIO ESTEVAO M RAMOS SILVA, CFE. COMPROVANTE.	2.397,13	
29/11/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE RESCISÃO, FUNCIONARIO ESTEVAO M RAMOS SILVA, CFE. COMPROVANTE.		2.397,13
29/11/2024	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE RESCISÃO, FUNCIONARIO ESTEVAO M RAMOS SILVA, CFE. COMPROVANTE.	120,60	
29/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE RESCISÃO, FUNCIONARIO ESTEVAO M RAMOS SILVA, CFE. COMPROVANTE.		120,60
			TOTAL DO DIA	260.789,60	260.789,60
30/11/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		801.594,63
30/11/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	801.594,63	
30/11/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE. APURAÇÃO	62.096,00	
30/11/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE. APURAÇÃO		62.096,00
30/11/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 11/2024, CFE. APURAÇÃO.	131.296,95	
30/11/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 11/2024, CFE. APURAÇÃO.		131.296,95
30/11/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 11/2024, CFE. APURAÇÃO.	62.096,00	
30/11/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 11/2024, CFE. APURAÇÃO.		62.096,00
30/11/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	4.467,34	
30/11/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		4.467,34
30/11/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 11/2024, CFE. APURAÇÃO.	20.631,84	
30/11/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 11/2024, CFE. APURAÇÃO.		20.631,84
30/11/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	11.530,28	
30/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		11.530,28
30/11/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
30/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
30/11/2024	1.1.02.02.0003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	VR. REF. PAGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO.	3.517,44	
30/11/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO ADIANTAMENTO 13º SALARIO.		3.517,44
30/11/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO, CFE. FOLHA MENSAL.	3.517,44	
			TRANSPORTE	1.102.004,60	1.098.487,16

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001081

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrtpRcs9poGRbq1bCYvgYbahdblorwdxgU1Xm9Dq-2kYrY1s9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0063
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.102.004,60	1.098.487,16
30/11/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO, CFE, FOLHA MENSAL.		3.517,44
30/11/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. FGTS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	281,39	
30/11/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		281,39
30/11/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PGTO DE 13º SALARIOS A PAGAR, CFE COMPROVANTE.	3.517,44	
30/11/2024	1.1.02.02.0003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	VR. REF. PGTO DE 13º SALARIOS A PAGAR, CFE COMPROVANTE.		3.517,44
30/11/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. TRANSFERENCIA FGTS A RECOLHER - FGTS RESCISÓRIO A PAGAR, NESTA DATA.	31,69	
30/11/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. TRANSFERENCIA FGTS A RECOLHER - FGTS RESCISÓRIO A PAGAR, NESTA DATA.		31,69
30/11/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	682.381,49	
30/11/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		682.381,49
			TOTAL DO DIA	1.788.216,61	1.788.216,61
			TOTAL DO MÊS	4.062.886,47	4.062.886,47
02/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	1.356,00	
02/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		1.356,00
02/12/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	1.363,00	
02/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		1.363,00
02/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	7,00	
02/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		7,00
			TOTAL DO DIA	2.726,00	2.726,00
03/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	8.479,40	
03/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		8.479,40
03/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	23.750,00	
03/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		23.750,00
03/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	32.000,00	
03/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		32.000,00
03/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	229,40	
03/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		229,40
03/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 683502 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	451,97	
03/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 683502 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		451,97
			TOTAL DO DIA	64.910,77	64.910,77
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	322,09	
			TRANSPORTE	322,09	

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001082

http://assinador.pace.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89POGHbg1hCYvgYbahdblorwdxgU1Xm9Qg-zkYrYlz9X_Iw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	322,09	
04/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		322,09
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	34.389,03	
04/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		34.389,03
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	48.679,23	
04/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		48.679,23
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	10.000,60	
04/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		10.000,60
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	54.261,49	
04/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		54.261,49
04/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	147.800,00	
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		147.800,00
04/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	147,56	
04/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		147,56
			TOTAL DO DIA	295.600,00	295.600,00
05/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	50,00	
05/12/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		50,00
05/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	100,00	
05/12/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		100,00
05/12/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	30,00	
05/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		30,00
05/12/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	68,00	
05/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		68,00
05/12/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	97,00	
05/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DESPESAS BANCÁRIAS, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		97,00
05/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	45,00	
05/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		45,00
05/12/2024	2.1.01.03.0002	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, EM 24 PARCELAS, NESTA DATA.		49.218,33
05/12/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, EM 24 PARCELAS, NESTA DATA.	17.212,82	
05/12/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, EM 24 PARCELAS, NESTA DATA.	19.470,61	
			TRANSPORTE	37.073,43	49.608,33

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PcGHbq1hCYvgYbshdbiorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9I_Ew
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34650254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0065
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	37.073,43	49.608,33
05/12/2024	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, EM 24 PARCELAS, NESTA DATA.	12.534,90	
			TOTAL DO DIA	49.608,33	49.608,33
06/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	2.507,92	
06/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		2.507,92
06/12/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	2.400,00	
06/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		2.400,00
06/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	107,92	
06/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		107,92
06/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 684740 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	563,90	
06/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 684740 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		563,90
			TOTAL DO DIA	5.579,74	5.579,74
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	1.166,00	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		1.166,00
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	20.764,51	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		20.764,51
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	11.233,57	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		11.233,57
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	181.356,59	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		181.356,59
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	37.813,08	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		37.813,08
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	31.960,86	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		31.960,86
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	39.323,30	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		39.323,30
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	38.964,10	
10/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		38.964,10
10/12/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	4.000,00	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		4.000,00
			TRANSPORTE	366.582,01	366.582,01

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89FoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-zkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0066
Número livro: 0002

http://assinador.pscs.com.br/autenticacao?chave1=CPrTpRca9poGHbqlhCYvgYbshdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_Pw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	366.582,01	366.582,01
10/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	28.100,00	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		28.100,00
10/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	312.000,00	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		312.000,00
10/12/2024	1.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	10.000,00	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA LRF DISTRIBUIDORA LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		10.000,00
10/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	5.762,54	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		5.762,54
10/12/2024	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	VR. REF. PGTO DE FGTS RESCISÓRIO A PAGAR, CFE COMPROVANTE.	221,85	
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE FGTS RESCISÓRIO A PAGAR, CFE COMPROVANTE.		221,85
10/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, PARCELA Nº 01/24 , CFE. COMPROVANTE.		2.497,62
10/12/2024	2.1.01.03.0002	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, PARCELA Nº 01/24 , CFE. COMPROVANTE.	2.050,76	
10/12/2024	4.1.06.01.0011	MULTA S/ PARCELAMENTOS	VR. REF. MULTA SOBRE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, PARCELA Nº 01/24 , CFE. COMPROVANTE.	410,15	
10/12/2024	4.1.06.01.0012	JUROS S/ PARCELAMENTOS	VR. REF. JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492, PARCELA Nº 01/24 , CFE. COMPROVANTE.	36,71	
			TOTAL DO DIA	725.164,02	725.164,02
11/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	14.780,00	
11/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		14.780,00
11/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.600,00	
11/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.600,00
11/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	5.820,00	
11/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		5.820,00
			TOTAL DO DIA	41.200,00	41.200,00
12/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 686958, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	142,05	
12/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 686958, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		142,05
12/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST, Nº 686958, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	73,04	
			TRANSPORTE	215,09	142,05

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0067
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	215,09	142,05
12/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST, Nº 686958, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		73,04
			TOTAL DO DIA	215,09	215,09
13/12/2024	4.1.03.01.0005	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF. PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CFE COMPROVANTE.	34,76	
13/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE ENERGIA ELÉTRICA, CFE COMPROVANTE.		34,76
13/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	34,76	
13/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		34,76
			TOTAL DO DIA	69,52	69,52
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	219,04	
16/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		219,04
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	46,32	
16/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		46,32
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	1.687,59	
16/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		1.687,59
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	3.600,00	
16/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		3.600,00
16/12/2024	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	200,00	
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		200,00
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	52,34	
16/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		52,34
16/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682336, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	5.142,30	
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682336, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		5.142,30
16/12/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 682336, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	51,42	
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE JUROS DE MORA SOBRE DUPLICATAS,N° 682336, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		51,42
16/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682337, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	209,47	
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682337, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		209,47
16/12/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE N° 682337, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	2,10	
			TRANSPORTE	11.210,58	11.208,48

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001086

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoDHbq1hCYvgYbahblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYcY1s9X_Fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.210,58	11.208,48
16/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE Nº 682337, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		2,10
			TOTAL DO DIA	11.210,58	11.210,58
17/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	230,00	
17/12/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		230,00
17/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	4,02	
17/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		4,02
17/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 683502, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	225,98	
17/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATA Nº 683502, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		225,98
			TOTAL DO DIA	460,00	460,00
18/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	40.000,34	
18/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		40.000,34
18/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	40.000,50	
18/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		40.000,50
18/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	80.000,00	
18/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		80.000,00
18/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	0,84	
18/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		0,84
18/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 9 - LLHOCA DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.	261,60	
18/12/2024	2.1.10.10.0018	LLHOCA DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 9 - LLHOCA DISTRIBUIDORA LTDA, NESTA DATA.		261,60
			TOTAL DO DIA	160.263,28	160.263,28
19/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	30.103,29	
19/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		30.103,29
19/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	30.176,99	
19/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		30.176,99
19/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	60.200,00	
19/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		60.200,00
19/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	80,28	
19/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		80,28
			TRANSPORTE	120.560,56	120.560,56

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbqlhCVvgYbshdblorwdxgU1Xm3Dq-ZkYrYlz9X_Ew
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0069
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	120.560,56	120.560,56
19/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 688981 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	5.050,33	
19/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 688981 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		5.050,33
19/12/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 272 - MUNICIPIO DE CUPIRA, NESTA DATA.	3.371,60	
19/12/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 272 - MUNICIPIO DE CUPIRA, NESTA DATA.		3.371,60
19/12/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 272 - MUNICIPIO DE CUPIRA, NESTA DATA.	769,50	
19/12/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA, Nº 272 - MUNICIPIO DE CUPIRA, NESTA DATA.		769,50
			TOTAL DO DIA	129.751,99	129.751,99
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	21.707,90	
20/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		21.707,90
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	11.122,78	
20/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		11.122,78
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	6.467,84	
20/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		6.467,84
20/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	23.000,00	
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		23.000,00
20/12/2024	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	6.100,00	
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		6.100,00
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	83,44	
20/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		83,44
20/12/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. 13º SALÁRIO, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	6.440,62	
20/12/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. 13º SALÁRIO, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		6.440,62
20/12/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO, 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	3.220,31	
20/12/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. DESCONTO ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO, 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		3.220,31
20/12/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. FGTS, 13/2024, CFE, FOLHA MENSAL.	257,62	
20/12/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, 13/2024, CFE, FOLHA MENSAL.		257,62
20/12/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. DESCONTO DE IRRF SOBRE 13º SALÁRIO, CFE. FOLHA MENSAL.	157,84	
20/12/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. DESCONTO DE IRRF SOBRE 13º SALÁRIO, CFE. FOLHA MENSAL.		157,84
20/12/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, SOBRE 13º SALÁRIO, CFE. FOLHA MENSAL.	572,25	
			TRANSPORTE	79.130,60	78.558,35

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001088

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbebdblorwdxgU1Xm9Uq-2kYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	79.130,60	78.558,35
20/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, SOBRE 13º SALÁRIO, CFE. FOLHA MENSAL.		572,25
20/12/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 12/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	1.854,86	
20/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 12/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		1.854,86
20/12/2024	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO 13º SALÁRIO,	2.490,22	
20/12/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO 13º SALÁRIO,		2.490,22
20/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 13/2024, CFE. COMPROVANTE.	2.427,11	
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 13/2024, CFE. COMPROVANTE.		2.427,11
20/12/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO FGTS, 11/2024	1.290,87	
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO FGTS, 11/2024		1.290,87
20/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO INSS E IRRF, PERIODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.		6.563,98
20/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO INSS, PERIODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.	6.230,63	
20/12/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. PAGTO DE IRRF, PERIODO 11/2024, CFE. COMPROVANTE.	333,35	
			TOTAL DO DIA	93.757,64	93.757,64
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	54.530,29	
24/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		54.530,29
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	83.055,90	
24/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		83.055,90
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	48.771,61	
24/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		48.771,61
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	34.305,67	
24/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		34.305,67
24/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	40.000,00	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		40.000,00
24/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	86.700,00	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		86.700,00
24/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	66.900,00	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		66.900,00
24/12/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. SAQUE BANCO DO BRASIL EFETUADO NESTA DATA.	1.843,09	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. SAQUE BANCO DO BRASIL EFETUADO NESTA DATA.		1.843,09
24/12/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	30,00	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		30,00
24/12/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.	68,00	
			TRANSPORTE	416.204,56	416.136,56

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PodibqlhCYvgYbbhdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9%_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0071
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	416.204,56	416.136,56
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PGTO DE TAXA JUCEPE, CFE COMPROVANTE.		68,00
24/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	23,20	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		23,20
24/12/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 11/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	4.467,34	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO PIS, PERÍODO 11/2024, CFE. DARF - 8109, DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		4.467,34
24/12/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 11/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.	20.631,84	
24/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO COFINS, PERÍODO 11/2024, CFE. DARF - 2172, DOCUMENTAÇÃO DE ARRECADAÇÃO FEDERAL.		20.631,84
			TOTAL DO DIA	441.326,94	441.326,94
26/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	3.000,68	
26/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		3.000,68
26/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	4.800,00	
26/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		4.800,00
26/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	435,00	
26/12/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		435,00
26/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	4.951,65	
26/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		4.951,65
26/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, PARCELA Nº 01/12 , CFE. COMPROVANTE.		2.842,97
26/12/2024	2.1.01.03.0003	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, EM 12 PARCELAS, NESTA DATA.		28.194,80
26/12/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, EM 12 PARCELAS, NESTA DATA.	23.177,08	
26/12/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. AQUISIÇÃO DE PARCELAMENTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, EM 12 PARCELAS, NESTA DATA.	5.017,72	
26/12/2024	2.1.01.03.0003	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402	VR. REF. PAGTO DE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, PARCELA Nº 01/12 , CFE. COMPROVANTE.	2.349,58	
26/12/2024	4.1.06.01.0011	MULTA S/ PARCELAMENTOS	VR. REF. PAGTO MULTA SOBRE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, PARCELA Nº 01/12 , CFE. COMPROVANTE.	468,90	
26/12/2024	4.1.06.01.0012	JUROS S/ PARCELAMENTOS	VR. REF. PAGTO JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402, PARCELA Nº 01/12 , CFE. COMPROVANTE.	23,49	
26/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 228775 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.		441,06
26/12/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 228775 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.	432,00	
			TRANSPORTE	44.657,10	44.666,16

http://assinador.pace.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PodHbqihCrvgYbahBlorwdkgU1Xm9Ug-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0072
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	44.657,10	44.666,16
26/12/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. PAGTO JUROS DE MORA SOBRE PAGTO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO Nº 228775 - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, NESTA DATA.	9,06	
			TOTAL DO DIA	44.666,16	44.666,16
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	34.883,93	
27/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		34.883,93
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	40.584,42	
27/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		40.584,42
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.	250,00	
27/12/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA BANCO DO BRASIL - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, NESTA DATA.		250,00
27/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	70.500,00	
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		70.500,00
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	4.933,44	
27/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RESGATE DE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		4.933,44
27/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3210 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	47,00	
27/12/2024	2.1.10.10.0011	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3210 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		47,00
27/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 3210 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.	80,00	
27/12/2024	2.1.10.10.0011	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA PARA REVENDA ST,Nº 3210 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, NESTA DATA.		80,00
27/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. ESTORNO DE CLIENTE	4.800,00	
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. ESTORNO DE CLIENTE		4.800,00
27/12/2024	4.1.01.02.0016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 228775, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.	432,00	
27/12/2024	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	VR. REF. MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA NOTA FISCAL Nº 228775, BOLSA NACIONAL DE COMPRAS , NESTA DATA.		432,00
27/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682337, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	209,47	
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682337, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		209,47
27/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682336, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	5.142,32	
27/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 682336, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		5.142,32
			TOTAL DO DIA	161.862,58	161.862,58
			TRANSPORTE		

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

021091

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PodHbqlhCrvgYbehdblorwdxgU1Xm9Ug-2kYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0073
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 690939 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.	2.646,82	
28/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 690939 - FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, NESTA DATA.		2.646,82
			TOTAL DO DIA	2.646,82	2.646,82
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	3.660,00	
30/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		3.660,00
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	4.141,10	
30/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		4.141,10
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	49.542,50	
30/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		49.542,50
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	12.192,24	
30/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		12.192,24
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	96.627,62	
30/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		96.627,62
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	70.345,44	
30/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		70.345,44
30/12/2024	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.	20.000,00	
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. TRANSFERENCIA SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - BANCO DO BRASIL, NESTA DATA.		20.000,00
30/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	216.282,91	
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		216.282,91
30/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1629 - F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, NESTA DATA.	53.100,00	
30/12/2024	2.1.10.10.0015	F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1629 - F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, NESTA DATA.		53.100,00
30/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1630 - F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, NESTA DATA.	50.220,00	
30/12/2024	2.1.10.10.0015	F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1630 - F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, NESTA DATA.		50.220,00
30/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1633 - F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, NESTA DATA.	48.810,00	
30/12/2024	2.1.10.10.0015	F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 1633 - F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI, NESTA DATA.		48.810,00
			TRANSPORTE	624.921,81	624.921,81

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001092

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89POGHbg1hCYvgYbehdblorwdxgUlXm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0074
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	624.921,81	624.921,81
30/12/2024	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 11101, BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, CFE. COMPROVANTE.	9.000,00	
30/12/2024	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 11101, BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME, CFE. COMPROVANTE.		9.000,00
30/12/2024	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 683502, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.	225,99	
30/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. PAGTO DE DUPLICATAN° 683502, FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA, CFE. COMPROVANTE.		225,99
			TOTAL DO DIA	634.147,80	634.147,80
31/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	36.531,30	
31/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		36.531,30
31/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.	56.908,80	
31/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. RECEBIMENTO DE CLIENTES, PERIODO 12/2024, NESTA DATA.		56.908,80
31/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	93.440,10	
31/12/2024	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	VR. REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA BB RENDE FÁCIL, PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		93.440,10
31/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3395 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.	56.395,00	
31/12/2024	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3395 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.		56.395,00
31/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3397 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.	151.200,00	
31/12/2024	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3397 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.		151.200,00
31/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3398 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.	168.840,00	
31/12/2024	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3398 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.		168.840,00
31/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3399 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.	50.600,00	
31/12/2024	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	VR. REF. AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS PARA REVENDA, Nº 3399 - W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA, NESTA DATA.		50.600,00
31/12/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.		1.345.711,49
31/12/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. VENDA DE MERCADORIA, NESTA DATA.	1.345.711,49	
31/12/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO	111.385,20	
31/12/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE ICMS SOBRE VENDA, CFE, APURAÇÃO		111.385,20
31/12/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.	120.105,99	
31/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		119.414,82
31/12/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		691,17
31/12/2024	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.	111.385,20	
			TRANSPORTE	2.302.503,08	2.191.117,88

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007/029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PodHbglhCrvgYbbhdblorwdxgU1Xm9Ug-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA:34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0075
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.302.503,08	2.191.117,88
31/12/2024	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE ICMS, SOBRE COMPRAS PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		111.385,20
31/12/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO	7.593,77	
31/12/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE PIS SOBRE VENDAS, CFE. APURAÇÃO		7.593,77
31/12/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	22,42	
31/12/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. ESTORNO DE		22,42
31/12/2024	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	22,42	
31/12/2024	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	VR. REF. CRÉDITO DE PIS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		22,42
31/12/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.	35.053,14	
31/12/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF. DÉBITO DE COFINS SOBRE VENDAS, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		35.053,14
31/12/2024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF. ESTORNO DE	103,51	
31/12/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. ESTORNO DE		103,51
31/12/2024	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO	103,51	
31/[illegible]024	1.1.03.01.0005	CONFINS A RECUPERAR	VR. REF CRÉDITO COFINS SOBRE COMPRAS, CFE APURAÇÃO		103,51
31/12/2024	4.2.01.01.0001	PROVISAO DE CSLL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.	33.165,94	
31/12/2024	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	VR. REF. PROVISÃO DE CSLL, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		33.165,94
31/12/2024	4.2.02.01.0001	PROVISAO DE IRPJ	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.	55.418,60	
31/12/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. PROVISÃO DE IRPJ, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		55.418,60
31/12/2024	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE IRRF SOBRE APLICAÇÃO, CFE. APURAÇÃO.	0,02	
31/12/2024	1.1.03.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÕES	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE IRRF SOBRE APLICAÇÃO, CFE. APURAÇÃO.		0,02
31/12/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 12/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	12.195,86	
31/12/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE SALÁRIOS, COMPETENCIA 12/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		12.195,86
31/12/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.	13.635,71	
31/12/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIOS, <Competencia>>, CFE, FOLHA MENSAL.		13.635,71
31/12/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.	1.090,85	
31/12/2024	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	VR. REF. FGTS, CFE, FOLHA MENSAL.		1.090,85
31/[illegible]024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.	1.168,54	
31/[illegible]024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, CFE, FOLHA MENSAL.		1.168,54
31/12/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.	62,04	
31/12/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. SALÁRIO FAMILIA, CFE, FOLHA MENSAL.		62,04
31/12/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.	1.412,00	
31/12/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PRÓ-LABORE, CFE, FOLHA MENSAL.		1.412,00
31/12/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. INSS, 12/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.	155,32	
31/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS, 12/2024, CFE. PRO-LABORE DO MES.		155,32
31/12/2024	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	333,35	
31/12/2024	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	VR. REF. IRRF SOBRE FOLHA, 11/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		333,35
31/12/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 12/2024, CFE. FOLHA MENSAL.	4.209,46	
31/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. INSS PATRONAL DO MÊS 12/2024, CFE. FOLHA MENSAL.		4.209,46
			TRANSPORTE	2.468.249,54	2.468.249,54

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001094

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89POGHbg1hCYvgYbehdblorwdxgU1Xm9Ug-2kYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0076
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.468.249,54	2.468.249,54
31/12/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	1.515,09	
31/12/2024	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FÉRIAS, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		1.515,09
31/12/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	436,35	
31/12/2024	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	VR. REF. PROVISÃO INSS, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		436,35
31/12/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	121,20	
31/12/2024	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	VR. REF. PROVISÃO FGTS, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		121,20
31/12/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.	1.136,31	
31/12/2024	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	VR. REF. PROVISÃO 13° SALÁRIO, 12/2024 CFE. FOLHA MENSAL.		1.136,31
31/12/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.	327,21	
31/12/2024	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO INSS SOBRE 13° SALARIO DO MES, CFE. FOLHA MENSAL.		327,21
31/12/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.	90,90	
31/12/2024	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	VR. REF. PROVISÃO FGTS SOBRE 13° SALÁRIO DO MÊS, CFE. FOLHA MENSAL.		90,90
31/12/2024	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.	62,04	
31/12/2024	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALARIO FAMILIA, CFE. FOLHA MENSAL.		62,04
31/12/2024	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.	1.256,68	
31/12/2024	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	VR. REF. PAGTO DE PRÓ-LABORE AO SÓCIO RAISSA RABELO FERREIRA, CFE. COMPROVANTE. , CFE. RECIBO.		1.256,68
31/12/2024	4.1.05.01.0012	IOF	VR. REF. PAGTO. DE IOF, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.	0,43	
31/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. PAGTO. DE IOF, CFE. EXTRATO BANCÁRIO.		0,43
31/12/2024	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.	10,30	
31/12/2024	3.2.01.01.0011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VR. REF. RENDIMENTOS SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA PERÍODO 12/2024, NESTA DATA.		10,30
31/12/2024	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.	26.588,00	
31/12/2024	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.		26.588,00
31/12/2024	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.	10.000,00	
31/12/2024	1.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.		10.000,00
31/12/2024	2.1.08.01.0008	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.	1.519,00	
31/12/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.		1.519,00
31/12/2024	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.	1.375.321,86	
31/12/2024	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO - CLIENTES NACIONAIS, NESTA DATA.		1.375.321,86
31/12/2024	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.	213,41	
31/12/2024	1.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO DE SALDO, NESTA DATA.		213,41
31/12/2024	2.1.10.10.0011	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO PAGTO DE DUPLICATA Nº 3210, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.	127,00	
			TRANSPORTE	3.886.975,32	3.886.848,32

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

031095

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRca9PoGSbqlhCYvgYbshdblorwkkgUIXm9Uq-zkYrYlsYX_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0077
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.886.975,32	3.886.848,32
31/12/2024	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	VR. REF. COMPENSAÇÃO PAGTO DE DUPLICATA Nº 3210, DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CFE. COMPROVANTE.		127,00
31/12/2024	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	VR. REF. APURAÇÃO DE CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.		1.137.915,44
31/12/2024	3.1.03.05.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	VR. REF. APURAÇÃO DE CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS, PERÍODO 12/2024, CFE. APURAÇÃO.	1.137.915,44	
31/12/2024	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	4.789.028,60	
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		4.789.028,60
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	104.501,82	
31/12/2024	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		104.501,82
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	26.565,34	
31/12/2024	3.1.03.03.0003	(-) PIS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		26.565,34
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	122.666,86	
31/12/2024	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		122.666,86
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	1.137.915,44	
31/12/2024	3.1.03.05.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		1.137.915,44
31/12/2024	3.2.01.01.0011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	16,99	
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		16,99
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	3.832,00	
31/12/2024	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		3.832,00
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	76.281,50	
31/12/2024	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		76.281,50
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	9.884,00	
31/12/2024	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		9.884,00
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	2.809,03	
31/12/2024	4.1.02.01.0018	RESCISÃO CONTRATUAL	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		2.809,03
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	29.231,42	
31/12/2024	4.1.02.02.0001	INSS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		29.231,42
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	7.570,74	
31/12/2024	4.1.02.02.0002	FGTS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		7.570,74
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	9.171,62	
31/12/2024	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		9.171,62
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	6.956,79	
31/12/2024	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		6.956,79
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	32.581,36	
			TRANSPORTE	11.383.906,27	11.351.322,91

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CprTpRca9PodHbq1hCYvgYbahAbiorwdxgUlXm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0078
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	11.383.906,27	11.351.322,91
31/12/2024	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		32.583,36
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	1.072,14	
31/12/2024	4.1.03.01.0002	FRETE	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		1.072,14
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	34,76	
31/12/2024	4.1.03.01.0005	ENERGIA ELÉTRICA	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		34,76
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	219,80	
31/12/2024	4.1.03.01.0014	INTERNET	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		219,80
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	205,82	
31/12/2024	4.1.05.01.0010	ALVARÁ MUNICIPAL	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		205,82
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	6,63	
31/[redacted]/2024	4.1.05.01.0012	IOF	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		6,63
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	558,00	
31/12/2024	4.1.05.01.0039	TAXA JUCEPE	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		558,00
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	752,20	
31/12/2024	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		752,20
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	1.138,91	
31/12/2024	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		1.138,91
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	880,05	
31/12/2024	4.1.06.01.0011	MULTA S/ PARCELAMENTOS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		880,05
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	60,20	
31/12/2024	4.1.06.01.0012	JUROS S/ PARCELAMENTOS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		60,20
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	672,01	
31/12/2024	4.1.06.01.0013	MULTAS DE MORA	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		672,01
31/[redacted]/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	50.593,13	
31/12/2024	4.2.01.01.0001	PROVISAO DE CSLL	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		50.593,13
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	78.067,30	
31/12/2024	4.2.02.01.0001	PROVISAO DE IRPJ	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		78.067,30
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	378.317,24	
31/12/2024	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		378.317,24
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	1.728,00	
31/12/2024	4.1.01.02.0016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		1.728,00
31/12/2024	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	2.704.769,48	
31/12/2024	2.3.03.01.0003	LUCROS DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		2.704.769,48
			TRANSPORTE	14.602.981,94	14.602.981,94

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

001097

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavei=CPrtpRc89PoGHbqihCrvgYhahdbiorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_Fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0079
Número livro: 0002

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	14.602.981,94	14.602.981,94
31/12/2024	2.3.03.01.0003	LUCROS DO EXERCICIO	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.	2.704.769,48	
31/12/2024	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	VR. REF. TRANSFERENCIA DE RESULTADO, PERÍODO 2024, CFE. ENCERRAMENTO.		2.704.769,48
			TOTAL DO DIA	17.307.751,42	17.307.751,42
			TOTAL DO MÊS	20.172.918,68	20.172.918,68

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pmca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PodSbq1hCYvgYbahibionwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0080
Número livro: 0002

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
1	1	ATIVO	200.000,00	16.282.961,70	11.219.175,22	5.263.786,48
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	200.000,00	16.282.961,70	11.219.175,22	5.263.786,48
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	200.000,00	5.017.489,19	4.777.413,09	440.076,10
4	1.1.01.01	CAIXA	200.000,00	12.638,12	82.338,91	130.299,21
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	200.000,00	12.638,12	82.338,91	130.299,21
6	1.1.01.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	4.529.144,05	4.529.144,05	0,00
7	1.1.01.02.0001	BANCO DO BRASIL	0,00	4.529.144,05	4.529.144,05	0,00
8	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	475.707,02	165.930,13	309.776,89
9	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	0,00	475.707,02	165.930,13	309.776,89
10	1.1.02	CRÉDITOS	0,00	203.228,44	13.910,44	189.318,00
11	1.1.02.01	CLIENTES NACIONAIS	0,00	3.517,44	3.517,44	0,00
16	1.1.02.02.0003	ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00	3.517,44	3.517,44	0,00
23	1.1.02.05	VALORES A RECUPERAR	0,00	199.703,00	10.393,00	189.310,00
426	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	0,00	199.703,00	10.393,00	189.310,00
27	1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	0,00	454.694,09	375.775,22	78.918,87
431	1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	0,00	454.694,09	375.775,22	78.918,87
437	1.1.03.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÕES	0,00	0,06	0,02	0,04
[illegible]	1.1.03.01.0004	PIS A RECUPERAR	0,00	584,26	584,26	0,00
[illegible]	1.1.03.01.0005	COFINS A RECUPERAR	0,00	2.696,74	2.696,74	0,00
693	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	0,00	450.415,94	372.494,20	77.921,74
729	1.1.03.01.0009	IRPJ A RECUPERAR	0,00	997,09	0,00	997,09
28	1.1.04	ESTOQUES	0,00	2.204.684,04	1.573.421,29	631.262,75
29	1.1.04.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	2.204.684,04	1.573.421,29	631.262,75
30	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	2.204.684,04	1.573.421,29	631.262,75
384	1.1.07	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	372,24	372,24	0,00
385	1.1.07.01	TRIBUTOS A COMPENSAR	0,00	372,24	372,24	0,00
386	1.1.07.01.0001	INSS A COMPENSAR	0,00	372,24	372,24	0,00
403	1.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	0,00	3.622.268,13	69.925,51	3.552.342,62
404	1.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	0,00	3.622.268,13	69.925,51	3.552.342,62
405	1.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	0,00	213,41	213,41	0,00
412	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,00	3.555.173,20	48.500,36	3.506.672,84
414	1.1.08.01.0003	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	0,00	565,74	565,74	0,00
416	1.1.08.01.0004	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00
435	1.1.08.01.0007	LAF DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
685	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	0,00	42.114,13	1.646,00	40.468,13
720	1.1.08.01.0010	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	5.201,65	0,00	5.201,65
[illegible]	1.1.2	CLIENTES	0,00	4.780.233,57	4.408.357,43	371.876,14
[illegible]	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	4.780.233,57	4.408.357,43	371.876,14
504	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	0,00	4.780.233,57	4.408.357,43	371.876,14
149	2	PASSIVO	200.000,00	7.842.959,16	12.906.745,64	5.263.786,48
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	5.138.189,68	7.497.206,68	2.359.017,00
60	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	4.313.055,95	4.386.068,74	73.012,79
427	2.1.01.03	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	0,00	4.400,34	77.413,13	73.012,79
707	2.1.01.03.0002	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492	0,00	2.050,76	49.218,33	47.167,57
708	2.1.01.03.0003	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402	0,00	2.349,58	28.194,80	25.845,22
75	2.1.01.05	ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	0,00	4.308.655,61	4.308.655,61	0,00
76	2.1.01.05.0001	CLIENTES NACIONAIS	0,00	4.308.655,61	4.308.655,61	0,00
77	2.1.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	544.796,47	677.284,54	132.494,07
78	2.1.02.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	544.796,47	677.284,54	132.494,07
79	2.1.02.01.0001	ICMS A RECOLHER	0,00	392.928,44	392.928,44	0,00
387	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	0,00	2.691,28	3.182,47	491,19
694	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	0,00	19.578,25	27.149,60	7.571,35
695	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	0,00	90.413,97	125.363,60	34.949,63
697	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	16.529,81	50.593,13	34.063,32
698	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	22.648,72	78.067,30	55.418,58
82	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	0,00	150.176,71	168.744,14	18.567,43
83	2.1.03.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	100.405,12	100.405,12	0,00

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007/2029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

01099

http://assinador.pacb.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89pOaBbq1bCYvgYbshdblorwdkxgU1Xm9Uq-2kYrYlm9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 2620322263B Data: 19/01/2024

Folha: 0081
Número livro: 0002

http://assinador.pscm.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRce9PoGHbqIhCiVgYbshdbiorwdxgU1Xm9Uq-zkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
84	2.1.03.01.0001	PRO-LABORE A PAGAR	0,00	9.884,00	9.884,00	0,00
85	2.1.03.01.0002	SALARIOS A PAGAR	0,00	76.653,74	76.653,74	0,00
86	2.1.03.01.0003	13º SALARIOS A PAGAR	0,00	9.958,06	9.958,06	0,00
89	2.1.03.01.0006	RESCISÕES A PAGAR	0,00	3.909,32	3.909,32	0,00
95	**2.1.03.02**	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS**	**0,00**	**35.938,29**	**42.758,04**	**6.819,75**
96	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	0,00	30.256,12	35.727,40	5.471,28
97	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	0,00	5.300,96	6.649,43	1.348,47
98	2.1.03.02.0003	FGTS RESCISÓRIO A PAGAR	0,00	381,21	381,21	0,00
99	**2.1.03.03**	**PROVISÕES TRABALHISTAS**	**0,00**	**13.833,30**	**25.580,98**	**11.747,68**
100	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	0,00	584,12	9.171,62	8.587,50
101	2.1.03.03.0002	PROVISAO DE 13º SALÁRIOS	0,00	10.474,23	10.474,23	0,00
102	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	0,00	168,21	2.641,40	2.473,19
103	2.1.03.03.0004	PROVISAO DE INSS S/ 13º SALÁRIO	0,00	2.003,49	2.003,49	0,00
104	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	0,00	46,72	733,71	686,99
105	2.1.03.03.0006	PROVISÃO FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	0,00	556,53	556,53	0,00
106	**2.1.04**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES**	**0,00**	**1.728,00**	**1.728,00**	**0,00**
107	**2.1.04.01**	**CONTAS A PAGAR**	**0,00**	**1.728,00**	**1.728,00**	**0,00**
721	2.1.04.01.0002	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	0,00	1.728,00	1.728,00	0,00
[illegible]	**2.1.08**	**EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO**	**0,00**	**38.320,41**	**58.697,22**	**20.376,81**
407	**2.1.08.01**	**EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO**	**0,00**	**38.320,41**	**58.697,22**	**20.376,81**
408	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	0,00	213,41	4.595,28	4.381,87
413	2.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,00	26.588,00	26.588,00	0,00
436	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	10.000,00	25.994,94	15.994,94
686	2.1.08.01.0008	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	0,00	1.519,00	1.519,00	0,00
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**90.118,14**	**2.204.684,04**	**2.114.565,90**
165	**2.1.10.1**	**FORNECEDORES**	**0,00**	**90.118,14**	**2.204.684,04**	**2.114.565,90**
608	2.1.10.10.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	0,00	21.912,36	21.912,36	0,00
609	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	0,00	9.000,00	1.461.445,40	1.452.445,40
612	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	0,00	565,74	22.708,86	22.143,12
619	2.1.10.10.0005	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	0,00	0,00	2.970,00	2.970,00
631	2.1.10.10.0007	J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME	0,00	0,00	1.800,00	1.800,00
642	2.1.10.10.0011	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	0,00	127,00	127,00	0,00
649	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	0,00	58.513,04	77.273,82	18.760,78
669	2.1.10.10.0014	MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA	0,00	0,00	37.020,00	37.020,00
673	2.1.10.10.0015	F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	0,00	0,00	152.130,00	152.130,00
674	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	0,00	0,00	427.035,00	427.035,00
676	2.1.10.10.0018	LUNDCA DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	0,00	261,60	261,60
120	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**200.000,00**	**2.704.769,48**	**5.409.538,96**	**2.904.769,48**
121	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
[illegible]	**2.3.01.01**	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**200.000,00**	**0,00**	**0,00**	**200.000,00**
[illegible]	2.3.01.01.0002	LETICIA RABELO FERREIRA	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
127	**2.3.03**	**RESULTADO ACUMULADO**	**0,00**	**2.704.769,48**	**5.409.538,96**	**2.704.769,48**
128	**2.3.03.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**0,00**	**2.704.769,48**	**5.409.538,96**	**2.704.769,48**
129	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	2.704.769,48	2.704.769,48
432	2.3.03.01.0003	LUCROS DO EXERCICIO	0,00	2.704.769,48	2.704.769,48	0,00
131	**3**	**CONTAS DE RESULTADO - RECEITA**	**0,00**	**6.576.904,49**	**6.576.904,49**	**0,00**
132	**3.1**	**RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**6.576.887,50**	**6.576.887,50**	**0,00**
133	**3.1.01**	**RECEITA OPERACIONAL BRUTA**	**0,00**	**4.789.028,60**	**4.789.028,60**	**0,00**
134	**3.1.01.01**	**RECEITA COM REVENDA DE MERCADORIAS**	**0,00**	**4.789.028,60**	**4.789.028,60**	**0,00**
135	3.1.01.01.0001	RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	0,00	4.789.028,60	4.789.028,60	0,00
141	**3.1.02**	**(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA**	**0,00**	**104.501,82**	**104.501,82**	**0,00**
142	**3.1.02.01**	**(-) CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES**	**0,00**	**104.501,82**	**104.501,82**	**0,00**
144	3.1.02.01.0002	(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	0,00	104.501,82	104.501,82	0,00
147	**3.1.03**	**(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS**	**0,00**	**1.683.357,08**	**1.683.357,08**	**0,00**
148	**3.1.03.03**	**(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS**	**0,00**	**545.441,64**	**545.441,64**	**0,00**
688	3.1.03.03.0001	(-) ICMS	0,00	392.928,44	392.928,44	0,00
151	3.1.03.03.0003	(-) PIS	0,00	27.149,60	27.149,60	0,00
152	3.1.03.03.0004	(-) COFINS	0,00	125.363,60	125.363,60	0,00

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202? SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
157	**3.1.03.05**	**CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS**	**0,00**	**1.137.915,44**	**1.137.915,44**	**0,00**
158	3.1.03.05.0001	CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	0,00	1.137.915,44	1.137.915,44	0,00
159	**3.2**	**OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**16,99**	**16,99**	**0,00**
160	**3.2.01**	**RECEITAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**16,99**	**16,99**	**0,00**
161	**3.2.01.01**	**JUROS E RENDIMENTOS**	**0,00**	**16,99**	**16,99**	**0,00**
170	3.2.01.01.0011	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	16,99	16,99	0,00
174	**4**	**DESPESAS**	**0,00**	**5.183.569,93**	**5.183.569,93**	**0,00**
175	**4.1**	**DESPESAS OPERACIONAIS**	**0,00**	**185.863,91**	**185.863,91**	**0,00**
176	**4.1.01**	**DESPESAS COMERCIAIS**	**0,00**	**5.560,00**	**5.560,00**	**0,00**
183	**4.1.01.02**	**SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA**	**0,00**	**5.560,00**	**5.560,00**	**0,00**
191	4.1.01.02.0008	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	0,00	3.832,00	3.832,00	0,00
722	4.1.01.02.0016	MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	0,00	1.728,00	1.728,00	0,00
199	**4.1.02**	**BENEFÍCIOS A EMPREGADOS**	**0,00**	**142.120,03**	**142.120,03**	**0,00**
200	**4.1.02.01**	**PROVENTOS**	**0,00**	**88.974,53**	**88.974,53**	**0,00**
201	4.1.02.01.0001	SALARIOS E ORDENADOS	0,00	76.281,50	76.281,50	0,00
204	4.1.02.01.0004	PRÓ-LABORE	0,00	9.884,00	9.884,00	0,00
218	4.1.02.01.0018	RESCISÃO CONTRATUAL	0,00	2.809,03	2.809,03	0,00
224	**4.1.02.02**	**ENCARGOS SOCIAIS**	**0,00**	**37.017,09**	**37.017,09**	**0,00**
225	4.1.02.02.0001	INSS	0,00	29.399,63	29.399,63	0,00
226	4.1.02.02.0002	FGTS	0,00	7.617,46	7.617,46	0,00
233	**4.1.02.04**	**PROVISÕES TRABALHISTAS**	**0,00**	**16.128,41**	**16.128,41**	**0,00**
234	4.1.02.04.0001	PROVISAO DE FERIAS	0,00	9.171,62	9.171,62	0,00
235	4.1.02.04.0002	PROVISAO DE 13º SALARIO	0,00	6.956,79	6.956,79	0,00
236	**4.1.03**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**33.910,06**	**33.910,06**	**0,00**
237	**4.1.03.01**	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	**0,00**	**33.910,06**	**33.910,06**	**0,00**
238	4.1.03.01.0001	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	32.583,36	32.583,36	0,00
239	4.1.03.01.0002	FRETE	0,00	1.072,14	1.072,14	0,00
242	4.1.03.01.0005	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	34,76	34,76	0,00
251	4.1.03.01.0014	INTERNET	0,00	219,80	219,80	0,00
287	**4.1.05**	**DESPESAS TRIBUTARIAS**	**0,00**	**770,45**	**770,45**	**0,00**
288	**4.1.05.01**	**IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES**	**0,00**	**770,45**	**770,45**	**0,00**
298	4.1.05.01.0010	ALVARÁ MUNICIPAL	0,00	205,82	205,82	0,00
300	4.1.05.01.0012	IOF	0,00	6,63	6,63	0,00
325	4.1.05.01.0039	TAXA SUCEPE	0,00	558,00	558,00	0,00
334	**4.1.06**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**3.503,37**	**3.503,37**	**0,00**
335	**4.1.06.01**	**DESPESAS FINANCEIRAS**	**0,00**	**3.503,37**	**3.503,37**	**0,00**
336	4.1.06.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	0,00	752,20	752,20	0,00
342	4.1.06.01.0007	JUROS DE MORA	0,00	1.138,91	1.138,91	0,00
346	4.1.06.01.0011	MULTA S/ PARCELAMENTOS	0,00	880,05	880,05	0,00
347	4.1.06.01.0012	JUROS S/ PARCELAMENTOS	0,00	60,20	60,20	0,00
348	4.1.06.01.0013	MULTAS DE MORA	0,00	672,01	672,01	0,00
358	**4.2**	**PROVISÕES**	**0,00**	**128.660,43**	**128.660,43**	**0,00**
359	**4.2.01**	**PROVISÃO DE CSLL**	**0,00**	**50.593,13**	**50.593,13**	**0,00**
360	**4.2.01.01**	**PROVISÃO DE CSLL**	**0,00**	**50.593,13**	**50.593,13**	**0,00**
361	4.2.01.01.0001	PROVISAO DE CSLL	0,00	50.593,13	50.593,13	0,00
362	**4.2.02**	**PROVISÃO DE IRPJ**	**0,00**	**78.067,30**	**78.067,30**	**0,00**
363	**4.2.02.01**	**PROVISÃO DE IRPJ**	**0,00**	**78.067,30**	**78.067,30**	**0,00**
364	4.2.02.01.0001	PROVISAO DE IRPJ	0,00	78.067,30	78.067,30	0,00
365	**4.3**	**ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**	**0,00**	**4.789.045,59**	**4.789.045,59**	**0,00**
366	**4.3.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO**	**0,00**	**4.789.045,59**	**4.789.045,59**	**0,00**
367	**4.3.01.01**	**APURAÇÃO DO RESULTADO**	**0,00**	**4.789.045,59**	**4.789.045,59**	**0,00**

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pecs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbshdblorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9z_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo
368	4.3.01.01.0001	APURACAO DO RESULTADO	0,00	4.789.045,59	4.789.045,59	

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89pOGHbglhCYvgYbehdblorwdxgQ1Xm9Qg-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0084
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo A
1	1	ATIVO	5.263.786,48
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.263.786,48
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	440.076,10
4	1.1.01.01	CAIXA	130.299,21
5	1.1.01.01.0001	CAIXA GERAL	130.299,21
8	1.1.01.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	309.776,89
9	1.1.01.03.0001	BB RENDE FÁCIL	309.776,89
10	1.1.02	CRÉDITOS	189.310,00
23	1.1.02.05	VALORES A RECUPERAR	189.310,00
426	1.1.02.05.0003	SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA	189.310,00
27	1.1.03	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	78.918,87
431	1.1.03.01	TRIBUTOS A RECUPERAR/ COMPENSAR	78.918,87
437	1.1.03.01.0003	IRRF S/ APLICAÇÕES	0,04
693	1.1.03.01.0008	ICMS A RECUPERAR	77.921,74
729	1.1.03.01.0009	IRPJ A RECUPERAR	997,09
28	1.1.04	ESTOQUES	631.262,75
29	1.1.04.01	ESTOQUES DE MERCADORIAS PARA REVENDA	631.262,75
30	1.1.04.01.0001	MERCADORIAS PARA REVENDA	631.262,75
403	1.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	3.552.342,62
404	1.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	3.552.342,62
412	1.1.08.01.0002	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	3.506.672,84
685	1.1.08.01.0009	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	40.468,13
720	1.1.08.01.0010	BQS DISTRIBUIDORA LTDA	5.201,65
12	1.1.2	CLIENTES	371.876,14
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	371.876,14
504	1.1.20.10.0001	CLIENTES DIVERSOS	371.876,14
149	2	PASSIVO	5.263.786,48
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	2.359.017,00
69	2.1.01	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	73.012,79
427	2.1.01.03	PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	73.012,79
707	2.1.01.03.0002	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 652492	47.167,57
708	2.1.01.03.0003	PARCELAMENTO SIMPLIFICADO 312402	25.845,22
77	2.1.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	132.494,07
78	2.1.02.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	132.494,07
387	2.1.02.01.0004	IRRF A RECOLHER	491,19
694	2.1.02.01.0007	PIS A RECOLHER	7.571,35
695	2.1.02.01.0008	COFINS A RECOLHER	34.949,63
697	2.1.02.01.0010	PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	34.063,32
698	2.1.02.01.0011	PROVISAO PARA IMPOSTO DE RENDA	55.418,58
82	2.1.03	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	18.567,43
95	2.1.03.02	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	6.819,75
96	2.1.03.02.0001	INSS A RECOLHER	5.471,28
97	2.1.03.02.0002	FGTS A RECOLHER	1.348,47
99	2.1.03.03	PROVISÕES TRABALHISTAS	11.747,68
100	2.1.03.03.0001	PROVISAO DE FERIAS	8.587,50
102	2.1.03.03.0003	PROVISAO DE INSS S/ FERIAS	2.473,19
104	2.1.03.03.0005	PROVISÃO FGTS SOBRE FERIAS	686,99
406	2.1.08	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	20.376,81
407	2.1.08.01	EMPRESAS DO MESMO GRUPO ECONOMICO	20.376,81
408	2.1.08.01.0001	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	4.381,87

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHbq1hCYvgYbmhAbiorwdxgU1Xm9Uq-ZkYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

021103

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0085
Número livro: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo A
436	2.1.08.01.0007	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	15.994,94
164	**2.1.1**	**FORNECEDORES**	**2.114.565,90**
165	**2.1.10.1**	**FORNECEDORES**	**2.114.565,90**
609	2.1.10.10.0003	BELLOBELLA INDUSTRIA DE COSMETICOS LTDA - ME	1.452.445,40
612	2.1.10.10.0004	S D DE A FERREIRA & CIA LTDA	22.143,12
619	2.1.10.10.0005	BE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	2.970,00
631	2.1.10.10.0007	J. F. S. DA SILVA & CIA LTDA - ME	1.800,00
649	2.1.10.10.0012	FEMAC DISTRIBUIDORA MAT.DE CONST. LTDA	18.760,78
669	2.1.10.10.0014	MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA	37.020,00
673	2.1.10.10.0015	F M C DE FIGUEREDO INDUSTRIA DE EMBALAGENS EIRELI	152.130,00
674	2.1.10.10.0016	W C S DE OLIVEIRA PEREIRA LTDA	427.035,00
676	2.1.10.10.0018	LUHOCA DISTRIBUIDORA LTDA	261,60
120	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**2.904.769,48**
121	**2.3.01**	**CAPITAL SOCIAL**	**200.000,00**
122	**2.3.01.01**	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	**200.000,00**
425	2.3.01.01.0002	LETICIA RABELO FERREIRA	200.000,00
127	**2.3.03**	**RESULTADO ACUMULADO**	**2.704.769,48**
128	**2.3.03.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**2.704.769,48**
129	2.3.03.01.0001	LUCROS ACUMULADOS	2.704.769,48

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrTpBca9PoQHbg1hCYvgYbahdblorwdxgU1Xm9Oq-gkYrYlz9X_Iw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661921463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Soma	T
RECEITA BRUTA			
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	4.789.028,60	4.789.028,60	4.789.028,60
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA			
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS	(104.501,82)		
(-) ICMS	(378.317,24)		
(-) PIS	(26.565,34)		
(-) COFINS	(122.666,86)	(632.051,26)	(632.051,26)
(=) RECEITA LÍQUIDA			4.156.977,34
(-) CMV			
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	(1.137.915,44)	(1.137.915,44)	(1.137.915,44)
(=) LUCRO BRUTO			3.019.061,90
(-) DESPESAS OPERACIONAIS			(181.375,16)
DESPESAS COM PESSOAL			
SALARIOS E ORDENADOS	(76.281,50)		
PRÓ-LABORE	(9.884,00)		
RESCISÃO CONTRATUAL	(2.809,03)		
INSS	(29.231,42)		
FGTS	(7.570,74)		
PROVISAO DE FERIAS	(9.171,62)		
PROVISAO DE 13º SALARIO	(6.956,79)	(141.905,10)	(141.905,10)
DESPESAS COM SERVIÇOS PRESTADOS			
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURÍDICA			
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS E COMPUTADORES	(3.832,00)		
MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - LICITAÇÃO ELETRONICA	(1.728,00)	(5.560,00)	(5.560,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(32.583,36)		
FRETE	(1.072,14)		
ENERGIA ELÉTRICA	(34,76)		
INTERNET	(219,80)	(33.910,06)	(33.910,06)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES			
ALVARÁ MUNICIPAL	(205,82)		
TAXA JUCEPE	(558,00)	(763,82)	(763,82)
DESPESAS FINANCEIRAS			
IOF	(6,63)		
DESPESAS BANCARIAS	(752,20)		
JUROS DE MORA	(1.138,91)		
MULTA S/ PARCELAMENTOS	(880,05)		
JUROS S/ PARCELAMENTOS	(60,20)		
MULTAS DE MORA	(672,01)	(3.510,00)	(3.510,00)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS			0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	16,99	16,99	16,99

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.peca.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CprTpRc09poGHbq1hCYvgYbahdblorwdxgQ1Mm9Uq-2kYrYlz9x_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
C.N.P.J.: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0087
Número livro: 0002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Soma	T
(=) RESULTADO OPERACIONAL			2.833.429,91
RESULTADO NÃO OPERACIONAL			0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS			0,00
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSL			2.833.429,91
PROVISÕES PARA IR E CSL			
PROVISAO DE CSLL	(50.593,13)		
PROVISAO DE IRPJ	(78.067,30)	(128.660,43)	(128.660,43)
(=) LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES			2.704.769,48
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.704.769,48

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pece.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=CPrfpRca9POGHbg1hCYvgYbehdblorwdkxgU1Xm9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923461-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
Inscrição: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0088
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.263.786,48 + 0,00	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.263.786,48	2,23
	Passivo Circulante	2.359.017,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.263.786,48 - 631.262,75	1,96
	Passivo Circulante	2.359.017,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.263.786,48	2,23
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	
Capital Circulante Líquido	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.263.786,48 - 2.359.017,00	2.904.769,48
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	0,81
	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	0,45
	Passivo Total	5.263.786,48	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	2.359.017,00	0,81
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	2.904.769,48 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	2.359.017,00	0,00
	Passivo Não-Circulante	0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.359.017,00 + 0,00	0,45
	Ativo	5.263.786,48	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	2.704.769,48	0,56
	Receitas de Vendas	4.789.028,60	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	0,00	0,00
	Ativo	5.263.786,48	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	2.704.769,48	0,93
	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	
Índice de Capital Próprio s/ Passivo Total	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	0,55
	Passivo Total	5.263.786,48	
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	Ativo Não-Circulante	0,00	0,00
	Patrimônio Líquido	2.904.769,48	
Retorno sobre o Patrimônio Líquido Médio	Resultado Operacional	2.704.769,48	1,64
	Patrimônio Líquido Médio	1.652.384,74	

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89poGBbq1hCYvgYbahdb1orwdxg01Xm9Oq-ZkYrYIz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923461-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-61
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

031107

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
Inscrição: 53.571.459/0001-01
Período: 20/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024

Folha: 0089
Número livro: 0002

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Prazo Médio de Recebimento	Duplicatas a Receber x 365 / Venda Líquida	371.876,14 x 365 / 3.019.061,90	44,96

DECLARAÇÃO

a) Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
b) As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 12 do Livro Diário nº 1, registrado sob o nº249805545 em 13/02/2024 na Junta Comercial do Estado de PE.
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.
Local: Garanhuns/PE Data: 19/01/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007262g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

01108

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc09PoGHBq1hCYvgYbahdblorwdxgU1Xm90q-2kYrY1z9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89pOGHbqlhCYvgYbshdbiorwdxgQlXm9Uq-2kYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

Estabelecimento: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - 53.571.459/0001-01**

Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA é uma empresa individual, com sede e foro na cidade de GARANHUNS/PE, tendo como objeto social as atividades de:

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoQHbq1hCYvgYbahdblorwdxgUlXm9Qg-ZkYrYliz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

anteriormente; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

A empresa teve início de atividades em 19/01/2024.

0002 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

0003 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a.Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC -TG 03)

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRc89PoGUbqlbCYvgYbehdblorwdxgUlXn9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

- Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub-grupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor.

b.Aplicações de Liquidez Imediata: Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

l.Ativos circulantes e não circulantes - Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CPC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

m.Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

n. Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

o.Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

p.Provisão de 13° Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

q.As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

r.Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

s. Estimativas contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da empresa use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007/2029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458/20 SSP/PE

http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=CPrTpRC89PoGBbqlhCYvgYbehdblorwdxgU1Xm9Ug-ZkYrYla9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. A empresa revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

0004 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)
A Empresa não registrou ativo imobilizado até a data de encerramento deste balanço.

0005 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)
Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

0006 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos, sendo que até o fechamento deste balanço a empresa não possui saldo de empréstimos e financiamentos.

0007 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIA
Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

0008 - CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Leticia Rabêlo Ferreira 100%

0009 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O patrimônio liquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado.

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202g SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 06 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

Empresa: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.571.459/0001-01
Insc. Junta Comercial: 26203222638 Data: 19/01/2024
Endereço: Rodovia BR 423, Lot Planalto do Quilombo Quadr, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, CEP 55293-000

Folha:
Número livro:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRc89PoGHDqlhCYvgYbahdblorwdxgU1Xn9Uq-ZkYrYlz9X_fw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

0010 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 4007202? SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 2 **Folha: 95**

Contém este livro 95 folhas numeradas do No. 1 ao 95 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 20/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Ramo .....: Comércio varejista de materiais de construção em geral

Endereço .....: RODOVIA BR 423, S/Nº

Complemento .....: LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADR

Bairro .....: DOM THIAGO POSTMA

Municipio .....: GARANHUNS

Estado .....: PE

Inscrição no CNPJ .....: 53.571.459/0001-01

Inscrição Estadual.....: 1150285-10

Registro na junta.....: 26203222638 Data registro: 19/01/2024

Inscrição Municipal.....: 368.213-7

GARANHUNS, 31/12/2024

LETICIA RABELO FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 136.619.234-63
RG: 40072029 SDS/AL

GILBERTO ANTONIO DA SILVA
Técnico Contábil
CRC PE 011435 O6 - TC
CPF: 344.502.544-49
RG: 2458220 SSP/PE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CPrTpRC89PoGHbq1hCYvgYbshdb1crwdxgU1Xm9Uq-ZkYrYiz9X_Ew
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 13661923463-LETICIA RABELO FERREIRA|34450254449-GILBERTO ANTONIO DA SILVA

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Certifico o Registro em 20/03/2025
Arquivamento 259543580 Protocolo 259543580 de 18/03/2025
Nome da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
NIRE 26203222638
Este documento pode ser verificado em
http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 171003188146
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2025
por Jessica Carolino das Chagas Moraes - Responsável pelo expediente da Secretaria Geral

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	GILBERTO ANTONIO DA SILVA
REGISTRO..... :	PE-011435/O-6
CATEGORIA..... :	TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... :	***.502.544-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 19/03/2026 as 08:42:07.
Válido até: 17/06/2026.
Código de Controle: 8178954.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/04/2026 10:42:01

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **53.571.459/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 26203222638	CNPJ 53.571.459/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/01/2024	Início da Atividade 19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, :LOT PLANALTO;:DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R SN, DOM THIAGO POSTMA , GARANHUNS, PE - CEP: 55293000			

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número 20257835547	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS

Ato: 092 - ATO DE DECISÃO SINGULAR
Evento: 092 - ATO DE DECISÃO SINGULAR

Arquivamento(os) posterior(es) (ato constitutivo)

Ato	Número	Data	Descrição
090	26203222638	19/01/2024	CONTRATO
090	20249908514	19/01/2024	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
223	20249761750	19/02/2024	BALANCO PUBLICADO
002	20249873249	22/02/2024	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20249873249	22/02/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20259522783	27/03/2025	BALANCO PUBLICADO
092	20257835547	10/02/2026	ATO DE DECISÃO SINGULAR

RECIFE - PE, 13 de Abril de 2026

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

269338209

001117

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 4737203814986 EMITIDA: 13/04/2026 PROTOCOLO: 269338209

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 26203222638	CNPJ 53.571.459/0001-01	Arquivamento do ato Constitutivo 19/01/2024	Início da atividade 19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, SN ;LOT PLANALTO; DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA , GARANHUNS, PE - CEP: 55293000			

OBJETO SOCIAL
GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS EELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS EEQUIPAMENTOS PARA DISTRIBUICAO E CONTROLE DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE A REPARACAO DE CORDAS, VELAMES E LONAS, A REPARACAO DE TONEIS, BARRIS, PALETAS DE MADEIRA E ARTIGOS SEMELHANTES, A REPARACAO DE VEICULOS DE TRACAO ANIMAL, A RESTAURACAO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS HISTORICOS, A REPARACAO DE JOGOS ACIONADOS POR MOEDAS, A REPARACAO DE NAO ELETRONICOS E UTENSILIOS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO, A MANUTENCAO E RESTAURACAO DE MOBILIARIO ESPECIFICO PARA USO MEDICO, CIRURGICO, ODONTOLOGICO E DE LABORATORIO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ARTIGOS PARA HABITACAO DE VIDRO, CRISTAL, PORCELANA, BORRACHA, PLASTICO, METAL, MADEIRA, VIME, BAMBU E OUTROS SIMILARES PANELAS, LOUCAS, GARRAFAS TERMICAS, ESCADAS DOMESTICAS, ESCOVAS, VASSOURAS, CABIDES ETC. ARTIGOS DE CUTELARIA, TOLDOS E SIMILARES, PAPEL DE PAREDE E SIMILARES,SISTEMA DE SEGURANCA RESIDENCIAL NAO ASSOCIADO A INSTALACAO OU MANUTENCAO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOSPARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE MA QUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE PARTES E PECAS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCENDIO INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA ROBOTS, ELEVADORES MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TECNICO EPROFISSIONAL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, EXCETO INFORMATICOS OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, EXCETO PARA USO AGROPECUARIO, TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO, INDUSTRIAL, ODONTOMEDICO HOSPITALAR E COMERCIAL COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL

269338225

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10047975306980 EMITIDA: 10/04/2026 PROTOCOLO: 269338225

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26203222638	53.571.459/0001-01	19/01/2024	19/01/2024
Endereço: RODOVIA BR 423, SN :LOT PLANALTO;;DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA , GARANHUNS, PE - CEP: 55293000			

E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS R$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R$	Cond./Administrador	Término do mandato
LETICIA RABELO FERREIRA 136.619.234-63	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LETICIA RABELO FERREIRA 136.619.234-63	200.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número		
10/02/2026	20257835547	REGISTRO ATIVO	SEM STATUS
Ato: 092 - ATO DE DECISÃO SINGULAR Evento: 092 - ATO DE DECISÃO SINGULAR			

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA
NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX Endereço: XXXXXX

Observação

RECIFE - PE, 10 de Abril de 2026

ASSINADA DIGITALMENTE POR

JESSICA CAROLINE DAS CHAGAS MORAES
SECRETÁRIA GERAL

A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
CONTROLE: 10047975306980 EMITIDA: 10/04/2026 PROTOCOLO: 269338225

021119

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CALUMBI
A MAIOR OBRA É CUIDAR DAS PESSOAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins de comprovação do fornecimento de material, que a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rod. BR 423, nº s/n, CEP: 55.293-000, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma na cidade de GARANHUS-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.571.459/0001-01, forneceu a contento na qualidade, quantidade e prazo de entrega dos produtos e condições pré-estabelecidas para a Prefeitura MUNICIPAL DE CALUMBI, os materiais com as características abaixo discriminadas, e, não tendo nada que a desabone.

1. DADOS GERAIS DO CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI;
- Prazo de Execução do fornecimento: janeiro de 2025.
- Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI-PE;
- CNPJ: 10.279.107/0001-74;
- Endereço: Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE

2. EMPRESA CONTRATADA
- Razão Social: **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**;
- CNPJ: 53.571.459/0001-01;
- Endereço: Rod. BR 423, nº s/n, CEP: 55.293-000, Lot. Planalto do Quilombo Quadra 06 Lote R, Dom Thiago Postma, GARANHUS-PE.

3. ITENS FORNECIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	Valor UN R$	Valor Total R$
01	CJA04 Conjunto INFANTO JUVENIL CJA 04 de Mesa e Cadeira c/ Porta Livros (Normas FNDE) Recomendável para Crianças Aproximada : 05 a 06 anos Recomendável para Crianças com Altura de 1,33 a 1,59M Descrição: Mesa Escolar com Tampo em Polipropileno e Porta Livros em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo Polipropileno 18mm Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,67 CM Largura - 0,60 CM Comprimento 0,45 CM Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,73cm Altura Assento - 0,38cm Na Cor Vermelha	CONJUNTO	15	R$ 580,00	8.700,00

001120

02	CJA06 Conjunto ADULTO CJA 06 de Mesa e Cadeira c/ Porta Livros (Normas FNDE) Recomendável para Crianças Aproximada : 12+ ANOS Recomendável para Crianças com Altura de 1,59 A 1,88M Descrição: Mesa Escolar com Tampo em Polipropileno e Porta Livros em Polipropileno. Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,20mm Parede Tampo Polipropileno 18mm Pés antiderrapantes Medidas: Altura - 0,74 Largura - 0,45cm Comprimento 0,60cm Cadeira com assento e encosto em Polipropileno Pintura Eletrostática Pó Ferragem 1,50mm Parede Pés Antiderrapantes Medidas: Altura - 0,86cm Altura Assento - 0,45cm Cor Azul	CONJUNTO	85	R$ 620,00	R$ 52.700,00

CALUMBI-PE, 13 de fevereiro de 2025

ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810
Assinado de forma digital por ERIVALDO JOSE DA SILVA:13365214810

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
PREFEITO

GOVERNO MUNICIPAL
RIO FORMOSO
NOVOS TEMPOS, NOVAS CONQUISTAS

RIO FORMOSO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE - CEP 55293-000 inscrita no CNPJ sob o Nº 53.571.459/0001-01, está fornecendo a Prefeitura Municipal de RIO FORMOSO, **MATERIAIS DE ELETRODOMESTICO E INFORMÁTICA**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Rio Formoso/PE, 19 de julho de 2024

CHRISTIANE KARLA DA SILVA
Diretora Departamento de Compras
Município Rio Formoso

ATESTADO

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1°, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, estabelecida na ROD BR 423- SN - Garanhuns/PE, inscrita no CNPJ sob o **N°** 53.571.459/0001-01, esta fornecendo a Prefeitura Municipal de Caetés, **MATERIAL PERMANENTE E AR-CONDICIONADO** de maneira satisfatória, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Caetés-PE, 01 de dezembro de 2025

Nivaldo da Silva Martins
Prefeito

RECEBEMOS DE **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 3064
SÉRIE 2

Identificação do Emitente
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
ROD BR 423 - S/N - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE - 55293000

Telefone: 8737820445
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 3064
SÉRIE 2
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2625 1153 5714 5900 0101 5500 2000 0030 6412 2917 7284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO		Protocolo de Autorização(Data e Hora)
VENDA DE MERCADORIAS SUJEITA AO REGIME DE S.T. - SUBSTITUIDO		126250128771781 27/11/2025 11:24:48
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
115028510		53.571.459/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE CAETÉS				10.131.720/0001-40	27/11/2025
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
PC RAFAEL BRASIL PEREIRA	23	NULL	CENTRO	55360000	27/11/2025
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
CAETES		PE			11:24

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário(FOB)			PE	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
53			53	53,00	53,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
587	AR CONDICIONADO 12 MIL BTUS 220V	84151011	060	5405	UN	23	1.900,00	43.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
199	AR CONDICIONADO 18 MIL BTUS 220V	84151011	060	5405	UN	20	2.790,00	55.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18499	AR CONDICION INVERT FRIO 30000K220V	84151011	060	5405	UN	10	4.750,00	47.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG. 0067-1 CONTA: 275030-6 CONTRATO Nº 008/2025	031124

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA. GARANHUNS/PE - CEP 55293-000 inscrita no CNPJ sob o Nº 53.571.459/0001-01, está fornecendo ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI, **Material de Permanente e moveis**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Jucati, 25 de outubro de 2024

Eclesio da Silva Dantas
Assessor Especial do Secretario

Eclésio Dantas
Setor de Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto de licitação da Administração Pública, em cumprimento ao disposto no art.27, II c/c art. 30, II, § 1°, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, estabelecida na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBO QUADRA 06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA. GARANHUNS/PE - CEP 55293-000 inscrita no CNPJ sob o Nº 53.571.459/0001-01, está fornecendo a Prefeitura Municipal de JUCATI, **Material de Permanente e moveis**, cumprindo todas as exigências legais cabíveis.

Jucati, 25 de outubro de 2024.

Eclesio da Silva Dantas
Assessor Especial do Secretario

Eclesio Dantas
Setor de Compras

RECEBEMOS DE **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 183
SÉRIE 2

Identificação do Emitente
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
AVENIDA SANTO ANTÔNIO - SN - SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS - PE - 55293000

Telefone: 8737620445
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1

Nº. 183
SÉRIE 2
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2624 1053 5714 5900 0101 5500 2000 0001 8311 2520 5276

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO	Protocolo de Autorização(Data e Hora)
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS	126240101258106 25/10/2024 11:08:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
115028510		53.571.459/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL				CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICÍPIO DE JUCATI				35.450.790/0001-91	25/10/2024
ENDEREÇO			**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
R RUI BARBOSA	S/N	NULL	CENTRO	55398000	25/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE SAÍDA**
JUCATI		PE			10:59

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
44.800,00	9.184,00	0,00	0,00	44.800,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário(FOB)			PE	

LOGRADOURO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -			

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
77			77	77,00	77,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1507	ARQUIVO EM ACO 4 GAVETAS	94031000	000	5102	UN	5	990,00	4.950,00	4.950,00	1.014,75	0,00	20,50	0,00
5373	MESA DE TRABALHO	94035900	000	5102	UN	12	490,00	5.880,00	5.880,00	1.205,40	0,00	20,50	0,00
3456	CADEIRA GIRATÓRIA DIRETOR C/ BRAÇO	94021000	000	5102	UN	21	420,00	8.820,00	8.820,00	1.808,10	0,00	20,50	0,00
3978	MESA DE REUNIAO 8 CADEIRAS	94033000	000	5102	UN	2	2.150,00	4.300,00	4.300,00	881,50	0,00	20,50	0,00
145	CADEIRA FIXA P/ESCRIT. ESTOFADA PRETA	94021000	000	5102	UN	10	240,00	2.400,00	2.400,00	492,00	0,00	20,50	0,00
3702	ESTANTE EM AÇO 6 BANDEJAS (40CM) CINZA	94031000	000	5102	UN	18	450,00	8.100,00	8.100,00	1.660,50	0,00	20,50	0,00
3251	ARMÁRIO DE AÇO	94031000	000	5102	UN	9	1.150,00	10.350,00	10.350,00	2.121,75	0,00	20,50	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG: 0967-1 CONTA: 275030-8	001127

RECEBEMOS DE **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**
OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 185
SÉRIE 2

Identificação do Emitente
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
AVENIDA SANTO ANTÔNIO - SN - SANTO ANTÔNIO - GARANHUNS - PE - 55293000

Telefone: 8737020445
Fax:
E-mail:

DANF-e
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 185
SÉRIE 2
FL 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2624 1053 5714 5900 0101 5500 2000 0001 6511 3711 6868

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal

NATUREZA DE OPERAÇÃO		Protocolo de Autorização (Data e Hora)
VENDA DE MERC. ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		126240101282577 25/10/2024 11:57:02
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
115028510		53.571.459/0001-01

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUCATI			10.635.804/0001-10	25/10/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA ENTRADA/SAÍDA**
RUA RUI BARBOSA 114 NULL		CENTRO	55398000	25/10/2024
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA**
JUCATI		PE		11:57

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
29.324,00	6.011,42	0,00	0,00	29.324,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.324,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1 - Destinatário(FOB)			PE	

LOGRADOURO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
, -				

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
66			66	66,00	66,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

Código	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UND	QTD	V. UN.	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7647	CADEIRA ESCRITÓRIO PRESIDENTE	94021000	000	5102	UN	11	390,00	4.290,00	4.290,00	679,45	0,00	20,50	0,00
7646	CADEIRA EXECUTIVA ESCRITORIO	94021000	000	5102	UN	24	180,00	4.320,00	4.320,00	885,60	0,00	20,50	0,00
3251	ARMARIO DE AÇO	94031000	000	5102	UN	8	880,00	7.040,00	7.040,00	1.443,20	0,00	20,50	0,00
7648	MESA 2 GAVETAS	94033000	000	5102	UN	10	409,00	4.090,00	4.090,00	838,45	0,00	20,50	0,00
3702	ESTANTE EM AÇO 6 BANDEJAS (40CM) CINZA	94031000	000	5102	UN	6	409,00	2.454,00	2.454,00	503,07	0,00	20,50	0,00
7644	POGÃO 4 BOCAS AUTOMATICO	85166000	000	5102	UN	2	790,00	1.580,00	1.580,00	323,90	0,00	20,50	0,00
3942	MESA C/ 4 CADEIRAS	94033000	000	5102	UN	2	1.290,00	2.580,00	2.580,00	528,90	0,00	20,50	0,00
4026	MESA GINECOLOGICA DE EXAME	94029090	000	5102	UN	3	990,00	2.970,00	2.970,00	608,85	0,00	20,50	0,00

FIM DOS PRODUTOS

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DE ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
BANCO DO BRASIL AG: 0667-1 CONTA: 275030-8	001128

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado e para fins de prova que ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, estabelecido na Rodovia BR 423, S/N – Dom Thiago Postma – Garanhuns – PE, prestou de forma satisfatória o serviço de fornecimento de itens de material permanente, de forma célere, profissional e com bastante zelo.

Registramos ainda, que cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Garanhuns, 13 de junho de 2024.

Atenciosamente,

José Genailson Batista Bezerra
Secretário de Saúde
Portaria Nº 038/2022

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde
Portaria 038/2022

Pça. Monsenhor Estanislau, s.n.
Centro – Poção, PE
CEP: 55.240-000

ssaude.pocao@yahoo.com.br

(87)3834-1259

CNPJ 10.872.937/0001-00

031129

Digitalizado com CamScanner

Recebemos de ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.032
Série 002

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

RODOVIA BR 423, S/N - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE - CEP: 55293-000
Fone: (87)9746-5059
www.ideiasistemas.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.000.032
SÉRIE 002
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
2624 0653 5714 5900 0101 5500 2000 0000 3210 0001 0368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	126240049304427 03/06/2024 13:15:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1150285-10		53.571.459/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇÃO			10.872.937/0001-00	03/06/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
R MARIA ANDRADE, 63	CENTRO		55240-000	03/06/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
POCAO	PE			13:11:43

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 2031 - Valor Original: R$ 20.430,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 20.430,00

DUPLICATAS

Número	001
Vencimento	03/07/2024
Valor	R$ 20.430,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST	VALOR DO ICMS SUBST	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
14.120,00	2.894,60	0,00	0,00	6.251,39 (30,60 %)	20.430,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.430,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE	**ESPÉCIE**	**MARCA**	**NUMERAÇÃO**		**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ % ICMS	ALÍQ % IPI
22110	BIRÔ Val Aprox Tributos: 697,25 (29,42%)	94033000	000	5102	UN	3,00	790,00	0,00	2.370,00	2.370,00	483,85	0,00	20,50	0,00
9353	ARMÁRIO VITRINE Val Aprox Tributos: 379,52 (29,42%)	94031000	000	5102	UN	1,00	1.290,00	0,00	1.290,00	1.290,00	264,45	0,00	20,50	0,00
18940	ARMÁRIO DE AÇO Val Aprox Tributos: 870,72 (29,42%)	94031000	000	5405	UN	2,00	1.490,00	0,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18451	ARQUIVO AÇO Val Aprox Tributos: 408,94 (29,42%)	94031000	000	5102	UN	1,00	1.390,00	0,00	1.390,00	1.390,00	284,95	0,00	20,50	0,00
22261	CADEIRA ACOLCHOADAS Val Aprox Tributos: 668,99 (29,42%)	94018000	000	5405	UN	3,00	690,00	0,00	2.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21903	CADEIRA Val Aprox Tributos: 370,69 (29,42%)	94017100	000	5405	UN	3,00	420,00	0,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22252	BALANÇA Val Aprox Tributos: 647,74 (32,55%)	84231000	000	5102	UN	1,00	1.990,00	0,00	1.990,00	1.990,00	407,95	0,00	20,50	0,00
40810	BALANÇA INFANTIL Val Aprox Tributos: 322,24 (32,55%)	84231000	000	5102	UN	1,00	990,00	0,00	990,00	990,00	202,95	0,00	20,50	0,00
27885	MACA GINECOLÓGICA Val Aprox Tributos: 578,63 (16,12%)	94029090	000	5102	UN	1,00	1.690,00	0,00	1.690,00	1.690,00	346,45	0,00	20,50	0,00
3552	ESCADA 2 DEGRAUS Val Aprox Tributos: 98,95 (34,13%)	94029090	000	5102	UN	1,00	290,00	0,00	290,00	290,00	59,45	0,00	20,50	0,00
20145	VENTILADOR DE PAREDE Val Aprox Tributos: 321,16 (27,45%)	84145990	000	5102	UN	3,00	390,00	0,00	1.170,00	1.170,00	239,85	0,00	20,50	0,00
21249	SUPORTE DE SORO Val Aprox Tributos: 942,56 (32,06%)	84182900	000	5102	UN	6,00	490,00	0,00	2.940,00	2.940,00	602,70	0,00	20,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
MD5: 2692B62CA604C702831 7CEE7965F15C6
Imposto aproximado: 6251,39

PROCESSO ADM Nº 048/2024/FMS
DISPENSA Nº048/024
CONTRATO ADM Nº048/2024/FMS

BANCO DO BRASIL AG: 0067-1 C/C: 27503-9

RESERVADO AO FISCO

031130

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/06/2024 13:14:43

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

RODOVIA BR 423, S/N - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE - CEP: 55293-000
Fone: (87)9746-5059
www.ideiasistemas.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.032
SÉRIE 002
FOLHA 2/2

CHAVE DE ACESSO
2624 0653 5714 5900 0101 5500 2000 0000 3210 0001 0368

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	126240049304427 03/06/2024 13:15:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1150285-10		53.571.459/0001-01

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. % ICMS	ALIQ. % IPI

CONTINUAÇÃO DOS DADOS ADICIONAIS

CONTRATO:
PREGÃO:
EMPENHO:
ORDEM DE FORNECIMENTO:
UNIDADE DE DESTINO:

BANCO DO BRASIL AG. 0067-1 C/C:

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/06/2024 13:14:45

031131

iCommerce - www.ideiasistemas.com.br

Recebemos de ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado		NF-e Nº 000.000.033 Série 002
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

RODOVIA BR 423, S/N - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE - CEP: 55293-000
Fone: (87)9746-5059
www.ideiassistemas.com.br

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.000.033
SÉRIE 002
FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO
2624 0653 5714 5900 0101 5500 2000 0000 3310 0001 0373

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA		126240004930494S 03/06/2024 13:17:33
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1150285-10		53.571.459/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE POÇÃO			10.872.937/0001-00	03/06/2024
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
R MARIA ANDRADE, 63		CENTRO	55240-000	03/06/2024
MUNICÍPIO	UF	TELEFONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
POCAO	PE			13:15:32

FATURA

DADOS DA FATURA	Número: 2032 - Valor Original: R$ 1.390,00 - Valor Desconto: R$ 0,00 - ValorLiquido: R$ 1.390,00

DUPLICATAS

Número 001 Vencimento 03/07/2024 Valor R$ 1.390,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.390,00	284,95	0,00	0,00	501,37 (36,07 %)	1.390,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT (R$)	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
31008	FOGÃO 5 BOCAS Val Aprox Tributos: 501,37 (36,07%)	73211100	000	5102	UN	1,00	1.390,00	0,00	1.390,00	1.390,00	284,95	0,00	20,50	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD5: 26928b62CA6040C7321E317CE1E796581 SC6 Imposto aproximado: 501,37 PROCESSO ADM Nº 048/2024/FMS DISPENSA Nº048/024 CONTRATO ADM Nº048/2024/FMS BANCO DO BRASIL AG: 0007-1 C/C: 275030-9	031132

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/06/2024 13:16:16

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] Nº 000.000.033 SÉRIE 002 FOLHA 2/2	
RODOVIA BR 423, S/N - DOM THIAGO POSTMA - GARANHUNS - PE - CEP: 55293-000 Fone: (87)9746-5059 www.ideiasistemas.com.br		CHAVE DE ACESSO 2624 0653 5714 5900 0101 5500 2000 0000 3310 0001 0373 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA	126240049304945 03/06/2024 13:17:33

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
1150285-10		53.571.459/0001-01

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	% DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ %	
													ICMS	IPI

CONTINUAÇÃO DOS DADOS ADICIONAIS...

CONTRATO:
PREGÃO:
EMPENHO:
ORDEM DE FORNECIMENTO:
UNIDADE DE DESTINO:

BANCO DO BRASIL AG. 0667-1 C/C

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 03/06/2024 13:16:16

031133

Mesa de Reunião

Ref. 2000

PRODUTOS	COD.	COMP.	PROF.	ALT.
Mesa de Reunião Ref. 2000	7455	2,00	0,90	0,75
Mesa de Reunião Ref. 1200	1441	1,20	1,20	0,75

Mesa de Reunião

Ref. 1200

Cores Grupo C

Cores Grupo B

(https://api.whatsap
phone=551798112

LINHA ESCOLAR

ESC 01
Conjunto Escolar Retangular com Tampo em madeira e 4 cadeiras em Polipropileno e estrutura tubo 7/8

ESC 02
Conjunto trapezoidal infantil formato Trevo composto de 6 cadeiras com assento e encosto em polipropileno 06 mesas com tampo, porta-livros e 01 porta objetos central.

ESC 03
Conjunto Infantil Trevo com Tampo e Cadeiras em MDF e porta-livros

ESC 04
Conjunto Escolar Quadrado com Tampo em madeira formicada e 4 cadeiras em madeira formicada

ESC 05
Conjunto Professor com tampo em madeira e cadeira em Polipropileno estrutura 7/8

ESC 06
Conjunto Escolar em madeira formicada e estrutura em metalon 30mmx50mm com porta-livro

ESC 07
Cadeira Universitária em madeira formicada com prancheta

ESC 09
Cadeira Universitária em Polipropileno com prancheta

ESC 10
Cadeira Universitária assento e encosto em polipropileno com prancheta lateral em fórmica e estrutura em tubo 7/8. Com porta livros.

ESC 08
Conjunto Escolar Adulto, Cadeira em Polipropileno, Mesa com tampo em MDF

ESC 11
Cadeira Universitária em Espuma com prancheta

ESC 12
Cadeira Universitária com prancheta em polipropileno e estrutura 7/8

ARM 01
Armário de aço com 02 portas e 04 prateleiras
Tam: mm
(L 900 / P 450 / A 1980)

EST 01
Estante em aço com 06 prateleiras c/reforços
Tam: mm
(L 900 / P 300 / A 1980)

ARQ 01
Arquivo em aço com 04 gavetões para pasta suspensa
Tam: mm
(L 470 / P 570 / A 1335)

MovePlast
Indústria de Móveis Ltda

Lot. Palmares I , SNº, Lote 06 - Qd. 13
CEP 57.100-000 - Fone: 82 99408-8284
Bairro Prefeito Antônio Lins Souza
moveplastindustria@gmail.com
Rio Largo - Alagoas

Cadeira PRESIDENTE

BEST C310

CORES: PRETO

- ✓ Apoio de cabeça ajustado;
- ✓ Apoio para os braços com elevação;
- ✓ 3 meses de garantia;
- ✓ Base giratória cromada em 320mm;
- ✓ Regulagem altura e amortecimento a gás;
- ✓ Sistema relax com travas;
- ✓ Peso máximo 100Kg;
- ✓ Embalagem individual.

BEST C310V

CORES: PRETO

- ✓ Apoio para os braços com elevação;
- ✓ Estofamento em espuma laminada;
- ✓ Base fixa cromada;
- ✓ Peso máximo 100Kg;
- ✓ Encosto em tela mesh;
- ✓ 3 meses de garantia;
- ✓ Embalagem 2 unidades.

BEST C302

CORES: PRETO
CINZA

- ✓ Apoio de cabeça ajustado;
- ✓ Apoio para os braços;
- ✓ 3 meses de garantia;
- ✓ Base giratória cromada em 320mm;
- ✓ Regulagem altura e amortecimento a gás;
- ✓ Sistema relax com travas;
- ✓ Peso máximo 100Kg;
- ✓ Embalagem individual.

001136

Roupeiro
GRA 1/4

Altura: 1,96m
Largura: 0,36m
Profundidade: 0,36m | 0,41m

4 portas

OPÇÃO DE PORTA COM TELA OU LISA.
COM OPÇÃO DE FECHADURA NAS PORTAS.

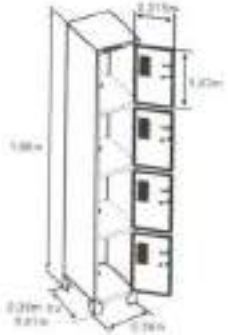

Roupeiro
GRA 1/8

Altura: 1,96m
Largura: 0,63m
Profundidade: 0,36m | 0,41m

8 portas

OPÇÃO DE PORTA COM TELA OU LISA.
COM OPÇÃO DE FECHADURA NAS PORTAS.

Roupeiro
GRA 1/12

Altura: 1,96m
Largura: 0,93m
Profundidade: 0,36m | 0,41m

12 portas

OPÇÃO DE PORTA COM TELA OU LISA.
COM OPÇÃO DE FECHADURA NAS PORTAS.

Roupeiro
GRA 1/16

Altura: 1,96m
Largura: 1,23m
Profundidade: 0,36m | 0,41m

16 portas

OPÇÃO DE PORTA COM TELA OU LISA.
COM OPÇÃO DE FECHADURA NAS PORTAS.

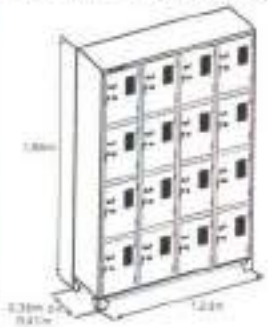

Roupeiro
GRA 2/2

Altura: 1,96m
Largura: 0,36m
Profundidade: 0,36m | 0,41m

2 portas

OPÇÃO DE PORTA COM TELA OU LISA.
COM OPÇÃO DE FECHADURA NAS PORTAS.

Roupeiro
GRA 2/4

Altura: 1,96m
Largura: 0,63m
Profundidade: 0,36m | 0,41m

4 portas

OPÇÃO DE PORTA COM TELA OU LISA.
COM OPÇÃO DE FECHADURA NAS PORTAS.

Armário de Aço

Altura: 1,66m
Largura: 0,75m
Profundidade: 0,35m

3 bandejas*

OPÇÃO DE FECHADURA CONJUGADA.
*POSSUI 2 BANDEJAS COM POSIÇÃO REGULÁVEL.

Armário de Aço

Altura: 1,94m
Largura: 0,90m | 1,20m
Profundidade: 0,40m

4 bandejas*

OPÇÃO DE FECHADURA CONJUGADA.
*POSSUI 3 BANDEJAS COM POSIÇÃO REGULÁVEL.

Armário de Aço Ventilado

Altura: 1,66m
Largura: 0,75m
Profundidade: 0,35m

3 bandejas*

OPÇÃO DE FECHADURA CONJUGADA.
*POSSUI 2 BANDEJAS COM POSIÇÃO REGULÁVEL.

Armário de Aço Ventilado

Altura: 1,94m
Largura: 0,80m
Profundidade: 0,40m

4 bandejas*

OPÇÃO DE FECHADURA CONJUGADA.
*POSSUI 3 BANDEJAS COM POSIÇÃO REGULÁVEL.

Arquivo Longo

Altura: 1,33m
Largura: 0,46m
Profundidade: 0,70m

OPÇÃO COM PATINS DE NYLON OU TRILHO TELESCÓPICO.
PUXADORES COR GINZA CRISTAL.
PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.
FUNDO DAS GAVETAS REFORÇADOS.

Arquivo Curto

Altura: 1,33m
Largura: 0,46m
Profundidade: 0,58m

OPÇÃO COM PATINS DE NYLON OU TRILHO TELESCÓPICO.
PUXADORES COR GINZA CRISTAL.
PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA.
FUNDO DAS GAVETAS REFORÇADOS.

CARTELA DE CORES

J.S Giratórias Fixas

Secretária

Produtos	COD.
CAD SE TOP GRT. - 1 UNID.	1409
CAD SE TOP GRT. - 5 UNID.	1414
CAD SE LONA	7956
CAD SE FIXA	2775
CAD SE UNIV. C/ P.BR	2771
LONGARINA SE. 2 LUG.	1992
LONGARINA SE. 3 LUG.	1990

J.S Giratórias Fixas

Executivas

Produtos	COD.
CAD EX GRT C/ B REGUL.	7858
CAD EX TRAPEZO C/BRAÇO	7862
CAD EX TRAPEZO S/BRAÇO	2131

(https://api.whatsap
phone=551798112

Padrões Cores
J. Serrano

001139

Mesas

CONJUNTO PARA REFEITÓRI

c/1140

Resumo do Orçamento

REIFLEX

Rua Frederico Willig, 1931
Área Industrial I
Três de Maio - RS

+55 (55) 3535-2555
reiflex@reiflex.com.br

071141

ESTANTES

LR #20/26 | INDUSTRIAL L2 E L3

IMAGENS ILUSTRATIVAS

ESTANTE LR #20/26

altura 1,98m | largura 0,92m | 25kg/MÃO/LA

profundidade 0,30m | 0,40m

ESTANTE INDUSTRIAL L2 E L3

altura 2,00m | 2,50m | 3,00m | largura 0,92m

profundidade 0,30m | 0,40m | 0,50m | 0,58m

OPÇÕES:

50kg/ESTEIRA | 60kg/MÃO/LA | 70kg/MÃO/LA | 80kg/MÃO/LA | 100kg/MÃO/LA

A Estante Amapá é a opção ideal para organização e exposição de itens que necessitam de maior resistência e capacidade de peso, indicada para escolas, escritórios em geral e depósitos.

Amapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB
PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00015/2026

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÃO DE GARANTIA

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, endereçada na ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADA E PARA OS FINS DESTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026, QUE DARÁ A GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CONFORME ESTIPULADO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SUPRAMENCIONADO, PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) Á 05 ANOS, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO COM A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SEM ÔNUS ALGUM AO CLIENTE SUPRACITADO.

SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB, 29 DE ABRIL DE 2026.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2026.04.27 14:35:58 -03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB
PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00015/2026

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

A EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condigSode aprendiz na forma da legislas vigente; em acatamento as disposiqSes do Art. 7°,Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal n° 9.854, de 27 de outubro de 1999.

DECLARAÇÃO QUE A PROPOSTA ECONDMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas converies coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

1.0 - DECLARAQAO DE CIENCIA DOS TERMOS DO EDITAL.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAQAO DE INEXISTIR FATO IMPEDITIVO.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexiste até a presente data fato impeditivo no que diz respeito a habilitando/participação no presente licitado estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAQAO DE NAO POSSUIR NO QUADRO SOCIETERIO SERVIDOR DA ATIVA DO 6RG3O.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de São Sebastiao do Umbuzeiro, como também em nenhum outro pregão ou entidade a ela vinculada exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAQAO DE NSO UTILIZAR TRABALHO DEGRADANTE OU FORGADO.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1°, Incisos III e IV, e do Art. 5°, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAQAO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que este ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende

&s regras de acessibilidade previstas.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101 Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101 Dados: 2026.04.27 14:23:13 -03'00'

0144

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
ROD BR 423, SN - DOM THIAGO POSTMA
GARANHUNS-PE - 55293-000

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

6.0 - DECLARAQAO DE OBSERVANCIA DO LIMITE DE CONTRATAPAO COM A ADMINISTRATE PUBLICA.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administrante Publica cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art.

4°, §§ 2°e3°, da Lei 14.133/21.

SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB, 29 DE ABRIL DE 2026.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101

Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2026.04.27 14:53:24 -03'00'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB
PREGÃO ELETRONICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00015/2026

ELLOELLA
DISTRIBUIDORA

CARTA PROPOSTA

A EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 53.571.459/0001-01, ENDEREÇADA NA ROD BR 423, S/N, LOT PLANALTO DO QUILOMBOQUADRA06 LOTE R, DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS/PE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A) LETICIA RABELO FERREIRA PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 4007202-9 E CPF Nº 136.619.234-63, DECLARA:

DADOS DO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 53.571.459/0001-01
NOME FANTASIA DA EMPRESA: ELLOELLA DISTRIBUIDORA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1150285-10
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM (x) NÃO ( )
ENDEREÇO COMPLETO: RODOVIA BR 423, :LOT PLANALTO; DO QUILOMBO;QUADRA:06;LOTE:R, DOM THIAGO POSTMA
CIDADE: GARANHUNS – PE
CEP: 55.293-000
E-MAIL: ELLOELLADISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM
FONE(S): FAX: (87) 98836-3257 (87) 3025-0632

DADOS BANCÁRIOS

BANCO: BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA: 0067-1
CONTA: 275030-9
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL
NOME: LETICIA RABÊLO FERREIRA
IDENTIDADE: Nº 4007202-9
CPF: 136.619.234-63

SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - PB, 29 DE ABRIL DE 2026.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Assinado de forma digital por ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA:53571459000101
Dados: 2026.04.27 14:33:37 -03'03'

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº 53.571.459/0001-01
LETICIA RABELO FERREIRA
CPF Nº 136.619.234-63

0011147

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 7746669 Data da consulta: 03/06/2024 CR emitido em: CR válido até:

Dados básicos

CNPJ: 20.764.795/0001-11

Razão social: PLENO MÓVEIS DE AÇO LTDA

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa informada NÃO possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido.

A emissão de Certificado de Regularidade depende de Comprovante de Inscrição ativo de pessoa física ou jurídica em Cadastro Técnico Federal, bem como de não haver outros impeditivos por descumprimento de obrigações cadastrais e prestação de informações ambientais.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

031148

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º: 44760 Data da consulta: 03/06/2024 CR emitido em: CR válido até:

Dados básicos

CNPJ: 93.920.361/0001-37

Razão social: REIFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa informada NÃO possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido.

A emissão de Certificado de Regularidade depende de Comprovante de Inscrição ativo de pessoa física ou jurídica em Cadastro Técnico Federal, bem como de não haver outros impeditivos por descumprimento de obrigações cadastrais e prestação de informações ambientais.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

031149

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

IBAMA
MMA

Registro n.º: 5333399 Data da consulta: 06/06/2024 CR emitido em: 05/06/2024 CR válido até: 05/09/2024

Dados básicos

CNPJ: 19.219.229/0002-20
Razão social: METALÚRGICA AMAPÁ LTDA - FILIAL
Nome fantasia: AMAPÁ FILIAL
Data de abertura: 01/09/2010

Endereço

Logradouro: RUA JOSÉ FERREIRA RODRIGUES
N.º: 75
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL PAULINO PRADO
CEP: 35530-000
Complemento:
Município: CLAUDIO
UF: MG

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
3 - Indústria Metalúrgica	4 - Produção de laminados, ligas, artefatos de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

021150

Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CONSULTA PÚBLICA A CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

Registro n.º: 7801352 Data da consulta: 07/07/2025 CR emitido em: 05/05/2025 CR válido até: 05/08/2025

Dados básicos

CNPJ:	30.231.212/0001-40
Razão social:	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Nome fantasia:	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Data de abertura:	16/04/2018

Endereço

Logradouro:	LOT PALMARES I	Complemento:	LOTE 06 QUADRA13
N.º:	SN	Município:	RIO LARGO
Bairro:	PREF. ANTONIO LINS SOUZA	UF:	AL
CEP:	57100-000		

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

Categoria	Detalhe
3 - Indústria Metalúrgica	10 - Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia
7 - Indústria de Madeira	4 - Fabricação de estruturas de madeira e de móveis

Conforme dados disponíveis na presente data, a pessoa jurídica acima possui Certificado de Regularidade em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O certificado de regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade do CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Fechar

Este site é protegido por hCaptcha e sua Política de Privacidade e Termos de Serviço se aplicam.

BRASIL

INMETRO

--------- Site do Inmetro ---------

Sítios de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

topo

Certificados

Resultado da Consulta:
3 Certificado(s)
12 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: EXATA **Nº Certificado:** 012.2016.CJA.01/2022 **Tipo:** Produto **Emissão:** 03/06/2022
Validade: 03/06/2025 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
93920361000137	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	REIFLEX	RUA PLANALTO, 2046 - - ÁREA INDUSTRIAL - TRÊS DE MAIO, RS - BRASIL Tel: (55) 3535-2555 Email: luis@reiflex.com.br	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
REIFLEX	FDE-FNDE CJA 01	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ.TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP.COMPONENTES NA COR LARANJA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 930 A 1.160 MM
REIFLEX	FDE-FNDE CJA 03	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP. COMPONENTES NA COR AMARELA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 1.160 A 1.420 MM
REIFLEX	FDE-FNDE CJA 04	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ.TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP. COMPONENTES NA COR VERMELHA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 1.330 A 1.590 MM
REIFLEX	FDE-FNDE CJA 05	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ.TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP.COMPONENTES NA COR VERDE E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 1.460 A 1.765 MM
REIFLEX	FDE-FNDE CJA 06	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP. COMPONENTES NA COR AZUL E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 1.590 A 1.880 MM

Certificador: EXATA **Nº Certificado:** 012.2016.CJA.02/2022 **Tipo:** Produto **Emissão:** 03/06/2022
Validade: 03/06/2025 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
93920361000137	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	REIFLEX	RUA PLANALTO, 2046 - - ÁREA INDUSTRIAL - TRÊS DE MAIO, RS - BRASIL	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

001151

Tel: (55) 3535-2555
Email: luis@reiflex.com.br

Marca	Modelo	Importado	Descrição
REIFLEX	FDE-FNDE CJA.01B	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ.TAMPO EM ABS REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP.COMPONENTES NA COR LARANJA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 930 A 1.160 MM
REIFLEX	FDE-FNDE CJA.03B	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ.TAMPO EM ABS REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP.COMPONENTES NA COR AMARELA E ESTRUTURANA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 1.190 A 1.420 MM
REIFLEX	FDE-FNDE CJA.04 B	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ.TAMPO EM ABS REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP.COMPONENTES NA COR VERMELHA E ESTRUTURANA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 1.330 A 1.590 MM
REIFLEX	FDE-FNDE CJA.05 B	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ.TAMPO EM ABS REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP.COMPONENTES NA COR VERDE E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 1.460 A 1.765 MM
REIFLEX	FDE-FNDE CJA.06 B	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ.TAMPO EM ABS REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP.COMPONENTES NA COR AZUL E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 1.590 A 1.880 MM.

Certificador: EXATA **Nº Certificado:** 012.2016.CJA.03 **Tipo:** Produto **Emissão:** 23/06/2021 **Validade:** 23/06/2024 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
93920361000137	REIFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.	REIFLEX	RUA PLANALTO, 2046 - - ÁREA INDUSTRIAL - TRÊS DE MAIO, RS - BRASIL Tel: (55) 3535-2555 Email: luis@reiflex.com.br	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
REIFLEX	CONJUNTO ALUNO CLASS 03	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8" COM PINTURA EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDOS COM LADP. FAIXA DE ESTATURA TAMANHO 03: 1.190 A 1.420 MM
REIFLEX	CONJUNTO ALUNO CLASS 06	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO 7/8" COM PINTURA EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO, REVESTIDOS COM LADP. FAIXA DE ESTATURA TAMANHO 06: 1.590 A 1.880 MM

BRASIL

INMETRO

--------- Site do Inmetro ---------

Sites de Interesse | Mapa do Site | Ouvidoria | Fale com o Inmetro

Certificados | Produtos | Serviços | Empresas | Organismos Acreditados

Produtos e Serviços com Conformidade Avaliada

Certificados

Resultado da Consulta:
1 Certificado(s)
5 Produtos(s)
0 Serviços(s)

Página 1

Certificador: EXATA **Nº Certificado:** 027.2024.CJA.01 **Tipo:** Produto **Emissão:** 22/01/2024 **Validade:** 22/01/2027 **Status do Certificado:** Ativo Doc.Normativo

CNPJ/CPF	Razão Social / Nome (PF)	Nome fantasia	Endereço	Status	Papel da empresa
30231212000140	MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA.	MOVEPLAST MÓVEIS	LOT PALMARES I, S/N, LOTE 08 QUADRA 13, S/N - - PREF. ANT. LINS SOUZ - RIO LARGO, AL - BRASIL Tel: 082 99408 6224 Email: moveplastindustrial@gmail.com	ATIVO	SOLICITANTE/FABRICANTE

Marca	Modelo	Importado	Descrição
MOVEPLAST	CJA 01 FDE-FNDE	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ. TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP, COMPONENTES NA COR LARANJA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA:930 A 1150MM
MOVEPLAST	CJA 03 FDE-FNDE	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ.TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP,COMPONENTES NA COR AMARELA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 1.190 A 1.420 MM.
MOVEPLAST	CJA 04 FDE-FNDE	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ.TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP,COMPONENTES NA COR VERMELHA E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 1.330 A 1.590 MM.
MOVEPLAST	CJA 05 FDE-FNDE	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ.TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP,COMPONENTES NA COR VERDE E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 1.460 A 1.755 MM.
MOVEPLAST	CJA 06 FDE-FNDE	NÃO	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPÓXI PÓ.TAMPO EM MDP REVESTIDO COM LADP, ASSENTO E ENCOSTO EM PP,COMPONENTES NA COR AZUL E ESTRUTURA NA COR CINZA. FAIXA DE ESTATURA: 1.590 A 1.880 MM

Topo

EXATA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 027.2024.CJA.01

A Exata Certificadora, Organismo de Certificação de Produtos acreditado pela CGCRE, atesta que a empresa abaixo atende ao prescrito na Portaria 401 de 28 de dezembro de 2020 "Requisitos de Avaliação da Conformidade para Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual", pelo modelo 3 de certificação, para o produto abaixo:

Razão Social do Solicitante / Fabricante
MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

Nome fantasia do Solicitante / Fabricante
MOVEPLAST

Endereço do Solicitante / Fabricante
LOT PALMARES I, S/N, LOTE 06 QUADRA 13, Bairro Pref. Antônio Lins Souza
Rio Largo/AL

CNPJ do Solicitante / Fabricante
30.231.212/0001-40

FAMÍLIA	MODELOS	MARCA	DESCRIÇÃO	RELATÓRIOS DE ENSAIOS
FDE-FNDE	CJA 06 FDE-FNDE	MOVEPLAST	Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor azul e estrutura na cor cinza. Faixa de estatura: 1.590 a 1.880 mm.	**LABORATÓRIO SENAI RS (CRL 0158)** 0341/2023 de 25/09/23 0342/2023 de 25/09/23 0343/2023 de 26/09/23 0347/2023 de 25/09/23 0006/2024 de 18/01/24 **LABORATÓRIO LABCHAIR (CRL 0430)** R234622-01 de 03/01/24
	CJA 05 FDE-FNDE		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor verde e estrutura na cor cinza. Faixa de estatura: 1.460 a 1.765 mm.	**LABORATÓRIO SENAI RS (CRL 0158)** 0344/2023 de 19/09/23

Emissão: 22/01/2024
Rev. 01: 14/05/2024 (Inclusão da classe dimensional 01)
Validade: 22/01/2027

Este documento foi assinado digitalmente por [illegible]
Para verificar as assinaturas acesse https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3974-7B8A-6B21-3A4E

Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2

031155

EXATA

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 027.2024.CJA.01

FAMÍLIA	MODELOS	MARCA	DESCRIÇÃO	RELATÓRIOS DE ENSAIOS
FDE-FNDE	CJA 04 FDE-FNDE		Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor vermelha e estrutura na cor cinza. Faixa de estatura: 1.330 a 1.590 mm.	**LABORATÓRIO SENAI RS (CRL 0158)** 0345/2023 de 19/09/23
FDE-FNDE	CJA 03 FDE-FNDE	MOVEPLAST	Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor amarela e estrutura na cor cinza. Faixa de estatura: 1.190 a 1.420 mm.	**LABORATÓRIO LABCHAIR (CRL 0430)** R234622-02 de 03/01/24
FDE-FNDE	CJA 01 FDE-FNDE	MOVEPLAST	Estrutura em tubo de aço com pintura epóxi pó. Tampo em MDP revestido com LADP, assento e encosto em PP. Componentes na cor laranja e estrutura na cor cinza. Faixa de estatura: 930 a 1.160 mm.	**LABORATÓRIO SENAI RS (CRL 0158)** 00222/24 de 09/05/24

Coletas de amostras realizadas em 21/06/23 e 29/11/23

Emissão: 22/01/2024
Rev. 01: 14/05/2024 (Inclusão da classe dimensional 01)
Validade: 22/01/2027

Anna Maria Gonçalves
Gerente Operacional

"A VALIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE ESTÁ ATRELADA À REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS NÃO CONFORMIDADES DE ACORDO COM AS ORIENTAÇÕES DA EXATA PREVISTAS NA PORTARIA INMETRO Nº 401 DE 28/12/2020. PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO ATUALIZADA DE REGULARIDADE DESTE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DEVE SER CONSULTADO O BANCO DE DADOS DE PRODUTOS E SERVIÇOS CERTIFICADOS DO INMETRO."

Este documento foi assinado digitalmente por Anna Maria Gonçalves
Para verificar as assinaturas vá ao site https://validar.iti.gov.br e utilize o código 3874-7B8A-6B21-3A4E

031156

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://izisign.com.br/Verificar/3974-7B8A-6B21-3A4E ou vá até o site https://izisign.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3974-7B8A-6B21-3A4E

Hash do Documento

7D7DA2783B7A7039FFE4FC6AB35C34D8CC27F9344FD30E8CA5F1AA5ECFDF6E45

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/05/2024 é(são) :

- Anna Gonçalves - 014.682.067-37 em 14/05/2024 17:02 UTC-03:00
  Nome no certificado: Anna Maria Goncalves
  Tipo: Certificado Digital

Relatório de Proposta Comercial

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ:	53.571.459/0001-01
Telefone:	(87) 98836-3257
E-mail:	elloelladistribuidora@hotmail.com
Prazo de validade da proposta:	60 dias
Nome representante legal:	LETICIA RABELO FERREIRA
CPF representante legal:	13661023463
E-mail representante legal:	elloelladistribuidora@hotmail.com

Propostas Definitivas

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA

Item	Descrição	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco", As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 580 mm.Largura: 621 mm Profundidade: 466 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confeccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura: com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo: Injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal....	ESC 08	MOVEPLAST	30	R$ 567,17	R$ 17.015,10

001158

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/06/2025 às 14:34:03.
Código verificador: 1344ABC

0002	CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor: Componentes: Mesa e Cadeira. Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x610mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"±0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm; Profundidade do assento: 420mm; Espessura do assento: 4mm; Largura do encosto: 375mm; Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos....	ESC 05	MOVEPLAST	20	R$ 690,00	R$ 13.800,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:34:03.
Código verificador: 1344A8C

0003	CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x18mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preta. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profundidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,59m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações: -Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); -Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação; Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item. Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 269 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17368 COM 330 H; - Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,...	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	60	R$ 288,33	R$ 17.299,80

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:34:03.
Código verificador: 1344A8C

0004	ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm....	ESC 11	MOVEPLAST	6	R$ 1.180,69	R$ 10.626,21

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2025 às 14:34:03.
Código verificador: 1344A8C

0005	CADEIRA FIXA QUATRO PÉS - Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. - Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 356 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERA APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 6...	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	30	R$ 265,50	R$ 7.965,00

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:34:03.
Código verificador: 1344A8C

0006	MESA REUNIÃO RETANGULAR - 6 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionadas com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformado em formato triangular, calha externa removível por encaixe bolsado e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, rapuzada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas)	MESA DE REUNIÃO	PLENO MÓVEIS	3	R$ 1.308,33	R$ 3.924,99

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:34:03.
Código verificador: 1344A8C

0007	ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - Estante infantil Dupla Face Base Fechada. 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) e 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: -Laudo INMETRO ASTM D 3359/17 com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO.....	ESTANTE P BLIBIOTECA	AMAPÁ	12	R$ 530,60	R$ 6.367,20

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:34:03.
Código verificador: 1344A8C

0008	Armário confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,3mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 16mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais...	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORT	AMAPÁ	15	R$ 812,67	R$ 12.190,05

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:34:03.
Código verificador: 1344ABC

0009	Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P)x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três tarinhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura mínima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contém dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, da seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 65 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray.....	ROUPEIRO GRA/12	AMAPÁ	10	R$ 2.226,56	R$ 22.265,60

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaserpuhc.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:34:03.
Código verificador: 1344A8C

0010	CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 28 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epoxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por clipes de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno.....	CADEIRA PRESIDENTE	BEST	9	R$ 424,67	R$ 3.822,03

001167

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:34:03.
Código verificador: 1344ABC

0011	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixá-los, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir reagos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletrostático epoxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 425 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira...	CONJ REFEITORIO	REIFLEX	4	R$ 6.142,00	R$ 24.568,00
			TOTAL	202		R$ 139.843,36

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:34:03.
Código verificador: 1344A8C

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Pregão Eletrônico - 00005/2026

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 486 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confecccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal.... - Valor Referência: R$ 577,17

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 05/05/2026 - 11:47:16 - Por: Adalcy Milene de Freitas neves	ESC 08	MOVEPLAST	30	17.015,10

Item: 0002 - CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos.... - Valor Referência: R$ 700,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 05/05/2026 - 11:47:16 - Por: Adalcy Milene de Freitas neves	ESC 05	MOVEPLAST	20	13.800,00

Item: 0003 - CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profuntidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações:
-Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); -Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário,
especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.
Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,.... - Valor Referência: R$ 298,33

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:08:35.
Código verificador: 1344773

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 05/05/2026 - 11:47:16 - Por: Adalcy Milene de Freitas neves	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	60	17.298,60

Item: 0004 - ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm.... - Valor Referência: R$ 1.180,69

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 05/05/2026 - 11:47:16 - Por: Adalcy Milene de Freitas neves	ESC 11	MOVEPLAST	9	10.626,21

Item: 0005 - CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafusos. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5.... - Valor Referência: R$ 265,50

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 05/05/2026 - 11:47:16 - Por: Adalcy Milene de Freitas neves	CADEIRA FIXA	PLENO MÓVEIS	30	7.965,00

Item: 0006 - MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) .... - Valor Referência: R$ 1.308,33

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 05/05/2026 - 11:47:16 - Por: Adalcy Milene de Freitas neves	MESA DE REUNIÃO	PLENO MÓVEIS	3	3.924,99

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:08:35.
Código verificador: 1344773

Item: 0007 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: -Laudo INMETRO ASTM D 3359/17
com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO..... - Valor Referência: R$ 530,60

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 05/05/2026 - 11:47:16 - Por: Adalcy Milene de Freitas neves	ESTANTE P BLIBIOTECA	AMAPÁ	12	6.367,20

Item: 0008 - Armário confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 6mm com sentido para fora da porta em 180º, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90º, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 6mm com sentido para dentro da porta em 180º, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90º e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90º, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90º. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais... - Valor Referência: R$ 821,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 05/05/2026 - 11:47:16 - Por: Adalcy Milene de Freitas neves	ARMÁRIO EM AÇO 2 PORT	AMAPÁ	15	12.190,95

Item: 0009 - Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray..... - Valor Referência: R$ 2.596,56

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 05/05/2026 - 11:47:16 - Por: Adalcy Milene de Freitas neves	ROUPEIRO GRA/12	AMAPÁ	10	22.265,60

Item: 0010 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validacaoarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2026 às 14:08:35.
Código verificador: 1344773

eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pés de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno..... - Valor Referência: R$ 424,67

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 05/05/2026 - 11:47:16 - Por: Adalcy Milene de Freitas neves	CADEIRA PRESIDENTE	BEST	9	3.822,03

Item: 0011 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve conter os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira.... - Valor Referência: R$ 6.262,03

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA (53.571.459/0001-01)	Adjudicado em: 05/05/2026 - 11:47:16 - Por: Adalcy Milene de Freitas neves	CONJ REIFEITORIO	REIFLEX	4	24.568,00

Adalcy Milene de Freitas neves

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 05/05/2026 às 14:08:35
Código verificador: 1344773

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro
Pregão Eletrônico - 00005/2026

Resultado da Homologação

0001 - CONJUNTO ALUNO RETANGULAR CONCHA INFANTIL- Composição: Mesa e Cadeira.Cadeira: Dimensões aproximadas: Altura: 600 mm, Largura: 456 mm, Profundidade: 410 mm Altura do assento até o chão: 359 mm. Estrutura: Produzida em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) aditivado com fibra de vidro, livre de elementos tóxicos. Conceito construtivo "Monobloco". As extremidades inferiores dos pés recebem sapatas, fabricadas em RSN Hytrel. Mesa:Dimensões aproximadas: Altura: 590 mm,Largura: 621 mm Profundidade: 486 mm Estrutura: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, Base do tampo em tubo quadrado de 20 x 20 mm com espessura de 1,9 mm, soldados a duas camisas metálicas de tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,5 mm, unidas entre si por um tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de parede de 1,2 mm. Pernas da mesa confecccionadas com tubo oblongo 29 x 58 mm com espessura de 1,5 mm, soldados aos pés da mesa que são confeccionados em tubo de ø 38,10 mm com espessura de 1,5 mm. Ponteiras plásticas de acabamento padrão FDE/FNDE, fixadas por meio de rebites tipo POP. Montagem das pernas a estrutura do tampo da mesa por meio de encaixe cônico e travado por meio de um parafuso. Pintura com revestimento eletroestático epóxi em pó, com preparação de superfície metálica em nanotecnologia (nanocerâmica).Porta Livro: Porta livro em formato retangular, injetado em termoplástico com superfície texturizada. Aberto por todos os lados facilitando o manuseio dos materiais. Tampo injetado em termoplástico virgem, com pigmentação, superfície lisa sem brilho. Laterais com ângulos possibilitando a formação de círculos. Tampo fixado ao contra tampo por meio de seis encaixes, quatro cliques do tipo Snap-fit e duas torres para fixação por parafusos. O contra tampo apoia, reforça e estrutura a superfície do tampo além de prover acabamento na parte inferior do tampo da mesa. Um porta objeto retangular em sua parte frontal.... - ESC 08 - Valor Referência: 577,17

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	567,17	17.015,10	Homologado em 05/05/2026 11:47:31 Por: Adalcy Milene de Freitas neves

0002 - CONJUNTO PROFESSOR COM CADEIRA FIXA - Aplicação: para professor; Componentes: Mesa e Cadeira, Material Assento e encosto da cadeira Resina Plástica, giratória com sapata; Material do tampo, termoplástico ABS virgem; Formato retangular. Opções de cores: Azul, Cereja, verde, amarelo e laranja. Mesa com tampo injetado em termoplástico à base de ABS Natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular que se fixa à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais e 4 parafusos. Possui um Painel Frontal de 650x250mm laminado melamínico de Baixa Pressão na espessura de 15 mm, branco e fixado na parte frontal da mesa por 4 parafusos soberbos. Após montada a mesa mede 610x810mm e tem 760mm de altura. A estrutura é formada por um quadro fabricado em tubo de aço 1010/1020 de seção 20x40mm com 1,2mm composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. Nos quatro cantos do quadro, na parte inferior do mesmo existe um cone em aço 1010/1020 onde são montados os pés da mesa. Esse cone é fabricado em tubo Ø 2" com 2,25mm de parede e recebe internamente uma bucha plástica também cônica e expansível que realiza a fixação das pernas sem o uso de parafusos. As pernas são fabricadas em tubo de aço 1010/1020 Ø 1.1/2"x0,9mm de parede. Na extremidade inferior de cada pé existe de uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinte Epoxi. . Cadeira: Dimensões Mínimas: Largura do assento: 395mm, Profundidade do assento: 420mm, Espessura do assento: 4mm, Largura do encosto: 375mm, Altura do encosto: 195mm A cadeira deve ser composta por: estrutura metálica, assento, encosto, ponteiras, sapatas e fixadores plásticos, e dois parafusos.... - ESC 05 - Valor Referência: 700,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	690,00	13.800,00	Homologado em 05/05/2026 11:47:31 Por: Adalcy Milene de Freitas neves

0003 - CADEIRA FIXA COM ESTRUTURA - EM 4 PÉ. Estrutura fixa de base formada por tubos oblongos de seção 30x16mm com no mínimo 1,5mm de espessura, unidos através de solda do tipo Metal Inert Gas (MIG). Acabamento em pintura eletrostática à pó de cor preto. Equipada com sapatas deslizantes injetadas em nylon. Assento: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 460mm de largura e 400mm de profuntidade. Encosto: injetado em polipropileno, permitindo fácil higienização. Dimensional interno: 450mm de largura e 390mm de altura em relação ao assento. Dimensões gerais: 0,54m de largura, 0,50m de profundidade e 0,78m de altura. Peso suportado: 135kg. A empresa participante do processo licitatório deverá apresentar as seguintes documentações:
-Declaração de Garantia, emitida pelo fabricante do mobiliário, especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, de no mínimo 02 (DOIS) anos contra eventuais defeitos de fabricação (Caso licitante seja também o fabricante); -Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante do mobiliário,
especifica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 02 (DOIS) anos o mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação;
Apresentar Catálogo ou desenho ilustrativo do respectivo item.
Apresentar Certificação do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas PE 289 emitido pela ABNT ou qualquer unidade certificadora acreditada pelo INMETRO em nome do fabricante, com a NBR 17088 COM 330 H;
- Laudo de profissional (engenheiro de segurança do trabalho, médico do trabalho ou Ergonomista) devidamente acreditado, atestando que o fabricante atende aos requisitos da Norma Regulamentadora NR- 17 (ergonomia) do Ministério do Trabalho,.... - CADEIRA FIXA - Valor Referência: 268,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:10:34.
Código verificador: 1364706E

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	288,33	17.299,80	Homologado em 05/05/2026 11:47:31 Por: Adalcy Milene de Freitas neves

0004 - ASSENTOS COMPARTILHADOS PARA ESTUDO - Base: Deve ser constituído por um tubo oblongo de aço carbono ABNT 1008/1020 de 29 x 58 mm, com espessura de 1,9 mm, fabricado pelo processo de estampagem, que possui uma extremidade conificada para propiciar o encaixe nas luvas da travessa. O pé plástico, em formato de arco, deve ser injetado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) reforçado com fibra de vidro, com espessura média de parede de 4 mm e nervuras em todo o comprimento. O pé deve possuir dimensões aproximadas de 510 mm de comprimento e 65 mm de largura e deve ser unido sob pressão ao tubo, de maneira a resistir as condições severas de uso. O pé deve envolver a extremidade inferior do tubo metálico, evitando assim, o contato com a umidade do chão. conta com uma travessa desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica na configuração retangular de aço carbono ABNT 1008/1020 com as dimensões de 60 x 40 mm e espessura de 1,2 mm. Cada extremidade possui uma luva conificada de 29 x 58 mm e espessura de 1,9 mm, propiciando a união dos pés. A travessa dispõe de dois suportes para cada assento produzidos em chapas de aço carbono ABNT 1008/1020, nervurados pelo processo de estampagem, com espessura de 4,75 mm, que são unidos pelo processo de soldagem MIG. Para montagem de cada assento são utilizados quatro parafusos sextavados. Assento: Deve apresentar 3 assentos, que devem ser em compensado multilaminado de madeira com 12 mm de espessura. Possuir porcas garra inseridas nos pontos de montagem da madeira, fabricadas em aço carbono e ser revestidas pelo processo de eletrodeposição à zinco. Na estrutura do assento deve ser fixada uma almofada de espuma ergonômica e flexível à base de poliuretano (PU), fabricada através de sistemas químicos à base de poliol/isocianato pelo processo de injeção sob pressão. Esta almofada deve possuir densidade controlada de 55 kg/m³, podendo ocorrer variações na ordem de +/- 10%, e espessura média de 40 mm.... - ESC 11 - Valor Referência: 1.180,69

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	1.180,69	10.626,21	Homologado em 05/05/2026 11:47:31 Por: Adalcy Milene de Freitas neves

0005 - CADEIRA FIXA QUATRO PÉS- • Base: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira. A altura do assento ao chão deve ser de 460mm. Encosto: Deve ser fabricado em termoplástico de engenharia injetado e moldado anatomicamente com acabamento texturizado, com dimensões de 398 mm (largura) x 250 mm (altura) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Deve ser unido à estrutura por dupla cavidade na parte posterior do encosto, que deve se encaixar na estrutura metálica. O travamento do encosto deve se dar por dois pinos fixadores, injetados em termoplástico de engenharia na cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou parafuso. Possuir ainda aberturas longitudinais em sua superfície, que facilita a transferência térmica. DEVERÁ APRESENTAR A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO: Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5.... - CADEIRA FIXA - Valor Referência: 265,50

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	265,50	7.965,00	Homologado em 05/05/2026 11:47:31 Por: Adalcy Milene de Freitas neves

0006 - MESA REUNIÃO RETANGULAR - 8 DIMENSÕES: 2500 X 1100 X 740 MM Variação máxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos. Tampo em MDP, com 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do tampo é encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix, fixados em buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK, e cravadas no tampo. Painel frontal duplo em MDP, com 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melamínico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semifosco e antireflexo. O bordo que acompanha todo o contorno do painel é encabeçado em fita de poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt. A fixação painel/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos ocultos tipo minifix. Estruturas laterais confeccionada com tubos e chapas metálicas, base superior de fixação ao tampo em tubo de aço 30 x 20 x 1,2 mm de espessura, colunas dupla e paralela formando um duto para passagem de fiação confeccionada em chapa de 0,6 mm de espessura conformada em formato triangular, calha externa sacável por encaixe boleada e calha interna fixa, ambas em chapa de aço 0,6 mm. Base inferior em chapa de aço 1,2 mm de espessura, repuxada curva e declive reto dispensando o uso de ponteiras de PVC. Estrutura unida pelo processo de solda MIG dotadas de sapatas niveladoras em nylon injetado com diâmetro de 63 mm, cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA COMERCIAL OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO: A. Certificado de conformidade com a Norma ABNT NBR 13966:2008, emitido pela própria ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) .... - MESA DE REUNIÃO - Valor Referência: 1.308,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	1.308,33	3.924,99	Homologado em 05/05/2026 11:47:31 Por: Adalcy Milene de Freitas neves

0007 - ESTANTE PARA BIBLIOTECA INFANTIL FACE DUPLA - Estante infantil Dupla Face Base Fechada, 06 Prateleiras – 1,42m Totalmente confeccionada em chapa de aço de baixo teor de carbono, com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa (anti-ferruginoso e fosfatizante) e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 90 micras nas cores: base inferior, colunas e travessa superior na cor verde, prateleiras na cor branca e anteparos laterais na cor vermelha. Contendo: 02 (duas) colunas de sustentação confeccionadas em chapa de aço nº 16 (1,50mm), com furação do tipo

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:10:34.
Código verificador: 13447DE

cremalheira em toda sua extensão, permitindo regulagem das prateleiras em passos de 6,0 cm. 01 (uma) base inferior em formato retangular, fechada, confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) com reforço interno em Omega confeccionada em chapa nº 20 (0,90mm) e 02 (dois) anteparos laterais base confeccionados em chapa nº 16 (1,50mm) com encaixes para as colunas. 01 (uma) travessa superior horizontal (chapéu) com dobra interna para travamento das colunas, confeccionado em chapa nº 20 (0,90mm), unida as 02 (duas) extremidades das colunas através de 04 (quatro) parafusos com porcas de cada lado. 06 (seis) prateleiras com dimensões de 1,00 (um) metro de comprimento e 235 mm de profundidade, confeccionadas em chapa nº 24 (0,60mm), cada prateleira unida pelo sistema de encaixe (sem parafusos) a 02 (dois) anteparos laterais em forma de flor, dotados de ganchos para encaixe na cremalheira das colunas, confeccionados em chapa nº 18 (1,20mm). Dimensões: Altura: 142 cm Largura 102 cm Profundidade: 58,5 cm. Como garantia de qualidade dos produtos ofertados, a empresa mais bem classificada, deverá apresentar juntamente com a proposta readequada ao seu último lance a seguinte documentação: -Laudo INMETRO ASTM D 3359/17
com resultado igual ao grau 5a / Em casos avarias acidentais a tinta não destaca da superfície em que está aplicada. -Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO..... - ESTANTE P BLIBIOTECA - Valor Referência: 530,60

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	536,60	6.367,20	Homologado em 05/05/2026 11:47:31 Por: Adalcy Milene de Freitas neves

0008 - Armário confeccionado em chapa de aço - SAE-1008 a SAE-1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. A Porta Direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta, sendo a primeira com 8mm com sentido para fora da porta em 180°, a segunda com 14,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a terceira com 17,5mm com sentido para fora da porta em 90°, a quarta com 51,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a quinta com 17,5mm com sentido para dentro da porta em 90°. Na parte lateral direita deve possuir 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. A Porta Esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando o batente para a porta direita, sendo a primeira com 8mm com sentido para dentro da porta em 180°, a segunda com 13,5mm com sentido para fora da porta em 90° e a terceira com 18,5mm com sentido para dentro da porta em 90°, na parte lateral esquerda possui 2 dobras, superior e inferior da porta, sendo a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. Cada Porta deve conter 2 reforços em formato ômega horizontais em "C" por meio de solda ponto na parte superior e inferior das portas, por toda sua extensão, e um reforço em ômega vertical em cada porta na parte central por toda sua extensão, assim como 3 dobradiças em locais adequados, sendo que cada uma recebe 3 pontos de solda ponto, também é soldado na área da fechadura um suporte para maçaneta para auxiliar no sistema de travamento. Para maior segurança o armário é equipado com sistema de travamento através de maçaneta e sistema cremona que trava a porta na região central, superior e inferior, acompanha duas chaves. Possui 04 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com duas dobras nas laterais... - ARMÁRIO EM AÇO 2 PORT - Valor Referência: 821,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	812,67	12.190,05	Homologado em 05/05/2026 11:47:31 Por: Adalcy Milene de Freitas neves

0009 - Roupeiro com 12 portas, dividido em 3 corpos com 4 portas em cada - confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75mm (#22) de espessura. Dimensões aproximadas: 925(L)x420(P x1900(H)mm. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo fechadura cilíndrica com duas chaves Visando maior segurança aos usuários e melhor resistência as portas devem são embutidas, minimizando presença arestas cortantes, e possuem reforço interno tipo "ômega" fixado na parte central no sentido vertical. Mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral à direita, com duas dobradiças internas em cada porta. As dobradiças são formadas por dois corpos com duas e três bainhas, respectivamente. O posicionamento dos corpos concêntrico entre as duas faces cilíndricas e são unidos por um pino com 4 mm de diâmetro. A altura máxima das duas dobradiças, após união é de 63 mm. Sistema de circulação de ar individualizado por portas, atendendo NR 24, cada porta contêm dois conjuntos que facilitam a circulação de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. Sistema de identificação individualizado por portas, cada porta possui um porta etiqueta, estampado no próprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixação da etiqueta pela parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. Quatro pés niveladores confeccionados em polipropileno injetado, que confere maior resistência e durabilidade mesmo em ambientes úmidos, de seção transversal circular e com altura de 80 mm, disposto em cada extremidade inferior da base do armário em um estabilizador triangular. Estabilizador triangular com medida aproximada de 85 mm de lado, dobras estruturais internas e soldado ao corpo por pontos de solda. Este estabilizador abriga uma porca rebite utilizada para fixar, por rosca, os pés niveladores. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray..... - ROUPEIRO GRA/12 - Valor Referência: 2.596,56

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	2.226,56	22.265,60	Homologado em 05/05/2026 11:47:31 Por: Adalcy Milene de Freitas neves

0010 - CADEIRA GIRATÓRIA ESPALDAR BAIXO ESTOFADO - • A cadeira deve possuir rodízios que devem ser constituídos de duas roldanas circulares na dimensão de 55 mm de diâmetro, com corpo fabricado em termoplástico denominado de poliamida e banda de rodagem em PU, dedicados assim para serem utilizadas em pisos rígidos. As roldanas devem ser fixadas ao corpo através de um eixo horizontal de aço carbono ABNT 1005/10 na dimensão de 6 mm que deve ser submetido a um processo de lubrificação através de graxa específica para redução de atrito na operação de rolamento sob o piso. O corpo do rodízio deve ser constituído por um eixo vertical de aço carbono ABNT 1008/10, protegido contra corrosão pelo processo de eletrodeposição a zinco, na dimensão de 11 mm, o qual deve ser encaixado na base através de um anel elástico sob pressão. • Base: configuração em forma de pentágono, obtendo um diâmetro na ordem de 680 mm e constituída com cinco pás de apoio, fabricada em chapa de aço carbono 1008/1020 na espessura de 1,5 mm e conformada pelo processo de estampagem formando um perfil de secção 26 x 26,5 mm e unidas por soldagem MIG. Suas extremidades devem ser conformadas mecanicamente formando o encaixe para o pino do rodízio sem necessidade de buchas ou peças adicionais. Possuir um anel central fabricado em tubo de precisão de construção mecânica de aço carbono 1008/1020, onde as pás devem ser fixadas a este pelo processo de soldagem MIG. A base deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. O conjunto deve ser coberto por uma blindagem central montado pelo processo manual por cliques de fixação, com a função de proteção e acabamento da base, além de possuir também uma

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS
A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validadorarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:10:34.
Código verificador: 13447DE

blindagem telescópica para a coluna a gás. As blindagens devem ser fabricadas pelo processo de injeção em material termoplástico denominado copolímero de polipropileno..... - CADEIRA PRESIDENTE - Valor Referência: 424,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	424,67	3.822,03	Homologado em 05/05/2026 11:47:31 Por: Adalcy Milene de Freitas neves

0011 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 10 LUGARES - Mesa: A extremidade superior dos pés deve possuir formato cônico com objetivo de fixar-se, por interferência, aos alojamentos presentes na parte inferior do tampo. O tampo deve ser injetado em termoplástico de engenharia e possuir rasgos longitudinais e transversais distribuídos ao longo de sua superfície. Apresentar chapa de laminado melamínico de alta pressão em sua face superior, o qual é colado com adesivo bicomponente. Este laminado deve possuir espessura de 0,8 mm e acabamento texturizado na cor cinza. A superfície inferior do tampo deve contar os alojamentos para os pés posicionados convenientemente um em cada extremidade. Em uma de suas laterais deve possuir dois acoplamentos que realizam a função "connect", encaixando quatro mesas em suas extremidades laterais para conectar uma mesa à outra quando colocadas lado a lado, dando capacidade para 8 lugares. A mesa deve possuir 590 mm de altura. • Cadeiras: A estrutura deve ser fabricada a partir de tubos de aço 1010/1020, de secção redonda com ø 19,05 mm e 1,5 mm de espessura de parede dobrados e soldados pelo processo de soldagem MIG. Para dar acabamento nas pontas dos tubos dos pés a estrutura deve receber ponteiras plásticas injetadas em termoplástico de engenharia. Toda a estrutura deve receber uma proteção de preparação de superfície metálica em nanotecnologia e ter revestimento eletroestático epóxi em pó, que garanta proteção e maior vida útil ao produto. • Assento: deve ser produzido em termoplástico de engenharia fabricado pelo processo de injeção e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Possuir dimensões aproximadas de 400 mm (largura) x 420 mm (profundidade) apresentando em suas extremidades cantos arredondados. Possuir aberturas longitudinais em sua superfície, que facilitam a transferência térmica. Deve ser fixado a estrutura por meio de encaixe em sua parte frontal e por dois parafusos para plástico 5 x 20 mm em sua parte traseira..... - CONJ REIFEITORIO - Valor Referência: 6.262,03

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	6.142,00	24.568,00	Homologado em 05/05/2026 11:47:31 Por: Adalcy Milene de Freitas neves

Adalcy Milene de Freitas neves

Autoridade Competente

PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

A autenticidade do documento pode ser verificada no site https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 06/05/2026 às 14:10:34.
Código verificador: 1344708

São Sebastião
do Umbuzeiro
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00015/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00005/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades educacionais do Município, com recursos provenientes do Convênio nº 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIALMENTE AQUELAS PREVISTAS NO ART. 71, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, EM CONSONÂNCIA COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais, o Processo Administrativo nº 00015/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, destinado à contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades educacionais do Município, com recursos provenientes do Convênio nº 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba, conforme especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR), com fundamento nos elementos constantes dos autos e nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

AUTORIZAR a contratação da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, pelo valor global de R$ 139.843,98 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

Publique-se e cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, em 05 de maio de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES:03431964419

Assinado de forma digital por ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES:03431964419
Dados: 2026.05.05 13:05:49 -03'00'

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

1177

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00015/2026
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00005/2026
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades educacionais do Município, com recursos provenientes do Convênio nº 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.
TERMO: Fica homologado o procedimento licitatório em epígrafe e autorizada a contratação da empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01.
VALOR GLOBAL: R$ 139.843,98 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de maio de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:A80E8297

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/05/2026. Edição 4116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

001178

LETICIA RABELO FERREIRA:38619234

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00014/2026

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB E A EMPRESA ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.571.459/0001-01, PARA O FORNECIMENTO DE BENS, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/PB, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Fernando, s/n, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro/PB, inscrito no CNPJ sob o nº 09.074.998/0001-43, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional, Sra. Adalcy Milene de Freitas Neves, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Lafayette, nº 210, Centro, São Sebastião do Umbuzeiro/PB, inscrita no CPF sob o nº 034.319.644-19 e portadora da Cédula de Identidade nº 2.246.741 SSDS/PB, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.571.459/0001-01, com sede na Rodovia BR-423, s/n, Loteamento Planalto do Quilombo, Quadra 06, Lote R, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. Letícia Rabêlo Ferreira, brasileira, natural de Maceió/AL, nascida em 26/01/2004, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº 136.619.234-63 e portadora da Cédula de Identidade nº 40.072.029 SDS/AL, residente e domiciliada na Avenida Dr. José Sampaio Luz, nº 267, Apto 0104, Edifício Houston, Bairro Ponta Verde, CEP 57.035-260, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato administrativo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

LETICIA RABELO FERREIRA 36819234

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto contratação da aquisição de mobiliário escolar para uso nas unidades educacionais do Município com aplicação dos recursos financeiros de transferências voluntárias objeto do Convênio n.º 36/2024 firmado com o Estado da Paraíba.

2.1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.1.2. O Termo de Referência;

2.1.3. O Edital da Licitação;

2.1.4. A Proposta do contratado;

2.1.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.2. O objeto deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2026
e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R$ 139.843,98 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

O reajuste será aplicado sobre os valores contratados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

O reajuste será implementado a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato. Esse prazo corresponde à revisão periódica dos valores inicialmente estabelecidos, assegurando sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

O valor a ser reajustado será calculado com base na variação acumulada do IPCA (ou índice equivalente) no período de 12 meses anteriores à data do requerimento do reajuste. A atualização será formalizada por meio de apostilamento ao contrato.

A empresa contratada poderá solicitar o reajuste por escrito, apresentando documentação comprobatória que demonstre a variação do índice oficial de preços. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta) dias para analisar a solicitação e, se aprovada, proceder ao devido apostilamento contratual.

O reajuste concedido não poderá ultrapassar a variação percentual apurada no índice adotado, vedada a aplicação de reajustes com base em estimativas ou variações não reconhecidas oficialmente.

Todo o processo de reajuste será devidamente formalizado, mediante a inclusão de apostila contratual, garantindo transparência, controle e registro das alterações realizadas.

Nos casos de pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, decorrente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, o prazo para resposta por parte da Administração será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega

da documentação comprobatória pela contratada, observando-se o disposto nos Arts. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas decorrentes correrão por conta da Lei Municipal n.º 530/2025, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2026, na seguinte dotação:
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
571. Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres.
4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento pelo fornecimento efetivamente realizado será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo fiscal do contrato, conforme os seguintes procedimentos:
A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a Prefeitura Municipal, no dia da entrega dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:
Inicio: imediatamente após a assinatura do contrato;
Prazo de entrega: 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento;
Conclusão: 6 (seis) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a- Exigir o cumprimento integral de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com este Termo de Referência, com o contrato, com a proposta vencedora e com a legislação aplicável.
b- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias à regular execução do objeto, inclusive prestando as informações e os esclarecimentos que se fizerem necessários ao fornecimento dos bens.
c- Designar servidor(es) responsável(is) pela gestão e pela fiscalização do contrato, na forma da legislação vigente, para acompanhar, controlar e avaliar a execução contratual.
d- Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, procedendo à conferência quantitativa e qualitativa dos bens entregues.
e- Rejeitar, no todo ou em parte, os bens fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do contrato e da proposta da CONTRATADA.
f- Notificar formalmente a CONTRATADA acerca de imperfeições, falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua correção, substituição ou regularização.
g- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, após a regular liquidação da despesa, mediante apresentação da documentação exigível e desde que constatado o adimplemento das obrigações assumidas.

LETICIA
RABELO
FERREIRA
386192348

h- Verificar, antes de cada pagamento, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, quando cabível, bem como a regularidade documental necessária à liquidação da despesa.

i- Aplicar as penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato ou de descumprimento de quaisquer obrigações contratuais.

j- Registrar, em processo próprio, as ocorrências relacionadas à execução contratual, inclusive atrasos, falhas de entrega, substituições, sanções e demais eventos relevantes à gestão do ajuste.

k- Promover o recebimento provisório e definitivo dos bens, quando cabível, observando os critérios de aceitação previstos neste Termo de Referência e no contrato.

l- Proceder ao devido tombamento, registro patrimonial e destinação dos bens às unidades escolares beneficiadas, após o regular recebimento do objeto.

m- Zelar pela compatibilidade da execução contratual com a finalidade do Convênio nº 36/2024, mantendo nos autos os documentos necessários à fiscalização, ao controle e à futura prestação de contas.

n- Acompanhar o prazo de vigência contratual e adotar, em tempo oportuno, as providências administrativas necessárias à regular continuidade, encerramento ou eventual prorrogação do ajuste, na forma da lei.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a- Executar o objeto contratado em estrita conformidade com este Termo de Referência, com o contrato, com a proposta apresentada, com as especificações técnicas exigidas e com a legislação aplicável.

b- Fornecer os bens de forma regular, completa e satisfatória, observando os quantitativos, as características, os padrões de qualidade, as condições de entrega e os prazos estabelecidos.

c- Entregar somente bens novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de utilização, conservação e funcionamento, livres de defeitos, vícios, avarias ou impropriedades que comprometam sua destinação.

d- Responsabilizar-se pela qualidade, resistência, durabilidade, integridade e segurança dos bens fornecidos, respondendo pelos vícios e defeitos que vierem a ser constatados.

e- Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, os bens recusados, defeituosos, avariados ou entregues em desconformidade com as especificações do objeto.

f- Arcar integralmente com os custos de embalagem, transporte, frete, carga, descarga, montagem, instalação, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias à execução do objeto, sem ônus adicional para o CONTRATANTE.

g- Observar rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, comunicando formalmente ao CONTRATANTE, de imediato, qualquer fato superveniente que possa comprometer a execução contratual.

h- Fornecer, quando exigível, manuais, catálogos, certificados, termos de garantia, instruções de uso, documentos técnicos e demais elementos necessários à verificação da conformidade e à adequada utilização dos bens.

i- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
j- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
k- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, quando juridicamente admitido.
l- Atender prontamente às solicitações, notificações, diligências e determinações da fiscalização e da gestão contratual, prestando os esclarecimentos necessários à boa execução do ajuste.
m- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens ou as parcelas do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, transporte, montagem ou material empregado.
n- Responder integralmente pela garantia dos bens fornecidos durante o período ofertado ou legalmente exigido, assegurando assistência, substituição ou solução adequada para eventuais falhas verificadas após o recebimento.
o- Emitir documento fiscal idôneo e apresentar a documentação necessária à liquidação e ao pagamento da despesa, em conformidade com as exigências contratuais e administrativas.
p- Observar, na execução do objeto, a vinculação material à finalidade do Convênio nº 36/2024, abstendo-se de fornecer itens em desacordo com a destinação escolar e institucional definida pela Administração.
q- Guardar sigilo sobre informações e documentos a que tiver acesso em razão da execução contratual, quando for o caso, responsabilizando-se pelo uso indevido de dados ou informações.
r- Cumprir integralmente as demais obrigações decorrentes deste Termo de Referência, do contrato, da proposta apresentada e da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.
Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

O recebimento do objeto será realizado em duas etapas, compreendendo o recebimento provisório e o recebimento definitivo.
O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos produtos, por servidor ou comissão designada pelo Contratante, mediante conferência inicial dos quantitativos, da integridade

LETICIA
RABELO
FERREIRA:
388192346

aparente dos bens, das embalagens, da identificação dos itens e da correspondência com a nota fiscal e com a ordem de fornecimento, sem prejuízo de posterior verificação de sua conformidade técnica.

O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação da qualidade, adequação, funcionamento e compatibilidade dos produtos com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta vencedora e do contrato, sendo recusados, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo, hipótese em que a Contratada ficará obrigada a promover, às suas expensas, a substituição, correção ou complementação do objeto, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, avarias, impropriedades, baixa qualidade ou divergências que venham a ser constatados posteriormente, na forma da lei e do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP ×

I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA–IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 05 de maio de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES:03431964419

Assinado de forma digital por ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES:03431964419
Dados: 2026.05.05 13:06:54 -03'00'

Representante Legal
do CONTRATANTE

LETICIA RABELO FERREIRA:13661923463

Representante legal do
CONTRATADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação para aquisição de mobiliário escolar destinado às unidades educacionais do município, com recursos provenientes do Convênio nº 36/2024 firmado com o Estado da Paraiba.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026.
DOTAÇÃO: 02.05 – Secretaria Municipal da Educação; 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios; 4.4.90.52.01 – Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: até 05/11/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro e ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ nº 53.571.459/0001-01.
VALOR: R$ 139.843,98.(cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 05 de maio de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita

Publicado por:
Jonas Cleison Souza de Oliveira
Código Identificador:F0AD59BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/05/2026. Edição 4116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

071187

São Sebastião
do Umbuzeiro
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 135/2026

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato 00014/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.571.459/0001-01 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos do Contrato nº 00014/2026 - Processo Administrativo n. º 00015/2026, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa " **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O Nº 53.571.459/0001-01** "

I – Gestor do Contrato: **Cicero Romão da Silva**

Secretário Municipal de Educação

Matrícula n.º. 2855

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Elivânia Gomes Pereira**

Agente Administrativo

Matrícula. n.º. 388

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

001189

VIII - encaminhar no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - Informar tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato

e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

São Sebastião
do Umbuzeiro
União e trabalho para todos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
GABINETE DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Art. 4º Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 05 de maio de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

001192

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 135/2026

PORTARIA PMSSU/GCPE Nº 135/2026

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato 00014/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.571.459/0001-01 e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;
CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal nº 491, de 27 de março de 2024;

Faz saber que RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores infra como Gestor e Fiscal dos Termos do Contrato nº 00014/2026 - Processo Administrativo n. º 00015/2026, firmados entre a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro (PB) e a empresa " **ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ SOB O Nº 53.571.459/0001-01** "

I – Gestor do Contrato: **Cicero Romão da Silva**
Secretário Municipal de Educação
Matrícula n.º. 2855

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **Elivânia Gomes Pereira**
Agente Administrativo
Matrícula. n.º. 388

Art. 2º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:
I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
II – Instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;
III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

001193

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;
VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;
VIII - encaminhar no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;
IX - Informar tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;
X - Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;
XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado com base em informações prestadas pelo gestor;
XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

Art. 3º Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:
I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;
III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;
V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;
IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;
XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que

001194

comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e
XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

Art. 4° Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro (PB), em 05 de maio de 2026.

ADALCY MILENE DE FREITAS NEVES
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rita de Cassia Reis Silva
Código Identificador:21CE4AEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 07/05/2026. Edição 4116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/famup/

01195